

ROL DE RESPONSÁVEIS

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME				TIPO DE UNIDADE
130002	SECRETARIA-EXECUTIVA - SE				AGREGADORA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME				CPF	
JOSÉ GERARDO FONTELLES				002.361.283-53	
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
AOS 02 BLOCO "D" APTº 304 - OCTOGONAL					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
70.660-024	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
jose.fontelles@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO S/N	14/05/2009	15/05/2009	DECRETO S/N	03/03/2011	04/03/2011
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME				CPF	
MARISA ALMEIDA DEL ISOLA E DINIZ				098.097.751-72	
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SUBSTITUTA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SAI/SO ÁREA 05 QUADRA 03					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
71.219-010	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
marisa.diniz@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTA
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 141	05/02/2010	08/02/2010	PORTARIA Nº 212	15/03/2011	16/03/2011

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME				TIPO DE UNIDADE
130002	SECRETARIA-EXECUTIVA - SE				CONSOLIDADORA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
MILTON ELIAS ORTOLAN					335.658.998-91
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
RUA PRESIDENTE VARGAS 77 APTº 1.502					
CEP	MUNICÍPIO				UF
13.465-150	AMERICANA				SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
milton.ortolan@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO S/Nº	03/03/2011	04/03/2011	DECRETO S/Nº	09/08/2011	10/08/2011
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
FERNANDO MENDES GARCIA NETO					026.358.598-09
CARGO/FUNÇÃO					
SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SQN 303 BLOCO "H" APTº 116					
CEP	MUNICÍPIO				UF
70.735-080	BRASÍLIA				DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
fernando.neto@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 213	15/03/2011	16/03/2011	PORTARIA Nº 1.473	28/09/2011	29/09/2011

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME				TIPO DE UNIDADE
130002	SECRETARIA-EXECUTIVA - SE				CONSOLIDADORA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
JOSÉ CARLOS VAZ					329.726.281-87
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SHIN QI 5, CONJUNTO 6, CASA 12 - LAGO NORTE					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
71.505-700	BRÁSILIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
jose.vaz@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO S/Nº	01/09/2011	02/09/2011			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA					228.546.570-04
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
R. VIEIRA DE CASTRO, 334, APTº 202 - BAIRRO FARROUPILHA					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
90.810-000	PORTO ALEGRE			RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
caio.rocha@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 849	13/10/2011	19/10/2011			

Nota: (*) Unidade consolidadora das seguintes Unidades Jurisdicionadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- 130001 - Gabinete do Ministro - GM;
- 130007 - Secretaria de Defesa Agropecuária - DAS;
- 130020 - Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI;
- 280106 - Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE;
- 420012 - Secretaria de Política Agrícola - SPA;
- 420013 - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME				TIPO DE UNIDADE
130001	GABINETE DO MINISTRO - GM				AGREGADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
MILTON ELIAS ORTOLAN					335.658.998-91
CARGO/FUNÇÃO					
CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
RUA PRESIDENTE VARGAS 77 APTº 1.502					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
13.465-150	AMERICANA			SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
milton.ortolan@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 402	26/05/2010	27/05/2010	PORTARIA Nº 673	03/03/2011	04/03/2011
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
ALFREDO SOUZA DE MORAES JÚNIOR					467.796.711-34
CARGO/FUNÇÃO					
CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
HOTEL BLUE TREE SHTN TRECHO 1 LOTE 1D APTº 1.033					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
70.800-200	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
alfredo.moraes@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 679	04/03/2011	09/03/2011	PORTARIA Nº 1.446	22/09/2011	23/09/2011

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME				TIPO DE UNIDADE
130001	GABINETE DO MINISTRO - GM				CONSOLIDADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
ALUÍZIO DAVIS NETO					150.649.211-87
CARGO/FUNÇÃO					
CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SHIS QI 28G 05 LOTE 05 LAGO SUL					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
71.670-250	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
gm@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 1.448	22/09/2011	23/09/2011			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS					053.200.201-63
CARGO/FUNÇÃO					
ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SHIN QI 10 CONJUNTO 8 CASA 19 - LAGO NORTE					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
71.525-080	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
antonio.ramos@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 517	30/10/2009	30/10/2009			

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME				TIPO DE UNIDADE
130020	SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO - SRI				CONSOLIDADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
CÉLIO BROVINO PORTO					040.125.187-04
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO DO MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SQSW 103 BLOCO "J" APTº 304 - SETOR SUDOESTE					
CEP	MUNICÍPIO				UF
70.670-310	BRASÍLIA				DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
celio.porto@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 032	17/01/2006	17/01/2006			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
LINO LUIZ DA MOTTA SANTO COLSERA					236.116.936-34
CARGO/FUNÇÃO					
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÕES SANITÁRIAS E FITOSSANITÁRIAS / SRI					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SQSW 303 BLOCO "G" APTº 408 - SETOR SUDOESTE					
CEP	MUNICÍPIO				UF
70.673-307	BRASÍLIA				DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
lino.colsera@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 134	02/03/2005	03/03/2005			

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA		
CÓDIGO	NOME	TIPO DE UNIDADE
130007	SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA	CONSOLIDADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
NOME		CPF
FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM		191.025.697-87
CARGO/FUNÇÃO		
SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA JOSÉ PAULA CÂMARA, 299 - JD. PARAÍSO		
CEP	MUNICÍPIO	UF
13.095-270	CAMPINAS	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

jardim.francisco@agricultura.gov.br

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 393	20/05/2010	21/05/2010			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL					702.317.376-53
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SUBSTITUTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
COND. MANSÕES ENTRE LAGOS, ETAPA 3, CONJUNTO "S", CASA 18					
CEP		MUNICÍPIO			UF
73.255-902		BRASÍLIA			DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO					

jose.leal@agricultura.gov.br

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 010	21/01/2010	22/01/2010	PORTARIA Nº 030	25/01/2011	26/01/2011

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA		
CÓDIGO	NOME	TIPO DE UNIDADE
130007	SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA	CONSOLIDADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
NOME		CPF
ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA		609.500.308-30
CARGO/FUNÇÃO		
SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SUBSTITUTO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
SQN 213 BLOCO "G" APTº 203		
CEP	MUNICÍPIO	UF
70.387-060	BRASÍLIA	DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

enio.pereira@agricultura.gov.br

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 031	25/01/2011	26/01/2011			

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA		
CÓDIGO	NOME	TIPO DE UNIDADE
420013	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC	CONSOLIDADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
NOME		CPF
MÁRCIO ANTÔNIO PORTOCARRERO		108.690.421-49
CARGO/FUNÇÃO		
SECRETÁRIO DE DESENV. AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO DO MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
SQSW 101 BLOCO "H" APTº 418 - SUDOESTE		
CEP	MUNICÍPIO	UF
70.670-108	BRASÍLIA	DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

marcio.portocarrero@agricultura.gov.br

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 3	03/01/2005	04/01/2005	PORTARIA Nº 433	31/01/2011	02/02/2011
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
HELINTON JOSE ROCHA					045.448.438-04
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE DESENV. AGROPECUÁRIO E COOPERAT. DO MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SMPW QD. 26 CONJUNTO 07 LOTE 10 CASA H - PARK WAY					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
71.145-607	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					

helinton.rocha@agricultura.gov.br

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 466	16/05/2008	19/05/2008	PORTARIA Nº 40	28/01/2011	31/01/2011

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME				TIPO DE UNIDADE
420013	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC				CONSOLIDADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
ERIKSON CAMARGO CHANDOHA					176.119.979-04
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE DESENV. AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO DO MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SHN QUADRA 5 BLOCO "I" APTº 1112					
CEP	MUNICÍPIO				UF
70.705-912	BRASÍLIA				DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
erikson.chandoha@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 432	31/01/2011	02/02/2011			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
ALFREDO SOUZA DE MORAES JÚNIOR					467.796.711-34
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE DESENV. AGROPECUÁRIO E COOPERAT. DO MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
HOTEL BLUE TREE SHTN TRECHO 1 LOTE 1D APTº 1033					
CEP	MUNICÍPIO				UF
70.800-200	BRASÍLIA				DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
alfredo.moraes@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 41	28/01/2011	31/01/2011	PORTARIA Nº 679	04/03/2011	09/03/2011

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME			TIPO DE UNIDADE	
420013	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC			CONSOLIDADA (*)	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME				CPF	
RICARDO SAUD				446.626.456-20	
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE DESENV. AGROPECUÁRIO E COOPERAT. DO MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
QMSW 05 LOTE 03 APTº 320 - ED. MONT SERRAT - SUDOEST					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
70.680-000	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
ricardo.saud@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 211	15/03/2011	16/03/2011	PORTARIA Nº 1.332	18/08/2011	19/08/2011
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME				CPF	
HELICIO CAMPOS BOTELHO				327.859.501-78	
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE DESENV. AGROPECUÁRIO E COOPERAT. DO MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
UFMT					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
78.000-000	CUIABÁ			MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
helcio.botelho@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 675	30/08/2011	31/08/2011			

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME				TIPO DE UNIDADE
420012	SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SPA				CONSOLIDADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
EDILSON GUIMARÃES					147.749.686-68
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SQN 307 BLOCO "H" APTº 503 - ASA NORTE					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
70.746-080	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
edilson.guimaraes@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 485	17/07/2006	18/07/2006	PORTARIA Nº 989	17/05/2011	18/05/2011
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
JOSÉ MARIA DOS ANJOS					153.255.711-68
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SUBSTITUTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SHIN QI 10 CONJUNTO 10 CASA 07 - LAGO NORTE					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
71.525-100	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
jose.anjos@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			DISPENSA		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 191	21/07/2006	24/07/2006	PORTARIA Nº 633	20/07/2011	21/07/2011

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME			TIPO DE UNIDADE	
420012	SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SPA			CONSOLIDADA (*)	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME				CPF	
EDILSON MARTINS DE ALCANTARA				116.821.591-91	
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SQS 203 BLOCO K APTº 102 - ASA SUL					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
70.233-110	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
edilson.alcantara@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			DISPENSA		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 634	20/07/2011	21/07/2011	PORTARIA Nº 1.088	22/12/2011	23/12/2011
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME				CPF	
JOSÉ CARLOS VAZ				329.726.281-87	
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SHIN QI 5 CONJUNTO 6 CASA 12 - LAGO NORTE					
CEP	MUNICÍPIO			UF	
71.505-700	BRASÍLIA			DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
jose.vaz@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
NOMEAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 990	17/05/2011	18/05/2011	DECRETO S/Nº	01/09/2011	02/09/2011

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA					
CÓDIGO	NOME				TIPO DE UNIDADE
420012	SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SPA				CONSOLIDADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA					228.546.570-04
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
R. VIEIRA DE CASTRO 334 APTº 202 - BAIRRO FARROUPILHA					
CEP	MUNICÍPIO				UF
90.810-000	PORTO ALEGRE				RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
caio.rocha@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
NOMEAÇÃO			EXONERAÇÃO		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 1.447	22/09/2011	23/09/2011			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
NOME					CPF
EDILSON GUIMARÃES					147.749.686-68
CARGO/FUNÇÃO					
SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SUBSTITUTO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
SQN 307 BLOCO "H" APTº 503					
CEP	MUNICÍPIO				UF
70.746-080	BRASÍLIA				DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
edilson.guimaraes@agricultura.gov.br					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS					
DESIGNAÇÃO			DISPENSA		
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 1.089	22/12/2011	23/12/2011			

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA		
CÓDIGO	NOME	TIPO DE UNIDADE
135098	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGREGADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
NOME		CPF
MARIA FERNANDA RAMOS COELHO		318.455.334-53
CARGO/FUNÇÃO		
PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
SQS 215, BLOCO F, APT. 204 - ASA SUL		
CEP	MUNICÍPIO	UF
70.294-060	BRÁSILIA	DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

maria.coelho@caixa.gov.br

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO	
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR	
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS						
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO			
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	
DECRETO s/N.º	28/03/2006	29/03/2006	DECRETO s/N.º	28/03/2006	29/03/2006	

Nota: (*) Unidade executora do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA), agregada à Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA		
CÓDIGO	NOME	TIPO DE UNIDADE
135098	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGREGADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
NOME		CPF
JORGE FONTES HEREDA		095.048.855-00
CARGO/FUNÇÃO		
PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA OTAVIO ZAMPOL 46 APTº 12 - VILA AURORA		
CEP	MUNICÍPIO	UF
09.400-000	RIBEIRÃO PIRES	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

jorge.hereda@caixa.gov.br

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO	
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR	
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS						
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO			
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	
DECRETO S/Nº	28/03/2011					

Nota: (*) Unidade executora do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA), agregada à Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA		
CÓDIGO	NOME	TIPO DE UNIDADE
135098	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGREGADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
NOME		CPF
MAURÍCIO BORGES GUIMARAES		595.980.777-72
CARGO/FUNÇÃO		
GERENTE NACIONAL - GENEF/SUAFI/CAIXA - SUBSTITUTO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
SHIN QI 09 CONJUNTO 09 - LAGO NORTE		
CEP	MUNICÍPIO	UF
71.515-290	BRASÍLIA	DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

mauricio.guimaraes@caixa.gov.br

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO	
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					SUBSTITUTO	
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS						
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO			
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	
PORTARIA S/Nº	02/09/2008					

Nota: (*) Unidade executora do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA), agregada à Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA		
CÓDIGO	NOME	TIPO DE UNIDADE
135098	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGREGADA (*)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
NOME		CPF
RICARDO MAGNO PAULA RAMOS		484.418.301-00
CARGO/FUNÇÃO		
GERENTE NACIONAL - CAIXA/SUAFI/GENEF		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
SQN 311, BLOCO H, APTO 203 - ASA SUL		
CEP	MUNICÍPIO	UF
70.757-080	BRASÍLIA	DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

ricardo.ramos@caixa.gov.br

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE					TIPO	
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA					TITULAR	
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS						
DESIGNAÇÃO			EXONERAÇÃO			
DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO	
PORTARIA Nº 500	05/05/2011					

Nota: (*) Unidade executora do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA), agregada à Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

UNIDADE GESTORA: 130137			GESTÃO: 00001		
NATUREZA DA RESPONSABILIDADE: DIRIGENTE MÁXIMO DA UJ em conformidade com a IN TCU nº 63/2010, art. 10					
AGENTE: MANOEL VIVENTE FERNANDES BETONE			CPF: 924.161.958-91		
E-MAIL: manoel.bertone@agricultura.gov.br					
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SQSW Quadra: 101 – Bloco “D” – Apto. 205 – Sudoeste					
MUNICÍPIO: Brasília	CEP: 90.670-104	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337	
CARGO FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA					
DESIGNAÇÃO: 06 de Julho de 2007	DOCUMENTO: Portaria 747 – DOU de 09/07/07	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO GESTÃO: 09/07/2007 a 31/12/2011	
AGENTE: CID JORGE CALDAS			CPF: 121.074501-10		
E-MAIL: cid.caldas@agricultura.gov.br					
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Vivendas Bela Vista, Módulo M Lote 27 – Grande Colorado – Sobradinho – DF					
MUNICÍPIO: Brasília	CEP: 73.070-018	UF: DF	TELEFONE: 3218-2940	FAX: 3322-0337	
CARGO FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SUBSTITUTO					
DESIGNAÇÃO: 11 de Agosto de 2010	DOCUMENTO: Portaria 583 – DOU de 12/08/2010	EXONERAÇÃO: 14 de dezembro de 2011	DOCUMENTO: Portaria 1.051 de 15/12/2011	PERÍODO GESTÃO: 12/08/2010 a 14/12/2011	
AGENTE: JOSÉ GERARDO FONTELLES			CPF: 002.361.283-53		
E-MAIL: gerardo.fontelles@agricultura.gov.br					
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AOS Quadra 02 – Bloco “D” – Apto. 304 – Cruzeiro (Área Octogonal)					
MUNICÍPIO: Brasília	CEP: 70.660-024	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337	
CARGO FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SUBSTITUTO					
DESIGNAÇÃO: 14 de dezembro de 2011	DOCUMENTO: Portaria 1.050 – DOU de 15/12/2011	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO GESTÃO: 15/12/2011 a 31/12/2011	
NATUREZA DA RESPONSABILIDADE: MEMBRO DE DIRETORIA OU OCUPANTE DE DIREÇÃO em conformidade com a IN TCU nº 63/2010, art. 10.					
AGENTE: ROBÉRIO OLIVEIRA SILVA			CPF: 469.255.386-34		
E-MAIL: roberio.silva@agricultura.gov.br					
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SHTN Trecho 01 – Lote 02 p Apto. 102 – Cond. Premier Residente					
MUNICÍPIO: Brasília	CEP: 70.800-200	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337	
CARGO FUNÇÃO: COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL					
DESIGNAÇÃO: 20 de abril de 2010	DOCUMENTO: Portaria 293 – DOU de 22/04/2010	EXONERAÇÃO: 24 de outubro de 2011	DOCUMENTO: Portaria nº 1.519 de 21/10/2011	PERÍODO GESTÃO: 20/04/2011 a 24/10/2011	
AGENTE: EDILSON MARTINS DE ALCÂNTARA			CPF: 116.821.591-91		
E-MAIL: edilson.alcantara@agricultura.gov.br					
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
MUNICÍPIO: Brasília	CEP: 70.233-110	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337	
CARGO FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CAFÉ					
DESIGNAÇÃO: 14 de dezembro de 2011	DOCUMENTO: Portaria nº 1.638 – DOU de 14/12/2011	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO GESTÃO: 14/12/2011 a 31/12/2011	
AGENTE: THIAGO SIQUEIRA MASSON			CPF: 282.319.148-89		
E-MAIL: thiago.masson@agricultura.gov.br					
ENDEREÇO RESIDENCIAL: QNSW 08 – Lote 05 – Apto. 208 – Edifício Boulevard II – Sudoeste					
MUNICÍPIO: Brasília	CEP: 70.680-500	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337	
CARGO FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CAFÉ – SUBSTITUTO					
DESIGNAÇÃO: 07 de abril de 2008	DOCUMENTO: Portaria nº 269 – DOU de 09/04/2008	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO GESTÃO: 07/04/2008 a 31/12/2011	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Secretaria-Executiva

Relatório de Gestão do Exercício 2011

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº63/2010, da DN TCU nº117/2011 e da Portaria TCU nº123/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

Brasília – DF - março 2012

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Secretaria-Executiva

Relatório de Gestão do Exercício 2011

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo, como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70, da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria-TCU nº 123/2011 e das orientações do órgão de controle interno constante da Portaria nº 2546/2010, da Controladoria-Geral da União – CGU.

Unidades Consolidadas:

1. Gabinete do Ministro (GM/MAPA);
2. Secretaria de Política Agrícola (SPA);
3. Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA);
4. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC);
5. Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA);
6. Secretaria de Relacionais Internacionais do Agronegócio (SRI);

Unidades Agregadas:

1. Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ);
2. Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares (LADIC);
3. Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA).

Brasília – DF - março 2012

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ABC – Agricultura de Baixo Carbono
AGE – Assessoria de Gestão Estratégica
AGF – Aquisição do Governo Federal
BACEN – Banco Central do Brasil
BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Social
CAS – Conselho Agropecuário do Sul
CER – Comissão Especial de Recursos
CGEF – Coordenação-Geral de Execução Financeira
CGSR – Comitê Gestor do Seguro Rural
CIMA – Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool
CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNPA – Conselho Nacional de Política Agrícola
CNPTIA – EMBRAPA Informática Agropecuária
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento
CTNBio – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
DEAGRI – Departamento de Economia Agrícola
DEAGRO – Departamento de Comercialização e Abastecimento Agrícola e Pecuário
DEGER – Departamento de Gestão do Risco Rural
DOU – Diário Oficial da União
EGF – Empréstimo do Governo Federal
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FUNCAFÉ – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
FUNDASP – Função São Paulo
GAP – Gestão e Administração do Programa
GM – Gabinete do Ministro do MAPA
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IG – Identificação Geográfica
IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
INMET – Instituto Nacional de Meteorologia
LADIC – Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares
LOA – Lei Orçamentária Anual
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia
MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
MF – Ministério da Fazenda
OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
OGM – Organismos Geneticamente Modificado
OIE – Organização Mundial da Saúde
OMC – Organização Mundial do Comércio
PAP – Plano Agrícola e Pecuário
PASS – Programas de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro
PEP – Prêmio para Escoamento de Produtos
PEPRO – Prêmio de Opção de Venda Privado de Produtos Agrícolas
PGPM – Política de Garantia de Preços Mínimos
PLOA – Projeto da Lei Orçamentária Anual
PMBok – Project Management Body of Knowledge

PPA – Plano Plurianual
PROAGRO – Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
PROCAP-AGRO – Programa de Capitalização das Cooperativas Agropecuárias
PROCER – Programa de Crédito Especial Rural
PRODUSA – Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável
PROGER RURAL – Programa de Geração de Emprego e Renda
PRONAMP – Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural
PROP – Prêmio de Opção de Venda Privado de Produtos Agrícolas
PSI-BK – Programa de Sustentação de Investimento
PSR – Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural
REDPA – Rede de Condução de Políticas Agropecuárias
RPA – Revista de Política Agrícola
SDA – Secretaria de Defesa Agropecuária
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo
SE - Secretaria Executiva do MAPA
SFAs – Superintendência Federal da Agricultura (nos Estados)
SIF – Serviços de Inspeção Federal
SIOR – Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras
SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal
SISBOV – Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalino
SisOrg – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica
SNCR – Sistema Nacional de Crédito Rural
SNPC – Serviços Nacional de Proteção Cultivar
SPA – Secretaria de Política Agrícola
SPAÉ – Secretaria de Produção e Agroenergia
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MAPA
SRI – Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio
TCU - Tribunal de Contas da União
UJ - Unidade Jurisdicionada

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 – IDENTIFICAÇÃO – SECRETARIA EXECUTIVA – UJ CONSOLIDADORA E AGREGADORA.....	17
QUADRO A.1.4 – IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E AGREGADO.....	17
a. Identificação – Relatórios consolidados.....	19
1.1.1 – Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA.....	19
1.1.2 – Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE.....	19
1.1.3 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC.....	20
1.1.4 – Secretaria de Políticas Agropecuária – SPA.....	20
1.1.5 – Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI.....	20
b. Identificação – Relatórios Agregados.....	21
1.2.1 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFE.....	21
1.2.2 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA.....	21
1.2.3 – Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares – LADIC.....	22
ORGANOGRAMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.....	22
2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE.....	23
2.1 – Responsabilidades Institucionais da Unidade.....	23
2.1.1 – Competência Institucional.....	23
2.1.2 – Objetivos Estratégicos.....	23
2.1.2.1 – Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio.....	23
2.1.2.1.1 - Indicadores de desempenho associados a este objetivo setorial	23
2.1.2.2 – Garantir a segurança alimentar.....	35
2.1.2.2.1 - Indicadores de desempenho associados a este objetivo setorial	35
2.1.2.3 – Aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos.....	38
2.1.2.3.1 - Indicadores de desempenho associados a este objetivo setorial	39
2.1.2.4 – Ampliar a participação da energia na matriz energética.....	40
2.1.2.4.1 - Indicadores de desempenho associados a este objetivo setorial	41
2.1.2.5 – Reduzir o custo de financiamento da safra, ampliar o número de estudos de zoneamento agrícola e de culturas contempladas e incrementar a taxa de produção rural, amparada por seguro.....	43
2.2 – Estratégias de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais.....	43
2.2.1 – Análise do andamento do Plano Estratégico	43
2.3 – Programa de Governo sob a Responsabilidade da Unidade.....	44
2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ.....	44
QUADRO A.2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO.....	44
QUADRO A.2.1.1 – PROGRAMA 0750.....	44
QUADRO A.2.1.2 – PROGRAMA 0357.....	45
QUADRO A.2.1.3 – PROGRAMA 0356.....	48
QUADRO A.2.1.4 – PROGRAMA 0375.....	49
QUADRO A.2.1.5 – PROGRAMA 0360.....	51
QUADRO A.2.1.6 – PROGRAMA 0365.....	53
QUADRO A.2.1.7 – PROGRAMA 1409.....	54
QUADRO A.2.1.8 – PROGRAMA 1437.....	55
QUADRO A.2.1.9 – PROGRAMA 1442.....	56
QUADRO A.2.1.10 – PROGRAMA 6003.....	58
QUADRO A.2.1.11 – PROGRAMA 0393.....	59
QUADRO A.2.1.12 – PROGRAMA 1426.....	60
2.3.2 – Execução Física das Ações Executadas pela UJ.....	60
QUADRO A.2.2.1 – AÇÕES DO PROGRAMA 0750.....	60
Análise Crítica:.....	60
QUADRO A.2.2.2 – AÇÕES DO PROGRAMA 0357.....	61
Análise Crítica:.....	61
QUADRO A.2.2.3 – AÇÕES DO PROGRAMA 0356.....	65
Análise Crítica:.....	65
QUADRO A.2.2.4 – AÇÕES DO PROGRAMA 0375.....	69
Análise Crítica:.....	69
QUADRO A.2.2.5 – AÇÕES DO PROGRAMA 0360.....	73
Análise Crítica:.....	74
QUADRO A.2.2.6 – AÇÕES DO PROGRAMA 0365.....	74

Análise Crítica:.....	75
QUADRO A.2.2.7 – AÇÕES DO PROGRAMA 1409.....	78
Análise Crítica:.....	79
QUADRO A.2.2.8 – AÇÕES DO PROGRAMA 1437.....	80
Análise Crítica:.....	80
QUADRO A.2.2.9 – AÇÕES DO PROGRAMA 1442.....	81
Análise Crítica:.....	82
QUADRO A.2.2.10 – AÇÕES DO PROGRAMA 0393.....	84
Análise Crítica:.....	84
QUADRO A.2.2.11 – AÇÕES DO PROGRAMA 1426.....	85
Análise Crítica:.....	85
2.4 – Desempenho Orçamentário/Financeiro.....	86
2.4.1 – Programação Orçamentária da Despesa.....	86
QUADRO A.2.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.....	86
2.4.2 – Programação de Despesas Correntes.....	87
QUADRO A.2.4 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES.....	87
2.4.3 – Programação de Despesa de Capital.....	87
QUADRO A.2.5 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL.....	87
2.4.3.1 – Quadro Resumo da Programação de Despesa.....	88
QUADRO A.2.6 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	88
2.4.3.2 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	88
QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA.....	88
Análise Crítica.....	92
2.4.4 – Execução Orçamentária da Despesa.....	93
2.4.4.1 – Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ.....	93
2.4.4.1.1 – Despesa por Modalidade de Contratação.....	94
QUADRO A.2.8 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	94
2.4.4.1.2 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa.....	95
QUADRO A.2.9 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	95
2.4.4.1.3 – Despesa de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.....	96
QUADRO A.2.10 – DESPESA DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	96
Análise Crítica.....	97
2.4.4.2 – Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação – NÃO SE APLICA	
2.4.4.3 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação – NÃO SE APLICA	
QUADRO A.2.11 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO – NÃO SE APLICA.	
2.4.5 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação.....	98
QUADRO A.2.12 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO.....	98
2.4.6 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.2.13 – DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO – NÃO SE APLICA.	
2.4.7 – Indicadores Institucionais – NÃO SE APLICA.	
3.1 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.3.1 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS – NÃO SE APLICA.	
4.1 – PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	99
QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	99
4.2 – Análise Crítica.....	99
5.1 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DOS SERVIDORES ATIVOS.....	100
5.1.1 – Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	100

QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	100
5.1.2 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada.....	100
QUADRO A.5.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12.....	100
5.1.3 – QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	101
QUADRO A.5.3 – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO).....	101
5.1.4 – Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	102
QUADRO A.5.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	102
5.1.5 – Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	102
QUADRO A.5.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO EM 31/12.....	102
5.2 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.....	103
5.2.1 – Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.....	103
QUADRO A.5.6 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO.....	103
5.2.2 – Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada.....	103
QUADRO A.5.7 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	103
5.3 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	104
QUADRO A.5.8 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	104
5.4 – DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	105
QUADRO A.5.9 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES.....	105
5.5 – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA UNIDADE JURISDICIONADA – NÃO SE APLICA	
5.5.1 – Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.5.9 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.5.10 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS – NÃO SE APLICA.	
5.5.2 – Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.5.11 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS – NÃO SE APLICA.	
5.5.3 – Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade.....	106
QUADRO A.5.12 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	106
5.5.4 – Informações sobre Locação de Mão-de-Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	107
QUADRO A.5.13 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	107
5.6 – INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS – NÃO SE APLICA.	
6.1 – TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO.....	108
6.1.1 – Relação dos Instrumentos de Transferência Vigente no Exercício de 2011.....	108
QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	108
6.1.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Últimos Três Exercícios.....	109
QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ, NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	109
6.1.3 – Informações sobre o Conjunto de Instrumento de Transferências que Vigerão no Exercício de 2012 e Seguintes.....	111
QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2012 E EXERCÍCIOS SEGUINTE.....	111

6.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE.....	112
QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	112
6.2.1 – Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	113
QUADRO A.6.5 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	113
6.3 – Análise Crítica.....	115
7 – PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	116
7.1 – Modelo da Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV.....	116
QUADRO: A.7.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV.....	116
8 – PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	117
8.1 – Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93.....	117
QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	117
8.2 – Análise Crítica.....	117
9 – PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	117
9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ.....	117
QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	117
10 – PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	119
10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	119
QUADRO A.10.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	119
11 – PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	120
11.1 – Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial.....	120
QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO.....	120
QUADRO 1.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ.....	121
Análise Crítica.....	121
12 – PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	121
12.1 – Gestão de Tecnologia da Informação (TI).....	121
QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UJ.....	121
13 – PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	122
13.1 – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo.....	122
13.1.1 – Relação dos Portadores de Cartão de Crédito Corporativo na Unidade e Utilização no Exercício.....	122
QUADRO A.13.1 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR.....	122
13.1.2 – Utilização dos Cartões de Crédito Corporativo da Unidade.....	124
QUADRO A.13.2 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRIA).....	124
14 – PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
15 – PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	124
15.1 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	124
QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO...	124
15.2 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	137
QUADRO A.15.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	137
15.3 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício.....	140
QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	140
15.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	178
QUADRO A.15.4 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	178
16 – PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
17 – PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	198
17.1 – Declaração do Contador Atestado Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	198

QUADRO B.17.1 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	198
18 – PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
19 – PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
20 – PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
21 – PARTE C, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
22 – PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
23 – PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
24 – PARTE C, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
25 – PARTE C, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
26 – PARTE C, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010	199
26.1 – Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”, no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.....	199
QUADRO C.16.1 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS.....	199
26.2 – Análise Crítica.....	201
27 – PARTE C, ITEM 19, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA	
28 – PARTE C, ITEM 30, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA	
29 – PARTE C, ITEM 37, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA	
30 – PARTE C, ITEM 38, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA	
21 – PARTE C, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010.....	202
21.1 – Indicadores de Desempenho:.....	202
1) Perspectiva da Sociedade:.....	202
a) Aumento da Produção de Produtos não Alimentares e não energéticos:.....	202
2) UJs Consolidadas e Papel.....	202
3) Instituições não consolidadas com Contribuição ao Alcance do Objeto Estratégico.....	202
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	203
b) Ampliação da Participação da Agroenergia na Matriz Energética.....	203
2) UJs Consolidadas e Papel.....	204
3) Instituições não Consolidadas com Contribuição ao Alcance do Objetivo Estratégico.....	204
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	205
c) Garantia da Segurança Alimentar	205
2) UJs Consolidadas e Papel.....	206
3) Instituições não Consolidadas com Contribuição ao Alcance do Objetivo Estratégico.....	206
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	208
d) Impulso do Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio.....	208
2) UJs Consolidadas e Papel.....	209
3) Instituições não Consolidadas com Contribuição ao Alcance do Objetivo Estratégico.....	210
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	212
2) Perspectiva do Agronegócio e Parceiros;.....	212
I – Resultados para o Agronegócio e Parceiros.....	212
3) Perspectivas de Processos Internos:.....	214
I – Informações para o Agronegócio	214
• Atendimento aos Usuários/Manutenção do Acervo/Central de Relacionamento e Serviços:.....	215
• Dados Estatísticos Referentes aos Usuários Atendidos:.....	215
• Dados Estatísticos Referentes a Captação/Tratamento da Informação:.....	215
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	215
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	217
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	217
II – Produtos e Serviços ao Agronegócio	218
Sanidade Vegetal.....	218
Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal.....	219
Insumos Agrícolas.....	220
Saúde Animal.....	220
Inspeção de Produtos de Origem Animal.....	222
Insumos Pecuários.....	223
Monitoramento de Resíduos e Contaminantes.....	224
Fiscalização de Organismos Geneticamente Modificados – OGM.....	225
Vigilância Agropecuária Internacional – VIGIAGRO.....	225

Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários.....	225
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	226
Programa de Defesa Agropecuária: Mais Ciência, Mais Tecnologia.....	227
Pesquisa Agropecuária.....	227
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	228
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	228
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	229
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	230
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	231
Indicador(es) de Desempenho Relacionado(s):.....	232
III – Articulação e Promoção	232
Câmaras setoriais e temáticas	232
IV – Excelência Administrativa	233
a) Processo de implantação da gestão estratégica	233
b) Gestão de processos de trabalho	235
c) Gestão da Infraestrutura	236
4) Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento.....	239
5) Governança e Controles:	241
25 – RESULTADOS E CONCLUSÕES	246

LISTA DE QUADROS E TABELAS

QUADRO A.1.4 – IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E AGREGADO.....	17
1.1.1 – Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA.....	19
1.1.2 – Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE.....	19
1.1.3 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC.....	20
1.1.4 – Secretaria de Políticas Agropecuária – SPA.....	20
1.1.5 – Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI.....	20
b. Identificação – Relatórios Agregados.....	21
1.2.1 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ.....	21
1.2.2 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA.....	21
1.2.3 – Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares – LADIC.....	22
ORGANOGRAMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.....	22
QUADRO A.2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO.....	44
QUADRO A.2.1.1 – PROGRAMA 0750.....	44
QUADRO A.2.1.2 – PROGRAMA 0357.....	45
QUADRO A.2.1.3 – PROGRAMA 0356.....	48
QUADRO A.2.1.4 – PROGRAMA 0375.....	49
QUADRO A.2.1.5 – PROGRAMA 0360.....	51
QUADRO A.2.1.6 – PROGRAMA 0365.....	53
QUADRO A.2.1.7 – PROGRAMA 1409.....	54
QUADRO A.2.1.8 – PROGRAMA 1437.....	55
QUADRO A.2.1.9 – PROGRAMA 1442.....	56
QUADRO A.2.1.10 – PROGRAMA 6003.....	58
QUADRO A.2.1.11 – PROGRAMA 0393.....	59
QUADRO A.2.1.12 – PROGRAMA 1426.....	60
QUADRO A.2.2.1 – AÇÕES DO PROGRAMA 0750.....	60
QUADRO A.2.2.2 – AÇÕES DO PROGRAMA 0357.....	61
QUADRO A.2.2.3 – AÇÕES DO PROGRAMA 0356.....	65
QUADRO A.2.2.4 – AÇÕES DO PROGRAMA 0375.....	69
QUADRO A.2.2.5 – AÇÕES DO PROGRAMA 0360.....	73
QUADRO A.2.2.6 – AÇÕES DO PROGRAMA 0365.....	74
QUADRO A.2.2.7 – AÇÕES DO PROGRAMA 1409.....	78
QUADRO A.2.2.8 – AÇÕES DO PROGRAMA 1437.....	80
QUADRO A.2.2.9 – AÇÕES DO PROGRAMA 1442.....	80
QUADRO A.2.2.10 – AÇÕES DO PROGRAMA 0393.....	84
QUADRO A.2.2.11 – AÇÕES DO PROGRAMA 1426.....	85
QUADRO A.2.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.....	86
QUADRO A.2.4 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES.....	87
QUADRO A.2.5 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL.....	87
QUADRO A.2.6 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	88
QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA.....	88
QUADRO A.2.8 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	94
QUADRO A.2.9 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	95
QUADRO A.2.10 – DESPESA DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	96
QUADRO A.2.11 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO – NÃO SE APLICA.....	
QUADRO A.2.12 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO.....	98

QUADRO A.2.13 – DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDO POR MOVIMENTAÇÃO – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.3.1 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	99
QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	100
QUADRO A.5.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12.....	100
QUADRO A.5.3 – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO).....	101
QUADRO A.5.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	102
QUADRO A.5.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO EM 31/12.....	102
QUADRO A.5.6 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO.....	103
QUADRO A.5.7 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	103
QUADRO A.5.8 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	104
QUADRO A.5.9 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES.....	105
QUADRO A.5.9 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.5.10 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.5.11 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.5.12 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	106
QUADRO A.5.13 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	107
QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	108
QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ, NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	109
QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2012 E EXERCÍCIOS SEQUENTES.....	111
QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	112
QUADRO A.6.5 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	113
QUADRO A.7.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV.....	116
QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	117
QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	117
QUADRO A.10.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	119
QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO.....	120
QUADRO 1.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS – NÃO SE APLICA.	
QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ.....	121
QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UJ.....	121
QUADRO A.13.1 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR.....	122
QUADRO A.13.2 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRIA).....	124

QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO...	137
QUADRO A.15.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	137
QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	140
QUADRO A.15.4 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	178
QUADRO B.17.1 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	198
QUADRO C.16.1 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS....	199

INTRODUÇÃO

A contínua melhoria da qualidade das políticas públicas e sua efetividade junto à sociedade é um princípio que eleva os desafios para a gestão pública e ressalta a importância da avaliação da ação governamental. Nesse sentido, os resultados apresentados neste Relatório de Gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA em 2011, traduz os esforços na implementação dos programas e ações sob sua responsabilidade direta, bem como explicita as ações voltadas para o alcance dos objetivos e metas pelas unidades consolidadas e agregadas, de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria -TCU nº 123/2011.

No que tange às principais realizações da gestão no exercício é importante ressaltar que o MAPA tem, no âmbito de suas competências, intensificado a implementação de políticas públicas voltadas para o setor agropecuário, em sintonia com as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico do Ministério e nas políticas de governo.

A agropecuária nacional ocupa uma posição de destaque na economia do país, conforme demonstram a participação do setor no Produto Interno Bruto - PIB e os saldos positivos alcançados pela balança comercial brasileira. Os mais de cinco milhões de estabelecimentos rurais do país produziram 162,9 milhões de toneladas de grãos na safra 2010/2011, superando em 9,2% o volume de 149,3 milhões de toneladas da safra 2009-2010. Segundo maior exportador mundial no setor agropecuário, o Brasil já exporta para mais de 200 países, sobretudo europeus e asiáticos.

Em 2011 as exportações agrícolas brasileiras alcançaram U\$S 94,6 bilhões, o superávit da balança comercial ficou em U\$S 77,5 bilhões de dólares, a participação do agronegócio no PIB nacional é da ordem 22%.

Com atenção prioritária do governo, o Plano Agrícola e Pecuário - PAP 2011/2012 destinou R\$ 107,2 bilhões para a produção agropecuária, dos quais R\$ 64,1 bilhões com juros controlados. Além do maior volume de recursos para o financiamento da produção, o governo, em parceria com diversos setores e entidades, promoveu uma revisão dos instrumentos da política agrícola, com vistas a proporcionar melhorias da renda no campo, e um seguro agrícola mais acessível aos produtores rurais.

Em um somatório de iniciativas, a política agrícola vem sendo implementada de forma a ser capaz de agregar valor a toda a cadeia produtiva e ter capacidade de se antecipar à diversidade de situações existentes no país e mitigar as adversidades naturais, inerentes à atividade agrícola. Portanto, os resultados produzidos pelo segmento agropecuário demandam contínua construção e administração da estratégia governamental integrada de apoio ao agronegócio.

Importante ressaltar que, para a consecução dos seus objetivos institucionais, o MAPA conta com 5 (cinco) Secretarias responsáveis pela implementação de ações específicas nas diferentes áreas finalísticas do setor agropecuário.

A Secretaria de Política Agrícola – SPA tem como objetivo formular as diretrizes de ação governamental para a política agrícola e segurança alimentar.

Dentre as realizações da SPA, em 2011, destacam-se os esforços da secretaria, junto aos órgãos competentes, para o aumento do volume ofertado de crédito rural, especialmente a juros controlados.

Dentre os instrumentos de política agrícola destaca-se o Prêmio de Escoamento de Produtos - PEP que permitiu garantir o preço mínimo de 2.2481,2 mil toneladas de produtos (arroz – 1.538,2 mil t, trigo – 849,4 mil t e sisal – 93,6 mil t), com a aplicação de R\$ 282,3 milhões em subvenções. Houve aquisição via AGF 432,1 mil t de produtos com destaque para arroz, feijão, milho e trigo com utilização de R\$ 254,47 milhões oriundos da Secretaria de Tesouro Nacional.

A Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA tem como objetivo planejar, normatizar, coordenar e supervisionar as atividades de defesa agropecuária, em especial, saúde animal, sanidade vegetal, fiscalização e inspeção de produtos, derivados, subprodutos e resíduos de origem animal e vegetal. É responsável pela prevenção e controle de doenças animais e pragas dos vegetais que afetam as atividades de interesse econômico e de importância para a saúde pública, assim como pela segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana e dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.

A Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e Cooperativismo – SDC tem como objetivo planejar, fomentar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, programas e ações voltadas ao cooperativismo e associativismo rural e a melhoria da infra-estrutura rural e logística da produção e comercialização agropecuárias, bem como avalia as políticas, programas e ações para os setores cafeeiro, sucroalcooleiro e agroenergético.

A Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE tem como competência institucional o desenvolvimento da agroenergia, tendo como foco a implementação de ações visando ampliar a participação deste setor na matriz energética.

A preocupação com uma matriz energética mais limpa e renovável entrou na agenda mundial. A Lei nº 12.187/2003, que estabeleceu metas de redução, reiterou essa afirmativa ao estabelecer metas de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para os países desenvolvidos. No Brasil, o álcool e o carvão vegetal já ocupavam posição de destaque. O mesmo também se espera para o biodiesel num futuro próximo. Em função disso, foi necessária a estruturação de um plano de ações, visando a fomentar a agroenergia, de forma que ela se consolide como novo e importante negócio para a agricultura.

Finalmente, a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI tem por objetivo dotar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA de ferramenta institucional para a defesa e promoção do agronegócio brasileiro no mercado externo. A existência da SRI reflete o reconhecimento da importância do agronegócio para a economia nacional, no sentido de criar mecanismos para assegurar a correta e devida inserção deste setor no comércio internacional de produtos agropecuários.

A SRI funciona, essencialmente, como núcleo estratégico na coordenação, promoção e supervisão dos assuntos relacionados à política externa para o agronegócio, assim como suas implicações para a elaboração das demais políticas sob a responsabilidade do Ministério. Para tanto, assessoras as Autoridades constituídas do Ministério e de outros órgãos do Governo em assuntos correlatos dessa natureza e representa os interesses do agronegócio nacional em diferentes foros internacionais.

O Relatório de Gestão está estruturado nos termos constantes do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010. Alguns itens, apesar de se aplicarem a natureza da Unidade, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência e outros efetivamente não se aplicam, como indicado no quadro abaixo:

Discriminação	Justificativa
Item 2.4.4.3 – Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação	No período não foram recebidos créditos com o objetivo específico.
Item 2.4.6 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesas dos Créditos Recebidos por Movimentação –	No período não foram recebidos créditos com o objetivo específico
Item 2.4.7 – Indicadores Institucionais – O MAPA não utiliza indicadores institucionais específicos.	Não há previsão de instituí-los. Para aferir seus resultados utiliza os indicadores dos Programas do PPA e os relativos ao Plano de Gestão Estratégica que estão explicitados na Parte C, do Anexo II.
Item 3.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	No período não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos
Item 5.5.1 – Informação sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão	No período não se utilizaram terceirizados para suprir a carência de servidores em cargos específicos do Plano de Cargos.
Item 5.10 – Relação de empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizado	No período não houve substituição de terceirizados
Item 5.5.2 – Autorização expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização de concursos públicos para substituição de terceirizados	No período não foram autorizados novos concursos públicos.
Item 5.6 – Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	O MAPA não dispõe de indicadores específicos para aferir o desempenho do quadro de servidores. Não há previsão de instituí-los.
Item 11.1, Quadro A 11.2 – Distribuição espacial de imóveis de uso especial locados a terceiros	O MAPA não dispõe de imóveis locados.
Item 14 – Parte A do Anexo II da DN TCU 108, de 24/11/2010	Não se aplica a UJ.
Item 16 Parte A do Anexo II	Não se aplica a UJ.
Item 18, 19, 20 Parte B do Anexo II	Não se aplicam a UJ.
Item 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 Parte C do Anexo II	Não se aplicam a UJ.

Por fim, esclarece-se que o principal entrave ao cumprimento dos objetivos e metas programadas para o exercício, foi a contenção orçamentária determinada pelo governo federal, com o objetivo de aumentar o superávit primário.

1 – IDENTIFICAÇÃO – SECRETARIA EXECUTIVA – UJ CONSOLIDADORA E AGREGADORA

QUADRO A.1.4 – IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E AGREGADO

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação ou Supervisão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA			Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora e agregadora			
Denominação completa: Secretaria Executiva			
Denominação abreviada: SE/MAPA			
Código SIORG: 3200	Código na LOA: 22101		Código SIAFI: 130.005
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Agricultura			Código CNAE: 7490-1/03
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2334	(061) 3218-2257	(061) 3225-9918
E-mail: se@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 9º andar, sala 904. CEP: 70.043-900			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas			
Nome		Situação	Código SIORG
1 -Gabinete do Ministro – GM/MAPA		Ativa	15
2 - Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA		Ativa	757
3 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC		Ativa	3520
4 - Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE		Ativa	3214
5 - Secretaria de Política Agrícola – SPA		Ativa	2035
6 - Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI		Ativa	81088
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira			
Denominação abreviada: FUNCAFÉ			
Código SIORG: 3670	Código na LOA: 22906		Código SIAFI: 280106
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo			
Principal Atividade: Economia Cafeeira			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2147	(061) 3218-2194	(061) 3322-0337
E-mail: spae@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” – 7º Andar – CEP 70.043-900 – Brasília-DF			

Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 2			
Denominação completa: Programa de Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Agropecuário			
Denominação abreviada: PRODESA			
Código SIORG: 3520		Código na LOA: 22101	Código SIAFI: 135098
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo			
Principal Atividade: Economia Cafeeira			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2147	(061) 3218-2194	(061) 3322-0337
E-mail: spae@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” – Anexo “A” 2º Andar – CEP 70.043-900 – Brasília-DF			

Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 3			
Denominação completa: Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares.			
Denominação abreviada: LADIC			
Código SIORG:	Código na LOA: 22101		Código SIAFI: 420013
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo			
Principal Atividade: Atividade Apoio ao Agronegócio			Código CNAE: 0161-0
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2461	(061) 3218-2462	(061) 3321-4524
E-mail: sdce@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” – Anexo “A” 2º Andar – CEP 70.043-900 – Brasília-DF			

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
Lei nº. 8.028, de 12 de abril de 1990, alterada pela Lei nº 8.344, de 27 de dezembro de 1991.	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
Decreto nº 7.127, de 04/03/2010, que aprova a estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos em comissão e das funções gratificadas do MAPA.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
Portaria Nº 17, de 06 de janeiro de 2006, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2006.	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
130.001	Gabinete do Ministro
130.101	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOF
130.005	Coordenação-Geral de Execução Financeira – CGEF
130.006	Coordenação-Geral de Administração de Pessoas – CGAP
130.007	Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
130.012	Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão – CGPLAN
130.013	Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG
130.019	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI
130.104	Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração – SPOA
420.013	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC
420.012	Secretaria Política Agrícola – SPA
280.106	Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE
130.020	Secretaria Relações Internacionais do Agronegócio – SRI
130.137	FUNCAFÉ
135.098	PRODESA
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
130.001	00001
130.101	00001
130.007	00001

130.005	00001
420.013	00001
420.012	00001
280.106	00001
130.020	00001
130.137	00001
135.098	00001

a. Identificação – Relatórios consolidados

1.1.1 – Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretária de Defesa Agropecuária			
Denominação abreviada: SDA			
Código SIORG: 757	Código LOA: 22101		Código SIAFI: 13007
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Serviços relacionados com a agricultura			Código CNAE: 0161-9
Telefones/Fax de contato:	(61) 3218-2314	(61) 3218-2315	(61) 3224 3995
Endereço eletrônico: gab-sda@agricultura.gov.br			
Página da Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios – Bloco D, Anexo B – 4º Andar – Cep 40.043-900 - Brasília – DF.			

1.1.2 – Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.			Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria de Produção e Agroenergia			
Denominação abreviada: SPAE			
Código SIORG: 003214		Código na LOA: 22101	Código SIAFI: 280106
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo			
Principal Atividade: Agricultura e Agroenergia			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2147	(061) 3218-2194	(061) 3322-0337
E-mail: spae@agricultura.gov.br			
Página da Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar – CEP: 70.043-900 – Brasília-DF.			

1.1.3 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC

Poder e órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA			Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo			
Denominação abreviada: SDC			
Código SIORG: 3520	Código LOA: 22101		Código SIAFI: 420013
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público - Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Atividade de Apoio ao Agronegócio			Código CNAE: 0161-0
Telefone/Fax de contato:	(061) 3218-2461	(061) 3218-2462	Fax: (61) 3321-4524
Endereço eletrônico: sdc@agricultura.gov.br			
Página da Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º Andar, Sala 501 – CEP: 70043-900 - Brasília – DF.			

1.1.4 – Secretaria de Políticas Agropecuária - SPA

Poder e órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA			Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria de Política Agrícola – SPA			
Denominação abreviada: SPA			
Código SIORG: 2035	Código LOA: 22101		Código SIAFI: 420012
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público - Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Atividade de Apoio ao Agronegócio			Código CNAE: 0161-0
Telefone/Fax de contato:	(061) 3218-2505	(061) 3218-2179	Fax: (61) 3224-8414
Endereço eletrônico: spa@agricultura.gov.br			
Página da Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º Andar, Sala 501 – CEP: 70043-900 - Brasília – DF.			

1.1.5 – Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI

Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Executivo	
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora	
Denominação completa: Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio	

Denominação abreviada: SRI							
Código SIORG: 81088		Código LOA: 22101		Código SIAFI: 130020			
Situação: ativa							
Natureza Jurídica: Órgão Público							
Principal Atividade: Agricultura				Código CNAE: 0161-0			
Telefones/Fax de contato:		(061) 3218-2510		(061) 3218-2468			
				Fax: (061) 3225-4738			
E-mail: sri@agricultura.gov.br							
Página na Internet: www.agricultura.gov.br							
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 3º Andar, Sala 501 – CEP: 70043-900 - Brasília – DF.							
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas							
Nome				Situação		Código SIORG	
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio				Ativa		81088	

b. Identificação – Relatórios agregados

1.2.1 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.			Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira			
Denominação abreviada: FUNCAFÉ			
Código SIORG: 3670		Código na LOA: 22906	Código SIAFI: 280106
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo			
Principal Atividade: Economia Cafeeira			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2147	(061) 3218-2194	(061) 3322-0337
E-mail: spae@agricultura.gov.br			
Página da Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar – CEP: 70.043-900 – Brasília-DF.			

1.2.2 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - PRODESA

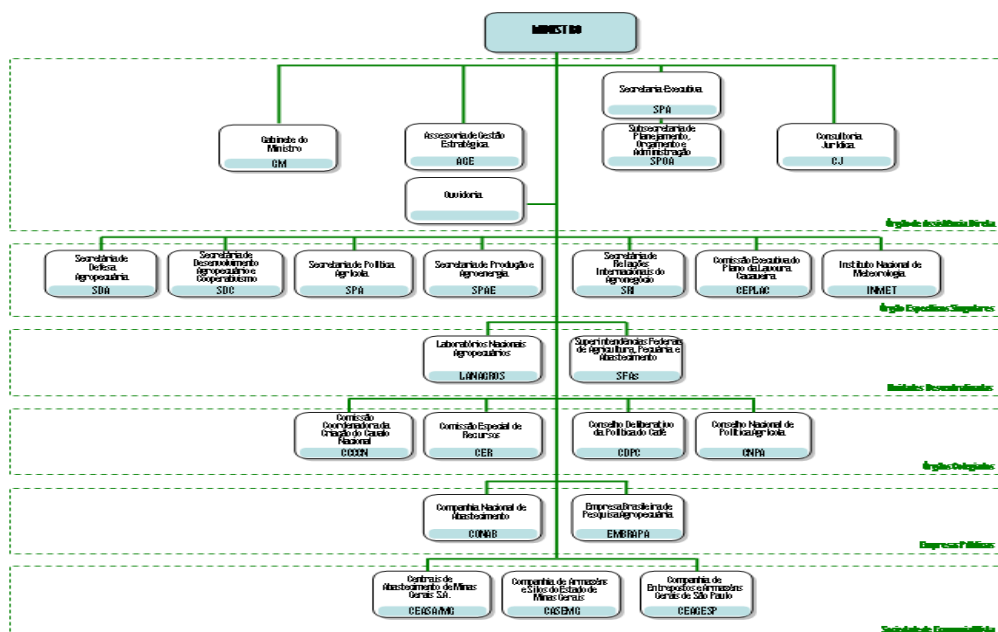
Poder e Órgão de vinculação				
Poder: Executivo				
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.				Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa: Programa de Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Agropecuário				
Denominação abreviada: PRODESA				
Código SIORG: 3520			Código na LOA: 22101	Código SIAFI: 135098
Situação: Ativa				
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo				
Principal Atividade: Programa				Código CNAE:
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2147	(061) 3218-2194	(061) 3322-0337	
E-mail: spae@agricultura.gov.br				
Página da Internet: http://www.agricultura.gov.br				

Endereço Postal: Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação:
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar – CEP: 70.043-900 – Brasília-DF.

1.2.3 – Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares - LADIC

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Órgão Público do Poder Executivo Federal			
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA			Código SIORG: 14
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Denominação completa: Laboratório de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares			
Denominação abreviada: LADIC			
Código SIORG: Não possui		Código na LOA: Não possui	Código SIAFI: Não possui
Situação: Ativa Órgão Público do Poder Executivo Federal			
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal			
Código CNAE:			
Principal Atividade: Promover o suporte laboratorial aos programas e atividades relativos à proteção de cultivares			Código CNAE: não possui
Telefones/Fax de contato:	61 3218 2274	32182482	3349 3992
E-mail: luiz.oliveira@agricultura.gov.br			
Página na Internet: www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Parque Estação Biológica (PqEB) – W5 Norte – Final, CEP: 70.770-900 – Brasília-DF			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
- Lei n.º 9.456, de 25/04/1997 (Lei de Proteção de Cultivares)			
- Decreto n.º 2.366, de 05/11/1997 (Decreto regulamentador de Proteção de Cultivares)			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
- Instrução Normativa n.º 8, de 25/06/1999 - Guarda de amostras vivas			
- Portaria n.º 38, de 07/02/2006 – Regimento Interno do LADIC			
- Portaria n.º 85, de 10/04/2006 – Regimento Interno da SDC/MAPA - DOU: 11/04/2006			
- Decreto nº 7.127 de 04 de março de 2010 – Reestrutura o MAPA (retira o LADIC da subordinação da SE e o coloca na SDC)			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
- Regras de Análises de Sementes			

Organograma do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.



2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

2.1 – Responsabilidades Institucionais da Unidade

2.1.1 – Competência Institucional

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA é um órgão do Poder Executivo, com a competência de formular e implementar as políticas para o desenvolvimento do agronegócio, integrando os aspectos de mercado, tecnológicos, organizacionais e ambientais para o atendimento aos consumidores do país e do exterior, provendo a segurança alimentar, a geração de renda e emprego, a redução das desigualdades e a inclusão social, tendo como:

Visão: “Ser Reconhecido pela Qualidade e Agilidade na Implementação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio.”

Missão: “Promover o Desenvolvimento Sustentável e a Competitividade do Agronegócio em Benefício da Sociedade Brasileira.”

Visão e missão são decorrentes do esforço de construção do mapa estratégico do MAPA. Neste contexto, o Ministério tem, por intermédio de suas Unidades Jurisdicionadas atuado permanentemente para atingir seus compromissos estratégicos, no âmbito de suas competências institucionais.

O Ministério oriente sua atuação, também, para o desenvolvimento de pesquisas, o incentivo à produtividade e à competitividade dos setores produtivos, qualificação da mão-de-obra, publicidade e promoção do café brasileiro, nos mercados interno e externo. Prioriza as linhas de financiamento para o custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do café, entre outros instrumentos de política agrícola.

2.1.2 – Objetivos Estratégicos

2.1.2.1 – Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio.

Participar do desenvolvimento ao fomentar a produção agropecuária, gerar emprego e aumentar renda, principalmente no meio rural trazendo estabilidade aos agentes do agronegócio. Contribuir para a interiorização do desenvolvimento, o incremento da arrecadação de impostos e a geração de excedentes exportáveis que impactam a balança comercial brasileira.

Este objetivo setorial, por ser mais complexo e abrangente que os demais, é o objetivo estratégico de mais alto nível na Perspectiva da Sociedade do Mapa Estratégico do Ministério, que sintetiza os resultados esperados da ação global do MAPA. Ao todo são 10 programas relacionados aos diversos setores do agronegócio. Eles serão apresentados a seguir, destacando-se a importância de cada um para a consecução deste objetivo setorial.

2.1.2.1.1 – Indicadores de desempenho associados a este objetivo setorial:

a) Variação do PIB do Agronegócio¹

Este indicador reflete o fato de que o desenvolvimento do País é alcançado com crescimento econômico e melhoria da qualidade de vida da população. O PIB do agronegócio é uma medida de crescimento econômico e reflete na qualidade de vida da população por meio da geração de renda e empregos.

O PIB do agronegócio, estimado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (Cepea), da Esalq/USP, demonstra que o agronegócio brasileiro continuou crescendo até junho, acumulando expansão de 3% no primeiro semestre de 2011. As altas cotações de importantes produtos agropecuários, como algodão, café, milho, laranja, soja e carne bovina, paralelamente ao crescimento da produção, explicam os resultados do primeiro semestre. O segmento primário da agricultura se destacou no período, acumulando alta de 6,75%. Do lado dos insumos, o crescimento nos preços reais e na quantidade entregue de adubos, fertilizantes e das rações, resultou uma alta de 5,23%. O segmento Industrial apresentou o crescimento mais modesto no primeiro semestre de 2011: apenas 1,33%. A desaceleração dos preços agropecuários marcou o fim do primeiro semestre de 2011. O quadro de incertezas formado frente à crise nos mercados europeus e dos Estados Unidos dificulta a formação de expectativas. Para os meses subsequentes, o certo é que os mercados ficaram mais encolhidos, mas, ao mesmo tempo, os estoques mundiais reduzidos e a demanda firme de alimentos pela Ásia, em especial, China, seguiram sustentando os preços de importantes commodities brasileiras.

b) Variação do Valor da Exportação de Produtos do Agronegócio

A contribuição do agronegócio para o aumento das exportações brasileiras é fruto das ações desenvolvidas pelo MAPA na criação e manutenção de novos mercados para produtos brasileiros, contribuindo para o desenvolvimento do País.

As exportações do Agronegócio cresceram vigorosamente, com aumento em todos os indicadores trimestrais. Ressalta-se que trimestre após trimestre houve elevação do incremento das vendas. Comparando-se o 1º trimestre de 2011 com o mesmo período de 2010, houve uma elevação das exportações em 23,3%, número que atingiu 28,9% no 4º trimestre de 2011, se comprado com o igual período de 2010. Não obstante tal resultado, observa-se que o desempenho foi atingido em função, principalmente, da elevação das cotações internacionais das *commodities* agrícolas, que subiram em todos os principais setores exportadores do agronegócio. Por exemplo, as cotações médias de soja em grão, principal produto da pauta exportadora do agronegócio, aumentaram de US\$ 378 por tonelada em 2010 para US\$ 496 por tonelada em 2011 (+31,2%).

Em 2011, as exportações do agronegócio foram de US\$ 94,968 bilhões, com elevação de 24,24% sobre mesmo período de 2010. O complexo soja foi o principal setor em exportação, com US\$ 24,139 bilhões e elevação de 41,1% no ano. O complexo sucroalcooleiro, na segunda posição em receitas, teve registro de vendas de US\$ 16,180 bilhões (+17,5%). As carnes continuaram na terceira posição dentre os principais setores exportadores, totalizando US\$ 15,639 bilhões (+14,7%). Em quarto lugar, observam-se os produtos florestais, com vendas de US\$ 9,638 bilhões (+3,8%). Logo após os produtos florestais, na quinta posição, ficou o café, com valor exportado de US\$ 8,733 bilhões (+51,5%).

¹ **Agronegócio** é entendido como “A soma das atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, da produção agropecuária, do processamento, da transformação e da distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final. No segmento de produção, são contemplados o pequeno, o médio e o grande produtor rural”. (Fonte: Plano Estratégico do Mapa, 2009)

Os valores dos indicadores de desempenho foram:

Indicador	2007	2008	2009	2010	2011
Varição do PIB do Agronegócio	7,89%	6,77%	-5,18%	4,67%*	3,06%**
Varição do Valor da Exportação de Produtos do Agronegócio	18,2 %	22,9 %	-9,8%	18%	24,2%***

Fonte: MDIC, SRI/MAPA e CEPEA/ESALQ/USP

* Dados estimativos

** Dados até junho de 2011

***Dados até novembro/2011

Fórmula do indicador Variação do PIB no Agronegócio:

$$\frac{(\text{PIB do agronegócio (R\$) no ano X} - \text{PIB do agronegócio (R\$) no ano X-1})}{\text{PIB do agronegócio (R\$) no ano X-1}} \times 100$$

Fórmula do indicador Variação do Valor da Exportação de Produtos do Agronegócio:

$$\frac{(\text{Volume de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período X} - \text{Volume de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período X-1})}{\text{Volume de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período X-1}} \times 100$$

Fonte: MDIC e SRI/MAPA

Dados até o terceiro trimestre de 2009

Programas Relacionados:

São os seguintes os programas relacionados à este objetivo setorial:

- (a) 0352 - Abastecimento Agroalimentar;
- (b) 0350 - Desenvolvimento da Economia Cafeeira;
- (c) 1437 - Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional;
- (d) 0362 - Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau;
- (e) 1442 - Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio;
- (f) 0360 - Gestão da Política Agropecuária;
- (g) 0365 - Minimização de Riscos no Agronegócio;
- (h) 1161 - Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social;
- (i) 1156 - Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio;
- (j) 0375 - Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários.

A seguir, serão descritos os programas e seus impactos neste objetivo setorial.

(a) 0352 - Abastecimento Agroalimentar:

a.1) Objetivo: Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção à comercialização e ao armazenamento, bem como manter estoques de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno visando o equilíbrio de preços ao consumidor e a segurança alimentar da população brasileira.

a.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

O Programa Abastecimento Alimentar é multissetorial, composto de 26 Ações, sendo 15 geridas pela Conab, 8 de Operações Especiais sob a gestão do Ministério da Fazenda (MF) e 3 não-orçamentárias geridas pelo Banco do Brasil-BB, sendo que a Ação 9340 - Concessão de Crédito Rural - também é executada pelo Banco do Nordeste-BNB e Banco da Amazônia - BASA. Ao viabilizar políticas públicas e mecanismos de apoio à produção, à comercialização e ao abastecimento, contribuiu para a sustentabilidade da atividade agropecuária.

O Programa, em 2011, executou o valor de R\$ 64,83 bilhões, atingindo 244,64% da previsão anual de R\$ 26,50 bilhões, sendo que as ações orçamentárias da Conab utilizaram 53% (R\$1,47 bilhões) dos R\$ 2,79 bilhões; o Ministério da Fazenda-MF executou 31% (R\$ 1,11 bilhão) dos R\$ 3,63 bilhões e o Banco do Brasil-BB aplicou 322,99% (R\$ 57,17 bilhões) dos R\$ 17,70 bilhões; o Banco do Nordeste-BNB investiu 260% (R\$ 4,69 bilhões) dos R\$ 1,80 bilhões e o Banco da Amazônia-BASA financiou 66% (R\$390,20 milhões) dos R\$ 589,33 milhões programados. A intervenção do mercado para garantir o preço e a renda ao produtor propiciou a formação de estoques públicos e permitiu a aquisição de 811.250 toneladas, totalizando R\$ 918,23 milhões.

Baseado nos resultados apresentados, pode-se concluir que a produção atingida, em parte financiada por meio da concessão de crédito rural, necessitou apenas de 21% da meta prevista de 3.802.700 toneladas, pois o próprio mercado garantiu os preços mínimos, bem como absorveu significativa parcela do produzido pela agricultura familiar. As intervenções no mercado realizadas pelo Governo Federal foram pontuais e necessárias, restritas ao arroz (principalmente), feijão, milho e trigo.

(b) 0350 - Desenvolvimento da Economia Cafeeira:

b.1) Objetivo: Gerar renda e desenvolvimento em todos os elos da cadeia agroindustrial do café, promovendo o aumento de divisas e empregos.

b.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

O MAPA, por meio do Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira, destinou para a safra 2011, R\$ 2,54 bilhões em linhas de crédito com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). O repasse desses recursos aos beneficiários das linhas de crédito - que são cafeicultores e cooperativas de produção, indústrias torrefadoras, beneficiadores, exportadores de café e indústrias de café solúvel - ocorre por meio de instituições financeiras credenciadas no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Em 2011 foram contratadas 22 instituições para operacionalização das linhas de crédito. Com base nos contratos firmados, disponibilizou-se até 31 de dezembro de 2011, 80,6% do total destinado para a safra de café 2011 com recursos do Funcafé.

Por meio do apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o aumento na produtividade, mesmo em ano de alta produção, atingiu o maior valor dos últimos 10 anos com 23,2 sc/ha, refletindo também na maior participação do Brasil nas exportações mundiais com 33,6 milhões de sacas de 60 kg (jan-dez) e faturamento de US\$ 8,7 bilhões, representando 9,2 % (jan-dez) de participação nas exportações do agronegócio brasileiro.

(c) 1437 - Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional:

c.1) Objetivo: Assegurar a inserção e o desenvolvimento do agronegócio brasileiro no comércio internacional de forma competitiva e sustentada, por meio da diversificação de sua

pauta exportadora de produtos e de mercados de destino, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País.

c.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

O Programa *Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional* encontra-se inserido no contexto do Objetivo Setorial “Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio”. Mais especificamente, este programa vincula-se a dois objetivos estratégicos agrupados na Perspectivas de Processos Internos, a saber: i) “aprimorar a articulação do agronegócio e sua participação nas ações do MAPA” e ii) “promover o agronegócio e a imagem do MAPA”.

Segundo a metodologia do Plano Estratégico, a descrição desses dois é, respectivamente: i) ampliar a participação proativa em negociações internacionais, para estabelecimento de regras e normas de comércio, visando à conquista de mercados para os produtos brasileiros; e ii) contribuir para a maior inserção do agronegócio no mercado externo e para seu reconhecimento no mercado interno. Com este pano de fundo em mente, em 2011, a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI) realizou diferentes atividades voltadas para garantir que fossem atingidos os objetivos mencionados. Apresentam-se a seguir, de forma sintética, as principais realizações em 2011:

1) Negociações bilaterais para acesso a novos mercados. Em 2011 foram concluídas negociações de exigências sanitárias e fitossanitárias que permitiram o acesso de produtos agropecuários brasileiros a diversos países.

2) Organização de missões comerciais a sete países.

3) Negociações multilaterais no âmbito da Organização Mundial do Comércio para superação de barreiras comerciais e sanitárias. A SRI participa ativamente da elaboração das deliberações, encaminhamentos e documentos no âmbito dos Comitês de Medidas Sanitárias e Fitosanitárias e de Agricultura da Organização Mundial do Comércio-OMC.

4) Realização de 06 Seminários do Agronegócio para Exportação (Agroex).

5) Acompanhamento de missões estrangeiras no Brasil.

6) Informação e estatística: publicação Intercâmbio Comercial do Agronegócio-2011; elaboração de informes de mercado para 64 países; apuração e divulgação mensal dos resultados da balança comercial do agronegócio.

7) Realização do Programa de Imersão no Agronegócio Brasileiro em cinco unidades da federação, voltado para diplomatas brasileiros lotados em postos estratégicos no exterior.

8) Realização do AgroInt - Curso de Integração para Exportação (formação da cultura de integração contratual dos elos das cadeias produtivas do agronegócio para exportação).

9) Consolidação do processo de implementação da função de adido agrícola junto a 8 (oito) missões diplomáticas brasileiras no exterior. As missões escolhidas para abrigar os adidos agrícolas são: Bruxelas, Buenos Aires, Genebra, Moscou, Pequim, Pretória, Tóquio e Washington. Essa iniciativa constituiu-se num passo importante dentro do processo de apoio governamental à

crescente participação do agronegócio brasileiro no comércio mundial. A presença de técnicos do MAPA junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior agrega conhecimento técnico específico nas negociações para a abertura ou a manutenção de mercados para os produtos agropecuários exportados pelo Brasil.

(d) 0362 - Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau:

d.1) Objetivo: Promover o aumento da geração de emprego e renda nas regiões produtoras de cacau, por meio do desenvolvimento e verticalização das atividades agropecuárias regionais, considerando, sobretudo, as relações de equilíbrio socioeconômico, capacidade de uso da mão-de-obra e sustentabilidade ambiental.

d.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

O Programa objetiva o Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau, por meio do fornecimento de base tecnológica e gerencial para o fortalecimento das cadeias produtivas regionais. Busca como Indicadores de Resultado a melhoria da qualidade de vida das populações pelo aumento da renda agropecuária, elevação de postos de trabalho no campo e redução das áreas degradadas; contribui assim para a competitividade do agronegócio, redução das desigualdades regionais e responsabilidade social e ambiental nos Biomas da Mata Atlântica e Floresta Amazônica.

As ações de Pesquisa & Desenvolvimento integradas à Assistência Técnica e Extensão Rural desenvolvidas pela CEPLAC foram determinantes para a modernização do setor e dinamização das cadeias agropecuárias regionais. O saldo desse esforço se traduz na retomada da produtividade do cacau de 315Kg para 373Kg por hectare/ano, refletindo na elevação da produção nacional de cacau de 202 mil toneladas em 2008 para o patamar das 243 mil toneladas em 2011, representando incremento de 20,61% dentro do ciclo do PPA 2008-2011, situação que reanima o setor e recoloca o país no novo cenário da cacaucultura mundial.

Além das pesquisas avançadas em genética, biologia molecular, fitopatologia, fisiologia da produção, biocontrole e socioeconomia, destacam-se os desafios da verticalização, em especial no processamento de chocolate com a utilização de cacau fino, orgânico e com certificação de origem em sistemas agroflorestais – SAFs, com estímulo à pequenas plantas industriais. A extensão rural integrou-se à dinâmica do desenvolvimento territorial, incluiu agricultores familiares, quilombolas, indígenas e ribeirinhos em 17 territórios da cidadania, além de 5 territórios rurais de identidade, com atendimento direto a 70 mil produtores rurais inclusos no Programa, de um público alvo demandante superior a 150 mil agricultores.

No campo da agroenergia, além da superação de obstáculos para a utilização do óleo de dendê como matéria-prima na produção de biodiesel, registra-se avanços na parceria com a Petrobrás, viabilizando a instalação de 02 micro-usinas e 02 conjuntos de equipamentos de extração de óleos, para utilização como unidades-piloto de processamento e no treinamento de agricultores familiares dos territórios da cidadania do Baixo Sul e Litoral Sul da Bahia.

(e) 1442 - Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio:

e.1) Objetivo: Contribuir para a garantia da qualidade e competitividade dos produtos agropecuários brasileiros, tendo por princípio a organização setorial das cadeias produtivas, o uso de boas práticas, a agregação de valor à produção e a busca da sustentabilidade ambiental, social e econômica das atividades agropecuárias.

e.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

O impacto deste programa no objetivo setorial pode ser analisado a partir dos seguintes temas:

Intelectual e Tecnologia da Agropecuária:

- Reconhecimento 157 novas cultivares de plantas, totalizando 1.822 cultivares protegidas por direito de propriedade intelectual no País, atraindo novos investimentos para o setor.
- Organização de 32 cadeias produtivas, preparando-as para o uso de sinais distintivos de qualidade de produtos vinculados à sua região de origem, principalmente pelo uso de indicações geográficas e marcas coletivas.
- Promoção do desenvolvimento tecnológico da agricultura, em todos os segmentos sociais, a exemplo da agricultura de precisão, que proporciona a redução dos desperdícios, com aumento da qualidade ambiental.
- Promoção da agregação de valor aos produtos e o conseqüente aumento da renda familiar e da qualidade de vida dos agricultores e confiabilidade em relação à qualidade e inocuidade dos alimentos oferecidos aos consumidores.

Sistemas de Produção e Sustentabilidade:

O Marco Legal da Produção Integrada Agropecuária (PI Brasil), protocolo oficial de certificação em Boas Práticas Agropecuárias, foi concluído em 2011 por meio da publicação dos requisitos de avaliação da conformidade pelo Inmetro e da instalação dos colegiados necessários à publicação de Normas Técnicas Específicas (NTE). O conceito da PI Brasil foi difundido para aproximadamente 1.100 pessoas, através de cursos, seminários, visitas técnicas, missões internacionais.

O trabalho intensivo na modernização do serviço de registro genealógico dos animais, como a revisão do atual Decreto nº 58.984 do ano de 1966 e as ferramentas de apoio ao melhoramento genético. As parcerias firmadas com o setor público e privado, Sistema “S”, Embrapa e Organização Mundial de Proteção Animal, permitiram avançar no treinamento e implantação do Programa Alimento Seguro da cadeia de leite em 6 estados e viabilizou o treinamento de mais de 1700 profissionais em bem-estar de animais em 8 unidades da federação.

Foram credenciadas para fazer a avaliação da conformidade orgânica um total de 14.371 unidades de produção controladas pelos 3 mecanismos de controle. Dando continuidade ao processo de regulamentação do setor, foram publicadas mais 6 Instruções Normativas aprovando as normas técnicas para a produção de Sementes e Mudanças Orgânicas; Cogumelos Comestíveis Orgânicos; Têxteis Orgânicos; Aquicultura Orgânica; e alterando as normas de Processamento e de Produção Animal e Vegetal Orgânicos. Estão em fase de implementação ou consolidação 366 bancos Comunitários de Sementes de Adubos Verdes, envolvendo 3.450 produtores em 572 municípios e iniciou-se o processo para expansão para 90 Núcleos de Estudo em Agroecologia nos próximos 4 anos.

Foram promovidas as ações de capacitação de técnicos e produtores rurais, com ênfase no manejo do solo, da água e dos demais recursos naturais no contexto do processo produtivo, ampliando as áreas conservadas, mediante a realização de práticas conservacionistas de

natureza preventiva e a utilização de sistemas agroflorestais adaptados às especificidades locais e regionais, sobretudo visando o fortalecimento e a sustentabilidade do agronegócio.

O Plano ABC - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, está sendo implementado com a criação, em várias Unidades Federativas, de Grupos Gestores Estaduais, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Federal no contexto da redução dos gases de efeito estufa, cujas ações estão sendo desenvolvidas e ampliadas nos segmentos de plantio direto na palha, sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta, recuperação de áreas degradadas, aumento do uso de inoculantes com redução do uso dos adubos artificiais, reflorestamentos e sistemas agroflorestais.

Cooperativismo e Associativismo Rural:

No que tange à promoção da integração de cadeias produtivas do agronegócio por meio da formação de consórcios, para harmonizar a produção, a indústria e a distribuição, foi apoiada a formação de sete organizações de cadeias produtivas com cooperativas, promovendo ainda a profissionalização da gestão de grupos de produtores, associações e cooperativas em diversas unidades federativas.

No que se refere ao projeto de Internacionalização de Cooperativas, foram realizadas missões comerciais e técnicas de cooperativas do setor lácteo para a Alemanha e Itália e missão receptiva de cooperativas da Argentina.

No ano de 2011 foram capacitadas 1.900 pessoas, mulheres, homens e jovens em equidade e igualdade de oportunidades na gestão cooperativa, bem como ressaltada a importância da inclusão do jovem e da mulher na economia do país.

(f) 0360 - Gestão da Política Agropecuária:

f.1) Objetivo: Coordenar a formulação, o planejamento e a execução da política agropecuária, gerar e difundir dados e informações de produtos específicos, visando a garantia de abastecimento, a sustentação da renda e a competitividade do agronegócio brasileiro.

f.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

O programa Gestão da Política Agrícola no contexto 2011, atendendo ao propósito maior do seu objetivo, viabilizou operações de financiamento para plantio e investimento no setor da ordem de R\$ 100 bilhões, com encargos financeiros compatíveis com a necessidade do setor agropecuário

Em complemento alocou R\$ 1,2 bilhão visando garantir o preço mínimo aos produtores, sustentando, assim, a melhoria nas receitas dos produtores. Nesse movimento foi apoiada a comercialização de 5,0 milhões de toneladas de grãos, principalmente arroz, milho e trigo.

Com isso, de maneira indireta, com a melhoria do perfil de abastecimento de milho, permitiu aos criadores de aves, suínos e bovinos a garantia de oferta de grãos, fundamental na manutenção de seus plantéis, com reflexo direto na melhoria da oferta nacional e no atendimento aos compromissos de exportação.

As ações focadas no arroz e trigo, secundariamente, cumpriram o compromisso de atender às necessidades internas, garantindo a segurança alimentar no país, além de gerar impactos positivos na sustentação da agropecuária nacional, com melhoria no valor da produção e aumento no potencial de crescimento.

(g) 0365 - Minimização de Riscos no Agronegócio:

g.1) Objetivo: Minimizar os riscos da atividade agrícola decorrentes da ação de agentes biológicos e climáticos.

g.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

O Programa Minimização de Riscos no Agronegócio tem por objetivo mitigar uma parcela dos riscos inerentes à atividade rural, sobretudo aqueles decorrentes das adversidades climáticas. Para tanto, o Programa promove o constante aperfeiçoamento das informações meteorológicas que subsidiam o produtor rural na tomada de suas decisões, além de facilitar o acesso ao seguro rural, por meio da subvenção de parte do prêmio que o produtor deve pagar. Dessa forma, há uma contribuição significativa para o desenvolvimento sustentável do País, pois o Programa induz ao uso de tecnologias adequadas, incrementando a produtividade do agronegócio.

Um dos indicadores acompanhados pelo Programa é o percentual de área coberta pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR. Em 2010, o indicador atingiu o índice de 7,83% de área segurada, enquanto que a meta a ser atingida era de 10,32%. O resultado alcançado ficou abaixo do esperado em virtude, sobretudo, da não liberação, para movimentação e empenho, de parte dos recursos suplementares aprovados pela Lei nº 12.241/2010, no valor de R\$ 90 milhões, o que permitiria o atendimento integral da demanda por subvenção apresentada pelas seguradoras habilitadas no PSR. Vale mencionar também que a parcela de recursos liberada ocorreu tardiamente, prejudicando a contratação do seguro rural subvencionado, o que se traduziu no baixo índice apurado.

Em 2011, o percentual de área segurada atingiu o índice de 16,2%, superando a meta estabelecida. Os três primeiros trimestres apresentaram um fraco desempenho do indicador, fato que pode ser explicado por conta do contingenciamento orçamentário que atingiu o Governo Federal. A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovou recursos da ordem de R\$ 406,4 milhões para o PSR, porém devido ao contingenciamento foram alocados somente R\$ 132,4 milhões para a concessão da subvenção. Assim, as seguradoras permaneceram receosas e contrataram pouco até o 3º trimestre, tentando evitar a falta de recursos para o último trimestre do ano, época que tradicionalmente concentra a maior parcela das contratações anuais. Por outro lado, a Portaria Nº 140, de 16/11/2011, da Secretaria de Orçamento Federal, destinou mais R\$ 120 milhões para a concessão de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, o que permitiu alcançar o índice de 16,2% de área segurada.

(h) 1161 - Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social:

h.1) Objetivo: Construir base de conhecimentos científicos e tecnológicos em atividades agropecuárias e agroindustriais voltada aos empreendimentos de pequeno porte.

h.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

Neste programa foram executados projetos de PD&I e atividades de transferência de tecnologia, dos quais destacam-se, a seguir, alguns resultados:

- Cultivar de milho BRS Caatingueiro: apresenta grãos semiduros amarelos e é adaptada especialmente ao semiárido nordestino. Sua principal vantagem é o ciclo superprecoce, o que permite boas colheitas mesmo em períodos de pouca chuva. Na região mais seca do Semiárido, a produtividade varia em torno de 2 a 3 toneladas de grãos por hectare. Em condições mais regulares de precipitação, a produtividade pode chegar a 6 toneladas de grãos por hectare. Por isso, a cultivar é ideal para os pequenos produtores, que geralmente dispõem de poucos recursos, encontram dificuldades para ter acesso ao crédito e não têm nenhum tipo de orientação técnica.

- Nova variedade de algodão colorido BRS Topázio: juntamente com as variedades BRS Verde, BRS Rubi e BRS Safira, esta nova variedade se destaca para a produção na Região Nordeste. A BRS Topázio apresenta uma fibra de coloração uniforme, macia e resistente. Sua tonalidade marrom claro atende a demanda das pequenas indústrias que trabalham com algodão colorido, já que a maioria das cultivares existentes é de tonalidade marrom escura. Com alto rendimento de fibra, 43.5% em média, em ensaios conduzidos no Nordeste, as características da Topázio superam as cultivares coloridas existentes até o momento, como a BRS Safira, e equiparam-se à cultivar BRS Araripe, de fibra branca, além de possuir rendimento de algodão em caroço superior às duas cultivares.

- Cultivar de dendê BRS Manicoré: uma das maiores barreiras ao crescimento da produção de dendê na América Latina é a doença Amarelecimento Fatal (AF) que está presente no Brasil, Colômbia, Equador, Panamá, Peru e Suriname e tem causado perdas drásticas resultando até na impossibilidade de renovação dos plantios. A pesquisa agropecuária identificou uma espécie, *Elaeis oleifera*, conhecida na Amazônia como Caiuaú, resistente ao AF, que ao ser cruzada com o dendezeiro (*Elaeis guineensis*) resulta em plantas resistentes a diversas pragas e doenças, com porte baixo (facilitando a colheita) e alta produtividade. Devido ao potencial na produção de óleo e biocombustível e pela geração de empregos e renda estáveis, a Manicoré é uma das melhores opções para o desenvolvimento sustentável da agricultura na Amazônia Legal. Os dendezaís contribuem para a fixação de carbono e auxiliam na recuperação de áreas degradadas, além de concorrerem para a proteção do solo devido ao seu caráter perene. Isto sem contar que tem um excelente balanço energético, podendo produzir mais de cinco toneladas de óleo por hectare/ano. Uma cultura com excelente potencial para exploração de biocombustível.

- Secador de semente de castanha: a secagem de sementes de castanheira-da-amazônia é importante para evitar o desenvolvimento de aflatoxinas, a partir de contaminação pelo fungo *Aspergillus flavus*. O secador estacionário a ar aquecido, forçado artificialmente, usa energia na forma de calor de biomassa para secagem das sementes. A capacidade para secagem de lotes é de 15 latas de castanha, o que corresponde à produção diária de uma família em sistema extrativista de floresta nativa na Amazônia.

(i) 1156 - Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio

i.1) Objetivo: Incrementar a base de conhecimentos científicos e tecnológicos necessária para a manutenção e evolução da capacidade competitiva das cadeias produtivas do

agronegócio brasileiro, enfatizando as dimensões relacionadas à sustentabilidade ambiental, à qualidade e à segurança dos seus produtos e processos.

i.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

A Embrapa atuou em 2011 por meio deste Programa, executando: i) projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, ii) atividades de transferência de tecnologia, e iii) melhorias na gestão e infraestrutura. Em todas essas vertentes a Empresa buscou incrementar a base de conhecimentos científicos e tecnológicos necessária para a manutenção e evolução da capacidade competitiva das cadeias produtivas do agronegócio brasileiro, enfatizando as dimensões relacionadas à sustentabilidade ambiental, à qualidade e à segurança dos seus produtos e processos.

Nessa perspectiva, obtiveram-se importantes resultados, dos quais destacam-se os seguintes exemplos:

- Cultivar de soja BRSMG 800 A: um diferencial dessa cultivar é aumentar em cerca de 30% o valor proteico do prato. Além disso, possui cor muito semelhante ao feijão cariquinho, o que permitirá que o consumidor a misture com o feijão sem interferir no aspecto visual e nem no sabor.
- Cultivar de Amendoim-forrageiro BRS Mandobi: alternativa para cultivo em consórcio com outras pastagens para produtores de gado da região Amazônica, sobretudo nas áreas degradadas pela “Síndrome da morte do Capim-braquiário”, onde se mostrou plenamente adaptada. Proporciona ganhos significativos de produtividade de produção de sementes para propagação.
- Cultivar de eucalipto SCS BRS 0201: desenvolvido como alternativa para florestamento nas regiões frias, sujeitas a geadas, no sul do Brasil. Apresenta alta resistência ao frio (até -10° se o resfriamento for gradativo), rápido crescimento, alta capacidade de regeneração por rebrota, com incremento médio anual de madeira de 30 a 45 m³/ha/ano.
- Analisador de Alimentos e Café (Alic-C): este aparelho detecta o teor de impurezas no pó de café, torrado e moído, em segundos, indicando, assim, fraudes e adulterações. É de fácil manejo, não é destrutivo, não necessita de tratamento químico da amostra, proporcionando um trabalho rápido, confiável e limpo.
- Biorreator para clonagem de mudas: equipamento desenvolvido e patenteado pela Embrapa capaz de multiplicar mudas de plantas com higiene, segurança e economia. Apresenta muitas vantagens em relação aos métodos tradicionais de produção de mudas, como: aceleração do processo de multiplicação de plantas de interesse agrônomo; adaptabilidade a diversas espécies vegetais; uniformização da produção; simplicidade de montagem; geração de produtos isentos de pragas e doenças e redução do custo total por unidade produzida.
- Na perspectiva de transferência de tecnologias no âmbito do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC foram realizados dez seminários estaduais de divulgação e sensibilização; três minicursos técnicos com profissionais de assistência técnica, instrutores e agentes financeiros; quatro cursos de capacitação e quatro oficinas para elaboração de planos estaduais nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins; elaboração de materiais didáticos (boletim técnico e folderes) sobre sistema de plantio direto, recuperação de áreas degradadas e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta - iLPP, todas estas tecnologias do Plano ABC.

- Conclusão da construção das instalações definitivas da Embrapa Agrossilvipastoril, localizada no município matogrossense de Sinop. Este centro de pesquisa tem como desafio atuar na modernização da fronteira agrícola. Outro destaque do PAC foi apoiar a finalização da Embrapa Agroenergia, na Capital Federal, que proporcionará suporte de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para produção de bioenergia.

- Investimentos em gestão ambiental e boas práticas laboratoriais em todas as demais Unidades de Pesquisa contribuíram para a consolidação de processos ambientalmente sustentáveis. Esses resultados não só atendem a instituição e suas adequações às exigências de regulamentação ambiental, como também exercem influência sobre as tecnologias geradas e, consequentemente, impactam positivamente nas cadeias produtivas.

- Inauguração do laboratório virtual no exterior, Labex China, que tem como foco as áreas de recursos e melhoramentos genéticos, biocombustíveis e agroenergia, processamento de alimentos, produção animal, agroecologia, pastagens, entre outras.

(j) 0375 - Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários:

j.1) Objetivo: Salvar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores.

j.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

No âmbito da cadeia de insumos agropecuários são executadas as atividades de fiscalização de produtos de uso veterinário, de agrotóxicos e afins, de material genético animal, de sementes e mudas, de produtos para alimentação animal, dos fertilizantes e afins e das atividades com organismos geneticamente modificados - OGM, que visam garantir níveis de segurança e qualidade em consonância com as normas nacionais e internacionais.

As sementes e mudas, os corretivos e os fertilizantes são fatores de produção que têm sido responsáveis pelos contínuos aumentos da produtividade de culturas e de pastagens. A qualidade e o uso correto desses insumos fizeram do país um dos principais fornecedores de alimentos e de matéria prima para o mercado interno e internacional.

No segmento dos agrotóxicos implementaram-se medidas de redução de risco relativos a segurança alimentar pela regularização e priorização de defensivos com baixo impacto toxicológico e ambiental usados em produtos de consumo, notadamente as frutas e hortaliças, que resultaram em maior oferta de alimentos seguros e inócuos.

As ações fiscais na área dos organismos geneticamente modificados têm contribuído para a elevação da confiança da sociedade no sistema regulatório que incide sobre a matéria, bem como garantido a disponibilização de mais uma ferramenta tecnológica para os agricultores.

As ações de fiscalização dos insumos pecuários - produtos destinados à alimentação animal, medicamentos e vacinas de uso veterinário - asseguraram a conformidade e inocuidade dos produtos disponibilizados no comércio, incluindo aqueles de maior importância para a execução dos programas nacionais de controle e erradicação de algumas doenças animais - febre aftosa, brucelose, tuberculose e raiva dos herbívoros, além de diversas doenças aviárias.

2.1.2.2 – Garantir a segurança alimentar.

Garantir a produção de alimentos com qualidade e inocuidade e em quantidade suficiente para gerar preços competitivos, possibilitando o acesso da população. Contribuir para a manutenção da saúde do povo, trazer melhoria na qualidade de vida.

Este objetivo setorial – garantir a segurança alimentar – vem sendo atingido por meio de iniciativas como o Programa de Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas. Este programa gera resultados como o aumento das fiscalizações e análises de produtos de origem animal e vegetal, buscando a eliminação de resíduos e contaminantes em toda a sua cadeia produtiva, visando disponibilizar produtos de qualidade no mercado interno e externo.

2.1.2.2.1 – Indicadores de desempenho associados a este objetivo setorial:

Os indicadores de desempenho associados a este objetivo setorial são:

- (a) Volume de Produção Agropecuária per capita; e,
- (b) Índice de conformidade de produtos de origem animal e vegetal

O volume de produção agropecuária per capita medida em 2009 foi de 963 kg. Em 2010, o índice foi de 989kg/hab/ano, 3% superior ao ano anterior. Entre 2009 e 2010, observou-se uma elevação na produção de grãos (5,91%) e carnes (6,64%) e uma estabilização na produção de frutas e hortaliças. Os dados preliminares de 2011 apontam para uma expectativa de 1022 kg de produtos por habitante, com um aumento de 7% na safra de grãos.

O Índice de conformidade de produtos de origem animal e vegetal é composto pela ponderação de outros dois indicadores: um referente a produtos de origem animal e outro de origem vegetal. O valor atingido para este índice foi de 0,84, representando um aumento de 12% em relação ao ano anterior. Este acréscimo se deve à elevação considerável do indicador vegetal.

O indicador de conformidade de produtos de origem animal é um índice composto pelo indicador de conformidade de produtos analisados e o indicador de conformidade encontrada durante supervisões. O indicador de conformidade de produtos representa 30% do índice, enquanto o indicador de conformidades detectadas durante as supervisões representa 70%.

O incremento do índice apresentado, 0,78 no 4º trimestre de 2010 para 0,92 no mesmo período de 2011, provavelmente resulta do incremento e padronização de ações pelas unidades de inspeção de produtos de origem animal das Superintendências Federais de Agricultura, além de aprimoramento na coleta de dados de supervisão e análises por parte do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA.

Já o indicador de conformidade de produtos de origem vegetal atingiu o valor de 0,71.

Em decorrência os indicadores de desempenho demonstraram a seguintes variações:

Indicador	Valor em 2007	Valor em 2008	Valor em 2009	Valor em 2010	Valor em 2011
Volume de Produção Agropecuária per Capita	968 kg <i>per capita</i>	1.026 kg <i>per capita</i>	991 kg <i>per capita</i>	989 kg <i>per capita</i>	1022 kg per capita*
Índice de conformidade de produtos de	0,76	0,73	0,82	0,75	0,92

origem animal e vegetal					

Fonte: SPA e SDA/MAPA

* Dados estimativos

Fórmula do indicador Volume de Produção Agropecuária per capita:

Volume total (kg) da produção agropecuária / N° total de habitantes no país

Composição do Volume total da produção agropecuária:

- Grãos: Amendoim, arroz, aveia, centeio, cevada, feijão, milho, soja (considerando 18% de conversão para óleo) e trigo

- Proteína animal: Carne bovina, carne suína e carne de frango

- Frutas: abacate, banana, cacau, café caqui, castanha de caju, figo, goiaba, laranja, limão, maçã, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, pêra, pêssego, tangerina, uva

-Hortaliças: Batata-doce, batata-inglesa, mandioca e tomate

Fórmula do indicador Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal e Vegetal:

$$IC = 0,6 * IA + 0,4 * IV$$

IC = Índice de conformidade

IA = Índice de conformidade de produtos processados de origem animal

Formula do IA: $(0,7 * (\text{nº relatórios de auditoria conformes} / \text{nº total relatórios de auditoria}) + 0,3 * (\text{nº de amostras de produtos em conformidade} / \text{total de amostras analisadas}))$

IV = Índice de conformidade de produtos processados de origem vegetal

IV = Índice de conformidade de produtos de origem vegetal =

$((0,5 * (0,7 * (\text{Inspeções Conforme} / \text{Inspeções realizadas} - \text{vinhos e bebidas}) + 0,3 * (\text{produtos conforme} / \text{produtos analisados} - \text{vinhos e bebidas}))) + (0,5 * (\text{nº de amostras de produtos em conformidade} - \text{qualidade vegetal} / \text{nº total de amostras analisadas} - \text{qualidade vegetal})))$

Programas Relacionados:**a) 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária:**

a.1) Objetivo: Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fitozoossanitários dos mercados internos e externos.

a.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

Assegurar a saúde animal e a sanidade vegetal evitando a introdução no país de novas doenças animais e pragas vegetais e combatendo aquelas de maior importância econômica identificadas no território nacional são ações de estado que contribuem para manter e ampliar a produção de alimentos, sendo essenciais para o acesso do país aos mercados internacionais de produtos de origem animal e vegetal. Estas ações têm reflexos diretos no aumento da produtividade, na oferta de produtos de baixo risco sanitário e, em consequência, favorecem o aumento da renda

dos produtores, trazem benefícios à saúde pública e permitem que o Brasil figure na lista dos maiores exportadores de produtos da agropecuária.

No exercício de 2011 as ações da defesa agropecuária na área de sanidade vegetal permitiram a manutenção do status de livre de *Bactrocera carambolae* de 26 unidades federativas, o que resulta na garantia das exportações da fruticultura e na qualidade de produtos no mercado interno. O estabelecimento da praga no Brasil levaria a perdas diretas e indiretas de aproximadamente US\$ 150 milhões anuais no setor da fruticultura. O apoio à campanha de erradicação do cancro cítrico resultou na diminuição do nível de contaminação nas áreas com ocorrência da doença, no aumento de produção e na continuidade da exportação de frutas frescas para a União Européia e outras áreas. A praga Greening permanece restrita aos Estados de São Paulo e Paraná e aos três focos localizados em Minas Gerais. As ações de combate à Lagarta da macieira praticamente eliminaram a *Cydia pomonella* do País, preservando o agronegócio de maçã, que envolve cerca de 50.000 mil empregos diretos. A expectativa é a sua erradicação do país em 2012. A manutenção do sistema de manejo de risco Sigatoka negra propiciou o acesso de quatorze estados brasileiros ao mercado interno e internacional da banana. A manutenção de áreas livres Mosca das cucurbitáceas nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, e de sistema de mitigação de risco da praga nos estados de Minas Gerais, Goiás, Rio Grande do Sul e São Paulo, possibilitou a exportação de cucurbitáceas para os Estados Unidos, Argentina e Uruguai.

A manutenção do status de livre de febre aftosa com vacinação em 15 Unidades da Federação, 2 municípios do Amazonas e 46 municípios do Pará, além de uma Unidade da Federação livre sem vacinação, todos reconhecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), assegurou o acesso do país aos mercados internacionais das carnes bovina e suína, com destaque para a abertura do mercado da China para a carne suína em 2011. A intensificação das ações de prevenção e controle de doenças das aves e dos suínos, em especial a manutenção de áreas livres da doença de Newcastle (aves) e da peste suína, foram importantes para os setores relacionados.

O papel de coordenação do MAPA nas ações de estado nas áreas de saúde animal e sanidade vegetal, com a integração de estados e municípios, será aprimorado com a utilização da Plataforma de Gestão da Agropecuária – PGA, em desenvolvimento.

b) 0356 - Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas:

b.1) Objetivo: Assegurar a qualidade e inocuidade de alimentos, bebidas e correlatos ofertados aos consumidores.

b.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

O Brasil tem buscado constantemente a transparência nas suas relações de comércio e a oferta de alimentos seguros e de qualidade, o que o credenciou a ser hoje um dos principais fornecedores de alimentos em âmbito mundial.

Na área de vinhos e bebidas, direcionaram-se as ações de inspeção e fiscalização para o processo produtivo, com foco na prevenção e detecção de fraudes econômicas e de não conformidades, em colaboração com os órgãos de defesa do consumidor e de saúde. Destaca-se a atualização dos padrões de identidade e qualidade das bebidas brasileiras frente ao mercado interno e externo, bem como uma maior participação na representação do MAPA em organismos

internacionais, como na Organização Internacional da Uva e da Vinho – OIV e no Grupo Mundial do Comércio do Vinho – GMCV.

As ações da área de qualidade vegetal foram direcionadas para desenvolver ferramentas de melhoria da eficiência da fiscalização e controle, visando encontrar soluções operacionais para suprir a demanda da sociedade brasileira. O índice de conformidade dos produtos vegetais (percentual de amostras coletadas em conformidade com a legislação) apurado atingiu 69% (outubro/2011), valor que corresponde a 91% da meta proposta no plano estratégico do MAPA. Em termos de capilaridade no território nacional, a fiscalização alcançou 108 mesorregiões brasileiras, o que corresponde a 78% do território nacional.

As ações na área da qualidade dos alimentos de origem animal foram intensificadas, assegurando a oferta de alimentos seguros aos mercados internos e internacionais. Na área internacional destacam-se as negociações com autoridades veterinárias da República Popular da China, que culminaram na abertura daquele mercado para carne suína do Brasil e ampliação da lista de plantas habilitadas a exportar carne de aves. Foi dada continuidade ao processo de elaboração do novo Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIGSIF, o qual integrará a Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA, instrumento de gestão da Secretaria de Defesa Agropecuária, em construção. O novo SIGSIF visa trazer maior celeridade e transparência às atividades de inspeção de produtos de origem animal, além de facilitar o acesso da população e das empresas fiscalizadas às bases de dados oficiais.

As análises de produtos de origem animal programadas para o ano de 2011 para o monitoramento da presença de resíduos e contaminantes, no âmbito do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC, mostraram um índice de conformidade de 99,8%. (limites máximos de concentrações de resíduos e/ou contaminantes).

2.1.2.3 – Aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos.

Aumentar a produção de matérias primas e produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos, visando ampliar o abastecimento, de forma a disponibilizar no mercado quantidades dessas matérias-primas a preço adequado tanto para consumo in natura, quanto para a produção de bens processados.

O objetivo setorial de aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos é buscado por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, bem como por várias outras ações do Ministério. Este programa possibilita a geração de subsídios para a criação de um diagnóstico sobre os gargalos de infraestrutura, armazenagem, transporte, agroindustrialização e de promoção social, com a criação de emprego e renda.

Paralelamente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, a Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM ampara vários produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos, contribuindo positivamente para o alcance do objetivo setorial. Várias culturas têxteis e extrativistas são contempladas, podendo-se citar borracha, juta, malva, cera de carnaúba, piaçava (fibra), dentre outros.

Também alinhado ao objetivo setorial está o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais – Moderagro, com recursos do BNDES, que

apoia a floricultura, a sericicultura e a chinchilicultura. O Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas – Propflora, outro programa de investimento, financia o plantio de árvores visando o corte de madeiras para a indústria moveleira.

Finalmente, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa também teve papel importante no alcance deste objetivo setorial. Isto se deu por meio de projetos como: sustentabilidade da cultura do sisal por meio do melhoramento genético; seleção e avaliação de espécies/variedades de flores tropicais em diferentes regiões brasileiras; melhoramento do algodoeiro para as condições de cerrado e semi-árido do Brasil; e caracterização e avaliação de espécies madeireiras para o Segundo Ciclo de Corte na Amazônia.

2.1.2.3.1 – Indicador de desempenho associado a este objetivo setorial

O título do indicador de desempenho é Índice Composto da Produção de Produtos Não-alimentares e Não-energéticos.

O acompanhamento da produção dos principais produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos sinaliza se as ações desenvolvidas para a manutenção de níveis adequados de abastecimento e preço destes produtos atendem ao que é preconizado neste objetivo estratégico.

O valor do índice no ano de 2007 ficou em 121% (fonte: IBGE). Isso significa que o valor da produção dos produtos não-alimentares e não-energéticos daquele ano foi 121% maior que a média entre 2000 e 2003, período tomado como base. Em 2008, o valor do índice foi de 139%, um incremento de 14,8% em relação a 2007. Os principais produtos responsáveis pelo aumento no indicador foram o couro e as madeiras, que apesar de terem registrado queda na quantidade produzida entre 2007 e 2008, tiveram o valor da produção compensado pela valorização do produto. Além desses, o algodão e outras fibras também apresentaram queda na quantidade produzida e foram os únicos produtos a contribuir negativamente para a formação do índice, pois o preço não compensou a queda na produção.

O indicador medido em 2009 foi de 120%, o que significa que houve um aumento de 120% em relação à média de 2000 a 2003. Em 2010, o índice foi de 164%. Esse aumento é explicado pela elevação nos valores medidos para a borracha, a madeira e o algodão, que apresentaram incrementos de 67%, 19% e 19%, respectivamente, em relação a 2009. Dados preliminares de 2011 apontam para um indicador de 180%, com destaque para a borracha, que manteve preços em patamares elevados neste ano.

Os valores deste indicador de desempenho foram:

Indicador	Valor em 2007	Valor em 2008	Valor em 2009	Valor em 2010	Valor em 2011
Índice Composto da Produção de Produtos Não-alimentares e Não-energéticos	121	139	120	164	181*

Fonte: IBGE

* Dados preliminares

Fórmula do indicador (revista em relação a 2008):

(valor da produção no ano X - média do valor da produção entre 2000 e 2003) / média do valor da produção entre 2000 e 2003 * 100.

Valor da produção do produto n = quantidade produzida x preço.

Valor da produção no ano X = soma do valor da produção de n1, n1, n3, nx n: nº de produtos

Programa Relacionado:

a) 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário:

a.1) Objetivo: Apoiar iniciativas e projetos voltados à melhoria da infraestrutura e logística da produção agrícola e ao fomento da agroindústria, bem como permitir o atendimento de demandas de amplo efeito socioeconômico para o desenvolvimento do setor agropecuário.

a.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

No contexto da infraestrutura e logística do país, houve a participação nos processos de modelagem dos portos de Vila do Conde e Outeiro (PA) e Itaqui (MA), fundamentais para a consolidação do Corredor Centro Norte de Exportação, que busca inverter no direcionamento logístico da produção agrícola gerada a partir do Paralelo 15º Sul, que até os dias atuais, vem ocorrendo pelos portos do Sul e Sudeste, por modal rodoviário.

Houve também a regulamentação do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, que qualifica e otimiza os processos de armazenagem no país, mediante a adequação tecnológica das Unidades Armazenadoras e a capacitação dos técnicos envolvidos nos processos, assegurando a boa prática na guarda, conservação e movimentação dos produtos agropecuários que são submetidos ao processo de armazenagem, atendendo aos requisitos e padrões internacionais de qualidade.

Em 2011, o principal foco do MAPA em relação à aviação agrícola foi a fiscalização do cumprimento da regulamentação que criou o sistema de descontaminação das aeronaves e seus equipamentos e aplicação, mediante a implantação, dos denominados “pátios de descontaminação”, com requisitos técnicos que contemplam a segurança operacional, humana e do meio-ambiente, uniformizando os procedimentos de lavagem e descarte de resíduos tóxicos para todos os operadores que atuam no sistema.

2.1.2.4 – Ampliar a participação da energia na matriz energética

Garantir o fornecimento regular de matérias-primas para a produção de biocombustíveis, assegurando que os níveis de processamento sejam adequados ao incremento na sua participação na composição da matriz energética.

O aumento da participação da agroenergia na matriz energética deve-se a dois atores importantes: o setor público e o privado. O público é responsável por criar um mercado consumidor de biocombustíveis, por meio da sua mistura obrigatória na gasolina e no diesel, criação do mercado de eletricidade gerada por meio de biomassa, políticas de armazenamento de biocombustíveis, pesquisa, desenvolvimento, difusão de tecnologia e cooperação internacional para o uso e comércio de biocombustíveis. O setor privado objetiva a expansão na produção, o aumento da produtividade e a ampliação do mercado consumidor de produtos agroenergéticos, tanto nacional como internacional.

2.1.2.4.1 – Indicador de desempenho associado a este objetivo setorial

O indicador de desempenho associado é a Taxa de participação da Agroenergia na Matriz Energética brasileira.

Este indicador avalia os resultados obtidos com as atividades e ações para a ampliação da participação da agroenergia na matriz energética. Os resultados obtidos avaliam as atividades desempenhadas tanto pelo setor público quanto pelo privado.

Apesar dos valores do indicador de desempenho ainda não terem sido publicados para o ano de 2011, espera-se que participação relativa da agroenergia na matriz energética tenha um decréscimo no corrente ano, embora se espere um crescimento absoluto na oferta de energia proveniente da agricultura.

Dados preliminares com base nos leilões de biodiesel promovidos pela ANP mostram que a produção deste bicomcombustível atingiu 2.660 mil m³ em 2011, um aumento médio de 12,9% em relação a 2010 (2.355 mil m³). Ao longo do ano, o percentual de B100 adicionado compulsoriamente ao diesel mineral foi constante em 5%, continuando a soja como principal matéria prima para a produção, cerca de 80%, seguido do sebo bovino - cerca de 15,0%.

A produção de cana-de-açúcar na safra 2010/2011 alcançou 624,5 milhões de toneladas. Já na safra 2011/2012 a produção deverá ficar em torno de 571,5 milhões de toneladas, evidenciando uma quebra da ordem de 8,5%. A queda acentuada é reflexo dos seguintes fatores:

- a) endividamento do setor produtivo, em decorrência, principalmente, da crise financeira mundial de 2008;
- b) baixo investimento na renovação dos canaviais;
- c) perdas agrícolas oriundas do processo acelerado de mecanização da colheita; e
- d) falta de investimento nos tratos culturais.

A produção de etanol anidro deverá alcançar a marca de 9,1 bilhões de litros na Safra 2011/2012. Até outubro, foram produzidos 7,65 milhões de m³. Enquanto a produção de anidro deverá crescer 13,1% em relação à safra anterior, a produção de hidratado deverá atingir 13,8 bilhões de litros, ou seja, um decréscimo de 29,6% em relação à safra anterior. A produção de açúcar também deverá apresentar uma queda da ordem de 3,4%, ficando em torno de 36,9 milhões de toneladas.

Para a safra 2012/2013 os sinais não são nada animadores. Os investimentos na renovação dos canaviais não foram realizados e os projetos de instalação de novas unidades produtoras de açúcar e etanol ou foram paralisadas, ou estão com seus cronogramas de implantação atrasados. Muitos investidores alegam que os preços praticados pelo etanol hidratado estão limitados aos preços administrados da gasolina, e que as constantes declarações de intervenção governamental no setor de comercialização de açúcar e etanol trazem incertezas no segmento.

Espera-se também um crescimento na oferta de energia proveniente de lenha e carvão vegetal, assim como de outras fontes agroenergéticas como o biogás.

Os valores deste indicador de desempenho foram:

Indicador	Valor em 2007	Valor em 2008	Valor em 2009	Valor em 2010	Valor em 2011
Taxa de participação da agroenergia na matriz energética brasileira*	31,1%	31,5%	32,0%	31,5%	N/D

Fonte: Balanço Energético Nacional 2010-EPE

* Inclui outras fontes renováveis, onde há uma pequena participação de energia solar e eólica.

Dados oficiais da EPE para o ano de 2011 deverão ser divulgados em abril/2012.

Fórmula do indicador:

Conversão das diferentes fontes de energia em petróleo equivalente (TEP, ou Total Equivalente em Petróleo), de forma a mensurar a sua participação relativa. Esse procedimento permite mensurar a participação das fontes renováveis, entre elas as derivadas da agroenergia.

Programa Relacionado:

a) 1409 – Desenvolvimento da Agroenergia:

a.1) Objetivo: Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética nacional, de forma sustentável e competitiva.

a.2) Avaliação da contribuição do programa no alcance do objetivo setorial:

Para aumentar a oferta de óleos vegetais e garantir a oferta de matéria-prima para a produção de biodiesel, buscou-se desenvolver e apoiar um conjunto de ações de difusão de conhecimento e tecnologia na produção de oleaginosas no País, como:

- II Circuito de Dias de Campo da Cultura do Pinhão-Manso;
- II Congresso Brasileiro de Pesquisa em Pinhão-Manso;
- Treinamento sobre a produção de dendê;
- Apoio à Embrapa Amazônia Oriental.

Também foi celebrado Termo de Parceria para a realização de estudo visando levantamento e avaliação de estoque de carbono, emissão de gases de efeito estufa e a ciclagem de nutrientes em áreas de produção de cana-de-açúcar.

Programas de apoio à produção agrícola e de biocombustíveis também foram realizados neste ano, como o Programa de Financiamento para Estocagem de Etanol, no valor de 2,4 bilhões de reais, e a ampliação do crédito agrícola para unidades produtoras e fornecedores de cana, ampliando o valor máximo por tomador e carência para pagamento.

Outras ações do Governo Federal foram mantidas, como o Levantamento de Safra da Cana-de-açúcar, de oleaginosas, palma de óleo (dendê) e pinhão-manso, todos realizados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) em todas as regiões produtoras do País.

Dentro da estratégia de transformar os bicomcombustíveis em commodities, um importante passo foi dado, a validação de 24 indicadores de sustentabilidade para produção de bioenergia e a definição do escopo dos trabalhos da força tarefa de transferência de tecnologias para bicomcombustíveis, ocorridos na reunião da Parceria Global de Bioenergia (GBEP), ocorrida em Tóquio, no Japão, nos dias 15 a 18/11/2011.

2.1.2.5 – Reduzir o custo de financiamento da safra, ampliar o número de estudos de zoneamento agrícola e de culturas contempladas e incrementar a taxa de produção rural, amparada por seguro.

Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas voltadas ao agronegócio.

2.2 – Estratégias de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais.

2.2.1 – Análise do andamento do Plano Estratégico

A implantação da gestão estratégica no MAPA se iniciou em 2006, após a criação da Assessoria de Gestão Estratégica - AGE. Os instrumentos de Gestão Estratégica foram elaborados com base no método Balanced Scorecard (BSC), tendo sofrido adaptações para acomodar o estilo de gestão da equipe ministerial que gerenciou o MAPA no período 2007-2010. Desde 2008 a AGE tem centrado esforços para maior participação das Superintendências Federais de Agricultura nos Estados (SFAs) e Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) no processo de gestão estratégica.

Ao longo do ano de 2011 não foi possível realizar nenhuma Reunião de Análise Estratégica (RAE) na esfera corporativa, em função das constantes mudanças de comando no Ministério, problemas de saúde do Ministro e a conseqüente instabilidade nos quadros da alta liderança e na estrutura do Mapa. Em decorrência destes fatos, se inviabilizou o devido acompanhamento e avaliação dos Resultados Estratégicos, Indicadores de Desempenho e Projetos Estratégicos, atrasando assim o bom andamento do Processo de Gestão Estratégica.

No final de 2011, 18 SFAs já haviam realizado a primeira Reunião de Análise Estratégica (RAE), sendo que a maioria delas já havia institucionalizado as RAEs como um processo rotineiro. Em 2011 a AGE continuou apoiando a execução das RAEs das SFAs, mas sem reuniões presenciais em função do decreto 7446/2011 que restringiu diárias e passagens.

Além disso, concluiu-se a construção do Mapa Estratégico para a Rede de Laboratórios Oficiais do MAPA, estabelecendo-se e aprovando junto aos dirigentes os objetivos estratégicos, indicadores e projetos estratégicos dessa Rede.

O ano de 2011 começou com os esforços voltados para a construção do Plano Plurianual – PPA 2012-2015. Desde as primeiras interações entre o Mapa e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, ficou latente a necessidade de se elaborar um PPA com o máximo de alinhamento possível à estratégia corporativa do ministério. Em função desta orientação consensuada entre as partes, os programas do PPA sob responsabilidade do Mapa apresentam objetivos, indicadores, metas e ações alinhados (ou até idênticos) aos elementos da Gestão Estratégica do ministério, como os objetivos estratégicos, resultados estratégicos, indicadores de desempenho e projetos estratégicos.

Concluída a construção do PPA 2012-15, o foco se voltou, no segundo semestre, para as oficinas de revisão dos resultados estratégicos, indicadores de desempenho e projetos estratégicos nas Secretarias e Departamentos do Mapa, buscando o alinhamento entre a estratégia do ministério e as novas conjunturas do ministério e do agronegócio e às orientações de governo.

Ao fim das oficinas, as novas orientações estratégicas foram consolidadas no Programa AgroSustentável, que consiste em um conjunto de resultados estratégicos que o MAPA deverá realizar no período de 2012-2014. Esses resultados estratégicos são de responsabilidade das Secretarias do MAPA, CEPLAC E INMET e organizações vinculadas: CONAB e EMBRAPA, sendo um subconjunto do PPA 2012-2015. Eles são alinhados às estratégias do MAPA, constantes no seu Plano Estratégico 2006-2015. No período foram modelados 61 resultados estratégicos que serão obtidos pela execução de 176 projetos associados. As novas orientações estratégicas foram aprovadas pela Alta Liderança do Ministério, em novembro de 2011.

Uma vez que a estratégia foi revisada e aprovada, as atenções passam, a partir de 2012, à sua execução, promovendo-se o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos objetivos estratégicos, resultados, projetos e indicadores de desempenho já estabelecidos.

A fim de concretizar a estratégia revisada, o Mapa atuou no final de 2011, nas primeiras etapas da Implantação da Gestão de Projetos no MAPA. Essa ação visa modernizar os seus processos de trabalho na busca dos seus objetivos estratégicos, implantando um modelo de gestão de projetos baseado nas melhores práticas de mercado (em especial, o Guia PMBok) e institucionalizando o processo de acompanhamento e avaliação das estratégias em todos os níveis do MAPA. Serão implantadas ferramentas de software para a gestão de projetos e portfólio, automatizando tarefas e permitindo o acompanhamento da execução das atividades e do uso dos recursos financeiros e humanos. Em parceria com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI, a AGE está finalizando o termo de referência para a aquisição de software de apoio à Gestão de Projetos, Portfólios e Programas, compreendendo os serviços de instalação, configuração, ativação, treinamento(s), suporte técnico ao produto e uso, atualização de releases e versões.

2.3 – Programa de Governo sob a Responsabilidade da Unidade.

2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ.

QUADRO A.2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

QUADRO A 2.1.1 – PROGRAMA 0750

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0750		Denominação: Apoio Administrativo				
Tipo do Programa: Meio						
Objetivo Geral: Manutenção da Unidade						
Objetivos Específicos:						
Gerente:						
Público Alvo:						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
1.583.422.243	1.813.136.853	1.734.924.969	1.727.016.588	20.702.925 *	1.726.024.780	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Texto	99/99/99	99.99	99.99	99.99	99.99

Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
N	Texto	99/99/99	99,99	99,99	99,99	99,99
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto...						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto...						

Fonte: Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011

QUADRO A 2.1.2 – PROGRAMA 0357

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0357		Denominação: Segurança da Sanidade na Agropecuária				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fitozoossanitários dos mercados internos e externos.						
Objetivos Específicos: Garantir a Segurança alimentar						
Gerente: Francisco Sergio Ferreira Jardim						
Público Alvo: Produtores, consumidores, exportadores, importadores, transportadores, inclusive passageiros, armazenadores e demais integrantes da cadeia produtiva agropecuária.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
170.264.293	170.264.293	154.692.769	129.811.577	24.881.192 *	128.207.461	
Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Área com Plantéis Avícolas Certificados pelo Programa Nacional de Sanidade Avícola (Unidade)	01/08/2007	1.600	2.700	2.700	2.871
Fórmula de Cálculo do Índice						
Número total de estabelecimentos certificados pelo PNSA, por estado.						
Análise do Resultado Alcançado						
Houve crescimento do número de estabelecimentos avícolas - avozeiros/matriseiros/incubatórios - como consequência da maior demanda de carne de aves e ovos nos mercados internos e internacionais.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Área Declarada Livre de Febre Aftosa com Vacinação (km²)	31/12/2007	1.350.461	8.419.530	8.419.530	4.942.639
Fórmula de Cálculo do Índice						
Área do território nacional declarada livre de febre aftosa com vacinação, pela OIE.						
Análise do Resultado Alcançado						
Em 2011 não foi possível declarar parte das regiões norte e nordeste do país como zona livre de febre aftosa com vacinação por deficiências estruturais dos serviços veterinários dos respectivos estados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		

3	Área Declarada Livre de Febre Aftosa sem Vacinação (km²)	31/12/2007	95.346	95.346	95.346	95.346
Fórmula de Cálculo do Índice						
Área do território nacional declarada livre de febre aftosa sem vacinação, pela OIE.						
Análise do Resultado Alcançado						
Mantida a situação do Estado de Santa Catarina como área livre de febre aftosa sem vacinação. Com a ocorrência da doença no Paraguai e em face do grande risco representado pela proximidade do local da ocorrência com as nossas fronteiras com aquele país, foram reforçadas as medidas necessárias para proteção do rebanho nacional. Foram intensificadas as fiscalizações na fronteira Brasil/Paraguai e as ações de vigilância veterinária internas.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Área Livre de Sigatoka Negra	01/06/2009	2.426	2.426	2.426	2.928
Fórmula de Cálculo do Índice						
Número de municípios do território nacional declarados livres de sigatoka negra						
Análise do Resultado Alcançado						
A manutenção do sistema de manejo de risco e áreas livres propiciou o acesso de vinte estados brasileiros ao mercado interno e internacional da banana. Treze Unidades da Federação foram caracterizadas como “área livre de sigatoka negra”.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
5	Incidência da Praga <i>Cydia Pomonella</i>	01/07/2007	3,0	1,0	1,0	2,0
Fórmula de Cálculo do Índice						
Número de municípios do território nacional com ocorrência da praga em áreas de produção de maçãs.						
Análise do Resultado Alcançado						
Ações nas áreas urbanas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, incluindo a erradicação no Município de Bom Jesus – RS permitiram a quase eliminação da <i>Cydia pomonella</i> do País.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
6	Número de Estabelecimentos Certificados como Livres ou Monitorados para Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina	08/01/2004	0	2.500	2.500	970
Fórmula de Cálculo do Índice						
Número de Estabelecimentos Certificados como Livres ou Monitorados para Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina						
Análise do Resultado Alcançado						
A certificação de propriedades como livres ou monitoradas para brucelose e tuberculose tem caráter voluntário, ou seja, sua adesão ao processo de certificação depende exclusivamente do produtor. O serviço veterinário oficial não tem influência direta sobre o número de propriedades certificadas. Quando o índice foi proposto previu-se que haveria interesse exponencial pela certificação, o que não se materializou nos últimos anos, em especial devido à falta de incentivos oferecidos pelas indústrias de leite e carne.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
7	Numero de Ocorrências de Casos da Doença da	01/12/2001	0	0	0	0

	Vaca Louca					
Fórmula de Cálculo do Índice						
Número total de casos confirmados da doença da vaca louca em rebanhos do país.						
Análise do Resultado Alcançado						
Em razão da não detecção da doença no país foi enviado relatório à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE solicitando a reclassificação do status do Brasil como país de risco insignificante para vaca louca, o que poderá trazer reflexos positivos para as exportações de produtos especificados da cadeia de bovinos.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
8	Numero de Ocorrências de Raiva Bovina	01/12/2006	2.454	1.800	1.800	959
Fórmula de Cálculo do Índice						
Número total de casos confirmados de raiva bovina em rebanhos do país.						
Análise do Resultado Alcançado						
Houve redução da ocorrência de raiva bovina no país consequência da ampliação das ações para controle da doença por parte das agencias estaduais.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
9	Taxa de Conformidade no Controle de Fronteiras	31/12/2002	90	95	95	95
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre as permissões de trânsito emitidas e o número de partidas inspecionadas, com base na percepção de enfermidades.						
Análise do Resultado Alcançado						
Ampliou-se o quantitativo de partidas inspecionadas que foram liberadas para entrada/saída do país, o que significa melhoria no cumprimento das normas estabelecidas.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
10	Taxa de Incidência da Doença Cancro Cítrico	01/07/2007	0,3	0,2	0,2	0,2
Fórmula de Cálculo do Índice						
(Número de plantas erradicadas com a doença, em relação ao número de plantas inspecionadas) X 100						
Análise do Resultado Alcançado						
Alcançou-se o índice previsto. Foram definidos os critérios e procedimentos para adoção do Sistema de Mitigação de Risco (SMR) e para o estabelecimento de Áreas Livres da Praga, com a oficialização das Áreas sob Erradicação ou Supressão e da caracterização e manutenção da condição fitossanitária de praga ausente na UF.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
11	Taxa de Conformidade no Controle de Fronteiras	31/12/2002	90,0	0,0	0,0	95,0
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre as permissões de trânsito emitidas e o número de partidas inspecionadas, com base na percepção de enfermidades.						
Análise do Resultado Alcançado						
Ampliou-se a quantidade de partidas de mercadorias inspecionadas e liberadas, na importação ou exportação, resultado de uma maior observação das regras estabelecidas.						
Fonte: SIGPLAN						

QUADRO A 2.1.3 – PROGRAMA 0356

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0356		Denominação: Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Assegurar a qualidade e inocuidade de alimentos, bebidas e correlatos ofertados aos consumidores						
Objetivos Específicos: Garantir a segurança alimentar						
Gerente: Francisco Sérgio Ferreira Jardim						
Público Alvo: Produtores, indústrias, cerealistas, armazenistas, estabelecimentos comerciais, bolsas de mercadorias e consumidores.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
97.069.825	97.069.825	87.323.650	65.775.019	21.548.631 *	61.841.485	
Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal e Vegetal	12/01/2005	0,74	0,85	0,85	0,82
Fórmula de Cálculo do Índice						
O índice depende diretamente da atividade de fiscalização do processo de produção e dos produtos de origem animal e vegetal, calculada da seguinte forma: $ICP = 0,6 \times ICA + 0,4 \times ICV$, onde: ICP - Índice de conformidade de produtos de origem animal e vegetal; ICA - Índice de conformidade de produtos de origem animal; $ICA = (0,7 \times (RA/NT) + 0,3 \times (AC/NA))$, em que: RA - Número de relatórios de auditoria conformes; NT - Número total de relatórios de auditoria; AC - Número de amostra de produtos em conformidade; NA - Número total de amostras analisadas. ICV - Índice de conformidade de produtos de origem vegetal: $ICV = (0,5 \times (EI/ER) + (0,5 \times (AC/NA))$, onde: EI - Número de estabelecimentos inspecionados; ER - Número total de estabelecimentos registrados; AC - Número de amostra de produtos em conformidade; NA - Número total de amostras analisadas. Obs: O valor do ICP varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1 melhor é a qualidade da produção animal e vegetal fiscalizada.						
Análise do Resultado Alcançado						
Ampliou-se a conformidade dos produtos de origem animal e vegetal no país como consequência do aprimoramento das ações oficiais de fiscalização e controle.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Índice de Qualificação da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários	01/07/2007	0	0,7	0,47	0,15
Fórmula de Cálculo do Índice						
$Niq = (Toi) \times 0,45 + (Tci) \times 0,25 + (Tog) \times 0,20 + (Tcg) \times 0,10$; Sendo: Niq Número índice de qualificação; Toi - Taxa de ensaios em laboratórios oficiais acreditados conforme a ISO 17.025; Tci - Taxa de ensaios em laboratórios credenciados acreditados conforme a ISO 17.025; Tog - Taxa de ensaios em laboratórios oficiais acreditados conforme a ISO GUIA 43; Tcg - Taxa de ensaios em laboratórios credenciados acreditados conforme a ISO GUIA 43 À taxa de ensaios em laboratórios é dada pela relação entre o número de ensaios acreditados pela ABNT sobre o total de laboratórios agropecuários, credenciados ou oficiais, conforme a natureza.						
Análise do Resultado Alcançado						
O Índice de Qualificação da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários (indicador 8086) leva em consideração a credibilidade pelo INMETRO na ABNR NBR ISO/IEC 17025 da Rede Lanagro e laboratórios credenciados pelo MAPA. Em 2011 o indicador foi igual a 0,15, abaixo do valor de 0,47 obtido em 2010. O desempenho obtido pela Rede Lanagro ficou dentro da expectativa, com a obtenção de quinze creditações. A rede credenciada ainda está em fase de adequação após publicação da IN 34, de 14 de julho de 2011 que determina que laboratórios credenciados pelo MAPA devem apresentar, em prazo definido, comprovante de acreditação junto ao INMETRO na ABNR NBR ISO/IEC 17025, válido e atualizado, para todas as determinações analíticas ou ensaios já credenciados no MAPA. O						

número informado em 2010 referia-se à combinação dos métodos acreditados com as matrizes às quais estes são aplicados. No relatório atual foi realizada correção do número de métodos acreditados sem considerar as matrizes às quais se aplicam. Isto explica a redução do resultado do indicador em relação ao ano de 2010.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Número de Estabelecimentos com Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)	15/08/2003	250	300	300	849

Fórmula de Cálculo do Índice

Somatório dos estabelecimentos com sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC implantado no ano.

Análise do Resultado Alcançado

O índice de estabelecimentos com APPCC implantado é calculado com base no levantamento daqueles estabelecimentos que efetivamente dispõem de programas de análise de perigos e pontos críticos de controle implantados, validados e em funcionamento. O índice calculado tomou como base aqueles estabelecimentos que já dispõem desse mecanismo em funcionamento, mas especificamente aqueles visitados com o objetivo de habilitação.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Número de Estabelecimentos de Produção de Alimentos e Bebidas com Controle Sanitário	15/08/2003	3.800	3.800	3.800	3.572

Fórmula de Cálculo do Índice

Somatório dos estabelecimentos de produção de alimentos e bebidas com controle sanitário, no ano.

Análise do Resultado Alcançado

Em função da redução na disponibilização de recursos financeiros, esperava-se o não atendimento às metas físicas. Tal decréscimo não ocorreu em virtude de que os serviços de bebidas foram orientados a desenvolverem suas atividades de inspeção nos estabelecimentos situados em localidades próximas às SFA-UF (microrregiões), localidades estas que não demandaram a necessidade de despesas com deslocamento para a realização dos trabalhos.

Fonte: SIGPLAN

QUADRO A 2.1.4 – PROGRAMA 0375

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0375		Denominação: Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Salvar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos agropecuários						
Objetivos Específicos: Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio						
Gerente: Francisco Sergio Ferreira Jardim						
Público Alvo: Agricultores, estabelecimentos produtores e comerciais, laboratórios, certificadores, reembaladores e armazenadores de insumos agropecuários.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
33.210.175	33.210.175	17.667.853	13.431.781	6.836.975 *	10.532.729	
Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Índice Médio de Eficiência	31/12/2009	85.0	87.0	87.0	98.91

	Global da Atividade de Fiscalização de Material Genético Animal.					
Fórmula de Cálculo do Índice						
Análise por Envoltória de Dados (DEA). Técnica multivariável para monitoramento de produtividade de unidades de fiscalização, que fornece dados quantitativos sobre possíveis direções para a melhoria do status quo das unidades de fiscalização descentralizadas, quando ineficientes. É uma avaliação ex post facto da eficiência relativa dos resultados dos gestores estaduais. Será utilizado Modelo CCR orientado a outputs, que permite avaliação objetiva da eficiência global média (fontes e estimativas de montantes das ineficiências identificadas). Considera-se como inputs: nº de fiscais alocados (NFA); nº estabelecimentos registrados (NER); índice de meta física (IMF = $1 \square$ meta programada/meta realizada); índice de meta orçamentária (IMO = $1 \square$ meta programada/meta executada); e como Outputs: nº de termos de fiscalização emitidos (NTF); nº de auditorias realizadas (NAR); e nº de treinamentos (NTR). Será utilizado para cálculo o programa SIAD, desenvolvido e disponibilizado pela COPPE-UFRJ. Será considerado como ÍNDICE MÉDIO DE EFICIÊNCIA GLOBAL DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO ANIMAL, a média das ineficiências calculadas para cada Unidade da Federação.						
Análise do Resultado Alcançado						
A superação do índice previsto para o exercício traduz a maior eficiência da ação de fiscalização de material genético animal.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa de Conformidade de Agrotóxicos	01/01/2004	85,0	95,0	95,0	93,0
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre o número de determinações analíticas de defensivos agrícolas dentro dos padrões e o total de determinações analíticas de defensivos executados no ano.						
Análise do Resultado Alcançado						
O índice de conformidade foi determinado em 93% considerando os autos de infração emitidos e os termos de fiscalização lavrados no ano de 2011. A meta é de 95% e o índice encontrado ficou abaixo do esperado devido, basicamente a maior ocorrência de não conformidades em parâmetros de componentes (solventes ou outros produtos das formulações de agrotóxicos) e também referente à entrega de dados (relatórios e estudos obrigatórios). Os índices regionais também foram medidos e considerando todo o tipo de notificação, uma vez que há grande concentração das indústrias na região de São Paulo. O índice nacional medido em 93% refere-se à soma de produtos e estabelecimentos (meta física da fiscalização de agrotóxicos).						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Taxa de Conformidade de Corretivos Agrícolas	31/12/2006	83,0	94,0	94,0	88,0
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação entre a quantidade (em toneladas) de corretivos agrícolas dentro dos padrões e a quantidade total analisada no ano, indicada em percentual. Taxa de conformidade de corretivos agrícolas = $(\text{CADG}/\text{TCA}) \times 100$ CADG - quantidade de corretivo analisado dentro da garantia (toneladas) tca - quantidade total de corretivo analisado no período (tonelada)						
Análise do Resultado Alcançado						
O direcionamento da fiscalização para os estabelecimentos produtores com maiores índices de inconformidade, especialmente os que possuem apenas um registro de produto, foi intensificado nos Estados responsáveis pela maior produção de corretivos, o que resultou na melhoria do índice de conformidade.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Taxa de Conformidade de Fertilizantes Minerais	31/12/2006	84,0	95,0	95,0	84,4
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação entre a quantidade, em toneladas, de fertilizantes minerais dentro dos padrões e a quantidade total analisada no ano, indicada em percentual. Taxa de conformidade de fertilizantes minerais = $(\text{FMADG}/\text{TFMA}) \times 100$ FMADG - Quantidade de fertilizante mineral sólido analisado dentro da garantia (toneladas) TFMA - Quantidade total de						

fertilizante mineral sólido analisado no período (toneladas)						
Análise do Resultado Alcançado						
O valor apurado voltou aos patamares do ano de 2009. As ações da fiscalização foram prejudicadas em estados importantes como RS, BA, MT e MG, por problemas decorrentes da aplicação do Decreto 7446/2011, notadamente o limite de 40 diárias no ano.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
5	Taxa de Conformidade de Inoculantes	01/12/2006	61,0	90,0	90,0	88,0
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação entre a quantidade (1.000 doses) de inoculantes dentro dos padrões e a quantidade total analisada no ano, indicada em percentual. Taxa de conformidade de inoculantes = (IADG/TIA)*100 IADG - Quantidade de inoculante analisado dentro da garantia (em 1.000 doses); TIA - Quantidade total de inoculante analisado no período (em 1.000 doses).						
Análise do Resultado Alcançado						
Recentemente houve a entrada de novos inoculantes para gramíneas (trigo, milho e arroz), utilizando tecnologia inovadora, que incorporou microorganismos (notadamente os Azospirillum). Estes produtos ainda não estão consolidados no mercado e algumas empresas importaram lotes de produtos inconformes. Isto fez com que o índice de conformidade caísse de 98% nos anos anteriores para 88% neste ano.						
Fonte: SIGPLAN						

QUADRO A 2.1.5 – PROGRAMA 0360

Identificação da Programação de Governo						
Código no PPA		0360				
Denominação		Gestão da Política Agropecuária				
Tipo do Programa		Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais				
Objetivo Geral		Coordenar a formulação, o planejamento e a execução da política agropecuária, gerar e difundir dados e informações de produtos específicos, visando à garantia de abastecimento, à sustentação da renda e à competitividade do agronegócio brasileiro				
Objetivos Específicos		Não definido				
Gerente		Caio Tibério Dornelles da Rocha				
Público Alvo		Governo Federal				
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
69.322.711	69.322.711	49.829.868	39.031.943	10.207.100 *	37.867.891	
Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Grau de Alinham. entre o Planej. Estrat. e o Operacional	31/12/2011	20,00	100,00	100,00	100,00
Fórmula de Cálculo do Índice						

(Número de iniciativas estratégicas em execução / Número total de iniciativas estratégicas)*100						
Análise do Resultado Alcançado						
Todas as iniciativas estratégicas estão em execução e alinhadas ao PPA.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Índice de Capacitação em Competências	31/12/2011	7,00	70,00	70,00	45,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
(Total de horas investidas em capacitação / Total de pessoas capacitadas no período)*100						
Análise do Resultado Alcançado						
Em decorrência do contingenciamento orçamentário estabelecido pelo Governo Federal não possível alcançar o índice pré-estabelecido.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Índice de Satisfação com a Comunicação Interna no Mapa	31/12/2011	20,00	90,00	90,00	0,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
(Somatório de $P1 * N1 + P2 * N2 + \dots + Pn * Nn$) / n, Pi = Peso relativo atribuído ao critério "Ni"; sendo Ni = grau atribuído ao critério Ni e n = número total de critérios avaliados.						
Análise do Resultado Alcançado						
Este índice é aferido por meio de pesquisa de satisfação a qual não foi realizada no ano de 2011.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Taxa de Melhoria dos Processos-Chave de Trabalho	31/12/2011	5,00	45,00	45,00	52,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
(Número de processos-chave de trabalho melhorados / Número total de processos-chave de trabalho) * 100, Critérios: Benefício, Cliente externo, Abrangência, Operacionalidade, Investimento, Cliente interno (coesão e motivação), Metodologia: Sistema de seleção ponderada.						
Análise do Resultado Alcançado						
No período foi modelado o processo de serviço e gerenciamento de documentos e processos da SPOA. Simultaneamente foram desenvolvidas diversas atividades de melhoria da gestão dentre as quais se destacam: cadeia de valor de administração direta do MAPA; um –projeto de piloto de governança – GRC.						

Fonte: SIGPLAN

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA		0365				
Denominação		Minimização de Riscos no Agronegócio				
Tipo do Programa		Finalístico				
Objetivo Geral		Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio.				
Objetivos Específicos		Minimizar os riscos da atividade agrícola decorrentes da ação de agentes biológicos e climáticos				
Gerente		Caio Tibério Dornelles da Rocha				
Público Alvo		Produtores agrícolas, cooperativas, agentes financeiros de crédito e seguro rural.				
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
479.301.318	479.301.318	308.491.547	299.785.084	8.706.391 *	172.117.116	
Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Percentual da Área Segurada	31/12/2011	1,90	26,02	26,02	16,16
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre a área plantada segurada e a área plantada total.						
Análise do Resultado Alcançado						
O indicador apresentou um resultado espetacular em 2011, atingindo um índice de 16,16% de área segurada, frente a uma expectativa de 9,44%. Esse resultado se explica em virtude da edição da Portaria nº 140, de 16.11.2011, da Secretaria de Orçamento Federal, a qual liberou mais R\$ 120 milhões para o pagamento da subvenção, que impulsionou as contratações do seguro rural, sobretudo de soja, pela época em que foi liberado o recurso, cujas lavouras apresentam áreas de cultivo bem extensas.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa de Acerto nas Previsões do Tempo	31/12/2011	79	92	92	87
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre os acertos dos boletos e o total das previsões elaboradas.						
Análise do Resultado Alcançado						
O índice geral de acerto na previsão de tempo no Brasil, apurado para o ano de 2011, foi de 87%, mantendo, portanto, o mesmo patamar de 2010, o que se traduz em um alto padrão de acerto, pois envolve além da Região Centro de Análise e Previsão de Brasília, mais 10 Distritos de Meteorologia e um índice médio de acerto de previsão do tempo para todo o Brasil. Isso demonstra o aprimoramento das previsões de tempo para o país, pois o valor alcançado por este indicador é muito relevante se considerarmos as dimensões continentais do Brasil, com cada região e estado apresentando peculiaridades de tempo e clima. Com isso, o INMET atinge a meta de acerto com os padrões de qualidade, estabelecidos pela norma ISO 9001.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		

3	Taxa de Adesão ao Proagro	31/12/2011	23	52	52	58,14
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre o número de contratos de custeio agrícola com adesão do programa e o número de contratos de custeio agrícola.						
Análise do Resultado Alcançado						
O índice apurado para o ano de 2011, 58,14%, apresentou uma queda em relação ao ano anterior, provavelmente devido ao bom desempenho das lavouras, resultado das condições climáticas favoráveis à atividade agrícola em 2010.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Taxa de Ocorrência de Perdas por Eventos Climáticos dos Empreendimentos enquadrados no Proagro	31/12/2011	16	4	4	10,80
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre o número de comunicação de perdas – COP referentes a causas climáticas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO e o número total de operações enquadradas no PROAGRO.						
Análise do Resultado Alcançado						
As adversidades climáticas ao longo de 2011, tais como geada (junho) e, estiagem (novembro/dezembro), exerceram forte influência sobre a produtividade das lavouras, principalmente na região Centro-Sul, impactando negativamente no indicador. Ressalva seja feita, esse índice apurado deve elevar-se, pois os comunicados de perda referentes às operações contratadas em 2011 ainda serão registrados até o primeiro trimestre de 2012.						

Fonte: SIGPLAN

QUADRO A 2.1.7 – PROGRAMA 1409

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1409					
Denominação: Desenvolvimento da Agroenergia					
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética nacional, de forma sustentável e competitiva.					
Objetivos Específicos: Aumentar a oferta de óleos vegetais e garantir a oferta de matéria-prima para a produção de biodiesel.					
Gerente: Manoel Vicente F. Bertone					
Público Alvo: Produtores rurais, suas associações e cooperativas, produtores industriais, fabricantes de bens de capital, instituições de pesquisa, consumidores finais de energia e países com potencial para o desenvolvimento de suas indústrias locais de biocombustíveis.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
151.203.105	115.659.105	49.675.658	37.450.119	293.245 *	15.908.257
Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011					
Informações sobre os resultados alcançados					
Ord	Indicador (Unidade medida)	Referência		Índice	Índice

em		Data	Índice inicial	Índice final	previsto no exercício	atingido no exercício
1	Taxa de Participação da Agroenergia na Matriz Energética (%)	31/05/2006	27,40	29,50	28,8	31,5
Fórmula de Cálculo do Índice						
Conversão das diferentes fontes de energia em petróleo equivalente (TEP, ou Total Equivalente em Petróleo), de forma a mensurar a sua participação relativa. Esse procedimento permite mensurar a participação das fontes renováveis, entre elas as derivadas da agroenergia.						
Análise do Resultado Alcançado						
Dados preliminares com base nos leilões de biodiesel promovidos pela ANP mostram que a produção deste bicomcombustível atingiu 2.660 mil m³ em 2011. Ao longo do ano, o percentual de B100 adicionado compulsoriamente ao diesel mineral foi constante em 5%, continuando a soja como principal matéria prima para a produção, cerca de 84%, seguido do sebo bovino, cerca de 12,5,0% e óleo de algodão, cerca de 2,5%. A produção de cana-de-açúcar na Safra 2010/2011 alcançou 624,5 milhões de toneladas. A produção de etanol anidro deverá alcançar a marca de 8,5 bilhões de litros na Safra 2011/2012. Foram produzidos 13,30 milhões de m³. Enquanto a produção de anidro deverá crescer 7% em relação à safra anterior, a produção de hidratado deverá atingir 13,8 bilhões de litros, ou seja, um decréscimo de 29,6% em relação à safra anterior. A produção de açúcar também deverá apresentar uma queda da ordem de 3,4% ficando em torno de 36,9 milhões de toneladas. Os valores do indicador de desempenho no período de 2007 a 2010 foram: Indicador 2007 2008 2009 2010 Taxa de participação da agroenergia na matriz energética brasileira* 31,1% 31,5% 32,0% 31,5%. Fonte: Balanço Energético Nacional 2010-EPE * Inclui outras fontes renováveis, onde há uma pequena participação de energia solar e eólica. Fonte: SIGPLAN						

QUADRO A 2.1.8 – PROGRAMA 1437

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA		1437				
Denominação		Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional				
Tipo do Programa		Finalístico				
Objetivo Geral		Assegurar a inserção e o desenvolvimento do agronegócio brasileiro no comércio internacional de forma competitiva e sustentada, por meio da diversificação de sua pauta exportadora de produtos e de mercados de destino, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país.				
Objetivos Específicos		Não se aplica				
Gerente		Célio Brovino Porto				
Público Alvo		Produtores, importadores e exportadores de produtos agropecuários.				
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
6.100.000	6.100.000	4.935.522	4.667.598	267.924 *	4.504.270	
Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Variação Anual das Exportações do Agronegócio	31/12/06	13,40	12,00	12,00	23,70
Fórmula de Cálculo do Índice						
(Valor de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período t / Valor de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período t – 1) – 1 x 100...						

Análise do Resultado Alcançado						
No ano de 2011, a taxa de variação anual das exportações do agronegócio teve crescimento de 23,7%. O índice de referência indicado no PPA é de 13,4% e o índice previsto para o ano de 2011 foi de 12%. O referido aumento das exportações em 23,7%, muito superior ao previsto, possibilitou que fossem exportados US\$ 94,6 bilhões em 2011. Não obstante a forte variação nas vendas, a maior parte do incremento das exportações do agronegócio brasileiro em 2011 deveu-se ao aumento médio de 21,9% nos preços externos dos produtos exportados, enquanto a quantidade exportada teve expansão média de 1,47%. Entre 2008 e 2011, o valor exportado subiu 31,7%, sendo 18,1% em função da elevação da quantidade exportada e 11,5% em função dos preços.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa de Participação do Brasil no Mercado Mundial de Produtos Agropecuários	31/12/05	4,10	5,40	5,40	5,20
Fórmula de Cálculo do Índice						
(Valor das exportações brasileiras de produtos agropecuários (US\$) no período t / valor das exportações mundiais de produtos agropecuários no período t) x 100						
Análise do Resultado Alcançado						
A taxa de participação do Brasil no Mercado Mundial de produtos agropecuários chegou a 5,2% em 2010. Esse resultado indica um aumento da participação brasileira de 1,1 pontos percentuais em relação ao índice inicial, que era de 4,1% no ano de 2006. O aumento da participação brasileira no mercado mundial de produtos agropecuários reflete o maior ritmo de crescimento das exportações agropecuárias brasileiras quando comparadas à taxa média de crescimento do comércio mundial de produtos agropecuários. No caso, o Brasil aumentou as vendas externas de US\$ 36,9 bilhões em 2006 para US\$ 63,7 bilhões em 2010, ou um aumento de 14,6% ao ano no período. O comércio mundial agrícola teve elevação de cerca de US\$ 900 bilhões para US\$ 1,2 trilhão no período, ou expansão de 7,5% ao ano no mesmo período.						

Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial

QUADRO A 2.1.9 – PROGRAMA 1442

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1442						
Denominação: Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio						
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio						
Objetivos Específicos: Contribuir para a garantia da qualidade e competitividade dos agropecuários brasileiros, tendo por princípio a organização setorial das cadeias produtivas, o uso de boas práticas, a agregação de valor à produção e a busca da sustentabilidade ambiental, social e econômica das atividades agropecuárias.						
Gerente: Erikson Camargo Chandoha						
Público Alvo: Produtores, cooperativas, agroindústrias, pesquisadores e técnicos do setor agropecuário.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados		Valores Pagos
Inicial	Final					
59.462.558	58.796.985	8.078.998	2.592.683	5.486.315 *		2.425.250
Fonte: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Número de Tecnologias Protegidas no Âmbito do Agronegócio Nacional (Unidade por ano)	30/07/2007	1.000	1.750	1.750	1.830
Fórmula de Cálculo do Índice						
Número de tecnologias protegidas no âmbito do agronegócio nacional.						
Análise do Resultado Alcançado						
Em 2011 foram protegidas 172 cultivares das quais 40% desenvolvidas por instituições estrangeiras. Atualmente o						

MAPA, como órgão responsável pela proteção de cultivares, mantém sobre registro 1830 cultivas protegidas.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa de Participação das Exportações Brasileiras no Mercado Mundial de Frutas (%)	31/12/2002	0,60	2,60	2,60	
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre o valor das exportações de frutas brasileiras e o valor total do comércio mundial de frutas.						
Análise do Resultado Alcançado						
A apuração do valor total do comércio mundial de frutas não se consolidou ainda nesse início de ano, e, portanto não há base técnica para revisar o Índice Previsto anteriormente.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Taxa de Participação de Associados de Associações Rurais e Cooperativas na População Brasileira (%)	31/12/2006	0,51	0,60	0,60	0,62
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre o número de associados de associações rurais e cooperativas frente à população brasileira. obs: O número de associados de associações rurais e cooperativas fornecidas pela OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras e demais organizações representativas do setor.						
Análise do Resultado Alcançado						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Taxa de Participação dos Alimentos Orgânicos na Produção Agropecuária Brasileira (%)	28/02/2003	0,80	0,21	0,21	0,24
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre o número de hectares com produção orgânica e o número total de hectares com produção agropecuária nacional.						
Análise do Resultado Alcançado						
Nos últimos anos, houve uma tendência de aumento no consumo do mercado interno de produtos orgânicos nas feiras especializadas de produtores de alimentos orgânicos e nas gôndolas do comércio varejista. Os dados do IBGE de 2006 que apuram a auto-declaração dos produtores quanto a se identificarem como orgânicos apuraram um total de 90.497 estabelecimentos com produção orgânica o que representa 1,75% do total de estabelecimentos com produção agropecuária. A partir de Janeiro de 2010, com a necessidade de adequação de todos os produtores à legislação brasileira da produção orgânica gerou-se a exigência do cumprimento de todos os aspectos legais para atuação no mercado o que trás uma maior confiabilidade e credibilidade para a produção orgânica brasileira, implicando, também, num período inicial de reorganização do mercado. Os dados iniciais gerados a partir de informações passadas pelos organismos de avaliação da conformidade e organizações de controle social apontam, em 2011, uma elevação do índice em análise. Acredita-se que, uma vez organizada a demanda e com ganhos de transparência e qualidade será previsível que a área efetivamente se expanda ainda mais.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
5	Taxa de Utilização e Manejo Adequados do Solo (%)	30/06/2003	21,10	32,50	32,50	40,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre a área de solo com uso e manejo adequado e a área total agricultável.						
Análise do Resultado Alcançado						

Houve integração e aperfeiçoamento de algumas políticas de crédito rural através do Programa de Agricultura de Baixo Carbono - ABC que permitem prever ampliação nos próximos ciclos de cultivo com utilização e manejos adequados de solo.

Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial

QUADRO A 2.1.10 – PROGRAMA 6003

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 6003						
Denominação: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário						
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos						
Objetivos Específicos: Apoiar iniciativas e projetos voltados à melhoria da infra-estrutura e logística da produção agrícola e ao fomento da agroindústria, bem como permitir o atendimento de demandas de amplo efeito sócio-econômico para o desenvolvimento do setor agropecuário.						
Gerente: Erikson Camargo Chandoha						
Público Alvo: Pequenos e médios produtores, cooperativas, associações de produtores e criadores, agroindústrias, pesquisadores e técnicos do setor agropecuário.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
927.012.469	927.678.042	486.565.974	13.791.946	472.774.028 *	9.897.254	
Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Custo Médio do Transporte de Grãos (R\$/ton)	30/04/2005	157,38	124,80	124,80	195,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
Trecho Rodoviário entre Canarana – MT e o Porto de Paranaguá –PR.						
Análise do Resultado Alcançado						
O modal rodoviário, como única opção de transporte para escoamento da produção a partir da área de influência do Município de Canarana – MT com destino aos portos do Sul e Sudeste, não enseja a necessária competitividade entre os modais, ocasionando distorções, geralmente para mais, nos custos logísticos registrados nos períodos de maior demanda por transporte. O destino ideal da produção de parte da região Centro-Oeste são os Portos do Norte e Nordeste (Itacoatiara (AM), Santarém, Outeiro e Vila do Conde (PA), Itaquí (MA), Ilhéus e Salvador (BA), situados mais próximos das áreas de produção e dos próprios mercados internacionais). Esse redirecionamento, mediante a instalação e adaptação das estruturas portuárias mencionadas, consolida o denominado Corredor Centro-Norte de Exportação, principal foco de estudos e articulação do MAPA no sentido de reduzir, o custo logístico do escoamento da produção, tendência para os próximos quatro anos, dado ao avançado estágio de execução dos projetos das instalações portuárias desse empreendimento.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Produção Agrícola e Derivados Transportados por Hidrovias no Território Nacional (%)	31/03/2005	7,00	8,02	8.02	5,39
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre os produtores Agrícolas movimentados por meio de hidrovias e o total de produtos transportados no território nacional.						

Análise do Resultado Alcançado						
O crescimento vertiginoso do volume da produção agrícola e da exportação não foi acompanhado dos investimentos esperados em infraestrutura hidroviária, que se mantendo no mesmo patamar do período inicial da avaliação, ocasionou o declínio da relação transporte por hidrovias x produção, apesar da pequena variação positiva no volume transportado.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Volume de Produtos Agrícolas Exportados pelos Portos Brasileiros (Milhão de t)	30/04/2005	43,05	59,12	59,12	58,53
Fórmula de Cálculo do Índice						
Somatório das exportações de soja e grão, farelo de soja, óleo de soja e milho em grão.						
Análise do Resultado Alcançado						
O alto índice de industrialização e consumo dos produtos soja e milho que ocorre nas regiões Sul e Sudeste do país, dado à conversão na criação de aves e suínos e, em menor escala, bovinos, aumentou a demanda interna desses produtos, reduzindo a expectativa de excedentes exportáveis, em que pese o significativo aumento do volume da produção verificado nos últimos anos.						

Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial

QUADRO A.2.1.11 – PROGRAMA 0393

Programa sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, cabendo ao MAPA a gestão de apenas uma ação orçamentária. Os dados relativos ao Gerente e objetivos específicos constam do relatório da UJ responsável pela sua gestão.

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0393					
Denominação: Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual					
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Promover o uso estratégico e reduzir a vulnerabilidade do Sistema de Propriedade Intelectual de modo a criar um ambiente de negócios que estimule a inovação, promova o crescimento e o aumento da competitividade das empresas e favoreça o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.					
Objetivos Específicos:					
Gerente:					
Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras que podem ser beneficiadas pelo registro, uso e comercialização da propriedade intelectual em território brasileiro.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.000.000	1.000.000	735.637	141.487	594.150 *	133.588

Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011

QUADRO A.2.1.12 – PROGRAMA 1426

Programa sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, cabendo ao MAPA a gestão de apenas duas ações orçamentárias. Os dados relativos ao Gerente e objetivos específicos constam do relatório da UJ responsável pela sua gestão.

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1426					
Denominação: Conservação e Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade					
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Assegurar a conservação e o uso sustentável dos componentes da agrobiodiversidade, visando à segurança alimentar, a geração de trabalho e renda e a retribuição por serviços ambientais.					
Objetivos Específicos:					
Gerente:					
Público Alvo: Produtores rurais, povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, agricultores familiares e assentados de reforma agrária.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.685.784	1.685.784	976.679	307.335	669.345 *	287.126

Fontes: SIGPLAN e Siafi Gerencial * RP de empenhos emitidos em 2011

2.3.2 – Execução Física das Ações Executadas pela UJ.

QUADRO: A 2.2.1 – AÇÕES DO PROGRAMA 0750

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	122	0750	9HB	A	3	-			
20	122	0750	2000	A	3	-			
20	301	0750	2004	A	3	Unidade			
20	306	0750	2012	A	3	Unidade			
20	365	0750	2010	A	3	Unidade			
20	331	0750	2011	A	3	Unidade			
20	122	0750	4716	A	3	Unidade			
20	301	0750	20CW	A	3	Unidade			

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

As Ações do Programa referem-se à manutenção da unidade, inclusive as descentralizadas e ao pagamento de benefícios e previdência do Quadro de Pessoal do MAPA.

QUADRO A 2.2.2 – AÇÕES DO PROGRAMA 0357

Função	Sub-função	Progra-Ma	Ação	Tipo	Priori-dade	Unidade de Medida	Execução Física		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a Ser Realizada em 2012
20	603	0357	2134	A	4	Fiscalização Realizada	1.141.081	890.921	750.000
20	604	0357	2139	A	4	Fiscalização Realizada	11.139.130	7.899.913	
20	603	0357	2180	A	4	Fiscalização Realizada	1.000.000	1.283.041	
20	122	0357	2181	A	4	Fiscalização Realizada	400.000	309.802	
20	604	0357	4738	A	4	Ha	833.478.696	811.899.196	833.478.696
20	603	0357	4842	A	3	Km ²	8.514.876	5.037.985	5.073.062
20	367	0357	8572	A	3	Ha	3.237.040	12.854.500	
20	604	0357	8654	A	4	-	65		
20	604	0357	8658	A	3	Propriedade Atendida	947.243	875.234	

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

Ação 2134 – Envolve Atividades de Certificação, inspeção e vigilância fitossanitárias (na origem, no trânsito interestadual e no apoio ao trânsito internacional) e as demais (ARP, Quarentena Vegetal, Cooperação Internacional e Nacional e Capacitação de Recursos Humanos).

Cumprimento das metas físicas: Entende-se como unidade de medida “Unidade” as fiscalizações realizadas em estabelecimentos produtores, processadores e armazenadores de vegetais, locais credenciados para a emissão do Certificado Fitossanitários de Origem, documento que acompanha uma partida de produtos vegetais durante o seu transporte para outras Unidades Federativas ou para exportação, comprovando o seu estado fitossanitário.

A unidade de medida utilizada para a execução da meta física “Partida Inspeccionada”, corresponde à fiscalização fitossanitária realizada sobre produtos vegetais e seus subprodutos por ocasião do seu trânsito para o mercado interno ou exportação. Essa fiscalização recai em diversos meios de transportes utilizados: caminhões, vagões, barcas, etc.

A meta realizada, de 890.921 “Partidas Inspeccionadas”, correspondeu a 78,08% da meta prevista para o ano de 2011. Não foi possível o alcance da meta estabelecida em decorrência do contingenciamento orçamentário ocorrido.

Ação 2139 – A ação tem por finalidade evitar a disseminação de doenças dos animais entre unidades federativas, bem como, prevenir a introdução de doenças especificadas nas áreas livres destas mesmas doenças. No país estão reconhecidas oficialmente áreas livres de

doenças importantes como à febre aftosa, a peste suína clássica e a doença de Newcastle, cuja condição deve ser preservada.

A meta proposta foi atingida com a fiscalização do trânsito interestadual de animais vivos, a coordenação, integração e cooperação técnica com as instâncias estaduais no trato da vigilância e controle do trânsito e para capacitação de recursos humanos.

Ações 2180 e 2181 – Considerando os índices de execução da meta física avalia-se que as atividades atingiram os resultados de forma satisfatória, sendo que a superação verificada se deu em razão da ampliação do comércio internacional de produtos agropecuários.

As atividades de fiscalização do trânsito internacional de produtos e insumos agropecuários tiveram um incremento significativo, requerendo maior esforço para correção da deficiência de infra-estrutura nas Unidades do Vigiaagro.

A atualização dos procedimentos de fiscalização das importações e exportações de produtos e insumos agropecuários é realizada com frequência por meio de revisão periódica do Manual de Procedimentos Operacionais do Vigiaagro, Cursos e Treinamentos. A participação em comissões permanentes com os demais órgãos federais que atuam na área dos portos, aeroportos internacionais e locais de fronteira tem como objetivo aperfeiçoar os procedimentos e aumentar a qualidade, a segurança e a celeridade dos processos operacionais, levando em consideração inclusive as diretrizes da Organização Mundial de Comércio (OMC).

Ação 4738 – A mosca-da-carambola (*Bactrocera carambolae* Drew & Hancock) é considerada a principal barreira fitossanitária para as exportações do agronegócio da fruticultura. O objetivo desta ação é manutenção da situação de “praga ausente” em 24 Unidades da Federação, além de erradicar a praga no Estado do Amapá, onde é considerada presente e nos Estados de Roraima e Pará onde a praga é considerada presente, mas transitória, e em vias de erradicação.

Para atingir as metas estabelecidas, são desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Monitoramento do Estado do Amapá com armadilhas instaladas em todos os 16 municípios, num total de 1.368 armadilhas Jackson e 1.108 armadilhas McPhail;
- b) Plano de Contenção do Extremo Norte do Amapá;
- c) Plano de Erradicação de *Bactrocera carambolae* do Sul do Amapá.
- d) Plano de Pós-Erradicação do Vale do Jarí, iniciado após a erradicação do foco na região de Monte Dourado/Almeirim (PA) e Laranjal do Jarí (AP) e ações de monitoramento de frutos;
- e) Planos Emergenciais de Mutum, Normandia e Uiramutã em Roraima;
- f) Plano Emergencial de Almeirim na fronteira entre o Amapá e Pará;
- e) Ações emergenciais realizadas quando da detecção de um foco da praga em território amapaense;
- f) Ações de educação sanitária para apoiar os Planos de Trabalho implementados na região e formação de multiplicadores pelo núcleo de educação sanitária;
- g) Capacitação técnica em ações emergenciais de erradicação da mosca-da-carambola para auxiliares de campo, novos técnicos do MAPA da Agencia de Defesa Agropecuária do Amapá.
- h) Fiscalização dos vôos nacionais e internacionais no Aeroporto Internacional de Macapá- AP;
- i) Reuniões de Avaliação dos Planos Operacionais e as ações supracitadas.

Problemas de gestão na Superintendência Federal do Amapá prejudicaram as ações que vinham sendo realizadas com sucesso. Uma auditoria operacional e gerencial com o objetivo de verificar e avaliar a execução do Plano de Erradicação da Mosca da Carambola no Estado do Amapá foi realizada em dezembro de 2011. Os auditores ratificaram a metodologia utilizada e identificaram os problemas de gestão que comprometeram a execução da ação.

Ação 4842 – A ação busca tornar todo o território nacional livre de febre aftosa. A erradicação da febre aftosa contribui para a manutenção e ampliação de mercados internacionais de animais, seus produtos e subprodutos, o superávit da balança comercial e o aumento da renda dos produtores. A febre aftosa ainda se mantém como a principal barreira sanitária ao comércio interno e externo de animais susceptíveis à doença e seus produtos.

O Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa (PNEFA) do Brasil tem como estratégia principal a implantação progressiva e manutenção de zonas livres da doença no País, com base em critérios científicos e nas diretrizes internacionais.

Principais realizações no exercício: a manutenção do reconhecimento internacional, pela Organização Mundial de Saúde Animal - OIE, das zonas livres de febre implantadas no País, envolvendo áreas de 17 estados; obtenção do reconhecimento internacional, como zona livre de febre aftosa com vacinação, para zona de alta vigilância - ZAV, localizada no Mato Grosso do Sul, zonas de proteção da Bahia e Tocantins, parte do município de Porto Velho-RO e partes dos municípios de Canutama e Lábrea, no Amazonas; manutenção de boa cobertura vacinal dos rebanhos bovinos e bubalinos no País, assegurando adequado nível de proteção dos rebanhos, exceto em Santa Catarina, onde é proibida a vacinação contra febre aftosa por ser reconhecida como área livre de febre aftosa sem vacinação; adequação das estratégias de vacinação no Amapá, na zona de alta vigilância no Mato Grosso do Sul e nos estados de Goiás, Bahia, Sergipe e no Distrito Federal, conclusão das atividades de campo do projeto “Estudo a campo para avaliar a detecção de anticorpos contra proteínas não capsidais do vírus da febre aftosa em bovinos vacinados; realização de estudos sobre a eficiência da vacinação e de circulação viral na zona livre de febre aftosa, e estudo de prevalência nos 12 municípios do Amazonas onde foi realizada a vacinação oficial contra febre aftosa; auditorias nos serviços veterinários oficiais dos sete estados da zona não livre do Nordeste, do Pará e Rio Grande do Sul,

- Principais dificuldades encontradas para a realização dos objetivos traçados: carência nas estruturas dos serviços veterinários oficiais e deficiência na execução das atividades de vigilância na maioria dos estados do Norte e Nordeste; deficiência de fiscais federais agropecuários nas Superintendências Federais de Agricultura; atrasos ou impedimentos para transferência de recursos, através de convênios, do MAPA aos serviços veterinários oficiais da região Norte e Nordeste; limitações na capacidade laboratorial para diagnóstico para febre aftosa.

Ação 8572 – O cumprimento da meta física desta ação foi de 97,85%. O conceito de Área Controlada abrange os locais onde são executadas ações relacionadas à prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais, tais como levantamentos fitossanitários, supervisão de locais sob monitoramento de pragas, supervisões e auditorias em áreas livres ou sob sistema de mitigação de risco de pragas, supervisão de trabalhos de erradicação de pragas ou hospedeiros. A execução da meta física consiste na realização de tais ações em uma área por elas influenciada, seja uma propriedade, um município, ou uma determinada região.

Pragas da bananeira - Atualmente existem 2.298 municípios situados em Área Livre de Sigatoka Negra, reconhecida oficialmente pelo MAPA, totalizando uma área controlada de aproximadamente 1.990.000 Km², onde são realizados levantamentos fitossanitários para manutenção do reconhecimento da área livre. Em 2011 foram realizados levantamentos fitossanitários e apresentadas propostas para reconhecimento de Áreas Livres de Moko da Bananeira, nos Estados do Rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba e Pernambuco.

Pragas da citricultura – (1) Mosca Negra dos Citros - Foi criado um Grupo de Trabalho para revisão da lista de hospedeiros e das disposições da Instrução Normativa nº 23/2008. (2) Huanglongbing – HLB. O Estado de Minas Gerais teve um aumento no número de municípios com ocorrência da praga. As unidades federativas de SP e PR tiveram decréscimos no número de município com ocorrência da praga (3) Cancro Cítrico – Não foram registrados casos de ocorrência do Cancro Cítrico em Estados considerados indenens. Foi elaborada proposta de atualização da legislação federal do Cancro Cítrico, o que inclui a elaboração de critérios e procedimentos para adoção do “Sistema Integrado de Medidas Fitosanitárias para o Manejo de Risco de *Xanthomonas axonopodis* pv. *citri* em Frutos Cítricos” para áreas endêmicas. (4) Pinta preta dos citros –Não foram registradas novas ocorrências da praga Pinta Preta dos Citros no país. Nesse sentido, as disposições da Instrução Normativa nº 03/2008 relativas ao controle de trânsito de material vegetal de espécies hospedeiras tem se mostrado eficazes para conter a disseminação da praga para Unidades da Federação onde a doença não está presente, principalmente os Estados da Bahia e Sergipe, que são, depois de São Paulo, os maiores produtores de citros do país. O Brasil recebeu, no período de 07 a 18 de novembro de 2011, uma Missão de Auditoria do Food And Veterinary Office (FVO) da Direção Geral de Saúde e dos Consumidores (DG-SANCO), proposta pela Comissão Européia para ser conduzida no país com objetivo de avaliação do sistema de controles oficiais e de certificação de frutos cítricos para a exportação para a União Européia.

Prevenção e controle da broca conígera – Publicada a Portaria nº 229, de 20 de dezembro de 2011, que submete à consulta pública, por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa com seus respectivos Anexos, que estabelece as normas de controle da Broca Conígera (*Sinoxylon conigerum*), através do trânsito de madeira ou estaca propagativa.

Prevenção e controle do cancro da videira – Foi elaborada minuta de normativa, contemplando todas as necessidades de atualização da norma vigente, a proposta foi encaminhada para análise jurídica, retornando à área técnica em função de questionamentos e necessidade de fornecimento de informações adicionais. Após o atendimento das exigências, a proposta retornou novamente à consultoria jurídica.

Programa Nacional de Erradicação de *Cydia pomonella* - O Programa Nacional de Erradicação da *Cydia pomonella* - PNECP têm suas ações de monitoramento da praga, bem como as de erradicação de plantas hospedeiras, nas zonas urbanas dos municípios de Bom Jesus, Vacaria, Caxias do Sul e Lages, realizadas por meio de Contrato celebrado entre o MAPA e a Biofabrica MOSCAMED do Brasil. Para o monitoramento da safra 2010/2011, foram instaladas 4.450 armadilhas, distribuídas nos municípios de ocorrência da praga, onde houve a captura de seis insetos, nos meses de janeiro e fevereiro de 2011. Para a safra 2011/2012 já se encontram instaladas 3.450 armadilhas, que estão sendo monitoradas.

A meta física executada superou em 297,11% a prevista em Lei, considerando que a área cultivada suplantou em muito a originalmente definida. Cabe esclarecer que as ações são

desenvolvidas de forma descentralizada pelas Secretarias de Agricultura dos Estados, mediante a realização de convênios.

Ação 8658 – Por ser uma atividade executada pelos órgãos estaduais de defesa sanitária animal, o ano foi atípico, por falta de recursos financeiros, tanto do MAPA quanto dos Estados, para investir na atividade. Foi atingida 92,40% da meta programada. Estão amparados por esta ação o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, o Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Programa Nacional de Sanidade Suídea e o Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e Outras Encefalopatias e o Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos.

Algumas das Unidades Federativas - UF's tiveram um desempenho muito aquém do previsto, como é o caso do AM, CE, MS, RN, RR e TO, devido principalmente ao repasse intempestivo dos recursos do MAPA sob a forma de convênio, além do que muitos estados não conseguiram celebrar convênio no referido ano.

No tocante ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal houve um incremento considerável na certificação de propriedades livres, especificamente no RS.

A encefalopatia espongiforme bovina (EEB) nunca ocorreu no Brasil. Ao final do período foi encaminhado pleito à OIE para o reconhecimento do Brasil como país de risco insignificante para a EEB. A alteração do *status* sanitário possibilitará o acesso a mercados internacionais para alguns produtos de origem bovina.

QUADRO A 2.2.3 – AÇÕES DO PROGRAMA 0356

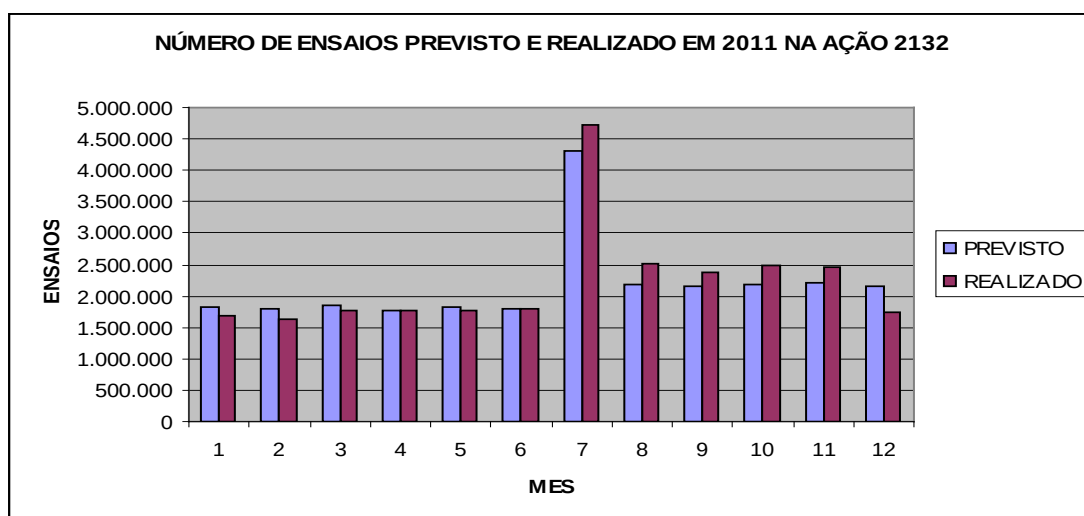
Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a Ser Realizada em 2012
20	604	0356	2132	A	4	Análise Realizada	23.167.006	26.721.807	23.300.000
20	603	0356	2136	A	4	Análise Realizada	2.689.344	4.588.688	3.940.886
20	665	0356	4723	A	4	Análise Realizada	21.500	21.515	21.500
20	125	0356	4745	A	4	Fiscalização Realizada	1.212	1.523	1.637
20	125	0356	4746	A	4	Toneladas	10.000.000	10.681.893	
20	125	0356	8938	A	4	Estabelecimento Inspeccionado	3.386	3.379	3.353
20	125	0356	8939	A	4	Estabelecimento Inspeccionado	3.300	2.470	2.254

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

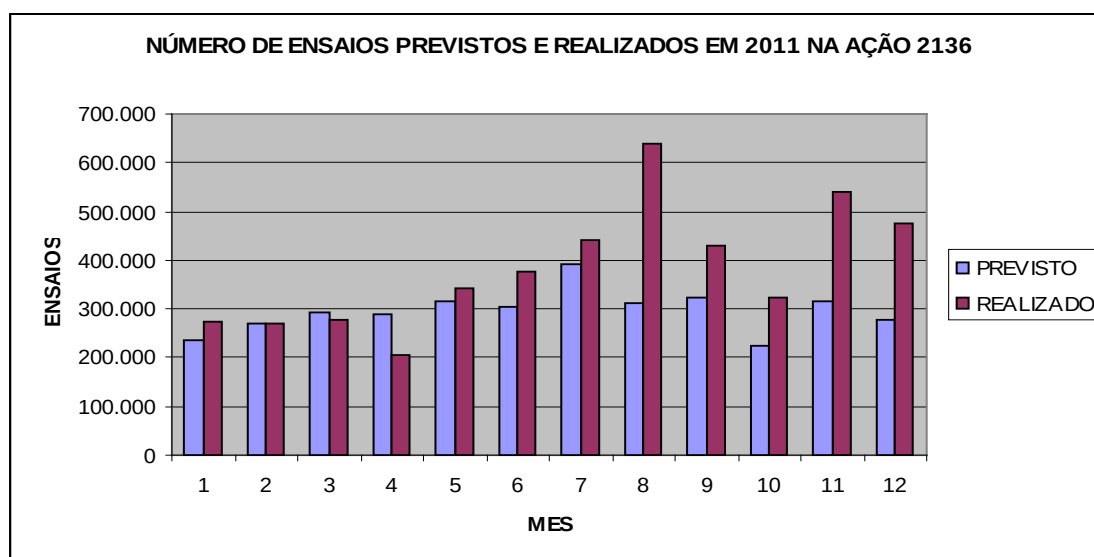
Ação 2132 – Os ensaios laboratoriais na área animal são aqueles realizados nas seguintes áreas: alimentos de origem animal e água, produtos de uso veterinário, diagnóstico animal, material de multiplicação animal, qualidade do leite e alimentos para animais. Em 2011,

foram realizados 26.721.807 ensaios superando em 2,5% a meta prevista. O incremento do número de ensaios em relação à meta prevista deveu-se à ampliação da demanda.



Fonte: SIGPLAN/SDA

Ação 2136 Os ensaios laboratoriais na área vegetal são aqueles realizados nas seguintes áreas: agrotóxicos e afins, produtos de origem vegetal, bebidas e vinagres, fertilizantes e afins, biotecnologia e organismos geneticamente modificados, diagnóstico fitossanitário, sementes e mudas. Em 2011, foram realizados 4.588.688 ensaios superando em 29,35% a meta prevista. A superação meta física deveu-se ao aumento na demanda dos clientes e pelo fato do valor previsto.



Fonte: SIGPLAN/SDA

Ação 4723 – A meta física foi cumprida com êxito, tendo as amostras de produtos de origem animal e vegetal coletadas conforme programado. Foram coletadas algumas amostras acima do estabelecido no final do exercício, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação que oficializou os escopos do PNCRC/Animal e Vegetal.

Em decorrência da contenção dos recursos orçamentários, houve morosidade no cumprimento das metas. Na área vegetal existe séria restrição de recursos humanos, o que dificulta

sobremaneira a execução das atividades de coleta de amostras e de realização de investigação a campo quando da detecção de resultados não conformes.

Ação 4745 – Algumas UF's tiveram dificuldade de alcançar a meta estabelecida, principalmente em razão da sazonalidade da atividade e das restrições de recursos e de emissão de diárias estabelecidas pelo governo federal com o objetivo de minimizar custos com deslocamentos, caso da Portaria nº 31, de 31/03/11, que limitou em 40 diárias por ano para cada servidor.

Os problemas de execução refletem principalmente aspectos de infra-estrutura, pessoal e orçamentário. A aquisição de kits de detecção caracteriza-se como fator limitante às ações fiscais das atividades comerciais especificamente em razão da lentidão dos procedimentos de compra, mas também pelo fato de ser um produto importado e com prazo de validade normalmente inferior a 6 meses. Além disso, a fiscalização de atividades de pesquisa com organismos geneticamente modificados - OGM é realizada apenas após a emissão dos pareceres e decisões técnicas do CTNBio vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT.

Ação 4746 – A Meta Física prevista para essa Ação está relacionada com a fiscalização da Classificação de Produtos Vegetais padronizados no mercado interno brasileiro bem como para os Produtos Vegetais Importados, visando dar atendimento ao disposto nos incisos I, II e III, bem como no § 2º, ambos do Art. 1º, da Lei nº 9972/2000, ou seja, por força de lei, a classificação de produtos vegetais importados é uma atividade obrigatória a ser realizada exclusivamente pelo poder público, sendo executada diretamente pelo MAPA.

A meta física possui uma grande correlação com a importação de produtos vegetais, e a ação do MAPA guarda grau de dependência em relação ao interesse do setor privado em importar ou não produtos vegetais para serem consumidos ou utilizados, na forma de matéria prima, portanto essa ação é realizada por demanda.

A meta de fiscalização de 9.512.117 de toneladas de produtos vegetais padronizados foi superada em 12%, demonstrando a correção da meta do ano anterior, e reflete apenas uma parte do universo de atividades desenvolvidas, que somadas às atividades de monitoramento, coleta de amostras, cadastramento e acompanhamento de empresas alimentícias para o mercado interno e externo, podem auxiliar na percepção da sociedade quanto à segurança alimentar dos produtos padronizados consumidos no Brasil.

Ação 8938 – Foram previstas 3.386 empresas a serem inspecionadas, entretanto foram registradas 3.379 durante o ano de 2011. O resultado apresentado é satisfatório, uma vez que todos os estabelecimentos registrados sofreram inspeção nas frequências determinadas pelos Serviços de Inspeção Federal - SIF.

Inicialmente foram planejadas 18.321 fiscalizações em estabelecimentos de produtos de origem animal, entretanto, foram realizadas 40.941, representando um acréscimo de 223%.

As supervisões têm como foco verificar a ação da Inspeção Federal local junto aos estabelecimentos registrados/reservados/relacionados. Foram planejadas 4.217 supervisões, entretanto, devido à limitação de recursos orçamentários, as realizações alcançaram apenas 1.823 supervisões.

Foram modificadas as regras de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, possibilitando flexibilização e facilitação no processo de

adesão. Também foi incluído dispositivo que possibilita aos Serviços Oficiais dos estados e municípios que tencionem aderir ao Sistema, solicitar “auditoria prévia” com caráter orientativo e a possibilidade de adesão de Consórcios de Municípios ao SISBI-POA.

A adesão ao SISBI/POA contempla 4 estados da Federação (MG, PR, BA, RS), um consórcio de municípios, 6 municípios individuais. Outros 12 estados, 4 consórcios de municípios e 51 municípios encontram-se em processo de adesão.

- Ressaltam-se ainda como resultados alcançados:
- Participação em diversos grupos de trabalho do MERCOSUL, em especial aqueles para definição do Regulamento Técnico de Designação de Aditivos para Carnes e Produtos Cárneos e do Regulamento Técnico de Rotulagem de Alimentos Embalados;
- Auxílio na implantação de verificação de autocontroles na área de pescado;
- Finalização da minuta do Programa Nacional de Controle Higiênico Sanitário de Moluscos Bivalves - PNCMB, em conjunto com o Ministério da Pesca e Aquicultura;
- Consolidação dos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade - RTIQs de Sardinha e Atum e Bonito em conservas e do RTIQ de Peixe em Conserva;
- Inclusão dos certificados sanitários internacionais da área de pescado no Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal;
- Finalização da construção e início da homologação de 4 módulos da Plataforma de Gestão Agropecuária;
- Revisão da classificação e nomenclatura de produtos cárneos, lácteos, da pesca e ovoprodutos;
- Abertura dos mercados Chinês e Americano para carne suína;
- Revisão da IN 51/2001;
- Revisão da regulamentação de Queijos Artesanais.

Ação 8939 – A meta física realizada representou 74,8% da inicialmente prevista, face ao contingenciamento dos recursos orçamentários. A contenção orçamentária forçou um redirecionamento das atividades de fiscalização, dando ênfase a inspeção dos estabelecimentos próximos às Sedes das SFAs. Todavia, apesar do resultado obtido, cabe ressaltar que a meta alcançada foi obtida mediante prejuízo de não inspecionar unidades produtoras localizadas no interior das UFs.

Na área de vinhos e bebidas, as ações de inspeção e fiscalização foram direcionadas para o processo produtivo, com foco na prevenção e detecção de fraudes econômicas e de não conformidades, em colaboração com os órgãos de defesa do consumidor e de saúde.

Destacam-se a revisão da legislação e procedimentos administrativos, que permitiram maior eficiência e agilidade nas atividades relacionadas ao registro de produtos, amostragem, importação e exportação, assim como a atualização dos padrões de identidade e qualidade das bebidas brasileiras frente ao mercado interno e externo; além da unificação dos documentos e de alguns procedimentos de fiscalização.

Houve uma maior participação na representação do MAPA em organismos internacionais, como a Organização Internacional do Vinho e da Vinha - OIV, Grupo Mundial do Comércio do Vinho - GMCV, e apoio à SDA em negociações internacionais, como a participação na África do Sul no Workshop de Vinhos e Derivados e assuntos ligados à Secretaria de Relações Internacionais do MAPA, e do Ministério das Relações Exteriores - MRE.

QUADRO A 2.2.4 – AÇÕES DO PROGRAMA 0375

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a Ser Realizada em 2012
20	125	0375	2019	A	4	Fiscalização Realizada	1.000	723	1.000
20	125	0375	2122	A	4	Cultivar Protegida	108	172	90
20	125	0375	2124	A	4	Fiscalização Realizada	4.659	3.965	5.200
20	125	0375	2140	A	4	Fiscalização Realizada	3.999	3.513	3.650
20	125	0375	2141	A	4	Fiscalização Realizada	12.000	8.634	9.000
20	125	0375	2177	A	4	Fiscalização Realizada	480	443	380
20	125	0375	2179	A	4	Fiscalização Realizada	21.000	20.484	18.000
20	125	0375	2909	A	4	Fiscalização Realizada	800	1.202	800
20	125	0375	4747	A	4	Fiscalização Realizada	20	38	70

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

Ação 2019 – A contenção orçamentária, decorrente de decisão governamental, interferiu diretamente no nível de execução da meta física, que alcançou 372,30% da meta originalmente prevista.

Com o intuito de padronização de procedimentos e aprimoramento do conhecimento na condução da instauração e instrução dos processos de apuração de auto de infração foi promovido o Curso de Relatoria de Processo Administrativo de Apuração de Infração, no período de agosto a outubro de 2011, onde foram treinados 25 Fiscais Federais Agropecuários - FFAs do setor de material genético animal.

Encontra-se em fase de implementação um sistema informatizado de registro, vistoria e fiscalização de estabelecimentos produtores de material genético animal.

Ação 2122 – Sob a gestão do MAPA está à concessão de proteção intelectual às novas variedades de plantas (cultivares). Em 2011 foram protegidas 172 cultivares, perfazendo 1.830 cultivares protegidas desde a implantação da Lei 9.456/97.

A meta física alcançada ao final de 2011 extrapolou o previsto inicialmente, pois a demanda pela proteção de novas variedades vegetais pelos obtentores (instituições de pesquisa em melhoramento de plantas) é crescente no país, seja por nacionais ou estrangeiros.

O contingenciamento sofrido por esta ação afetou sobremaneira a realização de termos de cooperação com Instituições do setor visando à elaboração de normativos que possibilitam a

inclusão de novas espécies no regime de proteção. Tal situação pode, a médio e longo prazo, desestimular a geração de novas cultivares de espécies ainda não cobertas pelo sistema de proteção do Brasil.

As cultivares protegidas ao longo de um ano, resultam da análise de requerimentos de proteção apresentados em anos anteriores, portanto, a “meta” de cultivares protegidas para um exercício é estimada levando-se em conta a previsão de conclusão das análises de processos em curso. Assim, têm relação com a demanda das instituições que realizam melhoramento vegetal.

O aumento do número de requerimentos de proteção também está relacionado à inclusão de novas espécies no sistema de proteção, tendo em vista que um pedido só pode ser protocolado pelo SNPC se essa espécie fizer parte do sistema. A inclusão de cada nova espécie ocorre gradualmente, por meio do desenvolvimento e da publicação de normativo próprio, chamado de “descritores mínimos oficiais” pela Lei de Proteção de Cultivares, e requer estudos técnicos, pesquisas de campo e construção de conhecimento específico, por parte dos técnicos do SNPC, sobre cada uma das culturas.

Um requerimento de proteção de cultivares pode levar até cinco anos para ser analisado. Vários fatores afetam o tempo e o custo da análise, entre eles, a espécie, a sua importância econômica, a qualidade das informações prestadas e os testes obrigatórios realizados pelo requerente e a experiência do analista com a cultura. meta física foi estabelecida automaticamente para a Ação, seguindo o critério de proporcionalidade da dotação orçamentária.

Ação 2124 – Não obstante a edição do Decreto nº 7.446/2011, que contingenciou os recursos do MAPA, foi possível efetuar 3.965 fiscalizações, ou seja, 88,81% da meta prevista.

Além das fiscalizações realizadas, foram registrados 175 estabelecimentos nas categorias de fabricante, fracionador e importador e realizadas 1.962 análises laboratoriais em produtos para alimentação animal, cujos resultados indicam 18% de não conformidade. Houve lavratura de 1.049 autos de infração, 29 termos de advertência, 141 autos de multa, 216 termos de apreensão e 79 termos de inutilização.

Com o intuito de padronização de procedimentos e aprimoramento do conhecimento na condução da instauração e instrução dos processos de apuração de auto de infração foi promovido o Curso de Relatoria de Processo Administrativo de Apuração de Infração, no período de agosto a outubro de 2011, onde foram treinados 92 FFAs do setor de alimentação animal.

Encontra-se em fase de elaboração um sistema informatizado de registro, vistoria e fiscalização de estabelecimentos produtores e de comercialização de produtos para alimentação animal.

Ação 2140 – Não obstante a edição do Decreto nº 7.446/2011, que contingenciou os recursos do MAPA, foram efetuadas 3.513 fiscalizações, o que representa 87,85% da meta prevista.

Além das fiscalizações realizadas, foram renovadas 225 licença de produtos diversos, 1.602 licença de estabelecimentos fabricantes e efetuadas 1.180 análises laboratoriais de amostras de produtos veterinários.

Dentre as atividades desenvolvidas para a consecução da ação destaca-se o controle oficial de vacinas veterinárias utilizadas em programas nacionais de combate a doenças animais. O

alto percentual de aprovação nos testes oficiais reflete a qualidade da produção da indústria veterinária nacional como indicado no quadro a seguir.

Produto	Nº doses produzidas	Índice de aprovação
Vacinas		
Febre aftosa	496.955.980	97%
Brucelose bovina	23.631.030	95%
Clostridioses	157.709.240	96%
Doença Newcastle	2.059.706.500	99%
Doença de Gumboro	4.159.190.500	100%
Bronquite aviária	4.586.978.500	95%
Complexas aviárias	2.925.340.000	100%
Combinadas aviárias	276.352.000	97%
Peste suína clássica	26.901.700	100%
Raiva (vacina inativada)	204.975.330	85%
Antígenos		
Antígeno brucelose	6.296.002	100%
Tuberculina	5.712.990	93%

Fonte: SDA

Com o intuito de padronização de procedimentos e aprimoramento do conhecimento na condução da instauração e instrução dos processos de apuração de auto de infração foi promovido o Curso de Relatoria de Processo Administrativo de Apuração de Infração, no período de agosto a outubro de 2011, onde foram treinados 59 FFAs do setor de produtos veterinários. Também na linha de harmonização, a Coordenação de Produtos Vegetais - CPV, promoveu o I Workshop de sobre Registro de Produtos de Uso Veterinário envolvendo 30 FFAs e 170 técnicos de estabelecimentos fabricantes.

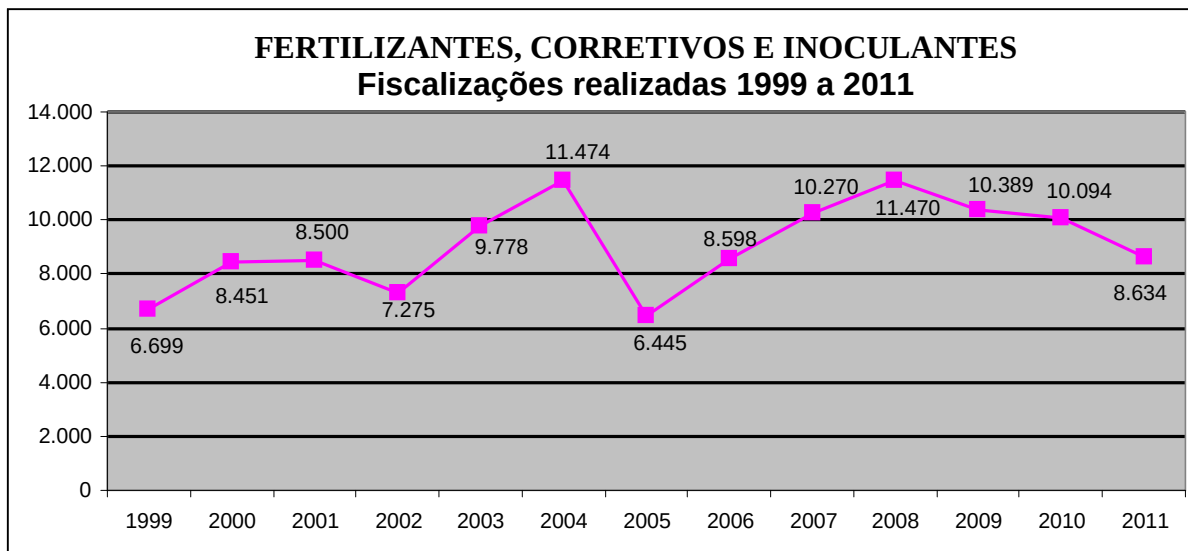
Sistemas informatizados estão sendo elaborados em conjunto com a CGTI, sem previsão de finalização. O módulo de registro de estabelecimento fabricante de produtos veterinários já foi desenvolvido e se encontra em ambiente de homologação para a realização de testes pelo setor técnico. Três módulos estão em desenvolvimento (registro de produto, vistoria e fiscalização e relatórios de gestão). A expectativa é que com o funcionamento do novo sistema seja possível melhorar os procedimentos de trabalho e a gestão das informações geradas pela fiscalização.

O Índice de Conformidade de Produtos de Uso Veterinário – ICPUV inserido como um indicador de processo foi de 86,11% no ano de 2011. Esse índice é calculado dividindo-se o número de estabelecimentos fabricantes fiscalizados e considerados conformes, pelo número total de estabelecimentos fabricantes fiscalizados.

Ação 2141 – A execução física da meta alcançou 71,95%, ou seja, 8.634 fiscalizações realizadas. O contingenciamento e limitações contidas no Decreto nº 7.446/2011 tiveram impacto direto no nível de execução.

Cabe destacar que os resultados foram obtidos com o esforço de focar a fiscalização, tendo como referência a conformidade dos insumos. Para tanto foram desenvolvidas novas estratégias, como a de preparar os FFAs para atuar de maneira motivadora nas empresas que irão aderir ao modelo de Boas Práticas de Fabricação e Controle, assim como incentivo e discussões para construção de um índice de risco para os insumos agrícolas, que sirva de orientador das prioridades de fiscalização no futuro.

O gráfico a seguir, mostra o número de fiscalizações realizadas no período de 1999 a 2011.



Fonte: SDA

Ação 2177 – A meta física pré-definida foi parcialmente executada e alcançou 92,29%. O forte contingenciamento orçamentário havido impactou diretamente no desenvolvimento das atividades pertinentes a ação. Em decorrência e visando o melhor resultado da meta, houve um redirecionamento das áreas passíveis de fiscalização.

Ação 2179 – A meta física alcançou um índice (92,29%) de realização compatível com os esforços da equipe de fiscalização, não obstante os entraves advindos do Decreto nº 7.446/2011. Para tanto houve um redirecionamento das áreas fiscalizadas, concentrado a atividades nas áreas limítrofes das sedes das SFAs.

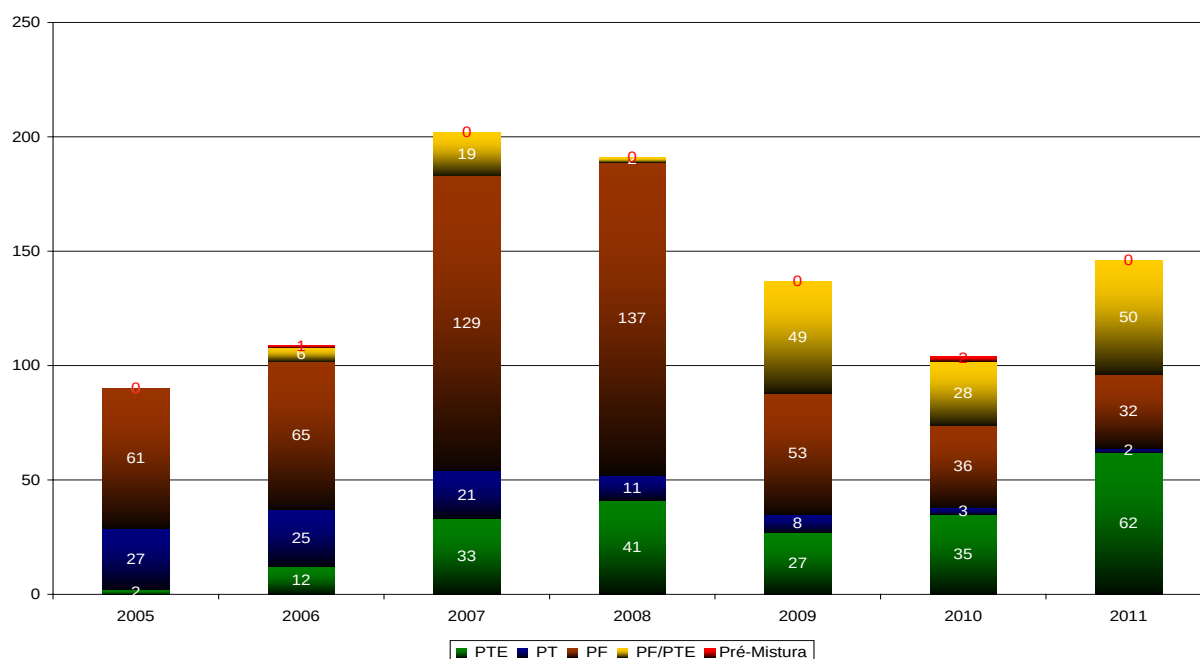
Outro fator que concorreu para o alcance da meta foi o aumento da demanda decorrente da denúncia em relação à prática da pirataria na produção e comercialização de sementes.

Ação 2909 – A meta física foi suplantada em 50,25% a inicialmente prevista, em que pese às dificuldades orçamentárias existentes. O resultado decorreu dos esforços das SFAs para atender a ampliação do mercado de agrotóxicos principalmente em decorrência da inserção de novos produtos no mercado.

A fiscalização de agrotóxicos, assim como dos demais insumos agrícolas, é realizada com a cobertura mínima do universo de fiscalizados, e, se houve expansão do mercado esta tem necessariamente que ser ampliada.

Fiscalização de Agrotóxicos e Afins no Período de 2005 a 2011							
Discriminação	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Fiscalização Realizada	415	480	802	1019	1135	1029	1202
Empresas Registradas	90	109	202	191	137	104	146
Fonte: Arquivos da CGAA/DFIA							

Detalhamento dos produtos registrados ao longo dos anos.



Fonte: Arquivos da CGAA/DFIA

Ação 4747 – Tem por objetivo a fiscalização do registro genealógico e atividades turfísticas, bem como custear treinamentos, publicações técnicas e de regulamentos sobre o tema. A meta física realizada suplantou a inicialmente prevista com a descentralização das atividades.

As fiscalizações passaram a ser efetuadas pelas SFAs daquelas UFs detentoras de associações de raças de animais.

QUADRO A 2.2.5 – AÇÕES DO PROGRAMA 0360

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	121	0360	1K40	Projeto	4	Iniciativa Desenvolvida	5	2	4
20	122	0360	10HD	Projeto	4	Percentual	2	0	9
20	126	0360	11TR	Projeto	4	Percentual	6	5	
20	122	0360	200E	Atividade	4	Procedimento Realizado	50	1	11
20	128	0360	4572	Atividade	4	Servidor Capacitado	7.000	1.452	7.000
20	131	0360	4641	Atividade	-	Não há meta física			
20	126	0360	4721	Atividade	4	Processo Implantado	3	3	5

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

Ação 1K40 – No período foram treinados servidores envolvidos nas atividades de gestão estratégica nas SFAs; realizadas de oficinas de painel de contribuição da SDA; efetuada reunião de análise estratégica na Sede e Superintendências; desenvolvimento de peça de comunicação sobre gestão estratégica do MAPA;

Ação 10HD – O propósito era modernizar as instalações do Edifício-Sede do MAPA, entretanto, em decorrência do contingenciamento orçamentário não foram efetuadas as melhorias planejadas.

Ação 200E – A Ação tem como foco o acompanhamento dos diversos mercados e assuntos, na formulação, orientação e aplicação dos instrumentos governamentais de políticas agrícolas, além daqueles de intervenção, referentes ao abastecimento agropecuário das diversas cadeias produtivas, incluindo a proposição de diretrizes para a manutenção de estoques públicos. O contingenciamento orçamentário impactou fortemente o nível de execução, sendo possível à realização de 2% da meta prevista.

Ação 4572 – Deu-se continuidade ao Plano Anual de Educação Continuada – PAEC, contudo, considerando a contenção orçamentária estabelecida pelo Governo Federal, que tornou indisponíveis 86,09% da dotação orçamentária aprovada no Orçamento Geral da União – OGU foi possível capacitar apenas 1.452 servidores. Além disso, a ação foi prejudicada por problemas decorrentes do contrato com a Fundação São Paulo – FUNDASP.

Ação 4641 – No exercício foram efetuadas campanhas educativas e institucionais dentre as quais se destacam: Campanha Café é Saúde 2011; Campanha Febre Aftosa 2011; Campanha Agrícola 2010/2011; Campanha ABC da Agricultura (com o objetivo de estimular atividades produtivas rurais com tecnologias mitigadoras que permitem a redução de gases de efeito estufa).

Ação 4721 – Tem por objeto a manutenção dos processos de tecnologia da informação. Quanto a execução física, em que pese ter alcançado 100% (cem por cento) da meta prevista, os processos não tiveram o alcance desejado, em decorrência da contenção orçamentária ocorrida.

QUADRO A 2.2.6 – AÇÕES DO PROGRAMA 0365

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	601	0365	099F	Operações Especiais	4	Não há meta física			
20	122	0365	2157	Atividade	4	Recurso Julgado	4.500	3.178	4.500
20	601	0365	5920	Projeto	3	Zoneamento Realizado	375	384	342

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

Ação 099F – A Ação tem por objetivo viabilizar o acesso do produtor rural ao benefício concedido pelo governo federal no âmbito do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR, que consiste no pagamento de parte do prêmio do seguro rural contratado pelo produtor nas modalidades agrícola, pecuária, de floresta e aquícola. As operações subvencionadas são fiscalizadas pela Conab, por amostragem de, no mínimo, 2% do total de apólices contratadas.

Para concessão da subvenção são utilizados os percentuais aprovados pelo Decreto nº 7.059 de 29/12/2009, a seguir descritos:

Modalidades de Seguro	Grupos de culturas	Percentuais de Subvenção %	Limites em R\$ 1,00
Agrícola	Feijão, milho segunda safra e trigo.	70	96.000
	Ameixa, aveia, canola, caqui, cevada, centeio, figo, kiwi, linho, maçã, nectarina, pêra, pêssego, sorgo, tritcale e uva.	60	
	Algodão, arroz, milho e soja.	50	
	Abacate, abacaxi, abóbora, abobrinha, alface, alho, amendoim, atemóia, banana, batata, berinjela, beterraba, cacau, café, caju, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, cherimóia, chuchu, couve-flor, ervilha, escarola (chicória), fava, girassol, goiaba, graviola, jiló, laranja, lichia, lima, limão e demais cítricos, mamão, mamona, mandioca, manga, maracujá, melancia, melão, morango, pepino, pimentão, pinha, quiabo, repolho, sisal, tangerina, tomate, vagem e demais hortaliças e legumes.	40	
Pecuário		30	32.000
De Florestas		30	32.000
Aquícola		30	32.000
VALOR MÁXIMO SUBVENCIONÁVEL			192.000

Fonte: SPA/DEGER

As ações para o aprimoramento do PSR tiveram continuidade ao longo de 2011, envolvendo órgãos federais, representações de produtores rurais e as empresas que compõem o mercado securitário.

Em 2011, foram contratadas 57.885 apólices de seguro, dando cobertura para 10,4 milhões de hectares e garantindo capitais da ordem de R\$ 7,3 bilhões aprovados, com aplicação de R\$ 253,5 milhões em subvenção econômicas ao prêmio do seguro rural.

Vale mencionar também a criação de um grupo de trabalho responsável por delinear a operacionalização do Fundo de Catástrofe do Seguro Rural, autorizado pela Lei Complementar Nº 137, de 26/08/2010. Já foram iniciados os trabalhos em 2011 e há uma expectativa de que em 2012 seja editado o decreto regulamentador, bem como definido o estatuto do Fundo. Dessa forma, as seguradoras e resseguradores poderão adquirir cobertura suplementar para suas carteiras de seguro rural, a ser utilizada no pagamento de indenizações decorrentes de eventos climáticos mais severos. Essa medida certamente proporcionará uma ampliação da oferta de produtos de seguro no mercado, contribuindo para a diminuição do valor dos prêmios.

Subvenção paga por produto

Subvenção paga por atividade					
Atividades	Nº de Operações (Unidade)	Área Segurada (ha)	Importância Segurada (R\$)	Subvenção Total (R\$)	Prêmio Total Arrecadado (R\$)
Total	57.885	10.364.275	7.339.468.655	253.451.978	466.393.328
Feijão	573	40.032	132.781.573	3.616.693	5.197.003
Milho Safrinha	3.176	1.619.123	297.140.012	30.400.464	47.704.723
Trigo	3.246	1.586.322	343.466.123	19.669.638	30.431.826
Ameixa	557	1.369	31.260.083	2.488.186	4.193.196
Caqui	490	2.151	54.077.029	5.226.047	8.754.359
Maçã	2.092	21.564	491.888.666	34.940.309	59.191.802
Pêssego	741	2.393	56.008.191	2.918.599	4.914.837
Uva	8.339	30.395	529.295.005	19.664.107	33.241.592
Algodão	305	55.557	124.514.164	2.959.673	6.788.498
Arroz	3.202	409.238	604.086.844	9.640.557	16.906.594
Milho	4.707	747.695	515.137.174	16.121.378	31.117.086
Soja	24.895	3.636.619	2.809.985.006	90.183.367	179.101.614
Café	633	29.901	223.200.452	1.603.373	4.071.691
Cana-de-açúcar	1.461	1.975.202	273.652.865	2.817.842	3.967.921
Cebola	858	4.619	60.188.959	1.457.875	3.693.797
Tomate	1.266	6.671	207.741.381	5.610.429	14.117.537
Florestamento e Reflorestamento	252	183.908	453.889.151	1.009.709	5.485.839
Outros	1.092	11.516	131.155.977	3.123.732	7.513.413

Fonte: SPA/DEGER

Subvenção paga por Estado

Subvenção paga por estados					
	Nº de Operações (Unidade)	Área Segurada (ha)	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Total Arrecadado (R\$)	Subvenção Total (R\$)
Brasil	57.885	10.364.277	7.339.468.651	466.393.329	253.451.980
Paraná	21.562	2.452.532	1.772.878.515	128.046.574	70.860.705
Rio Grande do Sul	13.972	1.072.248	1.784.144.245	99.869.953	54.456.292
Santa Catarina	5.565	224.225	563.437.993	54.785.888	30.321.367
São Paulo	8.653	4.697.447	1.214.116.960	73.162.796	39.026.085
Mato Grosso do Sul	2.788	682.191	565.239.966	49.270.773	28.609.254
Minas Gerais	1.952	287.587	581.339.221	16.739.231	7.691.618
Goiás	1.883	423.889	403.093.980	18.281.171	9.176.167
Maranhão	67	60.572	21.171.290	1.361.933	675.730
Bahia	500	113.764	146.006.394	11.279.709	5.633.309
Mato Grosso	562	248.583	199.539.107	9.126.370	4.823.902
Tocantins	76	35.995	18.958.045	1.049.993	526.694
Espírito Santo	45	727	7.390.299	161.507	61.353
Distrito Federal	23	4.102	5.480.919	242.441	120.331
Rondônia	70	7.508	7.233.275	513.801	261.949

Piauí	112	36.962	28.862.907	2.154.474	1.072.861
Rio de Janeiro	4	231	3.160.000	50.241	14.952
Alagoas	23	10.858	3.367.195	113.436	52.896
Pará	2	100	1.853.000	37.611	11.252
Ceará	5	257	1.229.530	31.297	11.659
Pernambuco	2	80	512.000	13.851	5.342
Sergipe	16	4.419	9.267.010	83.158	33.124
Paraíba	3	-	1.186.800	17.121	5.136

Fonte: SPA/DEGER

Ação 2157 – Essa ação tem como objetivo dar suporte à Comissão Especial de Recursos - CER para decidir, em instância recursal administrativa única, sobre os pedidos de cobertura apresentados pelos produtores rurais e indeferidos pelos agentes financeiros, em operações do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO e do PROAGRO MAIS, que são administrados pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

O monitoramento agroclimático, que garante suporte fundamental às análises da CER e ao zoneamento agrícola de risco climático, teve continuidade em 2011, com a execução do Termo de Cooperação Técnica para manutenção e desenvolvimento do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico - Agritempo, firmado em 16.05.11 entre o MAPA e a EMBRAPA Informática Agropecuária - CNPTIA, com destaque orçamentário para aquele Centro no valor de R\$ 305.000,00. Esse Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo efetuar o acompanhamento sistemático do efeito clima nas culturas agrícolas, permitindo acesso ágil e eficaz, em escala nacional, regional, estadual e municipal, aos parâmetros climáticos que influenciam o desenvolvimento e a produtividade das lavouras, tais como: precipitação pluviométrica, temperatura, déficit hídrico, ocorrências de geadas e granizos, disponibilidade de água no solo, evapotranspiração real e potencial, estiagem agrícola e veranicos.

Em 2011 foram julgados 3.178 recursos, representando um nível de realização de 89,6% sobre a autuação, ficando, porém 29,3% abaixo da meta física prevista de 4.500 recursos julgados, basicamente em função da menor demanda que a prevista inicialmente na fase de planejamento. Assim, foi possível propiciar aos correspondentes mutuários a quitação de seus débitos de custeio agrícola.

Ação 5920 – A ação tem por objetivo elaborar os estudos de zoneamento agrícola de risco climático, que vem sendo divulgado pelo MAPA desde 1996 e constitui-se em um conjunto de indicativos tecnológicos que definem as épocas mais adequadas de plantio para as principais culturas, por município, tipo de solo e cultivar, de maneira a minimizar os riscos de perdas ocasionadas por eventos climáticos adversos.

As adesões ao PROAGRO e PROAGRO MAIS estão condicionadas, conforme decisão do Conselho Monetário Nacional, à observância dos indicativos do zoneamento. Também o regulamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural faz a mesma exigência aos produtores para que eles tenham acesso àquele benefício.

A ampliação no número de zoneamentos executados proporciona um leque maior de culturas estudadas e com risco quantificado, o que permite ao produtor o plantio mais seguro e dentro de um calendário mais adequado à sua região, conseqüentemente minimizando o risco da atividade agrícola.

As atividades são implementadas por empresa especializada que é a responsável pela execução, revisão anual e ajustes metodológicos dos estudos de zoneamento e mantém em seu quadro de colaboradores uma equipe multidisciplinar de cerca de 50 especialistas. A ação conta ainda com o assessoramento técnico da EMBRAPA, que é responsável pelo desenvolvimento da metodologia básica utilizada nos mencionados estudos.

A fiscalização, acompanhamento técnico da execução dos zoneamentos agrícolas, consolidação de informações técnicas sobre as cultivares e demais procedimentos administrativos são de responsabilidade do corpo técnico do DEGER/SPA-MAPA.

O nível de realização da ação em 2011 atingiu mais que 100% da meta física estabelecida, oportunidade em que foram executados 384 zoneamentos previstos em contrato e publicadas 576 portarias de zoneamentos no Diário Oficial da União. Todas as portarias estão disponíveis ao público no portal do MAPA (www.agricultura.gov.br).

Atualmente, os estudos de zoneamentos agrícolas de risco climático já contemplam um total de 44 culturas, sendo 20 temporárias (abacaxi, algodão, amendoim, arroz, aveia, canola, cevada, feijão phaseolus, feijão caupi, gergelim, girassol, mamona, mandioca, melancia, milheto, milho, soja, sorgo, trigo e consórcio entre milho e braquiária) e 24 culturas permanentes (açaí, ameixa, banana, cacau, café, caju, cana, citros, coco, dendê, goiaba, maçã, mamão, manga, maracujá, nectarina, palma forrageira, pêra, pêssego, pimenta-do-reino, pupunha, seringueira, sisal e uva), alcançando 24 Unidades da Federação. Em 2011, foram divulgados, pela primeira vez os zoneamentos para as culturas de aveia, goiaba, manga, melancia, sisal e seringueira.

O MAPA priorizou divulgação de zoneamentos de novas culturas com potencial para produção de biocombustíveis, como: amendoim, canola, dendê, girassol e mamona, em consonância com o Plano Nacional de Bioenergia, assim como para culturas de interesse regional, como espécies frutíferas, pimenta-do-reino e pupunha, em atendimento a demandas originárias da agricultura familiar. O intuito da expansão dos estudos é, além de minimizar os riscos de produção, proporcionar cada vez mais opções de plantio ao produtor rural nas diversas regiões agrícolas do país.

QUADRO A 2.2.7 – AÇÕES DO PROGRAMA 1409

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	573	1409	2B18	A	3	Tecnologia Difundida	10	2	
20	125	1409	4770	A	3	Estabelecimento Certificado	30	0	
20	601	1409	8538	A	3	Agente Beneficiado	10	0	
20	601	1409	8542	A	3	Estudo Realizado	2	0	
20	212	1409	8626	A	3	Acordo Implementado	2	2	

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

Ação 2B18 – O alcance da meta física foi da ordem de 20%. As atividades foram impactadas com a imposição pelo governo federal do contingenciamento orçamentário.

Em decorrência, as ações resumiram-se a difusão de tecnologia mediante a realização: do Segundo Congresso Brasileiro de Pesquisa do Pinhão, onde debatidas as novas perspectivas para cultura do pinhão manso; realização de Dias de Campo sobre Cultura da Canola e a realização do Segundo Circuito de Dias de Campo da Cultura Pinhão Manso, distribuído em 08 etapas e realizados nos Estados do Espírito Santo, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Piauí e Distrito Federal, com o objetivo de divulgar os avanços das pesquisas que vêm sendo desenvolvidas nas unidades de observações com a cultura do Pinhão Manso.

Ação 4770 – A finalidade dessa Ação é assegurar a qualidade, a conformidade e a adequação na produção de açúcar e álcool, sendo necessário a plena normatização dos padrões oficiais de classificação. Em 2011 100% dos recursos orçamentários foram contingenciados, não havendo, portanto, execução física.

Ações 8538 e 8542 – As ações não foram implementadas em 2011, considerando que 100% (cem por cento) da dotação orçamentária foi contingenciada.

Ação 8626 – O alcance da meta física foi de 100%, em que pese a contenção orçamentária estabelecida pelo governo federal.

Para consecução do objetivo foram efetuadas as reuniões e participações em fóruns a seguir descritas:

Comitê de Sustentabilidade da ISO – Representante do DCAA participou de reunião do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de critérios e indicadores de sustentabilidade para bicomcombustíveis, ocorrida em Nairóbi, no Quênia, nos dias 04 a 06/10/2011. Há uma preocupação especial com esse Comitê porque as normas da ISO são reconhecidas pela OMC como requisitos técnicos, não se enquadrando como barreira ilegal ao comércio;

Reunião da GBEP - Global Bioenergy Partnership - Representante do DCAA participou de reunião da GBEP, ocorrida em Tóquio, no Japão, nos dias 15 a 18/11/2011. Na oportunidade foram validados os 24 indicadores de sustentabilidade para produção de bioenergia e definido o escopo dos trabalhos da força tarefa de transferência de tecnologias para bicomcombustíveis;

Reunião do Conselho de Administração e Conferência Anual da Organização Internacional do Açúcar - OIA - Representante do DCAA participou de reunião da OIA, ocorrida em Londres, Reino Unido, nos dias 2/11 a 02/12/2011. A presença de representantes do país é considerada de grande relevância, devido à importância do país no mercado de açúcar, além da necessidade de se ter uma avaliação mais precisa do comportamento futuro deste produto, pois a produção de cana-de-açúcar é destinada tanto à produção de açúcar como de etanol;

Fórum 2011 África do Oeste e Brasil: Avanços no setor de energia - Representante do DCAA participou de reunião do Fórum 2011 África do Oeste e Brasil, ocorrida na cidade de Praia, capital de Cabo Verde, nos dias 05 e 06/12/2011. Trata-se de evento organizado conjuntamente pelo governo brasileiro e pelo Centro Regional para Energias Renováveis e

Eficiência Energética visando à disseminação da utilização e produção dos biocombustíveis por países africanos;

VII Reunião Ordinária do Grupo Ad Hoc de Biocombustíveis do MERCOSUL - Representante do DCAA participou da VII Reunião Ordinária do Grupo Ad Hoc de Biocombustíveis do MERCOSUL, ocorrida em Montevideu, Uruguai, nos dias 29/11 a 01/12 /2011.

A pauta da reunião referiu-se aos problemas de abastecimento de etanol, de revisão do marco regulatório do biodiesel para uso em misturas maiores do que 5% em frotas cativas em regiões metropolitanas.

QUADRO A 2.2.8 – AÇÕES DO PROGRAMA 1437

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	128	1437	4840	A	4	Agente Capacitado	10	2	
20	691	1437	8533	A	4	Missão Apoiada	90	65	90
20	691	1437	8548	A	4	Evento Realizado	19	19	15

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

Ação 4840 – A meta física realizada representou 20% da prevista, fundamentalmente em decorrência do contingenciamento orçamentário.

O objetivo da ação está voltado à formação e aperfeiçoamento profissional de técnicos e agentes envolvidos com o comércio exterior de produtos agropecuários tendo em vista a necessidade de constante aprendizado e atualização sobre os sistemas de promoção e comercialização internacionais e sobre regras, normas e disciplinas comerciais, sanitárias e fitossanitárias.

Ação 8533 – A finalidade desta ação é defender os interesses do agronegócio brasileiro nos fóruns internacionais. Para tanto, desenvolve atividades voltadas para a negociação de acordos e tratados bilaterais e multilaterais de interesse do país.

A existência de restrições de ordem técnica, sanitária, tarifária, além de práticas desleais de comércio como subsídios, tornam o mercado internacional de produtos agropecuários altamente protegido, o que dificulta sobremaneira a expansão das exportações brasileiras. Neste contexto, o acesso a mercados é condição fundamental para que o crescimento continue ocorrendo de forma sustentada.

A meta física realizada alcançou 72% da prevista, não sendo possível atingir a programação face ao contingenciamento orçamentário ocorrido.

Ação 8548 – A finalidade desta ação é impulsionar as exportações por meio de atividades articuladas e integradas, que consistam na disseminação das informações dos mercados internacionais do agronegócio, na capacitação dos agentes exportadores, no apoio à integração das

cadeias produtivas, na abertura de oportunidades comerciais e no fortalecimento da imagem do agronegócio brasileiro no exterior.

A meta física proposta foi 100% atingida com a realização de missões internacionais junto a diversos países dos continentes asiáticos, europeus e sul-americanos.

Para o alcance do objeto e visando prospecção de novos negócios para o setor, foram efetuadas missões internacionais dentre as quais se destacam:

Missão Comercial ao Japão - Foodex 2011 – que teve como foco a participação brasileira, em estande coordenado pelo MAPA e MRE, na Feira de alimentos FOODEX, na província de Chiba, Japão.

Missão Comercial à Ásia – com o objetivo da participação brasileira em estandes coordenados pelo MAPA, nas Feiras HOFEX (Hong Kong), que reuniu cerca de 1.800 empresas expositoras e 35.000 visitantes e SIAL China (Xangai) que em sua última edição contou com a presença de 1.339 empresas expositoras e 30.518 visitantes. Esta missão teve como foco o envio de empresas do setor de carnes (bovina, suína e de aves), com o objetivo de efetivar contatos e negócios com potenciais compradores dos produtos brasileiros.

Feira Fancy Food - Realizada na cidade de Washington (EUA). Os principais produtos expostos/comercializados foram: doces, queijo, café, salgados, temperos e orgânicos. A feira contou com 2.500 expositores, com a participação de 81 países e 24 mil visitantes.

Missão Comercial à China - Feira FHC 2011 - Participação brasileira em estande coordenado pelo MAPA, na 15ª edição da feira Food & Hotel China - FHC 2011, maior feira internacional profissional de alimentos, bebidas, equipamentos, insumos, serviços e hotelaria da China a realizada em Xangai. Como programação adicional, foi realizada ação comercial com foco na promoção de exportações de vinhos brasileiros para a China, em linha com as prioridades do setor vinícola brasileiro, Ibravin e MAPA. Foram realizadas rodadas de negócios, além de participação em seminário sobre o mercado local e atividade de degustação dos produtos brasileiros. A China é um dos países com maior índice de crescimento e potencial importador e exportador da atualidade. Esse país é o maior mercado para o agronegócio brasileiro, porém as exportações para a China são extremamente concentradas em poucos produtos - 71 % do valor exportado em 2009 correspondem à soja em grãos.

QUADRO A 2.2.9 – AÇÕES DO PROGRAMA 1442

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	125	1442	4720	A	4	Unidade Controlada	12.300	14.731	15.500
20	572	1442	8560	A	4	Projeto Apoiado	3	2	3
20	128	1442	8591	A	4	Pessoa Beneficiada	1.700	1.323	1.870
20	125	1442	8592	A	4	Fiscalização Realizada	1.500	489	
20	541	1442	8593	A	4	Pessoa Beneficiada	2.900	3.514	6.000

20	125	1442	8598	A	4	Entidade Atendida	1.800	855	1.400
20	128	1442	8622	A	4	Entidade Assistida	811	219	700

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

Ação 4720 – Tem por finalidade o credenciamento, supervisão e auditoria de entidades certificadoras da produção orgânica; cadastramento e fiscalização de produtores e produtos orgânicos; supervisão e orientação dos órgãos responsáveis pelo cadastramento e fiscalização dos produtores orgânicos não certificados; fiscalização do comércio de produtos clandestinos ou falsificados; capacitação de recursos humanos para a fiscalização e auditorias; implantação e manutenção de sistema de informações sobre entidades certificadoras, produtores e produtos orgânicos.

Em 2011 entrou em vigor a obrigatoriedade de adequação da rede de produção orgânica às diversas regras e dispositivos previstos na legislação de agricultura orgânica, em especial o credenciamento de OAC -Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica (Certificadoras e OPAC).- Organismos Participativos de Avaliação da conformidade Orgânica e o cadastramento de OCS -Organizações de Controle Social na venda direta de produtos orgânicos sem certificação, peças fundamentais do SISORG – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica.

No período foram certificadas 11 OAC, sendo 7 certificadoras por auditoria e 4 OPAC/SPG, com 13.392 unidades orgânicas controladas. Foram cadastradas 79 OCS em 17 estados da federação, envolvendo 1.339 unidades orgânicas controladas geridas por agricultores familiares em venda direta de produtos orgânicos sem certificação.

Em decorrência dos cadastramentos e certificações houve a adesão para fins de controle de 14.731 unidades orgânicas, suplantando a meta previamente estabelecida.

Além das atividades de certificação/cadastro, foram editados e publicados os regulamentos a seguir:

- Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 24 de maio de 2011;
- Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 2 de junho de 2011.
- Instrução Normativa Interministerial nº 24, de 1 de junho de 2011.
- Instrução Normativa Interministerial nº 28, de 8 de junho de 2011.
- Instrução Normativa nº 37, de 2 de agosto de 2011.
- Instrução Normativa nº 38, de 2 de agosto de 2011.
- Instrução Normativa nº 46, de 7 de outubro de 2011.

Ação 8560 – Tem por objetivo a promoção da cultura da propriedade intelectual com foco no agronegócio, enfatizando seu papel estratégico no estímulo à inovação, incentivando a ampliação do capital intelectual protegido, o desenvolvimento da biotecnologia agropecuária, a disponibilidade de recursos genéticos, visando o contínuo desenvolvimento tecnológico do setor agropecuário.

A edição do Decreto nº 7.446/2011, aliado ao contingenciamento orçamentário impactou diretamente na execução da meta física estabelecida, resultando na realização na ordem de 66,67%.

Ação 8591 – Tem por objetivo apoiar a organização da base produtiva das cadeias agrícolas, por meio de projetos de Produção Integrada, de Boas Práticas Agrícolas e de Desenvolvimento do Suporte à Produção Integrada, com a promoção, divulgação, logística de pós-colheita e comercialização, bem como de material genético melhorado para as cadeias produtivas do agronegócio.

Em que pese o contingenciamento orçamentário, a equipe técnica, visando o alcance da meta, reorientou as atividades priorizando em seu planejamento a articulação com entidades que já participam do processo de gestão da Produção Integrada Agropecuária, tais como: Embrapa, SEBRAE, Inmetro, CNA e outros. Desta maneira, durante todo o ano de 2011 foi possível viabilizar a participação dos técnicos do MAPA em diversas ações, principalmente de capacitação. Tal feito contribuiu fortemente para o alcance dos objetivos.

Ação 8592 – Tem por objetivo fiscalizar, identificar a procedência dos animais, registro de eventos zootécnicos e dos insumos utilizados no processo de produção, além de coordenar e fiscalizar as entidades delegadas para execução de registro genealógico das diversas raças.

A edição do Decreto nº 7.446/2011, aliado ao contingenciamento orçamentário impactou diretamente nos resultados da ação, cujo alcance foi de apenas 32,6% da meta originalmente estabelecida.

Além das fiscalizações foram efetuadas 3 auditorias em certificadoras e 3 em fábricas de brincos, objetivando avaliar sua atuação no processo de certificação do SISBOV, o que representou 10% e 15%, respectivamente, do universo das certificadoras e fábricas, quando o objetivo era de auditar 50% do total dos estabelecimentos.

Ação 8593 – Tem por finalidade, promover a atividade agropecuária, de forma integrada, competitiva e sustentável, mediante o estímulo à difusão e adoção de práticas conservacionistas de uso e manejo dos recursos naturais direta ou indiretamente vinculados ao processo produtivo, principalmente do solo e da água, com vistas a garantir a produção de alimentos, fibras e matérias primas, aumentar as disponibilidades hídricas em termos qualitativos e quantitativos, bem como promover o aumento da produtividade agropecuária.

O ano de 2011 teve início com grandes demandas sobre o **Plano ABC**, dentro da sua estratégia de atuação, com a participação das Unidades Federativas e dos Municípios, mediante a elaboração dos Planos Estaduais de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono. Nesse sentido, foram priorizados os estados: BA, DF, ES, GO, MS, MT, MG, PR, RS, SP e TO, dos quais apenas PR, MT e GO concluíram os seus Planos Estaduais do ABC.

O contingenciamento orçamentário foi fator impeditivo à realização das propostas programadas para o exercício, tendo sido redirecionada a atuação de forma a se realizar parcerias com outros entes com o objetivo de viabilizar a meta pré-estabelecida.

Ação 8598 – Tem por objetivo apoiar a organização da base produtiva das cadeias pecuárias, por meio de projetos de Produção Integrada, de Boas Práticas Pecuárias e de Desenvolvimento Agropecuário do Suporte à Produção Integrada, com a promoção, divulgação, seleção, multiplicação e preservação do material genético animal e a melhoria da eficiência da produção pecuária.

O Decreto nº 7.446/2011 e o contingenciamento orçamentário impactaram negativamente na realização da meta física pré-estabelecida.

Não obstante a contenção de 83% dos recursos orçamentários, a equipe técnica redimensionou as atividades com a implementação de parcerias com outros entes o que permitiu a realização de 47,5% da meta originalmente prevista.

Ação 8622 – Fortalecer o associativismo rural e o cooperativismo, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços.

O forte contingenciamento adicionado às limitações impostas pelo Decreto nº 7.446/2011, impactaram diretamente no nível de execução da meta física que alcançou apenas 27% da originalmente estabelecida.

QUADRO A 2.2.10 – AÇÕES DO PROGRAMA 0393

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	665	0393	2B47	A	4	Produtor Atendido	700	185	5.000

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

Ação 2B47 – Tem por finalidade incrementar as cadeias produtivas agropecuárias com potencial de Identificação Geográfica - IG, acompanhar e monitorar os produtos agropecuários já certificados, objetivando a ampliação do rol de produtos protegidos por IG no Brasil e em outros mercados de interesse, com o conseqüente aumento da renda e do emprego nas cadeias de produção envolvidas, nas comunidades locais organizadas, bem como na defesa dos interesses do agronegócio diante das imposições do mercado internacional.

As ações de Incentivo a Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários e Marcas Coletivas objetivam promover o desenvolvimento territorial por meio da incorporação de características vinculadas ao ambiente de produção, tais como a tradição, a cultura, a paisagem, o saber fazer e os sabores locais. Tais características podem ser agregadas à imagem comercial do produto com vistas a criar percepção e interesse nos consumidores, produzindo agregação de valor, aumento da renda, melhoria na qualidade de vida, aumento da auto-estima dos produtores, segurança e confiabilidade aos consumidores. Possuem como público alvo, as organizações de produtores (associações, cooperativas e/ou consórcios) e que por sua vez apresentam de forma preponderante produtores da agricultura familiar, pequenos e médios produtores, bem como povos e comunidades tradicionais. A capilaridade das ações em termos territoriais também é significativa em função dos resultados atingirem os inúmeros produtores situados nos diferentes municípios da região delimitada para a indicação geográfica, além de afetar os demais elos da cadeia e outros setores da economia (turismo, gastronomia e cultura) indiretamente ligados ao produto típico e tradicional.

Foram desenvolvidas atividades em 18 estados alcançando 42 cadeias de valor de produtos com potencial para o uso de signos distintivos de qualidade ligada à origem geográfica, em especial, indicação geográfica e marca coletiva. Dentre as ações desenvolvidas destacam-se o apoio técnico para a organização das cadeias produtivas, envolvendo identificação de

regiões/produtos potenciais; a sensibilização e a capacitação de produtores, agentes da cadeia produtiva, além de entidades públicas e privadas com interesse no desenvolvimento territorial e a organização do processo de registro das IGs.

A edição do Decreto nº 7.446/2011 aliado a contingenciamento orçamentário impactou negativamente na execução da meta física que alcançou apenas 26,4% da originalmente prevista.

QUADRO A 2.2.11 – AÇÕES DO PROGRAMA 1426

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	572	1426	8949	A	4	projeto apoiado (unidade)	3	3	3
20	665	1426	8606	A	4	Pessoa beneficiada (unidade)	45.000	48.129	50.000

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica:

Ação 8949 – Tem por finalidade apoiar e integrar as iniciativas de disponibilização de recursos genéticos para a agricultura e alimentação, visando promover o acesso, o intercâmbio, o uso sustentável e sua conservação assegurar a conservação e o uso sustentável dos componentes da agrobiodiversidade, visando à segurança alimentar, a geração de trabalho e renda e a retribuição por serviços ambientais.

A meta física estabelecida foi plenamente realizada apesar das limitações advindas do Decreto nº 7.446/2011 e do contingenciamento orçamentário.

Ação 8606 – Tem como característica aumentar a oferta de insumos e de tecnologias aos sistemas orgânicos de produção, que atendam às especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional; viabilizar na cadeia de produção orgânica a socialização de conhecimentos e a capacitação de técnicos e produtores rurais no que se refere à geração ou adaptação de tecnologias e processos de produção orgânica, além da gestão do empreendimento; articular e aproximar os diferentes agentes da rede de produção orgânica e demais setores envolvidos com o desenvolvimento sustentável do meio rural, para otimizar e viabilizar a integração de ações que fomentem a organização do setor, o desenvolvimento e aplicação de produtos e processos fundamentados em princípios agroecológicos.

A meta física estabelecida foi plenamente realizada apesar das limitações advindas do Decreto nº 7.446/2011 e do contingenciamento orçamentário.

Dentre as atividades desenvolvidas para consecução dos objetivos da ação sobressaem-se:

a) Educação em Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção. O principal projeto em andamento é a implantação de núcleos estudo em agroecologia na rede federal de educação profissional. Atualmente, há 29 núcleos constituídos em instituições de ensino de 19

Unidades da Federação. Até 2014, a proposta é expandir para 90 núcleos. Para colaborar nesta expansão foi criada uma ação orçamentária em programa do MAPA constante no PPA 2012-2015. Destaque também para o apoio e a capacitação de técnicos e agricultores em eventos nas unidades da federação e para a confecção de materiais instrucionais e de adequação aos regulamentos da produção orgânica.

b) Fomento ao Uso de Produtos e Processos Apropriados. O principal projeto envolve o incentivo ao uso e manejo de adubos verdes e apoio técnico a implantação, organização e gestão de bancos comunitários com sementes de espécies vegetais utilizadas para este fim. Atualmente são 17 UFs envolvidas. Desde junho de 2011, está em andamento consultoria técnica para avaliar a situação atual do projeto e realizar um replanejamento gerencial e técnico para os próximos anos. Outro projeto importante é o de fomento ao estudo, produção, registro e uso de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica. Atualmente encontra-se em análise mais de 100 solicitações de especificações de referência, sendo 4 já estabelecidas e publicadas e 1 produto comercial registrado. Destacam-se ainda os seguintes projetos: fichas agroecológicas; produção animal orgânica e extrativismo sustentável orgânico.

c) Promoção da Agricultura Orgânica e do Consumo Responsável: apoio a eventos e confecção de materiais promocionais nas UFs, em especial durante a realização da 7ª edição da Semana dos Alimentos Orgânicos, campanha nacional para estimular o consumo de produtos orgânicos e esclarecer os consumidores de seus benefícios ambientais, sociais e nutricionais, realizada no período de 29/05 a 05/06.

d) Organização da Rede de Produção Orgânica e Gerenciamento Nacional: articulação junto às Comissões da Produção Orgânica nas UFs para envolvimento nos projetos e atividades vinculadas a ação, apoio às reuniões e atividades burocráticas envolvendo esses fóruns. Articulação visando à implementação de um plano e uma política nacional de agroecologia e produção orgânica e manutenção de parceria envolvendo o MAPA, o MMA e outras instituições no Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade - PROBIO-II.

2.4 – Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1 – Programação Orçamentária da Despesa

QUADRO A.2.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	22101	130101
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	22906	130137
Recursos sobre Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	174901	130137

2.4.2 – Programação de Despesas Correntes

QUADRO: A.2.4 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes					
		I - Pessoal e Encargos Sociais		2 - Juros e Encargos da Dívida		3 - Outras Despesas Correntes	
Exercícios		2010	2011	2010	2011	2010	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	2.339.827.969	2.921.936.605	0	0	709.059.185	558.623.204
	PLOA	2.339.827.969	2.282.633.873	0	0	709.059.185	721.892.476
	LOA	2.339.827.969	2.508.571.788	0	0	766.709.185	960.617.126
CRÉDITOS	Suplementar	374.090.000	426.800.000	0	0	118.081.404	20.239.881
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	300.000
		Reabertos	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	0	-1.300.000	0	0	-16.620.590	-4.912.963
Outras Operações		0		0	0		
Total		2.713.917.969	2.934.071.788	0	0	868.169.999	976.244.044

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.3 – Programação de Despesa de Capital

QUADRO A.2.5 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 - Investimentos		5 - Inversões Financeiras		6 - Outras Despesas de Capital	
Exercícios		2010	2011	2010	2011	2010	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	134.462.426	255.985.778				
	PLOA	134.462.426	171.132.240				
	LOA	169.494.545	143.964.312				
CRÉDITOS	Suplementar	45.445.000	0				
	Especiais	Abertos	0				
		Reabertos	0				
	Extraordinários	Abertos	0				
		Reabertos	0				
	Créditos Cancelados	-45.640.646	-15.012.308				
Outras Operações							
Total		169.298.899	128.952.004				

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.3.1 – Quadro Resumo da Programação de Despesa

QUADRO A.2.6 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valores em R\$
1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 - Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2010	2011	2010	2011	2010	2011
LOA	Dotação proposta pela UO		3.048.887.154	3.480.559.809	134.462.426	255.985.778		
	PLOA		3.048.887.154	3.004.526.349	134.462.426	171.132.240		
	LOA		3.106.537.154	3.469.188.914	169.494.545	143.964.312	0	39.125.845
CRÉDITOS	Suplementar		492.171.404	447.039.881	45.445.000	0		
	Especiais	Abertos	0	300.000	0	0		
		Reabertos	0	0	0	0		
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0		
		Reabertos	0	0	0	0		
	Créditos Cancelados		-16.620.590	-6.212.963	-45.640.646	-15.012.308		
Outras Operações			0	0	0	0		
Total			3.582.087.968	3.910.315.832	169.298.899	128.952.004	0	39.125.845

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.3.2 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Natureza de Movimentação de Crédito		UG Concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 - Pessoal e Encargos Sociais	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	130101	22101.0927200890181	1.303.018.306,68		
			22101.2012103601K40			314.511,48
			22101.2012203562272			376.000,00
			22010.2012203572272			255.100,27
			22101.2012203602272			1.770.423,96
			22101.2012203622272			8.960.777,75
			22101.2012203652157			325.000,00
			22101.2012203652272			14.922.321,20
			22101.20122075009HB	255.690.000,00		
			22101.2012207502000	1.366.366.419,71		47.774.182,17
			22101.2012207504716			42.374.034,82
			22101.2012214092272			796.996,80
			22101.2012214372272			1.834.103,42

		22101.2012214422272		1.489.320,72
		22101.2012503564745		937.535,47
		22101.2012503564746		3.573.901,49
		22101.2012503568938		12.446.410,88
		22101.2012503568939		2.502.057,94
		22101.2012503752019		381.738,76
		22101.2012503752122		540.446,80
		22101.2012503752124		1.972.777,26
		22101.2012503752140		1.179.810,27
		22101.2012503752141		2.825.762,36
		22101.2012503752177		163.845,94
		22101.2012503752179		5.052.793,63
		22101.2012503752909		1.132.721,87
		221012012503754747		113.515,44
		22101.2012514424720		292.039,82
		22101.2012514428592		676.846,70
		22101.20126036011TR		7.377.404,00
		22101.2012603604721		20.456.281,42
		22101.2012803604572		1.268.796,78
		22101.2012814374840		29.010,00
		22101.2012814428622		2.400.014,89
		22101.2012814428622		1.000.000,00
		22101.2013103604641		8.749.485,60
		22101.2021214098626		68.730,40
		22101.2030107502004		20.019.360,00
		22101.2030607502012		42.447.670,00
		22101.2033107502011		6.115.902,00
		221012036507502010		1.014.009,00
		22101.2054114428593		1.107.139,11
		22101.2054503652161		17.804.578,06
		22101.2057203622127		4.575.582,43
		22101.2057214268949		292.389,57
		22101.2057214428560		282.142,46
		22101.2057303624715		2.836.267,87
		22101.2057314092B18		718.478,94
		22101.206010365099F		255.067.575,09
		22101.2060103655920		12.091.215,64
		22101.2060114098544		304.280,15
		22101.2060114428591		355.692,15
		22101.2060214428598		496.457,99
		22101.2060303562136		22.664.783,91
		22101.2060303572134		11.035.726,39

			22101.2060303572180			3.846.603,00
			22101.2060303574738			7.204.702,33
			22101.2060303578572			14.709.889,55
			22101.2060303622143			3.369.950,15
			22101.2060403562132			29.769.585,11
			22101.2060403572139			1.168.914,39
			22101.2060403572181			3.972.234,99
			22101.2060403574842			26.322.566,16
			22101.2060403578658			25.074.783,61
			22101.206050360200E			15.566,80
			22101.2066503564723			7.746.603,64
			22101.2066503932B47			739.977,08
			22101.2066514268606			718.861,97
			22101.2069114378533			881.474,45
			22101.2069114378548			2.089.804,17
			Total	2.925.074.726,39	0,00	723.195.468,47
	Recebidas					
Movimentação Externa	Concedidas	130005	22101.2012803604572			650.000,00
		130005	22101.2060303578572			127.651,38
		130007	22101.2012503564746			475.000,00
		130007	22101.2012503568938			1.350.000,00
		130007	22101.2012503568939			475.000,00
		130007	22101.2012503752019			60.000,00
		130007	22101.2012503752124			120.000,00
		130007	22101.2012503752140			120.000,00
		130007	22101.2012503752141			700.000,00
		130007	22101.2012503752179			1.200.000,00
		130007	22101.2012503752909			73.800,00
		130007	22101.2012514428592			350.000,00
		130007	22101.2060303562136			585.200,00
		130007	22101.2060303572134			5.918.159,04
		130007	22101.2060303572180			1.500.000,00
		130007	22101.2060303578572			8.299.980,08
		130007	22101.2060403572181			1.500.000,00
		130007	22101.2060403574842			2.300.000,00
		130007	22101.2060403578658			9.543.142,30
		130007	22101.2066503564723			73.600,00
		130020	22101.2012214372272			7.028,60
		130020	22101.2069114378548			1.776.506,34
		280106	22101.2012214092272			172.890,70
		280106	22101.2057314092B18			514.742,91

		420012	22101.2012203602272			611.913,46	
		420012	22101.2012203652157			305.000,00	
		420013	22101.2012503752122			68.205,00	
		420013	22101.2012814428622			256.000,00	
		420013	22101.2054114428593			98.602,88	
		420013	22101.2057214268949			162.179,25	
		420013	22101.2060114428591			71.380,00	
		420013	22101.2060214428598			219.348,21	
		Total				39.685.330,15	
		Recebidas	130005	22906.2012203502272			116.110,00
			420013	44902.18541134620G4			484.700,00
Total					600.810,00		
Natureza de Movimentação de Crédito		UG Concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital			
				4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Outras Despesas de Capital	
	Concedidos	130101	22101.2012203622272	1.728.068,00			
			22101.2012203652272	940.261,21			
			22101.2012207502000	5.349.679,39			
			22101.2012207504716	3.727.075,30			
			22101.2012214372272	1.445,84			
			22101.2012503564745	364.029,33			
			22101.2012503564746	600.000,00			
			22101.2012503568938	4.832.372,80			
			22101.2012503568939	400.000,00			
			22101.2012503752122	48.952,00			
			22101.2012503752124	2.075.200,00			
			22101.2012503752140	1.000.000,00			
			22101.2012503752179	2.400.000,00			
			22101.2012514428592	700.000,00			
			22101.2012603604721	5.999.900,00			
			22101.2054503652161	1.974.000,00			
			22101.2057203622127	1.016.827,38			
			22101.2057303624715	937.404,95			
			22101.2060303562136	771.671,55			
			22101.2060303572134	3.264.477,05			
			22101.2060303572180	400.000,00			
			22101.2060303574738	506.792,00			
			22101.2060303578572	12.625.515,67			
			22101.2060303622143	822.435,00			
			22101.2060403562132	2.877.810,93			
			22101.2060403572139	935.000,00			
			22101.2060403572181	400.000,00			

			22101.2060403574842	29.820.652,26		
			22101.2060403578658	17.487.960,34		
			22101.2066503564723	31.794,00		
			Total	104.039.325,00		
	Recebidas					
Movimentação Externa	Concedidas		0	0,00		
	Recebidas	130005	47101.04331105420D3	33.379,14		
		Total		33.379,14		

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica

As descentralizações de crédito efetuadas no âmbito interno pela UG 130101 destinam-se ao financiamento, pelas unidades jurisdicionadas, dos programas e ações que são pertinentes. A Unidade Gestora concedente apenas efetua as descentralizações dos créditos orçamentários por não ser executora.

As descentralizações de créditos externas tiveram como finalidade:

- a) UG 130005 foram descentralizados R\$ 127.651 a UG 154051 – Universidade Federal de Viçosa com objetivo de financiar custo de mestrado a técnico da SDA; destaque orçamentário no valor de R\$ 650.000 à UG 153163 – Universidade Federal de Santa Catarina com o objetivo de dar sequência aos de cursos aperfeiçoamento de capacitação aos técnicos do MAPA;
- b) UG 130007 foram descentralizados R\$ 27.100.739 ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com objetivo e custear o Programa Mais Ciência, Mais Tecnologia; efetuado destaque orçamentário de R\$ 7.543.142 à UG 110407 (Ministério da Defesa) para cumprimento de ações urgentes de prevenção da Febre Aftosa, nas regiões fronteiriças dos Estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul com Paraguai.
- c) As descentralizações efetuadas pela UG 130020 referem-se, aos destaques orçamentários efetuados ao Ministério das Relações Exteriores para financiar as atividades dos Adidos Agrícolas no Exterior.
- d) As descentralizações efetuadas pela UG 420012, no montante de R\$ 916.913,46 referem-se a:
 - d.1) UG 135100 no montante de R\$406.457,46 com o objetivo de promover a fiscalização das operações contratadas junto às seguradoras pelo Programa de Concessão de Subvenção Econômica do Seguro Rural;
 - d.2) UG 165081 no montante de R\$205.456,00 visando à editoração e publicação da Revista de Política Agrícola, que tem por finalidade ampliar o debate sobre a política agrícola brasileira e divulgar matérias afins;

- d.3) UG 135027 no montante de R\$305.000,00 para custear despesas integrantes do Plano de Trabalho do Sistema de Monitoramento Agro-meteorológico – AGRITEMPO.
- e) As descentralizações efetuadas pela UG 420013, no montante de R\$ 875.715,34 referem-se a:
- e.1) UG 135007 no valor de R\$35.490,50 com a finalidade de apoiar o projeto de otimização do uso e manejo do solo e água;
- e.2) UG 135011 no total de R\$63.112,38 com o objetivo de apoiar a capacitação de extensionistas e agricultores com a utilização de unidades técnico-didáticas;
- e.3) UG 135012 no valor de R\$41.000,00 com a finalidade de capacitar técnicos e produtores em produção integrada de tomate na região do Vale do São Francisco;
- e.4) UG 135015 no montante de R\$149.471,20 com o objetivo de apoiar a realização do programa de melhoramento genético da raça guzerá e do programa alimento seguro (segmento leite PAS LEITE);
- e.5) UG 135017 no valor de R\$49.205,00 visando apoiar o III Simpósio sobre Melhoramento de Forrageiras;
- e.6) UG 135030 no valor de R\$69.877,01 com o objetivo de apoiar a realização do curso de formação de transportes de suínos;
- e.7) UG 135038 no montante de R\$162.179,25 com a finalidade de apoiar a realização de workshop de curadores de germoplasma do Brasil e do workshop estruturante de redes de recursos genéticos vegetais;
- e.8) UG 135039 o valor de R\$19.000,000 para apoiar o projeto de validação de descritores para caracterização de braquiária e leucena;
- e.9) UG 135048 no montante de R\$30.380,00 para promover a divulgação e capacitação de produtores e técnicos nas cadeias produtivas de flores e plantas ornamentais nos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, além de realizar curso de formação de auditores e responsáveis técnicos em produção integrada da cultura do caju;
- e.10) UG 153079 no valor de R\$256.000,00 com a finalidade de consolidar as ações do Conselho Paritário Produtores/Indústrias de Leite do Estado do Mato Grosso do Sul – CONSELEITE.
- f) As descentralizações efetuadas pela UG 280106, no montante de R\$ 687.633,61 referem-se a:

2.4.4 – Execução Orçamentária da Despesa

2.4.4.1 – Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

2.4.4.1.1 – Despesa por Modalidade de Contratação**QUADRO A.2.8 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ**

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Modalidade de Licitação				
Convite				
Tomada de Preços		71.760		39.468
Concorrência	4.057.078	10.836.540	3.096.300	8.483.945
Pregão	52.107.695	54.699.853	37.310.464	37.161.051
Concurso				
Consulta				
Registro de Preços				
Contratações Diretas				
Dispensa	10.213.677	20.335.961	8.282.448	17.432.557
Inexigibilidade	6.689.041	4.765.188	5.137.179	3.946.794
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	18.064	19.999	16.159	19.437
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	2.921.303.061	2.710.658.303	2.921.303.061	2.710.658.303
Diárias	3.217.341	6.161.658	3.217.341	6.161.658
Outros				

Fonte: SIAFI Gerencial 2011

2.4.4.1.2 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO A.2.9 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercício		Exercício		Exercício		Exercício	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal								
319011	1.346.807.134	1.246.214.914	1.346.807.134	1.246.214.914	0,00	0,00	1.346.807.134	1.246.214.914
319003	648.075.201	592.291.763	648.075.201	592.291.763	0,00	0,00	648.075.201	592.291.763
319001	640.931.228	594.386.340	640.931.228	594.386.340	0,00	0,00	640.931.228	594.386.340
Demais elementos do grupo	285.489.498	278.440.444	285.489.498	277.765.286	0,00	675.158	285.489.498	277.765.286
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa		0	0	0	0	0	0	0
2º elemento de despesa		0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa		0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo		0	0	0	0	0	0	0
3 – Outras Despesas Correntes								
339045	255.007.788	296.372.795	253.100.388	254.669.723	1.907.400	41.703.072	125.953.513	117.484.298
339039	97.851.811	94.456.386	80.188.440	76.186.995	18.161.831	18.269.391	75.614.171	73.099.193
339046	41.936.834	42.528.677	41.936.834	42.528.677	0,00	0,00	41.936.834	42.528.677
Demais elementos do grupo	81.140.775	86.177.231	69.518.949	77.939.622	11.644.679	8.237.608	68.585.871	75.734.225

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.4.1.3 – Despesa de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO A.2.10 – DESPESA DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercício		Exercício		Exercício		Exercício	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 – Investimentos								
449039	5.751.220	12.635.335	1.253.242	5.499.955	4.497.979	7.135.380	1.253.242	5.470.315
449052	2.389.615	13.838.564	48.642	901.179	2.340.973	12.937.385	48.642	851.326
449051	0	3.749.431	0	3.430.353	0	319.078	0	3.124.775
Demais elementos do grupo	0	29.283	0	3.492	0	25.791	0	3.492
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa		0		0		0		0
2º elemento de despesa		0		0		0		0
3º elemento de despesa		0		0		0		0
Demais elementos do grupo		0		0		0		0
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa		0,00		0,00		0,00		0,00
2º elemento de despesa		0,00		0,00		0,00		0,00
3º elemento de despesa		0,00		0,00		0,00		0,00
Demais elementos do grupo		0,00		0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica:

No exercício o MAPA não recebeu novas atribuições regimentais, não havendo, portanto alterações significativas ocorridas na programação orçamentária da UJ.

Houve uma sensível redução nos dispêndios com deslocamentos, em decorrência da edição do Decreto nº 7.446/2001, que impactou diretamente na execução das metas definidas no PPA/2008/2011 e na LOA/2011. Há de se esclarecer que uma das principais atividades do MAPA é a normatização e fiscalização do setor agropecuário nacional, que requer deslocamentos constantes dos FFAS para o desempenho de suas atribuições.

O contingenciamento a que foi submetido o MAPA não permitiu a realização das metas programadas, tendo sido redimensionado todo o planejamento de suas programações, em prejuízo da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

As parcerias com as Secretarias de Estado, principalmente relativas à Defesa Animal Vegetal foram restringidas, pela insuficiência de limites orçamentários para movimentação e empenho, causando transtorno no acompanhamento e fiscalização das ações pertinentes à defesa agropecuária.

O programa de subvenção ao prêmio de seguro rural foi fortemente impactado com o contingenciamento orçamentário o que impediu o seu avanço com conseqüente redução das áreas e culturas seguradas. Este programa tem uma sazonalidade que deve ser respeitada. Se os limites não são disponibilizados tempestivamente, perde-se a possibilidade de execução.

Ressalte-se também, que em alguns casos, a unidade teve que sacrificar seu nível de investimentos para atender às necessidades de funcionamento (custeio).

2.4.5 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

QUADRO A.2.12 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Grupos de Despesa	Valores em R\$ 1,00							
	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercício		Exercício		Exercício		Exercício	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal								
319011	0	6.429.311	0	6.429.311	0	0	0	6.429.311
319004	0	356.218	0	356.218	0	0	0	356.218
319113	0	231.681	0	231.681	0	0	0	231.681
Demais elementos do grupo	0	24.983	0	24.983	0	0	0	24.983
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0
3- Outras Despesas Correntes								
339039	484.700	637.254	0	634.769	0	2.485	0	634.769
339037	0	569.300	0	569.300	0	0	0	569.300
339030	0	3.000	0	0	0	3.000	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1 – Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Montante Inscrito como Não Processado e Processado no Ano Seguinte	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	142.864.826	0	-80.501	142.456.325	328.000
2009	6.890.494	1.216.122	-10.818	7.995.798	100.000
2008	1.002.431	2.597.832	-247.767	2.940.793	411.703
2007	3.079.897	386.170	-493.799	2.972.267	0
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Montante Inscrito como Não Processado e Processado no Ano Seguinte	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	89.332.218	0	-22.127.325	55.663.667	11.541.225
2009	60.552.057	-1.216.122	-13.650.462	45.095.919	589.555
2008	60.138.922	-2.597.832	-17.309.178	40.023.378	208.534
2007	66.063.550	-386.170	-37.927.308	26.919.552	830.520

Fonte: SIAFI Gerencial

4.2 – Análise Crítica

Houve uma redução significativa do saldo de Restos a Pagar em 2011 se comparado com 2010 principalmente em função dos pagamentos e os cancelamentos efetuados.

Dentre os cancelamentos ocorridos ressaltam-se aqueles que foram efetuados pela SPA UG 420012 relativos a empenhos efetuados às seguradoras que integram o pool de empresas que atuam no PSR.

Ressaltam-se ainda que, historicamente o limite concedido para movimentação e empenho pela SOF/MP tem sido inferior ao limite para pagamento definido pela STN/MF, razão pela qual o saldo de restos a pagar tem se mantido em montante elevado.

Outro fator que eleva valor inscrito em restos a pagar é a liberação de limites orçamentários, em especial para o atendimento de emendas parlamentares, no final do exercício.

5.1 – Composição do Quadro dos Servidores Ativos.

5.1.1 – Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	1439	1439	43	13
1.1. Membros de poder e agentes políticos	1	1	2	1
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1438	1438	41	12
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1288	1288	30	9
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	53	53	4	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	97	97	7	3
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Total de Servidores (1+2)	1439	1439	43	13

Fonte> SIAPE

5.1.2 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	178
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	-
1.2. Exercício de Função de Confiança	79
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	99
T.R.E - Lei 6.999 / 82	12
D. P. U - Lei 9.020 / 95	56
Presidência da República - Lei 9.0007 / 95	31
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	160
3.1. De ofício, no interesse da Administração	63
3.2. A pedido, a critério da Administração	82
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	1
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	14
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	0

4. Licença remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.4. Capacitação	0
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	0
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	0
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	0
5.5. Mandato classista	0
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	5
6.1. Tratamento de Saúde	1
6.2. Licença Prêmio por Assiduidade	2
6.3. Removido por Permuta	2
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	343

Fonte> SIAPE

5.1.3 – Quantificação dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.3 – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	519	519	155	227
1.1. Cargos Natureza Especial	1	1	2	2
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	518	518	153	225
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	222	222	76	75
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	24	24	8	7
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	66	66	34	42
1.2.4. Sem vínculo	204	204	33	101
1.2.5. Aposentados	2	2	2	0
2. Funções gratificadas	478	478	111	43
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	470	470	111	43
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	3	3	0	0
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	5	5	0	0
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	997	997	266	270

Fonte: SIAPE

5.1.4 – Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO A.5.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Proveniente de cargo efetivo	112	166	200	331	151
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	1	0
1.2. Servidores de Carreira	112	166	200	330	151
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Proveniente de cargo em comissão	102	91	133	257	102
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	1	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	44	67	22	34	39
2.3. Funções gratificadas	58	24	110	223	63
3. Totais (1+2)	214	257	333	588	253

Fonte: SIAPE

5.1.5 – Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

QUADRO A.5.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Proveniente de cargo efetivo	0	0	1	32	222	704	0	1	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	1	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	1	32	222	703	0	1	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Proveniente de cargo em comissão	0	6	48	82	295	254	0	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	1	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	1	59	146	0	0	0
2.3. Funções gratificadas	0	6	48	81	236	107	0	0	0
3. Totais (1+2)	0	6	49	114	517	958	0	1	0

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

5.2 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.2.1 – Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

QUADRO A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	526	28
1.1 Voluntária	428	23
1.2 Compulsória	16	2
1.3 Invalidez Permanente	76	3
1.4 Outras	6	0
2. Proporcional	258	0
2.1 Voluntária	234	0
2.2 Compulsória	4	0
2.3 Invalidez Permanente	20	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	784	28

Fonte: SIAPE

5.2.2 – Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.7 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado	1.040	15
1.1. Integral	745	13
1.2. Proporcional	295	2
2. Em Atividade	113	4
3. Total (1+2)	1.153	19

Fonte: SIAPE

5.3 – Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO A.5.8 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	78	92	109	109	589.228,81
1.1 Área Fim	49	56	62	62	
1.2 Área Meio	29	36	47	47	
2. Nível Médio	68	58	43	39	252.720,64
2.1 Área Fim	38	34	32	27	
2.2 Área Meio	30	24	11	12	
Total (1 + 2)	146	150	152	148	841.949

Fonte: Siape

5.4 – Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.9 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2011	266.102,79	-	-	-	-	-	-	-	-	266.102,79
	2010	96.735,87	-	8.061,32	-	-	-	-	-	-	104.797,19
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2011	40.141.020,69	158.797,28	32.977.507,24	2.570.030,12	3.619.684,90	744.061,00	343.610,18	-	459.540,23	81.014.251,64
	2010	35.598.268,98	164.651,70	31.305.364,86	2.176.762,17	3.553.586,59	588.281,89	431.479,70	60.013,44	577.386,89	74.455.796,22
	2009	32.154.146,01	177.259,84	26.616.826,13	1.876.435,50	2.086.578,47	966,24	377.179,09	-	783.357,39	64.072.748,67
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	11.419,44	-	-	-	27.159,36	-	356.040,00	-	-	394.618,80
	2009	186.322,42	-	-	3.800,00	193.236,91	-	2.203.486,52	-	-	2.586.845,85
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2011	7.745.531,90	-	1.387.206,75	306.917,94	522.780,81	175.642,12	35.466,39	321.906,12	70.956,26	10.566.408,29
	2010	6.982.551,34	-	1.357.543,50	246.129,68	529.408,33	181.252,32	28.462,64	8.808,02	48.709,54	9.382.865,37
	2009	5.209.995,56	182,43	937.971,54	149.257,08	317.117,72	13.238,20	20.755,41	-	53.162,11	6.701.680,05
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2011	33.547,28	128.799,16	24.508,38	-	3.606,54	-	-	-	-	190.461,36
	2010	7.644,24	148.683,44	11.431,88	-	3.809,99	-	-	-	-	171.569,55
	2009	6.829,62	269.858,24	22.932,76	-	4.049,75	-	-	-	-	303.670,37
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2011	29.071.246,04	8.576.688,64	17.628.281,11	674.073,64	1.829.462,78	483.803,24	364.670,13	-	276.357,64	58.904.583,22
	2010	28.144.666,57	9.735.103,39	17.991.827,62	569.072,79	1.856.094,38	388.674,92	381.808,00	8.000,00	294.370,59	59.369.618,26
	2009	31.898.500,34	11.595.768,04	16.812.947,84	549.456,34	1.378.974,43	51.963,95	484.656,27	1.038,03	364.031,68	63.137.336,92
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2011	12.172.768,30	1.791.430,74	3.008.909,97	521.206,45	1.544.352,44	401.767,24	128.142,82	14.366,88	123.968,53	19.706.913,37
	2010	12.172.768,30	1.791.430,74	3.008.909,97	521.206,45	1.544.352,44	401.767,24	128.142,82	14.366,88	123.968,53	19.706.913,37
	2009	12.851.646,83	2.102.815,62	3.047.062,40	443.727,09	1.220.785,53	42.678,05	125.812,79	28.277,36	165.265,62	20.028.071,29

Fonte: SIAPE

5.5.3 – Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade

QUADRO A.5.12 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante														
Nome: Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG/SPOA/SE/MAPA														
UG/Gestão: 130005							CNPJ: 00.396.895/0001-05							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2007	SPOA	Serv. Limpeza	22101/001/2007	00.588.541/0001-82	02/01/2012	01/01/2013	305	305	9	9				P
2005	SPOA	Ser. Vigilância	22101/044/2005	02.717.460/0001-60	19/12/2011	20/12/2012			94	94	1	1		P
Observações:														
LEGENDA														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														

Fonte: Divisão de Contratos da CGSG e Fiscais

5.5.4 – Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

QUADRO A.5.13 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG/SPOA/SE/MAPA													
UG/Gestão: 130005							CNPJ: 00.396.895/0001-05						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2006	SPOA	Manut. Predial	22101-051-2006	00.077.362/0001/80	26/04/2011	27/04/2012	22	22	28	28	1	1	P
2010	SPOA	Recepção	22101-004-2010	38.056.404/0001-70	30/01/2011	31/01/2012			40	40			E
2010	SPOA	Serv. Secretariado Contínuos	22101-055-2010	72.620.735/0001-29	02/01/2012	03/01/2013	30	30	127	127	3	3	P
2009	SPOA	Prev e Combate a Incêndio	22101-035-2009	29.930.315/0001-04	21/10/2011	22/10/2012			27	27	4	4	P
2008	SPOA	Memores Aprendizes	22101-021-2008	61.600.839/0001-55	04/06/2011	04/06/2012			847	258	1063	506	P
2010	SPOA	Operação e Gestão da Central	22101-024-2010	00.396.895/0011-05	20/07/2011	20/07/2012			55	55	98	97	P
Observações:													
LEGENDA Área: 1. Conservação e Limpeza; 2. Segurança; 3. Vigilância; 4. Transportes; 5. Informática; 6. Copeiragem; 7. Recepção; 8. Reprografia; 9. Telecomunicações; 10. Manutenção de bens móveis; 11. Manutenção de bens imóveis; 12. Brigadistas; 13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes; e 14. Outras						Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.							

Fonte: Divisão de Contratos da CGSG e Fiscais

6.1 – Transferências Efetuadas no Exercício

6.1.1 – Relação dos Instrumentos de Transferência Vigente no Exercício de 2011

QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo									
CNPJ: 00.396.895/0069-13					UG/GESTÃO: 420013/0001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade:	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra-partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	759852	12.200.200/0001-77	143.200,00	15.200,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	759853	82.930.181/0001-10	145.000,00	10.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	763642	83.476.911/0001-17	222.500,00	44.500,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	766305	87.613.089/0001-40	105.200,00	5.200,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	759843	25.089.137/0001-95	137.145,00	13.747,50	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	759847	25.089.137/0001-95	141.137,50	28.227,50	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	759918	78.113.834/0001-09	122.500,00	120.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	759917	62.056.650/001-01	222.500,00	4.500,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	759939	55.356.653/0001-08	106.840,00	4.840,00	-	-	26/12/2011	26/12/2012	1
1	763738	27.273.416/0001-30	519.520,00	169.520,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	763784	45.089.885/0001-85	162.000,00	12.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	763715	13.106.211/0001-55	160.000,00	12.800,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	766307	03.507.415.0012-05	250.000,00	25.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
1	759839	06.113.682/0001-25	306.200,00	6.200,00	-	-	19/12/2011	19/12/2012	1
1	761828	06.113.682/0001-25	714.290,00	14.290,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
3	-	00.348.003/0074-76	88.000,00	-	-	-	31/12/2011	31/12/2012	1
3	-	00.348.003/0135-22	77.000,00	-	6.900,00	-	31/12/2011	31/21/2012	1
3	-	00.348.003/0044-50	103.560,40	-	12.351,27	-	21/10/2011	21/05/2012	1
3	-	00.348.003/0065-85	70.000,00	-	69.857,01	-	25/11/2011	25/11/2012	1
3	-	00.348.003/0065-85	31.494,48	-	30.140,09	-	25/02/2011	25/03/2011	1
3	-	00.348.003/0046-12	49.205,00	-	49.205,00	-	21/10/2011	21/12/2011	1
3	-	00.348.003/135-22	45.000,00	-	30.380,00	-	06/12/2011	02/02/2012	1
3	-	00.348.003/135-22	20.000,00	-		-	02/12/2011	02/02/2012	1
3	-	00.348.003/135-22	20.000,00	-		-	02/12/2011	02/02/2012	1
3	-	00.348.003/0041-08	48.000,00	-	41.000,00	-	01/12/2011	01/12/2012	1
3	-	00.348.003/0038-02	105.000,00	-	105.000,00	-	01/11/2011	01/04/2012	1
3	-	75.095.676/0001-49	256.000,00	-	256.000,00	-	01/11/2011	01/12/2012	1
3	-	00.348.003/0058-56	50.000,00	-		-	11/08/2011	12/08/2012	1
3	-	00.348.003/0013-54	253.822,30	-	93.702,30	-	01/12/2011	01/12/2012	1
3	-	00.348.003/0013-54	170.793,15	-	55.768,90	-	01/12/2011	01/12/2012	1
3	-	00.348.003/0019-40	90.340,00	-	19.066,40	-	24/11/2011	24/11/2012	1
3	-	00.348.003/0038-02	60.000,00	-	57.179,25	-	14/06/2011	14/06/2012	1
3	-	24.464.109/0001-48	50.000,00	-	50.000,00	-	20/05/2011	20/05/2012	1
3	-	83.899.526/0001-82	334.210,00	-	334.210,00	-	14/11/2011	14/12/2012	1

Fonte: SDC

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA									
CNPJ: 00.396.895/0013-69					UG/GESTÃO: 280106/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	732115/2010	09.214.831/000130	300.000,	100.000	100.000	200.000	28/07/2010	02/12/2011	1
4	001/2011	00.348.003/0128-01	488.372,91	-	488.372,91	-	08/2011	10/2011	1
4	002/2011	26.461.699/0001-80	181.089,58	-	181.089,58	-	07/2011	11/2011	1
4	003/2011	25.944.455/0001-96	28.895,60	-	28.895,60	-	09/2011	09/2011	1
4	004/2011	00.348.003/0107-07	47.801,94	-	47.801,94	-	09/2011	09/2011	1

Fonte: SPAE

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA									
CNPJ: 00.396.895/0042-01					UG/GESTÃO: 130007/0001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
3		UG 364.102	105.900.000,00		26.450.000,00		Dez/2008	Jun/2012	1
3		UG 364.102	1.053.339,20		670.739,12	1.053.339,20	Out/2010	Set/2012	1
3		UG 110.407	7.543.142,00		7.543.142,00	7.543.142,00	Nov/2011	Dez/2011	1

Fonte: SDA

LEGENDA**Modalidade:**

- 1 – Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 – Adimplente
- 2 – Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 – Concluído
- 5 – Excluído
- 6 – Rescindido
- 7 – Arquivado

Fonte:

6.1.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Últimos Três Exercícios

QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC					
CNPJ:	00.396.895/0069-13					
UG/GESTÃO:	420013/0001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009

Convênio	135	129	158	15.264,100	6.937.345	19.381.880
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	19	09	28	1.922.485	1.704.612	6.148.216
Termo de Compromisso						
Totais	154	138	186	17.865.526	8.641.957	25.530.096

Fonte: SDC

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE						
CNPJ: 00.396.895/0013-69				UG/GESTÃO: 280106/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	-	01	01	100.000,00	100.000,00	250.000,00
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	04	06	04	746.160,03	771.906,18	559.420,00
Termo de Compromisso						
Totais				846.160,03	871.906,18	809.420,00

Fonte: SPAE

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI						
CNPJ: 00.396.895/0072-19				UG/GESTÃO: 130020/0001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	0	1	3	0	267.431,77	293.294,87
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	0	1	3	0	267.431,77	293.294,87

Fonte: SRI

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria De Defesa Agropecuária – SDA					
CNPJ:	00.396.895/0042-01					
UG/GESTÃO:	130007/0001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Contrato de Repasse	-			-		
Termo de Cooperação	3	6	5	34.663.881,42	31.656.988,95	33.308.665,61
Termo de Compromisso	-			-		

Fonte: SDA/SICONV

6.1.3 – Informações sobre o Conjunto de Instrumento de Transferências que Vigerão no Exercício de 2012 e Seguintes

QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2012 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC					
CNPJ: 00.396.895/0069-13			UG/GESTÃO: 420013/0001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	86	12.111.227	3.444.123	8.667.104	28,4
Contrato de Repasse					
Termo de Cooperação	17	1.841.725	1.210.760	630.965	65,7
Termo de Compromisso					
Totais	103	13.952.942	4.654.883	9.298.069	

Fonte: SDC/SICONV

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE					
CNPJ: 00.396.895/0013-69			UG/GESTÃO: 280106/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	01	300.000	200.000	0	60%
Contrato de Repasse					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
Totais					

Fonte: SPAE

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA					
CNPJ: 00.396.895/0042-01			UG/GESTÃO: 130007/0001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	2		106.831.279,02	-	100%
Termo de Compromisso					
Totais	2		106.831.279,02		100%

Fonte: SDA

6.2 – Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC					
CNPJ: 00.396.895/0069-13			UG/GESTÃO: 420013/00001		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	132		
		Montante Repassado	29.235.736		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	35		
		Montante Repassado	4.197.785		
2010	Contas prestadas	Quantidade	110		
		Montante Repassado	16.516.261		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	02		
		Montante Repassado	327.160		
2009	Contas prestadas	Quantidade	88		
		Montante Repassado	15.183.966		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	02		
		Montante Repassado	134.164		
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	02		
		Montante Repassado	563.574		

Fonte: Coordenação-Geral de Prestação de Contas/SICONV

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE					
CNPJ: 00.396.895/0013-69			UG/GESTÃO: 280106/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011*	Contas prestadas	Quantidade			-
		Montante Repassado			-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2010	Contas prestadas	Quantidade	01		
		Montante Repassado	100.000		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2009	Contas prestadas	Quantidade	01		
		Montante Repassado	250.000		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	01		
		Montante Repassado	180.400		

Fonte: Siafi/SPAE

Unidade Concedente				
Nome: Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI				
CNPJ: 00.396.895/0072-19			UG/GESTÃO: 130020/0001	
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
2010	Contas prestadas	Quantidade	1	0
		Montante Repassado	267.431,77	0
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0	0
2009	Contas prestadas	Quantidade	3	0
		Montante Repassado	293.294,87	0
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0	0
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0	0

Fonte: SICONV

6.2.1 – Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

QUADRO A.6.5 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 100

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC					
CNPJ: 00.396.895/0069-13			UG/GESTÃO: 420013/0001		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2011	Quantidade de contas prestadas			132	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas	27	
			Contas não analisadas	10	
		Montante repassado (R\$)			12.680.548
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	50	
			Quantidade Reprovada	36	
			Quantidade de TCE	0	
		Contas não analisadas	Quantidade	09	
Montante repassado (R\$)			1.079.554		
2010	Quantidade de contas prestadas			100	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		82	
		Quantidade Reprovada		12	
		Quantidade de TCE		02	
	Contas não analisadas	Quantidade		04	
Montante repassado (R\$)			440.578		
2009	Quantidade de contas prestadas			83	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		74	
		Quantidade Reprovada*		4	

	Contas não analisadas	Quantidade de TCE	5	
		Quantidade	0	
		Montante repassado	0	
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade	03	
		Montante repassado	878.092,46	

Fonte: SIAFI

Obs: os convênios com as contas analisadas reprovadas foram analisadas e diligenciadas, aguardando uma nova análise.

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE					
CNPJ: 00.396.895/0013-69			UG/GESTÃO: 280106/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2011*	Quantidade de contas prestadas				
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas		
			Contas Não analisadas		
		Montante repassado			
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado					
2010	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado			
2009	Quantidade de contas prestadas			01	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		01	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado			
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade		Não há	
		Montante repassado			

Fonte: SIAFI

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome: Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI			
CNPJ: 00.396.895/0072-19		UG/GESTÃO: 130020/0001	
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados		Instrumentos
			Convênios Contratos de Repasse

2011	Quantidade de contas prestadas		0	0
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	0	0
		Montante repassado (R\$)	0	0
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0
			Quantidade Reprovada	0
			Quantidade de TCE	0
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	0
	Montante repassado (R\$)		0	0
2010	Quantidade de contas prestadas		1	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
		Quantidade Reprovada	0	0
		Quantidade de TCE	0	0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0
		Montante repassado (R\$)	0	0
2009	Quantidade de contas prestadas		3	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	3	0
		Quantidade Reprovada	0	0
		Quantidade de TCE	0	0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0
		Montante repassado	0	0
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0
		Montante repassado	0	0

Fonte: SICONV

6.3 – Análise Crítica

O MAPA não celebra instrumentos de transferências voluntárias com ente que apresente inadimplência elencada na legislação que rege matéria.

As transferências celebradas no exercício 2011, que não tiveram empenho liquidado até a data de 31 de dezembro 2011, não foram anuladas, estando devidamente inscritas em Restos a Pagar.

O MAPA desde 2008 vem adotando medidas, visando dar cumprimento aos dispositivos legais vigentes, sobretudo no sentido de promover a adequada fiscalização do emprego dos recursos públicos na gestão das análises das prestações de contas dos convênios firmados.

A Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Executiva, tem como atribuição coordenar, acompanhar, orientar, e avaliar as prestações de contas de convênios celebrados no âmbito do Ministério. Em 2011 foram apresentadas 132 prestações de contas, das quais 113 foram analisadas resultando em 50 aprovações e 36 processos diligenciados.

7 – Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.

7.1 – Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV:

DECLARAÇÃO

Eu, **Juliana da Silva Cavalcanti**, CPF nº **709.490.421-53**, Coordenadora-Geral de Prestação de Contas Substituta, exercido na **Coordenação-Geral de Prestação de Contas** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 8 de março de 2012.

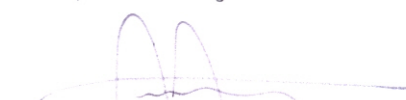

Juliana da Silva Cavalcanti
709.490.421-53

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas Substituta

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Siqueira Assreuy, CPF nº 102.062.641-00, Coordenador-Geral de Logística de Serviços Gerais, exercido na Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais - CGSG declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 08 de março de 2012.


Antonio Siqueira Assreuy
CPF: 102.062.641-00

Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais

8 – Parte A, Item 8, do Anexo II da DN TCU N° 108, DE 24/11/2010.**8.1 – Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93****QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.**

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (incisos I a VI, art. 1º, da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, emprego, função de confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	997		997
	Entregaram a DBR	810		810
	Não cumpriram a obrigação	187		187

Fonte: DICAD/COPEs

8.2 - Análise Crítica:

Do universo de 997 servidores detentores de cargos comissionados, 81,24% prontamente apresentaram as respectivas declarações. Os servidores que não cumpriram a sua obrigação legal (18,76%) foram convocados pontualmente para a apresentação das declarações correspondentes.

9 – Parte A, Item 9, do Anexo II da DN TCU N° 108, DE 24/11/2010.**9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ****QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ**

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		

7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes internos e externos.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Considerações gerais:

Há muito a ser feito no controle primário. Está em curso uma proposta de mudança da estrutura da Unidade que organizará, em nível de Diretoria da SE, uma área específica para controle primário e controladoria. Está em fase de definição um modelo de gerenciamento de riscos e conformidades que deverá nortear o trabalho da Diretoria em fase de criação. A partir daí, será possível investir em um controle inteligente com gestão de informações articulada com os potenciais de riscos da instituição.

LEGENDA**Níveis de Avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

10 – Parte A, Item 10, do Anexo II da DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.**10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis****QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? - ISO 9001				X	
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					X
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?				X	
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					X
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização,			X		

reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?				X	
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?				X	
Considerações Gerais:					
<u>LEGENDA</u> Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

11 – Parte A, Item 11, do Anexo II da DN TCU N°108, DE 24/11/2010.

11.1 – Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1	03	03
	UF – Distrito Federal	03	03
	município 2		
	município “n”		
	UF “n”	0	0
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
Subtotal Brasil		03	03
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0

	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"	0	0
	cidade 1		
	cidade 2		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		03	03
Fonte: SIAFI 2011			

QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
22101	9701029475009	21	4	13.297.670,79				
22101	9701029485004	21	3	25.457.327,13				
22101	9701029505005	21	4	1.037.246,10				
Total							0	0
Fonte: SIAFI 2011								

Análise crítica:

A UJ detem a posse 3(três) imóveis, quais sejam:

- a) Edifício Sede do MAPA, sido a Esplanada dos Ministérios, Bloco "D";
- b) Anexo ao Edifício Sede;
- c) Garagem Oficial do MAPA, localizada no setor de Garagens Oficiais.

Todos imóveis são propriedades da União Federal e estão devidamente registrados no SPU.

12 – Parte A, Item 12, do Anexo II da DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.

12.1 – Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Perfil dos Recursos Humanos envolvidos					

4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Servidores = 37 Terceirizados = 84				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.		X			
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.					X
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.					X
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.					X
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	Informar o percentual de participação				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					X
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?					X
Considerações Gerais: Os quesitos deste questionário foram analisados e respondidos por servidores da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do MAPA. Esses servidores representam a área de TI do MAPA e coletaram evidências e informações pertinentes aos quesitos avaliados. A avaliação do item 2 foi feita considerando que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MAPA contém um planejamento estratégico para a área de TI, que foi aprovado pelo comitê gestor de TI no dia 31 de agosto de 2011. A Avaliação do item 4 no que tange ao quantitativo de terceirizados, foi considerado os postos de serviços contratados através do Contrato nº 22101/024/2010 da Central de Relacionamento do MAPA, que prestam serviço de TI. Em relação ao item 5, existe atualmente o cargo de Analista de Sistemas no MAPA, porém este ainda encontra-se inserido no Plano de Cargos do Poder Executivo, não possuindo uma carreira específica. Em relação ao item 6, há uma equipe de segurança da informação e comunicações (ESIC) subordinada ao Gestor de Segurança da Informação do MAPA (CGTI), a qual visa auxiliar na gestão de segurança da informação, no entanto, não há área específica oficializada/formalizada no regimento interno do MAPA.					

13 – Parte A, Item 13, do Anexo II da DN TCU Nº 108, de 24/11/2010.

13.1 – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo

13.1.1 – Relação dos Portadores de Cartão de Crédito Corporativo na Unidade e Utilização no Exercício

QUADRO A.13.1 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	420012	Limite de Utilização da UG	5.000		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Deusdedit Guimarães Rocha	225.929.191-15	5.000		3.319	3.319
Total utilizado pela UG					3.319

Código da UG 2:	Limite de Utilização da UG:				
Total utilizado pela UG					

Fonte: SIAFI

Código da UG 1: 130200		Limite de Utilização da UG: 40.000,00			
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Bivanilda Almeida Tapias	830.360.756-15	7.000,00	1.762,99	323,80	2.086,79
Esequiel Liuson	286.750.248-94	1.000,00	117,62	174,42	292,04
Gilmar Paulo Henz	371.098.800-44	16.000,00	1.630,82	0,00	1.630,82
Rinaldo Junqueira de Barros	002.213.0085-05	16.000,00	5.356,73	0,00	5.356,73
Total utilizado pela UG			8.868,16	498,22	9.366,38

Fonte: SIAFI

Código da UG 1: 130005		Limite de Utilização da UG: 60.000			
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
MOISES COLONNA VASCONCELOS	266.991.501/97	15.000	-	132	132,00
GIUSEPPE DE CASSIO MACHADO	287.343.511/91	35.000	7.885	10.040	17.925
MODICAMORE	120.654.041/91	10.000	-	-	-
IONICE APARECIDA DA SILVA					
Total utilizado pela UG			7.885	10.172	18.057
Código da UG 2:		Limite de Utilização da UG:			
Total utilizado pela UG			7.885	10.172	18.057

Fonte: SIAFI GERENCIAL E Auto Atendimento do Banco do Brasil

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	130001	Limite de Utilização da UG		40,000,00	
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
SIDNEY SILVA BRASIL	10185895115	20.000,00	70,00	6.593,52	6.663,52
MANOEL OLIVEIRA SILVA	11061740382	20.000,00	--0--	1.868,95	1.868,95
Total utilizado pela UG			70,00	8.462,47	8.532,47
Código da UG 2:		Limite de Utilização da UG:			
Total utilizado pela UG					
Total utilizado pela UJ					

13.1.2 – Utilização dos cartões de crédito corporativo da unidade**QUADRO A.13.2 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)**

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	31	16.823	38	22.319	39.142
2010	17	4.630	31	16.858	21.488
2009	4	1.450	16	12.424	13.874

Fonte: SIAFI

15 – Parte A, Item 15, do Anexo II da DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**15.1 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício****QUADRO A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	025221/2009-5	1681/2011	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Política Agrícola - SPA					2035
Descrição da Deliberação:					
O TCU recomendou ao MAPA elaborar cronograma de ações voltado aos seguintes objetivos: 9.1.1. desenvolvimento e implantação de ações de mapeamento e automação de seus principais processos internos, de acordo com as prioridades definidas pela Administração do Ministério; 9.2.2. implantação de sistemática e rotinas de controle interno condizentes com seu orçamento anual e a complexidade de seus processos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Política Agrícola					2035
Síntese da providência adotada:					
Solicitação atendida através do Memorando nº 61/SPA/2012, de 03.02.2012, encaminhado à Secretaria Executiva do órgão, responsável por consolidar todas as informações do MAPA e comunicar ao TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	012.908/2010-0	2029/2011	9.4		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Política Agrícola					2035
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao MAPA, ao MDA e ao MF que encaminhem ao Banco Central do Brasil (BACEN), no prazo de 90 dias, propostas para definição do novo leiaute do Recor.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Política Agrícola /DEAGRI					2035
Síntese da providência adotada:					
O BACEN propôs e foi criado, em 29/10/2010, Grupo de Trabalho para elaborar proposta de aprimoramento do Recor, no qual participaram representantes do MAPA, MDA, MF, BACEN e STN. O MAPA participou ativamente das discussões e encaminhou diversas sugestões ao GT, as quais foram, em sua grande maioria, acatadas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em 21 de janeiro de 2011, ao final de sete reuniões, foram dadas por encerradas as atividades do GT, ficando o BACEN encarregado de apresentar a proposta definitiva de aprimoramento do Recor.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve fatores negativos. Como fator positivo, a boa coordenação do BACEN.					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	028.459/2010-5	2516/2011	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Política Agrícola					2035
Descrição da Deliberação:					
9.1.2 estimular a inclusão de instrumentos nas políticas implementadas para o setor, inclusive com restrição de financiamentos para atividades que adotem práticas que possam induzir a ocorrência de queimadas e incêndios. 9.1.6. orientar os órgãos e as entidades do Governo Federal, cujas ações causam impactos ambientais significativos, no sentido de que apliquem a Avaliação Ambiental Estratégica no planejamento de políticas, planos e programas setoriais, de forma que possibilite a integração das ações dos diferentes entes públicos e evite a formulação de maneira conflitante e a execução fragmentada.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Política Agrícola /DEAGRI					2035
Síntese da providência adotada:					
As políticas públicas elaboradas no âmbito da Secretaria de Política Agrícola têm a questão produtiva agrícola como seu principal foco. No entanto, cabe frisar que o conceito de sustentabilidade ambiental permeia o processo de elaboração das políticas agrícolas e as suas conseqüentes ações, haja vista a preocupação em não se estimular degradação ambiental, seja por desmatamentos ilegais e ou queimadas, tendo em vista, além da proteção do meio-ambiente, a preocupação com a erosão da terra. Não obstante a constante preocupação das políticas do MAPA em vincular a sustentabilidade ambiental com a produção agropecuária, inclusive com o estímulo ao uso de práticas e técnicas agrícolas ambientalmente sustentáveis, cabe ressaltar que, no que se refere ao crédito rural, um dos principais instrumentos da política agrícola, a legislação aplicada, principalmente por meio do Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, principal normativo relativo à questão creditícia rural, não condiciona a liberação do crédito rural ao cumprimento da legislação ambiental,					

nem à não utilização de práticas de queimadas, à exceção de determinados aspectos em relação a áreas localizadas no Bioma Amazônia, conforme estabelecido em dispositivos específicos.

Com relação à questão da articulação com outros órgãos e entidades do Governo Federal, as políticas e as ações geradas no âmbito da Secretaria de Política Agrícola visam, basicamente: fomentar a produção, gerar novos e administrar os atuais mecanismos de abastecimento e de sustentação de preços e a gerir os mecanismos de gestão do risco rural. Sob a ótica estritamente agrícola, da produção, poder-se-ia supor que existisse conflito com o Ministério do Meio Ambiente e os órgãos estaduais de defesa do meio ambiente, pois esses objetivam, em princípio, a preservação do patrimônio ambiental. Porém, com o conceito premente de produção sustentável, as ações dos ministérios tendem a ser previamente articuladas com os órgãos ambientais, contemplando assim não só aspectos de fomento à produção e comercialização, com também preocupações ambientais. Exemplos dessa articulação podem ser vistos nos diversos programas de cunho preservacionista concebidos pelo MAPA (Programa ABC, Produsa, Propflora, Moderagro, etc.).

Síntese dos resultados obtidos

Menor impacto ambiental das políticas agrícolas e maior coordenação entre o MAPA e os órgãos ambientais.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a destacar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	025.221/2009-5	1681/2011 - Plenário	9.1.3	(DE)	
Descrição da Deliberação:					
9.1.1 desenvolvimento e implantação de ações de mapeamento e automação de seus principais processos internos, de acordo com as prioridades definidas pela Administração do Ministério;					
9.1.2 implantação de sistemática e rotinas de controle interno condizentes com seu orçamento anual e a complexidade de seus processos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					3520
Síntese da providência adotada:					
Foi apresentado a Secretaria Executiva do MAPA, por meio do Memorando n.º 048/2012, de 16/01/2012, o cronograma de implantação de mapeamento de processo internos da SDC, e informado que já haviam sido mapeados 05 processos internos tendo 1 processo mapeado e informatizado.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os resultados obtidos foram satisfatórios uma vez que foi possível traçar um planejamento de ações a serem desenvolvidas durante o exercício de 2012 e 2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	016.052/2009-1	2357/2011 – 2ª Camara		(DE)	
Descrição da Deliberação:					
1.5. Julgar regulares com ressalvas as contas do senhor Márcio Antônio Portocarrero, CPF 108.690.421-49, Secretário da SDC, considerando-se os itens 1.1.4.1; 1.1.4.3; 2.1.1.6; 2.1.1.7; 1.1.1.7; 2.1.1.1; 2.1.1.3 e 3.1.1.1 do Certificado de Auditoria (fls. 684-686), dando-lhe quitação, nos termos dos artigos 1.º, inciso I, 16, inciso II, 18, e 23, inciso II, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992; 1.6. Julgar regulares as contas do senhor Helinton José Rocha, dando-se quitação plena, com fundamento nos arts. 16, inciso I, 17, e 23, inciso I, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 207 do Regimento Interno; 1.7. Arquivar o presente processo.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					2035
Síntese da providência adotada:					
Não há providencias a ser adotada					
Síntese dos resultados obtidos					
Não há providencias a ser adotada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	020.761/2010-4	1021/2011 – 2ª Câmara		(DE)	
Descrição da Deliberação:					
1.6. Alertar à SDC/Mapa, com fulcro na Portaria-Segecex nº 9, de 31/03/2010 e consoante disposto no artigo 25 da Portaria Interministerial n.º 127, de 29/05/2008 e inciso II do parágrafo segundo do artigo 7.º da Lei 8.666/1993, quanto às impropriedades constatadas no exame das presentes contas, quanto à ausência nos planos de trabalho de: 1.6.1. composições de custos unitários dos serviços; 1.6.2. BDI de referência e de análise detalhada da composição dos BDIs; 1.6.3. critérios de medição e pagamento; 1.6.4. licenças ambientais; 1.6.5. ausência e insuficiência de especificações técnicas de materiais; 1.6.6. análise detalhada dos quantitativos; 1.6.7. estudos das jazidas; 1.6.8. projetos Geométricos de Pavimentação e drenagem; 1.6.9. indicadores de referência de preços; e 1.6.10. compatibilidade dos custos constantes das planilhas com os custos do Sinapi. 1.7. Recomendar à SDC/Mapa que proceda à análise dos dados históricos de programação e execução física e financeira das ações dos Programas 1.442, 6003, 0375 e 1409, para o estudo das causas das disparidades nas execuções física e financeira e a conseqüente adequação das metas.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					3520
Síntese da providência adotada:					
Foi apresentado a Secretaria Executiva do MAPA, por meio do Memorando n.º 048/2012 de 16/01/2012, o cronograma de implantação de mapeamento de processo internos da SDC, e informado que já haviam sido mapeados 05 processos					

internos tendo 1 processo mapeado e informatizado.
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	Tc 008.088/2008-1	7733/2011	9.1 9.2	DE	Aviso nº 219 – SESES – TCU – 2ª Câmara
Descrição da Deliberação:					
9.1. Julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “c” e “d”, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, condenando, solidariamente, o Sr. Vanderley Ziger e a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Cresol Baser ao pagamento da importância original de R\$ 143.280,09 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros, calculados desde 16/10/2003 até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada Lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do RITCU;					
9.2. Aplicar, individualmente, ao Sr. Vanderley Ziger e a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Cresol Baser a multa prevista no art. 57 da lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC					
Síntese da providência adotada:					
A Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Cresol Baser foi notificada por meio do Ofício nº 990/2011 CGPC/SE/MAPA de 18/10/2011 e seu responsável a época o Senhor Vanderley Ziger por intermédio do Ofício nº 991 CGPC/SE/MAPA de 18/10/2011 sobre o julgamento das contas como irregulares e sobre a passividade de inclusão do seu nome no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades federais – CADIN.					
Síntese dos resultados obtidos					
Notificação da conveniente e do seu responsável sobre o julgamento das contas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	Tc 014.807/2009-0	2074/2011	9.1 9.3	DE	Ofício nº 282/2011 – TCU/SECEX-MS
Descrição da Deliberação:					
9.1. Julgar irregulares as contas de Ângulos Parcelli Cipriana Rabelo, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o					

tribunal, o recolhimento da quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. Excluir a responsabilidade de Almir Eduardo Melke Sater em relação à matéria tratada no presente processo.

Providências Adotadas

Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC

Síntese da providência adotada:

O senhor Almir Eduardo Melke Sater foi notificado acerca da exclusão do seu nome do rol de responsáveis pelo convênio, conforme Ofício nº 292/2011 CGPC/SE/MAPA de 04/05/2011.

Notificou-se o senhor Ângelo Parcelli Cipriano Rabelo, sobre o julgamento das contas como irregulares e sobre a passividade de inclusão do seu nome no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades federais – CADIN, conforme Ofício nº 291/2011 CGPC/SE/MAPA de 09/05/2011

Síntese dos resultados obtidos

A ciência da retirada do rol dos responsáveis do Senhor Almir Eduardo Melke Sater e a notificação do responsável pelo convênio a época.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	Tc 008.089/2008-9	7734/2011	9.3 9.4	DE	Aviso nº 217 – SESES – TCU – 2ª Câmara
Descrição da Deliberação:					
9.3.julgar irregulares as contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “c” e “d”,19, caput , e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, condenando, solidariamente, o Sr. Vanderley Ziger e a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Cresol Baser ao pagamento da importância original de R\$ 499.0330,20 (quatrocentos e noventa e nove mil e trinta e três reais e vinte centavos), atualizada monetariamente e a acrescida dos juros de mora, calculados desde 16/10/2004 até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, nos termos do art.23, inciso III, alínea “a”,da citada Lei, c/c o art.214, inciso III, alínea “a”,do RITCU;					
9.4.aplicar, individualmente, ao Sr.Vanderley Ziger e à Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Cresol Baser a multa prevista no art.57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhes o prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor,					
Providências Adotadas					
Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC					
Síntese da providência adotada:					
O Processo de Prestação de contas foi analisado, conforme Nota Técnica CGPC/SE/MAPA 408/2011 de 28/10/2011 solicitando a modificação do valor da inadimplência no SIAFI em razão da devolução pela conveniente. A entidade e o responsável a época pelo convênio foram notificados acerca do julgamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Acerto do valor da inadimplência efetiva no SIAFI, e notificação dos responsáveis					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	Tc 006.775/2002-3	1257/2011	9.1 9.2	DE	Ofício nº 1411/2011 – TCU/SECEX-SP
Descrição da Deliberação:					
9.1. Conhecer dos Embargos de Declaração para, no mérito, rejeitá-los;					
9.2. Dar ciência deste Acórdão ao interessado;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC					
Síntese da providência adotada:					
Foi dado ciência ao Senhor Fernando Brendaglia de Almeida (CPF: 051.558.488-65), acerca do julgamento do TCU					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	Tc 023.673	3512/2011	9.1 9.2	DE	
Descrição da Deliberação:					
9.1. Rejeitar as alegações de defesa e julgar irregulares as contas do Sr. Gervásio Mendes (CPF nº 809.638.035-49), com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, 'c', da lei nº 8.443/1992, condenando-o solidariamente com a Cooperativa Mista Agropecuária e de Mineração de Uburanas – COAMMAMU (CNPJ nº 03.082.792/0001-89), ao pagamento do débito de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora devidos, calculados a partir de 16/11/2000 até a data do efetivo recolhimento, fixado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o tribunal (art. 214, III, 'a', do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor;					
9.2. Aplicar ao Sr. Gervásio Mendes (CPF nº 809.638.035-49) a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do acórdão que vier a ser proferido até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC					
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado ao Senhor Gervásio Mendes o Ofício nº 451/2011 CGPC/SE/MAPA de 15/06/2011 informando sobre o julgamento das contas e a passividade de inclusão do seu nome no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades federais – CADIN.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	Tc 000.468/2009-2	10064/2011	9.1 9.2 9.6	RE	
Descrição da Deliberação:					
9.1. Com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “c” e “d” da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, julgar irregulares as contas da Sra. Regina Rodrigues de Freitas e da Federação dos Trabalhadores da Agricultura no Estado do Acre (Fetacre) e condená-la solidariamente, ao pagamento das importâncias de R\$ 28.178,50 (vinte e oito mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e R\$ 37.732,50 (trinta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, acrescida dos devidos encargos legais a partir de 22/03/2005 e 23/03/2005, respectivamente, até a data do recolhimento;					
9.2. Aplicar, individualmente, a Sra. Regina Rodrigues de Freitas e à Federação dos Trabalhadores da Agricultura no Estado do Acre (Fetacre) a multa prevista no art. 57 da lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a partir das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a” do regimento Interno), seu recolhimento ao Tesouro Nacional, acrescida dos devidos encargos legais da data do presente acórdão até a data do efetivo pagamento, se for quitada após o vencimento;					
9.6. Alertar ao MAPA para que observe o disposto no § 3º do art. 1º da Instrução Normativa/TCU 56/2007, de modo a instaurar as competentes tomadas de contas especiais tão logo esgotadas, sem êxito, as medidas cabíveis no âmbito administrativo interno para o ressarcimento ao erário;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC					
Síntese da providência adotada:					
A Fetacre foi notificada por meio do Ofício nº 001/2012 CGPC/SE/MAPA de 02/01/2012 e seu responsável a época a Senhora Regina Rodrigues de Freitas por intermédio do Ofício nº 002 CGPC/SE/MAPA de 02/01/2012 sobre o julgamento das contas como irregulares e a passividade de inclusão do seu nome no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	Tc 002.234/2007-6	687/2011	9.1 9.2	DE	Ofício nº 320/2011 – TCU/SECEX-RS
Descrição da Deliberação:					
9.1. dar quitação a Comissão Geral da Feira Nacional do Arroz e Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial e ao Sr. Ivo Pfuller do débito apurados nestes altos no valor histórico de R\$50.000,00 (data de referência: 09/07/2002);					
9.2. julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Ivo Pfuller e da Comissão Geral da Feira Nacional do Arroz Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial - FENARROZ, nos termos do § 4º do art. 202 do Regimento Interno do TCU.					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas – CGPC	
Síntese da providência adotada:	
O processo foi encaminhado a SDC, visando atender a Nota Informativa nº 102/2011 CGPC/SE/MAPA de 17/05/2011, que recomendou a aprovação da prestação de contas e a baixa do nome do responsável a época o Senhor Ivo Pfuller. O convênio foi aprovado conforme Nota de Sistema nº 2011NS000434 de 27/07/2011.	
Síntese dos resultados obtidos	
A baixa do nome do Senhor Ivo Pfuller do rol de responsáveis e a aprovação da prestação de contas	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	Tc 024.360/2010-4	8658/2011	9	DE	Aviso nº 242 SESES-TCU – 2ª Câmara

Descrição da Deliberação:

9.2. julgar irregulares as contas, com o fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “c” e “d”, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, condenando, solidariamente, o Sr. Vanderley Ziger e a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Cresol Baser ao pagamento dos valores abaixo discriminados, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora, calculados desde as datas especificadas, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, abatendo-se, na oportunidade, as importâncias eventualmente já devolvidas, nos termos do art. 23, inciso III alínea “a”, da citada Lei c/c o art. 214, inciso III alínea “a”, do RITCU;

Valor – R\$	Data
131.407,50	01/02/2007
68.335,00	07/03/2007

9.3. aplicar, individualmente ao Sr. Vanderley Ziger e à Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Cresol Baser a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443, de 1992, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem perante o Tribunal, o recolhimento da referente quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma, da legislação em vigor;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas – CGPC	
Síntese da providência adotada:	
Em razão do processo encontrar-se aprovado no âmbito deste Ministério, foi formalizado o processo de Tomada de Contas Especial nº 21000.014187/2011-60 e solicitado a SDC, a alteração do seu registro no SIAFI de “Aprovado” para “inadimplência Efetiva” sendo realizado conforme Notas de Sistema nº 2011NS000808, 2011NS000809 e 2011NS000810.	
Síntese dos resultados obtidos	
A Alteração da situação do convênio no SIAFI	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	Tc 003.277/2010-0	5505/2011	9	DE	
Descrição da Deliberação:					
9.2. Julgar as contas do Sr. Jaime Fernandes Filho irregulares, com base nos arts. 1º, I, 16, III, “c”, da Lei 8.443/1992, e condená-lo solidariamente com a Associação Baiana de Criadores (Abac) ao pagamento da quantia de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a partir de 16/01/2004 até a do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, “a”, do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor; 9.3. Aplicar ao Sr. Jaime Fernandes Filho, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, “a”, do RI/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas – CGPC					
Síntese da providência adotada:					
A ABAC foi notificada por meio do Ofício nº 777/2011 CGPC/SE/MAPA de 17/08/2011 e seu responsável a época o Senhor Jaime Fernandes Filho por intermédio do Ofício nº 778 CGPC/SE/MAPA de 17/08/2011 sobre o julgamento das contas como irregulares e sobre a passividade de inclusão do seu nome no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	015.850/2006-1	2067/2011-TCU-1ª Câmara	9.7	DETERMINAÇÃO	OFÍCIO Nº 406/2011-TCU/SECEX-8
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SDA/LANAGRO/MG					757
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Laboratório Nacional Agropecuário no Estado de Minas Gerais que adote providências com vistas a sanar a ocorrência no 6.1.1.1 constante do Relatório de Auditoria de Gestão nº 175340 da SFC, referente às contas do exercício de 2005, obtendo o ressarcimento de débitos eventualmente dela decorrentes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDA/CGAL					757
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Memo Circular nº 007/CGAL, de 18 de maio de 2011, foi solicitado ao Coordenador do Lanagro-MG resposta às determinações contidas no Acórdão nº 2067/2011-TCU-1ª Câmara.					

Síntese dos resultados obtidos

Por intermédio do Memo nº 191/CGAL, de 28 de julho de 2011 foi enviado resposta recebida do Lanagro-MG ao Coordenador de Apoio Operacional. No Memo nº 199/2011 a Coordenação do Lanagro-MG informou que foi realizado o inventário geral de bens patrimoniais e foi anexado cópia dos termos de responsabilidade dos bens patrimoniais referentes a diversas áreas do Lanagro-MG.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As providências solicitadas ao Coordenador do Lanagro-MG foram enviadas em tempo hábil.

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	015.850/2006-1	2067/2011-TCU-1ª Câmara	9.8	DETERMINAÇÃO	OFÍCIO Nº 406/2011-TCU/SECEX-8

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Laboratório Nacional Agropecuário no Estado de Pernambuco

Código SIORG

757

Descrição da Deliberação:

Determinar ao Lanagro PE que adote providências com vistas a sanar as ocorrências nos 5.1.2.2 e 8.1.4.1 constantes do Relatório de Auditoria de Gestão nº 175340 da SFC, referentes às contas do exercício de 2005, obtendo os ressarcimentos de débitos eventualmente delas decorrentes

Providências Adotadas**Setor responsável pela implementação**

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial- CGAL

Código SIORG

757

Síntese da providência adotada:

Por meio do Memo Circular nº 007/CGAL, de 18 de maio de 2011, foi solicitado ao Coordenador do Lanagro-PE resposta às determinações contidas no Acórdão nº 2067/2011-TCU-1ª Câmara.

Síntese dos resultados obtidos

Por intermédio do Memo nº 191/CGAL, de 28 de julho de 2011 foi enviado resposta recebida do Lanagro-PE ao Coordenador de Apoio Operacional SDA/MAPA. No Memo nº 99/2011 a Coordenação do Lanagro-PE enviou justificativas e cópia de documentos complementares ao Relatório de Gestão nº 175340 da SFC/CGU, referentes às contas do exercício de 2005 do Lanagro-PE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As providências solicitadas ao Coordenador do Lanagro-PE foram enviadas em tempo hábil.

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	015.850/2006-1	2067/2011-TCU-1ª Câmara	9.8	DETERMINAÇÃO	OFÍCIO Nº 406/2011-TCU/SECEX-8

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

SDA/LANAGRO/RS

Código SIORG

757

Descrição da Deliberação:

Determinar ao Lanagro RS que adote providências com vistas a sanar a ocorrência nº 6.1.1.4 constante do Relatório de Auditoria de Gestão nº 175340 da SFC, referente às contas do exercício de 2005, obtendo o ressarcimento de débitos eventualmente dela decorrentes.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SDA/CGAL	757
Síntese da providência adotada:	
Por meio do Memo Circular nº 007/CGAL, de 18 de maio de 2011, foi solicitado ao Coordenador do Lanagro-RS resposta às determinações contidas no Acórdão nº 2067/2011-TCU-1ª Câmara.	
Síntese dos resultados obtidos	
Por intermédio do Memo nº 191/CGAL, de 28 de julho de 2011 foi enviado resposta recebida do Lanagro-RS ao Coordenador de Apoio Operacional SDA/MAPA. A Coordenação do Lanagro-RS enviou justificativas no Ofício nº 161/2011 e anexo contendo relato das ações adotadas para sanar a não conformidade apontada no Relatório de Gestão nº 175340 da SFC/CGU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As providências solicitadas ao Coordenador do Lanagro-PE foram enviadas em tempo hábil.	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	015.850/2006-1	2067/2011-TCU-1ª Câmara	9.8	DETERMINAÇÃO	OFÍCIO Nº 406/2011-TCU/SECEX-8
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SDA/LANAGRO/PE					757
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Lanagro SP que adote providências com vistas a sanar as ocorrências nos 4.2.1.3, 5.2.1.1, 6.1.1.7 e 8.1.3.2 constantes do Relatório de Auditoria de Gestão nº 175340 da SFC, referentes às contas do exercício de 2005, obtendo os ressarcimentos de débitos eventualmente delas decorrentes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDA/CGAL					757
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Memo Circular nº 007/CGAL, de 18 de maio de 2011, foi solicitado ao Coordenador do Lanagro-SP resposta às determinações contidas no Acórdão nº 2067/2011-TCU-1ª Câmara.					
Síntese dos resultados obtidos					
Por intermédio do Memo nº 191/CGAL, de 28 de julho de 2011 foi enviada resposta recebida do Lanagro-SP ao Coordenador de Apoio Operacional SDA/MAPA. No Ofício nº 2878/2011 a Coordenação do Lanagro-SP informou que todas as providências foram implementadas e anexou memória de reunião com as Providências/Justificativas implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências solicitadas ao Coordenador do Lanagro-SP foram enviadas em tempo hábil.					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	015.850/2006-1	2067/2011-TCU-1ª Câmara	9.8	DETERMINAÇÃO	OFÍCIO Nº 406/2011-TCU/SECEX-8
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

SDA/LANAGRO/PE	757
Descrição da Deliberação:	
Determinar ao determinar ao Lanagro SP que se abstenha de realizar o pagamento antecipado de despesas, por contrariar o disposto no art. 62 da Lei nº 4.320/64	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SDA/CGAL	757
Síntese da providência adotada:	
Por meio do Memo Circular nº 007/CGAL, de 18 de maio de 2011, foi solicitado ao Coordenador do Lanagro-SP resposta às determinações contidas no Acórdão nº 2067/2011-TCU-1ª Câmara.	
Síntese dos resultados obtidos	
Por intermédio do Memo nº 191/CGAL, de 28 de julho de 2011 foi enviado resposta a recebida do Lanagro-SP ao Coordenador de Apoio Operacional SDA/MAPA. No Ofício nº 2878/2011 a Coordenação do Lanagro-SP informou que todas as providências foram implementadas e anexou memória de reunião com as Providências/Justificativas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As providências solicitadas ao Coordenador do Lanagro-SP foram enviadas em tempo hábil.	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	015.850/2006-1	2067/2011-TCU-1ª Câmara	9.8	RECOMENDAÇÃO	OFÍCIO Nº 406/2011-TCU/SECEX-8
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SDA/LANAGRO/PE					757
Descrição da Deliberação:					
Recomendar ao Lanagro SP que desenvolva campanha de conscientização entre os servidores sobre a importância da segurança das operações realizadas em sistemas de acesso restrito e sobre os riscos e penalidades a que se sujeitam os servidores que adotam a prática de emprestar senhas de acesso.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial- CGAL					757
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Memo Circular nº 007/CGAL, de 18 de maio de 2011, foi solicitado ao Coordenador do Lanagro-SP resposta às determinações contidas no Acórdão nº 2067/2011-TCU-1ª Câmara.					
Síntese dos resultados obtidos					
Por intermédio do Memo nº 191/CGAL, de 28 de julho de 2011 foi enviado a resposta recebida do Lanagro-SP ao Coordenador de Apoio Operacional SDA/MAPA. No Ofício nº 2878/2011 a Coordenação do Lanagro-SP informou que todas as providências foram implementadas e anexou memória de reunião com as Providências/Justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências solicitadas ao Coordenador do Lanagro-SP foram enviadas em tempo hábil.					

15.2 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Executiva					3200
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	023.610/2008-6	2533/2008			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos artigos 43 da Lei nº 8.443/92 e 237, inciso VII; art. 250, inciso IV, e 276 do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. conhecer desta representação, haja vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, para no mérito julgá-la parcialmente procedente; 9.2. revogar a medida cautelar concedida pelo Acórdão nº 1.981/2008 – Plenário e autorizar o Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária (Mapa) a dar continuidade à Concorrência nº 02/2008, mas unicamente em relação aos serviços estritamente necessários à migração dos sistemas desenvolvidos em Dataflex/Oraflex para a plataforma J2EE (tecnologia java); 9.3. determinar ao Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária (Mapa) que: 9.3.1. abstenha-se de utilizar este contrato para serviços de manutenção dos sistemas após a migração para a plataforma J2EE ou para a migração de sistemas em PL/SQL. A prestação desses serviços deve ser objeto de contratações específicas, devendo ser respeitadas as orientações do Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário; 9.3.2. apresente, no prazo de 60 dias, o cronograma de migração dos sistemas desenvolvidos em Dataflex e de desativação dos links com o Serpro; 9.3.3. faça constar em seus processos licitatórios: a demonstração da importância e pertinência com o objeto da licitação dos critérios de pontuação técnica adotados, o orçamento detalhado em planilhas e os cálculos e projeções que levaram ao dimensionamento do objeto da contratação; 9.3.4. abstenha-se em suas futuras licitações: de limitar o número máximo de empresas participantes em consórcio, de considerar atividades específicas quanto à certificação ISO 9001:2001 ou de atribuir pontuação marginalmente crescente em relação ao número de certificados comprobatórios de mesmo ou similar teor; 9.4. determinar à 5ª Secretaria de Controle Externo que monitore a apresentação das informações previstas no item 9.3.2 acima, bem como os desdobramentos econômicos da contratação; 9.5. dar ciência desta decisão ao órgão, à representante e ao interessado do TC-024.247/2008-9.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI					
Justificativa para o seu não cumprimento					
i) Módulos Específicos - Não executados. • SICAR – Sistema de Arrecadação de Multas e Taxas As fases de Iniciação e Elaboração foram concluídas e homologadas. i) Considerações sobre a não Conclusão do Sistema SIPE Na migração DATAFLEX/ORAFLEX, o sistema SIPE se destaca pelo envolvimento de 14 áreas de negócios. O SIPE, que compartilha informações de estabelecimento, produto e processos de fiscalização, porém com viés diferenciado de atributos e informações, será uma grande ferramenta de trabalho para a SDA – Secretaria de Defesa Agropecuária e SDC – Secretaria de Desenvolvimento e Cooperativismo. A complexidade de mudança nas formas operacionais e necessidades de passagem para sistema demandariam adequações operacionais, dado as especificidades das diversas áreas de atuação do MAPA. A fase de levantamento de requisitos do Sistema SIPE foi morosa tanto em função das áreas de negócio quanto em função do Consórcio BPM, em razão da necessidade de compreensão do agronegócio e					

entendimentos com as áreas finalísticas.

- **O que é o SIPE:**
Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos
- **O que faz:**
Sistema utilizado pelo MAPA para registro dos Estabelecimentos e Produtos de 14 áreas de interesse.
- **Impacto do SIPE no Agronegócio:**
Todos os processos de Fiscalização e Arrecadação são realizados no SIPE.
Relação das áreas Integradas e beneficiadas com o novo SIPE:

1 - Insumos Agrícolas	8 - Vinhos e Bebidas
2 - Produtos Veterinários	9 - Material de Multiplicação Animal
3 - Alimentos para Animais	10 - Agrotóxicos
4 - Qualidade Vegetal	11 - Aves Comerciais
5 - Reprodutores Suínos	12 - Biossegurança
6 - Sementes e Mudanças	13- SAC
7 - Aviação Agrícola	14 - Leilões

A reestruturação proposta nada mais é do que o aprimoramento dos processos internos de informação, de decisão e de execução, adaptados às necessidades administrativas, técnicas e operacionais das áreas que exigem maior esforço de mudança para se tornarem eficientes.

ii) Considerações sobre a não Conclusão do Sistema SICAR

A fase de levantamento foi realizada adequadamente no prazo previsto, com muitas solicitações de melhorias e alteração de regras. Entretanto, no decorrer do processo, os Servidores (Gestores de Negócio da SDA) observaram a necessidade de incorporar o Sistema SICAR no escopo do Projeto SIPE, ficando decidido que o SICAR seria um módulo do SIPE - **Módulo de Vistoria e Fiscalização**. Por este motivo, não foi possível continuar o desenvolvimento do sistema SICAR.

- **O que é o SICAR:**
 - Sistema de Controle de Arrecadação
- **O que faz:**
 - Sistema utilizado pelo MAPA para controle das multas, taxas e arrecadações de todas as áreas de interesse do MAPA;
 - Utilizado para realização e acompanhamento do Processo Administrativo de Fiscalização de todas as áreas de interesse do MAPA;
 - Atualmente faz-se o acompanhamento superficial do Processo de Fiscalizações realizadas.
- **Impacto da não utilização do SICAR no Agronegócio:**
 - Não ser feito o devido controle das Fiscalizações realizadas pelo MAPA;
 - Falta de informações gerenciais das multas, taxas e arrecadações angariadas pelo MAPA;

Continuidade do Atendimento

Considerando a existência de uma prestadora de serviço (POLITEC – Tecnologia da Informação S/A), cujo contrato nº 22101/028/2009, que tem por objeto o desenvolvimento e manutenção de sistemas, que utiliza a métrica de pontos por função, foi transferido a essa empresa a responsabilidade pelo desenvolvimento dos sistemas SIPE e SICAR por tratar-se de sistemas totalmente novos.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento será totalmente novo, não sendo necessário migrar regras de negócio, já que estão todas documentadas e são totalmente diferentes do sistema legado. Com relação à migração de dados, serão mantidos apenas alguns dados cadastrais de duas áreas: Área de Vinhos e Bebidas e Área de Aviação Agrícola, além dos dados do sistema SICAR, que, por definição dos gestores de negócio, este sistema será um módulo do sistema SIPE – Módulo de Vistoria e Fiscalização.

A previsão para conclusão do projeto de migração é dezembro de 2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	025.221/2009-5. -	1.681/2011	9	Plenário	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão – CGPLAN					
Descrição da Deliberação:					
9.1 recomendar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que elabore cronogramas de ações voltadas aos seguintes objetivos: 9.1.1 desenvolvimento e implantação de ações de mapeamento e automação de seus principais processos internos, de acordo com as prioridades definidas pela Administração do Ministério; 9.1.2 implantação de sistemática e rotinas de controle interno condizentes com seu orçamento anual e a complexidade de seus processos. 9.4 dar ciência deste Acórdão, bem como do Voto e Relatório que fundamentam, inclusive do Relatório Analítico que compõe o documento 1.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão – CGPLAN					
Justificativa para o seu não cumprimento					
Com referência ao item 9.1, subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 16/2011 - TCU, são estas as ações que o Ministério está desenvolvendo para cumprimento da recomendação 1 – em 13 de julho de 2011 a Secretaria Executiva expediu a todos os Órgãos do Ministério o Memorando Circular nº 025/SE, solicitando a máxima atenção no sentido da observância e do cumprimento da recomendação daquele Tribunal; 2 – em 27 de dezembro de 2011 a secretaria Executiva encaminhou o Memorando Circular nº 66/2011/SE-MAPA, no sentido de buscar informações acerca dos cronogramas e das ações desenvolvidas quanto ao referido item, inclusive com planilhas solicitando a relação dos processos internos em ordem de priorização, bem como as ações referentes à implantação de sistemáticas e rotinas de controle interno, estipulando prazo de envio das informações até o dia 15 de janeiro de 2012; 3 – diante do material recebido e tendo em vista as dificuldades dos seguimentos organizacionais em identificar e priorizar os seus processos, foi definido que a Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - CGPLAN, iniciasse o procedimento de identificação, priorização e mapeamento dos processos de serviço. 4 – para desenvolvimento dos trabalhos a CGPLAN utilizou a Cadeia de Valor dos Macroprocessos do Ministério, elaborada com base nos assuntos da área de competência do MAPA, consoantes disposições da Lei Nº 10. 683, de 28 de maio de 2003. Em cada órgão será detalhada a cadeia de valor com o levantamento dos específicos processos. 5 – tendo em vista que para a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC a CGU já recomendou o mapeamento do macroprocesso parceria institucional, foi priorizado o início dos trabalhos nesta Secretaria. Assim, realizou-se o mapeamento dos seus processos, bem a como a elaboração do manual. Foi elaborada, também, a cadeia de valor dos macroprocessos sob a responsabilidade da Secretaria, com identificação dos respectivos processos. A próxima etapa será a priorização destes processos, com cronograma para os mapeamentos dos demais processos. 6 - a mesma sistemática de trabalho adotada na SDC, para a elaboração da cadeia de valor, priorização dos processos e o cronograma para execução dos seus mapeamentos será desenvolvida junto aos demais órgãos do MAPA. 7 – no que se refere à sistemática de rotinas de controle interno, o MAPA está buscando reestruturar a gestão da Secretaria Executiva no intuito de estabelecer uma unidade administrativa que dará organicidade a estas ações, conforme proposta a ser encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para apreciação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

15.3 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento, Agropecuária e Cooperativismo (SDC/MAPA)			3520
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório nº 201108977	2.23.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SDC			3520
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Recomenda-se à SDC/MAPA que na celebração de ajustes adote rotina de verificação do atendimento, por parte dos convenientes, ao Inciso II do Art. 1º do Decreto n.º 3.788/2001 e de anexação ao processo pertinente do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP do regime próprio de previdência social vinculado ao ente da Federação beneficiário ou contratante em cumprimento ao Art. 2º do referido diploma legal. Recomendação 2: Recomenda-se à SDC/MAPA que adote rotina de verificação da situação dos convenientes, junto ao Cadastro Único de Convênios (CAUC) e junto ao CADIN, tanto no momento da assinatura do Termo de Convênio como no momento da transferência dos recursos, guardando o estrito cumprimento às disposições dos Arts. 11 e 25 da Lei Complementar 101/2000 e ao art. 2º da IN/STN n.º 05/2001. Recomendação 3: Recomenda-se à SDC/MAPA que se abstenha de celebrar ajustes com convenientes que apresentem, na data da celebração do Termo de Convênio, restrições junto ao CAUC ou CADIN, sob pena de apuração de responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
SDC			3520
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada			
Síntese dos resultados obtidos			
Ressalta-se que por ocasião da instrução do processo de convênio, principalmente na data da sua assinatura e no ato da efetiva transferência dos recursos financeiros, é consultado o CAUC, para comprovar se Entidade Federativa atendeu nestes dois momentos, às determinações legais constantes na Lei Complementar nº 101/2000, no que se refere aos seus artigos Art. 11 – Arrecadação de Tributos e Art. 25, § 1º - Aplicações Constitucionais. Todavia, a SDC encaminhou o Memo n.º 180/2012 – SDC/MAPA de 07/03/2012 ao Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais recomendando o fiel cumprimento das recomendações da CGU/PR. ANEXO I			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento, Agropecuária e Cooperativismo (SDC/MAPA)			3520
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório nº 201108977	2.3.3.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SDC			3520
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Recomenda-se à SDC/MAPA que adote rotinas de controle das transferências de forma que o acompanhamento da sua			

execução ocorra tempestivamente e abrangendo a totalidade do objeto realizado, cabendo destacar, que nos casos de convênios, cujos objetos se refiram à realização de eventos, o acompanhamento "in loco" deve ocorrer no período em que se realizam.

Recomendação 2:

Com relação ao Convênio 749283/2010, tendo em vista que o evento, objeto do convênio, se realizou no período de 25 a 30/09/2010, e até o momento não houve a liberação dos recursos, recomenda-se, conforme já proferido à SDC, a exemplo do item 1.6.3.2 do Relatório de Auditoria n.º 245004, no sentido da Unidade:

- a) Planejar a formalização dos ajustes a fim de que sejam assinados com prazo passível de adoção de procedimentos licitatórios por parte do conveniente;
- b) Adequar à liberação dos recursos financeiros, quando o objeto do convênio envolver a realização de eventos, para que seja efetuada antes de seu início;
- c) Ao firmar convênios que envolvam a participação do MAPA em eventos, verificar se essa participação é imprescindível para a realização do evento, tendo em vista que os recursos desse convênio ainda não foram liberados, sem prejudicar a sua realização;
- d) Adotar procedimentos visando minimizar as disfunções no processamento das transferências voluntárias para realização de eventos que ocasionaram atrasos na liberação dos recursos – utilizado como fundamento para a não realização de processo licitatório –, evitando dessa forma que o gestor venha a ser questionado pelo descumprimento do Art. 49 da Portaria Interministerial n.º 127/2008.

Recomendação 3:

Com relação ao Convênio 748693/2010, recomenda-se à SDC/MAPA que somente aprove as contas do citado convênio, caso a CGPC apresente, quando da análise das contas, posicionamento sobre a aceitação ou não do parecer que conclui pela realização e alcance do objeto, face à situação de visita extemporânea à data de realização.

Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
SDC			3520
Síntese da providência adotada:			
No que se refere ao acompanhamento "in loco" das metas pactuadas nos instrumentos celebrados, destaca-se que os convênios firmados no âmbito do MAPA, independente do valor e do objeto, tem suas execuções acompanhadas por servidor devidamente designado. As fiscalizações são realizadas concomitantes a execução. Todavia, quando o objeto refere-se à realização de eventos, observa-se casos pontuais em que os acompanhamentos ocorreram após o evento, e, nestes casos, são realizadas diligências mediante entrevistas com os participantes, expositores, palestrantes e etc., de forma a atestar com segurança, quanto a execução das metas pactuadas no convênio. No que se refere aos convênios n.º 749283 748693 foram cancelados tendo em vistas as fragilidades apontadas. Esclarece-se, ainda, que essa Secretaria encaminhou o Memo n.º 180/2012 – SDC/MAPA de 07/03/2012 ao DIEL recomendando o fiel cumprimento das recomendações da CGU/PR. ANEXO I			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento, Agropecuária e Cooperativismo (SDC/MAPA)			3520
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório nº 201108977	3.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SDC			3520
Descrição da Recomendação:			
Dar cumprimento aos normativos internos (orientações da CGPLAN a respeito do assunto e a Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009) implementando efetivamente as rotinas de atualização das informações gerenciais e de planejamento da execução física e financeira dos Programas/Ações sob responsabilidade de monitoramento e avaliação, com vistas a evitar a manutenção e o repasse de informações inconsistentes que subsidiam a tomada de decisão relacionada a políticas públicas gerenciadas pelo MAPA.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG

SDC			3520
Síntese da providência adotada:			
A SDC acatou todas as recomendações apontadas pela CGU e informa que expediu o Memorando n.º 008/2012 – GAB/SDC/MAPA de 07/03/2012, aos Coordenadores Nacionais de Ação CAN's solicitando o fiel cumprimento das recomendações da CGU-PR. ANEXO I			
Síntese dos resultados obtidos			
Tendo em vista o cumprimento dos normativos internos (orientações da CGPLAN a respeito do assunto e a Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009) os programas SIPLAN e SIGPLAN foram preenchidos corretamente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201108569	2.1.2.2	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
1. Diante dos fatos ora relatados, recomendamos à CGPC/SE/MAPA adotar procedimentos de controle visando a observância do prazo de noventa dias para análise das prestações de contas dos instrumentos de transferências, contado da data de recebimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas			
Síntese da providência adotada:			
É realizado controle por meio de planilhas em Excel e Outlook, onde relacionamos a demanda de análise conforme o prazo estabelecido.			
Síntese dos resultados obtidos			
Maior controle dos prazos para análise da Prestação de Contas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A maior dificuldade encontrada deve-se a falta de um Sistema informatizado de Controle Interno que possibilite o acompanhamento e o gerenciamento das informações atinentes as Transferências Voluntárias. Releva salientar que atualmente os controles primários a cargo da Coordenação Geral de Prestação de Contas, são feitos por meio de planilhas em Excel e Outlook.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201108569	2.1.2.2	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			

2. Recomendamos ainda à CGPC/SE/MAPA estabelecer canais de comunicação com os convenentes, antes do vencimento do prazo para prestação de contas, a fim de diminuir as diversas análises realizadas numa só prestação de contas e garantir a eficiência e eficácia na aprovação da prestação de contas.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas			
Síntese da providência adotada:			
A Coordenação Geral elaborou um Manual de Procedimentos relacionados à Prestação de Contas o qual é encaminhado aos convenentes e está disponibilizado no sitio eletrônico do MAPA. O citado manual busca evitar os equívocos cometidos pelos parceiros o que acarretará uma maior eficácia quando das análises das prestações de contas. De forma de ampliar o canal de comunicação com os convenentes, adotamos como pratica, o encaminhamento das correspondências via e-mail e fax, visando maior celeridade no atendimento das diligencias.			
Síntese dos resultados obtidos			
Com o Manual reduziu de forma significativa as falhas com preenchimento da documentação relacionada à Prestação de Contas. Com o estabelecimento do meio de comunicação também por e-mail/fax, ocasionou maior agilidade no atendimento das diligencias por parte das convenentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201108569	2.1.2.2	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
3. Recomendamos ainda à CGPC/SE/MAPA adotar atividades de controle com vistas ao acompanhamento dos prazos concedidos aos convenentes quando dos diligenciamentos a fim de tornar mais célere à adoção de providências com vistas à aprovação ou não da prestação de contas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas			
Síntese da providência adotada:			
Todos os convênios diligenciados são cadastrados em uma planilha eletrônica concedendo o prazo para resposta de 30 (trinta) dias para atendimento. Conta-se esse prazo, a partir do recebimento pelo convenente, conforme Aviso de Recebimento – AR, ao termino, caso não haja atendimento, iniciamos os procedimentos pra instauração da Tomada de Contas Especial. Ressaltamos que concomitantemente, as correspondências são encaminhadas por fax e e-mail.			
Síntese dos resultados obtidos			
Com o estabelecimento do meio de comunicação também por e-mail/fax, ocasionou maior agilidade no atendimento das diligencias por parte das convenentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A grande dificuldade encontrada verifica-se na disparidade das datas de recebimento das correspondências de notificações entre a convenente e seu gestor a época, o que ocasiona às vezes em um prazo superior em razão da espera do Aviso de Recebimento – AR.			
Denominação completa:			Código SIORG

Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201108569	2.1.6.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
Diante dos fatos relatados, recomendamos à Secretaria Executiva do MAPA orientar as Secretarias finalísticas responsáveis pela celebração de instrumentos de transferência voluntária para que atualize a situação das transferências concedidas nos sistemas SIAFI e SICONV a fim de evidenciar a real situação dos instrumentos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas			
Síntese da providência adotada:			
Expedimos o Memorando n.º 225/2011 de 28/09/2011 as respectivas Secretarias finalísticas, visando a cumprimento das recomendações da CGU-PR.			
Síntese dos resultados obtidos			
Alteração nos sistemas SIAFI/SICONV			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Tendo em vista que o Modulo de Prestação de Contas no SICONV foi homologado apenas no mês 07/2011, muitos dos convênios que tiveram prestações de contas apresentadas e aprovadas entre 2008 e julho de 2011, não foram atualizadas no SICONV. Conforme orientação do MPOG, a Coordenação Geral vem realizando contatos com todos os convenientes solicitando a o registro das informações no SICONV.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201108569	2.1.6.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
2. Recomendamos ainda a Secretária Executiva do MAPA orientar a SDC a providenciar o imediato encaminhamento dos processos de formalização dos convênios à CGPC/SE/MAPA quando solicitados a fim de viabilizar a cobrança das prestações de contas vencidas e possibilitar a adoção de providências caso não haja a apresentação das contas pelos convenientes. Igualmente, recomendamos a Secretaria Executiva do MAPA orientar a SDC para que, na impossibilidade de encaminhamento dos referidos processos, por motivos de aditivção do instrumento ou outro qualquer, encaminhe aviso à CGPC/SE/MAPA quanto a impossibilidade de envio do processo com a devida motivação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas			
Síntese da providência adotada:			
Expedimos a SDC/MAPA o Memorando n.º 186/2011 de 12/08/2011, solicitando o envio dos processos de			

formalização a esta Coordenação com vistas à cobrança das Prestações de Contas, conforme recomendação emanada PELA CGU/PR.

Síntese dos resultados obtidos

Maior agilidade por parte da SDC no envio dos processos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA	3200

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201108569	2.1.6.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA	3200

Descrição da Recomendação:

3. Recomendamos à Secretaria Executiva orientar a CGPC/SE/MAPA para observar o prazo de 90 dias estabelecido no art. 60 da Portaria Interministerial nº 127/2008, referente à análise das prestações de contas das transferências voluntárias, a fim de evitar o acúmulo de prestação de contas sem análise.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas	

Síntese da providência adotada:

Até o dia 31/12/2011 verificamos a apresentação de 132 prestações de contas, destas 113 sofreram pelo menos uma análise, dentro do prazo de 90 dias. As análises resultaram em 50 processos com prestação de contas aprovadas e 36 processos com a prestação de contas reprovada, ou seja, a conveniente foi instada a apresentar documentação complementar, após o prazo concedido de 30 (trinta) dias caso não haja manifestação inicia-se o procedimento de instauração de Tomada de Contas Especial.

Dos 19 processos de prestação de contas restantes, informo que até 31/12/2011, foram realizadas análise prévia na documentação apresentada. Todavia, esses processos já sofreram análise financeira neste exercício de 2012, estando em fase de diligenciamento.

Síntese dos resultados obtidos

Maior celeridade na análise dos processos de prestação de Contas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A grande dificuldade em cumprir o prazo de 90 (noventa) dias estabelecidos para análise da Prestação de Contas deve-se às reanálises que são realizadas. Cada processo recebe em média 03 (três) análises, antes que se tenha um posicionamento final acerca da aprovação ou reprovação das contas. Caso um processo tenha no mínimo duas análises já se passaram desse modo quase 60 dos 90 previstos para conclusão final. Dificultando assim o cumprimento do prazo estabelecido.

Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA	3200

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201108569	2.1.6.2	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG

Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
1. Diante dos fatos acima relatados, recomendamos à Secretária Executiva do MAPA orientar a SDC para que agilize o encaminhamento dos processos de formalização dos Convênios à Coordenação-Geral de Prestação de Contas (CGPC/SE/MAPA) para viabilizar a cobrança e/ou análise das prestações de contas dos instrumentos nos prazos estabelecidos na legislação pertinente visando evitar, principalmente, o acúmulo de convênios nas situações de “a comprovar” e “a aprovar”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas			
Síntese da providência adotada:			
Expedimos a SDC/MAPA o Memorando n.º 186/2011 de 12/08/2011, solicitando o envio dos processos de formalização a esta Coordenação com vistas à cobrança das Prestações de Contas, conforme recomendação emanada pela CGU/PR.			
Síntese dos resultados obtidos			
Maior agilidade por parte da SDC no envio dos processos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201108569	2.1.6.2	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
2. Recomendamos à Secretaria Executiva do MAPA orientar às Secretarias responsáveis pela celebração de instrumentos de transferência voluntária para que realizem os registros no SIAFI da situação das transferências voluntárias concedidas a fim de evidenciar a real situação dos instrumentos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas			
Síntese da providência adotada:			
Expedimos o Memorando n.º 225/2011 de 28/09/2011 as respectivas Secretarias finalísticas, visando a cumprimento das recomendações da CGU-PR.			
Síntese dos resultados obtidos			
Alteração nos sistemas SIAFI/SICONV			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Tendo em vista que o Modulo de Prestação de Contas no SICONV foi homologado apenas no mês 07/2011, muitos dos convênios que tiveram prestações de contas apresentadas e aprovadas entre 2008 e julho de 2011, não foram atualizadas no SICONV. Conforme orientação do MPOG, a Coordenação Geral vem realizando contatos com todos os convenientes solicitando a o registro das informações no SICONV.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200

Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria		Item do RA	Comunicação Expedida
12	00190.021911/2011-41		2.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA				3200
Descrição da Recomendação:				
Apontamento a: Ausência de estudos para o dimensionamento da força de trabalho.				
Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação				Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA				2120
Síntese da providência adotada:				
1 - Foram feitas reuniões periódicas com os órgãos que resultaram na elaboração de Notas Técnicas com informações padronizadas conforme disposto nos incisos do Art. 2º, do Decreto nº 6.944/2009. Foram constituídos processos para autorização de concurso público que já se encontram no MP, conforme abaixo:				
Processos para Concursos em Trâmite no MP				
21000.0007392/2011-79	CEPLAC	DMI/SEGES	30/082011	Autorização para Concurso Público
21000.009689/2011-79	DIPOA/SDA	DMI/SEGES	30/08/2011	Autorização para Concurso Público
21000.007601/2011-84	LANAGROS	DMI/SEGES	09/09/2011	Autorização para Concurso Público
21000.009814/2011-41	INMET	DMI/SEGES	14/09/2011	Autorização para Concurso Público
2 – Foi encaminhado à SPOA, solicitação para contratação de consultoria especializada para elaborar o levantamento, a nível nacional, das necessidades para recomposição da força de trabalho do MAPA, tanto para as áreas meio quanto para as áreas finalísticas.				
Síntese dos resultados obtidos				
Os processos estão no MP, aguardando deliberação.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
O fator negativo que dificultou a adoção de providências do gestor, foi a falta de informação das demais unidades do MAPA, ficando assim, neste momento, fora do processo de recomposição da força de trabalho.				

Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	00190.021911/2011-41	2.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
Apontamento b: Falta de servidores nas áreas administrativas, não tendo sido constatada providência efetiva dos gestores do MAPA em recompor os quadros das unidades regionais; isto é evidenciado pela realização de recente concurso público prevendo vagas para apenas 09 Superintendências (SFA-AL, SFA-AM, SFA-BA, SFA-MA, SFA-MT, SFA-MG, SFA-PA, SFA-RN e SFA-SE).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código

				SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA				2120
Síntese da providência adotada:				
Com relação ao apontamento referido, o Gestor discorda. Quanto ao concurso recente, informo que sua realização foi condicionada na substituição da mão-de-obra terceirizada conforme preconizado no Parágrafo Único e art. 2º da Portaria/MP nº 38, de 2 de março de 2009, As Superintendências citadas no apontamento “b” do item 2.3 do Relatório de Auditoria da CGU, foram as únicas que apresentaram as necessidades de substituição de mão-de-obra terceirizadas.				
Síntese dos resultados obtidos				
Foi atendido em 100% a substituição em 31/12/2010, dos empregados terceirizados por servidores efetivos, obedecendo ao Termo de Conciliação Judicial – Processo 00810-2006-017-10-00-7.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Atendimento e cumprimento do Termo de Conciliação Judicial.				
Denominação completa:				Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA				2120
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
14	201108612	1.1.1.3	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011	
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA				2120
Descrição da Recomendação:				
Recomendamos à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas exigir tanto na posse quanto na exoneração dos agentes públicos ocupantes de cargo comissionado a Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei 8.730/93 e Lei 8.429/92.				
Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação				Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas				2120
Síntese da providência adotada:				
Durante o exercício de 2011 foram feitas comunicações internas por meio da INTERCOM, bem como convocações pontuais no caso de servidores constantes do Rol de Responsáveis da UJ.				
Síntese dos resultados obtidos				
Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR -2011				
Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (incisos I a VI, art. 1º, da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, emprego, função de confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	997		997
	Entregaram a DBR	810		810
	Não cumpriram a obrigação	187		187

Fonte: DICAD/COPEs

Conforme podemos observar nos números acima a abstenção na entrega da DBR significou apenas 18,7% dos servidores que detêm cargos e funções comissionadas.
A CGAP estará envidando esforços para continuar as cobranças de entrega, de forma a sanar na sua totalidade as pendências apresentadas, dando cumprimento ao que determina o dispositivo legal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo consiste na iniciativa de se obter a totalidade da obtenção das declarações por meio das ações efetivadas.			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA			2120
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201108612	1.1.1.5	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA			2120
Descrição da Recomendação:			
1. Recomendamos ao MAPA que tome as providências necessárias à regularização da situação dos empregados SIAPE 14130779 e 16576561, solicitando a homologação das cessões perante o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA			2120
Síntese da providência adotada:			
O Secretário-Executivo, pelo o Ofício nº 350/SE/MAPA, solicitou a prorrogação da cessão dos empregados SIAPE nºs 14130779 e 16576561 com vistas à regularização funcional. Em 16 de dezembro de 2011, foi autorizado a prorrogação do empregado SIAPE nº 16576561 e devolvida a empregada SIAPE nº 14130779.			
Síntese dos resultados obtidos			
Conforme acima exposto, houve apenas regularização das situações funcionais, e estamos providenciando, com relação ao empregado SIAPE nº 16576561, o envio, com justificativa, ao MP do processo para a publicação da cessão no DOU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O aspecto negativo que prejudicou as providências do gestor em tempo hábil, foi que tomamos conhecimento da recomendação do Relatório de Auditoria nº 201108612, somente nesta data.			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA			2120
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201108612	1.1.1.5	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA			2120
Descrição da Recomendação:			
2. Recomendamos que a Unidade realize levantamento da situação dos demais servidores/empregados cedidos ao MAPA e providencie a devida regularização nos casos em que for constatado irregularidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas/MAPA			2120
Síntese da providência adotada:			

A Divisão de Cadastro – DICAD/CGAP, vem acompanhando sistematicamente os processos de cessão e suas respectivas prorrogações.			
Síntese dos resultados obtidos			
Houve uma significativa redução de irregularidades e reclamações das partes, nos processos de cessão e prorrogação			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fator negativo deste levantamento cita-se a detecção de cessões com o prazo vencido ou exíguo para o vencimento.			
Com fator positivo foi a pronta regularização destas situações.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	00190.021911/2011-41	6.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
Adicionalmente, recomenda-se o encaminhamento deste Relatório à Corregedoria-Geral da União da CGU, para adoção das providências pertinentes em seu âmbito de atuação, mormente quanto à apuração e individualização de responsabilidades, diretamente ou por determinação ao MAPA, via sindicâncias e processos administrativos, bem como incorporação das constatações a eventuais processos disciplinares já em curso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGPAD/SE/MAPA			81025
Síntese da providência adotada:			
O relatório foi encaminhado à CGU, e conforme reunião ocorrida no âmbito daquela Corregedoria, em 08 de dezembro de 2011, após análise do citado relatório, ficou definido que a área de Correição da CGU analisaria o referido documento, e delimitaria quais pontos mereceriam imediata ação disciplinar.			
Nestes termos o MAPA acusou o recebimento do Aviso nº 32/2012/GM/CGU-PR, de 7 de fevereiro de 2012, por meio do qual delimitou 7 (sete) itens do citado Relatório passíveis de procedimento disciplinar.			
Dos processos que ficaram a cargo da CGU, 2(dois) estão para serem instaurados, e 1(um) já foi constituído, por meio da Portaria CGU nº 60, de 11 de janeiro de 2012, publicada no DOU n.º 10, seção 2, pág. 4, de 13 de janeiro de 2012, referente ao item 3.1.1 e Conclusão 5.1.1.1 do Relatório de Auditoria, cujo objeto é a contratação da Fundação de São Paulo.			
E os outros 4 (quatro) de responsabilidade do MAPA, os quais já estão devidamente constituídos e em pleno trâmite, conforme já disposto nos itens anteriores.			
Síntese dos resultados obtidos			
Ação cumprida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	00190.021911/2011-41	6.1.1	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
a) Suspender a execução dos cursos presenciais e semi-presenciais de 16 e 30 H/A em função de sua irregular contratação e dos preços significativamente mais caros em relação ao mercado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. A execução dos cursos presenciais e semi-presenciais foi paralisada pelo período de 120 dias. A SE/MAPA aguarda os resultados do Procedimento Administrativo Disciplinar por parte da CGU e da AGU.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	00190.021911/2011-41	6.1.1	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
b) Considerando que a pesquisa de preços restou eivada de vício, vez que uma proposta foi fraudada e outra foi formulada por instituição cujo proprietário é também o Coordenador de MBA da PUC-SP (cuja mantenedora Fundasp é contratada pelo MAPA) e professor contratado pela Fundasp para ministrar cursos junto aos servidores do MAPA, recomendamos apresentar avaliação quanto à decisão de finalizar a execução dos cursos de MBA que a Fundasp, por meio da PUC/SP, vem ministrando.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Por sugestão da Comissão de Sindicância, julgou-se prudente a não-conclusão dos cursos de MBA.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	00190.021911/2011-41	6.1.1	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
d) Em função do avançado nível de pagamento já incorrido pelos serviços de consultoria (85,89% de seu contrato liquidado e pago), sem que se evidenciassem quaisquer resultados práticos, avaliar a conveniência administrativa de exigir a implementação plena de tal Sistema de Avaliação Continuada, conforme o detalhamento previsto nos sub-itens 6.1 a 6.4 do Projeto Básico demandado pelo próprio Ministério, ou a rescisão contratual, com a devolução dos valores despendidos até o momento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Em síntese: O Gestor concorda com a recomendação. A Comissão de Sindicância julgou prudente a não conclusão dos cursos de MBA, relacionados ao Contrato nº 39/2003.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	00190.021911/2011-41	6.1.1	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
e) Apurar as responsabilidades individuais pelas irregularidades, bem como a quantificação do dano e o ressarcimento ao erário, em relação aos pagamentos de curso em valor superior ao de mercado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Conforme a Portaria CGU nº 60, de 11 de janeiro de 2012, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, pela CGU-PR.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
b) Licite separadamente aqueles serviços que possam ser executados por diferentes empresas a fim de obter maior vantagem econômica para a Administração e evitando que apenas uma empresa detenha o domínio da gestão dos serviços de comunicação social do Ministério.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que os procedimentos conforme a recomendação já são adotados, quando possível.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram visto que a recomendação já é adotada pela CGSG.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
g) Para formação do orçamento da Administração apenas sejam aceitas propostas de preços em papel timbrado da empresa consultada com a respectiva identificação (nome, CNPJ, endereço, dentre outros) e assinatura do representante legal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que foi determinado por este Coordenador-Geral que as informações de orçamento recebidas pela administração não, mais sejam, aceitas, sem que conste o nome da Empresa, CNPJ, endereço, dentre outros e assinatura do representante legal			
Síntese dos resultados obtidos			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram visto que a recomendação já é adotada pela CGSG.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
h) Promova licitações quando houver recursos orçamentários para suportar a totalidade da despesa a ser contratada no exercício financeiro em curso, em consonância com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 14 da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais, quando da elaboração da Fase interna do processo licitatório sempre acrescenta em seu processo a descentralização dos créditos orçamentários, afim atender as despesas a ser contratada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram visto que a recomendação já é adotada pela CGSG.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
i) Inserir cláusula de vigência contratual baseada no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, somente quando houver demonstração de que os serviços são essenciais ao órgão, sem o qual comprometerá a continuidade das atividades da Administração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			

Esclarecemos que tal recomendação já é adotada, conforme preconiza a legislação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram visto que a recomendação já é adotada pela CGSG.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
j) Proceder à republicação do edital de licitação quando houver alterações que possam afetar a formulação das propostas pelos licitantes, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, possibilitando inclusive com tal medida ampliar a competitividade do certame.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que quando a alteração do objeto que afeta a formulação das propostas o Edital é republicado conforme determina a legislação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram visto que a recomendação já é adotada pela CGSG.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
c) Instruir os processos licitatórios com toda documentação obtida ao longo da realização dos procedimentos pertinentes a sua área, inclusive quanto à fase interna no que tange à inserção das demandas recebidas para compra de materiais/equipamentos por outras áreas do Ministério.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

CGLSG/SE/MAPA			3200
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012.			
Recomendação acatada e transmitida à Unidade responsável (CGTI).			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
d) Atentar para o quantitativo e para as especificações dos bens solicitados pelas áreas demandantes, fazendo constar esclarecimento no caso em que seja necessária alteração das especificações propostas.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012.			
Recomendação acatada e transmitida para a unidade responsável (CGTI).			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
e) Abstenha-se de incluir num mesmo item materiais e bens que possam ser licitados separadamente a fim de ampliar a competitividade e obter maior vantagem econômica para a Administração e facilitar a comparação dos preços licitados com os praticados no mercado.			

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação acatada e implementada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
f) Quando da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ofertar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, para que seja obtida melhor proposta, nos termos do art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto nº 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação acatada e transmitida para a unidade responsável (CPL).			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200

Descrição da Recomendação:			
g) Orientar às SFAs que realizem o atesto de recebimento dos bens nas respectivas notas fiscais de modo legível e com identificação do servidor responsável pelo recebimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Orientação acatada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
i) Realizar constante atualização dos bens no sistema de patrimônio quando da saída dos equipamentos do local de armazenagem.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação acatada e transmitida para a unidade responsável (CAMP/DMP). Já há negociações em curso visando à aquisição de serviços de suporte técnico e manutenção do sistema de Patrimônio e Almoxarifado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	00190.021911/2011-41	6.1.6	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR,

			de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
a) Apurar responsabilidades pela ausência de providências de penalidades contratuais à empresa, em virtude do descumprimento do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação atendida.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	00190.021911/2011-41	6.1.6	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
b) Adotar providências para aplicação das sanções previstas na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços que, além de multa, prevê o registro da empresa no SICAF e ainda, e se for o caso a instauração de processo para a declaração de inidoneidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação atendida.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	00190.021911/2011-41	6.1.7	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
c) Adotar providências para realizar a quitação de obrigações trabalhistas em conta vinculada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação acatada, com inclusão no novo Termo de Referência.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	00190.021911/2011-41	6.1.7	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
d) Emitir pareceres e documentos relativos à execução contratual e acostá-los nos autos do processo, a fim de demonstrar o dever de fiscalização.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação acatada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	00190.021911/2011-41	6.1.7	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
e) Designar outro servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 55/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Situação regularizada com a troca do Fiscal e de seu substituto por meio da Portaria 139, de 07 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal nº 34, de 09 de dezembro de 2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	00190.021911/2011-41	6.1.7	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
f) Adotar medidas a fim de realizar o pagamento das contribuições sociais (Previdência Social) de maneira compatível com os empregados vinculados, nominalmente identificados, à execução do contrato nº 55/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação acatada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG

Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	00190.021911/2011-41	6.1.8	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
c) Observe, em futuras contratações, as exigências pertinentes ao atestado de capacidade técnica, de modo que este relate os serviços prestados a outros órgãos da administração pública ou privada, bem como o corpo técnico disponível para executar o objeto contratado.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação acatada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	00190.021911/2011-41	6.1.9	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
d) Ao realizar pesquisa de preços, caso verifique que alguma empresa apresentou cotação destoante das demais participantes, desconsiderar essa cotação, comunicando à empresa o motivo e proceder realização de nova cotação de preços.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Sugestão acatada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
c) Efetuar a glosa/devolução referente ao valor pago a maior na aquisição do item 27 – Produção e impressão de pastas no processo nº 21000.005523/2011-83.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Devolução realizada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
i) Realizar ajuste na tiragem e/ou tabela do item 32 – Capa de processo, visando adequá-las à economia de escala e às demais regras do pregão eletrônico. Abster-se de efetuar requisição do item 32 – Capa de processo, enquanto não for providenciado o ajuste na tiragem/tabela correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Recomendação acatada e implementada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
j) Fazer constar em todos os processos de pagamentos realizados, o posicionamento formal do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual quanto ao valor proposto pela empresa contratada, bem como sobre a correta aplicação da legislação tributária.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012.			
Recomendação acatada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
k) Inserir em todos os processos de pagamentos a requisição do setor requisitante, contemplando justificativa expressa e fundamentada (e lastreada nas competências institucionais do MAPA) sobre os itens a serem adquiridos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012.			
Recomendação acatada.			
Síntese dos resultados obtidos			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	00190.021911/2011-41	6.1.11	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
a) Anexar aos processos a aprovação da autoridade competente para início do processo licitatório, devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Procedimento realizado no âmbito desta CGLSG.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	00190.021911/2011-41	6.1.11	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
b) Anexar aos processos comprovação da participação de outras unidades/subunidades do Ministério, quando essas tiverem relação direta com a licitação e quando for expressamente informada tal participação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Procedimento realizado no âmbito desta CGLSG.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	00190.021911/2011-41	6.1.11	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
c) Incluir nos processos licitatórios, na correspondente ordem cronológica e de forma expressa, as justificativas e motivações para as alterações no ritmo processual, bem como aquelas que modifiquem o objeto a ser contratado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Procedimento realizado no âmbito desta CGLSG.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	00190.021911/2011-41	6.1.11	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
d) Submeter à apreciação do correspondente órgão jurídico todas as versões do edital e do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Procedimento realizado no âmbito desta CGLSG.			
Síntese dos resultados obtidos			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	00190.021911/2011-41	6.1.11	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
e) Abster-se de exigir número mínimo de atestados para comprovar aptidão técnica, exceto quando o estabelecimento de um número mínimo for justificado e expressamente considerado necessário à garantia da execução do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Procedimento realizado no âmbito desta CGLSG.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	00190.021911/2011-41	6.1.11	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
f) providenciar a indicação da efetiva disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa prevista.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Procedimento realizado no âmbito desta CGLSG.			
Síntese dos resultados obtidos			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201108614	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
1. Diante dos fatos apontados, recomendamos à unidade atentar para o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e para a vedação contida no art. 23, § 5º c/c com o § 2º, da Lei 8.666/93, observando que quando se tratar de parcelas de uma mesma compra ou serviço ou ainda para compras ou serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente deverá ser utilizada licitação na modalidade correspondente ao valor total da aquisição.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201108614	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
2. Recomendamos realizar planejamento de compras e serviços a fim de que possam ser feitas aquisições de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121

Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual, está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201108614	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
3. Recomendamos atentar para o fato de que a contratação direta com fundamento no art. 24, XI, da Lei 8.666/93 é faculdade da Administração Pública e que tal contratação somente deverá ser realizada desde que obedecida a ordem de classificação do certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	201108614	1.1.2.2	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
2. Ao firmar contrato com empresa organizadora de eventos, observar se os termos do contrato estão de acordo com o planejamento da Unidade e com as tratativas prévias realizadas junto à empresa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código

			SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	201108614	1.1.2.3	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
1. Quando da repactuação dos contratos em vigência, realizar estudo de demanda visando aferir a real necessidade da repactuação, bem como para precisar a necessidade dos acréscimos ou reduções na quantidade contratada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	201108614	1.1.2.3	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
2. Ao planejar novas contratações, realizar estudo de demanda com vistas a expor os benefícios do contrato, bem como para quantificar com maior exatidão a necessidade do objeto.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	201108614	1.1.2.4	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
Realizar estudo de necessidade em cada início de exercício com vistas a detectar as demandas de curto prazo do Órgão, bem como estimar as de longo prazo, para que, dessa maneira, as contratações possam ser planejadas e executadas tempestivamente e de maneira mais vantajosa para a Administração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201108614	1.1.2.5	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
Realizar a substituição dos vigilantes que atuam nos andares da Unidade por recepcionistas, caso estes estejam desempenhando funções de recepção.			

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a recomendação já foi implementada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	201108614	1.1.2.6	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
Atentar para o fiel cumprimento dos termos previstos na Lei 8.666/93 quando da contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	201108614	1.1.2.8	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
1. Substituir na Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais o posto de Secretário Executivo Bilíngüe, por falta de amparo na demanda que originou a contratação.			

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
A referida recomendação já foi atendida.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira/MAPA			81010
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	201108609	1.1.1.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira/MAPA			81010
Descrição da Recomendação:			
Efetuar levantamento na conta contábil 295110100 – Restos a pagar não processados objetivando verificar se todos os saldos de empenhos se enquadram nas situações previstas no art. 35 do Decreto nº 93.872/86, tendo em vista ser essas inscrições situações excepcionais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			
Nosso controle é feito periodicamente dentro de cada exercício financeiro. Enviamos um documento por credor inscrito para que as áreas responsáveis pela gestão dos contratos realizem uma análise e nos autorize a cancelar os saldos existentes. Em outubro a CCONT/MAPA enviou uma Mensagem/SIAFI orientando a regularização de Restos a Pagar, de forma que verificamos as contas contábeis 295110100 – Restos a Pagar não-Processados a Liquidar, 295110200 – Restos a Pagar não-Processados Liquidados a Pagar e 295210101 – Restos a Pagar Processados a Pagar.			
Síntese dos resultados obtidos			
Ao longo do exercício de 2011, após as nossas solicitações feitas às áreas responsáveis pelo acompanhamento de contratos, verificamos:			
1 – O saldo de RP não-Processados a Pagar caiu de R\$54.300.182,19 para R\$11.399.463,52 = 79% de redução			
2 - O Restos a Pagar Processados a Pagar em janeiro era de R\$527.211,12 passando para R\$0,00 em dezembro			
3 – O cancelamento de RP não-processados em janeiro foi de R\$392.167,77 e em dezembro R\$15.629.942,96.			
4 – Até dezembro de 2011 foi pago o valor de R\$32.204.354,10 de Restos a Pagar não-Processados			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
- O que facilitou a redução significativa dos valores de Restos a Pagar foi o constante envio de cobranças aos setores envolvidos para acompanharem com mais afinco as diversas situações pendentes.			
- As dificuldades se resumem na falta de controle e acompanhamento em alguns contratos, ficando clara a necessidade de treinamentos aos fiscais de contrato, bem como promover mecanismos de controle mais eficazes, como, por exemplo, termos de encerramento para todos os contratos, análise crítica dos resultados obtidos, com relação a execução dos serviços, acompanhamento fidedigno aos cronogramas e demandas, registro de demandas pendentes de execução. Para tentar sanar ou diminuir esses fatores, sugerimos a realização de treinamentos sobre fiscalização de contratos, que representa a maior parte de nossas operações no SIAFI.			
Denominação completa:			Código

			SIORG
Secretaria-Executiva			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	201108607	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão – CGPLAN			13301
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver, dentro da estrutura do Ministério, Plano de Gerenciamento de Riscos, com vistas a identificar, analisar e priorizar os riscos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			
Na área da CGPLAN para processos estamos atuando para atendimento da demanda do TCU referente ao Acórdão 1681/2011, estamos trabalhando, como piloto, na SDC para identificação da Cadeia de Valor onde serão identificados os processos. Posteriormente faremos uma oficina para priorização dos processos a serem mapeados e no mapeamento estaremos incluindo análise de risco conforme solicitado em recomendações da CGU, também apresentaremos um cronograma dos processos a serem mapeados. Este procedimento será efetivado com todas as unidades do MAPA, de acordo com nossa disponibilidade tendo em vista o pequeno número de pessoas para atuar em todas as áreas do MAPA. Ressalte-se que a reestruturação da Secretaria-Executiva contemplará a criação de uma área de Acompanhamento da Gestão que envolverá atividades de controladoria e de controle primário. Neste momento, define-se o Modelo de controle, com base nos conceitos de gerenciamento de risco e conformidade.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	201108607	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão – CGPLAN			13301
Descrição da Recomendação:			
Designar equipe de gerenciamento de riscos, definindo estratégias de ação, bem como programação para elaboração de relatórios e revisões de riscos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			

Está em finalização a proposta de uma nova estrutura para a Secretaria-Executiva que apresentará uma estrutura específica para acompanhamento da gestão através de controle primário, com base no gerenciamento de risco, e controladoria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	201108603	1.1.1.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos ao Gabinete do Ministro orientar os servidores a informarem as alterações ocorridas nas viagens, com vistas a possibilitar ao GM determinar à área competente a realização de cotações de passagens junto a agência de viagens contratada, enquadrando, desse modo, no rito normal do gasto com passagens, o qual é o registro no sistema SCDP, evitando-se com isso a ausência de registro no referido sistema e divergências em relação ao registrado no sistema SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Gestão Operacional			
Síntese da providência adotada:			
Orientação aos servidores para emissão de passagens, junto à agência de viagens contratada, inclusive nos casos de alteração.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Com relação a divergência do SCDP para o SIAFI, só será solucionado quando a EMBRAPA e CONAB estiverem no SCDP.			
Denominação completa:			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	201108603	1.1.1.2	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Descrição da Recomendação:			
1. Recomendamos ao GAB/MAPA adotar providências visando ressarcir os valores de R\$ 15.300,00 do servidor SIAPE 1574881 e R\$ 14.700,00 do servidor SIAPE 1579117.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Gestão Operacional			
Síntese da providência adotada:			
Processo encaminhado à SPOA para efetuar os procedimentos de cobrança. Processo número: 70000.003350/2011-74e 70000.004000/2011-25.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	201108603	1.1.1.2	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Descrição da Recomendação:			
2. Verificar a documentação comprobatória apresentada pelos servidores atinente ao auxílio-moradia visando atestar e pagar somente as despesas com alojamento, conforme art. 60 da Lei 8.112/90 e IN nº 06 de 28/03/96.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Gestão Operacional			
Síntese da providência adotada:			
Emissão de Guia de Recolhimento da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Apresentamos cópia das Guias de Recolhimento da União na solicitação de auditoria.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	201108603	1.1.1.3	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Descrição da Recomendação:			
Manter de forma organizada a documentação que respalda a inscrição de restos a pagar nas situações prevista no art. 35 do Decreto nº 93.872/86 com vistas a fornecê-la aos órgãos de controle sempre que solicitado.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Gestão Operacional			
Síntese da providência adotada:			
Na solicitação de auditoria, apresentamos cópia dos documentos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	201108603	1.1.1.6	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Descrição da Recomendação:			
1. Recomendamos ao Gabinete do Ministro melhoria nos controles internos dos gastos com diárias e passagens devido ao fato de as reuniões serem planejadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Áreas relacionadas ao GM			
Síntese da providência adotada:			
Cronograma de viagens.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Por se tratar de uma unidade em que se concentram as decisões políticas da Pasta, há no GM um grande número de viagens de emergência, inviabilizando o planejamento de grande parte dessas viagens.			
Denominação completa:			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	201108603	1.1.1.6	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Gabinete do Ministro/MAPA			15
Descrição da Recomendação:			
2. Recomendamos ao GAB/MAPA apresentar justificativa quando não for possível observar a Portarias MPOG 505, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria MPOG 205, de 22 de abril de 2010, no sentido de melhorar a instrução dos processos de diárias, passagens e indenizações.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Áreas do GM	
Síntese da providência adotada:	
Cronograma de viagens.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Por se tratar de uma unidade em que se concentram as decisões políticas da Pasta, há no GM um grande número de viagens de emergência, inviabilizando o planejamento de grande parte dessas viagens.	

15.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva - SE			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108607	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva - SE			13301
Descrição da Recomendação:			
1. Aumentar as tratativas junto ao MP para que seja sancionado e publicado o novo Decreto com a Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão - CGPLAN			13301
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A proposta de alteração da Estrutura Regimental foi encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, (processo nº 70000.000542/2011-29) e retornado ao MAPA para validação. Considerando a alteração da alta direção do MAPA, foi solicitadas adequações a estrutura e atualmente encontra-se na CGPLAN em processo de revisão. De esclarecer que o protótipo já foi discutido com técnicos do MP, quando foi demonstrada a necessidade do aprimoramento do processo de gestão do Ministério, com a segregação de funções da SPOA/SE, em quatro unidades funcionais que proporcionarão maior agilidade e eficiência na gestão. princípio básico do conceito de governança, bem como alterações em unidades administrativas finalísticas para adequação de suas competências orgânico-institucionais.			
Análise Crítica:			
A modelagem organizacional a ser apresentada ao MP encontra-se em discussão interna para validação que resultará na publicação do específico Decreto de Estrutura Regimental.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva – SE			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201108607	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão – CGPLAN			13301
Descrição da Recomendação:			
2. Incrementar as discussões internas junto aos dirigentes do órgão e das unidades descentralizadas, para que após publicado o Decreto, ocorra a edição do Regimento Interno da Unidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Tendo em vista a Proposta de Projeto de Decreto a CGPLAN já vem envidando esforços no sentido de atuar junto aos Órgãos e Unidades Descentralizadas na formatação dos projetos de regimentos internos, com o objetivo de publicá-los imediatamente após a edição do decreto de estrutura regimental.			
Análise Crítica:			
As propostas de adequação dos regimentos internos encontram-se em fase de finalização da versão, aguardando-se tão somente a edição do decreto de alteração da estrutura.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
a) Considerando as irregularidades evidenciadas no processo, conforme análise detalhada no item 3.1.3 referente à contratação de empresa prestadora de serviço de comunicação, deve-se apurar as responsabilidades individuais de quem deu causa à condução temerária do processo de contratação, desde a ausência do estudo de demanda até os fatos que ensejaram a anulação da licitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pelo acompanhamento			Código SIORG
CGPAD/SE/MAPA			81025
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurada pela CGU, conforme informação disposta no item “3.c” do Aviso nº 32/2012/GM/CGU-PR, de 7 de fevereiro de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

4	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
a) Considerando as irregularidades evidenciadas no processo, conforme análise detalhada no item 3.2.1, apurar as responsabilidades individuais de quem deu causa à condução temerária do processo de contratação de impressoras e scanners, desde a ausência do estudo de demanda, ensejando a aquisição de quantitativo excessivo, ausência de negociação de preços e de formalização de contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGPAD/SE/MAPA			81025
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio de Portaria de lavra do Secretário-Executivo do MAPA, nº 018, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal nº 07, de 09 de março do corrente ano. Os trabalhos apuratórios estão em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
b) Proceder à imediata avaliação da real necessidade dos bens adquiridos, quantificando os danos para fins de ressarcimento ao Erário. Este item é referente à solicitação de apuração do ponto 3.2.1 (concernente ao Contrato de Impressoras e Scanners) que foi o disposto anteriormente. (Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio de Portaria de lavra do Secretário-Executivo do MAPA, nº 018, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal nº 07, de 09 de março do corrente ano.)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGPAD/SE/MAPA			81025
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em que pese o processo estar sob Sindicância Investigativa, esta pode ou não conseguir delimitar a quantificação do dano ao erário, já que o procedimento é voltado a verificar as condutas irregulares realizadas e os respectivos agentes infratores. Desta feita, neste contexto poderá se averiguar a real necessidade dos bens adquiridos, mas nem sempre será possível quantificar o dano, que poderá ser realizado em futuro Processo Administrativo Disciplinar, decorrente do resultado da Sindicância ora instituída. Os trabalhos sindicantes estão em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código

			SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	00190.021911/2011-41	6.1.5	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
a) Instaurar procedimento administrativo para apurar responsabilidades individuais nas alterações e concessões efetuadas que ocasionaram prejuízos, procedendo-se à devida quantificação do dano e ressarcimento ao erário. Este item é referente à solicitação de apuração do ponto 3.2.2 disposto no citado relatório, pertinente à Contratação de Empresa de Seguro Saúde para Adidos Agrícolas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGPAD/SE/MAPA			81025
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Comissão de Processo Administrativo instaurada por meio de Portaria de lavra do Secretário-Executivo, nº 020, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal nº 07, de 09 de março do corrente ano. Os trabalhos processantes estão em pleno desenvolvimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	00190.021911/2011-41	6.1.7	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
a) Apurar as responsabilidades individuais pelas irregularidades, bem como quantificação do dano e ressarcimento ao erário referente à terceirização irregular no valor de R\$ 3.353.302,80, ocorrida por meio do Contrato de Prestação de Serviço de Secretariado e Contínuo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
			81025
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em que pese a irregularidade ter sido apontada no relatório supra, não foi objeto do Aviso Ministerial nº 32/2012/GM/CGU-PR, por meio do qual o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, delimitou os pontos do Relatório supra que deveriam ser apurados pela CGU e por este Ministério. Assim sendo, não há qualquer determinação expressa e específica, da Corregedoria da União ou da Corregedoria-Setorial do MAPA na CGU à instauração de qualquer procedimento disciplinar quanto a este contrato. Por fim, vale ressaltar que a orientação disposta no Relatório da CGU é uma sugestão da Secretaria Federal de Controle Interno, unidade integrante do citado órgão, a qual compete auditar.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	00190.021911/2011-41	6.1.8	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
a) Apurar as responsabilidades individuais pelas irregularidades detalhadas no item 3.2.5, desde o direcionamento da contratação até as falhas graves na execução, ocorridas no Contrato de Concessão de Bolsa de Estudo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGPAD/SE/MAPA			81025
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio de Portaria de lavra do Secretário-Executivo do MAPA, nº 019, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal nº 07, de 09 de março do corrente ano. A apuração está em curso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	00190.021911/2011-41	6.1.9	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
a) Apurar as responsabilidades individuais pelas irregularidades detalhadas no item 3.2.6, cujo objeto é a contratação de serviço de análise laboratorial, considerando que o preço de referência foi estabelecido acima dos preços de mercado, e quando da contratação, não houve o envio de contraproposta para obter o melhor preço para a Administração. Quantificar os prejuízos advindos de tais irregularidades.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGPAD/SE/MAPA			81025
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio de Portaria de lavra do Secretário-Executivo do MAPA, nº 017, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal nº 07, de 09 de março do corrente ano. Aqui vale esclarecer que, em que pese o processo estar sob Sindicância Investigativa, este procedimento pode ou não			

alcançar a delimitação do dano ao erário, já que é voltada a verificar as condutas irregulares realizadas e os respectivos agentes infratores. Desta feita, neste contexto, não sendo possível quantificar o dano, este poderá ser obtido em futuro Processo Administrativo Disciplinar, decorrente do resultado da Sindicância ora instituída.

A averiguação está em desenvolvimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA	3200

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	00190.021911/2011-41	6.1.9	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA	3200

Descrição da Recomendação:

b) Apurar as razões do aceite da alteração dos custos dos valores de análise laboratorial para os produtos feijão, laranja, limão, manga, melão, soja e uva, tendo em vista a majoração de até 160% em alguns deles no interstício de 3 meses, procedendo-se os devidos ressarcimentos pelos danos causados. (Também proveniente dos apontamentos dispostos no item 3.2.6 do Relatório, cujo objeto é a contratação de serviço de análise laboratorial).

Providências Adotadas

Sector responsável pela implementação	Código SIORG
CGPAD/SE/MAPA	81025

Justificativa para o seu não cumprimento:

Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio de Portaria de lavra do Secretário-Executivo do MAPA, nº 017, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal nº 07, de 09 de março do corrente ano.

A Verificação em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA	3200

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA	3200

Descrição da Recomendação:

a) Apurar as responsabilidades individuais pelas irregularidades detalhadas no item 3.2.7, desde a fase preparatória da licitação até as fases seguintes, culminando com irregularidades nos pagamentos. Concernente à Contratação da Gráfica e Editora Brasil Ltda.

Providências Adotadas

Sector responsável pelo acompanhamento.	Código SIORG
CGPAD/SE/MAPA	81025

Justificativa para o seu não cumprimento:			
Sindicância Investigativa a ser instaurada pela CGU, conforme informação disposta no item "3.b" do Aviso nº 32/2012/GM/CGU-PR, de 7 de fevereiro de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	00190.021911/2011-41	6.1.1	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
c) Exigir a devolução do valor de R\$ 1.111.120,00, relativos a serviços de consultoria que não constam do Projeto Básico e transcendem o objetivo da mesma, qual seja elaborar, implantar e capacitar servidores da CGDP num Sistema de Avaliação Continuada, sendo certo que a despeito dos relatórios de execução apresentados, os mesmos não tiveram sua execução, tampouco sua pertinência e necessidade, evidenciadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. A CGDP/CGLSG aguarda a apresentação da Prestação de Contas por parte da Contratada, com vistas ao confronto das contas em relação aos serviços efetivamente executados, para efetivar a cobrança dos valores indevidamente recebidos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	00190.021911/2011-41	6.1.2	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
Apurar os motivos que ensejaram o cancelamento e não execução do contrato com a Gráfica e Editoria Brasil, haja vista que no processo não há motivação para a rescisão, e apurar as responsabilidades individuais, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			

Sindicância Investigativa a ser instaurada pela CGU, conforme Aviso nº 32/2012/GM/CGU-PR, de 7 de fevereiro de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
c) Considerando que a ausência de estudo de demanda tornou-se prática rotineira no âmbito do MAPA, instruir as áreas demandantes para que estimem a quantidade de serviços necessários ao longo do exercício, visando orçar de forma adequada os custos dos contratos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esclarecemos que a nova equipe da CGSG, esta elaborando estudos de adequação das demandas afim de que sejam estimados os custos – (ACS – Planejamento dos serviços a serem executados no exercício de 2012).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram visto que a recomendação já é adotada pela CGSG.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, De 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
d) Abster-se de elaborar Termos de Referência adotando metodologia baseada no somatório dos serviços a serem prestados pela contratada sem previsão de quantidades, pois não reflete a real despesa a ser executada durante o contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esclarecemos que a nova equipe da CGSG, está elaborando estudos de adequação das demandas afim de que sejam estimados os custos – (ACS – Planejamento dos serviços a serem executados no exercício de 2012).			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram visto que a recomendação já é adotada pela CGSG.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
e) Instruir os processos licitatórios com toda documentação obtida ao longo da realização dos procedimentos pertinentes a sua área, inclusive quanto à inserção de ofícios ou outros documentos com solicitação de propostas de preços que servirá de base para contratação de produtos/serviços.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais, com elaboração do mapeamento dos processos a partir de 2012, já determinou à CAMP/CGSG, que se atente para a instrução do processo no que diz respeito a cronologia, numeração das páginas, inserção de todos os documentos que servirão de base para a contratação de produtos e serviços.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram visto que a recomendação já é adotada pela CGSG.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	00190.021911/2011-41	6.1.3	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
f) Realizar pesquisa pela área competente, conforme mandamento regimental, mesmo que o processo esteja instruído com pesquisa realizada pela área demandante.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A partir de 2012 as pesquisas de preços deveram ser feitas rigorosamente pela DCOM/CAMP/CGSG, conforme recomendação deste Coordenador-Geral, atendendo o mandamento regimental.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

gestor			
Não há fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram visto que a recomendação já é adotada pela CGSG.			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
h) Quando da realização de Sistema de Registro de Preços adquira os equipamentos parceladamente durante a vigência da respectiva Ata, a fim de evitar riscos com o armazenamento dos bens.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Aguardar a conclusão do Pregão 12/2011 para instalação das impressoras.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	00190.021911/2011-41	6.1.4	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
j) Rever o critério adotado para entrega das impressoras portáteis adquiridas mediante o Pregão Eletrônico 73/2010, a fim de atender a finalidade para a qual foram compradas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Em síntese, o Gestor discorda da recomendação e informa que a questão será equacionada com a implantação de novos estabilizadores de tensão de forma a permitir a substituição dos referidos equipamentos. Com prazo proposto de para Março de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	00190.021911/2011-41	6.1.5	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
b) Adotar imediatas providências com vistas à deflagração de novo certame para contratação dos serviços de seguro saúde para adidos agrícolas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Sugestão acatada. A abertura do certame licitatório para contratação do seguro saúde para os adidos deverá ter prazo de conclusão em março de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	00190.021911/2011-41	6.1.7	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
b) Com intuito de dar continuidade ao processo de substituição de terceirizados por servidores efetivos, adotar providências visando alterar o Contrato nº 55/2010, de modo que as atividades próprias do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo sejam exercidas por servidor concursado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Abertura de um novo certame licitatório, com previsão de conclusão em setembro de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	00190.021911/2011-41	6.1.8	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
b) adotar imediatas providências para a deflagração de novo certame licitatório, caso subsistam as necessidades do MAPA.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Abertura de certame licitatório, com previsão de conclusão em março de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	00190.021911/2011-41	6.1.9	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
c) Adotar imediatas providências para a deflagração de novo certame licitatório, para a contratação de serviços de análise laboratorial, sendo necessários tais serviços.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Sugestão acatada. Não obstante, esta Unidade aguardará o resultado do PAD para solicitar à área demandante que providencie novo termo de referência e nota técnica para subsidiar o certame.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código

			SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
b) Adotar imediatas providências para a deflagração de novo certame licitatório, sendo necessários tais serviços, procedendo-se a devido dimensionamento da necessidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012.			
As providências, neste caso, somente podem ser definidas após a conclusão do item 6.1.10 – a, tendo em vista que em nenhum momento ficou comprovado que o contrato tem trazido danos à Administração.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
d) Providenciar a glosa referente à aquisição de 150 exemplares do livro “Nova Composição do Congresso Nacional”, adquirido no âmbito do processo nº 21000.005522/2011-39, por se tratar de item que não faz parte do objeto do pregão eletrônico, nem tampouco integra o rol de competências/atribuições do MAPA.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
e) Em futuras licitações, na eventualidade de utilização de metodologias estatísticas que sejam determinantes para a conclusão do procedimento licitatório, realizar consulta a profissionais da área para aperfeiçoamento do processo e determinação de suas propriedades; além disso, fornecer, de forma explícita, o detalhamento completo da metodologia utilizada na determinação dos valores dos pesos e dos coeficientes de variação para melhor entendimento e transparência; bem como realizar testes de confirmação da premissa defendida.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. Serão executados testes de validação da metodologia nas próximas renovações do contrato.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
f) Considerando a ineficácia da metodologia estatística utilizada para o julgamento da proposta de preços vencedora do pregão, adotar providências visando ao levantamento dos preços praticados no mercado em relações aos serviços objeto do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012. A CAMP/DCOM providenciará junto ao mercado pesquisa de preços praticados pelos órgãos da administração de forma a se manter constante avaliação corporativa, com prazo de conclusão para até março de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG

Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
g) Realizar planejamento prévio e adequado das aquisições da Unidade, em casos congêneres, evitando, quando possível, solicitações parceladas, visando adequar os valores a serem pagos com aqueles licitados/contratados e evitar o jogo de planilhas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012.			
A ACS encaminhará memorandos aos Órgãos do MAPA solicitando seja previamente informados os serviços gráficos planejados para o ano de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	00190.021911/2011-41	6.1.10	Aviso nº 0581/2011/GM/CGU-PR, de 23/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Executiva/MAPA			3200
Descrição da Recomendação:			
h) Efetuar solicitações de itens semelhantes e previsíveis de uma só vez, em quantidades e valores compatíveis com aqueles licitados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGLSG/SE/MAPA			2121
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências apresentadas neste Relatório constam do Plano de Providências Permanente apresentado à SFC/CGU-PR, mediante o Aviso Ministerial nº 061/GM-MAPA, de 15 de março de 2012.			
A ACS encaminhará memorandos aos Órgãos do MAPA solicitando seja previamente informados os serviços gráficos planejados para o ano de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG

Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201108614	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
1. Diante dos fatos apontados, recomendamos à unidade atentar para o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e para a vedação contida no art. 23, § 5º c/c com o § 2º, da Lei 8.666/93, observando que quando se tratar de parcelas de uma mesma compra ou serviço ou ainda para compras ou serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente deverá ser utilizada licitação na modalidade correspondente ao valor total da aquisição.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201108614	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
2. Recomendamos realizar planejamento de compras e serviços a fim de que possam ser feitas aquisições de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual, está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201108614	1.1.2.1	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
3. Recomendamos atentar para o fato de que a contratação direta com fundamento no art. 24, XI, da Lei 8.666/93 é faculdade da Administração Pública e que tal contratação somente deverá ser realizada desde que obedecida a ordem de classificação do certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201108614	1.1.2.2	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
2. Ao firmar contrato com empresa organizadora de eventos, observar se os termos do contrato estão de acordo com o planejamento da Unidade e com as tratativas prévias realizadas junto à empresa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			

Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201108614	1.1.2.3	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
1. Quando da repactuação dos contratos em vigência, realizar estudo de demanda visando aferir a real necessidade da repactuação, bem como para precisar a necessidade dos acréscimos ou reduções na quantidade contratada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201108614	1.1.2.3	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
2. Ao planejar novas contratações, realizar estudo de demanda com vistas a expor os benefícios do contrato, bem como para quantificar com maior exatidão a necessidade do objeto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			

Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201108614	1.1.2.4	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
Realizar estudo de necessidade em cada início de exercício com vistas a detectar as demandas de curto prazo do Órgão, bem como estimar as de longo prazo, para que, dessa maneira, as contratações possam ser planejadas e executadas tempestivamente e de maneira mais vantajosa para a Administração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201108614	1.1.2.5	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
Realizar a substituição dos vigilantes que atuam nos andares da Unidade por recepcionistas, caso estes estejam desempenhando funções de recepção.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a recomendação já foi implementada.			

Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201108614	1.1.2.6	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
Atentar para o fiel cumprimento dos termos previstos na Lei 8.666/93 quando da contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG atual está atenta a recomendação, conforme preconiza a Lei 8666/93.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Denominação completa:			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201108614	1.1.2.8	Aviso nº 397/2011/GM/CGU-PR, de 29/07/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Descrição da Recomendação:			
1. Substituir na Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais o posto de Secretário Executivo Bilíngüe, por falta de amparo na demanda que originou a contratação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais/MAPA			2121
Síntese da providência adotada:			
A referida recomendação já foi atendida.			

Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

17 – Parte B, Item 1, do Anexo II da DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

17.1 – Declaração do Contador Atestando conformidade das demonstrações contábeis

QUADRO B.17.1 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
Gabinete do Ministro – GM/MAPA			130001
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF			130101
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA			130007
Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA			420012
Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE/MAPA			280106
Secretaria de Relações Inter. do Agronegócio – SRI/MAPA			130020
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativa ao exercício de 2011 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial das unidades jurisdicionadas que apresentam Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília, DF	Data	31 de dezembro de 2011
Contador Responsável	Alberto Jerônimo Pereira	CRC nº	006624/T-8 GO

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
Coordenação-Geral de Execução Financeira – CGEF/SPOA			130005
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativa ao exercício de 2011 refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: a) - RMB não confere com o SIAFI b) – 19962.05.00 – A aprovar – Convênios Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília, DF	Data	31 de dezembro de 2011
Contador Responsável	Alberto Jerônimo Pereira	CRC nº	006624/T-8 GO

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC/MAPA		420013	
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativa ao exercício de 2011 refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: a) Convênios a comprovar com data expirada b) Convênios a aprovar com data expirada c) Saldos alongados contas transitória passivo circulante Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília, DF	Data	31 de dezembro de 2011
Contador Responsável	Alberto Jerônimo Pereira	CRC nº	006624/T-8 GO

26 – PARTE C, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.

26.1 – Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”, no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

QUADRO C.16.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					Sigla
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura					IICA
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					Código
Aperfeiçoamento dos Processos de Gestão Estratégica e Operacional e Educação Corporativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					BRA/IICA/05/002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 111.114					
Objetivo da consultoria: Realizar a moderação e a relatoria técnica das 4 “Oficinas de Trabalho com Representantes do MAPA” a serem realizadas nos dias 4, 5, 6, 9, 10 e 11 de maio de 2011 em Brasília, com o objetivo de aplicar a nova metodologia para elaboração do Pano Plurianual 2012-2015 com a construção dos objetivos, indicadores, metas, iniciativas e ações, o arcabouço lógico e legal para implantação do PPA para o período de 2012 -2015.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
02/05/2011	17/06/2011	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
4 (quatro) Relatórios Técnicos das “Oficinas de Trabalho”, contendo a descrição sumária da metodologia adotada, resumo das questões e propostas discutidas e validadas pelos participantes e o Relatório final, contendo a consolidação e apresentação dos resultados.				20/05/2011	13.200,00
Relatório final				15/06/2011	2.200,00
Consultor contratado					

Nome do consultor: Tatiana de Araújo Espíndola				CPF: 769.076.351-00	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Foram realizadas 4 oficinas por programas temáticos, sendo eles: Inovação Agropecuária, Defesa Agropecuária, Desenvolvimento Agropecuário e Política de Produção, Abastecimento e Comercialização com execução total dos recursos dentro do exercício. Esta contratação serviu como subsidio a elaboração do PPA para o período 2012 – 2015 com a participação de técnicos de todos os órgãos do Ministério.					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 111.393					
Objetivo da consultoria: Realizar a padronização dos formulários dos três processos de serviços que compõem o Macroprocesso de Parcerias Institucionais em conformidade com a legislação pertinente.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/10/2011	31/01/2012	25.000,00	25.000,00	11.000,00	11.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
Plano de Trabalho detalhando todas as etapas, cronograma de execução e metodologia para desenvolvimento dos trabalhos			16/11/2011		4.000,00
Formulários de 1 processo de serviços do Macroprocesso de Parcerias Institucionais.			30/11/2011		7.000,00
Formulários de 1 processo de serviços do Macroprocesso de Parcerias Institucionais.			15/01/2012 (reprogramada)		7.000,00
Formulários de 1 processo de serviços do Macroprocesso de Parcerias Institucionais.			15/01/2012 (reprogramada)		7.000,00
Consultor contratado					
Nome do consultor: Sergio Faria de Albuquerque				CPF: 306.007.071-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O Contrato foi prorrogado para 31 de janeiro de 2012 para finalização dos produtos. Foi previsto a padronização de formulários dos três processos de Parcerias Institucionais. A padronização desses formulários será insumo ao Manual de Parcerias Institucionais. Do valor total estimado foi reprogramado para 2012 o montante de R\$ 14.000,00.					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 111.465					
Objetivo da consultoria: Elaborar Relatório Final do PCT BRA/IICA 05/002- Projeto de Cooperação Técnica MAPA/IICA/ABC “Aperfeiçoamento dos Processos de Gestão Estratégica e Operacional e Educação Corporativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, nas versões da ABC e outra de caráter avaliativo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
17/11/2011	30/03/2012	25.000,00	25.000,00	0	0
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
Proposta de Execução da Consultoria, contendo todo detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e cronograma correspondente.			30/11/2011		3.750,00
Relatório final do PCT BRA/IICA 05/002- Projeto de Cooperação Técnica MAPA/IICA/ABC “Aperfeiçoamento dos Processos de Gestão Estratégica e Operacional e Educação Corporativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, conforme modelo padrão estabelecido pela Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE.			10/03/2012		10.000,00
Relatório final do PCT BRA/IICA 05/002- Projeto de Cooperação			30/03/2012		11.250,00

Técnica MAPA/IICA/ABC “Aperfeiçoamento dos Processos de Gestão Estratégica e Operacional e Educação Corporativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, com caráter avaliativo, na versão final.							
Consultor contratado							
Nome do consultor: Mauro Marcio Oliveira						CPF: 124.902.026-34	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O Contrato foi prorrogado para 30 de março de 2012 devido à prorrogação do Projeto até 30/03/2012, ocasionando repactuação das datas da entrega dos produtos. O relatório final consolidará todos os produtos gerados no Projeto, sendo que há outras seis consultorias em fase de conclusão até março de 2012, permitindo a conclusão do Projeto.							
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”							
Código do Contrato: 110.124							
Objetivo da consultoria: Estabelecer condições técnicas e de cultura organizacional para implantação de um Modelo de Gestão do conhecimento e Informação no Mapa, alinhado à estratégia do Ministério, a partir da organização do conhecimento nas diversas áreas com agregação de valor aos produtos e serviços fornecidos pelo Ministério.							
Período de Vigência			Remuneração				
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício		
13/05/2010	29/04/2011	75.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00		
Insumos Externos							
Produtos Contratados							
Descrição				Data prevista de entrega		Valor	
Realização de 3 Workshop de Registro da Produção e Gestão documental				30/03/2011		9.000,00	
Realização de 2 Workshop de Gestão documental e Registro da Produção				29/04/2011		6.000,00	
Consultor contratado							
Nome do consultor: Sergio Faria de Albuquerque						CPF: 306.007.071-72	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato aditivado com acréscimo dos produtos 5 e 6 Workshops de Gestão do Conhecimento e Informação. Teve início em 2010 com valor total de R\$ 60.000,00 aditivado em R\$ 15.000,00 para execução em 2011. Foi realizado 5 workshop em 2011.							

26.2 – Análise Crítica

A contratação de consultoria na modalidade produto é importante tendo em vista que os consultores são detentores de conhecimentos específicos e especializados nos temas que foram contratados. Essa característica é importante no âmbito do Ministério em virtude de proporcionar aos servidores a transferência de conhecimentos com a sua participação nos processos executados, possibilitando a melhoria dos trabalhos desenvolvidos, bem como agilidade para dar suporte às demandas internas e externas. Dentre os produtos contratados, ressaltam-se as consultorias: “Gestão do Conhecimento e Informação” onde a política e o manual da Gestão de Conhecimento e Informação estão possibilitando uma mudança cultural para facilitar o registro e gestão do conhecimento gerado pelos servidores do Ministério, permitindo melhor disseminação desses conhecimentos individuais e a Padronização dos formulários do Processo de Parcerias Institucionais, que permitirá simplificação e maior organização das informações.

21 – PARTE C, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010**21.1 – Indicadores de Desempenho:**

Indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão estratégica do MAPA, para cada perspectiva (perspectiva da sociedade, perspectiva do agronegócio e parceiros, perspectiva de processos internos, perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento e governança e controles), no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN.

1) Perspectiva da Sociedade:**a) Aumento da Produção de produtos não alimentares e não energéticos:**

Aumentar a produção de matérias-primas e produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos, visando ampliar o abastecimento, de forma a disponibilizar no mercado quantidades dessas matérias-primas a preços adequados, tanto para consumo in natura quanto para a produção de bens processados. São exemplos desses produtos: borracha, madeira, fumo, couro, algodão, flores, fibras e celulose.

a. Parcela do Orçamento destinada ao atendimento do Objetivo Estratégico:

Não há como detalhar os recursos das Ações integrantes dos Programas do PPA, por Objetivo Estratégico da Perspectiva da Sociedade, tendo em vista que as ações são transversais e realizadas na Perspectiva de Processos Internos.

Abaixo, elencam-se os Programas relacionados aos Objetivos Setoriais do PPA 2008-2011.

Programa Relacionado:

- 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário:

2) UJs consolidadas e Papel

Unidade	Papel no alcance do Objetivo Estratégico
SPA	- Identificar prioridades, dimensionar e propor o direcionamento dos recursos para custeio, investimento e comercialização agropecuária dos produtos não alimentares e não energéticos - Implementar as políticas de gerenciamento do risco do setor, como o seguro rural
SDC	- Planejar, fomentar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, programas e ações de desenvolvimento agropecuário
LADIC	- Proteção de cultivos destinadas à produção de produtos não-alimentares e não-energéticos

3) Instituições não consolidadas com Contribuição ao Alcance do Objetivo Estratégico.

Unidade	Estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições
Embrapa	- Articulação para o desenvolvimento de tecnologias que promovam a produção de produtos não-alimentares e não-energéticos
CEPLAC	- Articulação para fomento de sistemas de produção Agro-silvo-pastoris nas localidades de atuação do órgão

O acompanhamento da produção dos principais produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos sinaliza se as ações desenvolvidas para a manutenção de níveis adequados de abastecimento e preço dos produtos atendem ao que é preconizado neste objetivo estratégico.

O valor do índice no ano de 2007 ficou em 121% (fonte: IBGE), com acréscimo de idêntico percentual sobre o período base (2000 e 2003). Em 2008, o valor do índice foi de 139%, um incremento de 14,8% em relação a 2007. Os principais produtos responsáveis pelo aumento no indicador foram o couro e as madeiras, que apesar de terem registrado queda na quantidade produzida entre 2007 e 2008, tiveram o valor da produção compensado pela valorização do produto. O algodão e outras fibras também apresentaram queda na quantidade produzida, com tudo não houve majoração dos preços, sendo os únicos produtos a contribuir negativamente para a formação do índice.

O indicador medido em 2009 foi de 120%, havendo um aumento de idêntico percentual em relação à média de 2000 a 2003. Em 2010, o índice foi de 164%, que é explicado pela elevação nos valores medidos para a borracha, madeira e algodão, que apresentaram incrementos de 67%, 19% e 19%, respectivamente, em relação a 2009. Dados preliminares de 2011 apontam para um indicador de 180%, com destaque para a borracha, que manteve preços em patamares elevados neste ano.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR				
ÍNDICE COMPOSTO DA PRODUÇÃO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTARES E NÃO ENERGÉTICOS				
Resultado Estratégico		Não se aplica		
Descrição:		Mede o incremento da produção de matérias primas críticas não-alimentares e não-energéticas		
Fórmula:		$A = \text{Média } ((P_1 + P_2 + P_n)/n)$ P_i : volume de produção no ano x / volume de produção no ano $x-1$ n : nº de produtos Produtos: Borracha, Madeira, Couro, Algodão e Fibras (Linho, Juta, Malva e Rami)		
Unidade de medida:		Percentual		
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?		Quanto maior melhor		
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	164	180	177	200
Resultado		180*		

* dados preliminares

b) Ampliação da Participação da Agroenergia na Matriz Energética:

Garantir o fornecimento regular de matérias-primas para a produção de biocombustíveis. Assegurar que os níveis de processamento sejam adequados ao incremento de sua participação na composição da matriz energética.

a. Parcela do Orçamento destinada ao atendimento do Objetivo Estratégico:

Não há como detalhar separar os recursos das ações integrantes dos Programas do PPA por Objetivo Estratégico da Perspectiva da Sociedade, tendo em vista que as ações são transversais e realizadas na Perspectiva de Processos Internos.

Abaixo, elencam-se os Programas relacionados aos Objetivos Setoriais do PPA 2008-2011.

Programa Relacionado:

- 1409 – Desenvolvimento da Agroenergia

2) UJs consolidadas e Papel

Unidade	Papel no alcance do Objetivo Estratégico
SPAEE	- Subsidiar a formulação das políticas públicas relativas ao setor canavieiro e à agroenergia; - Formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais, concernentes aos temas relacionados à cadeia produtiva da cana-de-açúcar, bem como aos setores alcooleiro e de agroenergia, em articulação com as demais unidades organizacionais do Ministério
SDC	- Fomentar programas, projetos, ações e atividades de promoção do cooperativismo e associativismo rural ligados à produção de biodiesel

3) Instituições não consolidadas com Contribuição ao Alcance do Objetivo Estratégico

Unidade	Estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições
Embrapa	- Articulação para o desenvolvimento de tecnologias que promovam a produtividade de cultivos com potencial energético
Min Minas e Energia	- Articulação nos temas de biodiesel e etanol (fomento e distribuição)
Petrobrás	- Articulação para distribuição de biodiesel e etanol
CEPLAC	- Articulação para fomento à produção de biodiesel nas áreas de atuação da CEPLAC

O aumento da participação da agroenergia na matriz energética deve-se a dois atores importantes: o setor público e o privado. O público é responsável por criar um mercado consumidor de biocombustíveis, por meio da sua mistura obrigatória na gasolina e no diesel, criação do mercado de eletricidade gerada por meio de biomassa, políticas de armazenamento de biocombustíveis, pesquisa, desenvolvimento, difusão de tecnologia e cooperação internacional para o uso e comércio de biocombustíveis. O setor privado objetiva a expansão na produção, o aumento da produtividade e a ampliação do mercado consumidor de produtos agroenergéticos, tanto nacional como internacional.

Apesar dos valores dos índices do indicador de desempenho ainda não terem sido publicados para o ano de 2011, espera-se que a participação relativa da agroenergia na matriz energética tenha um decréscimo no corrente ano, apesar de um crescimento absoluto na oferta de energia proveniente da agricultura.

Dados preliminares com base nos leilões de biodiesel promovidos pela ANP mostram que a produção deste biocombustível atingiu 2.660 mil m³ em 2011, um aumento médio de 12,9% em relação a 2010 (2.355 mil m³). Ao longo do ano, o percentual de B100 adicionado compulsoriamente ao diesel mineral foi constante em 5%, continuando a soja como principal matéria prima para a produção, cerca de 80%, seguido do sebo bovino - cerca de 15,0%.

A produção de cana-de-açúcar na safra 2010/2011 alcançou 624,5 milhões de toneladas. Já na safra 2011/2012 a produção deverá ficar em torno de 571,5 milhões de toneladas, evidenciando uma quebra da ordem de 8,5%. A queda acentuada é reflexo dos seguintes fatores:

- a) endividamento do setor produtivo, em decorrência, principalmente, da crise financeira mundial de 2008;
- b) baixo investimento na renovação dos canaviais;
- c) perdas agrícolas oriundas do processo acelerado de mecanização da colheita; e
- d) falta de investimento nos tratos culturais.

A produção de etanol anidro deverá alcançar a marca de 9,1 bilhões de litros na Safra 2011/2012. Até outubro, foram produzidos 7,65 milhões de m³. Enquanto a produção de anidro deverá crescer 13,1% em relação à safra anterior, a produção de etanol hidratado deverá atingir 13,8 bilhões de litros, ou seja, um decréscimo de 29,6% em relação à safra anterior. A produção de açúcar também deverá apresentar uma queda da ordem de 3,4%, ficando em torno de 36,9 milhões de toneladas.

Para a safra 2012/2013 os sinais não são nada animadores. Os investimentos na renovação dos canaviais não foram realizados e os projetos de instalação de novas unidades produtoras de açúcar e etanol ou foram paralisadas, ou estão com seus cronogramas de implantação atrasados. Muitos investidores alegam que os preços praticados pelo etanol hidratado estão limitados aos preços administrados da gasolina, e que as constantes declarações de intervenção governamental no setor de comercialização de açúcar e etanol trazem incertezas no segmento.

Espera-se também um crescimento na oferta de energia proveniente de lenha e carvão vegetal, assim como de outras fontes agroenergéticas como o biogás.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR				
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DA AGROENERGIA NA MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede a participação de biocombustíveis na geração de energia total do País			
Fórmula:	$(N^{\circ} \text{ KWh gerados por biocombustíveis} / N^{\circ} \text{ KWh gerados total}) * 100$			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	31	31	32	32
Resultado	32	N/D		

c) Garantia da Segurança Alimentar:

Garantir a produção de alimentos com qualidade e inocuidade e em quantidade suficiente para gerar preços competitivos, possibilitando o acesso da população. Contribuir para a manutenção da saúde do povo, trazendo melhoria na qualidade de vida.

a. Parcela do Orçamento destinada ao atendimento do Objetivo Estratégico:

Não há como detalhar os recursos das ações integrantes dos Programas do PPA, por Objetivo Estratégico da Perspectiva da Sociedade, tendo em vista que as ações são transversais e realizadas na Perspectiva de Processos Internos.

Abaixo, elencam-se os Programas relacionados aos Objetivos Setoriais do PPA 2008-2011.

- 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária:
- 0356 - Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas:

2) UJs consolidadas e Papel

Unidade	Papel no alcance do Objetivo Estratégico
SPA	- Formular as diretrizes de ação governamental para a política agrícola e segurança alimentar
SPAE	- Formular, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações para os setores cafeeiro e suco-alcooleiro
SDA	- Elaborar as diretrizes de ação governamental para a sanidade vegetal, com vistas a contribuir para a formulação da política agrícola; - Programar, coordenar e promover a execução das atividades de: a) vigilância fitossanitária; b) prevenção e controle de pragas; c) fiscalização do trânsito de vegetais, partes de vegetais, seus produtos, subprodutos e derivados; d) promoção de campanhas de educação e demais ações de defesa fitossanitária. - Elaborar as diretrizes de ação governamental para a inspeção e fiscalização de produtos de origem vegetal, com vistas a contribuir para a formulação da política agrícola - Programar, coordenar e promover a execução das atividades de: a) fiscalização e inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos vegetais e seus derivados; b) fiscalização e inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de bebidas, vinagres, vinhos e derivados; c) fiscalização da classificação de produtos vegetais e seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; - Elaborar as diretrizes de ação governamental para a fiscalização e garantia de qualidade de insumos agrícolas, com vistas a contribuir para a formulação da política agrícola - Programar, coordenar e promover a execução das atividades de: a) inspeção e fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins; b) inspeção e fiscalização da produção, certificação e da comercialização de sementes e mudas; c) fiscalização da produção e da comercialização de fertilizantes, corretivos e inoculantes; - Elaborar as diretrizes de ação governamental para a saúde animal, visando contribuir para a formulação da política agrícola; - Programar, coordenar e promover a execução das atividades de: a) vigilância zoossanitária; b) profilaxia e combate às doenças dos animais, desenvolvendo estudos para a definição dos requisitos exigidos para os produtos biológicos; c) fiscalização do trânsito de animais, de produtos veterinários, de materiais de multiplicação animal, de produtos destinados à alimentação animal, produtos e derivados de origem animal; d) promoção de campanhas zoossanitárias. - Elaborar as diretrizes de ação governamental para a inspeção e fiscalização de produtos e derivados de origem animal, com vistas a contribuir para a formulação da política agrícola - Programar, coordenar e promover a execução das atividades de inspeção e fiscalização sanitária e industrial de produtos de origem animal - Elaborar as diretrizes de ação governamental para a fiscalização e garantia de qualidade dos insumos pecuários, com vistas a contribuir para a formulação da política agrícola - Programar, coordenar e promover a execução das atividades de: a) inspeção e fiscalização de produtos de uso veterinário; b) inspeção e fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal.
SDC	- Planejar, fomentar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, programas e ações de desenvolvimento agropecuário - Desenvolvimento de novos produtos agropecuários e estímulo ao processo de agroindustrialização - Padronização e classificação de produtos agrícolas, pecuários e de origens animal e vegetal
Funcafé	- Financiar setor produtivo cafeeiro, visando garantir a oferta de produto
LADIC	- Proteção de cultivares

3) Instituições não consolidadas com Contribuição ao Alcance do Objetivo Estratégico.

Unidade	Estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições
Embrapa	Articulação e desenvolvimento de projetos visando: - disponibilização de sistemas que preservem as características sensíveis e o valor nutricional de sucos de frutas (caju, camu-camu, maçã, tangerina, uva, cupuaçu, taperebá, mamão e melão); - biofortificação de alimentos de consumo popular (feijão, mandioca e milho) para ajudar a combater deficiências de vitamina A, ferro e zinco; - implantação de Boas Práticas Agrícolas em sistemas de produção; - lançamento e proteção de cultivares que elevem a produtividade e qualidade e agreguem valor à culturas alimentares, fibrosas, oleaginosas e ornamentais; - implantação de sistemas de identificação animal e rastreabilidade de produtos de origem animal;

	- estudos de biossegurança de organismos geneticamente modificados; - pesquisas de bioglobalização de pragas buscando evitar a entrada de organismos exóticos em uma região que provocam inúmeros problemas para a produção de alimentos seguros, entre eles, a necessidade de uso exclusivo de pesticidas; - pesquisas para aumento da eficiência de fertilizantes na agricultura; - estabelecimento de uma rede nacional para a gestão de Recursos Genéticos;
CONAB	- Articulação para execução de ações que levem a garantia de estoques reguladores e o alcance de benefícios para produtores e consumidores. Dentre eles, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), Programa de Vendas em Balcão, Prohort, etc
Ministério do Transportes	- Articulação para inclusão das prioridades de logística e transporte de produtos agropecuários no PNLT (Plano Nacional de Logística e Transporte)
Min da Saúde	- Articulação em políticas que levem a garantia da inocuidade nos alimentos consumidos pela população brasileira
Ministério do Meio Ambiente	- Parceria para desenvolvimento de projetos que levem à sustentabilidade da atividade agropecuária brasileira
CEPLAC	- Projeto de piscicultura no sul da Bahia através de entrega de alevinos para famílias participantes de baixa renda, visando a segurança alimentar, inclusão social e geração de renda; - Ações para implantação de variados arranjos produtivos e consórcios do cacau com outras espécies arbóreas. A diversificação desses sistemas de produção possibilita ao agricultor familiar aumento de renda com outros produtos e promove a segurança alimentar nas propriedades rurais com a inserção de espécies como a pupunha, açaí e cupuaçu.
INMET	- Publicação técnica do Boletim Agroclimatológico oferecido aos produtores rurais e demais usuários nas versões mensal e decenal. O Boletim traz análises das condições do tempo ocorridas em cada região, com mapas e dados meteorológicos coletados em 281 estações meteorológicas da rede de observação de superfície do Instituto Nacional de Meteorologia.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	- Articulação para formulação e implementação de programas de segurança alimentar e nutricional, segundo as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), voltadas para ampliação do acesso aos alimentos pela combinação de ações de apoio à agricultura familiar de base agroecológica e cooperativa, além da implantação de uma ampla rede nacional de segurança alimentar e nutricional.
Ministério Público Federal	- Parceria em projetos que visem a garantia da inocuidade dos alimentos, como o combate à produtos de origem animal sem inspeção oficial (abatedouros clandestinos)

O volume de produção agropecuária per capita medida em 2009 foi de 963 kg. Em 2010, o índice foi de 989kg/hab/ano, 3% superior ao ano anterior. Entre 2009 e 2010, observou-se uma elevação na produção de grãos (5,91%) e carnes (6,64%) e uma estabilização na produção de frutas e hortaliças. Os dados preliminares de 2011 apontam para uma expectativa de 1022 kg de produtos por habitante, com um aumento de 7% na safra de grãos.

O Índice de conformidade de produtos de origem animal e vegetal é composto pela ponderação de outros dois indicadores: um referente a produtos de origem animal e outro de origem vegetal. O valor atingido para este índice foi de 0,84, representando um aumento de 12% em relação ao ano anterior. Este acréscimo se deve à elevação considerável do indicador vegetal.

O indicador de conformidade de produtos de origem animal é um índice composto pelo indicador de conformidade de produtos analisados e o indicador de conformidade encontrada durante supervisões. O indicador de conformidade de produtos representa 30% do índice, enquanto o indicador de conformidades detectadas durante as supervisões representa 70%.

O incremento do índice apresentado, 0,78% no 4º trimestre de 2010 para 0,92% no mesmo período de 2011, provavelmente resulta do incremento e padronização de ações pelas unidades de inspeção de produtos de origem animal das Superintendências Federais de Agricultura,

além de aprimoramento na coleta de dados de supervisão e análises por parte do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA.

Já o indicador de conformidade de produtos de origem vegetal atingiu o valor de 0,71%.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL				
Resultado Estratégico	Conformidade dos Produtos de Origem Vegetal Assegurada e Sistema de Inspeção Animal Revisado e Implantado			
Descrição:	Mede de forma ponderada a conformidade dos processos de garantia da qualidade e inocuidade de alimentos e bebidas			
Fórmula:	$IC = 0,6 * IA + 0,4 * IV$ IA = Índice de conformidade de produtos processados de origem animal $(0,7 * (\text{nº relatórios de auditoria conformes} / \text{nº total relatórios de auditoria}) + 0,3 * (\text{nº de amostras de produtos em conformidade} / \text{total de amostras analisadas}))$ IV = Índice de conformidade de produtos processados de origem vegetal $((0,5 * \text{nº de estabelecimentos inspecionados} / \text{nº de estabelecimentos registrados}) + (0,5 * \text{nº de amostras de produtos em conformidade} / \text{nº total de amostras analisadas}))$			
Unidade de medida:	Número			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	0,83	0,85	0,85	0,88
Resultado	0,75	0,84		

NOME DO INDICADOR VOLUME DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA PER CAPITA				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede o somatório do volume total de produção de grãos, proteína animal, frutas e hortaliças em relação ao total de habitantes do país			
Fórmula:	Volume total (kg) da produção agropecuária / Nº total de habitantes no país			
Unidade de medida:	Kg/hab			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	1004	1022		1104
Resultado	989	1022*		

* dados estimativos

d) Impulso do Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio:

Participar do desenvolvimento do País, ao fomentar a produção agropecuária, gerar emprego e aumentar a renda, principalmente no meio rural, trazendo estabilidade aos agentes do agronegócio. Contribuir para a interiorização do desenvolvimento, o incremento da arrecadação de impostos e a geração de excedentes exportáveis que impactam positivamente a balança comercial brasileira.

- Parcela do Orçamento destinada ao atendimento do Objetivo Estratégico:

Não há como detalhar os recursos das ações integrantes dos Programas do PPA, por Objetivo Estratégico da Perspectiva da Sociedade, tendo em vista que as ações são transversais e realizadas na Perspectiva de Processos Internos.

Abaixo, elencam-se os Programas relacionados aos Objetivos Setoriais do PPA 2008-2011.

Programas Relacionados:

- 0352 - Abastecimento Agroalimentar
- 0350 - Desenvolvimento da Economia Cafeeira
- 1437 - Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional
- 0362 - Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau
- 1442 - Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio
- 0360 - Gestão da Política Agropecuária
- 0365 - Minimização de Riscos no Agronegócio
- 1161 - Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social
- 1156 - Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio
- 0375 - Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários

2) UJs consolidadas e Papel

Unidade	Papel no alcance do Objetivo Estratégico
SE	- Promove a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações pertinentes ao Ministério, além da coordenação de atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, finanças públicas, gestão de pessoal e atividades relacionadas ao acompanhamento das unidades descentralizadas, das entidades vinculadas e dos órgãos colegiados.
GM	- Coordena a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades do Gabinete do Ministro, promove o desenvolvimento das atividades concernentes à relação do Ministério com o Poder Legislativo e assiste ao Ministro em sua representação política e social.
SPA	- Formula as diretrizes de ação governamental para a política agrícola e segurança alimentar; - Analisa e formula proposições e atos regulamentares de ação governamental para o setor agropecuário; - Supervisiona a elaboração e aplicação dos mecanismos de intervenção governamental referentes à comercialização e ao abastecimento agropecuários; - Promove estudos, diagnósticos e avaliações sobre o sistema produtivo agropecuário; - Participa de discussões sobre os temas de política comercial externa que envolvem produtos do setor agropecuário e seus insumos, em articulação com os demais órgãos do Ministério.
SPA-E	- Contribui para a formulação da política agrícola no que se refere às produções cafeeira, sucro-alcooleira e agroenergética; - Formula, supervisiona e avalia políticas, programas e ações para os setores cafeeiro, sucro-alcooleiro e agroenergético; - Promove a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualiza a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas; - Propõe a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas
SDA	- Contribui para a formulação da política agrícola no que se refere à defesa agropecuária; - Planeja, normatiza, coordena e supervisiona as atividades de defesa agropecuária; - Coordena a execução das atividades de defesa agropecuária relativas ao trânsito internacional em fronteiras, portos marítimos e fluviais, aeroportos e estações aduaneiras, referentes aos produtos e insumos agropecuários; - Coordena o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, o Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Agropecuários e o Serviço de Rastreabilidade

	da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos - SISBOV.
SDC	- Contribui para a formulação da política agrícola no que se refere ao desenvolvimento do agronegócio; - Planeja, fomenta, coordena, supervisiona e avalia as atividades, programas e ações de cooperativismo e associativismo rural, pesquisa, assistência técnica, infraestrutura rural e logística da produção e comercialização agropecuárias; - Promove e implementa ações voltadas para a atividade agropecuária, observando o uso tecnicamente correto dos recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas, a proteção, a conservação e o manejo do solo e água, da biodiversidade e do meio ambiente, em consonância com as políticas e diretrizes governamentais; - Implementa as ações decorrentes de tratados, acordos e convênios com governos estrangeiros e organismos nacionais e internacionais relativos aos assuntos de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério; - Propõe ações de desenvolvimento das cadeias produtivas do agronegócio.
SRI	- Formula propostas e coordena a participação do Ministério em negociações de atos, tratados e convênios internacionais concernentes aos temas de interesse do agronegócio; - Analisa e acompanha a evolução e a implementação dos acordos, financiamentos externos e deliberações relativas à política externa para o agronegócio, no âmbito dos organismos internacionais, incluindo as questões que afetam a oferta de alimentos, com implicações para o agronegócio; - Participa de fóruns bilaterais e multilaterais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), Codex Alimentarius; - Acompanha e participa das decisões tomadas pela Câmara de Comércio Exterior (Camex) e em negociações no âmbito do Mercosul; - Articula ações relacionadas à promoção dos produtos e serviços do agronegócio para estimular a sua comercialização externa, consolidando a imagem do Brasil como provedor de alimentos seguros e de qualidade.
Funcafé	- Fomenta os setores público e privado para o desenvolvimento dos segmentos da cadeia agroindustrial do café, geração de renda e de emprego e a inserção social de forma sustentável de todos os envolvidos no processo; - Disponibiliza recursos financeiros à pesquisa, ao incentivo à produtividade e à competitividade dos setores produtivos, à qualificação da mão de obra e à publicidade e promoção dos Cafés do Brasil nos mercados interno e externo.
LADIC	- Procede à guarda, conservação e manutenção das amostras vivas de cultivares protegidas; - Efetua testes laboratoriais, encaminha amostras a laboratórios especializados, para diferenciação e caracterização de cultivares; - Colabora na análise de amostras de sementes e mudas provenientes de ações de fiscalização; - Disponibiliza à SDC/MAPA amostras vivas de cultivares protegidas para a realização de testes de diferenciação em campo ou em laboratório, conforme disposições legais; - Zela pela inviolabilidade das amostras vivas armazenadas, bem como pela confidencialidade das informações referentes às cultivares sob sua guarda; - Promove a articulação com órgãos e entidades geradoras de estudos e tecnologia na área laboratorial e de conservação de germoplasma; - Colabora na elaboração e revisão de descritores mínimos das espécies vegetais.
PRODESA	- Oferece suporte financeiro, através da Caixa Econômica Federal, a projetos produtivos do setor agropecuário, principalmente o fomento da agricultura familiar conduzida em pequena escala em sítios, chácaras e assentamentos rurais.

3) Instituições não consolidadas com Contribuição ao Alcance do Objetivo Estratégico.

Unidade	Estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições
Embrapa	Articula: - Soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura em benefício da sociedade brasileira; - Transferência de conhecimentos e tecnologias em benefício da sociedade, incluindo as tecnologias de informação e comunicação que podem viabilizar soluções para o desenvolvimento sustentável da produção e da pesquisa agropecuária.
CONAB	- Trabalha em parceria visando a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor

	rural, por meio da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento;
Min Transportes	- Articulação para inclusão das prioridades de logística e transporte de produtos agropecuários no PNLT (Plano Nacional de Logística e Transporte)
Min. Meio Ambiente	- Articulação de projetos visando assegurar o desenvolvimento sustentável da agricultura brasileira.
CEPLAC	- Promove a competitividade e a sustentabilidade dos segmentos agropecuário, agroflorestral e agroindustrial para o desenvolvimento das regiões produtoras de cacau.
INMET	- Provê informações meteorológicas confiáveis à sociedade brasileira e influi no processo de tomada de decisão, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país; - Estabelece parcerias para melhor atender os usuários no país e promove a cooperação internacional para elaboração e desenvolvimento de novos métodos e produtos de tempo e clima.

As exportações brasileiras do Agronegócio cresceram vigorosamente em 2011, com aumento em todos os indicadores trimestrais. Ressalta-se que trimestre após trimestre houve elevação do incremento das vendas. Comparando-se o 1º trimestre de 2011 com o mesmo período de 2010, houve uma elevação das exportações em 23,3%, número que atingiu 28,9% no 4º trimestre de 2011 (outubro e novembro de 2011 sobre o mesmo período de 2010). Não obstante tal resultado, observa-se que o desempenho foi atingido em função, principalmente, da elevação das cotações internacionais das *commodities* agrícolas, que subiram em todos os principais setores exportadores do agronegócio. Por exemplo, as cotações médias de exportação de soja em grão, principal produto da pauta exportadora do agronegócio, aumentaram de US\$ 378 por tonelada em 2010 para US\$ 496 por tonelada em 2011 (+31,2%).

Em 2011, entre janeiro e novembro, as exportações do agronegócio foram de US\$ 87,58 bilhões, com elevação de 24,4% sobre mesmo período de 2010. O complexo soja foi o principal setor em exportação, com US\$ 22,95 bilhões e elevação de 38,9% no ano. O complexo sucroalcooleiro, na segunda posição em receitas, teve registro de vendas de US\$ 14,99 bilhões (+18,9%). As carnes continuaram na terceira posição dentre os principais setores exportadores, totalizando US\$ 14,35 bilhões (+14,8%). Em quarto lugar, observam-se os produtos florestais, com vendas de US\$ 8,82 bilhões ou 5,0% acima do registrado de janeiro a novembro de 2010. Logo após os produtos florestais, na quinta posição, ficou o café, com valor exportado de US\$ 7,90 bilhões (+55,7%).

Nos últimos doze meses, entre dezembro de 2010 e novembro de 2011, as exportações do atingiram o montante recorde de US\$ 93,6 bilhões (+24,2%).

O PIB do agronegócio, estimado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (Cepea), da Esalq/USP, demonstra que o agronegócio brasileiro continuou crescendo até junho, acumulando expansão de 3% no primeiro semestre de 2011. As altas cotações de importantes produtos agropecuários, como algodão, café, milho, laranja, soja e carne bovina, paralelamente ao crescimento da produção, explicam os resultados deste primeiro semestre. O segmento primário da agricultura se destacou no período, acumulando alta de 6,75%. Do lado dos insumos, o crescimento nos preços reais e na quantidade entregue de adubos, fertilizantes e das rações, resultou uma alta de 5,23%. O segmento Industrial apresentou o crescimento mais modesto no primeiro semestre de 2011: apenas 1,33%. A desaceleração dos preços agropecuários marcou o fim do primeiro semestre de 2011. O quadro de incertezas formado frente à crise nos mercados europeus e dos Estados Unidos dificulta a formação de expectativas. Para os meses subsequentes, o certo é que os mercados ficarão mais encolhidos, mas, ao mesmo tempo, os estoques mundiais apertados e a demanda firme de alimentos pela Ásia, em especial, pela China, seguirão sustentando os preços de importantes commodities brasileiras.

Para aferição dos índices foram utilizados os indicadores: A Variação do PIB do Agronegócio e Variação do Valor da Exportação de Produtos do Agronegócio, cujos valores são:

NOME DO INDICADOR VARIAÇÃO DO PIB DO AGRONEGÓCIO				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede o crescimento do PIB do agronegócio de um ano em relação ao ano anterior			
Fórmula:	$(\text{PIB do agronegócio (R\$) no ano } x - \text{PIB do agronegócio (R\$) no ano } x-1) / \text{PIB do agronegócio (R\$) no ano } x-1) * 100$			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	4	4	4	4
Resultado	5,42	3,06*		

* Dados até Jun/2011

NOME DO INDICADOR VARIAÇÃO DO VALOR DA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede o crescimento do volume de exportações de produtos do agronegócio de um ano em relação ao ano anterior			
Fórmula:	$(\text{Volume de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período } x - \text{Volume de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período } x-1) / \text{Volume de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período } x-1) * 100$			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	8	8	8	8
Resultado	18	24,2*		

* dados até nov/2011

2) Perspectiva do Agronegócio e Parceiros:

I. Resultados para Agronegócio e Parceiros:

Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes quanto à geração de informações estratégicas sobre o agronegócio.

O MAPA, durante a formulação de seu Plano Estratégico para o período de 2006 a 2015, estabeleceu o objetivo estratégico de “Melhorar a Gestão da Informação e do Conhecimento”. Três outros objetivos estratégicos, sob a perspectiva de Processos Internos do seu Mapa Estratégico, ratificam a elevada importância que o Ministério atribuiu à excelência na gestão da informação. São eles: “Aprofundar o Conhecimento sobre o Agronegócio”, “Ampliar a Oferta de Estudos de Prospecção e Avaliação” e “Melhorar a Qualidade e o Acesso às Informações para o Agronegócio”.

Para que estes objetivos sejam atingidos, a AGE, ciente da lacuna de competência técnica no tema Inteligência Competitiva - IC, identificou a necessidade de, em um primeiro momento, se contratar uma empresa especializada para que apóie na construção de um modelo de Inteligência Competitiva por meio de ferramentas de tecnologia de informação de última geração

integralmente compatíveis com a plataforma de soluções de IC e Balanced Scorecard – BSC adotadas pelo Ministério (compreende os softwares Hyperion Balanced Scorecard - HPS e Oracle Business Intelligence – OBI). Passadas as etapas iniciais, planeja-se a ampliação gradual da rede e do sistema por meio da construção de novos módulos temáticos do SIGIC, por meio da articulação com unidades organizacionais do Mapa, organizações externas interessadas e provedores de dados para ampliar gradualmente a Rede de Inteligência Competitiva.

Isto posto, o Mapa desenvolveu, em 2011, o Sistema de Inteligência Competitiva- **SIGIC Versão 1**, envolvendo informações macroeconômicas do DEAGRO e ranking mundial de produção, exportação e importação da AGE.

No entanto, a ferramenta de software utilizada para o **SIGIC Versão 1**, o Oracle Discoverer, apresenta-se defasada nos seus aspectos tecnológicos (poucos recursos para elaboração de consultas e produção de relatórios e *dashboards*, dentre outros).

Para atender a todas as demandas de informação do MAPA, faz-se necessário dispor de uma ferramenta que atenda a uma série de requisitos técnicos fundamentais, quais sejam:

- consultas com mapas (Google ou produzidos) mesclando com dados do banco de dados;
- painéis de bordo com indicadores e 'relógios' de desempenho fáceis do usuário construir;
- gerador de gráficos, indicadores, relatórios e mapas em um só produto (reduz equipe especialistas);
- Portal de informações integrado às consultas, permitindo publicar notícias, feeds, conteúdo, etc.

A situação atual, de limitação da ferramenta de IC do MAPA, ameaça a continuidade do SIGIC, e, como forma de modernizá-lo e permitir seu crescimento, faz-se necessário renovar a plataforma tecnológica com a aquisição de uma nova ferramenta de software específica para sistemas de inteligência competitiva

Além disso, foram geradas importantes publicações em 2011 que proveram informações estratégicas para clientes e parceiros. Dentre elas, destacam-se:

Africa's Big Seven	Implementation of Cocoa In Agroforestry Systems
Agendas Estratégicas das Câmaras Setoriais e Temáticas aves e Suínos, Cachaça, Mandioca, Milho e Sorgo, Caprinos e Ovinos, Feijão, Florestas, Vinho.	Intercambio Comercial do Agronegócio
Agricultura de Precisão	Internacional Brazil – Brazilian Companies At Sial China
Agrishow AEPN	Le Cacau du Bresil
Agrobrasil	Legislação Brasileira Sobre Organismos Geneticamente Modificados
Agrotins	Legislação SISBI – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
Análise de Resíduos e Contaminantes em Alimentos	Mais Renda, Mais Alimento e Mais Meio Ambiente para as Próximas Gerações
Analysis of Residues and Contaminants in Food	Manual de Coleta do PNCR
Apresentação ABC da Agricultura	Manual de Monitoramento de Pragas
Auditoria Operacional na Fiscalização de Insumos Agrícolas	Manual de Pragas e Doenças da Laranja Lima
Banner VII Semana de Alimentos Orgânicos	MAPA 150 anos (versões em espanhol, Inglês e

	Português)
Bio Brazil Fair	Mosca da Carambola
Brasil Companies	Plano Agrícola e Pecuário 2011/2012
Brasil Companies Francy Food Show – USA	Plano de Manejo Orgânico
Brazil – Brazilian Companies At Sial China	Primeira Reunião Global Sobre Pecuária
Brazilian Cocoa	Programa ABC GM
Cacau do Brasil	Proteção de Cultivares no Brasil
Carta Mosca da Carambola	Relatório de Atividades Publicidade
Cartaz Brasil – Um País, Vários Sabores	Reunião de Sementes e Mudanças
Cartaz Brasil – One Country, Many Flavours	Seminário cabixaba de Indicação geográfica e marcas coletivas
Cartaz Manual Técnico Greening 2011	Simpósio sobre o Dia Nacional da Conservação do Solo
Cartaz Mosca da Carambola	Sua - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
Cartaz Ouvidoria	VII Semana de Alimentos Orgânicos SDC Coagre
Cartilha Brasil – Um País, Vários Sabores	XI Congresso de Brasileiro de Higienistas de Alimentos
Cartilha Brasil – One Country, Many Flavours	Fichário Plano Nacional De Controle de Resíduos e SDA
CSM Reunião Sementes e Mudanças	Flyer Mosca da Carambola
Folder Agricultura de Precisão	Folder Manual Técnico Greening
Folder Manual Técnico Greening	Folder Orobanch SDA
Folder Programa Nacional da Melhoria da Qualidade	Folder Sisbi
Folder Melhoramento Genético Animal SDC	Guia de Inspeção de Campos para Produção
Guia de Validação de Procedimentos Analíticos	Guia de Validação e Controle de Qualidade Analítica
Identidade Visual Programação Visual Mapa	II seminário Estadual de Agroecologia
Implantação do Cacaueiro em Sistemas Agroflorestais	Implantation de la Culture du Cacao Dans des Systèmes Agroforestiers

3) Perspectivas de Processos Internos:

I. Informações para o Agronegócio:

a) Principais informações institucionais, demonstrando os resultados e os desafios para o exercício seguinte da área de informação, contemplando:

A melhoria da qualidade e o acesso às informações para o agronegócio:

Duas ações estratégicas foram desenvolvidas em 2011 visando melhorar a qualidade e o acesso às informações para o agronegócio: a reformulação do portal do Mapa, de forma a racionalizar a apresentação das informações do Ministério e a disponibilização do Sistema de Legislação Agrícola (SISLEGIS). Espera-se, com a reformulação do portal, o aumento de acesso à página de informações estratégicas do Mapa.

O SISLEGIS está disponível a todos os visitantes do Portal do MAPA – www.agricultura.gov.br – por meio do Módulo do Cidadão, bem como a todos os Servidores do MAPA nos seus módulos específicos de utilização (Legislação Federal, Legislação Fiscal, Legislação de RH e Materiais produzidos pela CONJUR) acessados por meio de senhas pessoais que identificam o usuário e disponibiliza as bases autorizadas. O SISLEGIS mudou o conceito de pesquisa das matérias que envolvem as atividades agropecuárias, disponibilizando o normativo, independente da origem do documento, deixando de albergar somente os normativos emanados do Ministério. Dessa forma, uma atividade disciplinada conjuntamente por outros órgãos da administração (como não é raro no segmento agropecuário) também se encontra disponível no SISLEGIS, no intuito de esgotar, numa fonte única de informação, todas as dúvidas do usuário. Por esse motivo, o repositório do SISLEGIS disponível ao Cidadão de forma pública no portal do MAPA (Legislação Agropecuária), conta com mais de 100 mil documentos distribuídos em 200

tipos de atos diferentes, todos tratados, consolidados e atualizados diariamente no mesmo dia da publicação nos veículos oficiais de imprensa e boletim de pessoal. Só no ano de 2011 foram 12.072 documentos inseridos nesse Módulo, num crescimento de mais 10% em um ano. Além disso, o SISLEGIS dispõe de uma ferramenta que o torna exclusivo sobre qualquer repositório legislativo independente do volume quantitativo, trata-se da Legislação Indexada, onde, por meio de uma lista de assuntos organizados alfabeticamente e por atribuição regimental, pode-se consultar qualquer documento relativo ao agronegócio. Como se não bastasse, o SISLEGIS ainda disponibiliza aos Servidores do MAPA a Legislação Federal Brasileira, com mais de 1.000.000 de documentos tratados da mesma forma da Legislação Agropecuária.

• **Atendimento aos usuários/Manutenção do Acervo/Central de Relacionamento e Serviços:**

As demandas referentes ao atendimento aos usuários ocorrem tanto interna quanto externamente, para tanto, a Binagri conta com o suporte da Central de Relacionamento, cujas funções primárias são o registro, a análise e a triagem de solicitações recebidas via FAQ, e-mail e 0800. A gestão do contrato de prestação de serviços da referida central é de responsabilidade da CGTI, cabendo à esta biblioteca o controle da parte operacional dos atendimentos concernentes à própria área.

• **Dados estatísticos referentes aos usuários atendidos:**

Item	Qtd.
0800	18.797
Cartas/FAX	33
Consulta Agrobases Internet	23.720
E-mail	1.788
FAQ	8.391
Local	850
TOTAL	53.579

Fonte: Relatórios Gerenciais da Binagri

• **Dados estatísticos referentes a Captação/Tratamento da Informação**

Item	Qtd.
Alimentação da Base Internacional	349
Alimentação do Sistema AGRIS/FAO	396
Alimentação da Base de Dados Nacional – AGROBASE	6.085
Ingresso de novos doc. Na BINAGRI	13.580
Intercâmbio de publicações	11.429

Fonte: Relatórios Gerenciais da Binagri

• Em 2011 foi feito Intercâmbio Internacional de dados extraídos da Agrobases – Base de Dados Agrícola Nacional para o Sistema Internacional AGRIS/FAO, utilizando o WEBAGRIS (Formatação/exportação de dados XML/ISO2709;

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR	
Nº DE ACESSOS AS INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO SITE DO MAPA	
Resultado Estratégico	Não se aplica
Descrição:	Mede a quantidade de acessos dos clientes ao site de Informações Estratégicas
Fórmula:	Somatório do Nº de acessos ao site de informações estratégicas do

		portal do Mapa		
Unidade de medida:		Número		
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?		Quanto maior melhor		
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	14.000	15.000	16.000	20.000
Resultado	17.491	N/D*		

* Com a implantação do novo Portal do Mapa na Internet, o contador da página de estudos estratégicos foi descontinuado, o que impossibilita a mensuração deste indicador

O aprofundamento do conhecimento sobre o agronegócio:

A evolução das ações de Zoneamento Agrícola de risco climático tem auxiliado a efetividade da Política de Minimização de Riscos para o agronegócio e também a um melhor conhecimento sobre o agronegócio brasileiro. O zoneamento agrícola de risco climático é uma ferramenta técnico-científica que visa indicar para cada município a melhor época de plantio das culturas, analisando séries climáticas históricas de no mínimo 20 anos, correlacionadas ao ciclo das cultivares e ao tipo de solo, conforme sua capacidade de retenção de água, de modo a minimizar a chance de que adversidades climáticas coincidam com a fase mais sensível das culturas. Seguindo-se seus indicativos, existe a probabilidade de ocorrerem 8 anos favoráveis à obtenção de boas safras, num horizonte de 10 anos.

Houve um aumento de 25,45% sobre o montante de estudos divulgados pelo MAPA em 2010, passando de 459 portarias publicadas para 576 em 2011.

A SPA custeou a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de acesso a informações de cotações, gráficos e panoramas do mercado agrícola, tanto interno quanto externo, contemplando inclusive fechamento de bolsas internacionais, informações de embarques de produtos agrícolas, informações de esmagamento de soja, cotações de fretes rodoviários, notícias das demandas dos setores produtivos, etc. Tais informações resultam não somente no acompanhamento dos diversos mercados e assuntos, mas também na formulação, orientação e aplicação dos instrumentos governamentais de políticas agrícolas, além daqueles de intervenção, referentes ao abastecimento agropecuário das diversas cadeias produtivas, incluindo a proposição de diretrizes para a manutenção de estoques públicos. Essas informações são utilizadas pelos coordenadores, diretores e secretário de Política Agrícola, para municiamento do Sr. Ministro, de modo a permitir a tomada de decisões nas questões referentes às atribuições do MAPA.

A SPA foi responsável, pela elaboração e divulgação de informações por meio das seguintes publicações:

- 4 edições impressas da Revista de Política Agrícola e 01 CD-rom gravado com o conteúdo das 4 edições impressas. Foi distribuída para 7 mil leitores, além de ser publicada nos Portais do MAPA, da Embrapa e da Conab. É também distribuída em eventos e feiras de agropecuária, para públicos interessados em política agrícola;

- Foram publicadas e distribuídas entre produtores rurais, associações de classe, consultores, profissionais e jornalistas, 10.000 exemplares da cartilha sobre o Plano Agrícola e Pecuário 2011/12, a qual também teve sua versão digital incluída no Portal do MAPA.

- Foi disponibilizada ainda, no Portal do MAPA, a versão digital das Estatísticas e Dados Básicos de Economia Agrícola.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE AS CADEIAS PRODUTIVAS				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede o grau de atualização de estudos realizados sobre as cadeias produtivas			
Fórmula:	$(\text{N}^\circ \text{ de Estudos Atualizados sobre Cadeias Produtivas mais relevantes} / \text{N}^\circ \text{ Total de Estudos sobre Cadeias Produtivas mais relevantes}) * 100$			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	80	80	85	100
Resultado	10	83		

A ampliação da oferta de estudos de prospecção e avaliação:

Uma série de publicações distribuídas em 2011 tornou possível a consecução do objetivo de ampliar a oferta de estudos de prospecção e avaliação. São elas:

1. Computational Methods for Agricultural Research: Advances and Applications. Embrapa, jan/2011
2. INFORMATIVO CGPCP. Ano 5 Vol. 46, dez/jan de 2011. SPA/MAPA
3. Estimativa de Renda Mensal – 1º trimestre
4. Anuário Estatístico da agroenergia 2010. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Produção e Agroenergia. – Brasília (abril/2011)
5. Censo Demográfico 2010. IBGE – abril/2011
6. Nota Técnica: Produtividade e Crescimento da Agricultura Brasileira. AGE/MAPA, 2011. maio/2011
7. Estimativa de Renda Mensal - 2º trimestre
8. Projeções do Agronegócio Brasil 2010/11 a 2020/21
9. Brazil Agribusiness Projections 2010/2011 to 2020/2021
10. Estimativa de Renda Mensal - 3º trimestre
11. Estimativa de Renda Mensal - 4º trimestre
12. Nota Técnica: Alimentos. AGE/MAPA, 2011. novembro/2011

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR Nº DE ESTUDOS DE PROSPECÇÃO ELABORADOS E DIVULGADOS				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede a quantidade de estudos elaborados e divulgados			
Fórmula:	Somatório do nº de estudos elaborados e divulgados			
Unidade de medida:	Número			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	13	15	16	20
Resultado	10	12		

II. Produtos e Serviços ao Agronegócio:

Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos:

Sanidade Vegetal

As ações do Ministério na área da sanidade vegetal têm por objetivo proteger a produção agrícola nacional e assegurar a manutenção e ampliação das exportações da agricultura brasileira. No exercício de 2011, as ações da defesa agropecuária na área de sanidade vegetal permitiram a manutenção de diversas áreas livres de pragas no país.

Algumas ações no controle de pragas merecem destaque:

Mosca da carambola: Em 09 de março de 2011 foi publicada a Instrução Normativa nº09/2011 que considerou o Estado de Roraima como área de emergência fitossanitária para implementação do Plano de Supressão e Erradicação da praga denominada *Bactrocera carambolae*, estabelecendo que na área de emergência fitossanitária deverão ser implementadas as medidas estabelecidas em Plano de Contingência. A erradicação do foco detectado em Roraima é imprescindível para o controle da praga no norte do país e a manutenção das exportações do agronegócio fruticultura. Porém, para que possamos declarar o foco erradicado faz-se necessário que não se detecte a praga por três ciclos de vida. No caso da *Bactrocera carambolae* o ciclo de vida é de 126 dias. Portanto, as ações em Normandia ainda manterão este ritmo de trabalho até a declaração da erradicação.

Cancro cítrico: Finalizada a proposta, que inclui os critérios e procedimentos para adoção do Sistema de Mitigação de Risco (SMR) e para o estabelecimento de Áreas Livres da Praga, além da oficialização das Áreas sob Erradicação ou Supressão e da caracterização e manutenção da condição fitossanitária de praga ausente na UF.

HLB (ex-Greening): a praga permanece restrita aos Estados de São Paulo, Paraná e Minas Gerais. A adesão dos produtores às ações de controle foi elevada em todos os Estados, sempre acima de 90%. Uma vez que a legislação determina que o produtor efetue inspeções regulares, elimine plantas sintomáticas e encaminhe ao Estado os relatórios com os resultados de suas ações, estes resultados mostram a efetiva participação do setor produtivo no combate à praga. Aqueles que não entregaram os relatórios no prazo determinado terão suas propriedades inspecionadas pelo Estado.

Lagarta da macieira: ações nas áreas urbanas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, incluindo a erradicação no Município de Bom Jesus - RS permitiram a quase eliminação da *Cydia pomonella* do País, preservando o agronegócio de maçã que envolve cerca de 50.000 mil empregos diretos. A realização de uma boa distribuição das armadilhas é fundamental para observar os locais de presença da *Cydia pomonella* visando dar subsídios ao controle por meio da remoção de plantas hospedeiras.

Sigatoka negra: manutenção do sistema de manejo de risco e áreas livres, propiciando o acesso de vinte estados brasileiros ao mercado interno e internacional da banana. Caracterização de outros treze estados como “área livre de sigatoka negra”.

Mosca das cucurbitáceas: manutenção de áreas livres nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, e de sistema de mitigação de risco da praga nos estados de Minas Gerais, Goiás,

Rio Grande do Sul e São Paulo, possibilitando a exportação de cucurbitáceas para os Estados Unidos, Argentina e Uruguai. Estamos em adiantado processo para aprovação de sistema de mitigação de risco no Município de Santa Isabel do Ivaí, no Estado do Paraná.

Mofo azul do Tabaco: Reconhecimento do Estado de Alagoas como área livre do mofo azul do tabaco (*Peronospora tabacina*). Finalizado o protocolo de exportação para a China, a partir de áreas livres.

Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal

Na área de vinhos e bebidas, durante o ano de 2011, direcionaram-se as ações de inspeção e fiscalização para o processo produtivo, com foco na prevenção e detecção de fraudes econômicas e de não conformidades, em colaboração com os órgãos de defesa do consumidor e de saúde.

Destaca-se a revisão da legislação e procedimentos administrativos, que permitiram maior eficiência e agilidade nas atividades relacionadas ao registro de produtos, amostragem, importação e exportação, assim como a atualização dos padrões de identidade e qualidade das bebidas brasileiras frente ao mercado interno e externo; e também a unificação dos documentos e de alguns procedimentos de fiscalização.

Em 2011 houve uma maior participação na representação do MAPA em organismos internacionais, como a Organização Internacional da Uva e da Vinho – OIV e do Grupo Mundial do Comércio do Vinho – GMCV.

As ações da área de qualidade vegetal foram direcionadas para desenvolver ferramentas de melhoria da eficiência da fiscalização e controle, visando encontrar soluções operacionais para suprir a demanda da sociedade brasileira, bem como de organismos internacionais representantes dos países com os quais o Brasil mantém relações comerciais no campo dos produtos vegetais.

O índice de conformidade dos produtos vegetais (percentual de amostras coletadas em conformidade com a legislação) apurado até outubro de 2011 atingiu 69%, valor que corresponde a 91% da meta proposta no plano estratégico do MAPA. Com relação aos produtos que compõe a cesta básica, destacam-se a farinha de mandioca, óleo de soja e farinha de trigo, que ultrapassaram 85% de conformidade em todo o território nacional, bem como o arroz e feijão, que se aproximaram de 70% de conformidade. Até outubro de 2011, a fiscalização da qualidade vegetal chegou a 450 municípios, com coleta de 3.240 amostras em 2.646 estabelecimentos. Em termos de capilaridade no território nacional, a fiscalização alcançou 108 mesorregiões brasileiras, o que corresponde a 78% do território nacional. Esse resultado deve-se em função dos ajustes dos procedimentos de fiscalização, implementação de planos de monitoramento e controle, bem como revisão de alguns padrões oficiais de classificação, que possibilitaram a ampliação do leque de produtos vegetais fiscalizados pelo MAPA. Isto significa que diversos produtos vegetais estão sendo fiscalizados num mesmo estabelecimento, em ações amplamente distribuídas em território nacional, aumentando a eficiência da ação do Ministério, e proporcionando uma maior segurança à população Brasileira com relação aos produtos vegetais ofertados ao consumidor.

Insumos Agrícolas

As sementes e as mudas, os corretivos e fertilizantes e os agrotóxicos são fatores de produção que têm sido responsáveis pelos contínuos aumentos da produtividade de culturas e de pastagens. Foram esses avanços que fizeram do país um dos principais fornecedores de alimentos e de matéria prima para o mercado interno e internacional. A qualidade e uso correto desses insumos, entretanto tem importância que extrapola os aspectos de produtividade uma vez que podem constituir em meios de difusão de pragas de solo, podem representar riscos de danos ao meio ambiente e ao próprio solo.

No ano de 2011 ocorreu a inclusão dos setores de produção e empresas de insumos no esforço de reduzir a marginalização de fruticultores e horticultores aos fatores fitossanitários, viabilizado com a edição da norma de registro de agrotóxicos para culturas de suporte fitossanitário insuficiente (“Minor Crops”) ocorrido em 2010, em atenção a antiga demanda do setor produtivo.

No segmento de defensivos agrícolas implementa-se medidas de redução de risco relativos a segurança alimentar pela regularização e priorização de defensivos com menor impacto toxicológico e ambiental usados em produtos de consumo, notadamente as frutas e hortaliças. Além desses benefícios, abre espaço para a produção de alimentos em quantidade e mais saudáveis para o consumo interno e condizente com as exigências dos países importadores.

No segmento de sementes cabe destaque a fiscalização das atividades de produção e de comercialização e a fiscalização realizada nas propriedades rurais, definida na Lei nº 10.711/2033 que permite a ação fiscal diretamente no usuário. Essas medidas concorrem para a retirada de circulação de grande quantidade de sementes ilegais (“piratas”) contribuindo para aumentos da taxa de utilização no cultivo das principais culturas brasileiras. São medidas tendentes a assegurar os níveis atuais de produtividade e a competitividade dos produtos agrícolas no mercado.

Desenvolvem-se esforços no sentido da inclusão de medidas de promoção da qualidade exigência de que o setor produtivo estabeleça, em conjunto com os setores competentes da fiscalização, padrões de Boas Práticas de Produção/Fabricação. Essa inclusão reduzirá o risco de produto com baixo padrão de qualidade, de um lado pelas forças de mercado e de outro pela fiscalização focada em pontos críticos do processo de produção dos insumos.

Saúde Animal

As ações do Ministério na área da saúde animal têm por objetivo proteger a produção pecuária nacional, garantir a qualidade sanitária dos produtos brasileiros e assegurar a manutenção da oferta interna de alimentos e das exportações de animais vivos e de produtos de origem animal.

Vários programas sanitários estão em execução no país, com a participação dos governos federal e estaduais e da iniciativa privada, destacando-se o Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa; o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal; o Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e Prevenção das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis; o Programa de Erradicação da Peste Suína Clássica e o Programas Nacional de Sanidade Avícola.

A febre aftosa não é registrada no país desde abril de 2006. A OIE reconhece o território do Estado de Santa Catarina como área livre de febre aftosa sem vacinação. Os territórios dos Estados do Acre, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Sergipe, Tocantins, Rio Grande do Sul e Rondônia e do Distrito Federal são reconhecidos como livre de febre aftosa com vacinação, pela mesma Organização. Parte do território do estado do Pará e os Municípios de Boca do Acre e Guajará, no Estado do Amazonas, têm a mesma classificação. A zona livre da doença no Brasil ultrapassa cinco milhões de quilômetros quadrados, com uma população bovina de aproximadamente 182 milhões de cabeças e suína de 30 milhões (cerca de 90% do rebanho nacional).

Na área ainda não livre da febre aftosa, os Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e parte do Estado do Pará são classificados nacionalmente como de risco médio para febre aftosa, o que significa que reúnem as condições básicas para buscar o reconhecimento de zona livre da doença. Os Estados do Amazonas, Amapá e Roraima ainda são classificados como de alto risco e, apesar de necessitarem de maior atenção na sanidade animal, já desenvolvem ações intensas para a evolução da condição sanitária.

Em 2011, vale destacar a ocorrência de foco de febre aftosa na República do Paraguai, em meados de setembro, colocando em estado de alerta sanitário todo o serviço veterinário oficial brasileiro, em especial dos estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Em face do grande risco representado pela proximidade do local da ocorrência com as nossas fronteiras com aquele país -130 Km, o Brasil tomou todas as medidas necessárias para do proteção do rebanho nacional. As importações de animais vivos suscetíveis à febre aftosa e de seus produtos originários do Paraguai foram suspensas temporariamente.

Foram intensificadas as fiscalizações na fronteira Brasil/Paraguai e as ações de vigilância veterinária internas. O número de fiscais nos postos de fronteira e de equipes volantes de fiscalização foi reforçado e a entrada de carne e subprodutos provenientes do Paraguai foi proibida pela Secretaria de Defesa Agropecuária. As ações envolveram recursos humanos do MAPA, dos serviços veterinários dos quatro estados, forças policiais federais e estaduais, além do Exército Brasileiro. Até o fim do mês de outubro os custos com estas ações ultrapassaram a 4,25 milhões de reais.

O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal – PNCEBT foi intensificado com a certificação oficial de propriedades livres, objetivando reduzir a prevalências destas doenças. Atualmente são mais de 300 propriedades certificadas como livres de brucelose e tuberculose e cerca de 3.000 em processo de certificação. Houve aumento da cobertura vacinal de fêmeas bovinas contra brucelose e bubalinas, com envolvimento de cerca de 10.000 médicos veterinários capacitados pelo Programa.

O Brasil é livre da encefalopatia espongiforme bovina – EEB – (doença da vaca louca), zoonose de grande impacto no comércio internacional de produtos bovinos. As medidas de mitigação de risco adotadas no país visam impedir a propagação da doença, na eventualidade de sua ocorrência. Em 2011 foi elaborado e enviado à Organização Mundial de Saúde Animal – OIE um extenso relatório solicitando a recategorização do Brasil como país de risco insignificante para a EEB. O Brasil é considerado hoje como “risco controlado” e a nova categorização terá reflexos positivos nas exportações brasileiras.

No controle da raiva dos herbívoros, destacam-se em 2011 ações estaduais, com supervisão e apoio federal, em todas as unidades federativas, visando controlar a ocorrência da doença e reduzir prejuízos econômicos na pecuária, além de contribuir na prevenção da saúde humana.

Em 2011 foram reforçadas as ações de vigilância sanitária na zona livre de peste suína clássica - PSC, com a realização de inquéritos soro- epidemiológicos em criatórios de suínos (subsistência) e monitoramentos sorológicos em granjas comerciais. A zona livre abrange 15 unidades federativas, correspondendo a cerca de 50% do território nacional, com 87% das matrizes alojadas e 93% das indústrias frigoríficas de suínos, sem registro de casos da doença desde 1998. Foi também realizado o inquérito soroepidemiológico para PSC no Estado do Acre, com vistas a sua inclusão na zona livre de PSC.

Um projeto de norma para a compartimentação na avicultura industrial brasileira para a prevenção da doença de Newcastle e da influenza aviária foi submetido à apreciação da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE. O projeto é resultado de um estudo realizado ao longo de quatro anos, em parceria com a iniciativa privada e agências estaduais e busca certificar sub-populações de aves com status sanitário distinto dentro de um território, baseando-se em determinados critérios como os métodos de gestão e exploração relacionados com a biossegurança. A aplicação e o reconhecimento pela OIE de compartimentos na área da avicultura é importante como instrumento de gestão de doenças e objetiva facilitar o comércio de aves e produtos avícolas.

Com relação à sanidade dos eqüídeos, por ocasião da realização dos V Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar, no Rio de Janeiro, efetuou-se a padronização dos requisitos sanitários para a importação temporária de eqüinos e de produtos de uso veterinário e para alimentação animal, que servirá de base para a recepção de eqüinos atletas nos Jogos Olímpicos de 2016.

Em 2011 foi realizado na Estação Quarentenária de Cananéia (EQC), o I Encontro Internacional de Especialistas em Quarentena Animal, em conjunto com a Organização Mundial de Saúde Animal - OIE. O encontro contou com a participação de profissionais de vários países das Américas e de palestrantes da África do Sul, Austrália, Estados Unidos, Hong Kong, Argentina e Brasil. A reunião teve como foco a discussão de ações para proteger os países de eventual ingresso e disseminação de doenças animais de alto impacto econômico.

Inspeção de Produtos de Origem Animal

Destaca-se do ano de 2011 a modernização dos instrumentos legais reguladores da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; incremento e atualização das ações do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, SISBI/POA; conclusão dos módulos de Registro de Estabelecimento, Avisos e Nosografia da Plataforma de Gestão Agropecuária e revisão das nomenclaturas e classificação de produtos de origem animal.

O texto final da proposta de revisão do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal foi entregue para a avaliação das instâncias superiores. Espera-se para breve a promulgação de novo decreto e que a publicação do novo regulamento proporcione a modernização, agilização e desburocratização nos processos do Serviço de Inspeção Federal.

Foi dada continuidade ao processo de elaboração do novo Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIGSIF, o qual integrará a Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA, instrumento de gestão da Secretaria de Defesa Agropecuária, em construção.

O novo SIGSIF visa trazer maior celeridade e transparência às atividades de inspeção de produtos de origem animal, além de facilitar o acesso da população e das empresas fiscalizadas às bases de dados oficiais. A fim de possibilitar a informatização necessária para o funcionamento do novo SIGSIF foi necessário revisar a nomenclatura e categorizar os produtos de origem animal. A nova classificação permitirá um melhor gerenciamento de dados, maior agilidade na análise de registros de produtos de origem animal e na habilitação de estabelecimentos produtores para exportação, além de ganho de qualidade e confiabilidade das informações e processos. O trabalho de revisão de nomenclatura ocorre desde junho de 2011 e encontra-se em fase de finalização e implantação.

Em continuidade às atividades de rotina, até o final do terceiro trimestre de 2011 foram realizadas 1.580 supervisões em estabelecimentos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal. Sendo que em 16,5% dessas supervisões foi necessário tomar ações fiscais a fim de garantir a saúde da população e o cumprimento da atual legislação. Durante essas supervisões, ou durante fiscalizações de rotina, foram coletadas amostras de produtos e solicitadas 38.419 análises laboratoriais diversas cujos resultados indicaram 94% de conformidades.

Foram recebidas e acompanhadas mais de duas dezenas de missões internacionais com vistas a habilitar estabelecimentos brasileiros a exportar, manter mercados já conquistados e abrir novos mercados aos produtos de origem animal brasileiros. Também foram realizadas missões para habilitação de estabelecimentos estrangeiros.

Na área internacional destacam-se as negociações com autoridades veterinárias da República Popular da China que culminaram com a abertura daquele mercado para carne suína do Brasil e ampliação da lista de plantas habilitadas a exportar carne de aves.

No ano de 2011 foram realizadas capacitações para grande parte dos FFAs e Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal que exercem suas atividades no Serviço de Inspeção Federal, com destaque para os treinamentos realizados sobre as normas sanitárias para exportação para a Rússia e União Aduaneira (Rússia, Bielorrússia e Cazaquistão).

Insumos Pecuários

No âmbito das ações de fiscalização dos insumos pecuários - produtos destinados à alimentação animal, medicamentos e vacinas de uso veterinário e material genético animal, além de verificar o atendimento das boas práticas de fabricação, a fiscalização teve como objetivo assegurar a conformidade e inocuidade dos produtos disponibilizados no comércio, incluindo aqueles de maior importância para a execução dos programas nacionais de controle e erradicação de algumas doenças animais - febre aftosa, brucelose, tuberculose e raiva dos herbívoros, além de diversas doenças aviárias. Ressalta-se também o monitoramento da presença de ingredientes de origem animal em produtos destinados à alimentação de ruminantes, parte importante do programa de prevenção da encefalopatia espongiforme bovina – BSE, além do monitoramento de substâncias potencialmente perigosas que podem ser incluídas na cadeia alimentar.

Na área de insumos pecuários buscou-se a modernização do processo de trabalho e de todo sistema de fiscalização, buscando melhorar a qualidade dos produtos colocados à disposição do consumidor, ao mesmo tempo em que se procurou diminuir a burocracia do setor, com a desregulamentação do registro de algumas categorias de produtos. As parcerias com o setor produtivo resultaram em maior responsabilização do fabricante pela qualidade e regularidade de seus produtos.

O ano de 2011 foi marcado pela participação ativa na elaboração do Projeto de Lei nº 73/2007, em tramitação na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, que dispõe sobre o controle de material genético animal e sobre a obtenção e o fornecimento de clones destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico no país, e revoga a Lei nº 6.446, de 05 de outubro de 1977.

Como parte do desafio estratégico do Ministério, na valorização e multiplicação do conhecimento de seus servidores, foi promovida a capacitação de 150 FFAs em processo administrativo para apuração de infrações e de 40 Fiscais Federais Agropecuários em biotecnologias da reprodução de animais de interesse zootécnico.

Foram realizadas mais de 2.500 ações de fiscalização nos estabelecimentos fabricantes e nos que comercializam produtos de uso veterinário em todo território nacional, com o objetivo de verificação do cumprimento das boas práticas de fabricação, da conformidade e da inocuidade dos produtos de uso veterinário disponibilizados no comércio, incluindo aqueles de maior importância para a execução dos programas nacionais de controle e erradicação de algumas doenças animais. De maneira semelhante, houve 1.100 fiscalizações em estabelecimentos fabricantes de produtos para alimentação animal e em 1.067 estabelecimentos que os comercializam, com o objetivo de verificar as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação. E ainda, 500 fiscalizações até o momento e previsão total de 750 fiscalizações, no ano de 2011, com o objetivo de verificar as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos que industrializam e comercializam material genético animal no país.

Foram colhidas amostras para análise fiscal, num total de 1.141 partidas de vacinas, sendo aprovadas 1.088 e reprovadas 53. Estes números correspondem a 12,5 bilhões de doses de vacinas produzidas, sendo 12,2 bilhões aprovadas e mais de 360 milhões reprovadas nos testes oficiais. Foram colhidas aproximadamente 2.176 amostras de produtos para a verificação da conformidade e inocuidade de produtos destinados à alimentação animal.

Monitoramento de Resíduos e Contaminantes

Do total de 17.848 análises de produtos de origem animal programadas para o ano de 2011 para o monitoramento da presença de resíduos e contaminantes, no âmbito do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC/MAPA, foram coletadas e analisadas até outubro cerca de 16.319 amostras, encontrando-se um índice de conformidade de 99,8%. (16.287 amostras com resultados conformes e 32 não conformidades (extrapolação aos limites máximos de concentrações de resíduos e/ou contaminantes).

Houve incremento do Sistema de Controle de Resíduos e Contaminantes - SISRES, com a modernização de sua plataforma, tornando-o mais ágil e seguro. Essa ferramenta é utilizada como software oficial pela Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA para o gerenciamento das

informações do PNCRC/MAPA em tempo real, possibilitando a imediata tomada de ações quando da detecção de uma não conformidade.

Efetuiu-se a ampliação do escopo analítico de antibióticos do programa setorial do leite - PNCRC/LEITE, de anticoccidianos do programa setorial de ovos de aves - PNCRC/OVOS, e o início do programa setorial para carne de avestruz - PNCRC/Avestruz com o monitoramento de antibióticos em músculo.

Fiscalização de Organismos Geneticamente Modificados - OGM

A SDA busca assegurar por meio de ações de fiscalização e de controle específicas, o cumprimento da legislação de biossegurança de OGM no campo da Agricultura e Pecuária, observadas as diretrizes da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e do Conselho Nacional de Biossegurança. Essa atuação tem contribuído para a elevação da confiança da sociedade no sistema regulatório que incide sobre a matéria, bem como garantido a disponibilização de mais uma tecnologia para os agricultores.

As atividades com OGM no País aumentaram significativamente nos últimos anos, tanto na área de pesquisa como comercial. Observa-se uma elevada adoção desse tipo de tecnologia no campo, especialmente no cultivo de soja e milho, onde se percebe uma participação aproximada de 70% e 60% do total da área cultiva, respectivamente. Diante desse cenário, no exercício de 2011 ampliaram-se as ações de fiscalização do cumprimento das medidas de biossegurança preconizadas pela CTNBio para as atividades com novos OGM, assim como das regras de “coexistência” entre o milho geneticamente modificado e o milho convencional, a qual visa assegurar aos agricultores a opção de escolha entre um ou outro sistema de cultivo.

Vigilância Agropecuária Internacional - VIGIAGRO

A Vigilância Agropecuária Internacional atua em 106 unidades localizadas junto aos portos, aeroportos internacionais, fronteiras e aduanas interiores.

A Fiscalização exercida pelo MAPA objetiva prevenir o ingresso de pragas e doenças que possam comprometer a agropecuária nacional e o ingresso de alimentos regulados pelo MAPA fora dos padrões de inocuidade e qualidade estabelecidos.

A certificação sanitária, zoossanitária e fitossanitária dos produtos agropecuários exportados atesta o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelos países importadores, garantindo o acesso dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Destaca-se a implementação do Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários – SIGVIG, cujo objetivo é a informatização dos procedimentos de fiscalização das importações e exportações realizados pelo MAPA, permitindo maior agilidade e segurança no desembaraço das mercadorias.

Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários

As análises fiscais, periciais, de monitoramento e de diagnóstico executadas pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários, constituída por laboratórios oficiais e credenciados, oferecem suporte às ações de estado executadas pela SDA relacionadas à saúde animal, à sanidade vegetal e à garantia da qualidade dos alimentos de origem animal e vegetal e dos insumos agrícolas e pecuários.

A demanda por serviços laboratoriais aumenta proporcionalmente à medida da expansão da produção agropecuária, ultrapassando os 29,6 milhões de análises e diagnósticos previstos para o ano de 2011. Foram adotadas ações que buscaram aumentar a capacidade operacional da rede implantando métodos com respostas analíticas mais rápidas, precisas e internacionalmente reconhecidas. Houve investimentos em laboratórios necessários para viabilizar a realização de diagnóstico de doenças animais de maior impacto econômico e para a saúde pública em ambientes biosseguros.

A rede enfrentou dificuldades decorrentes da insuficiência de concursos públicos para a contratação de servidores. Em 2010 foram criadas 270 vagas para Técnico de Laboratório e 90 para Auxiliar de Laboratório. Desde então solicitações foram encaminhadas para o preenchimento destas, sem resposta positiva até o presente momento. Para manter as condições mínimas de atendimento às demandas apresentadas houve, ao longo dos últimos anos, a necessidade do estabelecimento de contrato de prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior, técnico e auxiliar de laboratório nos Lanagros e CGAL.

O Mapa Estratégico que visa alinhar as ações da Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL e Laboratórios Nacionais Agropecuários - Lanagros com os objetivos estratégicos do MAPA foi concluído. Este conta com 17 objetivos e 23 indicadores que nortearão a CGAL e os Lanagros a serem reconhecidos como referência e excelente na prestação de serviços laboratoriais para a defesa agropecuária.

Entre as iniciativas de automação de procedimentos em curso, foram concluídos dois módulos do Sistema de Gestão Laboratorial (SISLAB) - sistema informatizado de gerenciamento de informações laboratoriais. Foi também implantado no Lanagro-MG um piloto do aplicativo Laboratory Information Management System (LIMS), que será expandido para os demais Lanagros e integrado ao SISLAB.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR TAXA DE CONFORMIDADE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede o nível de conformidade de resíduos e contaminantes presentes nos alimentos inspecionados pelo MAPA			
Fórmula:	$(N^{\circ} \text{ de conformidades} / N^{\circ} \text{ total de amostras coletadas}) * 100$			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	99,83	99,78	99,80	99,85
Resultado	99,83	99,78		

NOME DO INDICADOR TAXA DE FITOSSANIDADE	
Resultado Estratégico	Não se aplica
Descrição:	Avalia, de forma ponderada, a ocorrência das principais pragas que afetam as culturas
Fórmula:	$\frac{(TF1*P1) + (TF2*P2) + (TF3*P3) + \dots + (TFn*Pn)}{P1+P2+P3+\dots+Pn}$

		onde P = peso atribuído para cada praga considerada, levando-se em conta a importância da praga para o agronegócio brasileiro fórmula TF1 (por praga) = nº de municípios com os focos da praga/total de municípios onde a cultura tem expressão econômica		
Unidade de medida:		Número		
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?		Quanto menor melhor		
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	4	3,8	3,8	3,8
Resultado	0,3	5,52		

Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias;

Programa de Defesa Agropecuária: Mais Ciência, Mais Tecnologia.

Um esforço importante da defesa agropecuária está relacionado à geração de tecnologias e novas metodologias de controle sanitário, fitossanitário e de verificação de conformidades em insumos agropecuários e na certificação sanitária e fitossanitária.

Em 2011 foram destinados ao CNPq recursos financeiros no montante de R\$ 26.450.000,00 para apoio a 374 projetos que proporcionarão maior suporte técnico e científico à defesa agropecuária integralizando recursos totais previstos para o Programa no valor de R\$ 105 milhões.

Pesquisa Agropecuária

Entre as formas de fomento à inovação com a participação do capital privado, notadamente na área de Propriedade Intelectual, ressalta-se a criação do curso à distância que gerou resultados importantes como a constituição de um núcleo de inovação tecnológica na Universidade Regional de Blumenau, além da forte atuação da SDC na coordenação e normatização das atividades de: proteção de cultivares, especialmente as do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares – SNPC, de desenvolvimento da biotecnologia e de preservação, conservação e proteção do patrimônio genético e melhoramento de espécies vegetais de interesse econômico. Como relevante ação de fomento à biotecnologia agropecuária, destacamos a participação no II Encontro de Inovação Tecnológica em Biotecnologia (ENCONIC) que priorizou a orientação e capacitação as empresas em Planos de Negócios com foco nos Arranjos Produtivos Locais de Biotecnologia.

A ação 8560 - Fomento à Inovação no Agronegócio encontrou dificuldades proporcionadas pelo corte orçamentário em 2011, causando impacto negativo sobre a realização da meta referente ao apoio a projetos, onde alcançou-se apenas 2/3 da meta projetada. Porém houve grande avanço no que se refere à articulação para organização do setor, principalmente com a criação de um Grupo de Trabalho que abrange todas as associações nacionais envolvidas com Agricultura de Precisão. O principal efeito das ações realizadas foi uma melhoria da rentabilidade do produtor rural, o que é proporcionado pela adoção de tecnologias, adequadas à sua realidade, que levam sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Já em relação à Ação 8949 – Fomento à Conservação e ao Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura, apesar do corte orçamentário, foi plena a realização da meta de 2011; além disso, houve grande avanço no que se refere à articulação para organização do setor, principalmente com a criação de um Grupo de Trabalho que abrange todas as

associações nacionais envolvidas com a conservação de recursos genéticos destinados à pesquisa em agricultura e alimentação. A liberação de recursos financeiros foi maior nos últimos dias de dezembro, o que prejudicou os trabalhos de avaliação e escolha de projetos a serem apoiados pelo Mapa. O principal efeito das ações realizadas foi uma melhoria na segurança alimentar e na qualidade de vida do produtor rural e de comunidades indígenas, o que é proporcionado pela adoção de tecnologias, sementes, fertilizantes e corretivos adequadas à sua realidade, que levam sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA DE GRÃOS				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede a evolução da produtividade agrícola com base na média simples das produtividades dos grãos considerados			
Fórmula:	Média (Produção agrícola / Área plantada) dos produtos considerados Grãos considerados: Algodão, amendoim total, arroz, aveia, centeio, cevada, feijão total, girassol, mamona, milho total, soja, sorgo, trigo, triticale			
Unidade de medida:	Kg/ha			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	2421	2469	*	2519
Resultado	3.150	3.241,8		

*Não há estimativa

Nos anos de 2009 e 2010 houve um aumento do número de pedidos de proteção de cultivares, o que refletiu no aumento do número de cultivares protegidas em 2011 (172), totalizando 1795 cultivares protegidas. Deste modo, superou-se a meta anteriormente estabelecida, de 1700 cultivares protegidas. Para o resultado estratégico de ampliação do capital intelectual protegido, do desenvolvimento tecnológico e da inovação no agronegócio houve contingenciamento de recursos, porém apesar das limitações foram atendidos 651 produtores.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR Nº DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS PROTEGIDAS				
Resultado Estratégico	Ampliação do capital intelectual protegido, do desenvolvimento tecnológico e da inovação no agronegócio			
Descrição:	Mede a quantidade de cultivares protegidas			
Fórmula:	Somatório do número de cultivares protegidas			
Unidade de medida:	Número			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	1550	1700	1945	1850
Resultado	1623	1795		

Estimular a agregação de valor na produção agropecuária.

Visando aumentar a competitividade do agronegócio brasileiro, o MAPA se articula com diversos órgãos parceiro para melhorar a infraestrutura e a logística de escoamento da produção agropecuária. Em consequência, promover a redução dos preços de fretes e o aumento da renda dos produtores rurais.

No que se refere à Infraestrutura e Logística, diversas ações de articulação com órgãos do Governo Federal com competência para realizarem investimentos em infraestrutura de transporte foram realizadas, resultando na inclusão de obras rodoviárias, ferroviárias e hidroviárias de interesse do agronegócio no Programa de Aceleração do Crescimento, devendo resultar nos próximos anos na redução do alto custo logístico que onera o produtor rural, especialmente aqueles localizados na Regional Centro-Oeste. Os investimentos previstos pelo PAC, resultado de ações da SDC junto à Casa Civil e Secretaria Especial de Portos, para os portos localizados nas regiões Norte e Nordeste permitirão que a produção agrícola dessas regiões percorra menores distâncias. Esses investimentos virão ao encontro da necessidade de fortalecimento do pequeno e médio produtor e das estruturas e equipamentos de apoio ao desenvolvimento agropecuário. A ampliação do volume de produção transportada pelos modais ferroviário e hidroviário ocorrerá pela consolidação do corredor Centro-Norte de exportação, fato que também resultará no equilíbrio da matriz de transporte de grãos que hoje prioriza o modal rodoviário, comprovadamente o de maior custo para o setor agropecuário.

Ainda como fomento ao agronegócio está em fase de implantação na SDC o Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras que consiste no reconhecimento formal de que o operador do sistema reúne a competência técnica para a prestação dos serviços de armazenagem, dentro de padrões internacionais de tecnologia e eficiência, resgata a honorabilidade do setor de armazenagem e do produto agrícola, ao tempo em que agrega valor e competitividade às commodities produzidas nas regiões mais interiorizadas do país.

A agregação de valor na produção agropecuária também pôde se verificada na nas ações de Incentivo a Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários e Marcas Coletivas, que objetivam promover o desenvolvimento territorial por meio da incorporação de características vinculadas ao ambiente de produção, tais como a tradição, a cultura, a paisagem, o saber fazer e os sabores locais. Tais características podem ser agregadas à imagem comercial do produto com vistas a criar percepção e interesse nos consumidores, produzindo agregação de valor, aumento da renda, melhoria na qualidade de vida, aumento da auto-estima dos produtores, segurança e confiabilidade aos consumidores. Possuem como público alvo, as organizações de produtores (associações, cooperativas e/ou consórcios) e que por sua vez apresentam de forma preponderante produtores da agricultura familiar, pequenos e médios produtores, bem como povos e comunidades tradicionais.

No ano de 2011 desenvolveram-se atividades em 18 estados alcançando 42 cadeias de valor de produtos com potencial para o uso de signos distintivos de qualidade ligada à origem geográfica, em especial, indicação geográfica e marca coletiva. Dentre as ações desenvolvidas destacam-se o apoio técnico para a organização das cadeias produtivas, envolvendo identificação de regiões/produtos potenciais; a sensibilização e a capacitação de produtores, agentes da cadeia produtiva, além de entidades públicas e privadas com interesse no desenvolvimento territorial e a organização do processo de registro das IGs. Essas ações foram conduzidas por meio da realização de palestras, treinamentos, reuniões, oficinas de trabalho e pelo acompanhamento de convênios. Segundo relato dos dez DPDAG mais ativos participaram desses eventos 3.436 pessoas, entre

agentes das cadeias produtivas (fornecedores, produtores, processadores e distribuidores), interessados de atividades agregadas (cultura, turismo, gastronomia, etc.), técnicos e autoridades locais.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR ÁREA SOB SISTEMAS ORGÂNICOS DE PRODUÇÃO				
Resultado Estratégico	Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis Implantados			
Descrição:	Mede a quantidade de área cultivada com sistemas de produção orgânicos			
Fórmula:	Somatório da área com sistemas orgânicos de produção			
Unidade de medida:	Mil Hectares			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	1.200	1.300		1.500
Resultado	n/d	1.896		

Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio.

A redução do custo de financiamento da safra é um caminho para se buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas voltadas ao agronegócio. Tendo em vista as características peculiares e inerentes ao setor agropecuário (sazonalidade, riscos climáticos etc), há necessidade de se buscar taxas de juros diferenciadas e mais baixas que aquelas vigentes na economia.

O 3º trimestre de 2011 (jul a set) refere-se ao 1º trimestre da safra 2011/2012. O custo real de financiamento médio (preliminar) calculado para o período (3º trimestre do ano) foi de 3,02% aa, abaixo da previsão inicial efetuada para a safra, de 5,0%aa e abaixo da taxa real observada no trimestre anterior (abr a jun), de 4,0% aa. Como o resultado obtido ficou abaixo do previsto, significa dizer que o custo do financiamento das operações de crédito rural ficaram menores.

O Relatório de Inflação do Banco Central (setembro de 2011) trabalha com o IPCA-12 meses à frente de 5,67 %a,a, maior que o projetado no relatório de junho de 2011, que é de 5,02% a.a. A permanecer esta expectativa de inflação, o custo de financiamento da safra reduzirá.

A política de concessão de crédito rural tem entre os seus objetivos o fortalecimento do setor rural através do estímulo aos investimentos e o oportuno e adequado custeio da produção e da comercialização de produtos agropecuários. Desta forma o MAPA, através do Plano Agrícola e Pecuário PAP, realizado anualmente, procura fortalecer e ampliar as políticas do Governo Federal voltadas para o setor rural, objetivando conjugar o crescimento econômico, responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.

Apesar da política de juros da economia ser de elevação, as taxas para a agricultura brasileira não tem sofrido acréscimo, o que representa um ganho real para campo e confirma a direção certa da política de proporcionar acesso ao crédito rural a todos que dele necessitam.

O Programa Minimização de Riscos no Agronegócio tem por objetivo mitigar uma parcela dos riscos inerentes à atividade rural, sobretudo aqueles decorrentes das adversidades

climáticas. Para tanto, o Programa promove o constante aperfeiçoamento das informações meteorológicas que subsidiam o produtor rural na tomada de suas decisões, além de facilitar o acesso ao seguro rural, por meio da subvenção de parte do prêmio que o produtor deve pagar. Dessa forma, há uma contribuição significativa para o desenvolvimento sustentável do País, pois o Programa induz ao uso de tecnologias adequadas, incrementando a produtividade do agronegócio.

Buscando também maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas, o Programa 0350 - Desenvolvimento da Economia Cafeeira, executado com recursos do Funcafé, tem o objetivo de implementar políticas dos setores público e privado que propiciem a geração de renda e desenvolvimento da cadeia agroindustrial do café, além de promover geração de divisas, emprego e inserção social de forma sustentável. Destina-se, ainda, ao desenvolvimento de pesquisas, ao incentivo à produtividade e à competitividade dos setores produtivos, à qualificação da mão de obra e à publicidade e promoção dos cafés do Brasil, priorizando as linhas de financiamento para custeio, colheita, estocagem e aquisição de café, entre outros instrumentos de política agrícola.

Em 2011, no contexto do Programa 0350, além do planejamento e execução dos financiamentos à cafeicultura mediante a liberação de recursos para operações de custeio, colheita, estocagem, Financiamento para Aquisição de Café - FAC e recuperação de cafezais danificados, de contratos de opções e de operações em mercados futuros, de capital de giro para a indústria de café solúvel e de linha extraordinária de crédito para composição de dívidas decorrentes de financiamentos à produção de café, foram realizadas ações que incluíram o desenvolvimento e a manutenção de pesquisas agrônomicas e a difusão e transferência de tecnologias, os levantamentos de safra, estoques privados e custos de produção de café, a promoção dos Cafés do Brasil no país e exterior, bem como a manutenção dos estoques reguladores de café.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR CUSTO MÉDIO DO FINANCIAMENTO DA SAFRA				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Acompanha a média ponderada das taxas de juros praticadas pelos agentes financeiros e não financeiros nas operações de crédito rural para custeio e comercialização em relação à taxa de inflação IPCA			
Fórmula:	Taxa média do financiamento: $\{[(\text{Custo médio dos recursos controlados ponderado pelo volume respectivo}) + (\text{Custo médio dos Recursos livres contabilizados ponderado pelo volume respectivo}) + (\text{Custo médio dos Recursos livres não contabilizados ponderado pelo volume respectivo})] / \text{Demanda potencial por recursos}\}$. Indicador: Taxa média dos financiamentos/ IPCA			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto menor melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	6	2,70	2,66	3,51
Resultado	4,75	3,02*		

* Dado do 3º trimestre/2011

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR TAXA DA PRODUÇÃO APOIADA PELA POLÍTICA DE PREÇOS MÍNIMOS E MECANISMOS DE COMERCIALIZAÇÃO	
Resultado Estratégico	Não se aplica

Descrição:	Mede a quantidade de produção apoiada, em toneladas, em relação a quantidade de produção total			
Fórmula:	$(\text{Produção apoiada (ton)} / \text{produção total de produtos elegíveis (ton)}) * 100$			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto menor melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	5,3	5	*	4,7
Resultado	9,54	4,63		

*Sem estimativa

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR TAXA DE ÁREA AGRÍCOLA AMPARADA POR SEGURO RURAL SUBVENCIONADO				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede o montante da área segurada com subvenção em relação à área total plantada das lavouras permanentes e periódicas do País			
Fórmula:	$(\text{Área total segurada com subvenção de lavouras permanentes e periódicas (ha)} / \text{Área total de lavouras permanentes e periódicas do País (ha)}) * 100.$			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	24,84	9,44	27,16	43,43
Resultado	7,83	6,87		

III. Articulação e Promoção.

a) Câmaras Setoriais e Temáticas:

As Câmaras Setoriais e Temáticas do MAPA se consolidaram como principal instrumento de interlocução do Ministério com o Setor Produtivo Agropecuário, atuando principalmente na construção conjunta de Políticas Públicas para o setor agropecuário. Atualmente o MAPA conta com 27 Câmaras Setoriais - Correspondentes às principais Cadeias Produtivas do Agronegócio e 7 Câmaras Temáticas, que tratam de temas transversais que permeiam diversas Cadeias Produtivas (Agricultura Orgânica; Agricultura Sustentável e Irrigação; Crédito e Comercialização; Seguros do Agronegócio; Infraestrutura e Logística; Insumos; Negociações Internacionais).

I - Relativas às Câmaras e Conselhos:

- Ao longo de 2011 a Coordenação-Geral de apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas (CGAC) promoveu 127 reuniões de Câmaras Setoriais e Temáticas.
- Estas reuniões envolveram cerca de 3500 pessoas, de 400 Entidades Representativas do Setor Privado e 80 Órgãos Públicos das Esferas Federal, Estadual e Municipal.
- Criação de duas novas Câmaras Temáticas:

A Câmara Temática de Financiamento e Seguro do Agronegócio foi desmembrada em duas, em função as especificidades dos assuntos a da importância que cada tem adquirido. Foram criadas a Câmara Temática de Crédito e Comercialização e a Câmara Temática de Seguros do Agronegócio.

A Câmara Setorial da Cadeia Produtiva das Fibras Naturais, cuja criação havia sido autorizada em 2010, realizou suas primeiras reuniões em 2011.

II – Principais conquistas das Câmaras:

Dentre as principais resultados do trabalho da Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas em 2011 destaca-se a realização do I Seminário de Infra-estrutura e Logística do Agronegócio, evento em que foram levantadas as prioridades das principais Cadeias Produtivas do Agronegócio Brasileiro tendo em vista a elaboração da Agenda Estratégica da Câmara Temática de Infra-estrutura e Logística do Agronegócio.

Destaca-se também que as Agendas Estratégicas das Câmaras Setoriais foram amplamente utilizadas como insumo na elaboração da Proposta de Plano Plurianual do MAPA.

Com relação aos custos, o trabalho é realizado por uma equipe de 14 pessoas. Os custos diretos limitam-se às despesas de diárias e passagens correspondentes à participação em 15 reuniões de Câmaras fora de Brasília e outras viagens de interesse, num total de R\$ 20.224,57, sendo R\$ 24.402,59 referentes a Diárias e R\$ 25.821,98 correspondentes a passagens.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR				
TAXA DE ADOÇÃO DE DEMANDAS DAS CÂMARAS SETORIAIS				
Resultado Estratégico	Não se aplica			
Descrição:	Mede a quantidade de demandas atendidas pelo MAPA em relação ao total de demandas encaminhadas pelas Câmaras Setoriais			
Fórmula:	$(N^{\circ} \text{ de demandas atendidas} / N^{\circ} \text{ total de demandas encaminhadas}) * 100$			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	60	65	65	70
Resultado	n/d	n/d		

IV Excelência Administrativa:

a) Processo de Implantação da Gestão Estratégica:

Detalhar as etapas de implantação do processo de gestão estratégica no MAPA:

A implantação da gestão estratégica no MAPA se iniciou em 2006, após a criação da Assessoria de Gestão Estratégica. Os instrumentos de Gestão Estratégica foram elaborados com base no método *Balanced Scorecard* (BSC), tendo sofrido adaptações para acomodar o estilo de gestão da equipe ministerial que gerenciou o MAPA no período 2007-2010. Desde 2008 a AGE tem centrado esforços para maior participação das Superintendências Federais de Agricultura nos

Estados (SFAs) e Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) no processo de gestão estratégica.

Ao longo do primeiro semestre de 2011 o Mapa centrou esforços na construção do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, de forma a alcançar maior alinhamento com a estratégia. No segundo semestre, realizaram-se oficinas de revisão dos resultados estratégicos, indicadores de desempenho e projetos estratégicos nas secretarias e departamentos do Mapa. Em novembro de 2011 os resultados estratégicos foram aprovados pela Alta Liderança e a perspectiva para 2012 é retomar a realização das Reuniões de Análise Estratégicas Corporativas.

Demonstrar o alinhamento do Plano de Gestão Estratégico do MAPA com os planos estratégicos de suas principais instituições (CONAB e EMBRAPA):

No exercício de 2010, devido a reduzida equipe de gestão estratégica do MAPA e o grande esforço inicial requerido para implantar a gestão estratégica do Ministério, não foi possível alinhá-lo com os planos estratégicos de Ceplac, Conab e Embrapa.

Já no final de 2011, o cenário de isolamento entre as estratégias de Mapa, Embrapa, CONAB, INMET e CEPLAC começou a mudar. Apesar do fato de quase todas as organizações vinculadas ao Mapa possuírem seus próprios planejamentos estratégicos, buscou-se um alinhamento entre os elementos estratégicos das organizações. Desta forma, além dos Resultados Estratégicos das Secretarias, integram a Estratégia Corporativa os Resultados Estratégicos de INMET, CEPLAC, Embrapa e CONAB.

O acompanhamento da estratégia corporativa do Mapa será realizado pela figura do Gestor de Objetivos Estratégicos, função esta ocupada pelos Secretários do Mapa. Esta matéria deverá ser regulamentada por meio de portaria ministerial no primeiro semestre de 2012.

Indicadores de Desempenho Associados:

O processo de fortalecimento de gestão estratégica visa garantir o alinhamento interno entre os planejamentos estratégico e operacional e entre áreas e unidades descentralizadas. Considera-se como parâmetro de acompanhamento dois indicadores:

NOME DO INDICADOR				
GRAU DE ENTENDIMENTO DOS GERENTES SOBRE A GESTÃO ESTRATÉGICA				
Resultado Estratégico	Processo de Gestão Estratégica Consolidado			
Descrição:	Mede o conhecimento do corpo gerencial em todos os níveis sobre gestão estratégica			
Fórmula:	Média das respostas da questão 10 do formulário sobre gestão estratégica, sendo 0 nenhum conhecimento e 5 conhecimento excelente			
Unidade de medida:	Número			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	3,5	3,8	4,0	4,2
Resultado	3,1	3,1		

NOME DO INDICADOR TAXA DE EXECUÇÃO DAS RAES				
Resultado Estratégico:	Processo de Gestão Estratégica Consolidado			
Descrição:	Mede o número de Reuniões de Análise Estratégicas realizadas em relação ao número de reuniões programadas no ano			
Fórmula:	Número de Reuniões de Análise Estratégicas realizadas dividido pelo número de reuniões programadas no ano			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	75	50	50	100
Resultado	0	0		

b) Gestão de Processos de Trabalho:

A implantação da Gestão por Processos no MAPA é uma iniciativa estratégica alinhada ao Objetivo Estratégico “Melhorar Continuamente a Infra-Estrutura e os Processos de Trabalhos” identificada no Mapa Estratégico na perspectiva dos processos internos “Excelência Administrativa”. A implementação desta iniciativa está ocorrendo por meio de várias atividades de melhoria da gestão:

1) Modelagem de Processos de Serviços:

Modelado o Processo de Serviço Gerenciar Documentos e Processos cujo objetivo é tratar de tramitação de processo e documentos que transitam pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e as unidades administrativas sob sua responsabilidade.

2) Cadeia de Valor do MAPA.

A definição da Cadeia de Valor do MAPA levou em consideração os temas de competências do Ministério que estão estabelecidos no artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, de estruturação dos órgãos público para apoio ao Governo Brasileiro.

3) Projeto Piloto de GRC – Governança Risco e Conformidade.

Desenvolvimento de um projeto piloto para despertar a cultura de Governança, Risco e Conformidade - GRC, envolvendo processos de serviços: planejamento setorial, modernização institucional e tramite e distribuição de processos e documentos.

O projeto contou com o apoio de consultoria e foi desenvolvido, à luz das melhores práticas e normas internacionais, com modelos e métodos que irão direcionar o Ministério no alcance do seu objetivo de melhoramento dos processos institucionais, possibilitando maior conhecimento em Governança, Risco e Conformidade, onde foram apontados os seguintes benefícios:

- Preservação e aumento do valor da organização, mediante a redução da probabilidade e da severidade de eventos de perdas.

- Promoção da transparência, ao informar aos interessados os riscos aos quais a organização está sujeita e as medidas adotadas para o seu tratamento.
- Desenho de processos claros para identificar, monitorar e mitigar os riscos relevantes.
- Aprimoramento das ferramentas de controles internos (sistemas de controles) para medir, monitorar e gerir os riscos.
- Identificação de competências para antecipar riscos relevantes e, se for o caso, mitigá-los após uma análise custo-benefício.
- Disponibilização de informações confiáveis às partes interessadas.
- Tratamento igualitário aos diversos atores da organização.
- Mensuração do desempenho da execução dos processos organizacionais.
- Melhoria na forma como uma organização gere suas pessoas, processos e resultados

c) Gestão da Infraestrutura:

Infraestrutura física:

Não foi possível a modernização da infra-estrutura do Edifício Sede do MAPA, em decorrência do contingenciamento dos recursos orçamentários.

Infraestrutura laboratorial:

A constante expansão do mercado interno e externo é acompanhada pelo aumento na demanda por análises do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Nos últimos anos o sistema laboratorial do Brasil foi auditado por várias missões estrangeiras com o objetivo de analisar a confiabilidade dos resultados analíticos fornecidos. Como estratégia para aumentar a capacidade operacional da rede foram adotadas ações como: a ampliação de análises realizadas pela rede credenciada, aquisição de equipamentos modernos que propiciaram a implantação de metodologias com respostas analíticas mais rápidas e em maior volume, desenvolvimento e implantação de métodos para atender a novas demandas. A qualidade é assegurada através da capacitação do corpo técnico, monitoramento dos laboratórios credenciados e adequação da rede às normas de qualidade como a ABNT NBR ISO/IEC 17025.

No entanto, para continuar respondendo às demandas laboratoriais na área da defesa agropecuária, a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários necessita de urgente reforço do seu quadro atual de pessoal.

Infraestrutura de redes de comunicação de dados:

Com o objetivo de ampliar e modernizar a infraestrutura de redes existente no MAPA e visando melhorar os serviços oferecidos, foram executadas as seguintes atividades em 2011:

- Administração diária de todos os usuários de rede e máquinas da Rede MAPA. Administração diária de 08 (oito) *Firewall's* na SEDE e 33 *Firewall's* (trinta e três) nas Unidades Regionais.
- Administração diária de 192 (cento e noventa e dois) servidores de rede na Sala Cofre do MAPA e 03 (três) em média em cada uma das 27 (vinte e sete) SFA's e 8 (oito) Laboratórios.
- Atendimento via conta "cpd.cgti@agricultura.gov.br" de aproximadamente 7.815 (sete mil oitocentos e quinze) e-mails diversos (criar conta, alterar senha, liberação de sítios internet e etc. em atendimentos diversos).

- Procedimentos diários de vistoria visual e lógica dos ativos de rede.
 - Procedimentos de instalação de *patches* corretivos e evolutivos de servidores, ativos de rede, sistemas operacionais e bancos de dados diversos.
 - Fornecimento de estatísticas mensais dos indicadores de acesso a pagina, mensagens enviadas e recebidas, tentativa de acesso não autorizado para o Comitê de Segurança da Informação.
 - Mitigação de riscos de ambiente, equipamentos e sistema operacional junto à equipe de segurança.
 - Migração do ambiente de produção Oracle 10G para 11G
 - Planejar e configurar o uso de Proxy reverso para trazer maior segurança aos sistemas Windows que atendem pela internet.
 - Vistoria em todos os servidores de rede da sala cofre para atender emergências via rede de gerencia.
 - Inventariar equipamentos que estão fora de garantia dentro da sala cofre para podermos evitar ou clusterizar o uso desses equipamentos em missão critica.
 - Planejamento e execução do ambiente de Produção para o horário de verão.
 - Migrar os Active Directory responsáveis pela autenticação dos usuários do MAPA para o Windos Server 2008.
 - Preparar ambiente de homologação para o novo portal
 - Criar novo ambiente para o Controle de Versão do MAPA – SVN (Subversion).
 - Criar perfil aberto de acesso a rede sem fio 8º, 9º e 4º. (SDA).
 - Planejar e instalar a agregação de rede para as máquinas do correio.
 - Instalar um KVM-IP (Keyboard, Vídeo e Mouse) para acesso remoto ao rack dos
- Firewalls
- Planejar e instalar a remoção das redes de Banco e Homologação dos switches individuais sujeitos a falha para o Core's redundante.
 - Planejamento da integração de dados entre o MAPA e a PGA.
 - Criar uma página com todos os links de estatística e gerencia da Coordenação de Infraestrutura Tecnológica. <https://sisrede.agricultura.gov.br/sisrede/index.php>
 - Distribuir via script para os usuários do MAPA um novo agente do firewall.
 - Apoio ao Aeroporto de Brasília para acesso ao Siscomex.
 - Refazer a configuração de discos do storage IBM para RAID-5 disponibilizando assim mais espaço em disco.
 - Inicio do Piloto (WebService) PGA com a Secretaria de Estadual da Bahia e Alagoas.
 - Implantação do SCCM – distrib. de pacote da Microsoft, controle remoto e inventario.
 - Alteração no Proxy http do firewall para dois appliances trazendo redundância ao acesso internet.
 - Inserir todos os ativos de rede crítico da SFA-DF dentro do Rack Cofre.
 - Atualizar todo o ambiente de IPS – Prevenção de intrusão.
 - Alterar a configuração do ambiente de homologação na rede NAS objetivando maior velocidade de acesso.
 - Criar novo ambiente de backup do Oracle – retirando assim o netbackup com custos bastante elevados para o sistema de backup da Oracle.
 - Testes para uso de NAC junto ao antivírus – Sistema para bloqueio de máquinas de usuário sem antivírus.
 - Reunião em Santiago – Chile sobre um sistema de certificação digital para o transito de produtos entre os países do MERCOSUL.
 - Verificar/Corrigir as vulnerabilidades das redes apontadas pelo software-Retina.

- Forçar a atualização de segurança de todos os servidores de Rede do MAPA.
- Forçar a atualização de segurança de todos os desktops da Rede MAPA.
- Correção das URL's de sistemas que poderiam ser atacadas por SQL Injection.
- Incluir também no Firewall a funcionalidade de IPS com retenção de vinte e quatro horas para endereçamento IP suspeito.
- Implantar nos appliances IPS/IDS do MAPA as funcionalidades de RNA - tecnologia para monitoramento passivo que fornece inteligência de rede em tempo real.
- Alterar os servidores DNS para o RedHat 6.1.
- Aumentar a capacidade de log do sistema de correio do MAPA.
- Montagem de um sistema de retenção de log do ambiente.
- Montagem de uma infraestrutura para migração do Hyperion – AGE.
- Montagem de um sistema de redundância do serviço de DNS.
- Desabilitar junto aos sistemas pesquisas recursivas para bloqueio de ataques de DNS – spoofing.
- Preparar infraestrutura para o sistema de reconhecimento de caracteres – OCR para o SIGED.
- Distribuir Police para o bloqueio de adaptadores de rede sem fio no MAPA.
- Implantar o sistema de “shadow copy” permitindo o restore de arquivo de usuários sem a necessidade de recorrer as fitas de backup.
- Nova Infraestrutura para o GpWeb - gestão de projetos.
- Nova Infraestrutura para o OpenMM substituindo o sistema de notícias pago da ACS por um livre.

Infraestrutura de tecnologia da informação:

Com o objetivo de ampliar e modernizar a infraestrutura de tecnologia da informação existente no Ministério e visando melhorar os serviços oferecidos, foram executadas as seguintes atividades em 2011:

- A CGTI elaborou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2011-2012 do Mapa que foi aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação em 31 de agosto de 2011, o PDTI é instrumento de planejamento e norteador de todas as contratações de serviços de terceiro e de serviços executados na área de Tecnologia da Informação, no PDTI foram levantadas varias demandas e serviços de Tecnologia da Informação, essas solicitações estão relacionadas no inventário de necessidade para o Mapa. Além disso, foram estabelecidas diretrizes, metas e ações que, com o auxílio de recursos humanos, materiais e financeiros foi possível atender grande parte das demandas das áreas de negócio do Mapa.
- Visando criar um quadro mínimo de servidores de TI efetivo para a área de Tecnologia da Informação do MAPA foi elaborada em 2011 uma proposta com o quantitativo necessário para compor uma estrutura básica em TI deste Ministério. A proposta foi encaminhada à Secretaria Executiva solicitando a realização de concurso público (processo nº 21000.014778/2011-37). Essa ação evitará o risco de perda de conhecimento organizacional pela dependência excessiva de colaboradores externos, atenderá também às determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e recomendações da Controladoria Geral da União – CGU, que constantemente cobram dos dirigentes desta pasta providências para a realização de concurso público. Tal medida visa dotar a estrutura de pessoal de TI do quantitativo de servidores efetivos necessários ao pleno desempenho das atribuições da CGTI.
- Desenvolvimento de novos sistemas de informação e atendimento de diversas solicitações relacionadas a melhorias nos sistemas de informação, gestão de banco de dados e administração de dados;

- Adoção de técnicas de gestão de projetos de manutenção e desenvolvimento de sistemas para facilitar a gestão do atendimento das solicitações dos usuários;
- Melhoria no processo de gestão de atendimento de ordens de serviço, evitando o envolvimento direto dos técnicos prestadores de serviços com os gestores e usuários dos sistemas.

Discorrer sucintamente sobre a governança de TI.

Apesar da avaliação satisfatória atribuída ao Ministério sobre governança de TI, aplicada pelo Tribunal de Contas da União – TCU em 2010 (Perfil GovTI 2010), que o classificou com o índice 0,61 (classificação máxima para as instituições de TI, o que colocou o Ministério no nível Aprimorado), houve continuidade do aperfeiçoamento durante todo o ano de 2011. Dentre as principais ações destaca-se o processo licitatório que se encontra em fase final para a contratação de empresa especializada para implementação de processos de governança de TI e gerenciamento de serviços de TI, de acordo com as boas práticas do COBIT (Control Objectives for Information and related Technology) e ITIL (Information Technology Infrastructure Library), para o ambiente da CGTI. A prestação dos serviços inclui a modelagem, implementação dos processos, operação assistida, melhoria contínua e avaliação da maturidade dos processos de TI com atualização das informações obtidas por meio da solução de gerenciamento de riscos atualmente existente no MAPA.

4) Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento

I. Gestão de Competências Humanas:

II. Comunicação Interna:

As principais ações de Comunicação Interna desenvolvidas em 2011 foram:

Informativo Eletrônico – Intercom (virtual)

Intercom: Boletim com distribuição por email para os servidores do Ministério da Agricultura, composto, em média, por cinco notas e duas notícias destaques ilustradas; encaminhado para servidores do Ministério e instituições coligadas (Embrapa, Conab, CEAGESP, CASEMG e CEASA/MG). Após levantamento sobre a quantidade de leituras diárias do informativo e o interesse do público alvo, o INTERCOM foi reformulado, passando a ser semanal e dividido em assuntos mais específicos – Uma edição semanal para todos os servidores do Ministério e uma específica para os servidores lotados na sede em Brasília.

Intercons durante o ano

Veículo	Produção 2011
Intercom	166 edições ao todo, sendo 155 enviadas para servidores lotados em todos os estados e 11 edições feitas para servidores da sede do ministério, em Brasília

Tela de abertura

Imagem apresentada após *login* no computador. Utilizada em campanhas internas, divulgação de eventos internos e datas comemorativas. Quantidades de telas apresentadas em 2011:

- 36 telas de abertura das Quintas Culturais
- 28 telas de abertura com temas diversos de interesse do servidor

Informativos físicos – Displays giratórios e murais em acrílico e via e-mail

- Divulgação de cartazes nos pirulitos.
- No espaço de aviso, situado no *hall* dos elevadores, foram colocadas informações de interesse do servidor, que também foram enviadas via e-mail, totalizando 70 comunicados.

Atualização do Espaço do Servidor

- *Atualização semanal do cardápio do restaurante* localizado no Mapa.
- Atualização Mensal dos eventos religiosos (cultos e missas)

Acompanhamento das notícias em Sites

Leitura rotineira nos sites de interesse do Mapa em busca de informações para a Assessoria de Imprensa e para o Intercom.

Análise de Mídia

Criado em maio de 2008, o relatório de *Análise de Mídia* faz uma análise diária dos principais temas abordados pela mídia impressa (jornais de grande circulação e revistas especializadas em agronegócio).

Em 2010 foi ampliada a sua distribuição. Além dos dirigentes, passaram a receber em meio eletrônico, públicos diversos, no âmbito interno do Mapa, vinculadas e superintendências.

III. Ambiente de Trabalho:

No intuito de se melhorar o ambiente interno de trabalho, foram desenvolvidas as ações a seguir:

Dado continuidade do Programa de Preparação para Aposentadoria – PRF;
Ampliação do Programa de Responsabilidade Socioambiental do Mapa;
Intensificou-se o Programa de Educação Financeira dos servidores do Mapa;
Manutenção do Prêmio Servidor Mapa;
Manteve-se o Projeto Quintas Culturais;
Houve intensificação das atividades físicas (ginástica laboral);
Realização das Oficinas de Levantamento de Necessidades de Capacitação Técnica – LNCT, nas Superintendências/Sede/INMET/CEPLAC;
Realizado o 1º Encontro dos Agentes de Desenvolvimento de Pessoas.

IV. Gestão da Informação e do Conhecimento:

No exercício foram realizados 05 workshops para aplicação do modelo de registro da produção das áreas do Mapa, relacionando-os aos programas e ações do PPA e aos objetivos do Plano Estratégico, com melhoria da troca de informações intra e interdepartamentais pela equalização do modo de apresentação destes registros.

O Plano Anual de Educação Continuada - PAEC também é um dos instrumentos que visa atender as finalidades e diretrizes instituídas pelo Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamentou dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O PAEC tem como foco o desenvolvimento das competências mapeadas para os servidores e gestores e o levantamento de necessidades de capacitação. É utilizado como instrumento permanente de modernização, aperfeiçoamento e profissionalização da administração pública.

Para a construção do PAEC, além da realização de oficinas de levantamento de necessidades de capacitação, houve um diagnóstico prévio, por meio eletrônico, para avaliação das lacunas de competência a serem trabalhadas. A participação neste diagnóstico foi da ordem de 48,02% dos questionários enviados, ou 4.128 servidores. As principais lacunas de competências a serem trabalhadas são: a) Gerencial: Visão Estratégica com Foco em Resultados; b) Técnica: Visão Sistêmica e Integrada; e c) Gerencial e técnica: Gestão do Conhecimento e da Informação.

No período de janeiro a dezembro de 2011 foram capacitados 3.034 servidores integrantes das diversas unidades do MAPA.

Indicador(es) de Desempenho relacionado(s):

NOME DO INDICADOR				
TAXA DE SERVIDORES PARTICIPANTES DE COMUNIDADES VIRTUAIS				
Resultado Estratégico:	Gestão da Informação e do Conhecimento Implantada			
Descrição:	Refere-se ao Percentual de Servidores cadastrados no Ambiente de Comunidades Virtuais CATIR			
Fórmula:	$(\text{N}^\circ \text{ de servidores cadastrados no CATIR} / \text{Total de servidores do Mapa}) * 100$			
Unidade de medida:	Percentual			
Polaridade: quanto maior melhor ou quanto menor melhor?	Quanto maior melhor			
Resultados	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Meta Próximo Exercício	Meta 2015
Meta	65	75	70	80
Resultado	52	57		

5) Governança e Controles:

1. Principais controles do Gestor:

As principais metas da Gestão Estratégica do MAPA estipuladas para este exercício foram cumpridas. O principal avanço em termos de governança corporativa foi a implantação da Gestão Estratégica nas superintendências, com a adesão de 22 SFAs em 2010. No final de 2011, 18 SFAs já haviam realizado a primeira Reunião de Análise Estratégica (RAE), sendo que a maioria delas já havia institucionalizado as RAEs como um processo rotineiro. Em 2011 a AGE continuou apoiando a execução das RAEs das SFAs, mas sem reuniões presenciais em função do decreto 7446/2011 que restringia diárias e passagens.

O ano de 2011 começou com os esforços voltados para a construção do Plano Plurianual – PPA 2012-2015. Desde as primeiras interações entre o MAPA e o Ministério do Planejamento ficou latente a necessidade de se elaborar um PPA com o máximo de alinhamento possível à estratégia corporativa do ministério. Em função desta orientação consensuada entre as partes, os programas do PPA sob gestão do Ministério apresentam objetivos, indicadores, metas e ações alinhados (ou até idênticos) aos elementos da Gestão Estratégica do ministério, como os objetivos estratégicos, resultados estratégicos, indicadores de desempenho e projetos estratégicos.

Concluída a construção do PPA 2012-15, o foco se voltou, no segundo semestre, para as oficinas de revisão dos resultados estratégicos, indicadores de desempenho e projetos estratégicos nas secretarias e departamentos do Mapa, buscando o alinhamento entre a estratégia do ministério e as novas conjunturas do ministério e do agronegócio e às orientações de governo.

Ao fim das oficinas, as novas orientações estratégicas foram consolidadas no Programa AgroSustentável, que consiste em um conjunto de resultados estratégicos que o MAPA deverá realizar no período de 2012-2014. Estes resultados são de responsabilidade das Secretarias do MAPA, CEPLAC, INMET, Conab e Embrapa, sendo um subconjunto do PPA 2012-2015. Eles são alinhados às estratégias do MAPA, constantes no seu Plano Estratégico 2006-2015. Foram modelados 61 resultados estratégicos que serão obtidos pela execução de 176 projetos associados. As novas orientações estratégicas foram aprovadas pela Alta Liderança do Ministério, em novembro de 2011.

Uma vez que a estratégia foi revisada e aprovada, as atenções passam, a partir de 2012, ao acompanhamento, monitoramento e avaliação dos objetivos estratégicos, resultados, projetos e indicadores de desempenho já estabelecidos.

2. Ouvidoria e Corregedoria:

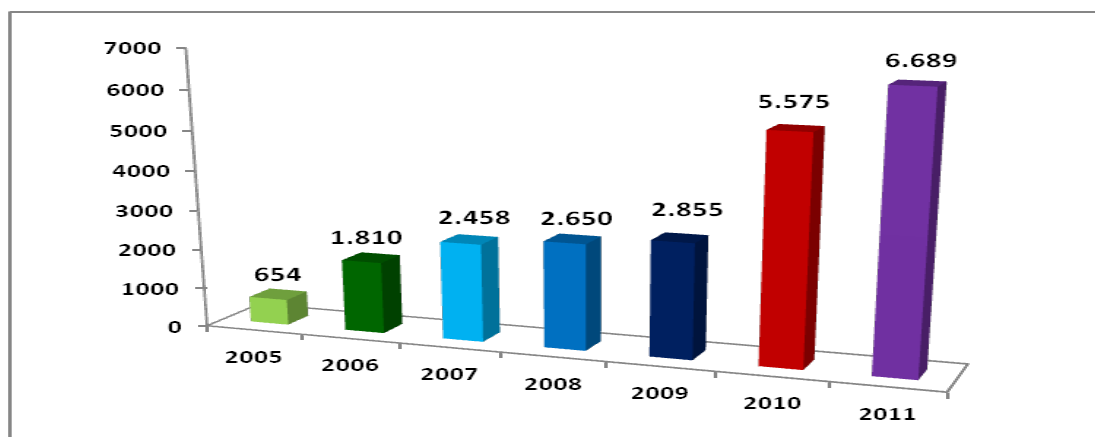
Ouvidoria:

Das manifestações recebidas pelos canais de comunicação, 0800, FAX, CHAT, CARTA, E-MAIL, FAQ, PESSOAL E WEB: no ano de 2011, foi gerado no sistema da Ouvidoria o seguinte quantitativo:

Status	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011
Aguardando Atendimento	639
Em Atendimento	166
Finalizado em 1º nível	3.103
Finalizado em 2º nível	418
Resposta enviada ao cidadão	1.172
Suspensa	518
Total	6.689

A referida quantidade é pertinente ao total geral, inclusive a demanda finalizada no primeiro nível, que é originada via 0800 704 1995, ocasião em que o cidadão consegue resolver a demanda com o próprio atendente ao consultar o modelo de diálogo. No quadro também estão inseridas as demandas tratadas em segundo e terceiro nível, envolvendo a participação direta das áreas técnicas responsáveis, inclusive ao que tange o crivo apreciativo do Ouvidor. As demandas que estão suspensas são demandas que já receberam algum tratamento pelas áreas técnicas, porém

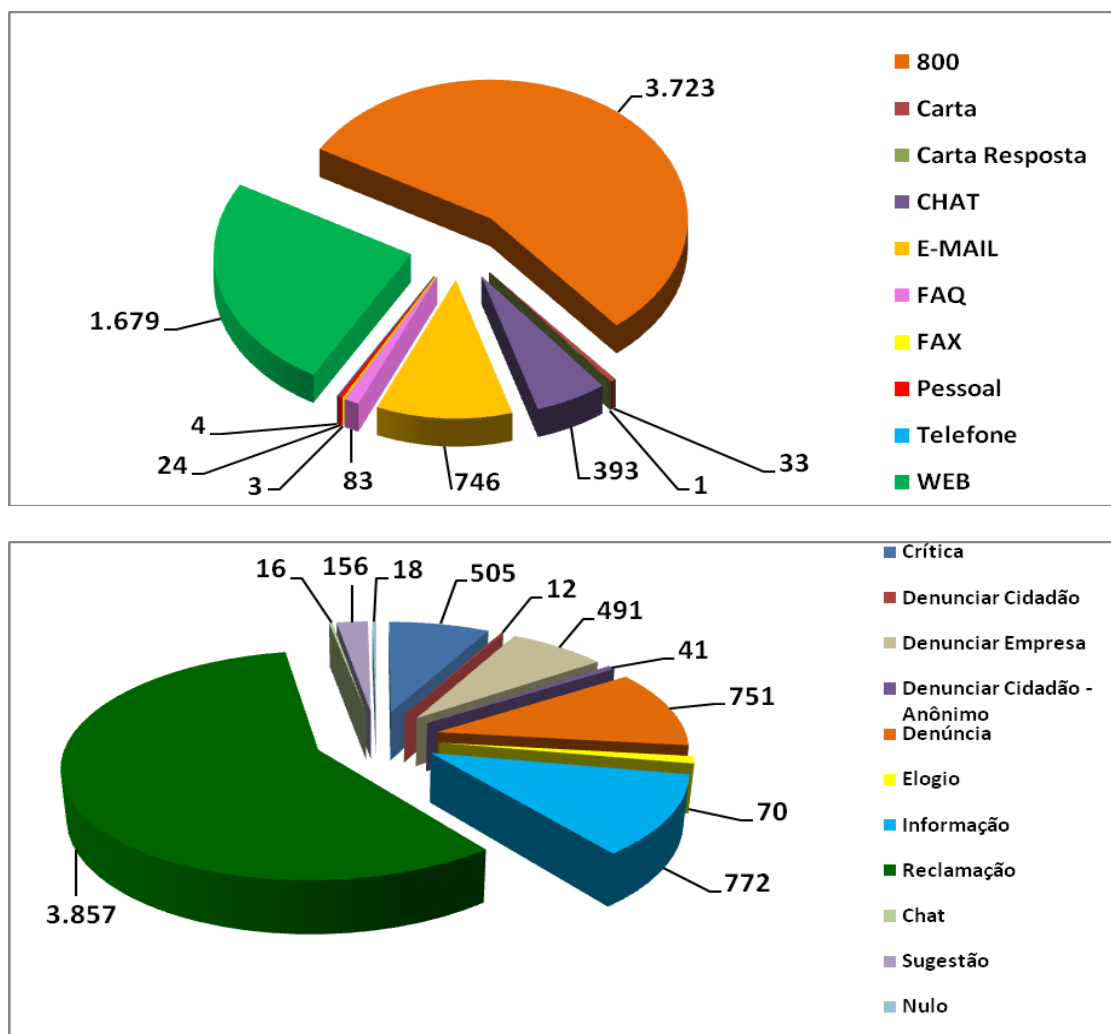
foi necessário solicitar parecer técnico, solicitar mais informações ao cidadão ou aberto processo para averiguação.



Analisando o gráfico acima, verifica-se que houve no ano de 2011 um aumento considerável no número de demandas destinadas a esta Ouvidoria, o que é fruto do reconhecimento e da credibilidade no trabalho realizado, tanto pela Ouvidoria quanto pelos diversos segmentos deste órgão que atuam na condição de parceiros e colaboradores.

Origem	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011
0800	3.723
Carta	33
Carta Resposta	1
CHAT	393
E-MAIL	746
FAQ	83
FAX	3
Pessoal	24
Telefone	4
WEB	1.679
Total	6.689

Analisando o gráfico abaixo, observa-se que a origem 0800 prevalece em referência as demais seguida da WEB.



De acordo com os números levantados, no período de 01 de janeiro a 31 dezembro de 2011, foram recebidas 6.689 manifestações tratadas no 1º, 2º e 3º nível, assim distribuídas: denunciar cidadão: 12, denunciar empresa: 491, denunciar cidadão anônimo: 41, denúncia: 751, sugestão: 156, reclamação: 772, informação: 3.857, elogio: 70, chat: 16, crítica :505 e nulo: 18.

Por fim, com vistas a reduzir o tempo de resposta e otimizar as respostas às demandas direcionadas a esta Ouvidoria para o exercício de 2012 há as seguintes diretrizes:

- Dar prioridade às demandas da Ouvidoria, diminuindo o tempo de resposta para o envio ao cidadão, aumentando a satisfação e credibilidade do mesmo no trabalho ofertado principalmente devido a Lei de Acesso a Informação Pública - Lei 12.527, aprovada em 18 de novembro de 2011 a qual entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2012 e que garantirá ao cidadão o exercício de seu direito de acesso à informação
- Alteração de algumas funcionalidades no sistema SDM Ouvidoria, customização de relatórios, alteração de nomenclaturas com o intuito de melhorar a desempenho do sistema no tratamento das demandas.
- Acompanhamento diário da Pesquisa de Satisfação do sistema SDM Ouvidoria para que sejam implantadas melhorias no serviço, melhorias nas respostas das demandas, inclusive

no prazo de atendimento para garantir a satisfação do cidadão e Ouvidoria através do trabalho realizado.

Corregedoria:

A Coordenação-Geral de Procedimentos Disciplinares – CGPAD/SE, em 2011 no cumprimento das suas obrigações regimentais desenvolveu as ações a seguir descritas:

a) analisou 33 denúncias, das quais 13 estão em andamento, 15 foram arquivadas após diligências preliminares, 01 deu origem ao PAD 02 resultaram em sindicância e 02 em investigações preliminares.

Dos processos pendentes de análises 34 foram solucionados mediante:

a) instauração de 18 PADs dos quais 3 foram julgados e 15 encontram-se em andamento;

b) Instauração de 5 sindicâncias e 2 investigações preliminares;

c) Os 9 processos restantes 3 foram arquivados por meio de análise preliminares e os 4 restantes encaminhados a outros setores para análise.

Em relação aos anos anteriores, constatou-se um aumento gradativo de validações dos procedimentos administrativo disciplinares, a saber: em 2008 – 53% (cinquenta e três por cento), em 2009 – 70% (setenta por cento), em 2010 – 75% (setenta e cinco por cento) e em 2011, por análise parcial, mais de 90% (noventa por cento).

1.3 Dos procedimentos instaurados nos âmbito do MAPA em 2011, suas respectivas validades e penalidades aplicadas, pode-se dispor que:

Foram instaurados 57 (cinquenta e sete) Processos Administrativos Disciplinares e 33 (trinta e três) julgados, dos quais 28 (vinte e oito) foram considerados válidos, portanto, 84% (oitenta e quatro por cento) e 05 (cinco) anulados.

Foram constituídas 50 (cinquenta) Sindicâncias e 31 (trinta e uma) julgadas, das quais 23 (vinte e três) foram consideradas válidas, então, 74% e 08 (oito) anuladas.

Assim, dos 64 procedimentos julgados, 51 foram considerados válidos, significando uma porcentagem de 79,68% procedimentos eficientes com resultados eficazes.

1.4 Das penalidades aplicadas tem-se:

- Advertências: 08, sendo 05 prescritas;
- Suspensões: 81, sendo 01 prescrita;
- Demissões: 09;
- Destituição de cargo: 03, sendo 01 prescrita;
- Exoneração de ofício: 01;

Totalizando 102 penalidades, das quais 95 foram efetivamente aplicadas, ou seja, 93,13% e, apenas 13 foram expulsórias, ou seja, 12,74%.

25 – RESULTADOS E CONCLUSÕES:

Nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa nº 108, de 24, de novembro de 2010 e Anexo Único da Portaria – TCU Nº 123, de 12 de maio de 2011, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento apresenta o Relatório de Gestão na forma consolidada e agregada, cabendo à Secretaria Executiva, neste contexto, o papel de UJ Consolidadora e Agregadora das informações dos respectivos órgãos e entidades que compõem a estrutura do MAPA.

Observa-se, pelos elevados índices de eficiência e eficácia obtidos na execução dos respectivos programas, que o MAPA tem cumprido sua missão institucional na implementação das políticas voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário, bem como no planejamento e exercício das ações governamentais sob sua responsabilidade.

Importante pontuar que a Secretaria Executiva, em conjunto com as demais unidades do MAPA, atuou de forma expressiva na gestão do Planejamento Estratégico do Ministério, ao longo do exercício, responsabilizando-se pelos desafios que buscam a “excelência administrativa” da organização, bem como melhorias na força de trabalho, no ambiente interno e na informação e conhecimento do MAPA como um todo.

Os resultados desta atuação podem ser comprovados pelos indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão estratégica do MAPA, para cada perspectiva de atuação, quais sejam: Perspectiva da sociedade, perspectiva do agronegócio e parceiros, perspectiva de processos internos, perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento e governança e controles.

Consoante demonstrado neste Relatório, os principais objetivos estratégicos perseguidos pelo MAPA, sob a perspectiva da sociedade, foram: a) aumento da produção de produtos não-alimentares e não-energéticos; b) ampliação da participação da agroenergia na Matriz Energética; c) garantia da segurança alimentar; e, d) impulso do desenvolvimento sustentável do País por meio do Agronegócio.

Para consecução desses objetivos, foram implementadas ações específicas no âmbito dos seguintes programas:

- 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário;
- 1409 – Desenvolvimento da Agroenergia;
- 0357 – Segurança da Sanidade na Agroenergia;
- 0356 – Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas;
- 0352 – Abastecimento Agroalimentar;
- 0350 – Desenvolvimento da Economia Cafeeira;
- 1437 – Desenvolvimento do Agronegócio no comércio Internacional;
- 0362 – Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau;
- 1442 – Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio;
- 0360 – Gestão da Política Agropecuária;
- 0365 – Minimização de Riscos do Agronegócio;
- 1161 – Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social;

- 1156 – Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio;
- 0375 – Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários.

Importante ressaltar como parcela relevante na execução dos programas, que todos os itens que compõem o índice da produção de produtos não-alimentares e não-energéticos apresentaram variação positiva entre 2010 e 2011, em função, principalmente, da forte alta nos preços. O algodão seguido da borracha natural foram os produtos que mais colaboraram para o incremento no índice.

No campo energético, a participação da agroenergia na matriz energética nacional continua em ritmo ascendente, mesmo com a redução da participação relativa do carvão e lenha e com o fato de a produção canavieira ter decrescido (dados ainda não divulgados pela Empresa de Pesquisa Energética, responsável pelos cálculos).

O volume de produção agropecuária, em 2010 foi de 989 kg per capita. Os dados relativos a 2011, ainda não foi consolidados pelo IBGE, entretanto há uma tendência de crescimento, em decorrência do aumento da produção de milho, soja e carne bovina.

Com relação às ações estratégicas de inspeção de produtos de origem vegetal, no ano de 2010 foram capacitados 80% dos Fiscais Federais Agropecuários (FFAs) envolvidos com Inspeção Vegetal em Normas ISO 9000 e 22000 que tratam de sistemas de gestão em segurança de alimentos. O objetivo é capacitar os FFAs em sistemas de auditoria que busquem verificar a segurança dos alimentos ofertados ao consumidor. Outras ações relevantes foram: a elaboração do Manual de Procedimentos de amostragem e investigação para o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal – PNCRC/Vegetal e a finalização da elaboração do Projeto de Lei da Inspeção Vegetal, assim denominado de Segurança e Qualidade de Produtos de Origem Vegetal, tendo em vista regulamentar de forma objetiva e simples a produção e o controle de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva – “do campo à mesa” - com qualidade, segurança e inocuidade.

O PIB do agronegócio, estimado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (Cepea), da Esalq/USP, com o apoio financeiro da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), totalizou R\$ 942 bilhões, apresentando um crescimento de 1,04%, se comparado com 2010, o que representa 22,74% do PIB Nacional.

O MAPA deu continuidade à construção de uma solução de Inteligência Competitiva automatizada capaz de fornecer aos tomadores de decisão de áreas estratégicas do Ministério informações estratégicas e relatórios customizados com a capacidade de agregar e cruzar dados provenientes de variadas bases de dados e de múltiplas dimensões. Espera-se que a ferramenta seja capaz de buscar, tratar, analisar, monitorar, transformar e apresentar informações com independência e flexibilidade, gerando subsídios para a tomada de decisão. Dentro do processo de construção da rede de inteligência competitiva do agronegócio, o Sistema de Informações Gerenciais de Inteligência Competitiva – SIGIC teve um avanço significativo, tendo seu primeiro módulo entregue, que se refere ao ranking de produção e exportação do Brasil no mercado global do agronegócio.

Ressalte-se que a evolução das ações de Zoneamento Agrícola de risco climático tem auxiliado a efetividade da Política de Minimização de Riscos para o agronegócio e também a um melhor conhecimento sobre o agronegócio brasileiro. O zoneamento agrícola de risco climático é uma ferramenta técnico-científica que visa indicar para cada município a melhor época de plantio

das culturas, analisando séries climáticas históricas de no mínimo 20 anos, correlacionadas ao ciclo das cultivares e ao tipo de solo, conforme sua capacidade de retenção de água, de modo a minimizar a chance de que adversidades climáticas coincidam com a fase mais sensível das culturas. Seguindo-se seus indicativos, existe a probabilidade de ocorrerem 8 anos favoráveis à obtenção de boas safras, num horizonte de 10 anos.

No âmbito da defesa agropecuária, importante ressaltar que a febre aftosa não é registrada no país desde abril de 2006, o que corresponde a quase cinco anos sem nenhum caso da doença no território nacional. O Brasil conta com o reconhecimento internacional, pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE, de zona livre de febre aftosa em dezesseis Unidades da Federação e em parte do território de dois estados brasileiros. A área livre da doença no Brasil corresponde a 5 milhões de quilômetros quadrados com uma população bovina de aproximadamente 182 milhões de cabeças e 30 milhões de suínos (cerca de 90% do rebanho nacional).

Ressaltam-se também os significativos avanços com relação ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal durante o ano de 2011. Ao término do exercício existiam 300 propriedades certificadas como livres de brucelose e tuberculose e cerca de 3.000 em processo de certificação. Ouve crescimento da cobertura vacinal de fêmeas bovinas e bubalinas, com o envolvimento de aproximadamente 10.000 médicos veterinários capacitados para o desenvolvimento do programa.

Foram reforçadas as ações de vigilância sanitária na zona livre de Peste Suína Clássica – PSC, com a realização de inquéritos soro – epidemiológicos em criadores suínos (subsistência) e monitoramentos sorológicos em granja comerciais. A zona livre de PSC corresponde a cerca de 50% do território nacional, onde estão localizados 54% dos estabelecimentos de criação de suínos, correspondendo a 81% do rebanho nacional, 87% das matrizes alojadas e 93% das indústrias frigoríficas de suínos. Os investimentos na manutenção e ampliação da zona livre de PSC têm contribuído para o incremento da exportação de carne suína.

Destarte, em continuidade à expansão do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC/Animal e Vegetal, dentro dos objetivos do alimento seguro, foram incorporadas mais de 200 substâncias ao monitoramento e ampliado o escopo para produtos de origem animal e vegetal destinados ao mercado interno, além da ampliação do monitoramento com a inclusão de vinte e cinco novos produtos que fazem parte da dieta do consumidor brasileiro e da pauta do agronegócio internacional.

Ampliaram-se as ações de fiscalização do cumprimento das medidas de biossegurança preconizadas pela CTNBio para as diferentes atividades de pesquisa com novos Organismos Geneticamente Modificados, com destaque para as regras de coexistência entre o milho geneticamente modificado e o milho convencional, visando garantir o direito de escolha dos produtores de milho entre um e outro sistema de produção.

Importante ressaltar que, em 2011, a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários realizou 31,31 milhões de análises, nas áreas animal e vegetal.

Portanto, as ações executadas pelo MAPA no exercício de 2011 espelham, de forma clara, os resultados positivos colhidos em prol da sociedade, quando da implementação dos programas e políticas de governo, sob a sua responsabilidade.

Por todo o exposto, forçoso concluir que principais metas da Gestão Estratégica do MAPA previstas para o exercício 2011 foram cumpridas, apesar das inúmeras dificuldades operacionais encontradas, especialmente quanto ao contingenciamento das dotações orçamentárias.

Registre-se, por fim, que os resultados alcançados deveram-se, principalmente, as ações da Secretaria-Executiva que, durante o exercício de 2011, assumiu de forma mais efetiva, o seu papel de coordenadora das ações desenvolvidas no âmbito deste Ministério, em especial pelos órgãos singulares.

Brasília, março de 2012

ROL DE RESPONSÁVEIS

NIDADE GESTORA: 130137			GESTÃO: 00001	
NATUREZA DA RESPONSABILIDADE: DIRIGENTE MÁXIMO DA UJ em conformidade com a IN TCU nº 63/2010, art. 10				
AGENTE: MANOEL VICENTE FERNANDES BERTONE			CPF: 924.161.958-91	
EMAIL: manoel.bertone@agricultura.gov.br				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SQSW Quadra: 101 – Bloco: “D” – Apto: 205 - Sudoeste				
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	CEP: 90.670-104	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA				
DESIGNAÇÃO: 06 de Julho de 2007	DOCUMENTO: Portaria 747 – DOU de 09/07/07	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO GESTÃO: 09/07/2007 a 31/12/2011
AGENTE: CID JORGE CALDAS			CPF: 121.074.501-10	
EMAIL: cid.caldas@agricultura.gov.br				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Vivendas Bela Vista, Módulo M Lote 27 – Grande Colorado – Sobradinho-DF				
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	CEP: 73.105-909	UF: DF	TELEFONE: 3218-2940	FAX: 3322-0337
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA - SUBSTITUTO				
DESIGNAÇÃO: 11 de Agosto de 2010	DOCUMENTO: Portaria 583 – DOU de 12/08/2010	EXONERAÇÃO: 14 de dezembro de 2011	DOCUMENTO: Portaria 1.051 de 15/12/2011	PERÍODO GESTÃO: 12/08/2010 a 14/12/2011
AGENTE: JOSÉ GERARDO FONTELLES			CPF: 002.361.283-53	
EMAIL: gerardo.fontelles@agricultura.gov.br				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AOS Quadra 02 – Bloco: D Apt: 304 – Cruzeiro (Área Octogonal)				
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	CEP: 70.660-024	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA - SUBSTITUTO				
DESIGNAÇÃO: 14 de dezembro de 2011	DOCUMENTO: Portaria nº 1.050 – DOU de 15/12/2011	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO GESTÃO: 15/12/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DA RESPONSABILIDADE: MEMBRO DE DIRETORIA OU OCUPANTE DE DIREÇÃO em conformidade com a IN TCU nº 63/2010, art. 10				
AGENTE: ROBÉRIO OLIVEIRA SILVA			CPF: 469.255.386-34	
EMAIL: roberio.silva@agricultura.gov.br				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SHTN Techo 01 – Lote 02 – Apt: 102 – Cond. Premier Residence				
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	CEP: 70.800-200	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337
CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CAFÉ				
DESIGNAÇÃO: 20 de abril de 2010	DOCUMENTO: Portaria nº 293 – DOU de 22/04/2010	EXONERAÇÃO: 24 de outubro de 2011	DOCUMENTO: Portaria nº 1.519 de 21/10/2011	PERÍODO GESTÃO: 22/04/2010 a 21/10/2011
AGENTE: EDILSON MARTINS DE ALCÂNTARA			CPF: 116.821.591-91	
EMAIL: edilson.alcantara@agricultura.gov.br				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SQS 203 Bl: K Apt: 102 – Asa Sul				
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	CEP: 70.233-110	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337
CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CAFÉ				
DESIGNAÇÃO: 14 de dezembro de 2011	DOCUMENTO: Portaria nº 1.638 de 14/12/2011	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO GESTÃO: 14/12/2011 a 31/12/2011
AGENTE: THIAGO SIQUEIRA MASSON			CPF: 282.319.148-89	
EMAIL: thiago.masson@agricultura.gov.br				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: QMSW 08 – Lote 05 – Apt: 208 – Edf. Boulevard II - Sudoeste				
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	CEP: 70.680-500	UF: DF	TELEFONE: 3218-2147	FAX: 3322-0337
CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CAFÉ - SUBSTITUTO				
DESIGNAÇÃO: 07 de abril de 2008	DOCUMENTO: Portaria nº 269 – DOU de 09/04/2008	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO GESTÃO: 07/04/2008 a 31/12/2011



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA - SPAE
FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA – FUNCAFÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº63/2010, da DN TCU nº117/2011 e da Portaria TCU nº123/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

Unidade Agregada: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ

Brasília – DF - março/2012

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café

ABICS – Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel.

CDPC – Conselho Deliberativo da Política do Café

CECAFÉ – Conselho dos Exportadores de Café do Brasil

CIMA – Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool

CGPE – Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias

CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

CNC – Conselho Nacional do Café

DCAF – Departamento do Café

DN – Decisão Normativa

IN – Instrução Normativa

RG – Relatório de Gestão

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

SPAEE – Secretaria de Produção e Agroenergia

UJ – Unidade Jurisdicionada

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 – PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	10
1.1 – Relatório de Gestão Individual . – NÃO SE APLICA	
1.2 – Relatório de Gestão Consolidado – NÃO SE APLICA	
1.3 – Relatório de Gestão Agregado.....	10
QUADRO A.1.3 – IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO	10
1.4 – Relatório de Gestão Consolidado e Agregado – NÃO SE APLICA	
2 – PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	11
2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade.....	11
2.1.1 – Competência Institucional.....	11
2.1.1.1 – Departamento do Café – DCAF.....	12
2.1.2 – Objetivos Estratégicos.....	13
2.2 – Estratégias de Atuação Frente às Responsabilidade Institucionais.....	14
2.2.1 – Análise do Andamento do Plano Estratégico da Unidade ou do Órgão em que a Unidade esteja inserida.....	14
2.2.2 – Análise do Plano de Ação da Unidade Referente ao Exercício a que se Referir o Relatório de Gestão...	22
2.3 – Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ.....	23
2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ.....	23
QUADRO A.2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO	23
Análise Crítica da Execução do Programa	24
2.3.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ.....	25
QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ	25
Análise Crítica da Execução Física das Ações	25
2.4 – Desempenho Orçamentário / Financeiro.....	27
2.4.1 – Programação Orçamentária da Despesa.....	27
QUADRO A.2.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	27
2.4.2 – Programação de Despesas Correntes.....	27
QUADRO A.2.4 (A) – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES – UO 22906	27
QUADRO A.2.4 (B) – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES – UO 74901	27
2.4.3 – Programação de Despesas de Capital.....	28
QUADRO A.2.5 – (A) – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL – UO 22906	28
QUADRO A.2.5 – (B) – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL – UO 74901	28
2.4.3.1 – Quadro Resumo da Programação de Despesas.....	28
QUADRO A.2.6 – (A) – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA – UO 22906	29
QUADRO A.2.6 – (B) – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA – UO 74901.....	29
2.4.3.2 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	29
QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA	29
Análise Crítica	30
2.4.4 – Execução Orçamentária da Despesa	30
2.4.4.1 – Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ.....	30
1.1.1.1 – Despesas por Modalidade de Contratação.....	30
QUADRO A.2.8 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	30
1.1.1.2 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa.....	31
QUADRO A.2.9 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	31
1.1.1.3 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.....	32
QUADRO A.2.10 – DESPESA DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	32
Análise Crítica.....	32
2.4.4.2 – Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação – NÃO SE APLICA.	
2.4.4.3 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação – NÃO SE APLICA.	
2.4.5 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação – NÃO SE APLICA.	

2.4.6 – Despesa de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação – NÃO SE APLICA.	
2.4.7 – Indicadores Institucionais.....	32
3 – PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
4 – PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	33
4.1 – Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	33
QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33
4.2 – Análise Crítica.....	33
5 – PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
6 – PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	33
6.1 – Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício.....	33
6.1.1 – Relação dos Instrumentos de Transferência Vigente no Exercício de 2011.....	33
QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	34
6.1.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	35
QUADRO A.6.2. – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	35
6.1.3 – Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Vigerão no Exercício de 2012 e Seguintes.....	35
QUADRO A.6.3. – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE	35
6.2 – Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.....	35
QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE	36
6.2.1 – Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	36
QUADRO A.6.5- VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	36
6.3 – Análise Crítica.....	37
7 – PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	38
7.1 – Declaração de Atualização de Dados SIASG e SICONV.....	38
QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO SIASG E SICONV	38
8 – PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
9 – PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	38
9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ.....	38
QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	38
10 – PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
11 – PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
12 – PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
13 – PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	40
13.1 – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo.....	40
13.1.1 – Relação de Portadores de Cartão de Crédito Corporativo na Unidade e Utilização no Exercício.....	40
QUADRO A.13.1 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR	40
13.1.2 – Utilização dos Cartões de Crédito Corporativo da Unidade.....	40
QUADRO A.13.2 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)	40
14 – PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
15 – PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	40
15.1 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício – NÃO SE APLICA.	
15.2 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício – NÃO SE APLICA.	
15.3 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício.....	40
QUADRO A.15.3 (a) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	40
QUADRO A.15.3 (b) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	42
QUADRO A.15.3 (c) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	43
QUADRO A.15.3 (d) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	44
QUADRO A.15.3 (e) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	44
QUADRO A.15.3 (f) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	45
QUADRO A.15.3 (g) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	48
QUADRO A.15.3 (h) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	49

QUADRO A.15.3 (i) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	50
QUADRO A.15.3 (j) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	51
QUADRO A.15.3 (l) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	51
QUADRO A.15.3 (m) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	52
QUADRO A.15.3 (n) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	53
QUADRO A.15.3 (o) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	53
QUADRO A.15.3 (p) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	54
QUADRO A.15.3 (q) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	55
QUADRO A.15.3 (r) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	55
QUADRO A.15.3 (s) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	56
QUADRO A.15.3 (t) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	56
15.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.- NÃO SE APLICA.	
16 – PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
17 – PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	57
17.1 – Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	57
QUADRO B.1.1 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA	57
18 – PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
19 – PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
20 – PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
21 – PARTE C, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
22 – RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	58
ANEXOS.....	1
ITEM 24 C DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 108, DE 24/11/2010 (Em Atendimentos aos Itens I, II, III e IV).....	2
1 – CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.....	3
TABELA 1 – RECURSOS DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES FINANCEIROS	5
TABELA 2 – DETALHAMENTO DOS VALORES DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES FINANCEIROS EM 2011	6
2 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS.....	9
TABELA 3 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS EM 2011 – POSIÇÃO: 31/12/2011 .	10
3 – DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO	11
TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR UF E LINHAS DE CRÉDITO ..	11
4 – BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS.....	11
TABELA 5 – DISTRIBUIÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNCAFÉ POR REGIÃO GEOGRÁFICA E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (2007 – 2011)	12
5 – REEMBOLSOS AO FUNCAFÉ E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS.....	13
TABELA 6 – FLUXO DE REEMBOLSO AO FUNCAFÉ	13
TABELA 7 – REMUNERAÇÕES PAGAS	14
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	1
1 – LEILÕES DE CAFÉS DOS ESTOQUES DO FUNCAFÉ EM 2011.....	2
TABELA 8 – LEILÕES DE CAFÉS DO FUNCAFÉ REALIZADOS EM 2011	2
2 – LEILÕES DE CAFÉ ADQUIRIDOS POR MEIO DE CONTRATOS DE OPÇÃO DE VENDA DE CAFÉ.....	3
TABELA 9 – VENDA DE CAFÉ DE OPÇÕES EM 2011	3
3 – ANÁLISES E COMENTÁRIOS FINAIS.....	4

LISTA DE QUADROS, TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC.

QUADRO A.1.3 – IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO.....	10
QUADRO A.2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO.....	23
QUADRO A.2.2 – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ.....	25
QUADRO A.2.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.....	27
QUADRO A.2.4 (A) – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES – UO 22906.....	27
QUADRO A.2.4 (B) – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES – UO 74901.....	27
QUADRO A.2.5 (A) – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL – OU 22906.....	28
QUADRO A.2.5 (B) – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL – UO 74901.....	28
QUADRO A.2.6 (A) – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS – UO 22906.....	29
QUADRO A.2.6 (B) – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS – UO 74901.....	29
QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA.....	29
QUADRO A.2.8 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	30
QUADRO A.2.9 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	31
QUADRO A.2.10 – DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	32
QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	33
QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	34
QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	35
QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE.....	35
QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	36
QUADRO A.6.5 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	36
QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV.....	38
QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLE S INTERNOS DA UJ	38
QUADRO A.13.1 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR.....	40
QUADRO A.13.2 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA).....	40
QUADRO A.15.3 (a) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	40
QUADRO A.15.3 (b) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	42
QUADRO A.15.3 (c) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	43
QUADRO A.15.3 (d) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	44
QUADRO A.15.3 (e) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	44
QUADRO A.15.3 (f) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	45
QUADRO A.15.3 (g) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	48
QUADRO A.15.3 (h) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	49
QUADRO A.15.3 (i) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	50
QUADRO A.15.3 (j) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	51
QUADRO A.15.3 (l) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	51
QUADRO A.15.3 (m) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	52
QUADRO A.15.3 (n) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	53
QUADRO A.15.3 (o) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	53
QUADRO A.15.3 (p) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	54
QUADRO A.15.3 (q) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	55
QUADRO A.15.3 (r) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	55
QUADRO A.15.3 (s) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	56
QUADRO A.15.3 (t) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	56

QUADRO B.1.1 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	57
TABELA 1 – RECURSOS DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES FINANCEIROS.....	5
TABELA 2 – DETALHAMENTO DOS VALORES DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES FINANCEIROS EM 2011.....	6
GRÁFICO 1 – VALORES APLICADOS POR LINHAS DE CRÉDITO EM 2011.....	9
TABELA 3 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS EM 2011 – POSIÇÃO: 31/12/2011.....	10
TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR UF E LINHAS DE CRÉDITO.....	11
TABELA 5 – DISTRIBUIÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNCAFÉ POR REGIÃO GEOGRÁFICA E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (2007-2011).....	12
TABELA 6 – FLUXO DE REEMBOLSO AO FUNCAFÉ.....	13
TABELA 7 – REMUNERAÇÕES PAGAS.....	14
TABELA 8 – LEILÕES DE CAFÉS DO FUNCAFÉ REALIZADOS EM 2011.....	2
TABELA 9 – VENDA DE CAFÉ DE OPÇÕES EM – 2011.....	3

INTRODUÇÃO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é um Órgão do Poder Executivo do Brasil, com a competência de formular e implementar as políticas para o desenvolvimento do agronegócio, integrando os aspectos de mercado, tecnológicos, organizacionais e ambientais para o atendimento dos consumidores do país e do exterior, provendo a segurança alimentar, a geração de renda e emprego, a redução das desigualdades e a inclusão social, tendo como:

Visão:

“Ser Reconhecido pela Qualidade e Agilidade na Implementação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio.”

Missão:

“Promover o Desenvolvimento Sustentável e a Competitividade do Agronegócio em Benefício da Sociedade Brasileira.”

A Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE, estrutura integrante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, observou, para elaboração do seu Relatório de Gestão/2011, as orientações previstas nos normativos legais; Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, da Decisão Normativa TCU nº 117/2011 e da Portaria TCU nº 123/2011 e Orientações Complementares do Órgão de Controle Interno para Elaboração do Relatório de Gestão.

No que se refere as ações componentes dos Programas constantes da UJ Agregadora e Agregada, foram analisadas com foco nas informações que possibilitaram demonstrar o desempenho e o alcance dos objetivos propostos nos respectivos planos de trabalho internos, e de acordo com as informações registradas no PPA 2008/2011.

Destaca-se, ainda, que os indicadores serviram de balizadores para avaliação do programa 0350 - Programa de Desenvolvimento da Economia Cafeeira, os quais mereceram as seguintes considerações:

Programa 0350 - Desenvolvimento da Economia Cafeeira

No primeiro ano de Governo houve consolidação fiscal para alavancar o crescimento do país, o que implicou em forte ajuste no orçamento do exercício de 2011, e dificultou a atuação do DCAF/SPAE e a plena execução das ações do Programa 0350, exceto para as ações de financiamentos ao agronegócio café e de equalização de juros nos financiamentos, as quais não são objeto de contingenciamento.

Para a safra 2011, o MAPA destinou até R\$ 2,4 bilhões para as linhas de financiamento do Funcafé, sendo: custeio; colheita; estocagem; FAC; contratos de opções e de operações em mercados futuros; capital de giro para a indústria de café solúvel; recuperação de cafezais danificados; e crédito para composição de dívidas decorrentes de financiamentos à produção de café.

Foi descentralizado à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Café, coordenadora do Programa de Pesquisa do Consórcio Pesquisa Café, o crédito no montante de R\$ 9,4 milhões do Funcafé.

A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab realiza anualmente trabalhos voltados para a cultura cafeeira no que se refere ao aperfeiçoamento metodológico do sistema de avaliação da safra - Projeto Geosafra, aos custos de produção e à pesquisa de estoques privados nas regiões produtoras.

As ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e exterior foram implementadas com o apoio financeiro e institucional do MAPA/Funcafé, no montante aproximado de R\$ 928 mil, mediante convênios.

Por fim, segue relação dos itens da norma (DN TCU nº 108/2010, Anexo II) que não se aplicam à realidade da Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE, agregando as informações do FUNCAFÉ:

Parte A, Item 1, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010; Sub-itens 1.1; 1.2 e 1.4	Não se aplicam a Unidade.
Parte A, Item 2, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010; Sub-itens 2.4.4.2; 2.4.4.3; 2.4.5 e 2.4.6,	Não se aplicam a Unidade, pois não há despesas com créditos recebidos por movimentação.
Parte A, Item 3, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não houve no exercício de 2011 reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos de recursos.
Parte A, Item 5, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não apresentam conteúdo, pois o item estará devidamente preenchido no relatório de gestão da UJ consolidadora.
Parte A, Item 8, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não apresentam conteúdo, pois o item estará devidamente preenchido no relatório de gestão da UJ consolidadora.
Parte A, Item 10, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não apresenta conteúdo, pois o item estará devidamente preenchido no relatório de gestão da UJ consolidadora.
Parte A, Item 11, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não apresenta conteúdo, pois o item estará devidamente preenchido no relatório de gestão da UJ consolidadora.
Parte A, Item 12, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não apresenta conteúdo, pois o item estará devidamente preenchido no relatório de gestão da UJ consolidadora.
Parte A, Item 14, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não se aplica a unidade por não haver informações sobre renúncia de receitas tributárias.
Parte A, Item 15, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010, 15.1 e 15.2	Não houveram Acórdãos do TCU direcionados ao Funcafé no exercício de 2011.
Parte A, Item 16, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não se aplicam a Unidade, pois não houveram recomendações direcionadas ao FUNCAFÉ no exercício de 2011.
Parte B, Item 2, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não se aplica a natureza da unidade, sendo de preenchimento da Administração Direta.
Parte B, Item 3, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não se aplica a natureza da unidade, sendo de preenchimento das Estatais
Parte B, Item 4, do Anexo II da DN TCU nº 108, de 24/11/2010;	Não se aplica a natureza da unidade, não há composição acionária de capital social.
PARTE C DO ANEXO II DA DN TCU nº 108, de 24/11/2010	Não se aplica a natureza da unidade, sendo de preenchimento exclusivo a Fundo Partidário.

1 – PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.

1.3 – Relatório de Gestão Agregado

QUADRO A.1.3 – IDENTIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA			Código SIORG: 00014
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
Denominação completa: Secretaria de Produção e Agroenergia			
Denominação abreviada: SPAE			
Código SIORG: 003214	Código na LOA: 22101		Código SIAFI: 280106
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo			
Principal Atividade: Agricultura e Agroenergia			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2147	(061) 3218-2194	(061) 3322-0337
E-mail: spae@agricultura.gov.br			
Página da Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação			
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar – CEP; 70.043-900 – Brasília-DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira			
Denominação abreviada: Funcafé			
Código SIORG: 00014	Código na LOA: 22906		Código SIAFI: 130137
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo			
Principal Atividade: Economia Cafeeira			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2147	(061) 3218-2194	(061) 3322-0337
E-mail: funcafe@agricultura.gov.br			
Página da Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Logradouro, Cep, Cidade e Unidade da Federação			
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar – CEP; 70.043-900 – Brasília-DF			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
(identificação da norma e data de publicação) Decreto 5.351, de 21.01.2005, publicado no DOU de 24.01.2005, aprova a Estrutura Regimental do Mapa, incluindo a Secretaria de Produção e Agroenergia, art. 25, e o Departamento do Café, art. 27. Decreto – Lei nº 2295, de 21/11/1986, DOU de 24/11/1986 regulamentado pelo Decreto nº 94.874, de 15/09/1987, DOU 16/09/1987, e ratificado pela Lei 9239, de 22/12/1995, DOU de 26/12/1995 e art. 6º da Lei nº 8.173, de 30/01/1991, DOU em 31.01.1991, cria e ratifica o Funcafé.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Portaria MDIC nº 149, em 16/09/1987, DOU de 17/09/1987 - Estabelece as normas operacionais do Funcafé; Decreto-Lei nº 2440, de 03/06/1988, DOU de 06/06/1988 - Dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Funcafé; Decreto nº 4623, de 21/03/2003, DOU de 24/03/2003 - Dispõe sobre o conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC); Resolução nº 28, de 21/06/2005, DOU de 22/06/2005 - Suspende os arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2295, que tratam da quota de contribuição; Resolução CDPC nº 4, de 28/11/2006, DOU de 30/11/2006 - Cria os quatro Comitês Diretores do CDPC: Pesquisa e Desenvolvimento do Café; Planejamento Estratégico do Agronegócio Café; Promoção e Marketing do Café e Acordo Internacional do Café.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Relatório de Atividade do Funcafé (anual). Data de publicação: 1º semestre do exercício seguinte.			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
280106	Secretaria de Produção e Agroenergia-SPAE		
130137	Secretaria de Produção e Agroenergia-Funcafé		
130138	Gabinete do Ministro/Mapa/Funcafé		
130140	Coordenação-Geral de Logist. e Serv. Gerais-Funcafé		
130160	Superintendência Federal de Agric., Pec., e Abast./Funcafé /MG		
130163	Superintendência Federal de Agric., Pec., e Abast./Funcafé/ES		
130165	Superintendência Federal de Agric., Pec., e Abast./Funcafé/RJ		
130167	Superintendência Federal de Agric., Pec., e Abast./Funcafé/SP		

130170	Superintendência Federal de Agric., Pec., e Abast./Funcafé/PR
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
000001	Tesouro
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
280106	000001
130137	000001
130138	000001
130140	000001
130160	000001
130163	000001
130165	000001
130167	000001
130170	000001

2 – PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

2.1 – Responsabilidades institucionais da unidade

2.1.1 – Competência Institucional

De acordo com o art. 26 do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, que aprova a estrutura regimental do MAPA, e dá outras providências, compete à Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE:

I – contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere às produções cafeeira, sucroalcooleira e agroenergética;

II – formular, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações para os setores cafeeiro, sucroalcooleiro e agroenergético;

III – prover os serviços de secretaria-executiva do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC e do Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool - CIMA;

IV – propor ações e participar de discussões sobre os temas de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério;

V – promover a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;

VI – propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;

VII – auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;

VIII – subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e

IX – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Composta pelo Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia - DCAA e o Departamento do Café - DCAF, a SPAE contribui para a formulação de políticas públicas,

supervisão e avaliação de programas e ações focados nas produções cafeeiras, sucroalcooleiras e agroenergéticas.

2.1.1.1 – Departamento do Café - DCAF

Conforme o art. 28 do Decreto nº 7.127/10, compete ao Departamento do Café - DCAF, que é constituído pela Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias - CGPE e Coordenação-Geral de Apoio ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - CGFuncafé:

I - subsidiar a formulação das políticas públicas relativas ao setor cafeeiro;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das ações governamentais e programas concernentes aos segmentos produtivos do setor cafeeiro;

III - propor, coordenar e acompanhar a oferta e a demanda de cafés para exportação e consumo interno;

IV - planejar, coordenar e acompanhar ações para a aplicação dos recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, inclusive a elaboração de proposta de orçamento anual e a contabilidade dos atos e fatos relativos à sua operacionalização;

V - promover, coordenar, controlar e avaliar os programas, projetos, políticas e diretrizes setoriais para o café emanadas do CDPC;

VI - propor, coordenar e controlar a formação dos estoques públicos de café e a gestão das unidades armazenadoras de café;

VII - promover estudos, diagnósticos e avaliar os efeitos das políticas econômicas sobre a cadeia produtiva do café;

VIII - identificar prioridades e propor a aplicação dos recursos do Funcafé em custeio, colheita, comercialização, investimento, capacitação de recursos humanos e extensão rural, inclusive dos existentes no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR;

IX - desenvolver atividades voltadas à promoção comercial do café nos mercados interno e externo, em articulação com as demais unidades organizacionais do Ministério;

X - formular proposta e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais, concernentes aos temas relacionados ao setor cafeeiro, em articulação com as demais unidades do Ministério;

XI - coordenar a elaboração, promover a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações do Departamento.

O DCAF participa, ainda, das negociações do Acordo Internacional do Café - AIC e de reuniões realizadas pela Organização Internacional do Café - OIC, em Londres.

Em relação ao Funcafé, foi criado pelo Decreto-Lei nº 2.295/86, regulamentado pelo Decreto nº 94.874/8787, e ratificado pela Lei nº 9.239/95. Os recursos desse Fundo podem ser investidos nas seguintes ações:

I – Prioritariamente:

a) à formação dos estoques reguladores, incluídas as despesas de custeio das operações e as de modernização das técnicas de estocagem.

II – Subsidiariamente, às Seguintes Áreas da Cafeicultura:

- a) racionalização da cultura cafeeira e assistência à cafeicultura, com o objetivo de elevar o grau de produtividade e competitividade dos setores produtivos;
- b) pesquisas tecnológicas, estudos e diagnósticos sobre a cafeicultura brasileira;
- c) cooperação técnica e financeira internacional com organismos particulares e oficiais no campo da cafeicultura;
- d) absorção de novas técnicas de cultivo e beneficiamento do produto nas pequenas e médias propriedades;
- e) incentivo ao cooperativismo da lavoura cafeeira e à expansão das cooperativas ou entidades afins já existentes;
- f) aprimoramento da mão de obra qualificada em todos os níveis da atividade cafeeira;
- g) melhoria da infra-estrutura das regiões cafeeiras, compreendendo modernização dos transportes, portos, ramais ferroviários e estradas vicinais, comunicação e eletrificação, além do apoio financeiro a programas sociais integrados pelos estados cafeeiros, que visem a proporcionar melhores condições de vida do trabalhador rural;
- h) apoio ao desenvolvimento do parque industrial de torrefação e moagem e de café solúvel;
- i) promoção e propaganda destinada ao aumento do consumo do produto nos mercados interno e externo;
- j) pesquisas e estudos dirigidos à produção de subsídios para a execução da política de comercialização voltada para a conquista de novos consumidores.

E o art 6º da Lei nº 10.186/01, estabelece que os financiamentos com recursos do Funcafé, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei nº 2.295/86, somente podem ser implementados mediante aprovação de Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional - CMN, as quais estabelecem todas as condições operacionais, financeiras e contratuais para cada caso, consoante as proposições emanadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Com base no parágrafo único desse artigo, o CMN poderá também autorizar prorrogações e composições de dívidas relativas aos financiamentos desse Fundo, estabelecendo as condições a serem cumpridas para esse efeito.

2.1.2 – Objetivos estratégicos

O Programa 0350 - Desenvolvimento da Economia Cafeeira, executado com recursos do Funcafé, tem o objetivo de implementar políticas dos setores público e privado, que propiciem a geração de renda e desenvolvimento da cadeia agroindustrial do café, além de promover geração de divisas, emprego e inserção social de forma sustentável. Destina-se, ainda, ao desenvolvimento de pesquisas, ao incentivo à produtividade e à competitividade dos setores produtivos, à qualificação da mão de obra e à publicidade e promoção dos cafés do Brasil, priorizando as linhas de financiamento para custeio, colheita, estocagem e aquisição de café, entre outros instrumentos de política agrícola.

Em 2011, no contexto do Programa 0350, além do planejamento e execução dos financiamentos à cafeicultura mediante a liberação de recursos para operações de custeio, colheita,

estocagem, financiamento para aquisição de café - FAC e recuperação de cafezais danificados, de contratos de opções e de operações em mercados futuros, de capital de giro para a indústria de café solúvel e de linha extraordinária de crédito para composição de dívidas decorrentes de financiamentos à produção, foram realizadas ações que incluíram o desenvolvimento e a manutenção de pesquisas agronômicas e a difusão e transferência de tecnologias, os levantamentos de safra, estoques privados e custos de produção, a promoção dos Cafés do Brasil no país e exterior, bem como a manutenção dos estoques reguladores. Estas ações estão descritas no item 2.3.1 “Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ”, deste Relatório de Gestão.

No primeiro ano do atual governo houve consolidação fiscal para alavancar o crescimento do país, o que implicou em forte ajuste no orçamento do exercício de 2011, da ordem de R\$ 50 bilhões, e dificultou a atuação do DCAF/SPAE e a plena execução das ações do Programa, tendo em vista os limites orçamentários e financeiros estabelecidos para o Funcafé, exceto às ações de financiamentos ao agronegócio café e de equalização de juros nos financiamentos, as quais não foram objeto de contingenciamento.

Em relação à Organização Internacional do Café - OIC ressalta-se que, o Sr. Robério Oliveira Silva, Diretor do DCAF, foi eleito como o novo Diretor-Executivo, principal cargo do setor no mundo, durante a 107ª Sessão do Conselho Internacional do Café realizada de 26 a 30 de setembro de 2011, em Londres. A conquista da representação brasileira na OIC foi resultado de uma promoção conjunta realizada pelo governo federal, sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores - MRE e com apoio do MAPA.

2.2 – Estratégias de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais

2.2.1 – Análise do Andamento do Plano Estratégico da Unidade ou do Órgão em que a Unidade esteja Inserida

O objetivo estratégico do MAPA é participar do desenvolvimento do país, ao fomentar a produção agropecuária, gerar emprego e aumentar a renda, principalmente no meio rural, trazendo estabilidade aos agentes do agronegócio, além de contribuir para a interiorização do desenvolvimento, o incremento da arrecadação de impostos e a geração de excedentes exportáveis que impactam a balança comercial brasileira. E sua missão é promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira.

No âmbito do DCAF/SPAE, destacam-se as principais ações para o agronegócio café, desenvolvidas por meio do Programa 0350 - Desenvolvimento da Economia Cafeeira, que também integraram o Plano Agrícola e Pecuário 2012/2012 do MAPA, a saber:

- **Financiamento da cafeicultura**

Para a safra 2011, o Conselho Monetário Nacional – CMN autorizou o MAPA a destinar até R\$ 2,4 bilhões para as linhas de financiamento do Funcafé, sendo: R\$ 600 milhões para custeio; R\$ 300 milhões para colheita; R\$ 500 milhões para estocagem; R\$ 500 milhões para FAC; R\$ 50 milhões para financiamento de contratos de opções e de operações em mercados futuros; R\$ 150 milhões para financiamento de capital de giro para a indústria de café solúvel; R\$ 40 milhões para recuperação de cafezais danificados; e R\$ 300 milhões destinados à linha extraordinária de crédito para composição de dívidas decorrentes de financiamentos à produção de café.

Com base nos contratos firmados com 21 instituições financeiras, até 31 de dezembro de 2011, colocou-se à disposição a importância de R\$ 1,7 bilhão. As citadas linhas de

crédito chegaram a 12.028 beneficiários dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Bahia, Amazonas, Rondônia, Goiás e Distrito Federal.

As informações específicas das Ações 0012 - Financiamentos e 0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos estão descritas conforme o item 24. Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira da Parte C - Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins - da Decisão Normativa - DN/TCU nº 108, de 27 de novembro de 2010.

- **Pesquisa e Desenvolvimento do Café**

Em 2011 foi descentralizado à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Café, coordenadora do Programa de Pesquisa do Consórcio Pesquisa Café, o crédito no montante de R\$ 9,4 milhões do Funcafé (Termo de Cooperação), a fim de possibilitar a execução da programação de pesquisa do Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - Consórcio Pesquisa Café que integra uma proposta de valorização da competitividade e inovação para cafeicultura brasileira, fundamentada em uma estratégia de promover desenvolvimento científico, com a finalidade de oferecer continuamente soluções tecnológicas sustentáveis pertinentes com as necessidades da cadeia produtiva e fortalecer a interação entre o produtor, os serviços de transferência de conhecimento e a comunidade científica.

O montante repassado pela SPAE/MAPA em 2011 permitiu a continuidade das atividades previstas na carteira de projetos em andamento, envolvendo 365 ações de pesquisa e transferência de tecnologia, em uma rede de atuação com cerca de 40 instituições consorciadas, as quais permitirão ao final da etapa de pesquisa e desenvolvimento a obtenção de resultados significativos para cafeicultura brasileira, entre as quais destacam-se:

Produção e Produtividade

Manutenção, ampliação e caracterização de Bancos Ativos de Germoplasma do café nos principais Estados produtores;

Desenvolvimento de cultivares de café arábica adaptadas ao clima quente e à estiagem, assim como trabalhos de melhoramento genético de café visando características agronômicas adequadas a colheita e diferentes sistemas de cultivo, com avaliação de cultivares e progênies em ambiente de baixa altitude e temperatura elevada;

Desenvolvimento de cultivares com resistência ao Bicho-Mineiro e estudo de mecanismos de defesa envolvidos na relação hospedeiro-praga, envolvendo modernas técnicas de marcadores moleculares do tipo micros satélites e caracterização funcional de genes do café durante resposta de defesa ao ataque do inseto;

Melhoramento genético do cafeeiro visando produtividade e resistência durável à ferrugem Há também trabalhos com vistas à obtenção, avaliação e seleção de cafeeiros portadores de resistência múltipla às principais doenças, pragas e nematóides;

Propagação e avaliação agronômica de clones de café, por meio da multiplicação via embriogênese somática de plantas de alto valor agrônomo e com resistência múltipla;

Estudos do efeito da época e tipo de poda no crescimento, produtividade, lucratividade, longevidade e metabolismo fotossintético de clones de café conilon;

Aprimoramento dos sistemas de produção de café irrigado com definição de tecnologias para o manejo da irrigação em diferentes sistemas de produção em diversas regiões produtoras, principalmente em regiões de temperaturas elevadas. Adicionalmente há esforços na determinação de estratégias de fertirrigação para regiões cafeeiras de Minas Gerais e São Paulo, com foco na dosagem, parcelamento e mobilidade de nutrientes.

Competitividade e Sustentabilidade

Caracterização e avaliação de tecnologias, prática e manejo de agro-sistema com cafeeiros arborizados, além da avaliação dos impactos ecofisiológicos, edáficos e fitotécnicos do sombreamento do café Conilon com seringueira e suas consequências sobre a sustentabilidade do ambiente;

Estudos relacionados à implantação de sistemas diversificados de produção de café orgânico adensado, com base em análise econômica e de viabilidade;

Manejo de plantas infestantes em lavouras convencionais, aliado a estudos para o desenvolvimento de tecnologias para produção de cafés em sistemas orgânicos e agroecológicos, com vistas a gerar alternativas para aumentar a eficiência da adubação verde e balanço de nutrientes, como mecanismo para diminuir as perdas de nitrogênio e potencializar a nutrição da planta;

Estudos básicos e aportes para o manejo sustentável do cafezal a partir do controle alternativo da cochonilha com produtos biológicos, óleo vegetal e seletividade de produtos fitossanitários utilizados no controle de predadores naturais;

Desenvolvimento e avaliação qualitativa de novos produtos a partir de resíduos e sub-produtos do processamento do café, como etanol, aguardente de café e leite fermentado utilizando mucilagem de café;

Avaliações agronômica, genética, molecular, química e sensorial em plantas de café naturalmente descafeinado, com foco na seleção-assistida e caracterização da regulação da via biosintética da cafeína.

Qualidade e Cafés Especiais

Identificação e caracterização molecular de fatores genéticos que afetam a qualidade do café;

Mudanças na qualidade de frutos de cafeeiros e nos atributos sensoriais da bebida relacionadas com a arquitetura de plantas e micro-clima local;

Perfil químico e sensorial de cultivares selecionados em diferentes ambientes com vistas à produção de cafés especiais;

Seleção de cultivares de *C. arábica* e *C. canephora* para produtividade e qualidade de bebida na Amazônia Ocidental;

Estudos de processamentos geocomputacionais para avaliação da distribuição espacial e padrões ambientais dos cafés especiais da microrregião da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais;

Programa de melhoria de qualidade de café e estudo dos cafés de Minas Gerais por meio do Concurso Estadual de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais;

Identificação de cultivares de café mais aptas à colheita mecanizada e gestão da colheita seletiva.

Avanço do Conhecimento Científico

Genômica funcional da nutrição mineral do cafeeiro, aliado ao mapeamento integrado de *C. arábica* para clonagem de genes e aplicações em programas de melhoramento;

Revitalização, manutenção e caracterização do Banco de Germoplasma de *Coffea* spp, como estratégia de ampliação da base genética das coleções de Germoplasma para o melhoramento genético do café brasileiro;

Trabalhos de prospecção de genes, promotores e otimização de protocolos de transformação para *Coffea arábica*;

Efeito das mudanças climáticas globais sobre o futuro da cafeicultura, no que se refere aos aspectos fisiológicos, moleculares e fitossanitários, com vistas ao crescimento, fotossíntese, eficiência do uso da água em genótipos de café e a identificação de possíveis biomarcadores na seleção precoce de plantas mais produtivas sob estas condições;

Mitigação das emissões de gases de efeito estufa por meio do cultivo integrado do café, com modelagem do Balanço de Carbono, análises de sistemas arborizados e cenários climáticos futuros;

Identificação e mapeamento de genes envolvidos na interação cafeeiro-ferrugem;

Estudo avançado relacionado à seca fisiológica, eficiência nutricional, potencial fotossintético e condutividade hidráulica de mudas clonais do café Conilon;

Estudo da diversidade de populações de nematóides e patogenicidade, considerando a resistência genética do cafeeiro e manejo integrado em áreas de replantio. Este estudo está associado à análise da variabilidade genética de nematóides e resposta funcional de genótipos de cafeeiros sob diferentes condições de manejo;

Estudos de práticas de manejo com controle biológico em áreas cafeeiras infestadas por nematóides, visando à redução populacional.

Divulgação e Transferência de Informações e Tecnologias

Fortalecimento da comunicação do Consórcio Pesquisa Café, por meio da criação de rede de colaboradores, composta por profissionais de comunicação e transferência de tecnologia das instituições consorciadas visando a elaboração, organização e disponibilização de material informativo dessas instituições;

Produção de conteúdo técnico multimídia e material impresso para constituição de um sistema de informação do café no Estado de Rondônia como instrumento de comunicação e transferência de tecnologia, que conta ainda com o mapeamento e articulação institucional com emissoras de rádio das regiões produtoras;

Desenvolvimento, transmissão e avaliação de programação de televisão e rádio voltados à cafeicultura do Sul de Minas Gerais, incluindo a incorporação das redes sociais como ferramenta de comunicação entre a pesquisa, os serviços de extensão e os cafeicultores;

Capacitação de técnicos em boas práticas de pós-colheita do café para incremento e garantia de sustentabilidade;

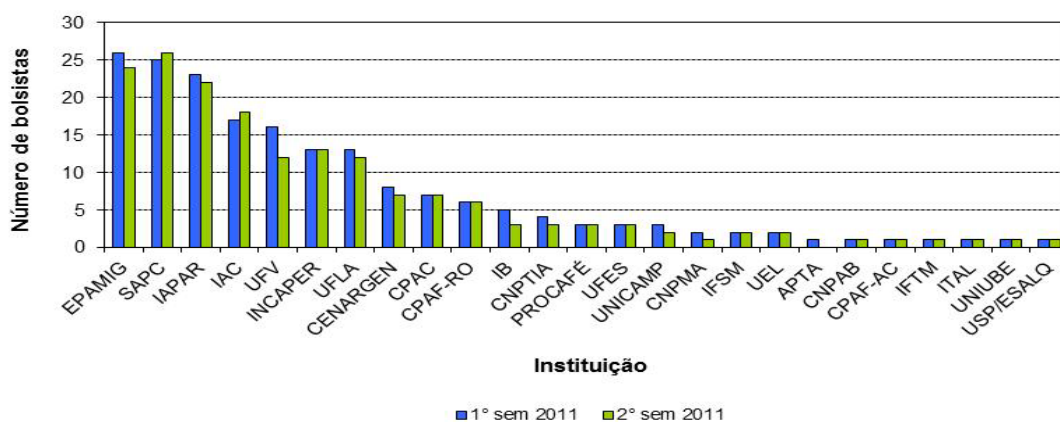
Disponibilização de um sistema integrado de monitoramento agrometeorológico, fenológico e fitossanitário do café arábica para os Estados de Minas Gerais e São Paulo;

Nova versão do Sistema Brasileiro de Informação do Café - SBICafé visando o resgate e divulgação da memória oral e impressa do café.

Além das atividades de pesquisa, o Consórcio Pesquisa Café executa um programa de bolsas com vistas a auxiliar no atingimento dos objetivos dos projetos de pesquisa para garantir e dar continuidade ao aporte tecnológico e formar novos profissionais especialistas para a cadeia agroindustrial do café, mediante a contratação temporária de bolsistas e em conformidade com os projetos aprovados tecnicamente.

Assim, durante o ano de 2011 o Programa de Bolsas propiciou condições de aprendizagem a 185 bolsistas no primeiro semestre e 172 no segundo, o que permitiu a capacitação de novos profissionais e pesquisadores, nas áreas prioritárias dos focos temáticos e em projetos vinculados ao Programa de Pesquisa Café, envolvendo 25 instituições consorciadas, conforme o gráfico a seguir.

Distribuição de Bolsas por Instituição do Consórcio Pesquisa Café



FONTE: Embrapa Café, 2011.

O balanço das ações do Consórcio Pesquisa Café revela o amadurecimento do setor de pesquisa, hoje mais participativo e integrado aos demais elos do agronegócio café. Os novos paradigmas do mercado, as exigências dos consumidores e a velocidade da informação exigem que as instituições modernizem suas ações com o seu público de referência, para facilitar a transferência de conhecimento e a adoção de novas tecnologias sugeridas pela pesquisa.

Cabe ressaltar que no desenvolvimento da programação de pesquisa do café são realizadas ações integradas que abrangem iniciativas de inovação e transferência dos produtos tecnológicos aos atores do agronegócio café. Destaca-se, dessa maneira, a construção de ferramenta de comunicação e transferência tecnológica para a cafeicultura no formato de uma plataforma Web (www.consorciopesquisacafe.com.br) com vistas à disponibilização organizada das ações do Consórcio Pesquisa Café, que representa um embrião de uma agência de notícias do arranjo, uma

vez que o material de mídia sobre vem sendo sistematicamente disponibilizado no portal. Alguns dos resultados foram reunidos, no formato de vídeo, incluído neste Portal.

O ano de 2011 também foi marcado pelo envolvimento das instituições consorciadas em diversas ações de comunicação e transferência de tecnologia que contaram com o apoio de recursos do Funcafé. O Consorcio Pesquisa Café deu suporte a essas iniciativas com o objetivo de levar conhecimento e estimular um modelo de produção mais sustentável e economicamente produtivo. Desta forma, inúmeros especialistas em cafeicultura participaram como palestrantes em cursos, congressos, simpósios, seminários, workshops e feiras, com grande número de participantes envolvidos e atenção ao atendimento de demandas regionais.

- **Levantamento da Safra de Café, Estoques Privados e Custos de Produção**

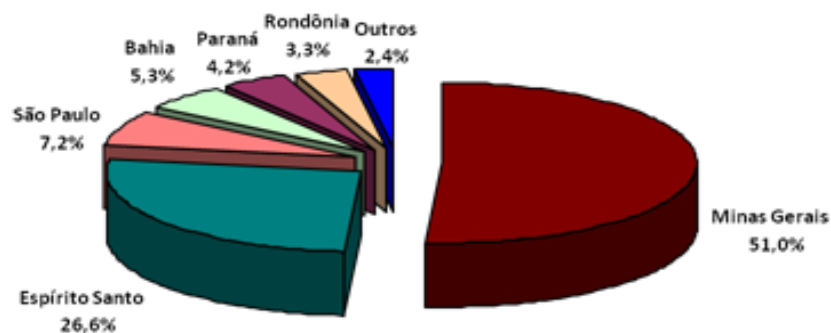
A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab realiza anualmente trabalhos voltados para a cultura cafeeira no que se refere ao aperfeiçoamento metodológico do sistema de avaliação da safra - Projeto Geosafra, aos custos de produção e à pesquisa de estoques privados nas regiões produtoras.

A geotecnologia tem aperfeiçoado e tornado consistente o sistema de previsão de safra do café, pois além de informações importantes relacionadas ao cultivo, é possível o monitoramento agrometeorológico e espectral das áreas mapeadas como parâmetros norteadores de produtividade das lavouras.

Com o objetivo de levantar o volume da safra cafeeira 2011 no país, técnicos da Conab e de instituições parceiras visitaram nos meses de abril, agosto e novembro municípios produtores nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Bahia, Paraná, Rondônia e Rio de Janeiro, os quais realizaram entrevistas e aplicaram questionários junto aos informantes previamente selecionados.

A safra 2011 estimada foi estimada em 43,48 milhões de sacas de 60 quilos de café beneficiado. Os maiores produtores de café do país são os Estados de Minas Gerais, com 22,18 milhões de sacas (51,0% da produção nacional); Espírito Santo - 11,57 milhões de sacas (26,6%); São Paulo - 3,11 milhões de sacas (7,2%); Bahia - 2,29 milhão de sacas (5,27%); Paraná - 1,84 milhão de sacas (4,24%); Rondônia - 1,43 milhão de sacas (3,29%); e os demais Estados com 1,06 milhão de sacas (2,4%).

Produção de Café – Participação por UF



Em relação ao levantamento de estoques privados, que verificou o estoque de passagem ou a quantidade de café em estoque, em 31 de março de 2011, data que antecedeu a entrada da safra 2011/2012, teve como objetivo coletar informações sobre volume, tipo, distribuição espacial e por segmento dos armazenadores dos estoques nacionais de café e características das unidades armazenadoras. Foram encaminhados 1.169 formulários a estabelecimentos cadastrados e/ou entidades representativas que integram a cadeia produtiva do café (Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel - ABICS, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Conselho Nacional do Café - CNC, Conselho dos exportadores de Café do Brasil - CECAFÉ, entre outras), registrados no Sistema de Cadastro de Unidades Armazenadoras da Conab e no Sistema de Estoques Privados. Desse número, 77% retornaram à Conab preenchidos e validados para a contagem de volume de estoques.

A Companhia apurou neste levantamento o total de 9.238.135 sacas de café, com volume predominantemente de café arábica, correspondente a 8,23 milhões de sacas (89,11% do total), complementado por 1.005 mil sacas de café conilon, ou seja, 10,89% do total. O demonstrativo a seguir apresenta o extrato da produção e dos estoques privados da safra 2010 considerando os principais Estados produtores.

Demonstrativo dos Estoques Privados e Produção por UF

(Mil sacas/60,5Kg)

UF	Produção – Safra 2010		Estoques Finais em 31-3-2011	
	Arábica	Conillon	Arábica	Conillon
Minas Gerais	24.903	252	5.388,44	41,98
Espírito Santo	2.792	7.355	495,38	682,07
São Paulo	4.662	-	1.678,21	35,71
Paraná	2.284	-	458,12	186,71
Outros	2.183	3.664	212,67	58,86
Total UF	36.824	11.271	8.233	1.005
Total Brasil	48.095		9.238	

FONTE: Conab, 2011.

Quanto aos custos de produção, a partir de reuniões com representantes do setor cafeeiro nos Estados produtores, foram levantados os pacotes tecnológicos e obtidos coeficientes técnicos de todas as fases de cultivo, da implantação, da formação e da produção. Diante desses levantamentos, a cada mês a Conab realiza os custos nas pesquisas por meio de suas Superintendências Regionais em casas de insumos, cooperativas, produtores, concessionários de máquinas e implementos e outras fontes de informações.

Como resultado, a tabela abaixo apresenta os custos variáveis e operacionais, por localidade, referente ao mês de novembro de 2011, os quais estão disponíveis no endereço www.conab.gov.br, no link Outros Indicadores / Custos de Produção, Culturas Permanentes.

Custos de Produção de Café – R\$/saca – a preços de 30/11/2011

(Mil sacas/60,5Kg)

Município	UF	Tipo	Produtividade	Custo variável	Custo operacional
Luis Eduardo Magalhães	BA	Arábica	50	150,32	195,61
Venda Nova Imigrante	ES	Arábica	24	270,91	327,49
Guaxupé	MG	Arábica	30	283,19	306,48
Patrocínio	MG	Arábica	28	286,13	328,51
Machuaçu	MG	Arábica	24	257,30	294,60
S.Sebastião Paraíso	MG	Arábica	23	319,66	360,09
Londrina	PR	Arábica	30	348,04	408,94
Franca	SP	Arábica	25	369,41	393,88
Pinheiros	ES	Conilon	55	159,59	185,69
Rolim de Moura	RO	Conilon	20	192,91	223,76
Ji-Paraná	RO	Conilon	15	158,93	210,54

FONTE: Conab, 2011.

Por último, para a realização destes levantamentos no ano de 2011, que se encontram disponíveis no endereço www.conab.gov.br, foram investidos R\$ 1,15 milhão da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa - GAP, sob a forma de descentralização de crédito à Conab (Termo de Cooperação).

- **Promoção do Café Brasileiro no País e Exterior e Capacitação de Agentes do Agronegócio Café**

As ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e exterior foram implementadas com o apoio financeiro e institucional do MAPA/Funcafé, no montante aproximado de R\$ 928 mil, resultando na realização de exposição temática no Museu do Café de Santos, seminários, simpósios e congêneres e na participação em feiras de cafés especiais realizada nos Estados Unidos, Europa e Ásia, mediante convênios com entidades representativas da cafeicultura nacional, listados no Quadro A.6.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência, a saber:

Associação dos Amigos do Museu do Café: exposição "*Itália-café-Brasil: qüi si beve caffè!*", de agosto a dezembro de 2011, no Museu do Café de Santos, SP (Convênio nº 755456/2011);

Associação dos Produtores de Café da Bahia - Assocafé: 12º Simpósio Nacional do Agronegócio Café - 12º Agrocafé, de 21 a 23 de março de 2011, em Salvador, BA (Convênio nº 755395/2011);

Associação dos Produtores de Araguari - ACA: Fenicafé 2011, de 6 a 8 de abril de 2011, em Araguari, MG (Convênio nº 755398/2011);

Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio - Acarpa: 19º Seminário do Café da região do Cerrado, de 27 a 30 de setembro de 2011, em Patrocínio, MG (Convênio nº 756157/2011);

Associação Brasileira de Cafés Especiais - BSCA: feira *23rd Annual SCAA Exposition, The Event*, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2011, em Houston, Texas, EUA (Termo Aditivo ao Convênio nº 751960/2010);

Associação Brasileira de Cafés Especiais - BSCA: feira *SCAE World Of Coffee Maastricht 2011*, de 22 a 24 de junho de 2011, em *Maastricht*, Holanda (Convênio nº 755503/2011); e,

Associação Brasileira de Cafés Especiais - BSCA: feiras *SCAJ World Specialty Coffee Conference & Exhibition 2011*, de 28 a 30 de setembro de 2011, em Tóquio, Japão, e *The 10th Seoul Int'l Cafe Show 2011*, de 24 a 27 de novembro de 2011, em Seul, na Coreia do Sul (Convênio nº 756223/2011).

Quanto aos cursos de capacitação e eventos de difusão e transferência de tecnologia oferecidos aos agentes do agronegócio café, também foram realizados por meio de convênios com entidades representativas da cafeicultura nacional, no montante de R\$ 141 mil, quais sejam:

Associação dos Engenheiros Agrônomos de Londrina – AEA-LD: 19º Encontro Estadual de Café, dia 13 de abril de 2011, em Londrina, PR (Convênio nº 755412/2011);

Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio - Acarpa: 11º Fórum sobre Mercado e Política de Café, dia 3 de junho de 2011, em Patrocínio, MG (Convênio nº 755465/2011); e,

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater-MG: Cursos de Capacitação em Tecnologias Sustentáveis sobre gestão da implantação, produção, colheita, processamento, armazenamento e comercialização de café, em Lavras e Varginha, MG (Convênio nº 756003/2011).

No orçamento aprovado pela LOA 2011 para o Funcafé estavam previstos R\$ 9 milhões para a promoção dos Cafés do Brasil no país e exterior, R\$ 5 milhões para publicidade de utilidade pública e R\$ 1 milhão para capacitação de agentes do agronegócio café. Entretanto, considerando as restrições orçamentárias e financeiras para este exercício, as ações promocionais e de capacitação foram executadas parcialmente no âmbito do DCAF/SPAE/MAPA, e no caso da publicidade, não houve realização de campanha para o café.

Em relação à pesquisa e desenvolvimento em café, decidiu-se repassar à Embrapa Café, coordenadora do Programa de Pesquisa do Consórcio Pesquisa Café, o crédito de R\$ 8 milhões, dos R\$ 15 milhões aprovados na LOA, a fim de possibilitar, pelo menos, a continuidade de execução de 365 atividades de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e ações de transferência de tecnologias que não poderiam ser paralisadas.

2.2.2 – Análise do Plano de Ação da Unidade Referente ao Exercício a que se Referir o Relatório de Gestão

O plano de ação referente ao exercício de 2010 está consolidado no Programa 0350 - Desenvolvimento da Economia Cafeeira, constante do Plano Plurianual - PPA 2008-2011, que tem o objetivo de implementar políticas dos setores público e privado, que propiciem a geração de renda e desenvolvimento da cadeia agroindustrial do café, além de promover geração de divisas, emprego e inserção social de forma sustentável.

Destina-se também ao desenvolvimento de pesquisas, ao incentivo à produtividade e à competitividade dos setores produtivos, qualificação da mão de obra, publicidade e promoção dos Cafés do Brasil nos mercados interno e externo, e prioriza as linhas de financiamento para o custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do café.

Os financiamentos do Funcafé somente podem ser implementados mediante aprovação de Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional - CMN, que estabelecem todas as condições operacionais, financeiras e contratuais para cada caso, consoante as proposições originadas pelo MAPA. E, no caso das despesas correntes, contempladas no PPA, estão contidas nas ações:

- 2272 - Gestão e Administração do Programa;
- 4717 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio Café;
- 2825 - Conservação dos Estoques Reguladores de Café;
- 4803 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura;
- 4641 - Publicidade de Utilidade Pública;
- 2C94 - Promoção do Café Brasileiro;
- 0012 - Financiamentos para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-comercialização de Café;
- 0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-comercialização de Café; e,
- 4792 - Remuneração às Instituições Financeiras pela Gestão do Contrato de Dação em Pagamento de Dívidas Alongadas.

As citadas ações, as quais estão descritas no item 2.3.1 “Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ”, deste Relatório de Gestão, são efetivadas mediante o esforço conjunto de instituições de pesquisa, universidades, instituições financeiras e demais órgãos públicos e privados relacionados à formulação e implementação de políticas, programas e projetos objetivando ao desenvolvimento da cafeicultura brasileira.

2.3 – Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ

2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ

QUADRO A.2.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0350		Denominação: Desenvolvimento da Economia Cafeeira				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio						
Objetivos Específicos: Gerar renda e desenvolvimento em todos os elos da cadeia agroindustrial do café, promovendo o aumento de divisas e empregos						
Gerente: Manoel Vicente Fernandes Bertone						
Público Alvo: Segmentos da cadeia produtiva do café: produção, industrialização, comercialização e exportação						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
2.714.773.270	2.714.773.270	2.126.980.601	1.184.970.715	402.009.886	1.724.408.466	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
972	Consumo Interno de Café	05/01/2003	13,60	20,10	19,30	19,72

Fórmula de Cálculo do Índice						
Somatório do número de sacas destinadas ao e absorvidas pelo mercado interno no ano. Obs.: Por milhão de sacas						
Análise do Resultado Alcançado						
No período compreendido entre Novembro/2010 e Outubro/2011, a ABIC registrou o consumo de 19,72 milhões de sacas, isto representando um acréscimo de 3,11% em relação ao período anterior correspondente (Nov/09 a Out/10), que havia sido de 19,13 milhões de sacas. O consumo per capita foi de 6,10 kg de café em grão cru ou 4,88 kg de café torrado, quase 82 litros para cada brasileiro por ano, registrando uma evolução de 1,45% em relação ao período anterior. Os brasileiros estão consumindo mais xícaras de café por dia e diversificando as formas da bebida durante o dia, adicionando ao café filtrado consumido nos lares, também os cafés expressos, cappuccinos e outras combinações com leite. Continua sendo também, maior que os da Itália, da França e dos EUA. Os campeões de consumo, entretanto, ainda são os países nórdicos – Finlândia, Noruega, Dinamarca – com um volume próximo dos 13 kg/por habitante/ano.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
973	Volume de Produção de Café	05/01/2003	29,00	38,80	42,10	43,50
Fórmula de Cálculo do Índice						
Somatório do total de sacas de café produzidas no ano. Obs ¹ : A safra de café sofre efeito bianual em sua produção. Obs ² : Por milhão de sacas						
Análise do Resultado Alcançado						
A safra de café beneficiado no País em 2011fechou com uma produção de 43,50 milhões de sacas de 60 quilos. a produção brasileira de café (arábica e conilon), é 9,6% ou 4,61 milhões de sacas inferior ao volume de 48,09 milhões de sacas produzidas na safra anterior. Esta redução se deve principalmente ao ano de baixa bienalidade e da irregularidade nas precipitações pluviométricas no segundo semestre do ano passado e no início deste ano, que prejudicaram as lavouras que se encontravam na fase de enchimento dos grãos, sobretudo nos estados de Minas Gerais (regiões Sul de Minas e Cerrado Mineiro), na Bahia e em Rondônia. Para o café arábica, observa-se um decréscimo na produção de 12,6% (4,64 milhões de sacas). Para a produção do conilon (robusta), foi apontado um crescimento de 0,2%, correspondendo a 25,0 mil sacas. A produção do café arábica representa 74,0% (32,19 milhões de sacas) da produção do País, e tem como maior produtor o estado de Minas Gerais, com 68,0% (21,88 milhões de sacas) de café beneficiado. O conilon participa na produção nacional com 26,0% de café beneficiado. O estado do Espírito Santo se destaca como o maior produtor dessa espécie, com 75,2% (8,49 milhões de sacas) de café beneficiado.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
975	Volume de Exportação de Café	05/01/2003	17,30	26,60	28,90	33,60
Fórmula de Cálculo do Índice						
Somatório do número total de sacas de café negociadas com o exterior no ano. Obs.: Por milhão de sacas						
Análise do Resultado Alcançado						
As exportações representaram 9,2 % de todas as exportações brasileiras do agronegócio, com aproximadamente 33,60 milhões de sacas que geraram uma receita de US\$ 8.7 bilhões. Destaca-se que os principais destinos das exportações brasileiras de café verde foram Alemanha, Estados Unidos, Itália e Japão; café solúvel - Estados Unidos, Rússia, Ucrânia, Argentina e Reino Unido; e café torrado e moído - Estados Unidos, Itália, Argentina e Japão.						
Fontes: ABIC / Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB / MDIC – Secretaria de Comércio Exterior SECEX						

Análise Crítica da Execução do Programa

É de amplo conhecimento os intrincados trâmites para aprovação de proposta orçamentária e a inevitável obediência aos limites pré-estabelecidos, fato esse que nos impede de apresentar uma proposta que seja inteiramente compatível com nossa real necessidade. Os sistemáticos cortes no orçamento têm como meta equilibrar receitas e despesas, o que demanda grande esforço por parte das UOs para utilizar da melhor forma possível – com eficiência e eficácia - os montantes que lhes foram disponibilizados.

A eficiência é a capacidade de se obter bons produtos (produtividade, desempenho etc.) utilizando a menor quantidade de recursos (tempo, mão-de-obra, material etc.) possíveis; ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Gestão eficiente é aquela que realiza uma tarefa da melhor forma possível. Já a eficácia é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo.

Entende-se que o limite estipulado para cada órgão é escasso, e é definido por normas legais, as quais têm que ser obedecidas, e que o referido limite tem que ser compartilhado com várias UOs, cuja prioridade na distribuição é definida por seus respectivos Ministros. Assim, em face dessa costumeira escassez, as ações de Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura, Promoção do Café Brasileiro no País e no Exterior, Publicidade de Utilidade Pública e Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio Café tiveram suas plenas execuções comprometidas. Podemos, ainda, citar o que vem ocorrendo desde 2002 com a ação 4792 – Remunerações às Instituições Financeiras pela Gestão do Contrato de Dação em Pagamento de Dívidas Alongadas, dotação que vem sendo incluída nas respectivas LOAs com valor simbólico, em virtude das impossibilidades acima descritas. Em decorrência dessa situação, esta ação estava paralisada por falta de espaço fiscal que permita a sua realização, que consiste no pagamento de dívida ao Banco do Brasil S/A como remuneração pelos serviços prestados pela cobrança dos contratos de dação em pagamento.

Afora as dificuldades ora relatadas, a execução do Programa 0350 foi prejudicada por intempestividade na liberação de recursos, contingenciamento de aproximadamente 65% da LOA e as restrições de limite de movimentação financeira.

Como aspecto positivo, ressalta-se o retorno dos financiamentos realizados com recursos do Funcafé em 2010. Em decorrência dos contratos de aplicação e administração de recursos do Funcafé ainda vigentes, firmados entre o MAPA/SPA/E/FUNCAFÉ e as instituições financeiras operadoras do Fundo, retornou aos cofres do Fundo em 2010 o montante de R\$ 2.030.918.414,09 referente ao valor principal mais juros contratuais e atualização pela Taxa Selic, inclusive aqueles recursos recebidos em Dação em Pagamento do Banco do Brasil, por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001. Este detalhamento está apresentado neste Relatório, conforme o item 24 da Parte C - Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins da Decisão Normativa - DN/TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010.

2.3.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ

QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	601	0350	0A27	OP	3	N/A	N/A	N/A	N/A
20	601	0350	0012	OP	3	Unidade	35.000	12.028	35.000
20	122	0350	2272	A	3	N/A	N/A	N/A	N/A
20	605	0350	2825	A	3	Saca	486.644	172.171	172.171
20	691	0350	2C94	A	3	Unidade	25	11	25
20	131	0350	4641	A	3	N/A	N/A	N/A	N/A
20	128	0350	4717	A	3	Unidade	500	796	500
20	694	0350	4792	A	3	Unidade	1	1	1
20	572	0350	4803	A	3	Unidade	200	365	200

Fonte: DCAF/SPA/E

Análise Crítica da Execução Física das Ações

Apesar das dificuldades relatadas anteriormente, o Programa 0350 apresentou regularidade na execução física das ações, com destaque para as ações de Financiamento, Promoção, Conservação dos estoques e Pesquisa, conforme descrevemos abaixo:

1) Ação 0012 – Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café

Até 31 de dezembro de 2011, com base na Resolução CMN nº 3.995/2011, que estabeleceu a distribuição dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, no exercício de 2011, o MAPA/SPA/E/FUNCAFÉ firmou contrato com vinte e um agentes financeiros, credenciados no Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, para operarem recursos do Fundo nas linhas de financiamentos. Com base nos contratos firmados, foi liberado, até a citada data, o montante de **R\$ 1.732.646.681,00**. Com os recursos aplicados em 2011, foram atendidos **12.028** produtores das linhas de financiamento do Funcafé, sendo que **5.420** foram atendidos através dos recursos repassados para **207** cooperativas e **6.608** através de contratos firmados diretamente com os agentes financeiros.

2) Ação 2C94 – Promoção do Café Brasileiro

Objetivando promover os Cafés do Brasil no país e no exterior foram celebrados por meio de 11 convênios com as entidades representativas da cafeicultura nacional, listados no Quadro A.6.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência, cujos objetos foram Seminários, Concursos de Qualidade, Feiras e Exposições, cujos resultados trouxeram indiscutivelmente benefícios diretos e indiretos para todo agronegócio café. Tais eventos proporcionaram aos participantes, dentre outras características: acesso a informações atuais e precisas sobre o setor; conscientização para a produção com qualidade, agregando valor ao produto e aumentando a renda dos cafeicultores; resgate, preservação e divulgação da memória histórica, social e cultural do agronegócio café; conscientização do uso racional de energia e água, manejo e custo de irrigação, difusão de modelos tecnológicos de sistemas de irrigação, entre outros.

3) Ação 2825- Conservação dos Estoques Reguladores de Café

Todos os armazéns foram devolvidos à Secretaria de Patrimônio da União, conforme consta do Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU - PBB 02/2008, homologado pela AGU em 17/4/2008. As despesas continuarão sendo pagas pelo Funcafé até a efetivação da devolução. Durante o exercício de 2011 foram realizados diversos Leilões, dessa forma até 31 de dezembro de 2011 os estoques do Funcafé são de 172.171 sacas.

4) Ação 4893 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura

Até dezembro de 2011 foram desenvolvidas 365 ações e atividades. Dentre as quais destacam-se estudos realizados nas áreas de preservação ambiental, biotecnologia, genética, fisiologia vegetal, pragas e doenças, dentre outras, visando ainda cumprir sua missão institucional e evoluir no que se refere à melhoria da gestão da Unidade coordenadora desse Consórcio, nas ações multi-institucionais com as demais instituições parceiras e objetivando a otimização de recursos na execução de atividades estratégicas para o Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - PNP&D/Café.

2.4 – Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1 – Programação Orçamentária da Despesa

QUADRO A.2.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	22906	130137
Recursos Sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira / Funcafé-MAPA	74901	130137

Fonte: DCAF/SPAE

2.4.2 Programação de Despesas Correntes

QUADRO A.2.4 (A) - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES – UO 22906 Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		-	-	-	-	42.966.963	40.260.778
	PLOA		-	-	-	-	42.966.963	40.260.778
	LOA		-	-	-	-	42.966.963	40.260.778
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			-	-	-	-	42.966.963	40.260.778

Fonte: SPAE/DCAF - Siafi Gerencial

QUADRO A.2.4 (B) - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES – UO 74901 Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		-	-	-	-	130.000.000	130.000.000
	PLOA		-	-	-	-	130.000.000	130.000.000
	LOA		-	-	-	-	130.000.000	130.000.000
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			-	-	-	-	130.000.000	130.000.000

Fonte: SPAE/DCAF - Siafi Gerencial

2.4.3 – Programação de Despesas de Capital

QUADRO A.2.5 (A) - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL - UO 22906

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa de Capital					
			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		2.100.000	2.100.000	-	-	-	-
	PLOA		2.100.000	2.100.000	-	-	-	-
	LOA		2.100.000	2.100.000	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			2.100.000	2.100.000	-	-	-	-

Fonte: SPAE/DCAF - Siafi Gerencial

QUADRO A.2.5 (B) - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL - UO 74901

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa de Capital					
			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		-	-	2.539.706.307	2.673.506.513	-	-
	PLOA		-	-	2.539.706.307	2.673.506.513	-	-
	LOA		-	-	2.539.706.307	2.673.506.513	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			-	-	2.539.706.307	2.673.506.513	-	-

Fonte: SPAE/DCAF - Siafi Gerencial

2.4.3.1 Quadro Resumo da Programação de Despesas

QUADRO A.2.6 (A) - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS - UO 22906

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		42.966.963	40.260.778	2.100.000	2.100.000	-	-
	PLOA		42.966.963	40.260.778	2.100.000	2.100.000	-	-
	LOA		42.966.963	40.260.778	2.100.000	2.100.000	-	-
CRÉDITOS	Suplementares			-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos		-	-	-	-	-
		Reabertos		-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos		-	-	-	-	-
		Reabertos		-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados			-	-	-	-	-
Outras Operações				-	-	-	-	-
Total			42.966.963	40.260.778	2.100.000	2.100.000	-	-

Fonte: SPAE/DCAF - Siafi Gerencial

QUADRO A.2.6 (B) - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS - UO 74901

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		130.000.000	130.000.000	2.539.706.307	2.673.506.513	-	-
	PLOA		130.000.000	130.000.000	2.539.706.307	2.673.506.513	-	-
	LOA		130.000.000	130.000.000	2.539.706.307	2.673.506.513	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			130.000.000	130.000.000	2.539.706.307	2.673.506.513	-	-

Fonte: SPAE/DCAF - Siafi Gerencial

2.4.3.2 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentações Internas	Concedidos	130140	20122035022720001			15.000,00
		130160	20122035022720001			7.481,50
		130160	20605035028250001			2.311.528,51
		130163	20605035028250001			75.802,25
		130165	20122035022720001			11.670,75

		130167	20605035028250001			511.370,56
		130170	20605035028250001			426.815,84
		135046	20572035048030001			5.600.000,00
		135097	20572035048030001			3.851.564,70
		135100	20122035022720001			917.897,38
		135100	20605035028250001			555.624,63
		130005	20122035022720001			116.110,00
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					

Fonte: Siafi Gerencial

Análise Crítica

Não houve recebimento de créditos orçamentários por movimentação interna e externa.

As descentralizações internas foram feitas para atender despesas com passagens aéreas por determinação da SPOA/MAPA e para a EMBRAPA, CONAB, tendo em vista a capacidade técnica e operacional que elas possuem para a realização de fiscalizações, estudos e pesquisas.

2.4.4 – Execução Orçamentária da Despesa

2.4.4.1 – Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

1.1.1.1 – Despesas por Modalidade de Contratação

QUADRO A.2.8 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Exercícios			
	2011	2010	2011	2010
Licitação				
Convite	-	-	-	
Tomada de Preços	-	-	-	
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	-	-	-	

Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas		11.450,33		5.576,21
Dispensa		11.450,33		5.576,21
Inexigibilidade		-		-
Regime de Execução Especial	4.023,76	2.866,80	1.387,06	2.866,80
Suprimento de Fundos	4.023,76	2.866,80	1.387,06	2.866,50
Pagamento de Pessoal	128.009,51	73.228,42	128.009,51	73.228,42
Pagamento em Folha		-		-
Diárias	128.009,51	73.228,42	128.009,51	73.228,42
Outros	2.112.539.378,97	1.795.633.683,17	1.717.587.979,88	1.606.652.758,40

Fonte: Siafi

1.1.1.2 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO A.2.9 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesa de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	79.142.719	104.312.562	69.993.733	89.119.104	9.148.986	15.193.458	69.431.484	88.644.934
37 – Locação de mão-de-obra	2.707.696	2.437.945	2.594.557	2.343.569	113.139	94.376	2.492.844	2.343.569
39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	8.794.726	7.427.364	2.876.133	4.691.721	5.918.593	2.735.643	2.640.549	4.271.220
45 - Equalização de preços e taxas	63.398.135	89.195.251	61.520.870	79.262.661	1.877.265	9.932.590	61.326.228	79.262.661
Demais elementos do grupo	4.027.178	5.221.340	2.787.189	2.790.491	1.239.989	2.430.849	2.756.879	2.736.822

Fonte: Siafi

1.1.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO A.2.10 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 – Investimentos	-	1.402.993	0	849.058	0	553.934	0	849.058
42 – Auxílios		403.000		403.000		0		403.000
52 – Equipamento e Material Permanente		999.993	0	446.058	0	553.934	0	446.058
5 - Inversões Financeiras	2.047.837.881	1.702.872.641	1.654.976.982	1.524.106.609	392.860.899	178.766.032	1.654.976.982	1.524.106.609
66 – Concessão de empréstimos e financiamentos	2.047.837.881	1.702.872.641	1.654.976.982	1.524.106.609	392.860.899	178.766.032	1.654.976.982	1.524.106.609
6 - Amortização da Dívida	-		-		-		-	

Fonte: Siafi

Análise Crítica

Não houve modificação das ações no exercício de 2011, portanto, não se aplica ao FUNCAFÉ.

O contingenciamento afetou os resultados programados.

Houve restrições orçamentárias e financeiras referente aos limites de movimentação e empenho e de pagamento prejudicando os resultados esperados.

As limitações impostas pelos Decretos de Programação Financeira nos últimos anos tem afetado muito a execução. Sempre há uma defasagem enorme entre o limite de movimentação e empenho e o limite de pagamento. A inscrição de valores expressivos em restos a pagar prejudicam os limites de pagamento do exercício subsequente.

2.4.7 – Indicadores Institucionais

No caso do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira os únicos indicadores existentes são os utilizados para avaliar o Programa 0350 - Desenvolvimento da Economia Cafeeira e respectivas ações integrantes do PPA 2008-2011, quais sejam: volume de produção, de exportação e consumo interno de café, em milhão e sacas, respectivamente.

Portanto, o Fundo não apresenta indicadores institucionais definidos para avaliar o seu desempenho no exercício, como também não existe uma política de avaliação de desempenho de Recursos Humanos. Portanto, este item não se aplica ao Relatório de Gestão do Funcafé.

4 – PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.

4.1 – Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelados	Pagos	A Pagar
2011	892.106,73	-	241.594,59	650.512,14
2010	1.536.158,76	818.989,57	328.018,19	389.151,00
2009	1.672.059,40	62.165,00	547.904,83	1.061.989,57
2008	1.440.832,41	1.172,74	72.225,10	1.367.434,57
2007	1.276.645,59	857,00	1.213.623,59	62.165,00
Restos a Pagar Não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2011	402.009.885,38	3.249,20	80.387.700,58	321.678.666,88
2010	194.513.425,13	153.285.809,40	41.971.894,25	70.143,28
2009	59.016.204,70	45.554.852,52	12.846.245,67	758.731,60
2008	8.115.836,31	547.997,93	7.510.393,34	200.663,76
2007	2.212.740,97	48.985,63	2.035.939,81	143.218,72
Observações:				

Fonte: SIAFI

4.2 – Análise Crítica

Devido às limitações impostas pelo Decreto de Programação Financeira, os limites de pagamento de RP impactaram negativamente o exercício financeiro em questão por utilizar o limite de pagamento do exercício subsequente.

No caso das Unidades Gestoras ligadas a UJ ocorreram as seguintes situações: aguardo de decisão judicial, problemas de convênios realizados no portal, falta de cancelamento daqueles valores que não vão mais serem pagos.

O valor expressivo em Restos a Pagar restringe-se apenas ao exercício anterior. A estratégia é no sentido de adotar compromissos orçamentários restritos aos limites de pagamento disponibilizados.

Os valores inscritos estão de acordo com as normas vigentes, ou seja, com prazo até 30 de abril de 2012 para execução.

O valor mais expressivo desse RP se refere a Termo de Cooperação Técnica que é executado mediante descentralização externa para a Embrapa e CONAB, gestoras de suas execuções.

6 – PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.

6.1 – Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício

6.1.1 – Relação dos instrumentos de transferência vigente no exercício de 2011.

QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente									
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE									
CNPJ: 00.396.895/0013-69					UG/GESTÃO: 130137/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	755395/2011	00.702.952.0001-57	97.000,00	17.000,00	80.000,00	80.000,00	18/03/2011	18/04/2011	Prestação de contas Aprovada
1	755398/2011	21.242.912.0001-40	87.700,00	37.700,00	50.000,00	50.000,00	04/04/2011	04/06/2011	Prestação de contas Aprovada
1	755412/2011	73.253.601.0001-80	22.500,00	4.500,00	18.000,00	18.000,00	07/04/2011	07/05/2011	Prestação de contas Aprovada
1	751960/2010	19.125.327.0001-18	40.600,00	8.600,00	32.000,00	32.000,00	22/12/2010	22/06/2011	Em análise pela CGPC/SE
1	755456/2011	02.634.914.0001-30	293.385,00	59.520,00	233.865,00	233.865,00	26/05/2011	26/12/2011	Vigente
1	755465/2011	22.238.745.0001-26	28.750,00	5.750,00	23.000,00	23.000,00	31/05/2011	30/06/2011	Em análise pela CGPC/SE
1	755503/2011	19.125.327.0001-18	136.400,00	27.300,00	109.100,00	109.100,00	10/06/2011	10/08/2011	Em análise pela CGPC/SE
1	756003/2011	19.198.118.0001-02	125.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	08/09/2011	08/01/2013	Vigente
1	756157/2011	22.238.745.0001-26	100.000,00	20.000,00	80.000,00	80.000,00	16/09/2011	16/10/2011	Em análise pela CGPC/SE
1	756223/2011	19.125.327.0001-18	428.500,00	86.000,00	342.500,00	342.500,00	27/09/2011	27/12/2011	Vigente
3	Descentralização	135100	1.153.443,60	-	1.153.446,60	1.153.446,60	10/05/2011	31/12/2011	
3	Descentralização	135097	3.100.000,00	-	3.100.000,00	3.100.000,00	07/07/2011	31/12/2011	
3	Descentralização	135097	5.600.000,00	-	5.600.000,00	5.600.000,00	28/11/2011	31/12/2011	

* Termo Aditivo ao Convênio MAPA/BSCA nº 951960/2010

6.1.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.

QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE						
CNPJ: 00.396.895/0013-69				UG/GESTÃO: 130137/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	10(**)	24(*)	17	1.068.465,00	3.184.516,00	2.612.650,00
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais						

Fonte: Portal dos Convênios / Siconv

(*) Convênio MAPA/BSCA nº 951960/2010: empenho de R\$ 274.350,0 em 2010 e repasse por meio de ordem bancária em 5/1/2011 (RAP)

(**) Termo Aditivo ao Convênio MAPA/BSCA nº 951960/2010

6.1.3 – Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Vigerão no Exercício de 2012 e Seguintes.

QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE					
CNPJ: 00.396.895/0013-69			UG/GESTÃO: 130137/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	2	503.000,00 (*)	503.000,00	-	100%
Contrato de Repasse					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
Totais	2	503.000,00	503.000,00	-	100%

Fonte: Portal dos Convênios / Siconv

(*) Convênio MAPA/Prefeitura Municipal de Siqueira Campos nº: 732142/2010 – Repasse de R\$ 403.000,00 no exercício de 2010

6.2 – Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE					
CNPJ: 00.396.895/0013-69			UG/GESTÃO: 130137/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011*	Contas prestadas	Quantidade	22		-
		Montante Repassado	3.098,065,00		-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	01		
		Montante Repassado (R\$)	633.040,00		
2010	Contas prestadas	Quantidade	16		
		Montante Repassado (R\$)	2.153.425,00		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	5		
		Montante Repassado (R\$)	1.061.861,00		
2009	Contas prestadas	Quantidade	15		
		Montante Repassado (R\$)	1.309.110,00		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	2		
		Montante Repassado (R\$)	1.632.540,00		
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	12		
		Montante Repassado (R\$)	2.103.998,00		

Fonte: Siafi

6.2.1 – Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.

QUADRO A.6.5 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia/MAPA/Funcafé					
CNPJ: 00.396.895/0013-69			UG/GESTÃO: 130137/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2011	Quantidade de contas prestadas			22	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas Analisadas	2	
			Contas Não Analisadas	-	
		Montante repassado (R\$)		192.000,00	
	Com prazo de	Contas	Quantidade Aprovada	14	

	análise vencido	analizadas	Quantidade Reprovada	6*	
			Quantidade de TCE	-	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	
			Montante repassado (R\$)	-	
2010	Quantidade de contas prestadas		8		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	3		
		Quantidade Reprovada	-		
		Quantidade de TCE	-		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	5		
		Montante repassado (R\$)	1.061.861,00		
2009	Quantidade de contas prestadas		15		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	15		
		Quantidade Reprovada	-		
		Quantidade de TCE	-		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	2		
		Montante repassado	1.632.540,00		
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-		
		Montante repassado	-		

Fonte: Siafi

Obs: *Os convênios que constam na situação de reprovados, foram os convênio analisados e diligenciados, aguardando uma nova análise.

6.3 – Análise Crítica

- Evolução das transferências efetuadas nos três exercícios, quanto à quantidade e volume de recursos transferidos.

Essa evolução encontra-se em volume e números no Quadro **A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.**

- Medidas adotadas para gerir as transferências no exercício de 2011.

Com o objetivo de promover os Cafés do Brasil no país e no exterior e realizar cursos de capacitação de agentes do agronegócio café, foram celebrados 10 convênios com entidades representantes da cafeicultura nacional, conforme detalhamento no **Quadro A.6.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência.** Os objetos destes convênios incluíram a realização de seminários, simpósio, participação em feiras nacionais e internacionais, exposição no Museu do Café e Cursos de Capacitação.

As transferências mediante convênios foram geridas conforme estabelece a legislação (Decreto 6.170/07 e alterações e Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/08) e operacionalização no Portal dos Convênios/Siconv.

- Estruturas de controle definida para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização *In Loco* da execução dos planos de trabalhos contratados.

Tendo em vista os cortes do Governo Federal para o exercício de 2011, que incluíram despesas com passagens, diárias e locomoção, a Fiscalização *In Loco* dos convênios foi executada por servidores das Superintendências Federais de Agricultura – SFA'S, na Unidade de Federação onde foi executado o objeto do convênio. Quanto às Feiras Internacionais, foram fiscalizadas por servidores do Departamento do Café.

Em referência às descentralizações de crédito para a Embrapa foi solicitado o relatório do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - PNP&D/Café, coordenado pela Embrapa Café, contendo informações das atividades realizadas em 2011 e, ainda, para a Conab também foi solicitado o envio de Relatório de Atividades com as informações sobre a avaliação da safra de café, estoques privados e custos de produção nas regiões produtoras em 2011.

7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.

7.1 – Declaração de atualização de dados SIASG e SICONV

QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO	
Eu, RONIL CARLOS DA SILVA, CPF nº 059.876.951-04, Coordenador, exercido na Coordenação de Apoio Operacional – SPAE, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art.19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.	
Brasília, 31 de dezembro de 2011  RONIL CARLOS DA SILVA CPF: 059.876.951-04 Coordenador CAO/SPAE	

9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.

9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ

QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	X				
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das	X				

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais:					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da					

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação
UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.	

Fonte: Chefia de Gabinete/SPAÉ

13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

13.1 – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo

13.1.1 – Relação de Portadores de Cartão de Crédito Corporativo na Unidade e Utilização no Exercício

QUADRO A.13.1 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR
VALORES EM R\$1,00

Código da UG 1:	130137		Limite de Utilização da UG:		8.000,00
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
HAMILTON JOSÉ CABRAL	180.011.061-87	2.000,00	-	1.362,44	1.362,44
Total Utilizado pela UG				1.362,44	1.362,44
Total Utilizado pela UJ				1.362,44	1.362,44

13.1.2 Utilização dos cartões de crédito corporativo da unidade

QUADRO A.13.2 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	-	-	08	1362,44	1.362,44
2010	03	1.123,90	11	1.662,90	2.786,70
2009	03	240,04	17	2.361,95	2.601,99

15 – PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

15.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

QUADRO A.15.3(a) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224729 (agregador), agregando o Relatório nº 224731 (SPAÉ-Funcafê/MAPA).	12, 13, 14, 24 e 26.	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG

Secretaria de Produção e Agroenergia/Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé		000014
Descrição da recomendação		
Recomendação nº 001, alínea ‘a’: Tendo em vista que quanto aos itens 12, 13, 14, 24 e 26 os últimos posicionamentos referentes aos débitos datam de 12.06.2008, 12.06.2008, 15.07.2008, 20.06.2008 e 15.09.2008, respectivamente, recomendamos à SPAE/FUNCAFÉ reiterar junto às respectivas regionais da Procuradoria da Fazenda Nacional para que as dívidas sejam inscritas na Dívida Ativa da União. Recomendamos ainda, obter informações atualizadas das situações dos débitos.		
Providências adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Coordenação Geral de Apoio ao Funcafé		000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos		
Item 12: Indústria Carvalho & Avanzi Ltda. CNPJ 05.485.139/0001-96 - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN/CDA nos informou que não constavam pagamentos da empresa. O saldo devedor não foi informado. - Através do Ofício nº 206/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 3/6/2011, pedimos informações e saldo devedor na posição de 31/12/2010 à Procuradoria da Fazenda Nacional em Londrina. - A PSFN/Londrina nos informou através do Ofício/PSFN/LDN/Nº 627/2011 de 14/6/2011, que não houve parcelamento ou pagamento integral do débito da empresa, sendo que o processo da mesma encontra-se como “ativa ajuizada”. Informou o saldo devedor. - Através do Despacho nº 18, de 20/7/2011, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor. - Em 2/8/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada. Item 13: Indústria e Comércio Café Amélia Ltda. CNPJ 05.668.475/0001-74 - Em 20/4/2011, foi encaminhado à Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN/CDA nos informou que não constam pagamentos da empresa. O saldo devedor não foi informado. - Através do Ofício nº 207/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 3/6/2011, pedimos informações e saldo devedor na posição de 31/12/2010 à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina. - A PFN-SC informou através do Ofício nº 125/2011/SERDA/PFN/SC, de 27/6/2011, que o processo da empresa foi inscrito em dívida ativa e que o processo encontra-se como “ativa ajuizada”. Não foram identificados parcelamentos ou pagamentos. Forneceu o saldo devedor e o Manual de Cálculo da Dívida Ativa da União a fim de informar os critérios de cálculo de atualização dos débitos. - Enviamos o despacho nº 010 em 8/7/2011 para a CAO para a contabilização do saldo devedor. - Em 27/7/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada. - Através do Ofício nº 565/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 17/11/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina. - A PFN-SC informou através do Ofício nº 005/2012/SERDA/PFN/SC de 30/1/2012, que a situação da empresa continua como “ativa ajuizada”. Informou o saldo devedor. - Através do Despacho nº 17/2012, de 14/02/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor. - Em 29/2/2012, a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada. Item 14: G. Vasconcelos de Lima & Cia Ltda. CNPJ 09.331.836/0001-43 - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN/CDA nos informou que não constam pagamentos da empresa. O saldo devedor não foi informado. - Através do Ofício nº 230/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 7/6/2011, pedimos informações e saldo devedor na posição de 31/12/2010 à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba. - A PFN-PB informou, através do Ofício nº 304/2011/GAB/PFN/PB, de 21/6/2011 que o débito continua ajuizado e que não há parcelamentos registrados. Não forneceu o saldo devedor. - Pelo Ofício nº 114/2012/DCAF/SPAE/MAPA de 28/2/2012, pedimos informações e saldo devedor à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba. Item 24: Gazzola Cherighini Alimentos Ltda. CNPJ 50.220.839/0001-03 - Em 1º/10/2010, pelo Ofício nº 592/2010/DCAF/SPAE/MAPA, solicitamos novas informações e saldos devedores.		

- Pelo Of. nº 829/2010/DIAJU/PSFN/Sorocaba/CLS, de 15/11/2010, fomos informados que como o parcelamento não foi consolidado, não foi possível a imputação de valores na tela da Div. Ativa.
- Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010.
- Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN/CDA nos informou que o débito foi parcelado pela Lei 11.941. O saldo devedor não foi informado.
- Através do Ofício nº 229/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 10/6/2011, solicitamos informações a respeito da empresa, além de saldos devedores e pagamentos, caso tenham sido feitos.
- A PSFN/Sorocaba informou, através do Ofício nº 679/2011/DIAJU/PSFN/SOR/CLS de 17/6/2011, que a inscrição do processo está inserida no parcelamento instituído pela nº 11.941/2009, sendo que ainda não foi consolidado. Informou que o código do Funcafé está registrado e também forneceu saldo devedor atualizado.
- Através do Despacho nº 19/2012, de 16/02/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.
- Em 29/2/2012, a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.

Item 26: Rocket Alimentos Indústria Alimentícia. CNPJ 60.487.543/0001-07

- Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010.
- Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN/CDA nos informou que não constam pagamentos da empresa. O saldo devedor não foi informado.
- Através do Ofício nº 214/2011/DCAF/SPAE/MAPA de 7/6/2011, pedimos informações e saldo devedor na posição de 31/12/2010 à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Guarulhos.
- A Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Guarulhos respondeu através do Ofício nº PFN/MCS nº 1072/2011 de 25/7/2011 que o processo está em fase de distribuição judicial. Informou o saldo devedor.
- Através do despacho nº 21 encaminhamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.
- Em 1/9/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.

QUADRO A.15.3(b) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224729 (agregador), agregando o Relatório nº 224731 (SPAE-Funcafé/MAPA).	17, 21 e 37.	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia/Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé			000014
Descrição da recomendação			
Recomendação nº 001, alínea 'b': No que tange aos itens 17,21 e 37, recomendamos à SPAE/Funcafé o registro no Sistema SIAFI das parcelas efetivamente pagas.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Apoio ao Funcafé			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Item 17: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ticiania Ltda. CNPJ 13.315.221/0001-09 - Em 30/3/2011, a empresa nos enviou a confirmação de pagamento da segunda parcela (R\$ 24.757,35). - No dia 11/5/2011, o valor foi contabilizado no SIAFI, referente ao pagamento da segunda parcela. Item 21: MAB – Indústria e Comércio de Café Ltda. CNPJ 21.711.569/0001-35 - No dia 28/3/2011 foi realizada consulta do processo na internet através do site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, porém, as informações concedidas eram insuficientes. - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN/CDA nos informou que existem duas inscrições do			

Funcafé-Leilão para a empresa, uma com o valor inscrito de R\$ 21.153,29 (R\$ 67.467,98 em dez/2010), inscrita em 11/7/2000 e a outra com valor inscrito de R\$ 99.748,53 (R\$ 351.206,59 em dez/2010), inscrita em 1/9/1998. Informou também que não há pagamentos para estas inscrições, pois as parcelas pagas do parcelamento foram alocadas em outras inscrições.

- Através do Ofício nº 355/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 9/8/2011, pedimos informações e saldo devedor na posição de 1/7/2011 à Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba.

- Pelo Ofício nº 10/2012/DCAF/SPAE/MAPA (fl. 214), de 13/1/2012, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba/MG.

- A PSFN Uberaba informou através do Ofício nº 039/2012/PSFN/URA de 23/1/2012, que não há montante ressarcido a ser informado. Enviou o saldo devedor.

- Através do Despacho nº 18/2012, de 14/02/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.

- Em 29/2/2012, a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.

Item 37: Pissolito & Pissolito Ltda. CNPJ 82.199.548/0001

- Através do Ofício 518/2011/DCAF/SPAE/MAPA de 1/11/11 informamos à promotora sobre o pagamento da empresa.

- Através do Despacho nº 62, de 24/11/2011, enviamos o processo à CAO para a contabilização do pagamento efetuado pela empresa.

- Em 16/12/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que o pagamento efetuado pela empresa foi contabilizado.

- Em 30/11/2011 a Sra. Márcia Francine Broietti nos enviou um documento informando seu endereço atualizado. Informou também que o Banco do Brasil não aceitou o depósito na conta do Funcafé.

- Através do Despacho 20/2012, remetemos o processo à CAO, a fim de obtermos esclarecimento quanto ao código de recolhimento.

- Em 15/12/2011 o saldo devedor foi atualizado de acordo com a fl.256 do processo 70000.004540/2008-11

QUADRO A.15.3(c) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224729 (agregador), agregando o Relatório nº 224731 (SPAE-Funcafé/MAPA).	07.	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia/Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé			000014
Descrição da recomendação:			
Recomendação nº 001, alínea 'c': Quanto ao item 07, não obstante as providências adotadas recomendamos à SPAE/Funcafé que continue envidando esforços junto ao Banco do Brasil visando o levantamento da ocorrência.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Apoio ao Funcafé			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Item 07: Indústria e Comércio de Café Goiano Ltda. CNPJ 03.419.892/0001-58			
- Pelo Memorando nº 206/2011/SPAE/MAPA, de 28/4/2011, pedimos informações à Consultoria Jurídica do MAPA sobre o processo.			
- A PFN/GO enviou um Ofício sem número de 18/11/2011, informando que os débitos relativos à empresa encontram-se ajuizados e inclusos no parcelamento da Lei 11.941/2009, porém, nenhuma das parcelas foi paga.			
- A PFN/GO enviou o Ofício nº 1960/2011/PFN/GO/SERDA de 18/11/2011, substituindo o Ofício sem número de mesma data, no qual repassa as mesmas informações, pois se trata da correspondência original.			
- Através do Despacho nº 7, de 11/01/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.			
- A contabilização no SIAFI não foi realizada por falta de informação do saldo devedor devidamente atualizado pela PGFN/MF até a data.			

QUADRO A.15.3(d) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224729 (agregador), agregando o Relatório nº 224731 (SPA-E-Funcaf�/MAPA).	5 e 18.	
�rg�o/Entidade objeto da recomenda��o			C�digo SIORG
Secretaria de Produ��o e Agroenergia/Fundo de Defesa da Economia Caf�e�ra – Funcaf�.			000014
Descri��o da recomenda��o			
Recomenda��o n� 001, �l�nea ‘d’: No que se refere aos itens 5 e 18, recomendamos � SPAE/Funcaf� solicitar � PFN/GO e PFN/BA, respectivamente, posicionamento atualizado, tendo em vista que em ambos os casos os parcelamentos foram interrompidos por falta de pagamento e no caso espec�fico da CAF� RIO VERDE LTDA o processo encontrava-se suspenso temporariamente.			
Provid�ncias adotadas			
Setor respons�vel pela implementa��o			C�digo SIORG
Coordena��o Geral de Apoio ao Funcaf�			000014
S�ntese da provid�ncia adotada/resultados obtidos			
Item 05: Caf� Rio Verde. CNPJ 02.437.374/0001-02 - Atrav�s de consulta realizada pela internet em 17/3/2011, no site da Subse��o Judici�ria de Rio Verde (GO), por�m, as informa��es presentes s�o insuficientes para acompanhamento. - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informa��es a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, �l�m do saldo devedor em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN/CDA nos informou que consta somente um pagamento feito pela empresa, na data de 29/9/2006. O saldo devedor n�o foi informado. - Em 16/6/2011, foi encaminhado processo e despacho � CAO para informar o pagamento efetuado pela empresa. - Em 27/7/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que o pagamento foi contabilizado no SIAFI. - Pelo Of�cio n� 98/2012/DCAF/SPA-E/MAPA, de 13/1/2012, pedimos informa��es e saldo devedor de posi��o mais recente � Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goi�s. Item 18: Torrefa��o de Caf� Flor de Catu Ltda. CNPJ 13.869.458/0001-23 - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informa��es a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, �l�m do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011 o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN nos informou os pagamentos efetuados pela empresa. N�o informou o saldo devedor. - Atrav�s do Despacho n� 14, de 20/7/2011, enviamos o processo � CAO para as devidas provid�ncias. - Em 1/9/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que n�o foi poss�vel atualizar o saldo devedor, pois o mesmo informado pela PGFN � de data anterior ao ano de 2010. - Atrav�s do Of�cio n� 439/2011/DCAF/SPA-E/MAPA, de 8/9/2011, pedimos informa��es e saldo devedor de posi��o mais recente � Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. - A PFN-BA informou, atrav�s do Of�cio n� 4041/2011/GAB/PFN/BA de 14/9/2011, o saldo devedor. - Atrav�s do Despacho n� 48, de 23/9/2011, enviamos o processo � CAO para a contabiliza��o do saldo devedor. - Em 10/10/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualiza��o do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.			

QUADRO A.15.3(e) – RELAT RIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDA  ES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denomina��o completa			C�digo SIORG
Secretaria de Produ��o e Agroenergia			000014
Recomenda��es do OCI			
Recomenda��es expedidas pelo OCI			
Ordem	Identifica��o do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunica��o Expedida
	Relat�rio de Auditoria de Avalia��o da Gest�o n� 224729 (agregador), agregando o Relat�rio n� 224731 (SPA-E-Funcaf�/MAPA).	15 e 32.	

Órgão/Entidade objeto da recomendação		Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia/Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé		000014
Descrição da recomendação		
Recomendação nº 001, alínea 'e': No que for pertinente aos itens 15 e 32, recomendamos à SPAE/Funcafé continuar acompanhando até o julgamento das ações onde se encontram os processos judiciais, ressaltando que no caso do CAFÉ ALVORADA S.A. o último andamento é datado de 21.06.2005, com a informação que se encontra no Supremo Tribunal Federal – STF.		
Providências adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Coordenação Geral de Apoio ao Funcafé		000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos		
Item 15: Oscar Cunha Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 12.270.419/0001-42 - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN/CDA nos informou que não constam pagamentos da empresa. O saldo devedor não foi informado. - Através do Ofício nº 216/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 7/6/2011, pedimos informações e saldo devedor na posição de 31/12/2010 à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Alagoas. - A Procuradoria da Fazenda Nacional em Alagoas, respondeu através do Ofício nº 2.539/2011-GAB/PFN/AL, de 15/8/2011 que não ocorreu qualquer pagamento ou parcelamento do débito da empresa. Informou o saldo devedor na data de 31/12/2011 e 8/2011. - Através do Despacho nº 21/2012, de 28/02/2012 (fl. 71), enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor junto ao SIAFI. - Em 29/2/2012, a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada. Item 32: Café Alvorada S.A. CNPJ 76.496.124/0001-71 - Através de consulta realizada na internet no dia 2/2/2011, a informação obtida através do site do Portal da Justiça Federal da 4ª Região, foi de que o processo encontra-se como sobrestado. Assim, deve-se fazer o pedido para maiores informações. - Através do ofício nº 156/2011/DCAF/SPAE, de 5/5/2011, pedimos informações e saldo atualizado à Procuradoria Regional da União na 4ª Região. - Através do Ofício nº 01.166/2011/PRU4/RS-AGU de 12/5/2011, a PRU4 nos informou que o Ofício nº 156/2011/DCAF/SPAE, de 5/5/2011 foi redirecionado à Procuradoria Regional da Fazenda na 4ª Região. - A PU-PR nos informou através do Ofício nº 3190/2011-AGU-PU/PR (30), de 24/6/2011, que a União obteve a penhora de 80% do imóvel e de um veículo. Informou também que a União requereu informações sobre a atual situação e localização da empresa executada ao atual diretor da empresa executada, bem como os quatro veículos registrados no nome da empresa. Forneceu o saldo devedor. - Através do Despacho nº 17, de 20/7/2011, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor. - Em 27/7/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada. - Através do Ofício nº 581/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 21/11/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria-Regional da União. - A Procuradoria informou através do Ofício nº 01.598/2011/PRU4/RS-AGU de 24/11/2011, o redirecionamento do ofício para a Procuradoria da União no Estado do Paraná. - Através do Ofício nº 5505/2011-AGU-PU/PR-(54/30) de 30/11/2011, a Procuradoria nos informou o saldo devedor e que não houve nenhum pagamento ou parcelamento do débito. - Através do Despacho nº 8, de 11/01/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor. - Em 7/2/2012, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.		

QUADRO A.15.3(f) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão	01, 03, 04, 06, 10,	

	nº 224729 (agregador), agregando o Relatório nº 224731 (SPA-E-Funcaf�/MAPA).	16, 19, 27, 21 e 39	
�rg�o/Entidade objeto da recomenda��o			C�digo SIORG
Secretaria de Produ��o e Agroenergia/Fundo de Defesa da Economia Caf�eira – Funcaf�			000014
Descri��o da recomenda��o			
Recomenda��o n� 001, �linea ‘f’: Quanto aos itens 01, 03, 04, 06, 10, 16, 19, 27, 21 e 39, recomendamos � SPAE/Funcaf� reiterar as solicita��es junto � PFN, �t� que se tenha posicionamento conclusivo do �rg�o.			
Provid�ncias adotadas			
Setor respons�vel pela implementa��o			C�digo SIORG
Coordena��o Geral de Apoio ao Funcaf�			000014
S�ntese da provid�ncia adotada/resultados obtidos			
Item 01: Vascaf� �nd�stria e Com�rcio de Caf� Ltda. CNPJ 00.032.789/0001-62 - Atrav�s do Of�cio n� 157/2011/DCAF/SPA-E, de 5/5/2011, pedimos informa��es e saldo atualizado � Procuradoria da Uni�o no Estado de Goi�s. - Atrav�s do Of�cio n� 1601/2011-SGP/PU-GO/AGU de 13/5/2011 a Procuradoria da Uni�o no Estado de Goi�s nos informou que o Of�cio n� 157/2011/DCAF/SPA-E de 5/5/2011 foi encaminhado � Procuradoria Seccional da Uni�o em Rio Verde/GO, atrav�s do Memorando n� 130/2011-SGP/PU-GO/AGU de 13/5/2011. Este encaminhamento foi necess�rio, pois o processo movido contra a empresa Vascaf� tramita na Vara Federal do Munic�pio ao qual o of�cio foi encaminhado. - Pelo Of�cio n� 142/2011 – PSURVD/GO/AGU, de 14/6/2011, a PSU-RVD nos informou que “o pedido foi julgado improcedente na Primeira Inst�ncia” e que subiu aos autos, “com as contrarraz�es da Uni�o, ao TRF da 1� Regi�o/DF, onde aguarda julgamento, estando o processo distribuído ao Gabinete do Relator”, portanto, encontra-se na 2� Inst�ncia. O saldo devedor n�o foi informado, pois ainda n�o se tem resposta definitiva do julgamento, sendo assim, a PSU-RVD sugere que caso deseje obter esses saldos, dever� utilizar-se dos par�metros constantes no contrato. Sugerem tamb�m que seja feito um acordo extrajudicial com a empresa para pagamento da d�vida. - Atrav�s do despacho n� 63 enviamos o processo � Conjur informando o contido no Of�cio n� 142/2011 – PSURVD/GO/AGU, de 14/6/2011. - A Conjur enviou o processo � PGFN, atrav�s da Informa��o n� 1129/2011/AGU/MAPA/CONJUR/CJPJ/ELG de 29/11/2011, para que a mesma fizesse a inscri��o na D�vida Ativa da Uni�o. - A PFN/GO solicitou o preenchimento do formul�rio para inscri��o na D�vida Ativa da Uni�o a este Departamento. - Atrav�s do Of�cio n� 94/2012/DCAF/SPA-E/MAPA de 15/02/2012, pedimos o restante das informa��es necess�rias ao Banco do Brasil para podermos informar � PFN/GO. - O processo original foi enviado � Procuradoria da Uni�o no Estado de Goi�s atrav�s do Of�cio n� 96/2012/DCAF/SPA-E de 15/2/2012. A c�pia do processo encontra-se arquivada na caixa dos inadimplentes. - A Procuradoria informou pelo Of�cio n� 468/2012-GAB/PU-GO/AGU de 23/2/2012, que o Of�cio n� 96/2012/DCAF/SPA-E de 15/2/2012 juntamente com o processo 21000.007412/2002-11 foi encaminhado � Procuradoria da Fazenda Nacional em Goi�s. Item 03: Alimentos Facmald Ltda. CNPJ - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informa��es a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, �l�m do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN/CDA nos informou que n�o constam pagamentos da empresa. O saldo devedor n�o foi informado. - Atrav�s do Of�cio n� 564/2011/DCAF/SPA-E/MAPA, de 20/9/2011, pedimos informa��es e saldo devedor de posi��o mais recente � Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Mato Grosso. - A Procuradoria nos informou atrav�s do Of�cio/GAB/PFN/MT/N� 2034/2011 de 6/12/2011, que n�o houve parcelamento ou pagamento do d�bito. Informou o saldo devedor. - Atrav�s do Despacho n� 74, de 28/12/2011, enviamos o processo � CAO para a contabiliza��o do saldo devedor. - Em 7/2/2012, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualiza��o do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada. Item 04: Efac Comercial Exp./Imp. de Caf� Ltda. CNPJ 02.262.728/0001-17 - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informa��es a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, �l�m do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN nos informou que n�o constam pagamentos da empresa. O saldo devedor n�o foi informado. - Atrav�s do Of�cio n� 215/2011/DCAF/SPA-E/MAPA (fl. 416-417), de 7/6/2011, pedimos informa��es e saldo devedor na posi��o de 31/12/2010 � Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Maring�/PR. - A PSFN-Maring� informou atrav�s do Of�cio GAB/PSFN/MGA N� 1.375/2011, de 27/6/2011 que a situa��o da empresa encontra-se como “ativa ajuizada”. Informou saldo devedor.			

- Enviamos o despacho nº 09 em 8/7/2011 para a CAO para as devidas contabilizações no SIAFI.
- Em 27/7/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.
- Através do Ofício nº 563/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 17/11/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá.
- Pelo Ofício GAB/PSFN/MGA Nº 3.056/2011 de 30/11/2011, a Procuradoria informou que os débitos da empresa não foram pagos ou parcelados e estão sendo cobrados pela Procuradoria. Informou o saldo devedor.
- Através do Despacho nº 78, de 28/12/2011, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.
- Em 7/2/2012, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.

Item 06: Café Rincão Ltda. CNPJ 03.227.584/0001-20

- No dia 24/3/2011 foi realizada consulta do processo na internet através do site do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, porém, as informações concedidas são insuficientes, sendo assim, informações detalhadas devem ser pedidas.
- Através do ofício nº 155/2011/DCAF/SPAE, de 5/5/2011, pedimos informações e saldo atualizado à Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul.
- Através do Ofício AGU/PU/MS/Nº 1096-RI de 23/5/2011, foi informado que o processo referente à empresa foi determinada pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Campo Grande, a suspensão da execução, uma vez que o crédito já foi incluído no processo de falência. Informou o saldo devedor.
- Através do Ofício nº 580/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 21/11/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul.
- A Procuradoria informou através do Ofício nº 2814-AASA/AGU/PU/MS de 5/12/2011, que a situação do processo permanece inalterada. Informou o saldo devedor.
- Através do Despacho nº 11, de 12/01/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.
- Em 7/2/2012, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.

Item 10: Indústria e Comércio de Café Bless Ltda. CNPJ 04.815.145/0001-00

- Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010.
- Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN nos informou que não constam pagamentos da empresa. O saldo devedor não foi informado.
- Através do Ofício nº 213/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 7/6/2011, pedimos informações e saldo devedor na posição de 31/12/2010 à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Maringá/PR.
- A PSFN-Maringá informou através do Ofício GAB/PSFN/MGA Nº 1.375/2011, de 27/6/2011, que a situação da empresa continua como “ativa ajuizada”. Informou saldo devedor.
- Enviamos o despacho nº 07 em 8/7/2011 para a CAO para a contabilização do saldo devedor.
- Em 27/7/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.
- Através do Ofício nº 562/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 17/11/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá.
- A Procuradoria informou através do Ofício GAB/PSFN/MGA Nº 3.056/2011 de 30/11/2011, que os débitos da empresa não foram pagos ou parcelados. Informou o saldo devedor.
- Através do Despacho nº 04, de 02/01/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.
- Em 13/1/2012, a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.

Item 16: Silva Irmãos Ltda. CNPJ 13.007.190/0001-10

- Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010.
- Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN informou que o débito foi parcelado pela Lei 11.941.
- Enviamos o Ofício nº 279/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 29/6/2011 para a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe a fim de solicitarmos informações a respeito da cobrança realizada por intermédio dela. Pedimos, também, o detalhamento referente ao parcelamento realizado pela Lei 11.941, além do saldo devedor. Informamos o código do Funcafé.
- Através do Ofício – PFN/SE/Nº 00869/2011, de 28/7/2011, fomos informados que os débitos da empresa foram incluídos no parcelamento da Lei 11941/2009 e que a Procuradoria não tem acesso ao valor consolidado por falta de um sistema informatizado que possibilite esta consulta. Informou também que a empresa faz pagamentos de R\$ 100,00 desde 30/11/2009.
- Através do Despacho nº 44, de 23/9/2011, enviamos o processo à CAO para a contabilização dos pagamentos efetuados e atualização do saldo devedor.

- Em 26/10/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que as devidas providências não foram tomadas, devido à justificativa da PGFN/MF quanto à impossibilidade de acesso ao valor consolidado.

Item 19: Rio Branco Comércio/Exportação. CNPJ 15.102.445/0001-50

- Através do ofício nº 154/2011/DCAF/SPAE, de 5/5/2011, pedimos informações e saldo atualizado à Procuradoria da União no Estado da Bahia.
- Pelo Ofício nº 578/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 21/11/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria da União no Estado da Bahia.
- Pelo Ofício nº 13/2012/DCAF/SPAE/MAPA, de 13/1/2012, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria da União no Estado da Bahia.

Item 27: Acrópole Comércio/Indústria de Exportação de Café Ltda. CNPJ 61.221.172/0001-80

- Em consulta realizada na internet no dia 31/01/2011, no site da Justiça Federal, a situação da empresa consta como SOBRESTADO, desde 10/7/2008.
- Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010.
- Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN nos informou que a inscrição é a mesma da empresa Gazzola Chierighini Alimentos Ltda.
- Pedimos através do Ofício nº 278/2011/DCAF/SPAE/MAPA de 29/6/2011, informações a respeito da cobrança por intermédio da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo. Solicitamos também, os saldos devedores e informamos o código do Funcafé para eventuais pagamentos.
- Através do Ofício nº 103/2012/DCAF/SPAE/MAPA de 17/2/2012, reiteramos o Ofício nº 278/2011/DCAF/SPAE/MAPA de 29/6/2011.

Item 31: Café Platinense Ltda. CNPJ 72.284.482/0001-60

- Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010.
- Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN nos informou que não constam pagamentos da empresa (fls. 184-190). O saldo devedor não foi informado.
- Através do Ofício nº 218/2011/DCAF/SPAE/MAPA (fl. 191-192), de 7/6/2011, pedimos informações e saldo devedor na posição de 31/12/2010 à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Londrina.
- A PSFN-PR informou através do Ofício/PSFN/LDN/Nº 640/2011, de 16/6/2011, que não houve parcelamento ou pagamento realizado pela empresa e que a situação da mesma encontra-se como “ativa ajuizada”. Informou saldo devedor (fls. 193-197).
- Enviamos o despacho nº 08 em 8/7/2011 para a CAO para as devidas contabilizações no SIAFI (fls. 198-199).
- Em 27/7/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.
- Através do Ofício nº 561/2011/DCAF/SPAE/MAPA (fl. 204), de 17/11/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Londrina.
- Através do Ofício/PSFN/LDN/Nº 1176/2011 de 23/11/2011, a Procuradoria informou que não houve pagamentos ou parcelamentos da empresa. Informou o saldo devedor.
- Através do Despacho nº 76, de 28/12/2011, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.
- Em 7/2/2012, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.

Item 39: Flor de Liz Indústria/Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ 95.798.138/0001-94

- Através do ofício nº 158/2011/DCAF/SPAE, de 5/5/2011, pedimos informações e saldo atualizado à Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina.
- Através do Ofício nº 1795/2011/PU/SC de 13/5/2011, a PU/SC nos informou o endereço e a chave do processo para consultá-lo através da internet. Através do site, a situação da empresa está da seguinte forma: movimento – aguarda digitalização. Forneceu também o saldo devedor.
- Pelo Ofício nº 582/2011/DCAF/SPAE/MAPA de 21/11/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina.
- A Procuradoria informou através do Ofício nº 4428/2011/PU/SC de 5/12/2011, que não houve pagamento ou parcelamento do débito. Informou também o saldo devedor.
- Através do Despacho nº 13, de 12/01/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.
- A contabilização do saldo devedor não foi realizada, pois a empresa encontra-se com o CNPJ irregular junto a Secretaria da Receita Federal/MF.

QUADRO A.15.3(g) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224729 (agregador), agregando o	25	

	Relatório nº 224731 (SPAE-Funcafê/MAPA).		
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia/Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafê			000014
Descrição da recomendação			
Recomendação nº 001, alínea 'g': No tocante ao item 25, recomendamos à SPAE/Funcafê manter gestões no sentido do andamento do processo, haja vista que ele se encontra na CONJUR/MAPA desde 26.06.2008.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Apoio ao Funcafê			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Item 25: Comercial de Café e Cereais NR Ltda. CNPJ 57.934.366/0001-55 - Em 27/6/2011, através do Ofício nº 268/2011/DCAF/SPAE/MAPA e cópia do Processo nº 21000.003210/2004-61 enviamos resposta do parecer da Conjur ao Banco do Brasil. - Através do Ofício nº 102/2012/DCAF/SPAE/MAPA de 17/2/2012, reiteramos o Ofício nº 268/2011/DCAF/SPAE/MAPA de 27/6/2011.			

QUADRO A.15.3(h) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224729 (agregador), agregando o Relatório nº 224731 (SPAE-Funcafê/MAPA).	30 e 33.	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia/Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafê			000014
Descrição da recomendação			
Recomendação nº 001, alínea 'h': Quanto aos itens 30 e 33, recomendamos à SPAE/Funcafê continuar acompanhando as penhoras em curso. Recomendamos ainda, à SPAE/Funcafê que oficie às PSU/Campinas/SP e PSU/Maringá/PR para que estas tomem ciência da existência do código específico na eventualidade de pagamentos por parte do devedor, caso não tenha adotado tal providência.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Apoio ao Funcafê			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Item 30: Café Motta. CNPJ 69.024.040/0001-70 - Em consulta realizada na internet no dia 15/3/2011 no site do Tribunal Federal de São Paulo, as informações fornecidas não são suficientes, sendo assim, deve-se enviar pedido de maiores informações para o órgão necessário. - Através do ofício nº 159/2011/DCAF/SPAE, de 5/5/2011, pedimos informações e saldo atualizado à Procuradoria da União em Campinas/SP. - Pelo Ofício nº 21/2012/DCAF/SPAE/MAPA, de 13/1/2012, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria da União em Campinas/SP. - A PSU-Campinas respondeu pelo Ofício nº 0013/2012-AGU/PSU/CAS-GAB de 20/1/2012, que se aguarda a citação do espólio, em virtude do falecimento de Genny Cuculo Lavoretti e Durval Lavoretti. Informou o saldo devedor. - Através do Despacho nº 16/2012, de 14/02/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor. - Em 29/02/2011, a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada. Item 33: Mercaex – Mercantil Carraro Exp. Café. CNPJ 78.921.137/0001-76 - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN nos informou que não constam pagamentos da empresa. O saldo devedor não foi informado. - Através do Ofício nº 217/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 7/6/2011, pedimos informações e saldo devedor na posição			

de 31/12/2010 à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Maringá.

- Através do Ofício GAB/PSFN/MGA Nº 1.375/2011, de 27/6/2011, a PSFN-Maringá informou que a situação da empresa continua como “ativa ajuizada”. Informou o saldo devedor.
- Enviamos o despacho nº 06 em 8/7/2011 para a CAO para as devidas contabilizações no SIAFI.
- Em 27/7/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.
- Através do Ofício nº 560/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 17/11/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá.
- A Procuradoria informou através do Ofício GAB/PSFN/MGA Nº 3.056/2011 de 30/11/2011, que o débito não foi pago ou parcelado. Informou o saldo devedor.
- Através do Despacho nº 03, de 01/01/2012, enviamos o processo à CAO para a contabilização do saldo devedor.
- Em 29/02/2011, a devida atualização do saldo devedor junto ao SIAFI foi realizada.

QUADRO A.15.3(i) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224729 (agregador), agregando o Relatório nº 224731 (SPAE-Funcafê/MAPA).	38.	000014
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia/Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafê			000014
Descrição da recomendação			
Recomendação nº 001, alínea ‘i’: No tocante ao item 38, recomendamos à SPAE/Funcafê, verificar o estágio atual da dívida e do parcelamento efetuados pela empresa VICTALINO SCREMIN E FILHO junto Àpsu/Criciúma/SC. Recomendamos, na sequência, ao Funcafê registrar contabilmente os parcelamentos, se for o caso.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Apoio ao Funcafê			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Item 38: Victalino Scremin e Filho. CNPJ 86.431.590/0001-22 - Em 20/4/2011, foi encaminhado a Senhora Marcela Bezerra um e-mail pedindo informações a respeito dos pagamentos efetuados pela empresa, além do saldo em dezembro/2010. - Em 19/5/2011, o e-mail foi respondido, sendo que a PGFN nos informou as parcelas efetuadas. - Em 16/6/2011, foi encaminhado processo e despacho à CAO para a contabilização do saldo devedor. - Em 1/9/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que não foi possível atualizar o saldo devedor, pois o mesmo informado pela PGFN é de data anterior ao ano de 2010. - Através do Ofício nº 441/2011/DCAF/SPAE/MAPA, de 8/9/2011, pedimos informações e saldo devedor de posição mais recente à Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Criciúma/SC. - A PSFN/Criciúma informou, através do Ofício nº 1405/2011 – PSFN/CRICI/SC de 12/9/2011, que o débito encontra-se ativo com parcelamento rescindido e ajuizamento a ser prosseguido. Informou o saldo devedor. - Através do Despacho nº 49, de 23/9/2011, enviamos o processo à CAO para a contabilização junto ao SIAFI. - Em 10/10/2011, o processo foi devolvido pela CAO, sendo que o saldo devedor foi contabilizado junto ao SIAFI.			
Análise crítica consolidada dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Considerando-se que a metodologia empregada quanto ao controle e atualização dos processos das empresas inadimplentes é a mesma, somente uma análise crítica foi realizada contemplando todos os processos acima detalhados Em relação ao exercício de 2010, observou-se como principal fator positivo o aprimoramento da gestão dos processos referentes a essas empresas inadimplentes. Houve, ainda, a sistematização virtual dessas informações. Esta organização possibilitou o acesso rápido aos dados das empresas, como o total do valor nominal devido, a última data de informação obtida e o saldo devedor atualizado. Em 2011, alocou-se, ainda, outra servidora, aprovada no último concurso público realizado pelo Mapa, para auxiliar a Coordenação-Geral de Apoio ao Funcafê no gerenciamento desses processos. Entre as principais dificuldades registradas pela Coordenação-Geral de Apoio ao Funcafê, destaca-se o atraso das respostas aos ofícios enviados e - sempre que necessário - reiterados por essa Coordenação. Registra-se,			

entretanto, que, em relação ao ano passado, as Procuradorias consultadas por essa coordenação reduziram o tempo de envio de resposta.

Das 81 empresas inadimplentes, duas estão em processo de pagamento - Pissolito & Pissolito Ltda. e Indústria e Comércio de Produção Alimentícios Ticiania - e sete já liquidaram seus débitos referentes à compra de leilões de café dos estoques governamentais, são elas: Café Caseiro Ltda., Café Tipuana Indústria e Comércio, São Miguel Industrial Ltda. (ex- Prod. Reyna), Torrefação e Moagem Café Serrano, Café Serra Negra S.A., Torrefação e Moagem Café Menezes e Café Sorocabano. As respectivas procuradorias continuam os processos de cobrança das outras 72 empresas inadimplentes.

QUADRO A.15.3(j) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA - SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPA-E-Funcaf/SFA-PR)	2.1.2.1	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Descrição da recomendação			
2.1.2.1 - Reitera-se a recomendação para que a SFA/PR, efetue a glosa do valor apurado, descontando-o das próximas faturas das contratadas. No caso dos contratos não serem prorrogados em, 2009 e não haver mais pagamentos a serem realizados às empresas, promover a cobrança administrativamente e em caso de recusa, acioná-la judicialmente, se for o caso.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Situação Anterior - A recomendação da CGU foi devidamente acatada, para tanto foi autuado o processo nº 21034.003762/2009-97, visando o ressarcimento dos valores pagos indevidamente. O processo tramita atualmente na PU/PR. Situação atual – Em que pese o acompanhamento constante desta Unidade, o processo continua tramitando no âmbito da CGU/PR em Brasília, sob a responsabilidade do servidor ANDRÉ LUIZ SILVA LOPES.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fator positivo, apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de se recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porem, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros não se repetirão.			

QUADRO A.15.3(l) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPA-E-Funcaf/SFA-PR)	2.1.2.2	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Descrição da recomendação			
Considerando que o valor no período de 01/01/2008 a 31/01/2008, totalizou R\$ 2.337,36, recomendamos aos gestores			

da SFA/PR que apurem o total indevidamente cobrado no exercício e efetuem a glosa do valor apurado, descontando-o das próximas faturas da contratada. No caso do contrato não ser prorrogado e não haver mais pagamentos a serem realizados à contratada recomendamos a cobrança administrativa e em caso de recusa da Contratada, acioná-la judicialmente, somando-se o valor dos pagamentos indevidos apontados neste item com os demais apontados neste Relatório de Auditoria de nº 208370, relativo ao exercício de 2007.	
Providências adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ	000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos	
Situação anterior - Por meio do Ofício nº 303/2010/GAB/SPAE/MAPA, de 30/04/2010 a SPAE reencaminhou o Of. nº 499/2010/GAB/SFA/PR, onde se encontrava alencadas as providências adotadas pela SFA/PR, que foram: *Abertura do processo Administrativo nº 21034.003762/2009-97* Retenção das NF's do período ABR/DEZ/2009, para glosa a ser procedida após análise dos autos mencionado e que se encontram em análise na PU/PR. Situação atual: A empresa Alternativa de Mão-de-obra Especializada Ltda, já efetuou a devolução dos valores pagos indevidamente, tendo inclusive apresentado a esta SFA/PR, o comprovante da restituição.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Como fator positivo, apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de se recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porem, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros não se repetirão	

QUADRO A.15.3(m) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPAE-Funcaf�/SFA-PR)	2.1.2.3	
�rg�o/Entidade objeto da recomenda��o			C�digo SIORG
Superint�ndncia Federal de Agricultura do Paran� – SFA/PR - FUNCAF�			000014
Descri��o da recomenda��o			
Recomendamos aos gestores da SFA/PR que efetuem glosa do valor apurado, descontando-o das pr�ximas faturas da contratada. No caso do contrato n�o ser prorrogado e n�o haver mais pagamentos a serem realizados � empresa recomendamos a cobran�a administrativa e em caso de recusa da Contratada, acion�-la judicialmente, somando-se o valor dos pagamentos indevidos apontado neste item com os demais apontados neste Relatório de Auditoria, bem como, com aqueles apontados no Relatório de nº 208370, relativo ao exerc�cio de 2007.			
Provid�ncias adotadas			
Setor respons�vel pela implementa��o			C�digo SIORG
Superint�ndncia Federal de Agricultura do Paran� – SFA/PR - FUNCAF�			000014
S�ntese da provid�ncia adotada/resultados obtidos			
Situa��o anterior – Foi criada Comiss�o de Sindic�ncia com atribui��es de apurar os fatos que resultaram em preju�zo ao Er�rio, identifica��o dos respons�veis e sua conduta, quantifica��o do d�bito e se for o caso, instruir o processo de Tomada de Contas Especial com lavratura do relat�rio do tomador de contas, bem como, subsidiar o Gestor quanto aos atos administrativos de sua compet�ncia. Em 30/07/2010, foi designada Comiss�o Tomadora de Contas, com a finalidade de instruir o processo de Tomada de Contas Especial, por meio do o processo n� 21034.004916/2010, cuja finalidade era apurar irregularidades no contrato de presta��o de servi�os de vigil�ncia por parte da empresa M�ster Vigil�ncia Especializada SS Ltda – CNPJ 77.998.912/0001-29. Situa��o atual – A comiss�o de sindic�ncia encerrou seus trabalhos em 18/01/2011 e em 21/01/2011, encaminhou seu relat�rio final ao Superintendente da SFA/PR. O processo tramita na Controladoria Geral da Uni�o – CGU/PR, em Bras�lia, sob a responsabilidade do servidor ANDR� LUIZ SILVA LOPES.			
An�lise cr�tica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a ado��o de provid�ncias pelo			

gestor
Como fator positivo apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porem, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros não mais ocorrem.

QUADRO A.15.3(n) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPA-E-Funcafê/SFA-PR)	2.1.2.4	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Descrição da recomendação			
Reiteração/Novas Recomendações do Controle Interno – Informar sobre a conclusão do Processo Administrativo nº 21034.005248/2009-96, e as medidas decorrentes.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Situação anterior – Após apresentação do Relatório Final pela Comissão de Sindicância, os autos foram enviados ao Núcleo de Assessoramento Jurídico para análise e emissão de parecer. Estamos aguardando o retorno para adotar as providências que forem determinadas. Situação atual – O relatório final da Comissão de Sindicância após análise da Consultoria Jurídica da União – CJU/CURITIBA/CGU/AGU, foi emitido Termo de Julgamento, determinado o arquivamento dos autos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fator positivo, apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porem, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros não mais ocorrem.			

QUADRO A.15.3(o) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
5	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPA-E-Funcafê/SFA-PR)	2.1.2.5	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Descrição da recomendação			
O Controle Interno reiterou adoção de providências visando à melhoria dos controles da gestão, fiscalização e pagamento dos contratos administrativos formalizados pela Unidade, a fim de evitar a repetição de falhas dessa natureza, haja vista que sujeitam o gestor à responsabilidade pela realização de pagamentos indevidos.			

Providências adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ	000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos	
Situação anterior – A empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação apresentou comprovante de restituição dos valores pagos indevidamente, referente aos anos de 2007 e 2008. Situação atual – Visando atender de forma objetiva as recomendações da CGU, visando a melhoria dos controles no contrato de limpeza e conservação, a Unidade promoveu a troca do fiscal do contrato além de propiciar a todos os fiscais de contratos, treinamentos promovidos pela ESAF, no Curso de Fiscalização de Contratos.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Como fator positivo apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porem, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros não mais ocorrem	

QUADRO A.15.3(p) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
6	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPAE-Funcafé/SFA-PR)	2.1.2.6	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Descrição da recomendação			
Reitera-se a recomendação para que os gestores da SFA/PR efetuem a glosa do valor apurado, descontando-o das próximas faturas das contratadas. No caso dos contratos não serem prorrogados em 2009 e não haver mais pagamentos a serem realizados às empresas, promover a cobrança administrativamente e em caso de recusa, acioná-las judicialmente.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Situação anterior – Os autos permanecem em análise na Procuradoria da União, para fins de adoção das medidas cabíveis, quanto ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente. Situação atual - No que se refere aos pagamentos efetuados indevidamente em favor da empresa Alternativa Administração de Mão-de-Obra Especializada Ltda, a mesma providenciou a devolução dos valores pagos indevidamente, tendo inclusive apresentado o comprovante de restituição. Quanto a empresa MASTER, o processo foi analisado pela Procuradoria da União do Estado do Paraná – Processo nº 21034.003762/2009-67, que trata do ressarcimento dos valores pagos indevidamente, sob o nº 00495.010453/2009-76, para cobrança judicial. Atualmente o processo tramita na Controladoria Geral da União – CGU/PR, em Brasília/DF, sob a responsabilidade do servidor ANDRÉ LUIZ SILVA LOPES.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fator positivo apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porem, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros não mais ocorrem			

QUADRO A.15.3(q) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
7	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPA-E-Funcafê/SFA-PR)	2.1.2.7	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Descrição da recomendação			
Reitera-se a recomendação de efetuar a glosa do valor apurado, descontando-o das próximas faturas da contratada. No caso do contrato não ser prorrogado e não haver mais pagamentos a serem realizados à contratada recomenda-se a cobrança administrativa e em caso de recusa da Empresa, acioná-la judicialmente, somando-se o valor dos pagamentos indevidos apontados neste item com os demais apontados neste Relatório de Auditoria, bem como, com aqueles apontados no Relatório de nº 208370, relativo ao exercício de 2007.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Situação anterior – O processo permanece em análise na Procuradoria da União em análise para fins de adoção das medidas cabíveis, quanto ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente. Situação atual – Atualmente o processo tramita na Controladoria Geral da União – CGU/PR, em Brasília/DF, sob a responsabilidade do servidor ANDRÉ LUIZ SILVA LOPES.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fator positivo apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porém, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros não mais ocorrem.			

QUADRO A.15.3(r) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
8	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPA-E-Funcafê/SFA-PR)	2.1.2.8	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Descrição da recomendação			
Reitera-se a recomendação de apuração de responsabilidade de quem deu causa e providências visando ressarcir o erário dos valores pagos indevidamente.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Situação anterior - Foi aberto o processo Administrativo nº 21034.003762/2009-97, com o intuito de apurar responsabilidades que deram causa aos pagamentos indevidos, bem como, foram retidas as NF do período ABR/DEZ/2009, para futura glosa, que serão adotadas em função da análise dos autos nº 21034.003762/2009-97, em poder da PU/PR.			

Situação atual - O processo encontra-se tramitando na Controladoria da União – CGU/PR, em Brasília/DF, sob a responsabilidade do servidor ANDRÉ LUIZ SILVA LOPES.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Como fator positivo apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porem, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros não mais ocorrem

QUADRO A.15.3(s) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
9	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPA-E-Funcafê/SFA-PR)	2.1.2.9	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Descrição da recomendação			
Reiteração/Novas Recomendações – Nesse contexto, as recomendações verificam-se no sentido de:			
a) efetivar as providências visando ressarcir o erário dos valores pagos a maior, e			
b) comunicar os resultados/conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos			
Situação anterior – Após conclusão dos trabalhos da Comissão Tomadora de Contas, instituída com a finalidade de instruir o Processo de Tomada de Contas Especial por meio do processo nº 21034.004916/2010-00, o mesmo foi enviado e encontra-se tramitando na CGU/PR, em Brasília-DF, sob a responsabilidade do servidor ANDRE LUIZ SILVA LOPES.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fator positivo apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porem, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros não mais ocorrem			

QUADRO A.15.3(t) – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE			000014
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
1 a 9	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224731 (agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPA-E-Funcafê/SFA-PR)	2.1.2.1 a 2.1.2.9	
Órgão/Entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ			000014
Descrição da recomendação			
Todas as recomendações dos itens do RA nº 22471 (Agregador), agregando o relatório nº 224732 (SPA/FUNCAFÉ/SFA/PR), encontram-se descritos acima, bem como a situação atual.			

Providências adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Federal de Agricultura do Paraná – SFA/PR - FUNCAFÉ	000014
Síntese da providência adotada/resultados obtidos	
Além da síntese das providências atualizada que foram adotadas pela SFA/PR, e que se encontram descritas nos formulários A.15.3 acima, encaminhamos para conhecimento do Dr. CARLOS MORAES DE JESUS – CGU/DF, via e-mail, toda a documentação inerente a esses pontos, que nos foi enviada pelo Sr. GUILHERME BIRON BURGARDT, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SFA/PR.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Como fator positivo apontamos as orientações recebidas da CGU que nortearam as providências adotadas pela SFA/PR, no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente. Como fator negativo e que gerou os pagamentos indevidos, apontamos o despreparo dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos que deram causa aos fatos geradores dos pagamentos indevidos. Hoje porém, após as providências adotadas pela Chefia da Unidade, tais como: remanejamento de pessoal e treinamentos oferecidos aos servidores visando qualificá-los para o desempenho de suas atividades profissionais, tais erros já não ocorrem mais. Repetimos a análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, haja vista, esta se aplicar a todos os itens acima mencionados.	

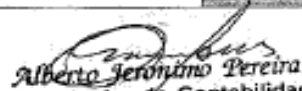
B – PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

17. PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

17.1 – Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

QUADRO B.1.1 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA - SPAE/MAPA		130137	
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativas ao exercício de 2011 refletem a adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração. ALBERTO JERÔNIMO PEREIRA Contador Responsável			
Local	Brasília, DF	Data	31 DE DEZEMBRO DE 2011
Contador Responsável	Alberto Jerônimo Pereira	CRC nº	006624/T-8 GO


 Alberto Jerônimo Pereira
 Coordenador de Contabilidade
 Contador - CRC-GO 6624-T-08

22 - RESULTADOS E CONCLUSÕES:

Nos termos da Instrução Normativa – TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa nº 108, de 24 de novembro de 2010 e Anexo Único da Portaria – TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé apresenta o Relatório de Gestão na forma agregada, cabendo à Secretaria Executiva (UJ Consolidadora e Agregadora), as informações dos respectivos órgãos e entidades que compõem a estrutura do MAPA.

A execução do Programa 0350 foi prejudicada por intempestividade na liberação de recursos, contingenciamento de aproximadamente 65% dos valores aprovados na LOA (excetuando-se aqueles sob supervisão do Ministério da Fazenda) e as imposições de limites para movimentação financeira.

Como aspecto positivo, ressalta-se a liquidação de financiamentos realizados com recursos do Funcafé, que permitiu o retorno do montante de R\$2.031 milhões ao Fundo.

Para a safra 2011, o Conselho Monetário Nacional – CMN autorizou a liberação de até R\$ 2,4 bilhões para as linhas de financiamento do Funcafé, sendo: R\$ 600 milhões para custeio; R\$ 300 milhões para colheita; R\$ 500 milhões para estocagem; R\$ 500 milhões para FAC; R\$ 50 milhões para financiamento de contratos de opções e de operações em mercados futuros; R\$ 150 milhões para financiamento de capital de giro para a indústria de café solúvel; R\$ 40 milhões para recuperação de cafezais danificados; e R\$ 300 milhões destinados à linha extraordinária de crédito para composição de dívidas decorrentes de financiamentos à produção de café.

Tomando-se como parâmetro a autorização concedida pelo CMN, foram firmados contratos com 21 instituições financeiras, disponibilizando-se o montante de 1,7 bilhões que alcançou 12.028 beneficiários nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Bahia, Amazonas, Rondônia, Goiás e Distrito Federal.

No que se refere à Pesquisa e Desenvolvimento do Café, foram investidos R\$ 9,4 milhões, tendo como foco a continuidade das atividades previstas na carteira de projetos em andamento, envolvendo 365 ações de pesquisa e transferência de tecnologia, em uma rede de atuação com cerca de 40 instituições consorciadas. As ações permitirão, ao final da etapa de pesquisa e desenvolvimento, a obtenção de resultados significativos para cafeicultura brasileira, entre as quais se destacam: Produção e Produtividade; Competitividade e Sustentabilidade; Qualidade e Cafés Especiais; Avanço do Conhecimento Científico; Divulgação e Transferência de Informações e Tecnologias.

A safra 2011 alcançou aproximadamente 43,48 milhões de sacas de café, sendo que os maiores produtores foram Minas Gerais – 22,18 milhões (51% do total); Espírito Santo 11,57 milhões (26,6%); São Paulo 3,11 (7,20%), Bahia 2,29 milhões (5,27); Paraná 1,84 milhões (4,24%); Rondônia 1,43 milhões (3,29%) e demais Estados 1,06 milhões (2,4%).

Para o acompanhamento da safra, foram desenvolvidas atividades no que se refere ao aperfeiçoamento metodológico do sistema de avaliação da safra - Projeto Geosafra, aos custos de produção e à pesquisa de estoques privados nas regiões produtoras.

Quanto às ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e exterior foram implementadas ações que resultaram na realização de exposição temática no Museu do Café de Santos, de seminários, simpósios e congêneres e na participação em feiras de cafés especiais realizada nos Estados Unidos, Europa e Ásia.

ANEXOS

ITEM 24 C DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 108, DE 24/11/2010 (Em Atendimentos aos itens I, II, III e IV)

Programa de Desenvolvimento da Economia Cafeeira.

Operações Especiais 0012 (Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do café) e 0A27 (Equalização de juros nos financiamentos para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do café).

Dados gerais das ações

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Alocar recursos às linhas de crédito rural e agroindustrial que se destinam a financiar a manutenção e o desenvolvimento da cafeicultura com taxa de juros equalizadas pelo Fundo de Desenvolvimento da Economia Cafeeira – Funcafé.
Descrição	Concessão de financiamentos destinados ao custeio dos tratos culturais da lavoura, da colheita, da estocagem, da comercialização e ao investimento para modernização dos equipamentos com equalização da taxa de juros praticada.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPAЕ/DCAF
Coordenador nacional da ação	Marconni Sobreira
Unidades executoras	130137- Secretaria de Produção e Agroenergia/MAPA/FUNCAFÉ
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPAЕ/DCAF/CGFUNCAFÉ
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Coordenador-Geral de Apoio ao Funcafé (Portaria Ministerial nº 745, publicada no DOU nº 336, de 05 de maio de 2009, Seção 2, Página 4)

Em 2011 foram alocados R\$ 2.539.706.307,00 na ação 0012 - Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do café e R\$ 130.000.000,00 na ação 0A27 - Equalização de juros nos financiamentos para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do café. A origem desses recursos são aqueles consignados ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé no Orçamento Geral da União na UO – 74.901 – Recursos sob a supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé/MAPA. Beneficiam-se dessas ações cafeicultores, cooperativas de produtores de café, indústrias torrefadoras, beneficiadores e exportadores de café.

Para a execução dessas ações, no exercício de 2011, observou-se os seguintes normativos:

NORMATIVO	ASSUNTO
Lei Orçamentária Anual nº 12.381, D.O.U de 10/02/2011	Estima receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.
3.856, de 27/5/2010	Dispõe sobre linhas de crédito destinadas aos financiamentos de custeio, colheita, estocagem de café e para Financiamento para Aquisição de Café (FAC) , ao amparo de recursos do Funcafé.
3.943, de 27/1/2011	Dispõe sobre prazos de contratação de operações de comercialização (FAC) lastreadas com recursos do Funcafé e sobre financiamentos com recursos desse fundo destinados à recuperação de lavouras de café atingidas por chuva de granizo . Estende o prazo para contratação de FAC para 30/4/2011. Estende o prazo até 30/6/2011 para contratação de financiamentos de que trata a Resolução CMN nº 3.898/2010 (contratos venda futura de café)
3.966, de 31/3/2011	Institui linha extraordinária de crédito com recursos do Funcafé destinada à composição de dívidas de produtores rurais decorrentes de financiamentos à produção de café.
3.968, de 28/4/2011	Dispõe sobre o direcionamento de recursos do Funcafé e prorroga o prazo para unificação dos financiamentos de custeio e de colheita com recursos do Fundo.

	Total direcionado: R\$ 2.290.000.000,00
3.975, de 27/5/2011	Altera a redação da Res. 3.943/2011 - GRANIZO Estende o prazo de contratação até 31/10/2011 . Beneficia lavouras atingidas até 31/5/2011 .
3.995, de 28/7/2011	Unifica as regras para financiamentos do Funcafé. Apresentação na forma do Manual de Crédito Rural – Capítulo 9. Revoga as Resoluções 3.554/2008; 3.640/2008; 3.643/2008; 3.774/2009; 3.785/2009; 3.856/2010; 3.898/2010; 3.903/2010; 3.943/2010; 3.966/2011; 3.968/2011 e 3.975 (granizo); e
4.014, de 29/9/2011	ESTOCAGEM - Altera o MCR 9-3-1-“g” (liberação do crédito de estocagem passa a ser em parcela única, não necessariamente no ato da contratação – vencimento conta a partir da data da liberação); e MCR 9-3-1-“h” (o café dado em garantia da operação deverá permanecer em armazém cadastrado - e não mais credenciado - e habilitado pela CONAB); LINHA EXTRAORDINÁRIA – altera o MRC 9-9-3-“h” – a remuneração da instituição financeira passa de 2% para 3,5% ao ano a partir de 1º/10/2011. Para as operações já contratadas, conta 2% até 30/9/2011 e 3.5% a partir de 1º/10/2011; altera o MCR -9-3-“i” – prazo de contratação estendido até 20/12/2011

1 – CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Em 2011 foram contratadas 21 instituições financeiras, sendo 16 bancos e 5 cooperativas de crédito para operacionalizar os recursos do Funcafé direcionados aos financiamentos de colheita, custeio, estocagem, aquisição de café, capital de giro para a indústria de café solúvel e para linha extraordinária de crédito destinada à composição de dívidas de produtores rurais. (vide tabela 1).

Os contratos firmados e as liberações de recursos ocorridas entre maio e agosto foram realizadas com base nas regras estabelecidas pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN nºs 3.856/2010, 3.966/2011 e 3.968/2011. Em julho de 2011 o CMN alterou e consolidou todas as resoluções vigentes à época referentes aos regramentos para a concessão de recursos do Funcafé, editando a Resolução nº 3.995/2011, com vigência a partir de 1º de setembro de 2011.

Com base nesse novo normativo que apresenta as regras para cada linha de crédito do Funcafé na forma do item 9 do Manual de Crédito Rural – MCR, os recursos financeiros do Fundo para o exercício de 2011 no total de R\$ 2.440.000.000,00 foram direcionados pelo CMN da seguinte forma:

- operações de custeio: até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais);
- operações de estocagem: até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
- financiamento para aquisição de café – FAC: até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
- financiamentos de contratos de opções e de operações em mercados futuros: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- financiamento de capital de giro para a indústria de café solúvel: até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
- operações de financiamentos para recuperação de cafezais danificados: até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
- operações de colheita, para contratação até 31/8/2011: até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e

- linha extraordinária de crédito para composição de dívidas decorrentes de financiamentos à produção de café: até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Dentre as alterações trazidas pela Resolução CMN 3.995/2011, destacam-se:

- a unificação das linhas de crédito para financiamentos de custeio e colheita, passando os itens financiáveis por meio das operações de colheita a integrar os itens em operações de custeio com prazo de contratação entre outubro de cada ano a 28 de fevereiro do ano subsequente, podendo ser estendido até 31 de julho de cada ano, quando o orçamento do beneficiário contiver somente verbas destinadas às atividades de colheita;

- ampliação dos limites de recursos por beneficiários das linha de crédito dos financiamentos para custeio (de R\$ 400.000,00 para R\$ 650.000,00), estocagem (de R\$ 750.000,00 para R\$ 1.300.000,00 em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural) e de aquisição de café (de R\$ 20.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00); e

- a instituição da linha de crédito para financiamento de capital de giro para a indústria de café solúvel, com o limite de crédito por beneficiário de até R\$ 40.000.000,00.

Com base nos contratos firmados em 2011, liberou-se às instituições financeiras um total de R\$ 1.732.644.681,00. Desse total, até 31/12/2011, R\$ 1.316.671.959,00 havia sido aplicado nos financiamentos previstos, R\$ 187.185.993 estava em fase de aplicação e R\$ 228.285.047 foi devolvido sem aplicação, devido o encerramento dos prazos regulamentares para as contrações dos financiamentos, conforme apresentado nas tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1 - RECURSOS DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES FINANCEIROS

Posição: 31/12/2011

Em R\$

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	LINHAS DE FINANCIAMENTO							
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Capital de giro para Indús. de Café Solúvel	Extraordinária para composição de dívidas	*Operações prorrogadas - Res. 3.774/2009	Total
Banco ABC Brasil	-	21.000.000	20.000.000	-	-	-	-	41.000.000
Banco Banestes	30.000.000	-	-	100.000.000	-	-	-	130.000.000
Banco Bichanco	-	6.500.000	9.000.000	-	-	-	-	15.500.000
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	-	-	30.000.000	-	-	-	-	30.000.000
Banco BPN Brasil	-	10.000.000	10.000.000	-	-	-	-	20.000.000
Banco Bradesco	-	20.000.000	30.000.000	-	-	-	-	50.000.000
Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob	50.000.000	-	-	70.000.000	-	-	28.125	120.028.125
Banco do Brasil	-	-	90.000.000	20.000.000	90.000.000	30.000.000	-	230.000.000
Banco Fibra	-	50.000.000	20.000.000	-	10.000.000	-	-	80.000.000
Banco Itaú BBA	-	50.000.000	50.000.000	-	30.000.000	-	-	130.000.000
Banco Itaú Unibanco S/A	-	36.500.000	24.000.000	1.300.000	-	-	-	61.800.000
Banco RaboBank	-	40.000.000	10.000.000	90.000.000	-	-	-	140.000.000
Banco Ribeirão Preto	5.000.000	20.000.000	3.000.000	5.000.000	-	-	-	33.000.000
Banco Safra	400.000	40.000.000	40.000.000	10.000.000	-	-	-	90.400.000
Banco Santander Brasil	5.000.000	68.800.000	53.760.000	4.622.000	-	-	-	132.182.000
Banco Votorantim	-	50.000.000	60.000.000	-	20.000.000	-	-	130.000.000
Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais - Crediminas	45.000.000	24.000.000	-	50.000.000	-	40.162.000	343.677	159.505.677
Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo	11.290.000	-	-	15.000.000	-	-	-	26.290.000
Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região - Agrocredi	30.000.000	10.000.000	-	40.000.000	-	-	-	80.000.000
Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários - Credicoonai	-	-	-	-	-	3.409.000	-	3.409.000
Cooperativa de Crédito Rural e Pequenos Empresários - Credivar	2.000.000	9.000.000	-	14.700.000	-	3.700.000	131.879	29.531.879
Total Geral	178.690.000	455.800.000	449.760.000	420.622.000	150.000.000	77.271.000	503.681	1.732.646.681

Fonte: SIAFI-FUNCAFÉ UG 130137

* Valores referentes a operações de custeio e colheita contratadas em anos anteriores, cujos mutuários optaram, em maio de 2011, por renegociar o prazo de pagamento com base no art. 1º da Resolução CMN nº 3.774/2009.

TABELA 2 - DETALHAMENTO DOS VALORES DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES FINANCEIROS EM 2011

EM ATENDIMENTO AO ANEXO II, ITEM 24 C, I, II E III DA DN TCU nº 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010								
Posição: 31/12/2011								Em R\$
BANCO DO BRASIL - CONTRATO Nº 010/2011								
DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
17/11/2011	-	-	-	-	-	-	90.000.000,00	90.000.000,00
02/12/2011	-	-	90.000.000,00	-	-	-	-	90.000.000,00
08/12/2011	-	-	-	20.000.000,00	-	-	-	20.000.000,00
09/12/2011	-	-	-	-	30.000.000,00	-	-	30.000.000,00
20/12/2011	-	-	-	-	-	-	(25.000.000,00)	(25.000.000,00)
11/01/2012	-	-	(59.640.520,45)	-	-	-	-	(59.640.520,45)
13/01/2012	-	-	-	-	(29.963.048,14)	-	-	(29.963.048,14)
Total	-	-	30.359.479,55	20.000.000,00	36.951,86	-	65.000.000,00	115.396.431,41
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB S.A - CONTRATO Nº 007/2011								
DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
09/05/2011	-	-	-	-	-	28.125,00	-	28.125,00
15/06/2011	50.000.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000.000,00
12/09/2011	(18.314.000,00)	-	-	-	-	-	-	(18.314.000,00)
09/11/2011	-	-	-	70.000.000,00	-	-	-	70.000.000,00
Total	31.686.000,00	-	-	70.000.000,00	-	28.125,00	-	101.714.125,00
BANCO ABC BRASIL - CONTRATO Nº 018/2011								
DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
12/08/2011	-	3.300.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
15/08/2011	-	-	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00
16/08/2011	-	-	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00
30/08/2011	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	1.000.000,00
11/11/2011	-	16.700.000,00	17.000.000,00	-	-	-	-	33.700.000,00
Total	-	21.000.000,00	20.000.000,00	-	-	-	-	41.000.000,00
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S.A - CONTRATO Nº 001/2011								
DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
16/06/2011	30.000.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000.000,00
01/08/2011	-	-	-	40.000.000,00	-	-	-	40.000.000,00
10/08/2011	(26.941.695,00)	-	-	-	-	-	-	(26.941.695,00)
12/09/2011	-	-	-	(2.771.130,00)	-	-	-	(2.771.130,00)
10/11/2011	-	-	-	60.000.000,00	-	-	-	60.000.000,00
Total	3.058.305,00	-	-	97.228.870,00	-	-	-	100.287.175,00
BANCO BICBANCO - CONTRATO Nº 009/2011								
DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
29/06/2011	-	6.000.000,00	9.000.000,00	-	-	-	-	15.000.000,00
23/08/2011	-	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00
14/09/2011	-	-	(8.000.000,00)	-	-	-	-	(8.000.000,00)
Total	-	6.500.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	7.500.000,00
BANCO BNP PARIBAS BRASIL - CONTRATO Nº 021/2011								
DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
30/08/2011	-	-	900.277,50	-	-	-	-	900.277,50
29/11/2011	-	-	736.000,00	-	-	-	-	736.000,00
15/12/2011	-	-	28.363.722,50	-	-	-	-	28.363.722,50
Total	-	-	30.000.000,00	-	-	-	-	30.000.000,00
BANCO BPN BRASIL - CONTRATO Nº 017/2011								
DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
29/06/2011	-	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
10/08/2011	-	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
17/11/2011	-	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	8.000.000,00
Total	-	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	20.000.000,00
BANCO BRADESCO - CONTRATO Nº 008/2011								
DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
23/08/2011	-	20.000.000,00	30.000.000,00	-	-	-	-	50.000.000,00
10/01/2012	-	-	(14.586.447,35)	-	-	-	-	(14.586.447,35)
Total	-	20.000.000,00	15.413.552,65	-	-	-	-	35.413.552,65

CONTINUAÇÃO DA TABELA 2 - DETALHAMENTO DOS VALORES DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES FINANCEIROS EM 2011

EM ATENDIMENTO AO ANEXO II, ITEM 24 C, I, II E III DA DN TCU nº 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Posição: 31/12/2011

Em R\$

BANCO FIBRA - CONTRATO Nº 019/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
20/06/2011	-	6.000.000,00	6.000.000,00	-	-	-	-	12.000.000,00
14/07/2011	-	6.000.000,00	6.000.000,00	-	-	-	-	12.000.000,00
09/08/2011	-	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	-	-	16.000.000,00
10/11/2011	-	30.000.000,00	-	-	-	-	-	30.000.000,00
17/11/2011	-	-	-	-	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
Total	-	50.000.000,00	20.000.000,00	-	-	-	10.000.000,00	80.000.000,00

BANCO ITAU BBA - CONTRATO Nº 006/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
14/06/2011	-	-	8.000.000,00	-	-	-	-	8.000.000,00
29/06/2011	-	15.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	22.000.000,00
01/07/2011	-	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	30.000.000,00
02/08/2011	-	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	30.000.000,00
09/11/2011	-	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	-	10.000.000,00
17/11/2011	-	-	-	-	-	-	30.000.000,00	30.000.000,00
Total	-	50.000.000,00	50.000.000,00	-	-	-	30.000.000,00	130.000.000,00

BANCO ITAU UNIBANCO S.A - CONTRATO Nº 013/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
04/07/2011	-	12.000.000,00	12.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
01/08/2011	-	12.000.000,00	12.000.000,00	30.000,00	-	-	-	24.030.000,00
10/11/2011	-	12.500.000,00	-	580.000,00	-	-	-	13.080.000,00
15/12/2011	-	-	-	690.000,00	-	-	-	690.000,00
03/01/2012	-	-	(9.055.406,09)	-	-	-	-	(9.055.406,09)
Total	-	36.500.000,00	14.944.593,91	1.300.000,00	-	-	-	52.744.593,91

BANCO RABOBANK - CONTRATO Nº 014/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
01/08/2011	-	11.450.000,00	750.000,00	38.342.065,00	-	-	-	50.542.065,00
16/11/2011	-	28.550.000,00	9.250.000,00	51.657.935,00	-	-	-	89.457.935,00
10/01/2012	-	-	(10.000.000,00)	-	-	-	-	(10.000.000,00)
Total	-	40.000.000,00	-	90.000.000,00	-	-	-	130.000.000,00

BANCO RIBEIRÃO PRETO - CONTRATO Nº 011/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
09/06/2011	5.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	14.000.000,00
04/07/2011	-	6.000.000,00	-	-	-	-	-	6.000.000,00
15/08/2011	-	-	-	2.500.000,00	-	-	-	2.500.000,00
28/09/2011	-	-	(1.650.000,00)	-	-	-	-	(1.650.000,00)
08/11/2011	-	8.000.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	10.500.000,00
Total	5.000.000,00	20.000.000,00	1.350.000,00	5.000.000,00	-	-	-	31.350.000,00

BANCO SAFRA - CONTRATO Nº 004/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
06/07/2011	-	7.660.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	10.660.000,00
18/07/2011	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	1.000.000,00
21/07/2011	-	3.340.000,00	5.160.000,00	-	-	-	-	8.500.000,00
01/08/2011	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
11/08/2011	-	12.000.000,00	12.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
24/08/2011	-	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
25/08/2011	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
30/08/2011	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
13/09/2011	(200.000,00)	devolvido	-	-	-	-	-	(200.000,00)
09/11/2011	-	15.800.000,00	18.840.000,00	10.000.000,00	-	-	-	44.640.000,00
11/01/2012	-	-	(679.995,96)	-	-	-	-	(679.995,96)
Total	200.000,00	40.000.000,00	39.320.004,04	10.000.000,00	-	-	-	89.520.004,04

BANCO SANTANDER BRASIL - CONTRATO Nº 005/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
04/07/2011	5.000.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00	-	-	-	-	40.000.000,00
08/09/2011	(2.892.810,00)	devolvido	-	-	-	-	-	(2.892.810,00)
16/11/2011	-	53.800.000,00	28.000.000,00	-	-	-	-	81.800.000,00
29/11/2011	-	-	-	622.000,00	-	-	-	622.000,00
12/12/2011	-	-	5.760.000,00	4.000.000,00	-	-	-	9.760.000,00
09/01/2012	-	-	(1.000.000,00)	-	-	-	-	(1.000.000,00)
Total	2.107.190,00	68.800.000,00	52.760.000,00	4.622.000,00	-	-	-	128.289.190,00

CONTINUAÇÃO DA TABELA 2 - DETALHAMENTO DOS VALORES DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES FINANCEIROS EM 2011
EM ATENDIMENTO AO ANEXO II, ITEM 24 C, I, II E III DA DN TCU nº 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Posição: 31/12/2011

Em R\$

BANCO VOTORANTIM - CONTRATO Nº 020/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
16/06/2011	-	15.000.000,00	18.000.000,00	-	-	-	-	33.000.000,00
05/07/2011	-	15.000.000,00	18.000.000,00	-	-	-	-	33.000.000,00
02/08/2011	-	15.000.000,00	18.000.000,00	-	-	-	-	33.000.000,00
24/08/2011	-	5.000.000,00	6.000.000,00	-	-	-	-	11.000.000,00
18/11/2011	-	-	-	-	-	-	20.000.000,00	20.000.000,00
Total	-	50.000.000,00	60.000.000,00	-	-	-	20.000.000,00	130.000.000,00

COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE MINAS GERAIS - CREDIMINAS - CONTRATO Nº 002/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
23/05/2011	-	-	-	-	-	343.677,00	-	343.677,00
14/06/2011	-	-	-	-	36.000.000,00	-	-	36.000.000,00
20/06/2011	45.000.000,00	-	-	-	-	-	-	45.000.000,00
27/06/2011	-	11.000.000,00	-	-	-	-	-	11.000.000,00
17/08/2011	-	3.000.000,00	-	-	-	-	-	3.000.000,00
09/09/2011	(8.131.700,00)	-	-	-	(1.800.998,96)	-	-	(9.932.698,96)
29/11/2011	-	10.000.000,00	-	-	-	-	-	10.000.000,00
07/12/2011	-	-	-	50.000.000,00	-	-	-	50.000.000,00
15/12/2011	-	-	-	-	4.162.000,00	-	-	4.162.000,00
05/01/2012	-	-	-	-	(689.930,00)	-	-	(689.930,00)
Total	36.868.300,00	24.000.000,00	-	50.000.000,00	37.671.071,04	343.677,00	-	148.883.048,04

COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CENTRAL ES - CONTRATO Nº 016/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
01/07/2011	7.645.000,00	-	-	-	-	-	-	7.645.000,00
01/08/2011	3.645.000,00	-	-	-	-	-	-	3.645.000,00
02/08/2011	-	-	-	15.000.000,00	-	-	-	15.000.000,00
05/08/2011	(3.645.000,00)	-	-	-	-	-	-	(3.645.000,00)
Total	7.645.000,00	-	-	15.000.000,00	-	-	-	22.645.000,00

COOPERATIVA DE CRÉDITO EM GUAXUPE E REGIÃO - AGROCREDI - CONTRATO Nº 015/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
15/06/2011	25.000.000,00	-	-	-	-	-	-	25.000.000,00
27/06/2011	5.000.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000.000,00
17/08/2011	-	3.000.000,00	-	-	-	-	-	3.000.000,00
18/11/2011	-	3.000.000,00	-	-	-	-	-	3.000.000,00
06/12/2011	-	4.000.000,00	-	-	-	-	-	4.000.000,00
07/12/2011	-	-	-	20.000.000,00	-	-	-	20.000.000,00
15/12/2011	-	-	-	20.000.000,00	-	-	-	20.000.000,00
Total	30.000.000,00	10.000.000,00	-	40.000.000,00	-	-	-	80.000.000,00

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS - CREDICOONAI - CONTRATO Nº 022/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
11/08/2011	-	-	-	-	722.000,00	-	-	722.000,00
15/08/2011	-	-	-	-	1.931.500,00	-	-	1.931.500,00
24/08/2011	-	-	-	-	363.000,00	-	-	363.000,00
25/08/2011	-	-	-	-	301.000,00	-	-	301.000,00
30/08/2011	-	-	-	-	91.500,00	-	-	91.500,00
Total	-	-	-	-	3.409.000,00	-	-	3.409.000,00

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DE PEQUENOS EMPRESÁRIOS - CREDIVAR - CONTRATO Nº 003/2011

DATA DAS LIBERAÇÕES	LINHAS DE FINANCIAMENTO							TOTAL
	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	
09/05/2011	-	-	-	-	-	131.879,00	-	131.879,00
02/06/2011	-	-	-	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00
14/07/2011	2.000.000,00	2.100.000,00	-	-	-	-	-	4.100.000,00
10/08/2011	-	2.100.000,00	-	-	-	-	-	2.100.000,00
23/08/2011	-	2.800.000,00	-	-	-	-	-	2.800.000,00
31/08/2011	(2.000.000,00)	-	-	-	-	-	-	(2.000.000,00)
09/09/2011	-	-	-	-	(753.047,67)	-	-	(753.047,67)
07/12/2011	-	2.000.000,00	-	-	-	-	-	2.000.000,00
08/12/2011	-	-	-	8.300.000,00	-	-	-	8.300.000,00
12/12/2011	-	-	-	-	700.000,00	-	-	700.000,00
15/12/2011	-	-	-	6.400.000,00	-	-	-	6.400.000,00
29/12/2011	-	-	-	-	(569.317,86)	-	-	(569.317,86)
Total	-	9.000.000,00	-	14.700.000,00	2.377.634,47	131.879,00	-	26.209.513,47

CONSOLIDADO

Mês	Colheita	Estocagem	FAC	Custeio	Comp. dividas	Res.3.744/09	Capital Giro	Total
Maio	-	-	-	-	-	503.681,00	-	503.681,00
Junho	160.000.000,00	62.000.000,00	54.000.000,00	-	39.000.000,00	-	-	315.000.000,00
Julho	14.645.000,00	83.100.000,00	79.160.000,00	-	-	-	-	176.905.000,00
Agosto	4.045.000,00	117.350.000,00	109.650.277,50	95.872.065,00	3.409.000,00	-	-	330.326.342,50
Devolvido/Agosto	(32.586.695,00)	-	-	(2.771.130,00)	-	-	-	(35.357.825,00)
Devolvido/Setembro	(29.538.510,00)	-	(9.650.000,00)	-	(2.554.046,63)	-	-	(41.742.556,63)
Novembro	-	187.350.000,00	82.826.000,00	195.359.935,00	-	-	150.000.000,00	615.535.935,00
Dezembro	-	6.000.000,00	124.123.722,50	129.390.000,00	34.862.000,00	-	-	294.375.722,50
Devolvido/Dezembro	-	-	-	-	(569.317,86)	-	(25.000.000,00)	(25.569.317,86)
Devolvido/Janeiro/12	-	-	(94.962.369,85)	-	(30.652.978,14)	-	-	(125.615.347,99)
Total Geral	116.564.795,00	455.800.000,00	345.147.630,15	417.850.870,00	43.494.657,37	503.681,00	125.000.000,00	1.504.361.633,52

Fonte: MAPA/SPA/E/DCAF

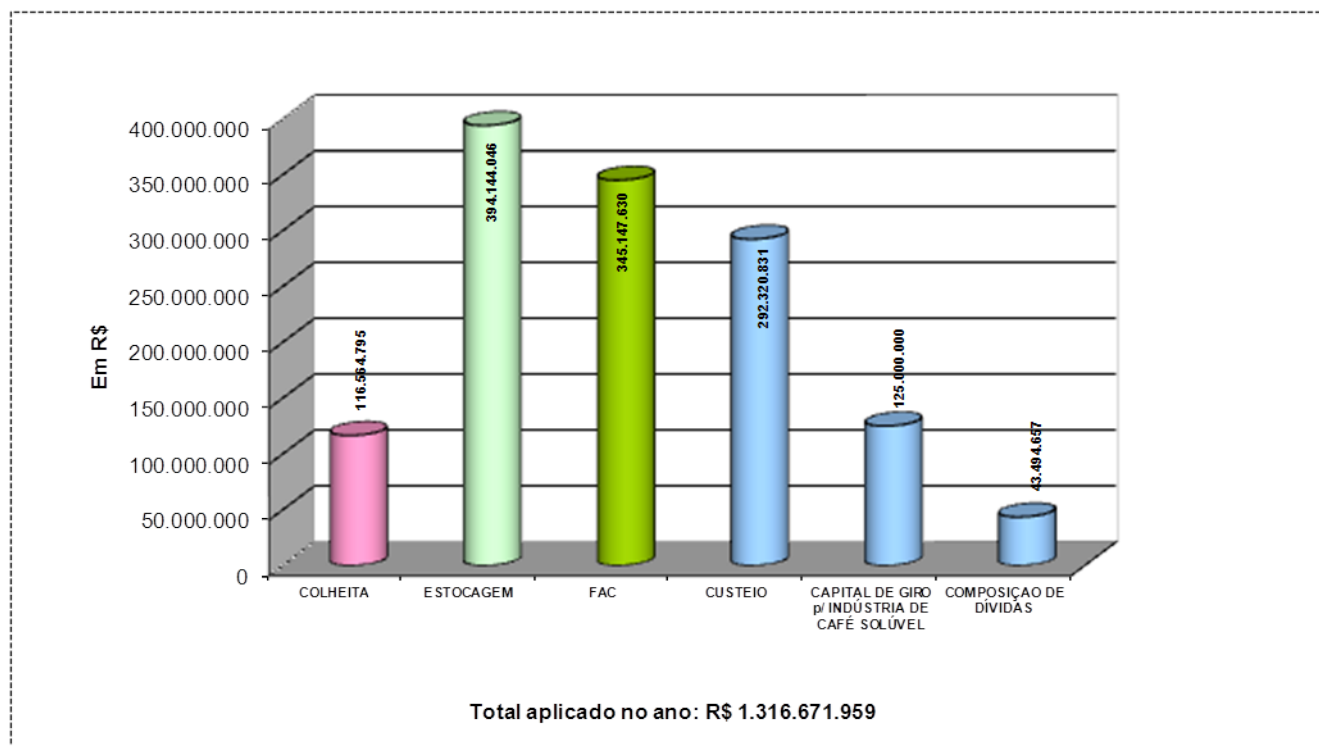
Contratualmente, os agente financeiros são obrigados a devolver, devidamente corrigidos pela Taxa Média Selic, os valores não aplicados nas finalidades e nos prazos previstos para aplicação de cada linha de crédito. Nesse sentido, os valores informados entre parênteses na tabela 2 são devoluções referentes às linhas de crédito para financiamentos de colheita, cujo prazo de contratação encerrou em 31/8/2011, e aquisição de café – FAC, cujo prazo de contratação encerrou em 31/12/2011.

2 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

Os prazos para a aplicação dos recursos do Funcafé, ou seja, para repasse aos beneficiários das linhas de financiamento são também estabelecidos em Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Esses prazos são estabelecidos conforme as etapas da produção do café e não coincidem com o ano civil, o que justifica parte dos recursos disponibilizados aos agentes financeiros permanecerem em aplicação em 31/12/2011. O valor em aplicação nessa data refere-se às linhas de crédito para financiamentos de estocagem, cujo prazo de contratação encerrou em 31/1/2012, e custeio, cuja contratação pode ocorrer até 31/7/2012.

Do montante disponibilizado aos agentes financeiros no exercício de 2011, R\$ 1.316.671.959,00 havia sido repassado aos beneficiários até 31/12/2011 distribuído nas linhas de crédito de colheita, estocagem, aquisição de café, custeio, financiamento de capital de giro para indústrias de café solúvel e para composição de dívidas originárias de financiamentos rurais à cafeicultura conforme apresentado no gráfico 1 e na tabela 3 a seguir:

GRÁFICO 1 - VALORES APLICADOS POR LINHAS DE CRÉDITO EM 2011



Fonte: SPAE/DCAF/Agentes Financeiros

TABELA 3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS EM 2011 - POSIÇÃO: 31/12/2011

Em R\$

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	VALOR DISPONIBILIZADO (A)	VALOR DEVOLVIDO SEM APLICAÇÃO (B)	A-B	VALOR APLICADO ATÉ 31/12/2011	VALOR EM APLICAÇÃO 31/12/2011
Banco ABC Brasil	41.000.000	-	41.000.000	41.000.000	-
Banco Banestes	130.000.000	29.712.825	100.287.175	89.215.125	11.072.050
Banco Bicbanco	15.500.000	8.000.000	7.500.000	7.500.000	-
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	30.000.000	-	30.000.000	30.000.000	-
Banco BPN Brasil	20.000.000	-	20.000.000	20.000.000	-
Banco Bradesco	50.000.000	14.586.447	35.413.553	32.413.553	3.000.000
Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob	120.028.125	18.314.000	101.714.125	95.662.770	6.023.230
Banco do Brasil	230.000.000	114.603.569	115.396.431	107.915.646	7.480.785
Banco Fibra	80.000.000	-	80.000.000	80.000.000	-
Banco Itaú BBA	130.000.000	-	130.000.000	130.000.000	-
Banco Itaú Unibanco S.A.	61.800.000	9.055.406	52.744.594	41.953.058	10.791.536
Banco RaboBank	140.000.000	10.000.000	130.000.000	82.162.274	47.837.726
Banco Ribeirão Preto	33.000.000	1.650.000	31.350.000	31.350.000	-
Banco Safra	90.400.000	879.996	89.520.004	70.920.004	18.600.000
Banco Santander Brasil	132.182.000	3.892.810	128.289.190	128.265.940	23.250
Banco Votorantim	130.000.000	-	130.000.000	122.500.000	7.500.000
Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais - Crediminas	159.505.677	10.622.629	148.883.048	104.781.745	43.757.626
Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo	26.290.000	3.645.000	22.645.000	22.645.000	-
Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região - Agrocredi	80.000.000	-	80.000.000	65.205.150	14.794.850
Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários - Credicoonai	3.409.000	-	3.409.000	3.409.000	-
Cooperativa de Crédito Rural e Pequenos Empresários - Credivar	29.531.879	3.322.366	26.209.513	9.772.694	16.304.940
Total	1.732.646.681	228.285.047	1.504.361.634	1.316.671.959	187.185.993

Fonte:DCAF/SPAE/SIAFI

3 – DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Minas Gerais, a exemplo de anos anteriores vem se confirmando como o Estado que mais toma recursos do Funcafé. Na tabela 4 abaixo, observa-se que do total aplicado no exercício, 56% dos recursos foram contratados por beneficiários localizados no referido Estado.

Em relação à distribuição de recursos entre as linhas de crédito, constata-se um pequeno destaque para a linha destinada a financiamentos de estocagem de café, com 30% do total aplicado no período.

TABELA 4 - DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR UF E LINHAS DE CRÉDITO

POSIÇÃO: 31/12/2011											Em R\$	
LINHAS DE FINANCIAMENTOS	MG	SP	ES	PR	SC	BA	AM	RO	DF	GO	TOTAL	PART. % LINHAS
COLHEITA	70.613.890	26.945.600	17.601.305	-	-	-	-	800.000	604.000	-	116.564.795	8,85
ESTOCAGEM	352.682.596	23.461.450	4.000.000	9.500.000	-	-	-	-	-	4.500.000	394.144.046	29,93
AQUISIÇÃO DE CAFÉ - FAC	168.373.003	111.225.710	50.681.278	11.727.475	1.000.000	-	668.420	-	1.471.745	-	345.147.630	26,21
CUSTEIO	112.860.480	58.785.000	109.633.180	507.242	-	4.833.598	-	400.000	600.000	4.701.331	292.320.831	22,20
COMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS	41.266.657	2.228.000	-	-	-	-	-	-	-	-	43.494.657	3,30
CAPITAL DE GIRO P/ INDÚSTRIA DE SOLÚVEL	-	75.000.000	15.000.000	35.000.000	-	-	-	-	-	-	125.000.000	9,49
TOTAL	745.796.626	297.645.760	196.915.762	56.734.717	1.000.000	4.833.598	668.420	1.200.000	2.675.745	9.201.331	1.316.671.959	-
PART. % POR ESTADO	56,64	22,61	14,96	4,31	0,08	0,37	0,05	0,09	0,20	0,70	100,00	100,00

4 – BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS

Conforme estabelece a Resolução CMN N° 3.995/2011 e disposições específicas do Capítulo 9 do Manual de Crédito para cada uma das linhas de crédito do Funcafé, em 2011 os beneficiários dos recursos do Fundo foram os seguintes:

- **Em financiamentos para custeio** - cafeicultores, em financiamentos contratados diretamente ou repassados por meio de suas cooperativas de produção;
- **Em financiamentos para estocagem** - cafeicultores, em financiamentos contratados diretamente ou repassados por meio de suas cooperativas de produção e cooperativas de produtores rurais, no caso de produção própria;
- **Em financiamentos para aquisição de café – FAC** indústrias torrefadoras de café, beneficiadores, exportadores e cooperativas de cafeicultores que exercem atividades de beneficiamento, torrefação ou exportação de café;
- **Em financiamento de capital de giro para a indústria de café solúvel** – indústrias de café solúvel instaladas no território nacional;
- **Em financiamentos de contratos de opções e de operações em mercados futuros, para recuperação de cafezais danificados e para composição de dívidas originárias de financiamentos rurais à cafeicultura** – cafeicultores e suas cooperativas de produção.

Na tabela 5 é apresentado um histórico dos valores aplicados por Unidades da Federação e do número de beneficiários atendidos com recursos do Funcafé nos últimos cinco anos.

TABELA 5 - DISTRIBUIÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNCAFÉ POR REGIÃO GEOGRÁFICA E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (2007-2011)

EM ATENDIMENTO À PARTE C, ANEXO II, ITEM 24, III, C DA DN TCU nº 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010															
Unidades da Federação	Valor em R\$					Quantidade de Contratos									
						Cooperativas					Beneficiários(*)				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
NORTE															
AM	1.020.000	1.269.000	1.590.000	1.505.070	668.420	-	-	-	-	-	2	3	2	2	2
RO	266.000	600.000	2.825.277	500.000	1.200.000	1	23	7	1	2	4	289	89	6	28
PA	-	-	6.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
TOTAL	1.286.000	1.869.000	10.415.277	2.005.070	1.868.420	1	23	7	1	2	6	292	92	8	30
NORDESTE															
AL	36.000	345.586	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-
BA	13.639.765	12.915.784	20.544.667	11.629.137	4.833.598	4	5	2	2	-	600	204	225	103	41
CE	10.009.110	3.498.870	12.191.354	6.830.000	-	-	-	-	-	-	5	14	4	2	-
MA	993.288	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
PB	1.084.240	2.950.000	2.200.000	4.000.000	-	-	-	-	-	-	2	4	2	1	-
SE	-	1.849.548	5.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-
TOTAL	25.762.403	21.559.788	39.936.021	22.459.137	4.833.598	4	5	2	2	-	609	228	232	106	41
CENTRO-OESTE															
DF	832.200	238.654	319.860	204.570	2.675.745	2	1	2	1	2	10	8	7	3	5
GO	3.207.682	2.342.996	6.037.266	5.975.942	9.201.331	-	-	-	-	-	15	7	18	11	15
MS	-	-	122.282	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
MT	-	74.320	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
TOTAL	4.039.882	2.655.970	6.479.408	6.180.512	11.877.076	2	1	2	1	2	25	17	26	14	20
SUDESTE															
ES	155.923.821	185.757.443	201.968.055	202.152.260	196.915.762	22	96	43	24	20	6.986	7.659	6.648	5.166	4.255
MG	761.443.407	951.846.992	666.466.015	744.854.976	745.796.626	158	368	162	145	167	21.302	17.045	13.304	5.915	6.595
SP	171.642.184	328.109.280	187.596.841	161.445.480	297.645.760	26	45	19	21	13	4.746	2.847	1.692	1.198	1.063
RJ	8.075.265	7.202.251	582.643	-	-	-	-	-	-	-	14	17	18	2	7
TOTAL	1.097.084.677	1.472.915.966	1.056.613.554	1.108.452.716	1.240.358.149	206	509	224	190	200	33.048	27.568	21.662	12.281	11.920
SUL															
PR	22.331.776	53.267.759	22.968.339	18.932.832	56.734.717	2	9	2	2	3	842	344	248	35	16
SC	198.278	-	111.672	-	1.000.000	-	-	-	-	-	20	-	1	-	1
TOTAL	22.530.054	53.267.759	23.080.011	18.932.832	57.734.717	2	9	2	2	3	862	344	249	35	17
TOTAL GERAL	1.150.703.016	1.552.268.483	1.136.524.270	1.158.030.266	1.316.671.959	215	547	237	196	207	34.550	28.449	22.261	12.444	12.028

(*) Atendidos por bancos e cooperativas

Fonte: SPAE/DCAF/Agentes Financeiros

Observa-se que não obstante o volume de recurso aplicado ter se mantido sem grandes variações no período, o número de beneficiários atendidos vem se reduzindo ao longo dos anos. Uma justificativa para o evento pode ser o fato de que os limites de crédito por mutuário terem sido ampliados constantemente pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional, o que pode ter possibilitado que um número menor de beneficiário tome um maior volume de recursos.

Ressalte-se que em decorrência dos prazos de aplicação das linhas de financiamento do Funcafé passaram de um exercício financeiro para o seguinte, conforme já mencionado, parte dos recursos disponibilizados em 2010 foram aplicados em 2011.

Assim, de janeiro a março de 2011, aplicou-se um total de R\$ 139.059.547,55 referente a liberações de recursos aos agentes financeiros feitas ainda no exercício de 2010, beneficiando 1.006 beneficiários, além daqueles quantificados na tabela 4, em contratos firmados diretamente com os agentes financeiros ou mediante repasse por meio de suas cooperativas de produção.

5 – REEMBOLSOS AO FUNCAFÉ E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS

Os recursos do Funcafé são reembolsados conforme regras estabelecidas pelo CMN e em contratos firmados entre o MAPA/SPAE e os agentes financeiros. Nesse sentido, em 2011 foi reembolsado aos cofres do Fundo, englobando valores de principal, juros e remunerações pela Taxa Selic, um montante de R\$ 2.030.918.414,09, conforme apresentado na tabela 6.

TABELA 6 - FLUXO DE REEMBOLSO AO FUNCAFÉ

TABELA 6 - FLUXO DE REEMBOLSO AO FUNCAFÉ											
ANO/MÊS	COLHEITA	CUSTEIO	ESTOCAGEM	DAÇÃO	CPR	FAC	GRANIZO	FINESPECIAL	RES. 3.966	CAPGIRO	TOTAL GERAL
											Em R\$
2011	212.239.025,62	538.178.743,92	700.926.649,82	108.229.333,89	5.477.664,17	447.160.976,58	2.358.528,39	16.075.587,71	140.617,04	131.286,95	2.030.918.414,09
Janeiro	110.586.682,81	161.696.622,38	106.882.994,26	8.692.840,58	93.698,80	29.292.207,42	69.958,19	2.932.462,55	-	-	420.247.466,99
Fevereiro	5.581.432,84	31.914.423,98	271.485.735,21	2.553.876,07	319.623,41	80.057.383,92	1.631.449,44	844.535,82	-	-	394.388.460,69
Março	19.567.813,91	56.192.485,36	97.286.403,87	5.651.042,69	73.035,46	47.263.513,31	57.184,10	639.439,77	-	-	226.730.918,47
Abril	5.554.890,27	2.169.555,90	112.556.431,57	10.103.153,41	133.682,79	59.692.184,77	102.469,57	53.411,14	-	-	190.365.779,42
Maior	1.920.707,50	1.096.784,21	61.327.030,01	5.679.627,91	242.717,21	102.949.271,07	3.812,33	-	-	-	173.219.950,24
Junho	1.500.856,60	1.761.398,37	7.381.713,05	6.525.807,25	-	5.687.098,70	-	46.966,69	-	-	22.903.840,66
Julho	3.511.229,10	1.417.811,11	5.693.155,06	2.048.346,35	-	2.056.843,99	172.124,89	550.157,34	-	-	15.449.667,84
Agosto	2.635.883,71	4.925.406,70	10.173.358,16	2.176.754,41	137.561,55	25.600.448,54	22.241,96	447.097,13	-	-	46.118.752,16
Setembro	3.429.819,39	28.183.772,44	6.488.640,85	3.176.930,37	-	23.250.650,52	95.917,33	648.916,63	79.264,93	-	65.353.912,46
Outubro	6.164.401,45	18.072.150,62	746.830,92	2.698.760,18	24.501,62	30.952.442,01	77.270,21	1.802.088,60	-	-	60.538.445,61
Novembro	31.591.281,37	51.816.033,52	1.490.460,47	25.891.684,65	4.452.843,33	35.571.872,26	70.004,56	5.422.626,73	-	-	156.306.806,89
Dezembro	20.194.026,67	178.932.299,33	19.413.896,39	33.030.510,02	-	4.787.060,07	56.095,81	2.687.885,31	61.352,11	131.286,95	259.294.412,66

Fonte: SPAE/DCAF/FIAFI

Pelos serviços de aplicação e administração dos recursos do Fundo, é devido aos agentes financeiros a remuneração de 4,5% ao ano, *calculada sobre o valor nominal da operação e devida nas datas de vencimento das parcelas do financiamento ou, no caso de pagamento antecipado pelo mutuário, até as respectivas datas de amortização ou liquidação* (MCR 9, seção 1, item 1, alínea “a”). Nesse sentido, a tabela 7, apresenta os valores das remunerações pagos no exercício de 2011.

TABELA 7 - REMUNERAÇÕES PAGAS

CGC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TOTAL PAGO
00.000.000.0001/91	BANCO DO BRASIL SA	14.430.763,37
00.068.987.0001/86	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ARAGUARI LTDA - SICOOB	6.091,31
00.517.645.0001/04	BANCO RIBEIRAO PRETO S/A	1.470.757,46
00.869.687.0001/04	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE BOA ESPERANCA LTDA - SI	8.220,66
01.023.570.0001/60	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	2.760.353,41
01.604.998.0001/04	COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO SAPUCAI LTDA	15.741,18
02.038.232.0001/64	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	13.353.974,00
07.450.604.0001/89	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A	1.791.792,08
17.298.092.0001/30	BANCO ITAU BBA S.A.	2.565.396,16
18.966.739.0001/18	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DE TRES PONTAS LTDA -	68.374,40
19.449.602.0001/59	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DE CARATINGA LTDA.	18.719,92
22.656.789.0001/76	COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO PARAISO LTDA - SICOOB	25.210,64
22.760.839.0001/60	COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO DO SUDOESTE MINEIRO	34.942,86
23.949.522.0001/30	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DE CARMO DO PARANAIBA	3.150,20
24.048.910.0001/02	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DE GUARANESIA LTDA.	18.073,83
25.353.939.0001/60	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DE ALPINOPOLIS LTDA	8.435,58
25.683.434.0001/64	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DE MINAS GERAIS LTDA	2.357.209,33
25.743.311.0001/71	COOPERATIVA DE CREDITO DE CARMO DO RIO CLARO LTDA	1.677,82
25.798.596.0001/48	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL E DE PEQUENOS EMPRESARIOS,	571.788,08
28.127.603.0001/78	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	4.158.613,05
28.195.667.0001/06	BANCO ABC BRASIL S.A.	433.301,64
32.428.294.0001/43	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO ESPIRITO SANTO	760.746,72
32.467.086.0001/53	COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPIRITO SANTO - SICOOB S	1.403,15
42.873.828.0001/02	COOPERATIVA DE CREDITO EM GUAXUPE E REGIAO LTDA	1.800.127,99
58.160.789.0001/28	BANCO SAFRA S A	2.734.281,27
58.616.418.0001/08	BANCO FIBRA SA	1.175.029,60
59.588.111.0001/03	BANCO VOTORANTIM S.A.	1.307.227,70
60.701.190.0001/04	ITAU UNIBANCO S.A.	1.666.481,69
60.746.948.0001/12	BANCO BRADESCO SA	1.269.117,08
61.033.106.0001/86	BPN BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.	1.171.175,50
65.229.254.0001/21	COOPERATIVA DE CREDITO DE PATROCINIO E REGIAO LTDA - SI	6.799,28
66.398.496.0001/01	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DE ARAXA LTD	16.214,37
71.009.237.0001/81	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE GUAPE LTDA	4.314,06
71.146.450.0001/35	COOPERATIVA CREDITO DE CAMPOS GERAIS E CAMPO DO MEIO LT	972,89
71.243.034.0001/55	COOPERATIVA DE CREDITO DE CAPELINHA E REGIAO LTDA	18.414,90
90.400.888.0001/42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	5.506.319,66
TOTAL PAGO		61.541.212,84

Fonte: SPAE/DCAF/SIAFI

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 – LEILÕES DE CAFÉS DOS ESTOQUES DO FUNCAFÉ EM 2011

A Portaria nº 760, de 14 de dezembro de 2010 autorizou a Secretaria de Produção e Agroenergia a proceder à transferência de 486.644 sacas de 60 Kg à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, em consignação, dos estoques governamentais de café sob gestão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, depositados em unidades armazenadoras localizadas nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Espírito Santo com vistas à sua comercialização, via leilões públicos, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização – SEC da CONAB.

A CONAB realizou em 2011 vinte e quatro leilões dos estoques governamentais de cafés do FUNCAFÉ. Do total ofertado, foram arrematadas 204.174 sacas, o que corresponde a 24,11%. A venda desse estoque gerou um montante de R\$ 49.171.851,78, sendo R\$ 23.325.341,67 ingressados até 31 de dezembro de 2011 e R\$ 25.846.510,11 já no exercício de 2012. Para 2012, os leilões do Funcafé continuarão sendo realizados até que se esgote o saldo remanescente do estoque de café do governo.

TABELA 8 - LEILÕES DE CAFÉS DO FUNCAFÉ REALIZADOS EM 2011						
DATA	LOCALIZAÇ ÃO CAFÉ	AVISO Nº	QUANTIDADE OFERTADA EM SACAS	QUANTIDADE NEGOCIADA EM SACAS	VALOR ARRECADADO EM R\$	PREÇO MÉDIO POR SACA
11/01/2011	MG	6	49.614	1.122	293.965,70	262,00
13/05/2011	ES	148	39.814	1.250	277.800,88	222,24
13/05/2011	SP	148	10.930	10.930	2.614.676,90	239,22
20/05/2011	ES	165	33.564	12.000	2.666.888,40	222,24
20/05/2011	SP	165	16.230	6.730	1.628.660,00	242,00
03/06/2011	ES	181	21.564	250	55.560,18	222,24
03/06/2011	SP	181	28.810	19.560	4.767.300,18	243,73
17/06/2011	ES	217	21.314	2.500	555.601,75	222,24
17/06/2011	SP	217	26.860	6.350	1.412.338,02	222,42
07/07/2011	ES	247	18.814	5.500	1.105.335,00	200,97
07/07/2011	SP	247	20.510	20.510	5.193.079,51	253,20
15/07/2011	ES	272	12.814	10.344	2.177.825,76	210,54
22/07/2011	ES	284	2.470	2.470	576.309,39	233,32
Subtotal	Valor recebido em 2011		303.308	99.516	23.325.341,67	234,39
12/08/2011	MG	321	69.571	2.740	608.939,52	222,24
19/08/2011	MG	329	90.597	3.917	865.700,93	221,01
26/08/2011	MG	339	86.679	9.235	2.178.130,41	235,86
02/09/2011	MG	353	74.470	27.978	6.170.997,00	220,57
16/09/2011	MG	371	4.033	4.033	1.058.447,50	262,45
23/09/2011	MG	382	46.491	1.504	401.612,50	267,03
23/09/2011	SP	383	1.615	1.435	431.244,00	300,52
30/09/2011	MG	394	84.987	11.747	3.136.471,25	267,00
30/09/2011	SP	395	180	180	60.696,00	337,20
07/10/2011	MG	409	85.027	41.889	10.934.271,00	261,03
Subtotal	Valor recebido em 2012		543.650	104.658	25.846.510,11	246,96
TOTAL GERAL			846.958	204.174	49.171.851,78	240,83

Fonte: CONAB

2 – LEILÕES DE CAFÉ ADQUIRIDOS POR MEIO DE CONTRATOS DE OPÇÃO DE VENDA DE CAFÉ

Os contratos de Opção de venda de café são operacionalizados pela Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB com base em instruções do Conselho Monetário Nacional. Representam uma modalidade de seguro de preços que dá ao produtor rural ou a sua cooperativa o direito, mas não a obrigação, de vender seu produto para o governo, em uma data futura, a um preço previamente fixado. Essa modalidade de contrato foi regulamentada com base na Resolução CMN nº 3.711, de 16 de abril de 2009.

No tocante à venda desses cafés, a participação da SPAE/MAPA restringe-se, conjuntamente com os técnicos da CONAB, à análise da oportunidade e da conveniência de a administração pública ampliar a oferta interna de café em determinado momento mercadológico. Ressalte-se que esses cafés foram adquiridos com recursos das Operações Oficiais de Crédito (2OC) do Tesouro Nacional. Consequentemente, as receitas auferidas com os leilões desses estoques não ingressam - nem mesmo temporariamente – no caixa do FUNCAFÉ.

Por meio do Ofício nº46 / 2011/SPAE, de 11 de fevereiro de 2011, a Secretaria de Produção e Agroenergia recomendou a CONAB que fossem vendidos os cafés da safra 2002/2003 adquiridos pela União por meio do instrumento de opções públicas de venda. As argumentações técnicas do Secretário de Produção e Agroenergia fundamentaram-se no comportamento dos preços do café praticados à época e na forte redução das exportações brasileiras em janeiro de 2011.

Em 2011, a Companhia Nacional de Abastecimento realizou- além dos leilões dos estoques do Funcafé - dezenove leilões de cafés do contrato de opção de venda de café. Um desses leilões foi cancelado e apenas oito registraram demanda efetiva. Foram ofertadas 124.749 sacas de cafés e negociadas apenas 26,66% desse total, ou seja, 33.253 sacas. De acordo com a Conab, a venda dos referidos contratos foram arrecadados R\$13.164.705,73 , não considerada a incidência do ICMS.

TABELA 9 - VENDA DE CAFÉ DE OPÇÕES EM – 2011						
Produto	UF	Quantidade sacas		%	Valor da Operação em R\$	
		Ofertado	Negociado	Negociado	s/ICMS	c/ICMS
CAFÉ ORIUNDO OPÇÃO						
	ES	10.470	10.470	100,00%	3.949.834,04	4.127.783,31
	MG	102.521	14.986	14,62%	5.881.226,69	7.107.820,06
	PR	10.552	7.798	73,90%	3.333.645,00	3.333.645,03
	SP	1.207	0	0,00%	0,00	0,00
Total		124.749,3	33.253,4	26,66%	13.164.705,73	14.569.248,40

Fonte: CONAB

3 –ANÁLISES E COMENTÁRIOS FINAIS

Em comparação ao exercício de 2010, houve aumento de 2,5% em relação ao total de recursos disponibilizados em 2011, com uma pequena redução no número de beneficiários atendidos, caindo de 12.444 para 12.021. Essa queda pode ser justificada pela ampliação de limite de crédito por mutuário nas linhas de financiamentos para custeio, estocagem e aquisição de café, conforme já mencionado.

Um dos intuitos para a edição da Resolução CMN nº 3.995/2011 foi o de atualizar e simplificar as normas relativas aos financiamentos e ao amparo dos recursos do Funcafé, facilitando a operacionalização pelas instituições financeiras e o acesso ao crédito por parte dos cafeicultores.

De fato, a apresentação das regras para concessão de crédito com recursos do Fundo, na forma do Capítulo 9 do Manual de Crédito Rural, ficou mais didática, e facilitou o entendimento dos agentes envolvidos no processo.

Em relação ao acesso ao crédito por parte dos produtores rurais, destaca-se a unificação das linhas de crédito para financiamentos de custeio e colheita, passando os itens financiáveis por meio das operações de colheita a integrar os itens em operações de custeio com prazo de contratação entre outubro de cada ano a 28 de fevereiro do ano subsequente, podendo ser estendido até 31 de julho de cada ano, quando o orçamento do beneficiário contiver somente verbas destinadas às atividades de colheita - Unificação das linhas de financiamentos de colheita e custeio.

Com essa medida, há atualmente cerca de R\$ 200.000.000,00 contratados pelos agentes financeiros em 2011 para a linha de crédito de custeio que poderão, a partir de março de 2012, serem repassados aos beneficiários interessados em tomar recursos para financiamentos das despesas com a colheita de café que se inicia em abril.

Outro importante feito com a edição da referida Resolução foi a instituição da linha de crédito para financiamento de capital de giro para a indústria de café solúvel, no montante de R\$ 150.000.000,00, com limite de crédito por beneficiário de até R\$ 40.000.000,00. Essa medida teve por objetivo revitalizar a competitividade das indústrias de café solúvel instaladas no país.

Outras medidas de estímulo à contratação das linhas de financiamento do Funcafé foram tomadas em 2011. Como exemplo, cita-se a instituição da linha extraordinária de crédito destinada à composição de dívidas originárias de financiamentos rurais à cafeicultura, cuja finalidade foi financiar a composição de saldos devedores de dívidas decorrentes de operações de crédito efetuadas por produtores de café em instituições financeiras, inclusive as contratadas por intermédio de suas cooperativas de produção. Disponibilizou-se, para esta linha, montante de até R\$300.000.000,00, entretanto, foi demandado pelos agentes financeiros do Fundo um total de R\$77.217.000, ou seja, apenas 26%.

A partir do segundo semestre de 2011, o Departamento do Café retomou a execução do projeto de informatização dos dados referentes ao controle financeiro do FUNCAFÉ. O objetivo do Decaf é o de aprimorar os sistemas de controle dos recursos do Fundo. O projeto seguirá 3 etapas, a saber:

1. Iniciação:

- 1.1 Requisitos de Escopo;
- 1.2. Gerenciamento de Projetos.

2. Execução:

- 2.1 Requisitos de Funcionalidades;
- 2.2. Análise e Design;
- 2.3. Implementação;
- 2.3 Teste;
- 2.4 Homologação;
- 2.5 Implantação;
- 2.6 Gerenciamento de Projetos.

3. Transição

- 3.1 Treinamento;
- 3.2 Monitoria e Suporte;
- 3.3 Gerenciamento de Projetos

Atualmente, esse trabalho está na fase de gerenciamento de projeto. Nessa fase, verificam-se a aplicabilidade e se define o plano de projeto. Após a conclusão desta etapa preliminar, ter-se-ão subsídios para elaborar o cronograma de conclusão desse projeto.

ROL DE RESPONSÁVEIS – MAPA

UG: 420013 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

AGENTE: MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO			CPF: 108.690.421-49	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SQSW 101, BLOCO H, APTO 418 - SUDOESTE				
MUNICÍPIO: BRASILIA	CEP: 70670-108	UF.: DF	TELEFONE:	FAX:
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO				
DESIGNAÇÃO 03/01/2005	DOCUMENTO PORT. Nº 3 DE 0/01/2005	EXONERAÇÃO 31/01/2011	DOCUMENTO PORT. Nº 433 DE 02/02/2011	PERÍODO GESTÃO: 01/01/2011 A 30/01/2011
AGENTE: ERIKSON CAMARGO CHANDOHA			CPF: 176.119.979-04	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SHN QUADRA 05, BLOCO I, APTO 1112				
MUNICÍPIO: BRASILIA	CEP: 70705-912	UF: DF	TELEFONE: (61) 3218-2461	FAX: (61) 3321-4524
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO				
DESIGNAÇÃO 31/01/2011	DOCUMENTO PORT. Nº 432 DE 02/02/2011	EXONERAÇÃO	DOCUMENTO	PERÍODO GESTÃO: 31/01/2011 A 31/12/2011
AGENTE: HELINTON JOSE ROCHA			CPF: 045.448.438-04	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SMPW QD. 26 CONJ. 07 LOTE 10 CASA H – PARK WAY				
MUNICÍPIO: BRASILIA	CEP: 70000-000	UF.: DF	TELEFONE: (61) 3218-2326	FAX:
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETARIO SUBSTITUTO				
DESIGNAÇÃO 26/05/2008	DOCUMENTO PORT. Nº 106	EXONERAÇÃO 28/01/2011	DOCUMENTO PORT. Nº 040	PERÍODO GESTÃO: 31/01/2011 A 27/01/2011
MUNICÍPIO: BRASILIA	CEP: 70000-000	UF.: DF	TELEFONE: (61) 3218-2257	FAX:

ROL DE RESPONSÁVEIS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MAPA UG: 135098

AGENTE: MARIA FERNANDA RAMOS COELHO			CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
MUNICÍPIO:	CEP:	UF:	TELEFONE:	FAX:
CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA				
DESIGNAÇÃO 28/03/2006	DOCUMENTO DECRETO	EXONERAÇÃO 28/03/2011	DOCUMENTO DECRETO	PERÍODO GESTÃO: 01/01/2011 A 27/03/2011
AGENTE: JORGE FONTES HEREDA			CPF: 095.048.855-00	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA OTAVIO ZAMPOL 46 AP 12 VILA AURORA				
MUNICÍPIO: 6967 - RIBEIRAO PIRES	CEP: 09400-000	UF.: SP	TELEFONE:	FAX:
CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA				
DESIGNAÇÃO 28/Mar/2011	DOCUMENTO DECRETO 29/Mar/2011	EXONERAÇÃO	DOCUMENTO	PERÍODO GESTÃO: 28/Mar/201 1 A 31/Dez/2011
AGENTE: MAURÍCIO BORGES GUIMARÃES			CPF: 595.980.777-72	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SHIN QI 09 CONJ. 09 LAGO NORTE				
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	CEP: 71515-290	UF.: DF	TELEFONE:	FAX:
CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE NACIONAL – GENEF/SUAFI/CAIXA - SUBSTITUTO				
DESIGNAÇÃO 02/Set/2008	DOCUMENTO	EXONERAÇÃO	DOCUMENTO	PERÍODO GESTÃO: 01/Jan/2011 a 31/Dez/2011.
AGENTE: RICARDO MAGNO PAULA RAMOS			CPF: 484.418.301-00	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SQN 311, BL. H, APTO. 203 – ASA NORTE				
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	CEP: 70757-080	UF.: DF	TELEFONE:	FAX:
CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE NACIONAL – GENEF/SUAFI/CAIXA				
DESIGNAÇÃO 05/Mai/2011	DOCUMENTO Port. nº 500/11	EXONERAÇÃO	DOCUMENTO	PERÍODO GESTÃO: 05/Mai/2011 a 31/Dez/2011.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO DE 2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº63/2010, da DN TCU nº117/2011 e da Portaria TCU nº123/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

Unidade Agregada: Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Brasília-DF, março/2012

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABC – Programa de Agricultura de Baixo Carbono
ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados
ACS/GM – Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro
AECID – Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento
AgroEx – Seminário do Agronegócio para Exportação
ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BPA – Boas Práticas Agrícolas
CAPTA – Coordenação de Acompanhamento e Promoção da Tecnologia Agropecuária
CEFIR – Centro de Estudos e Formação para a Integração Regional
CENTRAR – Centro de Treinamento
CGAC/SE – Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas / Secretaria Executiva
CMSP – Coordenação de Manejo Sustentável dos Sistemas Produtivos
COAGRE – Coordenação de Agroecologia
CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
COP-15 – 15ª Conferência das Partes das Nações Unidas
CPOrgs – Comissão da Produção Orgânica
CPS MAPA/CAIXA – Contrato de Prestação de Serviços
CT-Agro – Fundo para o setor de Agronegócios
CTAO – Câmara Temática de Agricultura Orgânica
CT-Biotecnologia – Fundo Setorial de Biotecnologia
CTCTA – Comissão Técnica Interministerial Permanente de Ciência, Tecnologia e Inovação para Agropecuária
Denacoop – Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural
DEPROS – Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade
DEPTA – Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária
DPDAG – Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Embrapa Cenargen – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Recursos Genéticos e Biotecnologia
Embrapa SNT – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Transferência de Tecnologia
EMFESS – Projeto Espaço Formativo Mercosul de Economia Social e Solidária
Encomex – Encontros de Comércio Exterior
ENCONIC – Encontro de Inovação Tecnológica em Biotecnologia
Epagri/SC – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
ESALQ – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FAPEAM – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
FFA – Fiscal Federal Agropecuário
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GEE – gases de efeito estufa
GT – grupos de trabalho técnico
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILPF – Integração Lavoura, Pecuária e Florestas
Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual
InterAgro – Promoção da intercooperação das cadeias produtivas do agronegócio para acesso a mercados
LADIC – Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MEC – Ministério da Educação
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MS – Ministério da Saúde
MS/ANVISA – Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária
NIT – núcleos de gestão da inovação tecnológica
OAC – Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica
OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras
OCS – Organizações de Controle Social
OEPA – Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuárias
OPAC – Organismos Participativos de Avaliação da conformidade Orgânica
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PACTI – Plano de Ciência e Tecnologia
PBCAV – Programa Bancos Comunitários de Sementes de Adubos Verdes
PDP – Política de Desenvolvimento Produtivo
PI-Brasil – Produção Integrada Agropecuária
PNMC – Política Nacional sobre Mudanças do Clima
PPG7 – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil
PROBIO II – Projeto nacional de ações integradas público-privadas para a biodiversidade
ProfiCoop – Profissionalização da Gestão Cooperativa
PRÓTON – Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos e Informações
RAC – Requisito de Avaliação de Conformidade
RECM – Reunião Especializada de Cooperativas do MERCOSUL
SÃO – Semana dos Alimentos Orgânicos
SAPI – Sistema Agropecuário de Produção Integrada
DAS – Secretaria de Defesa Agropecuária
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SFA – Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SIBRATEC – Sistema Brasileiro de Tecnologia
SIFRECA – Sistema de Informações de Fretes
SIGPI – Sistema de Gestão da Produção Integrada
SISCOMEX – Sistema Integrado de Comércio Exterior
SISORG – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica
SNPA – Sistema Brasileiro de Pesquisa Agropecuária
SNPC – Serviço Nacional de Proteção de Cultivares
SPA – Secretário de Política Agrícola
SRI – Secretaria de Relações Internacionais
TIRFAA – Tratado Internacional de Recursos Fitogenéticos para Agricultura e Alimentação
UF – Unidade da Federação
UNICAFES – União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária
UNISOL – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – CONTEÚDO GERAL DO REALTÓRIO DE GESTÃO.....	10
1 – PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	10
1.1 – Relatório de Gestão Individual – NÃO SE APLICA.	
1.2 – Relatório de Gestão Consolidado – NÃO SE APLICA.	
1.3 – Relatório de Gestão Agregado.....	10
QUADRO A.1.3 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO.....	10
1.4 – Relatório de Gestão Consolidado e Agregado – NÃO SE APLICA.	
2 – PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	11
2.1 – Responsabilidades Institucionais da Unidade.....	11
2.2 – Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais.....	12
2.3 – Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ.....	13
2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ.....	13
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO.....	13
2.3.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ.....	15
Execução Física das Ações Realizadas pela UJ.....	15
2.4 – Desempenho Orçamentário/Financeiro	16
2.4.1 – Programação Orçamentária da Despesa – NÃO SE APLICA.	
2.4.2 – Programação de Despesas Correntes – NÃO SE APLICA.	
2.4.3 – Programação de Despesas de Capital – NÃO SE APLICA.	
2.4.4 – Execução Orçamentária da Despesa – NÃO SE APLICA	
2.4.5 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação...	16
QUADRO A.2.12- DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	16
2.4.6 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação..	17
QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	17
2.4.7 – Indicadores Institucionais – NÃO SE APLICA.	
3 – PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
3.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos – NÃO SE APLICA.	
3.2 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.	
4 – PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	17
4.1 – Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	17
QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	17
4.2 – Análise Crítica.....	18
5 – PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
5.1 – Composição do Quadro de Servidores Ativos – NÃO SE APLICA.	
5.1.1 – Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.2.2 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.1.3 – Quantificação dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.1.4 – Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade – NÃO SE APLICA.	
5.1.5 – Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade – NÃO SE APLICA.	
5.2 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas – NÃO SE APLICA.	
5.2.1 – Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria – NÃO SE APLICA.	
5.2.2 – Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.3 – Composição do Quadro de Estagiários – NÃO SE APLICA.	
5.4 – Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.5 – Terceirização de Mão-de-Obra Empregada pela Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.5.1 – Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão – NÃO SE APLICA.	
5.5.2 – Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados – NÃO SE APLICA.	

5.5.3 – Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade – NÃO SE APLICA.	
5.5.4 – Informações sobre Locação de Mão-de-Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão – NÃO SE APLICA.	
5.6 – Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos – NÃO SE APLICA.	
6 – PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	18
6.1 – Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício.....	18
6.1.1 – Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de 2011	18
QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	18
6.1.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	101
QUADRO A.6.2 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	101
6.1.3 – Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Vigerão no Exercício de 2012 e Seguintes.....	101
QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2012 E EXERCÍCIOS SEGUINTE.....	101
6.2 – Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasses.....	102
QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSES	102
6.2.1 – Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	103
QUADRO A.6.5 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.	103
6.3 – Análise Crítica.....	103
7 – PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	105
7.1 – Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV.....	105
ANEXO II - QUADRO A.7 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	105
8 – PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	105
8.1 – Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93.....	105
QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	105
8.2 – Análise Crítica.....	106
9 – PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	106
9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ.....	106
QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	106
10 – PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
10.1 – Gestão Ambiental e Licitações da UJ – NÃO SE APLICA.	
11 – PARTE A, ITEM II, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
11.1 – Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial – NÃO SE APLICA.	
12 – PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
12.1 – Gestão de Tecnologia da Informação – TI – NÃO SE APLICA.	
13 – PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
13.1 – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo – NÃO SE APLICA.	
13.1.1 – Relação dos Portadores de Cartão de Crédito Corporativo na Unidade e Utilização no Exercício – NÃO SE APLICA.	
13.1.2 – Utilização dos Cartões de Crédito Corporativo da Unidade – NÃO SE APLICA.	
14 – PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
14.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ – NÃO SE APLICA.	
14.2 – Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida – NÃO SE APLICA.	
14.3 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física – NÃO SE APLICA.	
14.4 – Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária – Pessoas Físicas e Jurídica – NÃO SE APLICA.	
14.5 – Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária – NÃO SE APLICA.	
14.6 – Prestações de Contas de Renúncia de Receitas – NÃO SE APLICA.	
14.7 – Comunicações à RFB – NÃO SE APLICA.	
14.8 – Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas – NÃO SE APLICA.	
14.9 – Declaração – NÃO SE APLICA.	

14.10 – Fiscalizações Realizadas pela RFB – NÃO SE APLICA.	
15 – PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	108
15.1 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	108
15.2 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (NÃO HÁ CONTEÚDO A DECLARAR NO EXERCÍCIO)	
15.3 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício.....	113
15.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (NÃO HÁ CONTEÚDO A DECLARAR NO EXERCÍCIO)	
16 – PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
16.1 – Recomendações da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna Atendidas no Exercício – NÃO SE APLICA.	
16.2 – Recomendações da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna Pendentes de Atendimento – NÃO SE APLICA.	
PARTE B, ITENS 2 A 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO – NÃO SE APLICA.	
17 – PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	116
17.1 – Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	116
17 – PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
17 – PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
17 – PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
QUADRO B.1.1 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR.....	116
18 – PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
18.1 – Análise Crítica das Demonstrações Contábeis da Administração Pública Federal Direta – NÃO SE APLICA.	
18.1.1 – Para o Balanço Orçamentário: – NÃO SE APLICA.	
18.1.2 – Para o Balanço Financeiro: – NÃO SE APLICA.	
18.1.3 – Para o Balanço Patrimonial: – NÃO SE APLICA.	
18.1.4 – Para a Demonstração das Variações Patrimoniais: – NÃO SE APLICA.	
18.1.5 – Para a Demonstração dos Fluxos de Caixa: – NÃO SE APLICA.	
19 – PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
19.1 – Análise Crítica das Demonstrações Contábeis das Empresas Estatais – NÃO SE APLICA.	
19.1.1 – Para o Balanço Patrimonial: – NÃO SE APLICA.	
19.1.2 – Para a Demonstração do Resultado do Exercício: – NÃO SE APLICA.	
19.1.3 – Para a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados: – NÃO SE APLICA.	
19.1.4 – Para a Demonstração dos Fluxos de Caixa: – NÃO SE APLICA.	
19.1.5 – Para a Demonstração do Valor Adicionado: – NÃO SE APLICA.	
20 – PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
20.1 – Composição Acionária do Capital Social – NÃO SE APLICA.	
20.2 – Composição Acionária da UJ como Investidora – NÃO SE APLICA.	
PARTE C DO ANEXO II DA DN 108/2010 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS – NÃO SE APLICA.	
21 – PARTE C, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
21.1 – Informações sobre o Fundo Partidário a serem Prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE – NÃO SE APLICA.	
21.2 – Informações sobre o Fundo Partidário a serem Prestados pelos Tribunais Regionais Eleitorais – TER – NÃO SE APLICA.	
22 – PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
22.1 – Evolução da Situação Financeira dos Fundos Constitucionais de Financiamento – NÃO SE APLICA.	
23 – PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
23.1 – Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores – NÃO SE APLICA.	
24 – PARTE C, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
24.1 – Análise da Situação Econômico-Financeira – NÃO SE APLICA.	
24.2 – Análise da Distribuição da Riqueza Gerada pela UJ – NÃO SE APLICA.	
24.3 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.	
25 – PARTE C, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
25.1 – Remuneração Paga aos Administradores – NÃO SE APLICA.	
25.1.1 – Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal – NÃO SE APLICA.	
25.1.2 – Demonstrativos sobre a Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos – NÃO SE APLICA.	

- 26 – PARTE C, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 26.1 – Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”, no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais – NÃO SE APLICA.
- 26.2 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.
- 27 – PARTE C, ITEM 19, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 27.1 – Supervisão de Contratos de Gestão Celebrados com Organizações Sociais – NÃO SE APLICA.
- 28 – PARTE C, ITEM 30, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 28.1 – Imóveis Alienados em 2010 em Consonância com o Plano Nacional de Desmobilização – PND – NÃO SE APLICA.
- 28.2 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.
- 29 – PARTE C, ITEM 37, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 29.1 – Informações sobre os Contratos de Gestão Celebrados – NÃO SE APLICA.
- 29.2 – Composição e Atuação do Conselho de Administração – NÃO SE APLICA.
- 29.3 – Volume de Recursos Repassados às Entidades Privadas Signatárias do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 29.4 – Dirigentes da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 29.5 – Despesa com Pessoal da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 29.6 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 29.7 – Prestação de Contas e Avaliação dos Resultados da Contratação – NÃO SE APLICA.
- 29.8 – Estrutura de Pessoal da UJ para Acompanhamento dos Contratos de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 29.9 – Recursos da UJ Colocados à Disposição da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 30 – PARTE C, ITEM 38, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 30.1 – Avaliação do Termo de Parceria Celebrado pela Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.
- 30.2 – Valores Repassados em Razão de Termos de Parceria Firmados – NÃO SE APLICA.
- 30.3 – Estrutura de Acompanhamento dos Resultados dos Termos de Parceria Firmados – NÃO SE APLICA.
- 30.4 – Avaliação dos Resultados Obtidos com a Parceria – NÃO SE APLICA.
- 31 – RESULTADOS E CONCLUSÕES

LISTA DE QUADROS

QUADRO A.1.3 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO.....	10
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO.....	13
EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ.....	15
QUADRO A.2.12- DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	16
QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	17
QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	17
QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	18
QUADRO A.6.2 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	101
QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2012 E EXERCÍCIOS SEGUINTE.....	101
QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	102
QUADRO A.6.5 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	103
ANEXO II - QUADRO A.7 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV.....	105
QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	105
QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	106
DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	108
RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	113
QUADRO B.1.1 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR.....	116

INTRODUÇÃO

A contínua melhoria da qualidade das políticas públicas e sua efetividade junto à sociedade é um princípio que eleva os desafios para a gestão pública e ressalta a importância da avaliação da ação governamental. Nesse sentido, os resultados apresentados no Relatório de Gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA em 2011 traduz os esforços na implementação dos programas e ações sob sua responsabilidade direta, bem como explicita as ações voltadas para o atingimento dos objetivos e metas pelas unidades consolidadas e agregadas, de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU 63, de 01 de setembro de 2010; Decisão Normativa TCU nº 108, de 24 de novembro de 2010; Portaria TCU nº 123/2011, de 12 de maio de 2011 e Orientações Complementares.

No que tange às principais realizações da gestão no exercício é importante ressaltar que o MAPA tem, no âmbito de suas competências, intensificado a implementação de políticas públicas voltadas para o setor agropecuário, em sintonia com as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico do Ministério e nas Políticas de Governo.

A Secretaria de Desenvolvimento do Agropecuário e Cooperativismo – SDC é uma das 5 Secretarias e tem como objetivo planejar, fomentar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, programas e ações voltadas ao cooperativismo e associativismo rural e a melhoria da infra-estrutura rural e logística da produção e comercialização agropecuárias, bem como avalia as políticas, programas e ações para os setores cafeeiro, sucroalcooleiro e agroenergético.

Por meio do Programa 6003 – Apoio a projetos de Desenvolvimento Agropecuário, promove ações que viabilizam o apoio financeiro a projetos que contribuem com o desenvolvimento do setor agropecuário, inclusive mecanização agrícola, agroindustrialização e obras de engenharia civil por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Para operacionalização de grande parte do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, ou seja, as ações de investimentos, foi firmado entre o MAPA e a CAIXA, Acordo de Cooperação, sendo celebrado o Contrato de Prestação de Serviços renovado em 03 de dezembro de 2011, com vigência até 04 de abril de 2012. O MAPA contratou a CAIXA na condição de Mandatária da União, nos termos do Decreto nº 1.819/1996, para prestar apoio técnico e operacional, em conformidade com a política de desenvolvimento rural, visando proporcionar condições para o aumento da capacidade produtiva, geração de empregos e melhoria da qualidade de vida de agricultores familiares. Sob a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo-SDC, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a atuação da CAIXA é constituída de três ações previstas no Plano Plurianual do Governo Federal: Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário e Energização Rural, cuja normatização foi implementada a partir da publicação da Portaria MAPA nº 1.232/2008, inclusive com estabelecimento de critérios técnicos de atendimento e competências institucionais e interinstitucionais do MAPA e da CAIXA.

As diretrizes e procedimentos operacionais para aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União estão definidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.819/1996, de 16 de fevereiro de 1996, Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008 e Portaria MAPA nº 1.232, de 23 de dezembro de 2008.

Esse conjunto foi intitulado pela CAIXA como PRODESA – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Para apoiar o desenvolvimento rural, em 2011, foram selecionadas 1676 propostas, no valor total de R\$ 456.608.038,60 (Quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oito mil, trinta e oito reais e sessenta centavos), das quais foram firmados 1460 contratos, no valor total de R\$ 401.513.627,78 (Quatrocentos e um milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

Não obstante, importante ressaltar, que o Programa é composto por outras 03 Ações, Fiscalização de Contratos de Repasse – FISCONTRATO, Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do Prodecir – PRODECER1 e Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas – Lei 7.291/1984 – ASSISTEQUI5, sob responsabilidade de gestão e execução pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC.

Para efeito deste Relatório, vários itens não se aplicam e/ou não houve registro pela Unidade, a saber:

Discriminação	Justificativa
PARTE A, ITEM 1, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010, Itens 1.1, 1.2 e 1.4	Pela própria natureza do Relatório.
PARTE A, ITEM 2, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010, Itens 2.4.1; 2.4.2; 2.4.3; 2.4.4; 2.4.7	Informações a cargo da CGOF/SPOA/SE, consolidadas no Relatório da UJ: SE/MAPA
PARTE A, ITEM 3, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010	Informações a cargo das demais Unidades do MAPA, consolidadas no Relatório da UJ: SE/MAPA, quando for o caso.
PARTE A, ITEM 5, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010	Informações a cargo da CGAP/SPOA/SE, consolidadas no Relatório da UJ: SE/MAPA
PARTE A, ITENS 10,11, 12,13 e 14, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010	Informações a cargo das demais Unidades do MAPA, consolidadas no Relatório da UJ: SE/MAPA
PARTE A, ITENS 15.2 E 15.4, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010	Não ha conteúdo a declarar no exercício.
PARTE A, ITEM 16, ANEXO II, DN TCU Nº 108/2010	Informações a cargo da Assessoria Especial de Controle Interno do MAPA, consolidadas no Relatório da UJ: SE/MAPA
PARTE B, ITENS 2 a 4, ANEXO II, DN TCU Nº 108/2010	Informações a cargo da Coordenação de Contabilidade- SPOA
PARTE B, ITENS 19 E 20, ANEXO II, DN TCU Nº 108/2010	Pela própria natureza do Relatório.
PARTE C, ITENS 20 a 30, ANEXO II, DN TCU Nº 108/2010.	Informações não afetas ao PRODESA.

A. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1 – PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, 24/11/2010

1.3 – Relatório de Gestão Agregado

QUADRO A.1.3 – IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO:

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação ou Supervisão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA			Código SIORG: 7990-1/03
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: Secretaria Executiva			
Denominação abreviada: SE/MAPA			
Código SIORG: 3200	Código SIORG: 3200		Código SIORG: 3200
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Agricultura			
Telefones/Fax de contato:			Telefones/Fax de contato:
E-mail: se@agricultura.gov.br	E-mail: se@agricultura.gov.br	E-mail: se@agricultura.gov.br	E-mail: se@agricultura.gov.br
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 9º andar, sala 904 CEP: 70.043-900			
Denominação completa: Secretaria Executiva			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC			
Denominação abreviada: SDC			
Código SIORG: 3520	Código na LOA: 22101		Código SIAFI: 420013
Situação: Órgão Público do Poder Executivo Federal			
Natureza Jurídica: promover o suporte laboratorial aos programas e atividades relativos à proteção de cultivos			
Código CNAE: 8413-2/00			
Principal Atividade: CNAE “8413-2/00” – Regulamentação e Fiscalização das Questões Econômicas na Agricultura; Federal; Estadual; Municipal.			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3218-2462	(061) 3226-3594	(061) 3218-2461
E-mail:			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco “D” – Anexo “A” – Sala 200 Brasília/DF – CEP: 70043-900 Telefones: (61) 3218.2461 / 3218.2461 – Fax: (61) 3321.4524			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Decreto nº 5.351, de 21/01/2005 – DOU: 24/01/2005 Decreto nº 6.348, de 08/01/2008 – DOU: 09/01/2008 Portaria nº 85, de 10/04/2006 – REGIMENTO Interno da SDC/MAPA – DOU: 11/04/2006 Decreto nº 7.127, de 04.03.2010			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		

Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI		Nome	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 2			
Denominação completa: Caixa Econômica Federal /Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
Denominação abreviada: CAIXA			
Código SIORG: 000001		Código na LOA: Não se aplica	Código SIAFI: 135098
Situação: Empresa pública – mandatária/órgão público			
Natureza Jurídica: promover o suporte laboratorial aos programas e atividades relativos à proteção de cultivares			
Código CNAE: 8413-2/00			
Principal Atividade: Vide Tabela CNAE/IBGE			Código CNAE: 9999-9
Telefones/Fax de contato:	(061) 3206-9532	(061) 3206-9532	(061) 3206-9621
E-mail: genef@caixa.gov.br			
Página na Internet: http://www.endereçonaInternet			
Endereço Postal: SBS, Quadra 4, lotes 3/4, Ed.Matriz I da CAIXA – 2º andar – Brasília/DF - CEP: 70092-900			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Normas descritas no item 2.2 deste relatório			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Normas descritas no item 2.2 deste relatório			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			

2 – PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

2.1 – Responsabilidades Institucionais da Unidade

Conforme estabelecido no Decreto nº 7.127, de 04/03/2010, dentre as atribuições do MAPA, destacamos a contribuição para a formulação das políticas públicas da agricultura e da pecuária no que se refere ao desenvolvimento do agronegócio, o planejamento, fomento, coordenação e supervisão e avaliação das atividades, programas e ações de: cooperativismo e associativismo rural, o desenvolvimento tecnológico e seus instrumentos capazes de ampliar a participação do setor privado na inovação, articulações para o suprimento de infraestrutura ligadas à agroindustrialização, à logística da produção e comercialização agropecuárias, ao fomento da indicação geográfica e denominação de origem e marcas dos produtos agropecuários, a organização da base social ligada à produção e ao fomento agropecuário, agroindustrial, extrativista e agroecológico e de sistemas integrados de produção, sua certificação, sustentabilidade e confiabilidade.

O Prodesa, promove ações que viabilizam o apoio financeiro a projetos que contribuem com o desenvolvimento do setor agropecuário, inclusive mecanização agrícola, agroindustrialização e obras de engenharia civil.

2.2 – Estratégias de atuação frente às responsabilidades institucionais

Um dos objetivos centrais do Programa é buscar suprir os gargalos de armazenagem, de agroindustrialização, de infraestrutura, de logística e de transportes para o escoamento da produção e exportação dos diversos produtos agrícolas, especialmente as commodities. Esses gargalos são diferenciais de competitividade, ou mesmo, de viabilidade econômica de uma cadeia e um determinado território. São ainda gargalos importantes os fatores tecnológicos e especialmente da participação da iniciativa privada nesse ramo de investimentos. Compreendendo que oferecer um ambiente de leal competitividade e que os direitos de propriedade intelectual têm alavancado em todo o mundo importantes aportes para o desenvolvimento tecnológico.

2.3 – Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ:

2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 6003		Denominação: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos						
Objetivos Específicos: Apoiar iniciativas e projetos voltados à melhoria da infra-estrutura e logística da produção agrícola e ao fomento da agroindústria, bem como permitir o atendimento de demandas de amplo efeito sócio-econômico para o desenvolvimento do setor agropecuário						
Gerente: Erikson Camargo Chandoha				Responsável: Erikson Camargo Chandoha		
Público Alvo: Pequenos e médios produtores, cooperativas, associações de produtores e criadores, agroindústrias, pesquisadores e técnicos do setor agropecuário						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa		Em R\$ 1,00				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
927.012.469	927.678.042	486.565.974	13.791.946	472.774.028	9.897.254	
Fonte: Siafi Gerencial						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Custo Médio do Transporte de Grãos (R\$/ton)	30/04/2005	157,380	124,800	124,800	195,000
Fórmula de Cálculo do Índice						
Trecho Rodoviário entre Canarana – MT e o Porto de Paranaguá –PR.						
Análise do Resultado Alcançado						
O modal rodoviário, como única opção de transporte para escoamento da produção a partir da área de influência do Município de Canarana – MT com destino aos portos do Sul e Sudeste, não enseja a necessária competitividade entre os modais, ocasionando distorções, geralmente para mais, nos custos logísticos registrados nos períodos de maior demanda por transporte. O destino ideal da produção de parte da região Centro-Oeste é os Portos do Norte e Nordeste (Itacoatiara (AM), Santarém, Outeiro e Vila do Conde (PA), Itaqui (MA), Ilhéus e Salvador (BA), situados mais próximos das áreas de produção e dos próprios mercados internacionais. Esse redirecionamento, mediante a instalação e adaptação das estruturas portuárias mencionadas, consolida o denominado Corredor Centro-Norte de Exportação, principal foco de estudos e articulação do MAPA no sentido de reduzir, o custo logístico do escoamento da produção, tendência para os próximos quatro anos, dado ao avançado estágio de execução dos projetos das instalações portuárias desse empreendimento.						

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Produção Agrícola e Derivados Transportados por Hidrovias no Território Nacional (%)	31/03/2005	7,00	8,020	8.020	5,390
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre os produtores Agrícolas movimentados por meio de hidrovias e o total de produtos transportados no território nacional.						
Análise do Resultado Alcançado						
O crescimento vertiginoso do volume da produção agrícola e da exportação não foi acompanhado dos investimentos esperados em infraestrutura hidroviária, que se mantendo no mesmo patamar do período inicial da avaliação, ocasionou o declínio da relação transporte por hidrovias x produção, apesar da pequena variação positiva no volume transportado.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Volume de Produtos Agrícolas Exportados pelos Portos Brasileiros (Milhão de t)	30/04/2005	43,050	59,120	59,120	58,530
Fórmula de Cálculo do Índice						
Somatório das exportações de soja e grão, farelo de soja, óleo de soja e milho em grão.						
Análise do Resultado Alcançado						
O alto índice de industrialização e consumo dos produtos soja e milho que ocorre nas regiões Sul e Sudeste do país, dado à conversão na criação de aves e suínos e, em menor escala, bovinos, aumentou a demanda interna desses produtos, reduzindo a expectativa de excedentes exportáveis, em que pese o significativo aumento do volume da produção verificado nos últimos anos.						

Fonte: SIGPLAN

2.3.2 – Execução física das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da ação	Prioridade	Unid. De medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta em 2012
20	125	6003	8611	A	4	Produtor atendido (unidade)	49.685	12.232	150
20	605	6003	7H17	P	4	Projeto apoiado (unidade)	1.700.248	1.168	3500
20	752	6003	5914	P	4	Linha de distribuição instalada (km)	215	9	0
20	122	6003	2B17	A	4	Contrato fiscalizado (unidade)	400	192	1000
20	606	6003	2135	A	4	Produtor atendido (unidade)	100	80	80
20	602	6003	0064	OP	4	Associação atendida (unidade)	8	0	7

Ação 8611 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

A ação é representada por valores propostos pelo poder executivo e por emendas individuais de autoria dos parlamentares, sendo que as emendas têm a predominância. Em 2011 houve um forte contingenciamento e a maior parte dos créditos orçamentários foram disponibilizados apenas no último bimestre do ano, o que afetou profundamente a execução, que correspondeu a 3,48% da dotação e 24,62% da meta física.

É importante ressaltar que o maior percentual de execução física frente à realização orçamentária ocorreu em função da adequada seleção técnica de projetos a serem atendidos pelo Ministério.

Ação 7H17 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento ao Setor Agropecuário

A ação é integralmente representada por emendas parlamentares. Considerando o contingenciamento, a execução orçamentária alcançou apenas 0,47% da dotação, o que prejudicou o alcance da meta física proposta.

Ressalta-se que as liberações de crédito ocorreram com maior intensidade no último bimestre do ano, tendo sido possível empenhar 52,46% da dotação, sem, entretanto realizar as metas físicas.

Ação 5914 – Energização Rural

Considerando o limite de movimentação concedido não foi possível a realização da meta física.

2B17 – Fiscalização de Contratos de Repasse

A realização da meta alcançou 48% da inicialmente proposta. A edição do Decreto nº 7446/2011 foi fator preponderante para o não atingimento da referida meta, posto que limitou a concessão de diárias e passagens.

Ação 2135 – Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do Prodecir

A execução da meta transcorreu dentro do planejado. Para sua consecução foi necessário a alocação de créditos orçamentários. Trata-se do acompanhamento de créditos concedidos a 80 produtores nos estados do Maranhão e Tocantins, em decorrência do acordo firmado entre o Brasil e o Japão.

Ação 0064 – Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas – Lei 7.291/1984

Os recursos orçamentários foram totalmente contingenciados, não havendo execução física.

2.4 – Desempenho Orçamentário e Financeiro

2.4.5 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

QUADRO A.2.12 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3 – Outras Despesas Correntes								
334041 - Contribuições	13.113.206	7.127.696	885.287	2.210.985	12.227.920	4.916.711	685.286	711.985
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.125.926	7.457.614	5.839.709	6.907.279	2.286.217	550.334	5.778.412	6.939.432
335039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.749.726	8.496.703	2.549.726	6.553.728	200.000	1.942.976	2.449.726	4.372.752
Demais elementos do grupo	1.712.307	2.746.263	986.749	1.386.975	725.558	1.359.288	983.829	778.713

Fonte: Siafi Gerencial

2.4.6 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

QUADRO A.2.13 – DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 – Investimentos								
444042 - Auxílios	409.996.214	580.858.211	3.530.475	82.236.375	406.465.739	498.621.836	-	2.223.000
443042 - Auxílios	39.199.250	15.853.500	0	2.925.000	39.199.250	12.928.500	-	-
449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.669.345	17.268.398	0	-	11.669.345	17.268.398	0	0
Demais elementos do grupo	0	28.602.720	-	779.622-	-	27.823.098	-	721.795
5 – Inversões Financeiras								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: Siafi Gerencial

Análise Crítica:

O programa é composto prioritariamente por emendas parlamentares, e as liberações apenas ocorreram nos últimos meses do ano. Dessa forma, não foi possível a realização das metas constantes das diversas ações, considerando que mais de 90% dos empenhos efetuados foram inscritos em restos a pagar não processados.

4 – PARTE A, ITEM 4 DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

4.1 – Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Montante Inscrito como Não Processado e Processado no Ano Seguinte	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	87.352.288	0	(623.952)	83.165.821	3.562.515
2009	371.501	149.828.722	(97.500)	135.021.816	15.080.907
2008	40.551.620	9.456.786	(420.300)	47.799.416	1.788.690
2007	6.992.798	27.251.458	(1.575.217)	32.666.320	2.719
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Montante Inscrito como Não Processado e Processado no Ano Seguinte	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	564.793.591	0	(50.061.270)	354.090.155	160.642.166
2009	551.932.806	(149.828.722)	(87.538.900)	291.477.583	23.087.601

2008	352.396.646	(9.456.786)	(69.485.725)	267.356.559	6.097.577
2007	315.638.405	(27.251.458)	(26.247.520)	261.010.266	1.129.162

Fonte: SIAFI Gerencial

Nota: Valores do Programa 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

UGs Consultadas:

Todas as Unidades Gestoras da Administração Direta.

4.2. Análise Crítica

Os contratos de repasse são firmados entre a CAIXA e os contratados. Esses contratos, em regra, são assinados apenas nos últimos dias de cada exercício, não havendo tempo hábil para liquidação dos empenhos a eles correspondentes, resultando na inscrição em restos a pagar da quase totalidade desses empenhos.

É importante ressaltar que o limite para pagamento concedido ao MAPA pela STN/MF, historicamente tem sido inferior ao limite de movimentação e empenho estabelecido, razão pela qual o saldo de restos a pagar tem permanecido extremamente elevado.

6 – PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24.11.2010

6.1 – Instrumentos de Transferências vigentes no exercício

6.1.1 – Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no exercício de 2011

QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante										
CNPJ: 00.396.895/0069-13					UG/GESTÃO: 420013/0001					
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo										
6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário										
N.º	Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
				Global	Contrapartida	No exercício	Acumula do até exercício	Início	Fim	Sit.
01	1	755947	05.706.676/0001-19	104.166,67	4.166,67	-	-	02/08/2011	02/12/2011	1
02	1	759608	94.726.631/0001-20	104.000,00	4.000,00	-	-	26/12/2011	26/12/2012	1
03	1	762510	77.008.068/0001-41	103.050,00	3.050,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
04	1	762513	87.568.911/0001-06	102.765,00	2.765,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
05	1	762551	76.205.640/0001-08	103.050,00	3.050,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
06	1	762558	92.406.180/0001-24	102.150,00	2.150,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
07	1	762509	87.590.998/0001-00	103.000,00	3.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
08	1	762537	92.406.289/0001-61	100.500,00	3.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
09	1	757936	83.021.808/0001-82	327.000,00	27.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
10	1	761834	92.000.231/0001-13	103.470,00	3.470,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
11	1	762527	92.000.215/0001-20	105.060,00	5.060,00	-	-	28/12/2011	28/12/2012	1
12	1	762512	01.610.869/2011-10	129.667,50	29.667,50	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
13	1	762522	87.592.610/0001-94	102.630,00	2.630,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
14	1	762306	91.997.072/0001-00	109.140,00	9.140,00	-	-	22/12/2011	22/12/2012	1
15	1	762520	01.601.857/2011-20	102.630,00	2.630,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
16	1	762528	01.612.364/0001-95	103.425,00	3.425,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
17	1	762518	04.215.918/0001-09	106.555,00	6.555,00	-	-	01/12/2011	31/12/2012	1

18	1	762561	77.817.054/0001-79	106.555,00	6.555,00	-	-	01/12/2011	31/12/2012	1
19	1	762530	94.577.509/0001-45	103.000,00	3.000,00	-	-	31/12/2011	31/12/2012	1
20	1	762566	78.511.052/0001-10	104.000,00	4.000,00	-	-	29/12/2011	29/12/2012	1
21	1	762532	18.602.060/0001-40	103.720,00	3.720,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
22	1	762533	26.042.515/0001-48	103.000,00	3.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
23	1	762546	16.298.614/0001-31	102.060,00	2.060,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
24	1	762547	76.205.962/0001-49	103.050,00	3.050,00	-	-	30/11/2011	30/12/2012	1
25	1	761832	92.411.172/0001-76	102.600,00	2.600,00	-	-	22/12/2011	22/12/2012	1
26	1	762732	75.924.290/0001-69	103.050,00	3.050,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
27	1	763473	04.215.090/0001-99	102.150,00	2.150,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
28	1	764109	03.563.335/0001-06	100.000,00	2.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
29	1	761838	92.411.099/0001-32	105.110,00	5.110,00	-	-	22/12/2011	22/12/2012	1
30	1	762775	93.021.632/0001-12	820.000,00	400.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
31	1	768793	04.217.901/0001-90	102.630,00	2.630,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
32	1	756731	76.282.680/0001-45	102.500,00	2.500,00	-	-	13/12/2011	13/12/2012	1
33	1	759562	75.771.295/2011-07	104.000,00	4.000,00	-	-	26/12/2011	26/12/2012	1
34	1	759068	75.475.442/0001-93	154.125,00	4.125,00	-	-	26/12/2011	26/12/2012	1
35	1	759841	75.963.256/0001-01	102.040,82	2.040,82	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
36	1	761598	25.089.137/0001-95	166.111,11	21.111,11	-	-	30/12/2011	30/08/2012	1
37	1	757939	32.001.836/0001-05	102.100,00	2.100,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
38	1	760540	08.358.889/0001-95	334.420,00	11.500,00	-	-	26/12/2011	26/12/2012	1
39	1	761576	76.208.495/0001-00	102.300,00	2.300,00	-	-	26/12/2011	26/12/2012	1
40	1	759556	78.103.884/0001-05	155.400,00	5.400,00	-	-	26/12/2011	26/12/2012	1
41	1	761958	95.590.832/0001-11	103.050,00	3.050,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
42	1	758493	76.206.481/0001-58	120.000,00	7.500,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
43	1	762103	76.206.499/0001-50	212.500,00	42.500,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
44	1	762311	01.612.269/0001-91	102.400,00	2.400,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
45	1	762102	76.920.826/0001-30	103.000,00	3.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
46	1	762126	76.402.882/0001-83	124.410,00	4.410,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
47	1	762101	77.116.663/0001-09	125.000,00	5.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
48	1	762100	75.587.204/0001-70	124.800,00	4.800,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
49	1	759560	95.587.648/0001-12	102.500,00	2.500,00	-	-	26/12/2011	26/12/2012	1
50	1	763458	01.613.052/0001-04	136.773,50	6.773,50	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
51	1	762987	75.771.246/0001-66	102.050,00	2.050,00	-	-	26/12/2011	26/12/2012	1
52	1	758466	04.508.933/0001-45	408.200,00	8.200,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
53	1	768015	87.613.501/0001-21	103.000,00	3.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
54	1	768022	94.706.140/0001-23	104.500,00	7.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
55	1	767394	01.612.292/0001-86	110.000,00	10.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
56	1	768018	88.437.926/0001-90	102.960,00	2.960,00	-	-	30/11/2011	30/12/2012	1
57	1	768021	87.612.990/0001-05	102.040,82	2.040,82	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
58	1	761835	94.449.030/0001-23	100.000,00	2.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
59	1	760451	75.845.529/0001-05	102.500,00	2.500,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
60	1	768717	08.096.596/0001-87	153.200,00	3.200,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
61	1	768035	87.613.113/0001-40	102.500,00	2.500,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
62	1	768620	87.490.306/0001-51	102.040,82	2.040,82	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
63	1	768502	89.030.639/0001-23	102.500,00	2.500,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
64	1	767639	04.204.431/0001-45	104.000,00	6.500,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
65	1	767398	92.411.933/0001-90	103.000,00	3.000,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
66	1	768013	87.297.271/0001-39	102.080,00	2.080,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
67	1	768720	87.613.196/0001-78	102.600,00	2.600,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
68	1	768727	17.935.388/0001-15	450.800,00	12.050,00	-	-	30/12/2011	30/12/2012	1
69	1	758484	75.443.812/0001-00	101.350,00	3.850,00	-	-	31/12/2011	31/12/2012	1
70	1	755356	83.220.723/0001-23	106.500,00	6.500,00	100.000,00	-	25/01/2011	22/09/2011	1
71	1	755388	78.122.496/0001-63	105.000,00	5.000,00	100.000,00	-	28/02/2011	12/07/2011	1

72	1	755389	83.158.824/0001-11	104.000,00	4.000,00	100.000,00	-	28/02/2011	21/09/2011	1
73	1	755406	78.609.989/0001-22	95.664,00	8.500,00	87.164,00	-	06/04/2011	11/08/2011	1
74	1	755409	05.808.210-0001-01	26.380,00	1.100,00	25.280,00	-	06/04/2011	13/09/2011	1
75	1	755417	46.390.209/0001-00	310.470,00	25.470,00	285.000,00	-	29/04/2011	11/08/2011	1
76	1	755426	25.441.650/0001-01	220.020,00	20.020,00	200.000,00	-	27/04/2011	11/08/2011	1
77	1	755423	87.442.398/0001-02	54.224,00	5.000,00	49.224,00	-	03/05/2011	13/09/2011	1
78	1	755428	77.935.567/0001-84	108.680,00	8.694,40	99.985,00	-	03/05/2011	03/08/2011	1
79	1	755431	02.070.357/0001-71	102.500,00	2.500,00	100.000,00	-	12/05/2011	17/09/2011	1
80	1	755436	04.401.814/0001-99	51.030,00	1.030,00	50.000,00	-	05/05/2011	10/09/2011	1
81	1	755441	01.556.956/0001-37	137.100,00	13.043,48	124.056,52	-	10/05/2011	22/09/2011	1
82	1	755443	01.612.381/0001-22	105.000,00	5.000,00	100.000,00	-	12/05/2011	13/09/2011	1
83	1	755444	03.065.554/0001-65	54.730,00	4.730,00	50.000,00	-	11/05/2011	13/09/2011	1
84	1	755450	00.767.293/0001-37	30.615,00	615,00	30.000,00	-	17/05/2011	22/09/2011	1
85	1	755445	82.810.920/0001-30	51.500,00	1.500,00	50.000,00	-	16/05/2011	22/09/2011	1
86	1	755455	87.043.337/0001-64	35.000,00	5.000,00	30.000,00	-	25/05/2011	22/09/2011	1
87	1	755463	02.696.116/0001-32	20.000,00	400,00	19.600,00	-	25/05/2011	22/09/2011	1
88	1	755432	02.254.462/0001-60	107.583,00	8.606,64	98.976,36	-	27/05/2011	13/09/2011	1
89	1	755482	24.530.446/0001-96	33.500,00	3.500,00	30.000,00	-	27/05/2011	22/09/2011	1
90	1	755471	13.882.717/0001-56	52.100,00	2.100,00	50.000,00	-	31/05/2011	04/10/2011	1
91	1	755462	23.350.358/0001-40	85.000,00	35.000,00	50.000,00	-	01/06/2011	14/10/2011	1
92	1	755475	24.836.579/0001-95	52.300,00	2.300,00	50.000,00	-	07/06/2011	09/09/2011	1
93	1	755487	02.037.778/0001-09	24.613,00	613,00	24.000,00	-	31/05/2011	14/10/2011	1
94	1	755473	12.221.362/0001-91	55.000,00	5.000,00	50.000,00	-	06/06/2011	22/09/2011	1
95	1	755477	24.529.778/0001-50	104.200,00	4.200,00	100.000,00	-	07/06/2011	02/11/2011	1
96	1	755510	78.480.993/0001-33	26.512,24	612,24	25.900,00	-	09/06/2011	14/10/2011	1
97	1	755511	90.052.044/0001-58	51.500,00	1.500,00	50.000,00	-	02/06/2011	04/10/2011	1
98	1	755634	63.610.299/0001-16	20.500,00	500,00	20.000,00	-	15/06/2011	17/11/2011	1
99	1	755620	37.117.421/0001-07	32.610,00	2.610,00	30.000,00	-	14/06/2011	07/10/2011	1
100	1	755632	04.562.708/0001-97	20.408,16	408,16	20.000,00	-	14/06/2011	07/10/2011	1
101	1	755633	75.900.522/0001-49	86.987,40	7.050,00	79.937,40	-	29/06/2011	14/10/2011	1
102	1	755718	07.858.155/0001-02	21.800,00	1.800,00	20.000,00	-	21/06/2011	14/10/2011	1
103	1	755698	06.161.492/0001-83	15.306,12	306,12	15.000,00	-	30/06/2011	27/10/2011	1
104	1	755761	20.041.620/0001-86	109.810,00	9.810,00	100.000,00	-	24/06/2011	27/10/2011	1
105	1	755737	15.380.546/0001-92	31.500,00	1.500,00	30.000,00	-	29/06/2011	14/10/2011	1
106	1	755806	03.904.960/0001-74	77.000,00	7.000,00	70.000,00	-	12/07/2011	09/11/2011	1
107	1	755840	06.330.128/0001-08	20.410,00	410,00	20.000,00	-	13/07/2011	13/10/2011	1
108	1	755839	03.488.343/0001-35	77.400,00	7.400,00	70.000,00	-	06/07/2011	09/11/2011	1
109	1	755861	82.517.418/0001-35	55.100,00	5.100,00	50.000,00	-	12/07/2011	09/11/2011	1
110	1	755862	14.799.514/0001-63	30.615,00	615,00	30.000,00	-	14/07/2011	15/11/2011	1
111	1	755864	76.205.699/0001-98	104.950,00	4.950,00	100.000,00	-	14/07/2011	09/11/2011	1
112	1	755867	76.205.814/0001-24	114.330,00	14.330,00	100.000,00	-	20/07/2011	09/11/2011	1
113	1	755877	09.192.536/0001-20	20.408,46	408,46	20.000,00	-	20/07/2011	15/11/2011	1
114	1	755891	89.461.750/0001-06	20.408,16	408,16	20.000,00	-	20/07/2011	20/10/2011	1
115	1	755879	63.787.188/0001-80	20.410,00	410,00	20.000,00	-	26/07/2011	09/11/2011	1
116	1	756413	76.206.606/0001-40	108.698,00	8.698,00	100.000,00	-	27/09/2011	10/02/2012	1
117	1	756858	76.205.665/0001-01	104.025,00	4.025,00	100.000,00	-	21/11/2011	21/02/2012	1
118	1	759561	91.566.885/0001-46	120.000,00	20.000,00	100.000,00	-	06/12/2011	06/12/2012	1
119	1	759067	95.680.831/0001-68	102.750,00	2.750,00	100.000,00	-	09/12/2011	09/12/2012	1
120	1	755838	87.297.982/0001-03	120.000,00	20.000,00	100.000,00	-	12/07/2011	11/04/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento									
CNPJ: 03.557.406.0001/68			UG/GESTÃO:135098/00001						
Informações sobre as transferências									
Mod.	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Repasso	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
2	747156	00005959000110	97.500,00	22.500,00	97.500,00	97.500,00	29/10/10	30/06/12	
2	766839	00007344000122	438.750,00	8.955,00		438.750,00	30/12/11	31/12/12	1
2	739571	00007914000184	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	05/11/10	28/05/12	1
2	747103	00079830000156	97.500,00	10.000,00	97.500,00	97.500,00	04/11/10	15/01/13	1
2	719424	00097857000171	97.500,00	4.730,00		97.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	752560	00098095000128	339.500,00	11.500,00	339.500,00	339.500,00	31/12/10	30/11/12	1
2	733891	00114801000188	292.500,00	7.500,00		292.500,00	26/10/10	26/10/12	1
2	707666	00114819000180	97.500,00	3.514,63		82.344,54	31/12/09	31/12/11	1
2	707644	00114819000180	158.437,50	4.900,12	158.437,50	158.437,50	31/12/09	31/12/12	1
2	730864	00145789000179	97.500,00	7.500,00		195.000,00	31/12/09	30/04/11	1
2	737002	00145789000179	97.500,00	2.500,00	97.500,00	94.500,00	10/09/10	05/09/11	1
2	737033	00163055000112	97.500,00	2.500,00	97.500,00	96.000,00	29/12/10	31/07/12	1
2	737031	00163055000112	97.500,00	6.600,00	97.500,00	97.500,00	29/12/10	31/07/12	1
2	760771	00163055000112	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	31/12/12	1
2	767701	00163055000112	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	31/12/12	1
2	736215	00163147000100	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	06/12/10	30/06/12	1
2	738292	00163147000100	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	06/12/10	30/06/12	1
2	760761	00163147000100	292.500,00	17.500,00		292.500,00	27/12/11	31/12/12	1
2	760742	00163147000100	390.000,00	20.000,00		390.000,00	26/12/11	31/12/12	1
2	640982	00167437000114	102.375,00	3.505,00		102.375,00	31/12/08	31/12/11	1
2	730865	00167437000114	195.000,00	7.000,00	195.000,00	390.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	741389	00167437000114	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	31/07/12	1
2	736217	00179531000193	146.250,00	3.750,00	146.250,00	292.500,00	11/06/10	07/06/12	1
2	739481	00179531000193	146.250,00	3.750,00	146.250,00	292.500,00	13/07/10	07/07/12	1
2	768530	00179531000193	487.500,00	11.330,00		487.500,00	30/12/11	07/12/13	1
2	733880	00236968000111	195.000,00	95.000,00	195.000,00	195.000,00	10/12/10	28/06/12	1
2	707665	00237362000109	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	10/12/09	10/10/12	1
2	721980	00237362000109	292.500,00	5.970,00		292.500,00	23/12/09	23/09/11	1
2	719055	00237362000109	292.500,00	12.500,00	292.500,00	292.500,00	28/12/09	28/12/12	1
2	740851	00237362000109	321.750,00	10.000,00	321.750,00	321.750,00	13/12/10	13/12/12	1
2	706215	00237370000147	97.500,00	3.016,00		97.500,00	21/12/09	21/12/11	1
2	707192	00237370000147	195.000,00	7.277,28	195.000,00	192.059,00	16/12/09	16/12/11	1
2	707890	00299180000154	585.000,00	29.180,93	585.000,00	585.000,00	15/12/09	15/12/11	1
2	606631	00299198000156	741.000,00	37.351,75		741.000,00	31/12/07	30/11/12	1
2	648454	00394577000125	97.500,00	17.389,67		97.500,00	19/12/08	30/11/12	1
2	705742	00394577000125	195.000,00	22.223,00	195.000,00	195.000,00	30/12/09	30/08/12	1
2	706282	00394577000125	195.000,00	22.223,00	195.000,00	195.000,00	30/12/09	30/08/12	1
2	708548	00394577000125	292.500,00	33.334,00	292.500,00	292.500,00	30/12/09	30/08/12	1
2	620535	00394585000171	682.500,00	181.954,99		682.500,00	31/12/07	30/04/12	1
2	714057	00394585000171	243.750,00	244.580,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	30/04/12	1
2	719450	00394585000171	253.500,00	28.170,00	253.500,00	253.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	707667	00766709000100	195.000,00	9.150,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	738712	00766725000195	195.000,00	12.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	21/09/12	1
2	706671	00965145000127	195.000,00	4.000,00		195.000,00	22/12/09	30/06/12	1
2	714069	00965145000127	129.675,00	3.325,00	129.675,00	129.675,00	23/12/09	30/06/12	1
2	742875	01005727000124	577.200,00	24.400,00		577.200,00	31/12/10	30/04/12	1
2	730867	01005917000141	195.000,00	3.979,59		195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	733835	01005917000141	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	29/11/10	28/02/13	1
2	736985	01005917000141	585.000,00	15.000,00		585.000,00	21/12/10	30/07/12	1
2	737006	01065846000172	97.500,00	4.300,00	97.500,00	97.500,00	30/09/10	30/12/11	1

2	707182	01067073000163	97.500,00	3.750,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	737001	01067073000163	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	16/12/10	30/03/12	1
2	761426	01067073000163	146.250,00	30.000,00		146.250,00	30/12/11	31/12/12	1
2	747222	01067081000100	195.000,00	4.080,00	195.000,00	195.000,00	18/10/10	30/06/12	1
2	706371	01067107000110	487.500,00	18.249,97	487.500,00	487.272,68	11/11/09	30/11/11	1
2	737008	01067131000159	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	30/11/10	30/12/11	1
2	705732	01067149000150	292.500,00	17.810,75	292.500,00	292.500,00	10/11/09	10/11/11	1
2	641067	01067164000107	97.500,00	13.157,24		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	727739	01067206000100	292.500,00	24.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	733872	01067206000100	97.500,00	2.500,00		97.500,00	24/12/10	30/06/12	1
2	733873	01067230000130	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	25/11/10	31/12/12	1
2	733863	01067230000130	121.875,00	3.125,00	121.875,00	121.875,00	25/11/10	31/12/12	1
2	733910	01067248000132	146.250,00	3.218,00	146.250,00	146.250,00	16/12/10	30/06/12	1
2	746643	01067255000134	146.250,00	3.000,00	146.250,00	146.250,00	14/12/10	14/02/12	1
2	747210	01067271000127	97.500,00	3.000,00		97.500,00	17/12/10	30/06/12	1
2	714274	01067305000183	97.500,00	5.970,44	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	645803	01067990000148	97.500,00	11.729,76		97.500,00	31/12/08	31/07/11	4
2	747101	01067990000148	97.500,00	2.500,00		97.500,00	16/12/10	30/06/12	1
2	737004	01068014000100	97.500,00	7.450,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	30/12/11	1
2	705777	01068030000100	97.500,00	5.591,03		97.500,00	28/12/09	31/12/11	1
2	706334	01068030000100	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	31/12/12	1
2	611577	01105626000125	195.000,00	28.506,50		181.900,75	28/12/07	29/04/11	4
2	736266	01105626000125	146.250,00	46.248,74	146.250,00	146.250,00	29/10/10	31/12/11	1
2	738363	01113937000136	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	16/12/10	30/03/12	1
2	740893	01113937000136	175.500,00	4.500,00	175.500,00	175.500,00	23/08/10	30/04/12	1
2	730188	01123678000124	292.500,00	99.453,36		292.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	739979	01123678000124	195.000,00	9.000,00	195.000,00	195.000,00	10/12/10	30/11/12	1
2	746622	01123678000124	146.250,00	21.750,00	146.250,00	146.250,00	10/12/10	30/01/12	1
2	760781	01123678000124	146.250,00	3.750,00		146.250,00	22/12/11	30/12/12	1
2	733793	01125780000169	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	27/12/10	27/04/12	1
2	739990	01125780000169	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	27/12/10	27/04/12	1
2	730868	01126341000170	97.500,00	3.707,40		95.634,00	31/12/09	30/03/11	1
2	738151	01134808000124	97.500,00	45.500,00	97.500,00	97.500,00	20/09/10	31/01/12	1
2	714335	01135227000107	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	28/06/12	1
2	746627	01135409000188	146.250,00	13.750,00	146.250,00	146.250,00	04/11/10	30/06/12	1
2	737013	01137116000130	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	31/10/12	1
2	739147	01137116000130	146.250,00	40.000,00	146.250,00	146.250,00	22/12/10	31/10/12	1
2	621189	01146604000103	97.500,00	5.116,80		97.500,00	31/12/07	30/12/12	1
2	621265	01146604000103	487.500,00	125.851,00		487.500,00	31/12/07	30/12/12	1
2	735321	01149624000138	97.500,00	21.522,00	97.500,00	97.500,00	09/08/10	31/12/11	1
2	747205	01149624000138	97.500,00	123.102,95		97.500,00	31/12/10	30/09/12	1
2	741398	01153030000109	436.500,00	20.925,02	436.500,00	436.500,00	31/12/10	31/07/12	1
2	730869	01157536000188	97.500,00	8.750,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	737000	01157536000188	97.500,00	17.900,00	97.500,00	97.500,00	18/11/10	30/12/11	1
2	641151	01168145000169	97.500,00	11.800,00		97.500,00	31/12/08	31/03/12	1
2	641056	01168145000169	97.500,00	4.800,00		97.500,00	29/12/08	31/03/12	1
2	736247	01168145000169	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	09/11/10	31/03/12	1
2	606716	01170331000132	195.000,00	10.300,00		195.000,00	31/12/07	31/03/12	1
2	736082	01170331000132	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	25/11/10	30/06/12	1
2	760626	01170331000132	156.000,00	7.000,00		156.000,00	30/12/11	31/10/12	1
2	760625	01170331000132	156.000,00	14.000,00		156.000,00	30/12/11	31/10/12	1
2	746975	01173053000177	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	29/12/10	30/03/12	1
2	730871	01174580000104	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	746997	01174580000104	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	03/11/10	27/06/12	1
2	747174	01178573000172	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	22/12/10	28/02/12	1
2	706332	01179647000195	97.500,00	3.016,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	731054	01179647000195	300.000,00	33.000,00	292.500,00	300.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	740800	01179647000195	292.500,00	47.500,00		292.500,00	29/12/10	30/03/12	1
2	754355	01179647000195	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/03/12	1
2	650167	01180645000116	97.500,00	52.500,00		97.500,00	31/12/08	31/07/12	1
2	747206	01181239000178	97.500,00	21.160,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/03/12	1
2	730872	01181585000156	97.500,00	3.000,00		97.500,00	31/12/09	31/07/13	1

2	741157	01181585000156	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	27/12/10	28/02/12	1
2	611579	01215839000100	195.000,00	12.443,36		195.000,00	31/12/07	30/09/12	1
2	736994	01215839000100	97.500,00	64.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/04/12	1
2	730874	01219807000182	97.500,00	18.750,00		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	761422	01219807000182	146.250,00	3.750,00		146.250,00	27/12/11	31/12/12	1
2	753910	01223916000173	950.000,00	20.400,00	950.000,00	950.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	739841	01237403000111	585.000,00	30.381,03	585.000,00	572.000,00	22/12/10	22/12/11	1
2	722705	01254422000156	239.850,00	13.758,00	239.850,00	239.850,00	31/12/09	30/10/12	1
2	722706	01254422000156	119.925,00	3.805,00	119.925,00	119.925,00	31/12/09	30/10/11	1
2	604536	01266058000144	97.500,00	21.045,64		58.380,00	28/12/07	30/04/11	4
2	645879	01266058000144	107.250,00	9.376,57		91.735,00	31/12/08	30/04/11	4
2	707664	01266058000144	119.925,00	6.575,00	119.925,00	119.925,00	31/12/09	30/07/11	1
2	719089	01266058000144	97.500,00	7.250,00		97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	744125	01266058000144	97.500,00	4.541,00	97.500,00	97.500,00	02/12/10	30/04/12	1
2	735320	01291707000167	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	28/02/12	1
2	707178	01298330000178	97.500,00	3.100,00	97.500,00	97.500,00	30/12/09	30/06/12	1
2	746990	01298975000100	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	28/09/10	30/12/11	1
2	730876	01302603000100	195.000,00	107.003,15		195.000,00	31/12/09	30/06/11	1
2	738341	01302728000130	97.500,00	2.925,00	97.500,00	97.500,00	03/11/10	30/12/11	1
2	730877	01303221000100	97.500,00	5.678,17		97.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	747199	01303619000138	97.500,00	2.500,00		97.500,00	29/11/10	11/09/12	1
2	541437	01310499000104	292.500,00	8.775,00		292.500,00	28/12/05	30/06/12	1
2	541438	01310499000104	341.250,00	10.237,50		341.250,00	28/12/05	30/06/12	1
2	594907	01310499000104	351.000,00	10.530,00		351.000,00	22/10/07	31/08/12	1
2	736263	01310499000104	146.250,00	2.985,00	146.250,00	292.500,00	14/07/10	16/07/12	1
2	730879	01313113000100	97.500,00	8.854,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	707184	01319326000149	97.500,00	6.500,00		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	714400	01319326000149	97.500,00	4.300,00		97.500,00	23/12/09	31/12/11	1
2	737009	01319326000149	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	30/11/10	29/03/12	1
2	756794	01319326000149	195.000,00	20.000,00		195.000,00	28/12/11	31/12/12	1
2	596202	01321850000154	292.500,00	9.046,39		292.500,00	13/11/07	31/12/12	1
2	753654	01321850000154	97.000,00	17.500,00	97.000,00	97.000,00	31/12/10	20/12/12	1
2	714293	01335363000140	97.500,00	1.984,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	730881	01343086000118	97.500,00	5.000,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	31/01/13	1
2	741252	01343086000118	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	14/12/10	30/06/12	1
2	747108	01345537000156	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	28/02/12	1
2	737014	01345909000144	97.500,00	52.700,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/11/12	1
2	730292	01351667000100	195.000,00	4.377,84		194.920,00	31/12/09	31/03/11	1
2	738724	01351667000100	97.500,00	5.800,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	17/12/11	1
2	611689	01362680000156	146.250,00	60.351,55		146.250,00	31/12/07	19/12/12	1
2	706730	01367853000129	129.675,00	2.825,00	129.675,00	129.675,00	09/12/09	31/01/12	1
2	730857	01373620000139	97.500,00	5.000,00		97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	606516	01375138000138	146.250,00	20.399,79		131.700,21	31/12/07	04/05/11	4
2	730882	01375138000138	146.250,00	2.985,00		146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	730883	01409580000138	4.875.000,00	1.522.500,00	4.875.000,00	4.875.000,00	31/12/09	30/11/12	1
2	730884	01492098000104	146.250,00	6.074,86		146.250,00	31/12/09	31/12/11	1
2	739570	01492098000104	146.250,00	18.750,00	146.250,00	146.250,00	16/12/10	30/01/12	1
2	736022	01494178000107	97.500,00	9.838,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	10/02/12	1
2	758202	01494178000107	97.500,00	2.500,00		97.500,00	27/12/11	05/12/12	1
2	637580	01499149000120	292.500,00	9.050,00		292.500,00	12/12/08	30/08/12	1
2	653596	01499149000120	1.365.000,00	42.250,00		1.364.150,00	15/10/09	04/12/11	4
2	734819	01528506000130	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	20/03/12	1
2	732558	01539271000182	243.750,00	330.386,67	243.750,00	243.750,00	27/05/10	30/05/12	1
2	707312	01551148000187	195.000,00	34.000,00		195.000,00	29/12/09	31/12/11	1
2	728382	01551148000187	246.315,78	6.318,81		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	739421	01551148000187	195.000,00	20.000,00	195.000,00	195.000,00	15/09/10	01/09/11	1
2	583276	01557530000106	48.750,00	35.637,33		48.750,00	29/12/06	05/08/11	4
2	719187	01559766000173	97.500,00	11.100,00		97.500,00	31/12/09	30/03/11	1
2	606565	01561372000150	195.000,00	7.280,00		195.000,00	31/12/07	31/07/11	1
2	705907	01566620000155	146.250,00	65.511,78		146.250,00	31/12/09	31/03/11	1
2	728383	01566620000155	246.315,85	6.315,15	246.315,78	246.315,85	31/12/09	30/03/12	1
2	739764	01566620000155	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.480,00	31/08/10	31/12/11	1

2	714018	01566621000108	146.250,00	5.447,67		137.837,00	23/12/09	05/08/11	1
2	740934	01576782000174	97.500,00	2.500,00	97.500,00	91.850,00	22/12/10	20/11/12	1
2	729911	01577844000162	117.000,00	10.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	767710	01587887000129	112.125,00	16.875,00		112.125,00	30/12/11	30/04/13	1
2	728384	01593132000137	246.315,86	17.684,14		246.315,86	31/12/09	31/03/11	1
2	738851	01593132000137	97.500,00	25.500,00		97.500,00	09/09/10	30/06/12	1
2	739697	01593132000137	97.500,00	25.500,00	97.500,00	97.500,00	09/09/10	09/12/11	1
2	741308	01593132000137	146.250,00	21.740,00	146.250,00	146.250,00	09/09/10	09/12/11	1
2	756844	01593132000137	97.500,00	37.500,00		97.500,00	28/12/11	28/06/13	1
2	707678	01594009000130	195.000,00	155.000,00		195.000,00	31/12/09	05/08/11	1
2	900022	01594009000130	97.500,00	7.862,54		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	738340	01594009000130	146.250,00	95.143,57	146.250,00	146.250,00	31/08/10	31/12/11	1
2	754798	01594009000130	195.000,00	34.878,34	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/12/11	1
2	447970	01597629000123	86.000,00	8.600,00		86.000,00	31/12/01	31/07/12	1
2	900024	01599409000139	97.500,00	4.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	611613	01601856000185	48.750,00	24.345,76		48.750,00	17/12/07	30/09/11	4
2	706272	01601856000185	97.500,00	68.765,00		97.500,00	23/12/09	30/07/12	1
2	727329	01601856000185	224.250,00	19.024,05	224.250,00	224.250,00	31/12/09	31/12/11	1
2	739643	01601856000185	97.500,00	77.000,00	97.500,00	97.500,00	29/12/10	06/03/12	1
2	706712	01601857000120	97.500,00	7.300,00		97.500,00	11/12/09	05/03/11	1
2	732526	01601857000120	243.750,00	104.250,00	243.750,00	487.500,00	25/05/10	30/08/11	1
2	707393	01602258000120	97.500,00	140.500,00	97.500,00	97.500,00	17/11/09	30/11/11	1
2	714177	01602782000100	97.500,00	4.606,31		97.500,00	28/12/09	31/03/12	1
2	730116	01602782000100	390.000,00	145.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	740130	01602782000100	243.750,00	9.750,00	243.750,00	243.750,00	04/11/10	31/03/12	1
2	747383	01602782000100	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	04/11/10	31/03/12	1
2	753013	01602782000100	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	31/03/12	1
2	733820	01603719000180	117.000,00	5.800,00	117.000,00	117.000,00	28/07/10	25/04/12	1
2	611757	01605306000134	43.875,00	1.316,25		43.875,00	31/12/07	30/04/12	1
2	736010	01605306000134	243.750,00	86.250,00	243.750,00	243.750,00	11/08/10	05/02/12	1
2	740917	01607539000176	195.000,00	4.200,00	195.000,00	195.000,00	23/12/10	28/02/12	1
2	708572	01607619000121	97.500,00	121.722,47	97.500,00	97.500,00	30/12/09	30/12/11	1
2	714176	01607619000121	97.500,00	15.286,39		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	716938	01607619000121	97.500,00	9.710,02		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	729866	01607619000121	97.500,00	15.198,54		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732537	01607619000121	585.000,00	83.185,06	585.000,00	1.170.000,00	04/06/10	30/12/11	1
2	707306	01607627000178	78.000,00	22.203,48	78.000,00	78.000,00	15/12/09	30/09/11	1
2	727330	01607627000178	975.000,00	112.697,68		975.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	752133	01608820000123	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/10	31/12/12	1
2	737769	01608905000101	156.000,00	178.000,00	156.000,00	156.000,00	08/07/10	30/12/11	1
2	611734	01609402000150	58.500,00	17.108,56		58.500,00	20/12/07	30/06/12	1
2	727331	01609402000150	273.000,00	136.800,00	273.000,00	273.000,00	31/12/09	14/10/11	1
2	768329	01609402000150	97.500,00	13.350,00		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	707950	01609404000140	97.500,00	138.123,71	97.500,00	195.000,00	22/12/09	31/01/12	1
2	751492	01609404000140	150.000,00	70.000,00	150.000,00	150.000,00	22/12/10	30/11/12	1
2	714266	01609780000134	97.500,00	3.200,00		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	740326	01609780000134	487.500,00	18.999,77		467.600,00	30/07/10	31/12/11	1
2	746927	01609942000134	195.000,00	35.000,00	195.000,00	195.000,00	13/12/10	31/10/12	1
2	753030	01609942000134	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/10/12	1
2	741125	01610134000197	117.000,00	2.387,76	117.000,00	117.000,00	29/12/10	30/06/12	1
2	650160	01610390000184	100.000,87	3.799,12		100.000,87	31/12/08	20/06/12	1
2	583098	01610503000141	58.500,00	1.755,00		58.500,00	29/12/06	30/12/12	1
2	621223	01610503000141	73.125,00	2.193,75		73.125,00	31/12/07	30/12/11	1
2	650713	01610503000141	97.500,00	135.500,00		97.500,00	31/12/08	30/12/11	1
2	727332	01610503000141	224.250,00	4.600,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	754370	01610503000141	97.500,00	7.500,00		97.500,00	31/12/10	30/12/12	1
2	705895	01610515000176	97.500,00	9.250,00		97.500,00	22/12/09	30/06/11	1
2	727333	01610515000176	224.250,00	4.496,42		219.520,00	31/12/09	31/12/11	1
2	739927	01610515000176	97.500,00	8.000,00	97.500,00	97.500,00	18/08/10	31/05/12	1
2	740547	01610515000176	97.500,00	2.834,16	97.500,00	97.500,00	18/08/10	31/12/11	1
2	763812	01610515000176	97.500,00	9.440,00		97.500,00	23/12/11	31/12/12	1
2	740972	01610566000106	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	30/06/12	1

2	751465	01610568000197	150.000,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	07/12/11	1
2	746791	01610869000110	243.750,00	11.090,63	243.750,00	243.750,00	08/10/10	30/12/12	1
2	727334	01610910000159	224.250,00	26.784,66		224.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	706258	01611138000190	243.750,00	3.996,40	243.750,00	243.750,00	31/12/09	27/08/11	1
2	746783	01611211000123	292.500,00	232.500,00		292.500,00	14/12/10	20/03/12	1
2	747385	01611213000112	555.750,00	11.342,00	555.750,00	555.750,00	31/12/10	20/03/12	1
2	751461	01611339000197	150.000,00	11.980,00	150.000,00	150.000,00	17/12/10	30/12/11	1
2	767699	01611339000197	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	735980	01611489000109	195.000,00	5.850,00	195.000,00	195.000,00	30/08/10	30/08/12	1
2	729882	01611538000103	97.500,00	20.680,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	754270	01611538000103	97.500,00	12.400,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	717200	01611828000149	97.500,00	17.063,20	97.500,00	97.500,00	30/12/09	30/06/12	1
2	732562	01611828000149	243.750,00	366.250,00	243.750,00	243.750,00	16/07/10	31/12/11	1
2	733912	01612089000100	438.750,00	11.250,00	438.750,00	438.750,00	30/12/10	22/06/12	1
2	765521	01612089000100	438.750,00	11.250,00		438.750,00	30/12/11	30/12/13	1
2	714024	01612116000144	195.000,00	35.241,65		195.000,00	29/12/09	31/03/11	1
2	730888	01612116000144	195.000,00	37.100,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	735776	01612116000144	195.000,00	3.979,59	195.000,00	195.000,00	30/08/10	30/12/11	1
2	736078	01612116000144	292.500,00	5.969,39	292.500,00	292.500,00	01/09/10	30/12/11	1
2	768380	01612116000144	292.500,00	347.500,00		292.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	731887	01612145000106	146.250,00	3.750,00		146.250,00	01/12/10	31/12/12	1
2	740908	01612155000141	195.000,00	25.000,00		195.000,00	30/11/10	30/11/12	1
2	741376	01612155000141	195.000,00	25.000,00	195.000,00	195.000,00	01/12/10	30/11/12	1
2	741231	01612155000141	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	01/12/10	30/11/12	1
2	583312	01612269000191	73.125,00	7.720,46		73.125,00	29/12/06	28/02/11	4
2	737283	01612269000191	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	19/11/10	30/05/13	1
2	737423	01612269000191	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	19/11/10	30/05/13	1
2	753761	01612269000191	146.250,00	5.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/10	30/06/13	1
2	706329	01612289000162	195.000,00	14.877,00		195.000,00	14/12/09	28/02/11	1
2	737287	01612323000107	121.875,00	3.125,00	121.875,00	243.750,00	23/12/10	30/06/12	1
2	719301	01612336000178	117.000,00	3.000,00		117.000,00	31/12/09	29/02/12	1
2	733919	01612337000112	1.462.500,00	37.500,00		1.462.500,00	23/11/10	30/11/12	1
2	708464	01612342000125	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	30/11/12	1
2	651097	01612345000169	97.500,00	12.507,10		97.500,00	13/03/09	31/03/11	4
2	606071	01612351000116	146.250,00	4.387,50		146.250,00	13/12/07	13/12/12	1
2	637362	01612351000116	97.500,00	5.500,00		97.500,00	08/12/08	08/12/12	1
2	732549	01612364000195	243.750,00	4.488,00	243.750,00	243.750,00	13/08/10	30/05/12	1
2	742658	01612364000195	146.250,00	14.650,00	146.250,00	146.250,00	16/12/10	16/08/12	1
2	741596	01612364000195	194.000,00	3.898,00	194.000,00	194.000,00	31/12/10	08/06/12	1
2	759796	01612364000195	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	08/11/13	1
2	611895	01612366000184	107.250,00	9.032,55		104.682,50	31/12/07	30/09/11	1
2	645826	01612369000118	243.750,00	12.187,50		243.750,00	29/12/08	20/04/12	1
2	733888	01612371000197	97.500,00	10.000,00	97.500,00	97.500,00	17/11/10	20/05/12	1
2	763767	01612371000197	117.000,00	13.000,00		117.000,00	29/12/11	20/12/12	1
2	611608	01612375000175	48.750,00	5.326,53		47.567,46	31/12/07	18/07/11	4
2	583117	01612376000110	156.000,00	12.938,31		156.000,00	28/12/06	20/07/12	1
2	611721	01612382000177	78.000,00	22.000,00		78.000,00	31/12/07	20/03/11	1
2	729498	01612382000177	117.000,00	7.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	30/10/11	1
2	729507	01612383000111	97.500,00	18.701,47	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	606293	01612388000144	117.000,00	14.896,82		117.000,00	31/12/07	31/05/11	4
2	640695	01612388000144	195.000,00	11.556,20		165.100,00	26/12/08	31/01/11	4
2	740874	01612388000144	243.750,00	9.950,00	243.750,00	243.750,00	15/12/10	30/06/12	1
2	734813	01612395000146	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	10/06/12	1
2	754333	01612395000146	117.000,00	11.400,00	117.000,00	117.000,00	31/12/10	10/06/12	1
2	650717	01612396000190	390.000,00	12.100,00		390.000,00	30/12/08	20/04/11	1
2	717052	01612396000190	170.625,00	3.500,00		170.625,00	31/12/09	20/01/12	1
2	763787	01612396000190	248.625,00	6.375,00		248.625,00	30/12/11	20/06/13	1
2	606203	01612413000190	395.850,00	13.032,11		395.850,00	31/12/07	31/03/12	1
2	728386	01612413000190	195.000,00	5.850,00	195.000,00	585.000,00	23/09/10	31/03/12	1
2	706655	01612438000193	117.000,00	7.886,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	736035	01612441000107	97.500,00	11.770,00	97.500,00	97.500,00	30/07/10	30/03/12	1
2	707681	01612443000104	423.907,00	26.093,00		423.907,00	30/12/09	30/05/11	1

2	707668	01612443000104	222.000,00	4.662,00		220.438,00	30/12/09	30/05/11	1
2	714170	01612443000104	97.500,00	5.419,77		97.500,00	30/12/09	28/08/11	1
2	737418	01612443000104	97.500,00	3.200,00	97.500,00	195.000,00	29/06/10	29/03/12	1
2	756812	01612443000104	97.500,00	2.520,00		97.500,00	27/12/11	27/09/13	1
2	629945	01612444000140	117.000,00	36.710,54		117.000,00	04/07/08	30/01/11	4
2	730890	01612444000140	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	744828	01612444000140	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	25/11/10	30/05/13	1
2	729741	01612453000131	195.000,00	9.185,68		195.000,00	31/12/09	11/02/11	1
2	740169	01612453000131	146.250,00	2.984,70	146.250,00	146.250,00	13/12/10	31/03/12	1
2	747466	01612477000190	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	21/12/10	30/11/12	1
2	719182	01612483000148	126.750,00	3.234,58		126.750,00	31/12/09	30/09/11	1
2	740192	01612484000192	509.600,00	10.400,00	509.600,00	509.600,00	29/12/10	30/06/12	1
2	747463	01612489000115	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	29/12/10	30/12/12	1
2	635149	01612496000117	195.000,00	6.149,00		195.000,00	03/11/08	30/03/12	1
2	747295	01612500000147	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	30/12/12	1
2	747324	01612501000191	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/12/12	1
2	627112	01612502000136	243.750,00	22.401,29		242.250,00	20/06/08	30/03/11	4
2	611687	01612516000150	146.250,00	4.387,50		146.250,00	31/12/07	30/06/11	1
2	444205	01612531000106	110.912,00	5.545,60		117.167,43	31/12/01	31/07/12	1
2	707217	01612532000142	146.250,00	8.250,00		146.250,00	30/12/09	30/06/12	1
2	611912	01612535000186	195.000,00	17.000,00		195.000,00	31/12/07	31/12/11	1
2	714318	01612538000110	487.500,00	15.050,00		487.500,00	23/12/09	23/06/12	1
2	719345	01612547000100	117.000,00	2.450,00	117.000,00	234.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	717033	01612549000108	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	650163	01612551000179	97.500,00	4.769,06		97.384,54	13/02/09	30/04/11	4
2	650165	01612551000179	97.500,00	5.097,96		96.184,54	13/02/09	30/04/11	4
2	729513	01612552000113	97.500,00	2.400,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	30/09/11	1
2	611879	01612553000168	107.250,00	17.921,34		107.250,00	31/12/07	31/12/11	4
2	727931	01612553000168	97.500,00	3.016,00		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	449367	01612577000117	100.000,00	4.816,15		320.760,00	31/12/01	30/05/12	1
2	719294	01612586000108	97.500,00	38.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	30/08/12	1
2	648235	01612615000131	487.500,00	23.085,44		487.500,00	29/01/09	30/04/11	4
2	753601	01612615000131	292.500,00	6.000,00		292.500,00	31/12/10	30/12/12	1
2	730895	01612634000168	97.500,00	2.433,24		95.932,20	31/12/09	31/12/11	1
2	754388	01612634000168	97.500,00	6.879,73	8.706,75	97.500,00	31/12/10	31/10/12	1
2	758250	01612634000168	136.500,00	5.980,00		136.500,00	21/12/11	21/11/12	1
2	714217	01612651000103	253.500,00	7.841,00	253.500,00	253.500,00	23/12/09	23/06/12	1
2	719183	01612651000103	243.750,00	17.250,00		243.750,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741348	01612651000103	390.000,00	12.062,00	390.000,00	390.000,00	24/12/10	24/12/13	1
2	470154	01612675000154	300.000,00	0,00		523.359,00	30/12/99	29/05/12	5
2	621250	01612675000154	399.750,00	13.000,00		399.750,00	28/12/07	04/08/12	1
2	719279	01612677000143	175.500,00	5.568,00		175.500,00	18/12/09	30/08/12	1
2	581293	01612681000101	487.500,00	14.625,00		487.500,00	28/12/06	03/06/12	1
2	621254	01612681000101	351.000,00	10.530,00		351.000,00	28/12/07	03/06/12	1
2	470148	01612682000156	550.000,00	0,00		1.485.000,00	30/12/99	08/10/12	1
2	581285	01612682000156	945.750,00	136.948,14		945.750,00	28/12/06	03/12/12	1
2	621247	01612682000156	780.000,00	71.428,75		780.000,00	28/12/07	03/12/12	1
2	621260	01612682000156	262.275,00	59.888,89		262.275,00	31/12/07	03/12/12	1
2	707398	01612698000169	195.000,00	5.308,00		177.200,00	29/12/09	31/03/11	1
2	728387	01612698000169	246.315,78	5.500,00	246.315,78	210.500,00	31/12/09	01/09/11	1
2	756813	01612698000169	341.250,00	38.750,00		341.250,00	12/12/11	12/12/12	1
2	900030	01612744000120	195.000,00	5.531,97		174.503,00	31/12/09	31/03/11	1
2	740519	01612744000120	195.000,00	17.440,01		195.000,00	21/09/10	06/12/12	1
2	714361	01612745000174	97.500,00	8.580,00		97.500,00	30/12/09	31/03/11	1
2	741358	01612756000154	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	09/12/10	31/08/12	1
2	737025	01612771000100	156.000,00	4.825,00	156.000,00	156.000,00	06/12/10	06/12/11	1
2	727337	01612776000125	390.000,00	227.000,00		390.000,00	31/12/09	30/05/11	1
2	714389	01612781000138	195.000,00	8.900,00		195.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	728388	01612812000150	246.315,78	103.184,22		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	900041	01612812000150	97.500,00	19.480,00		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	737036	01612817000183	97.500,00	25.000,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	30/09/12	1
2	741362	01612817000183	97.500,00	29.820,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	30/09/12	1

2	739589	01612834000110	243.750,00	7.750,00		243.750,00	27/12/10	28/06/12	1
2	740183	01612836000100	97.500,00	8.145,76	97.500,00	97.500,00	22/09/10	22/12/11	1
2	728389	01612844000156	246.315,78	5.026,85	246.315,78	176.783,15	31/12/09	30/03/12	1
2	739475	01612844000156	146.250,00	83.000,00	146.250,00	146.250,00	15/09/10	30/12/11	1
2	722689	01612847000190	246.315,78	75.684,22		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	754142	01612847000190	97.500,00	9.750,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	706688	01612848000134	97.500,00	19.965,00	97.500,00	97.500,00	29/12/09	20/02/12	1
2	706687	01612853000147	97.500,00	24.998,44	97.500,00	97.500,00	23/12/09	05/12/11	1
2	760757	01612853000147	146.250,00	7.312,00		146.250,00	27/12/11	05/08/13	1
2	714152	01612865000171	195.000,00	6.030,93	195.000,00	195.000,00	22/12/09	01/04/12	1
2	738644	01612865000171	487.500,00	52.500,00	487.500,00	487.500,00	27/10/10	01/04/12	1
2	741289	01612865000171	146.250,00	38.250,00	146.250,00	146.250,00	28/10/10	01/04/12	1
2	754136	01612865000171	195.000,00	28.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/11/12	1
2	727339	01612869000150	390.000,00	56.133,18		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	740208	01612885000142	97.500,00	3.200,00		97.500,00	31/12/10	30/09/12	1
2	753044	01612885000142	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/10	30/09/12	1
2	740989	01612888000186	146.250,00	63.750,00	146.250,00	146.250,00	23/12/10	30/04/12	1
2	743774	01612888000186	146.250,00	2.990,50	146.250,00	146.250,00	23/12/10	30/04/12	1
2	761471	01612888000186	146.250,00	2.985,00		146.250,00	28/12/11	13/07/13	1
2	705759	01612906000120	195.000,00	55.000,00		390.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	735826	01612906000120	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	11/11/10	30/05/13	1
2	640984	01612911000132	97.500,00	3.050,00		97.500,00	31/12/08	20/05/12	1
2	706223	01612911000132	97.500,00	2.034,20	97.500,00	95.991,00	24/12/09	30/09/11	1
2	714254	01612911000132	97.500,00	1.831,20		97.500,00	24/12/09	28/03/12	1
2	714019	01612918000154	97.500,00	2.061,16		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732568	01612918000154	243.750,00	5.773,25	243.750,00	473.952,00	14/06/10	31/12/11	1
2	645984	01612967000197	292.500,00	15.696,78		292.500,00	24/12/08	24/09/11	1
2	739566	01612981000190	292.500,00	125.500,00		292.500,00	24/12/10	24/08/12	1
2	645988	01613028000167	97.500,00	3.015,46		97.500,00	31/12/08	06/06/12	1
2	767741	01613031000180	298.525,50	6.180,00		298.525,50	30/12/11	30/07/12	1
2	606416	01613052000104	78.000,00	17.761,75		78.000,00	31/12/07	31/03/11	4
2	714191	01613052000104	97.500,00	3.931,86		96.595,66	22/12/09	22/12/11	1
2	742878	01613052000104	97.500,00	11.070,00	97.500,00	96.160,00	21/12/10	21/10/12	1
2	757490	01613052000104	97.500,00	5.300,00		97.500,00	27/12/11	27/08/13	1
2	716752	01613076000155	126.750,00	2.685,00	126.750,00	126.750,00	29/12/09	30/05/12	1
2	723397	01613076000155	97.500,00	3.282,13	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/05/12	1
2	734722	01613076000155	438.750,00	8.960,00	438.750,00	438.750,00	09/11/10	30/04/12	1
2	740992	01613076000155	97.500,00	16.500,00	97.500,00	97.500,00	09/11/10	30/12/11	1
2	753041	01613076000155	117.000,00	2.390,00	117.000,00	117.000,00	30/12/10	30/05/12	1
2	740878	01613093000192	409.500,00	12.664,94	409.500,00	409.500,00	27/09/10	27/09/12	1
2	645816	01613119000100	97.500,00	91.049,15		97.500,00	09/12/08	31/03/12	1
2	727340	01613119000100	390.000,00	24.714,90	390.000,00	377.200,00	31/12/09	30/03/12	1
2	900136	01613120000127	97.500,00	112.500,00		97.500,00	31/12/09	30/10/12	1
2	722684	01613127000149	97.500,00	7.341,49	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/12	1
2	714150	01613167000190	97.500,00	38.610,44	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/07/12	1
2	727855	01613167000190	97.500,00	40.811,01	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/07/12	1
2	637361	01613168000135	113.100,00	6.518,40		113.100,00	08/12/08	08/12/11	4
2	719334	01613169000180	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	730300	01613169000180	487.500,00	12.500,00		487.500,00	31/12/09	30/11/11	1
2	714034	01613233000122	156.000,00	18.000,00	156.000,00	156.000,00	22/12/09	30/03/12	1
2	730896	01613233000122	195.000,00	3.979,59		195.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	754296	01613283000100	121.875,00	38.125,00	121.875,00	121.875,00	30/12/10	30/12/12	1
2	635973	01613323000113	113.100,00	19.135,94		113.050,00	20/11/08	20/11/11	4
2	739929	01613338000181	243.750,00	12.500,00	243.750,00	243.750,00	22/11/10	30/09/12	1
2	740875	01613338000181	292.500,00	16.500,00	292.500,00	292.500,00	22/11/10	30/09/12	1
2	732462	01613360000121	243.750,00	119.750,00	243.750,00	243.750,00	20/05/10	30/05/11	1
2	758742	01613360000121	195.000,00	35.000,00		195.000,00	20/12/11	30/05/13	1
2	480295	01613373000109	76.000,00	4.432,39		140.000,00	30/06/00	30/04/12	1
2	714319	01613373000109	468.000,00	30.000,00		468.000,00	18/01/10	30/11/11	1
2	740935	01613373000109	175.500,00	44.500,00	175.500,00	175.500,00	24/12/10	30/03/12	1
2	735836	01613375000190	97.500,00	2.500,00	97.500,00	195.000,00	30/06/10	29/02/12	1
2	740925	01613375000190	156.000,00	21.500,00	156.000,00	156.000,00	30/11/10	30/12/11	1

2	741001	01613375000190	468.000,00	19.000,00	468.000,00	468.000,00	30/11/10	30/04/12	1
2	753904	01613375000190	184.300,00	3.761,22	184.300,00	184.300,00	31/12/10	30/04/12	1
2	714119	01613376000134	438.750,00	0,00		877.500,00	31/12/09	30/11/11	1
2	708122	01613377000189	97.500,00	7.500,00		97.500,00	30/12/09	30/05/11	1
2	714366	01613428000172	97.500,00	96.296,88		97.500,00	30/12/09	01/06/11	1
2	714365	01613428000172	97.500,00	7.500,00		97.500,00	30/12/09	31/03/11	1
2	741387	01613428000172	146.250,00	60.468,80	146.250,00	146.250,00	10/09/10	25/11/11	1
2	768951	01613428000172	97.500,00	122.500,00		97.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	729836	01613501000106	97.500,00	96.500,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	743791	01613501000106	487.500,00	9.840,00	487.500,00	487.500,00	09/12/10	30/12/11	1
2	747302	01613501000106	97.500,00	3.100,00	97.500,00	97.500,00	18/11/10	30/12/11	1
2	645790	01613513000130	243.750,00	10.594,88		243.750,00	31/12/08	30/04/12	1
2	727341	01613770000172	146.250,00	61.863,36		146.250,00	31/12/09	31/07/11	1
2	707315	01613853000161	97.500,00	68.018,35		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	714395	01613853000161	195.000,00	4.039,59		192.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	735777	01613853000161	195.000,00	5.068,68	195.000,00	195.000,00	09/08/10	11/11/11	1
2	606149	01613858000194	156.000,00	5.000,00		156.000,00	31/12/07	20/07/12	1
2	759808	01613858000194	195.000,00	4.000,00		195.000,00	31/12/11	31/12/12	1
2	747128	01613940000119	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	25/10/10	30/04/12	1
2	742208	01614019000190	136.500,00	32.000,00	136.500,00	136.500,00	09/12/10	31/12/11	1
2	740084	01614019000190	97.500,00	23.070,00	97.500,00	97.500,00	11/10/10	30/04/12	1
2	730898	01614081000182	700.000,00	14.300,00		700.000,00	31/12/09	28/06/12	1
2	640927	01614088000102	146.250,00	33.693,49		146.250,00	09/12/08	31/12/12	1
2	635323	01614158000114	243.750,00	6.571,13		243.750,00	12/11/08	30/12/12	1
2	706686	01614158000114	146.250,00	3.208,20		140.242,00	31/12/09	30/12/11	1
2	708480	01614158000114	243.750,00	4.975,00	243.750,00	487.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	758088	01614158000114	487.500,00	10.000,00		487.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	720384	01614283000124	487.500,00	15.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	728313	01614283000124	487.500,00	15.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	708177	01614334000118	243.750,00	9.012,87		238.000,00	29/12/09	30/03/11	1
2	713984	01614334000118	97.500,00	12.669,18		89.500,00	29/12/09	30/08/11	1
2	737656	01614334000118	146.250,00	3.000,00	146.250,00	146.250,00	09/11/10	30/11/12	1
2	740553	01614334000118	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/11/12	1
2	740504	01614334000118	390.000,00	15.000,00	390.000,00	390.000,00	09/11/10	30/11/12	1
2	741351	01614334000118	97.500,00	3.238,13	97.500,00	96.400,00	09/11/10	30/11/12	1
2	706642	01614343000109	97.500,00	11.786,61		97.500,00	29/12/09	29/06/11	1
2	707310	01614374000160	97.500,00	13.359,67		97.105,12	31/12/09	31/03/11	1
2	640818	01614376000159	97.500,00	12.403,19		66.759,00	31/12/08	30/11/11	4
2	732387	01614376000159	487.500,00	110.500,00	487.500,00	487.500,00	14/05/10	14/08/11	1
2	735811	01614414000173	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	30/12/10	27/06/12	1
2	741196	01614414000173	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	24/12/10	26/10/12	1
2	708494	01614415000118	146.250,00	6.850,00		146.250,00	09/12/09	09/08/12	1
2	708551	01614415000118	195.000,00	5.000,00		195.000,00	10/12/09	10/08/12	1
2	727342	01614415000118	146.250,00	9.202,28		146.250,00	31/12/09	30/04/12	1
2	741598	01614415000118	195.000,00	5.000,00		195.000,00	17/12/10	30/09/12	1
2	611694	01614516000199	146.250,00	31.072,33		132.078,09	31/12/07	30/06/12	4
2	739151	01614538000159	126.750,00	21.250,00	126.750,00	126.750,00	30/12/10	18/12/12	1
2	744139	01614599000116	195.000,00	5.000,00		195.000,00	15/12/10	30/08/12	1
2	621248	01614606000180	975.000,00	29.571,65		975.000,00	28/12/07	06/01/11	1
2	740933	01615007000180	468.000,00	57.000,00	468.000,00	468.000,00	27/12/10	30/04/12	1
2	741199	01615008000125	195.000,00	7.800,00	195.000,00	195.000,00	08/10/10	30/04/12	1
2	742240	01615314000161	195.000,00	70.000,00	195.000,00	195.000,00	03/11/10	30/04/12	1
2	739662	01615393000100	97.500,00	60.000,00	97.500,00	97.500,00	21/09/10	31/03/12	1
2	740867	01615393000100	243.750,00	7.350,00	243.750,00	243.750,00	21/09/10	31/03/12	1
2	740071	01615421000190	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	30/09/10	31/05/12	1
2	730900	01615422000134	414.375,00	75.625,00	414.375,00	414.375,00	31/12/09	30/05/12	1
2	732545	01615515000169	243.750,00	244.664,01	243.750,00	487.500,00	09/06/10	31/12/11	1
2	733917	01615882000162	438.750,00	31.250,00	438.750,00	438.750,00	30/12/10	25/06/12	1
2	740926	01615882000162	390.000,00	38.880,00	390.000,00	390.000,00	30/12/10	25/06/12	1
2	737785	01616039000109	195.000,00	23.500,00	195.000,00	195.000,00	19/08/10	30/10/13	1
2	635927	01616255000146	97.500,00	11.605,12		86.652,50	12/11/08	30/08/11	1
2	708759	01616255000146	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/10/11	1

2	740173	01616255000146	195.000,00	35.000,00	195.000,00	195.000,00	16/12/10	30/03/12	1
2	735304	01616270000194	146.250,00	2.984,00	146.250,00	146.250,00	27/12/10	30/06/12	1
2	716753	01616420000160	97.500,00	2.744,09	97.500,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	744966	01616420000160	438.750,00	40.250,00	438.750,00	438.750,00	29/11/10	28/02/12	1
2	739626	01616458000132	243.750,00	25.750,00	243.750,00	243.750,00	17/12/10	31/03/12	1
2	747118	01616670000108	97.500,00	30.000,00	97.500,00	97.500,00	09/11/10	30/11/12	1
2	737680	01616741000164	146.250,00	2.984,69	146.250,00	146.250,00	23/12/10	29/02/12	1
2	730354	01616837000122	97.500,00	11.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	733899	01617237000189	438.750,00	10.091,25	438.750,00	438.750,00	17/12/10	29/04/12	1
2	758137	01617237000189	195.000,00	25.000,00		195.000,00	30/12/11	31/12/12	1
2	706268	01617873000100	97.500,00	111.500,00		97.500,00	22/12/09	14/03/11	1
2	741565	01617873000100	292.500,00	72.900,00	292.500,00	292.500,00	22/10/10	30/07/11	1
2	645884	01617905000178	146.250,00	37.069,30		146.250,00	23/12/08	30/06/12	1
2	709735	01617905000178	129.675,00	3.000,00	129.675,00	129.675,00	28/12/09	30/06/12	1
2	736992	01617905000178	243.750,00	5.000,00	243.750,00	243.750,00	28/09/10	06/09/12	1
2	741342	01617905000178	126.750,00	3.250,00	126.750,00	126.750,00	30/08/10	06/08/12	1
2	741339	01619104000141	126.750,00	3.250,00	126.750,00	126.750,00	11/11/10	30/05/13	1
2	606478	01619323000120	87.750,00	4.727,10		87.750,00	28/12/07	30/11/11	1
2	606624	01620744000171	48.750,00	1.074,00		48.750,00	31/12/07	26/06/11	1
2	747827	01621714000180	97.500,00	28.500,00	97.500,00	97.500,00	30/12/10	30/06/12	1
2	706191	01623783000122	146.250,00	6.750,00		146.250,00	31/12/09	31/03/11	1
2	714238	01623783000122	307.125,00	7.875,00	307.125,00	307.125,00	31/12/09	28/06/12	1
2	733918	01623783000122	438.750,00	11.250,00	438.750,00	438.750,00	21/12/10	31/12/12	1
2	734766	01623783000122	146.250,00	4.750,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	31/12/12	1
2	714077	01624729000100	97.500,00	146.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/09	14/10/11	1
2	751475	01624729000100	150.000,00	35.866,65	150.000,00	150.000,00	29/12/10	02/09/11	1
2	754390	01625189000170	97.500,00	1.866,00	97.500,00	91.434,00	31/12/10	31/12/11	1
2	714221	01625984000169	146.250,00	5.678,86		146.250,00	31/12/09	31/12/11	1
2	705779	01629276000104	97.500,00	20.000,00	97.500,00	97.500,00	24/12/09	31/03/12	1
2	714336	01634272000106	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	736999	01634272000106	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	30/11/10	30/12/11	1
2	705921	01640339000115	195.000,00	5.300,00		195.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	740361	01640339000115	243.750,00	8.850,00	243.750,00	243.750,00	23/09/10	30/12/11	1
2	740555	01640339000115	146.250,00	3.759,00	146.250,00	146.250,00	23/11/10	30/12/11	1
2	641057	01740422000166	97.500,00	17.393,96		97.500,00	30/12/08	30/03/11	4
2	747136	01740430000102	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	25/11/10	31/12/11	1
2	753782	01740430000102	195.000,00	8.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/12/11	1
2	730901	01740463000152	97.500,00	6.420,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	753781	01740497000147	195.000,00	8.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	727743	01740588000182	146.250,00	3.035,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	31/03/12	1
2	730902	01743335000162	97.500,00	12.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	747134	01753722000180	487.500,00	10.000,00	487.500,00	487.500,00	29/12/10	30/03/12	1
2	714380	01761113000172	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	759798	01761113000172	97.500,00	17.500,00		97.500,00	27/12/11	31/12/12	1
2	762398	01761113000172	146.250,00	18.750,00		146.250,00	27/12/11	31/12/12	1
2	730903	01763622000134	97.500,00	4.083,56		87.300,00	31/12/09	30/06/11	1
2	741284	01763622000134	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/07/12	1
2	746941	01763622000134	97.500,00	2.500,00		97.500,00	16/12/10	30/07/12	1
2	741390	01767722000139	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/03/12	1
2	754248	01767722000139	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/10/12	1
2	760652	01767722000139	97.500,00	5.000,00		97.500,00	27/12/11	31/12/12	1
2	645927	01787506000155	102.375,00	5.390,00		102.375,00	31/12/08	31/01/12	1
2	730905	01788082000143	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	734785	01789551000149	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	03/11/10	30/06/12	1
2	737771	01789551000149	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/04/12	1
2	707846	01799683000151	204.750,00	12.050,00		204.750,00	28/12/09	30/06/12	1
2	754363	01800242000122	487.500,00	13.040,07	487.500,00	465.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	714291	01800465000190	97.500,00	5.500,00		97.500,00	24/12/09	30/05/12	1
2	730906	01800465000190	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	10/07/12	1
2	736986	01800465000190	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	11/11/10	30/05/12	1
2	739837	01800465000190	146.250,00	3.605,00	146.250,00	146.250,00	22/12/10	30/07/13	1
2	739595	01801612000146	97.500,00	2.925,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/06/12	1

2	546174	01825413000178	121.875,00	9.819,24		243.750,00	28/12/05	30/06/12	1
2	621215	01825413000178	97.500,00	3.016,00		97.500,00	28/12/07	30/06/12	1
2	714271	01825413000178	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	30/06/12	1
2	730907	01825413000178	292.500,00	5.970,00		292.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	583113	01830793000139	487.500,00	156.084,06		487.127,35	29/12/06	29/01/11	4
2	628765	01830793000139	1.365.000,00	198.703,17		1.365.000,00	03/07/08	03/07/12	1
2	706203	01830793000139	585.000,00	75.000,00	585.000,00	585.000,00	10/11/09	10/11/11	1
2	740850	01832476000151	195.000,00	9.856,33	195.000,00	195.000,00	28/09/10	28/09/12	1
2	737007	01915313000132	97.500,00	3.100,00	97.500,00	97.500,00	21/12/10	30/11/12	1
2	737782	01915313000132	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	21/12/10	30/11/12	1
2	717020	01974088000105	146.250,00	13.250,00		146.250,00	29/12/09	31/12/12	1
2	754197	01974088000105	146.250,00	38.750,00		146.250,00	31/12/10	13/12/12	1
2	649537	01978212000100	146.250,00	4.764,08		146.250,00	17/11/08	30/06/12	1
2	717025	01978212000100	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	730247	01988914000175	146.250,00	7.100,00	146.250,00	292.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	730858	02024933000144	243.750,00	9.250,00		243.750,00	31/12/09	04/03/11	1
2	767719	02024933000144	146.250,00	5.750,00		146.250,00	30/12/11	31/12/12	1
2	742211	02029957000196	97.500,00	11.896,26		195.000,00	04/03/11	30/06/12	1
2	730860	02056737000151	195.000,00	14.920,31		175.000,00	31/12/09	30/06/11	1
2	747121	02056745000106	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	28/12/10	30/03/12	1
2	730909	02056752000108	97.500,00	5.000,00		97.500,00	31/12/09	30/07/12	1
2	714325	02056760000146	97.500,00	8.556,54		82.595,00	18/12/09	31/10/11	1
2	739558	02056760000146	243.750,00	31.250,00	243.750,00	243.750,00	25/10/10	31/12/11	1
2	707198	02070563000181	390.000,00	11.999,96		390.000,00	21/12/09	21/09/11	1
2	738736	02070589000120	438.750,00	51.250,00		438.750,00	21/12/10	21/12/12	1
2	706306	02070621000177	158.437,50	5.030,00	158.437,50	152.670,00	18/11/09	18/05/12	1
2	739586	02070621000177	390.000,00	12.061,81	390.000,00	390.000,00	23/12/10	23/12/11	1
2	754261	02070621000177	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	728390	02070720000159	195.000,00	27.000,00	195.000,00	390.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	736294	02073211000180	97.500,00	2.920,00	97.500,00	97.500,00	30/12/10	30/03/12	1
2	751455	02073211000180	97.500,00	2.920,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	28/02/12	1
2	737020	02164804000151	146.250,00	4.500,00	146.250,00	146.250,00	22/12/10	30/11/12	1
2	762395	02164820000144	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	31/12/12	1
2	743772	02186336000116	195.000,00	21.000,00		195.000,00	27/10/10	15/11/12	1
2	747203	02186336000116	97.500,00	5.228,00	97.500,00	97.500,00	27/10/10	31/12/11	1
2	730861	02186757000147	97.500,00	3.100,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	22/12/12	1
2	640994	02215747000192	102.375,00	3.170,50		102.375,00	31/12/08	30/06/11	1
2	730910	02215747000192	97.500,00	6.500,00		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	739924	02215747000192	390.000,00	110.000,00		390.000,00	17/12/10	31/12/12	1
2	739603	02215747000192	146.250,00	3.000,00	146.250,00	146.250,00	16/12/10	30/01/12	1
2	766812	02215747000192	146.250,00	11.250,00		146.250,00	27/12/11	31/12/12	1
2	736262	02262368000153	165.750,00	17.250,00	165.750,00	165.750,00	21/09/10	30/12/11	1
2	746917	02262368000153	975.000,00	30.000,00	975.000,00	975.000,00	18/10/10	01/10/12	1
2	746925	02264166000140	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	30/11/13	1
2	641058	02295640000100	97.500,00	3.015,47		97.500,00	31/12/08	31/07/12	1
2	738262	02295640000100	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/06/12	1
2	741371	02295640000100	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/06/12	1
2	746966	02295640000100	97.500,00	25.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/06/12	1
2	730911	02317378000149	487.500,00	32.500,00		487.500,00	26/09/11	31/03/12	1
2	730912	02320364000184	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	756852	02320364000184	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	31/12/12	1
2	767444	02320406000187	95.062,50	4.937,50		95.062,50	30/12/11	31/12/12	1
2	767711	02320406000187	114.075,00	5.925,00		114.075,00	30/12/11	31/12/12	1
2	730913	02321891000103	146.250,00	3.750,00	146.250,00	292.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741228	02321909000177	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	31/07/12	1
2	762399	02321909000177	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	31/12/12	1
2	574175	02382067000163	97.500,00	52.588,54		97.500,00	22/11/06	29/06/11	4
2	574183	02382067000163	146.250,00	133.882,82		146.250,00	22/11/06	29/06/11	4
2	736271	02382836000123	97.500,00	16.900,00	97.500,00	97.500,00	19/11/10	30/12/12	1
2	739919	02382836000123	97.500,00	4.684,12	97.500,00	97.500,00	19/11/10	30/12/12	1
2	739813	02382836000123	292.500,00	23.348,09	292.500,00	292.500,00	29/11/10	30/11/12	1
2	753780	02382836000123	780.000,00	16.000,00	780.000,00	780.000,00	31/12/10	30/06/12	1

2		02385839000110	70.000,00	76.398,60		70.000,00	27/12/00	31/01/13	1
2	706333	02385839000110	97.500,00	8.475,07		97.300,00	18/12/09	31/10/11	1
2	730914	02385839000110	97.500,00	24.500,00		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	730915	02385839000110	195.000,00	5.732,92	195.000,00	194.925,00	31/12/09	31/10/11	1
2	737010	02385839000110	97.500,00	3.100,00	97.500,00	97.500,00	05/11/10	25/11/12	1
2	747227	02385839000110	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	30/04/12	1
2	754332	02391407000112	487.500,00	15.077,31	487.500,00	487.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	762449	02391407000112	104.520,00	2.480,00		104.520,00	28/12/11	28/06/13	1
2	640973	02391654000119	97.500,00	41.736,24		97.500,00	31/12/08	29/04/11	4
2	714321	02391654000119	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	714087	02391654000119	585.000,00	106.770,57	585.000,00	585.000,00	31/12/09	31/12/12	1
2	754357	02391654000119	97.500,00	16.300,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/07/12	1
2	763815	02391654000119	97.500,00	4.000,00		97.500,00	30/12/11	31/12/12	1
2	747201	02394757000132	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	28/02/12	1
2	747178	02394765000189	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	05/11/10	31/12/11	1
2	760763	02394765000189	146.250,00	153.750,00		146.250,00	30/12/11	31/12/12	1
2	730916	02451938000153	97.500,00	3.150,00		292.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	730917	02468437000180	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	747147	02468437000180	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	09/11/10	28/05/12	1
2	714227	02506012000118	390.000,00	7.090,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	31/12/12	1
2	746618	02506012000118	146.250,00	4.500,00	146.250,00	146.250,00	21/10/10	30/06/12	1
2	730918	02542538000153	97.500,00	3.820,00	97.500,00	97.500,00	31/05/10	31/05/12	1
2	736221	02879138000138	97.500,00	2.925,00	97.500,00	97.500,00	26/07/10	30/11/12	1
2	736259	02917132000108	175.500,00	34.500,00	175.500,00	175.500,00	23/12/10	23/12/11	1
2	753657	02917132000108	727.500,00	35.340,00	727.500,00	727.500,00	31/12/10	31/10/12	1
2	707180	02922128000138	97.500,00	10.500,00		97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	730862	02922128000138	146.250,00	8.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	714090	03073673000160	292.500,00	118.086,42	292.500,00	292.500,00	31/12/09	30/04/13	1
2	517071	03073699000108	70.000,00	7.000,00		70.000,00	14/12/04	31/12/11	1
2	587451	03073699000108	146.250,00	7.350,00		146.250,00	29/12/06	31/07/11	1
2	646005	03073699000108	292.500,00	41.300,00		292.500,00	30/12/08	31/12/11	1
2	730277	03073699000108	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	30/08/12	1
2	606667	03107539000132	146.250,00	5.710,20		146.250,00	31/12/07	31/01/12	1
2	730267	03107539000132	195.000,00	7.000,00		195.000,00	31/12/09	30/03/11	1
2	611688	03133097000107	146.250,00	58.650,00		146.250,00	31/12/07	17/10/11	1
2	740055	03155900000104	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	21/12/10	30/05/12	1
2	732480	03155926000144	390.000,00	16.250,00	390.000,00	390.000,00	21/12/10	30/05/12	1
2	741369	03155926000144	97.500,00	46.000,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/05/12	1
2	606587	03155934000190	390.000,00	19.500,00		390.000,00	31/12/07	31/01/13	1
2	646004	03155934000190	195.000,00	6.030,00		195.000,00	31/12/08	29/06/12	1
2	730919	03155942000137	243.750,00	10.000,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	30/03/12	1
2	732216	03155942000137	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	24/12/10	30/05/12	1
2	645898	03162872000144	970.000,00	55.000,00		970.000,00	22/12/08	17/06/11	1
2	706330	03162872000144	975.000,00	28.020,00		975.000,00	28/12/09	30/06/12	1
2	763730	03162872000144	487.500,00	12.500,00		487.500,00	27/12/11	17/12/13	1
2	767747	03162872000144	487.500,00	25.500,00		487.500,00	30/12/11	17/12/13	1
2	747008	03173317000118	195.000,00	5.000,00		195.000,00	24/12/10	30/03/13	1
2	611636	03180924000105	48.750,00	1.462,50		48.750,00	31/12/07	10/12/11	1
2	645868	03180924000105	136.500,00	13.500,00		136.500,00	31/12/08	10/12/11	1
2	611691	03214145000183	78.000,00	6.050,00		78.000,00	31/12/07	08/06/11	1
2	611771	03214145000183	487.500,00	24.400,00		487.500,00	31/12/07	31/08/12	1
2	730238	03217916000196	195.000,00	6.200,00		195.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	606660	03217924000132	243.750,00	7.312,50		243.750,00	31/12/07	30/01/12	1
2	727744	03217924000132	195.000,00	6.624,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	611934	03238581000192	19.500,00	1.306,50		19.500,00	31/12/07	30/06/12	1
2	535864	03238631000131	195.000,00	104.296,60		195.000,00	16/12/05	30/08/12	1
2	707303	03238631000131	129.675,00	2.781,58	129.675,00	129.675,00	17/12/09	31/12/12	1
2	611856	03238672000128	135.525,00	12.475,00		135.525,00	31/12/07	20/03/11	1
2	734811	03238672000128	195.000,00	5.000,00	195.000,00	390.000,00	09/07/10	20/07/12	1
2	754190	03238862000145	146.250,00	4.387,50		146.250,00	31/12/10	08/12/12	1
2	736080	0323888000193	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/10	10/12/12	1
2	706648	03238904000148	129.675,00	2.647,00		129.675,00	10/12/09	30/06/12	1

2	635155	03238912000194	195.000,00	24.776,51		195.000,00	03/11/08	03/05/11	4
2	714367	03238912000194	146.250,00	35.750,00	146.250,00	146.250,00	28/12/09	03/12/11	1
2	717018	03238912000194	195.000,00	31.475,70		195.000,00	28/12/09	31/12/12	1
2	645886	03238920000130	146.250,00	4.524,00		146.250,00	23/12/08	09/08/11	1
2	730920	03238961000127	97.500,00	10.542,50	97.500,00	97.500,00	31/12/09	19/12/11	1
2	740342	03238961000127	146.250,00	24.943,62		146.250,00	25/10/10	19/10/12	1
2	738640	03238987000175	195.000,00	43.265,39		390.000,00	15/12/10	11/12/12	1
2	635151	03239019000183	146.250,00	7.697,36		146.250,00	28/10/08	31/08/12	1
2	730921	03239019000183	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	767576	03239019000183	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	17/12/13	1
2	743817	03239035000176	126.750,00	3.000,00	126.750,00	126.750,00	28/10/10	17/10/12	1
2	739477	03239043000112	243.750,00	71.250,00	243.750,00	487.500,00	22/07/10	14/07/12	1
2	549057	03239076000162	195.000,00	25.125,75		528.938,00	29/12/05	17/04/11	4
2	645887	03239076000162	146.250,00	117.654,48		139.623,50	31/12/08	17/02/11	4
2	717024	03239076000162	146.250,00	15.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	31/12/12	1
2	763937	03318233000125	1.462.500,00	289.956,97		1.462.500,00	31/12/11	31/10/12	1
2	707317	03330453000174	487.500,00	62.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	730258	03330453000174	243.750,00	7.312,50	243.750,00	243.750,00	31/12/09	30/04/13	1
2	650721	03330461000110	195.000,00	10.263,20		195.000,00	31/12/08	28/10/12	1
2	730240	03342920000186	146.250,00	5.800,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/03/12	1
2	732467	03342920000186	292.500,00	9.038,68	292.500,00	291.500,00	08/07/10	30/06/11	1
2	730249	03342938000188	292.500,00	15.500,00		292.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	730922	03342938000188	97.500,00	8.100,00		97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	732478	03342938000188	292.500,00	54.328,00	292.500,00	877.500,00	20/05/10	30/05/12	1
2	611894	03347101000121	877.500,00	98.948,44		877.500,00	31/12/07	04/03/11	1
2	635152	03347127000170	146.250,00	23.804,11		146.250,00	04/11/08	30/06/12	1
2	611565	03347135000116	195.000,00	9.750,00		195.000,00	31/12/07	31/08/12	1
2	717016	03347135000116	146.250,00	13.250,00		146.250,00	30/12/09	31/12/12	1
2	741321	03347135000116	253.500,00	76.500,00	253.500,00	253.500,00	25/10/10	16/10/12	1
2	606666	03352986000157	487.500,00	14.625,00		487.500,00	31/12/07	30/01/12	1
2	606668	03354560000132	1.365.000,00	101.438,80		1.365.000,00	31/12/07	31/07/12	1
2	727745	03403896000148	292.500,00	18.231,00	139.405,50	585.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	740203	03403896000148	97.500,00	69.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/05/12	1
2	611566	03408911000140	292.500,00	8.775,00		292.500,00	27/12/07	31/12/12	1
2	611772	03408911000140	146.250,00	4.387,50		146.250,00	28/12/07	30/04/12	1
2	611846	03424272000107	135.525,00	43.565,00		135.525,00	31/12/07	30/04/12	1
2	754171	03424272000107	146.250,00	5.000,00		146.250,00	31/12/10	20/12/12	1
2	707624	03425170000106	146.250,00	6.900,00	146.250,00	146.250,00	14/12/09	30/06/12	1
2	645982	03434792000109	487.500,00	305.808,32		487.500,00	30/12/08	30/05/12	1
2	651360	03452299000103	213.400,00	7.000,00		213.400,00	31/03/09	30/09/11	1
2	730237	03452299000103	195.000,00	50.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	732487	03452299000103	292.500,00	7.500,00	292.500,00	585.000,00	01/07/10	30/07/11	1
2	730233	03452307000111	97.500,00	10.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	732493	03452307000111	243.750,00	15.001,08	243.750,00	243.750,00	17/06/10	30/12/12	1
2	732456	03452315000168	292.500,00	17.300,00	292.500,00	585.000,00	17/06/10	30/06/11	1
2	740218	03452315000168	97.500,00	10.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	19/05/12	1
2	727747	03501491000142	292.500,00	6.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	30/05/12	1
2	740148	03501491000142	146.250,00	6.250,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	30/05/12	1
2	606659	03501509000106	487.500,00	86.327,76		0,00	31/12/07	30/12/11	1
2	727343	03501509000106	1.950.000,00	359.621,47	1.950.000,00	1.950.000,00	31/12/09	30/03/13	1
2	651331	03501517000152	292.500,00	76.293,08		282.568,50	30/12/08	28/10/11	4
2	727748	03501517000152	292.500,00	40.743,67	145.314,00	585.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	606428	03501525000107	195.000,00	5.850,00		195.000,00	31/12/07	29/06/12	1
2	606563	03501525000107	164.677,50	8.445,00		164.677,50	31/12/07	29/06/12	1
2	730923	03501533000145	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/05/13	1
2	730251	03501533000145	146.250,00	3.000,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/03/13	1
2	727344	03501533000145	243.750,00	4.975,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	30/03/13	1
2	645889	03501566000195	146.250,00	9.650,00		146.250,00	30/12/08	31/05/11	1
2	744789	03501566000195	243.750,00	71.250,00	243.750,00	243.750,00	21/12/10	30/05/12	1
2	645890	03501574000131	146.250,00	31.373,00		146.250,00	30/12/08	30/09/11	1
2	735975	03501574000131	146.250,00	16.798,30	146.250,00	146.250,00	21/12/10	30/05/12	1
2	739984	03501574000131	97.500,00	23.307,50	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/05/12	1

2	645960	03501582000188	195.000,00	43.630,00		195.000,00	30/12/08	30/12/11	1
2	730866	03505013000100	97.500,00	10.000,00		97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	732469	03505013000100	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	22/12/10	30/05/12	1
2	615374	03507415001205	7.800.000,00	780.000,00		7.800.000,00	31/12/07	13/06/12	1
2	615386	03507415001205	3.900.000,00	390.000,00		3.900.000,00	31/12/07	13/06/12	1
2	648468	03507415001205	4.875.000,00	809.940,52		4.875.000,00	31/12/08	30/06/12	1
2	900125	03507415001205	497.250,00	55.500,00	497.250,00	994.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	606142	03507514000126	146.250,00	27.475,25		146.250,00	18/12/07	09/01/11	4
2	730129	03507514000126	487.500,00	10.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	31/12/12	1
2	733823	03507514000126	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	09/12/12	1
2	717026	03507548000110	146.250,00	18.750,00		146.250,00	31/12/09	31/12/12	1
2	739596	03507571000105	146.250,00	2.985,00		292.500,00	16/02/11	01/02/13	1
2	732459	03510211000162	243.750,00	8.584,83	243.750,00	974.750,00	02/06/10	30/06/11	1
2	740349	03510211000162	145.500,00	4.000,00	145.500,00	145.500,00	31/12/10	30/05/12	1
2	611604	03533064000146	487.500,00	24.375,00		487.500,00	31/12/07	30/04/12	1
2	727750	03563335000106	292.500,00	152.040,52	138.089,25	292.500,00	31/12/09	30/04/13	1
2	732457	03567930000110	243.750,00	4.974,50	243.750,00	243.750,00	21/12/10	30/05/12	1
2	720379	03568318000161	195.000,00	33.694,58		195.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	730925	03568318000161	535.986,75	55.913,25	243.750,00	535.986,75	31/12/09	30/04/12	1
2	651101	03568433000136	156.000,00	5.818,67		155.930,00	30/12/08	30/03/11	4
2	740016	03568433000136	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	09/11/10	30/05/12	1
2	741579	03575727000195	145.500,00	8.200,00	145.500,00	145.500,00	30/12/10	30/05/12	1
2	732483	03575875000100	243.750,00	80.650,00	243.750,00	487.500,00	17/06/10	30/06/11	1
2	645968	03576220000156	195.000,00	22.058,49		191.040,00	30/12/08	31/12/11	1
2	611818	03579836000180	280.800,00	14.943,29		280.800,00	31/12/07	05/04/11	1
2	645782	03648532000128	136.500,00	4.222,00		136.500,00	24/12/08	18/12/11	1
2	706683	03648532000128	146.250,00	4.639,17	146.250,00	146.250,00	21/12/09	30/06/12	1
2	767847	03648532000128	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	18/12/13	1
2	636571	03648540000174	243.750,00	19.018,00		243.750,00	24/11/08	31/08/12	1
2	746953	03681582000107	195.000,00	13.450,00	195.000,00	195.000,00	24/12/10	30/05/12	1
2	445029	03741675000180	200.000,00	36.190,65		358.324,62	31/12/01	30/07/13	3
2	646006	03741683000126	175.500,00	5.427,00		175.500,00	30/12/08	30/04/12	1
2	517049	03747649000169	200.000,00	23.539,27		200.000,00	14/12/04	30/04/12	1
2	741349	03755477000175	126.750,00	3.250,00	126.750,00	126.750,00	28/10/10	07/10/12	1
2	651099	03759271000113	195.000,00	14.715,54		194.292,00	30/12/08	30/06/11	4
2	611853	03773942000109	135.525,00	4.475,00		135.525,00	31/12/07	30/04/12	1
2	717019	03773942000109	146.250,00	2.985,00		146.250,00	30/12/09	31/12/12	1
2	730927	03783859000102	97.500,00	16.050,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	732494	03783859000102	243.750,00	5.738,00	243.750,00	243.750,00	17/06/10	30/06/12	1
2	735993	03783859000102	341.250,00	6.964,29	341.250,00	341.250,00	20/12/10	30/03/12	1
2	730928	03788239000166	146.250,00	7.500,00		146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	645964	03888989000100	195.000,00	6.035,00		195.000,00	30/12/08	30/06/12	1
2	645980	03888989000100	97.500,00	3.016,00		97.500,00	30/12/08	30/06/12	1
2	736031	03888989000100	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	13/12/10	30/05/13	1
2	741163	03888989000100	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	13/12/10	30/05/12	1
2	730929	03903176000141	97.500,00	7.623,00		97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	732485	03903176000141	243.750,00	7.600,00	243.750,00	243.750,00	23/12/10	30/05/12	1
2	730930	03923703000180	195.000,00	11.000,00		195.000,00	31/12/09	30/03/11	1
2	747435	03981081000146	14.550.000,00	6.120.000,00	14.550.000,00	14.550.000,00	03/11/10	30/10/13	1
2	705728	04012548000102	390.000,00	26.000,00		390.000,00	17/12/09	30/06/11	1
2	581328	04034583000122	1.950.000,00	97.500,00		1.950.000,00	21/12/06	31/07/12	1
2	630727	04034583000122	390.000,00	35.675,24		780.000,00	30/06/08	30/06/11	1
2	630728	04034583000122	487.500,00	25.658,00		487.500,00	30/06/08	30/06/11	1
2	716989	04051207000146	195.000,00	9.269,57	195.000,00	390.000,00	29/04/10	24/06/12	1
2	650168	04056198000186	536.250,00	16.585,05		536.250,00	31/12/08	31/03/12	1
2	706624	04056198000186	1.365.000,00	41.492,28		2.711.300,38	30/12/09	22/06/12	1
2	707313	04056198000186	975.000,00	19.897,96		975.000,00	30/12/09	22/06/12	1
2	730932	04056198000186	700.000,00	14.285,72		700.000,00	31/12/09	23/06/12	1
2	730933	04056206000194	682.500,00	13.928,57	682.500,00	682.500,00	31/12/09	29/02/12	1
2	737003	04056214000130	955.500,00	19.500,00	955.500,00	955.500,00	05/08/10	29/08/12	1
2	730935	04056230000123	700.000,00	22.500,00	700.000,00	700.000,00	31/12/09	25/03/12	1
2	734812	04059671000189	146.250,00	3.050,00		146.250,00	22/12/10	30/01/13	1

2	716987	04076733000160	195.000,00	7.000,00		195.000,00	31/12/09	28/02/12	1
2	735324	04076733000160	156.000,00	3.200,00	156.000,00	156.000,00	23/12/10	23/01/13	1
2	707188	04077251000125	487.500,00	25.963,30	487.500,00	487.500,00	30/12/09	30/05/12	1
2	730936	04092672000125	195.000,00	10.205,00	195.000,00	390.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	563825	04092714000128	68.250,00	7.694,83		68.250,00	30/06/06	30/04/12	1
2	611722	04092714000128	97.500,00	5.848,94		97.500,00	27/12/07	30/04/12	1
2	636702	04092714000128	107.250,00	8.768,22		99.359,00	03/12/08	30/04/11	4
2	636704	04092714000128	97.500,00	9.292,15		94.793,31	04/12/08	30/04/11	4
2	636703	04092714000128	97.500,00	20.896,89		95.967,00	04/12/08	30/04/11	4
2	648560	04100020000195	229.125,00	25.395,06		220.663,00	31/12/08	30/04/11	4
2	744122	04100020000195	97.500,00	3.762,45		97.500,00	30/12/10	30/04/12	1
2	649536	04104816000116	229.125,00	18.278,47		229.125,00	26/12/08	30/04/12	1
2	707186	04104816000116	97.500,00	12.103,87		96.278,00	23/12/09	31/12/11	1
2	707441	04104816000116	97.500,00	4.350,00	97.500,00	97.500,00	23/12/09	30/06/12	1
2	736074	04104816000116	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	03/12/10	30/04/12	1
2	609015	04132090000125	146.250,00	29.250,20		146.250,00	26/12/07	19/08/12	1
2	740240	04158995000174	146.250,00	218.720,00	146.250,00	146.250,00	17/12/10	30/12/12	1
2	717023	04178518000170	146.250,00	13.849,04		146.250,00	28/12/09	31/12/12	1
2	717022	04178518000170	146.250,00	2.984,69	146.250,00	292.500,00	28/12/09	30/06/12	1
2	747111	04178518000170	121.875,00	3.000,00	121.875,00	121.875,00	30/11/10	03/12/12	1
2	727345	04204318000145	224.250,00	19.773,48		224.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	741590	04207526000106	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	12/08/10	30/06/12	1
2	714114	04208358000165	146.250,00	39.468,04	146.250,00	146.250,00	31/12/09	31/12/11	1
2	736041	04213529000144	97.500,00	1.980,00	97.500,00	97.020,00	06/09/10	30/09/11	1
2	714409	04213687000102	195.000,00	49.096,94	66.807,00	390.000,00	21/12/09	31/12/12	1
2	706720	04213779000184	97.500,00	3.072,99		89.496,54	26/11/09	31/12/11	1
2	727347	04213779000184	292.500,00	36.304,09	292.500,00	284.673,00	31/12/09	14/04/12	1
2	762461	04213779000184	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	706451	04213870000108	97.500,00	4.300,00		97.500,00	16/12/09	31/12/11	1
2	714081	04214401000103	97.500,00	124.750,00		97.500,00	30/12/09	30/12/11	1
2	729862	04214401000103	97.500,00	100.200,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	717046	04214704000118	146.250,00	18.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	31/12/12	1
2	636359	04215090000199	97.500,00	28.600,00		97.500,00	20/11/08	30/08/11	1
2	707989	04215147000150	107.250,00	71.250,00		107.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714015	04215147000150	97.500,00	6.200,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714011	04215147000150	97.500,00	128.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	747369	04215168000175	97.500,00	137.400,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	28/02/12	1
2	740050	04215178000100	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	28/02/12	1
2	707934	04215199000126	97.500,00	61.300,00	97.500,00	97.500,00	23/12/09	31/12/11	1
2	707185	04215377000119	97.500,00	8.400,00	97.500,00	97.500,00	30/12/09	31/12/11	1
2	758260	04215377000119	97.500,00	15.800,00		97.500,00	28/12/11	31/12/12	1
2	706695	04215782000137	97.500,00	2.500,00		97.500,00	26/11/09	30/09/11	1
2	732586	04215918000109	243.750,00	16.250,00	243.750,00	243.750,00	13/08/10	30/11/12	1
2	706700	04215971000100	97.500,00	16.585,44		97.500,00	30/12/09	31/03/11	1
2	739476	04215994000114	97.500,00	120.400,00	97.500,00	97.500,00	30/09/10	30/01/12	1
2	756837	04216132000106	97.500,00	12.500,00		97.500,00	14/11/11	08/12/12	1
2	707295	04216419000136	97.500,00	1.780,50	97.500,00	87.244,50	17/11/09	30/08/11	1
2	736213	04216419000136	97.500,00	6.800,00	97.500,00	97.500,00	16/06/10	30/04/12	1
2	751510	04216419000136	150.000,00	10.249,72	150.000,00	150.000,00	23/12/10	31/12/11	1
2	730938	04216593000189	97.500,00	5.000,00	97.500,00	292.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	758123	04216593000189	97.500,00	28.500,00		97.500,00	29/12/11	31/12/12	1
2	585879	04217437000132	585.000,00	24.639,43		585.000,00	29/12/06	31/12/11	1
2	714155	04217437000132	97.500,00	2.925,00		97.500,00	30/12/09	30/12/11	1
2	727348	04217437000132	224.250,00	19.000,00		224.250,00	31/12/09	30/12/12	1
2	741378	04217647000120	126.750,00	3.250,00	126.750,00	126.750,00	15/09/10	02/09/12	1
2	734773	04217786000154	243.750,00	6.350,00		243.750,00	23/11/10	30/11/12	1
2	735329	04217786000154	390.000,00	20.000,00	390.000,00	390.000,00	23/11/10	30/11/12	1
2	735326	04217786000154	126.750,00	2.650,00	126.750,00	126.750,00	23/11/10	30/11/12	1
2	754153	04217860000132	97.500,00	4.100,00		97.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	732592	04217901000190	243.750,00	3.980,00	243.750,00	975.000,00	28/05/10	27/11/11	1
2	740281	04217901000190	97.500,00	7.989,00	97.500,00	97.500,00	17/09/10	28/01/12	1
2	740628	04217901000190	97.500,00	11.370,00	97.500,00	97.500,00	29/10/10	28/01/12	1

2	727349	04218263000122	292.500,00	91.050,00		292.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	739949	04218263000122	97.500,00	4.229,64	97.500,00	97.500,00	11/08/10	30/12/12	1
2	740527	04218263000122	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	09/09/10	30/12/12	1
2	740546	04218263000122	97.500,00	1.955,00	97.500,00	97.500,00	09/09/10	30/12/11	1
2	650888	04219099000178	97.500,00	8.516,31		97.500,00	31/12/08	30/12/11	1
2	751527	04219343000100	150.000,00	3.070,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	17/11/12	1
2	714260	04221486000149	129.675,00	5.325,00	129.675,00	259.350,00	31/12/09	30/06/12	1
2	714314	04221486000149	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741352	04223461000184	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	20/10/10	28/04/12	1
2	747160	04223461000184	97.500,00	32.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/11/12	1
2	714558	04279238000159	195.000,00	9.000,00		195.000,00	29/12/09	30/12/11	1
2	719251	04279238000159	97.500,00	10.119,73		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	719273	04279238000159	97.500,00	7.500,00		142.350,00	31/12/09	30/04/12	1
2	741126	04279238000159	234.000,00	10.000,00	234.000,00	234.000,00	30/12/10	30/04/12	1
2	615357	04312369000190	292.500,00	64.624,00		268.074,00	31/12/07	30/06/11	4
2	636356	04312369000190	585.000,00	66.712,00		585.000,00	12/11/08	30/06/12	1
2	636360	04312369000190	292.500,00	49.378,00		292.500,00	12/11/08	30/06/12	1
2	740221	04332995000149	146.250,00	7.312,50	146.250,00	146.250,00	30/06/10	28/02/12	1
2	651359	04380507000179	390.000,00	79.726,14		390.000,00	05/03/09	30/04/11	4
2	645996	04394805000118	117.000,00	7.423,55		116.310,08	31/12/08	30/04/11	4
2	714561	04394805000118	97.500,00	15.170,67	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	739693	04477568000159	146.250,00	4.387,00	146.250,00	146.250,00	07/12/10	07/03/12	1
2	736244	04505640000104	146.250,00	4.387,00	146.250,00	292.500,00	29/06/10	28/02/12	1
2	740049	04530044000184	146.250,00	4.387,00	146.250,00	146.250,00	10/11/10	10/11/11	1
2	740043	04530895000127	146.250,00	4.387,00	146.250,00	146.250,00	14/09/10	14/06/12	1
2	736231	04588596000143	146.250,00	4.387,00	146.250,00	146.250,00	16/12/10	16/12/12	1
2	736245	04628020000162	97.500,00	2.500,00	97.500,00	195.000,00	28/06/10	31/12/12	1
2	739709	04628046000100	146.250,00	7.852,09	146.250,00	146.050,90	16/12/10	16/12/12	1
2	736222	04628335000100	146.250,00	4.387,00	146.250,00	146.250,00	07/12/10	07/03/12	1
2	739611	04629697000115	146.250,00	21.250,00	146.250,00	146.250,00	30/08/10	30/08/12	1
2	744131	04632212000142	195.000,00	14.960,00	195.000,00	195.000,00	21/12/10	30/04/12	1
2	768948	04632212000142	97.500,00	5.500,00		97.500,00	31/12/11	30/04/13	1
2	717178	04653408000113	1.950.000,00	39.795,92	1.950.000,00	1.950.000,00	31/12/09	25/12/12	1
2	640710	04695284000139	107.250,00	5.362,50		107.250,00	22/12/08	30/04/12	1
2	640711	04695284000139	117.000,00	5.850,00		117.000,00	30/12/08	30/12/11	1
2	744133	04695284000139	97.500,00	7.500,00		97.500,00	24/12/10	30/04/12	1
2	733896	04838793000173	945.750,00	39.406,25	945.750,00	945.750,00	15/07/10	28/09/12	1
2	740216	04838793000173	146.250,00	12.717,40	146.250,00	146.250,00	16/07/10	28/09/12	1
2	652878	04873592000107	438.750,00	23.092,11		438.750,00	18/12/08	30/04/12	1
2	714399	04873592000107	487.500,00	37.500,00	487.500,00	487.500,00	23/12/09	30/06/12	1
2	740884	04873592000107	292.500,00	14.500,00		292.500,00	30/12/10	30/07/12	1
2	740906	04873600000115	789.750,00	19.745,00	789.750,00	789.750,00	26/11/10	30/12/11	1
2	737788	04873618000117	1.755.000,00	74.000,00	1.755.000,00	1.755.000,00	17/12/10	30/04/13	1
2	740009	04876389000194	292.500,00	13.500,00	292.500,00	292.500,00	29/07/10	30/04/12	1
2	740941	04876389000194	487.500,00	43.875,00	487.500,00	487.500,00	10/09/10	30/04/12	1
2	589630	04876447000180	48.750,00	2.437,50		48.750,00	27/12/06	30/09/12	1
2	714562	04914925000107	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	30/04/12	1
2	719118	04914925000107	107.250,00	3.402,06		107.250,00	31/12/09	30/10/12	1
2	738751	04914925000107	877.500,00	22.500,00		877.500,00	27/12/10	30/10/12	1
2	744128	04914925000107	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	27/12/10	30/04/12	1
2	621419	05054861000176	975.000,00	135.000,00		975.000,00	31/12/07	30/09/12	1
2	615366	05054861000176	146.250,00	15.000,00		146.250,00	31/12/07	30/09/12	1
2	615367	05054861000176	97.500,00	10.000,00		97.500,00	28/12/07	30/09/12	1
2	615368	05054861000176	565.500,00	56.550,00		565.500,00	28/12/07	30/09/12	1
2	615375	05054861000176	4.875.000,00	500.000,00		4.875.000,00	31/12/07	30/09/12	1
2	615385	05054861000176	1.462.500,00	150.000,00		1.462.500,00	31/12/07	30/09/12	1
2	615387	05054861000176	2.925.000,00	325.000,00		2.925.000,00	28/12/07	30/09/12	1
2	615391	05054861000176	1.072.500,00	109.500,00		1.072.500,00	31/12/07	30/09/12	1
2	645479	05054861000176	19.500.000,00	2.200.000,00		19.500.000,00	30/12/08	30/04/12	1
2	645459	05054945000100	292.500,00	32.500,00		292.500,00	30/12/08	05/04/12	1
2	645462	05054945000100	292.500,00	32.500,00		292.500,00	30/12/08	05/04/12	1
2	645463	05054945000100	877.500,00	97.500,00		877.500,00	30/12/08	30/10/12	1

2	645469	05054945000100	1.462.500,00	162.500,00		1.462.500,00	30/12/08	30/10/12	1
2	645470	05054945000100	146.250,00	26.165,68		142.825,00	30/12/08	05/04/12	1
2	640840	05054945000100	195.000,00	21.667,00		195.000,00	30/12/08	30/10/12	1
2	705932	05054945000100	487.500,00	55.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	30/09/12	1
2	707189	05054945000100	253.500,00	28.600,00	253.500,00	253.500,00	31/12/09	30/09/12	1
2	707626	05054945000100	487.500,00	55.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	30/09/12	1
2	707625	05054945000100	487.500,00	55.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	30/09/12	1
2	714118	05054945000100	2.281.500,00	286.000,00	2.281.500,00	2.281.500,00	31/12/09	30/09/12	1
2	714164	05054945000100	546.000,00	61.600,00	546.000,00	546.000,00	31/12/09	30/09/12	1
2	730979	05054945000100	243.750,00	10.156,25		487.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	641136	05058441000168	339.500,00	51.300,00		339.500,00	30/12/08	11/07/11	1
2	738669	05058441000168	4.875.000,00	1.517.750,87		4.875.000,00	22/06/10	31/12/12	1
2	589301	05105127000199	39.000,00	1.950,00		39.000,00	26/12/06	30/09/12	1
2	589333	05105127000199	146.250,00	26.600,00		146.250,00	28/12/06	30/09/12	1
2	583398	05105143000181	97.500,00	2.925,00		97.500,00	27/12/06	30/09/11	1
2	583387	05132436000158	39.000,00	2.147,00		39.000,00	26/12/06	30/09/11	1
2	583390	05132436000158	29.250,00	877,50		29.250,00	26/12/06	30/09/11	1
2	480340	05138730000177	50.000,00	17.450,00		90.408,94	28/12/00	30/12/11	3
2	740891	05149083000107	331.500,00	8.500,00	331.500,00	331.500,00	22/07/10	31/12/11	1
2	746646	05149091000145	195.000,00	8.125,00	195.000,00	195.000,00	22/09/10	30/09/12	1
2	746663	05149133000148	242.500,00	10.250,00	242.500,00	242.500,00	30/12/10	30/04/12	1
2	735969	05149158000141	585.000,00	15.000,00		585.000,00	03/12/10	30/10/12	1
2	714351	05149182000180	390.000,00	7.959,18	390.000,00	780.000,00	31/12/09	30/09/12	1
2	422582	05171699000176	200.000,00	25.071,39		210.000,00	28/12/00	31/08/11	1
2	707924	05171699000176	390.000,00	100.000,00		390.000,00	31/12/09	30/09/11	1
2	741644	05171939000132	334.000,00	6.820,00	334.000,00	334.000,00	16/12/10	30/06/12	1
2	739783	05182233000176	292.500,00	22.048,00	292.500,00	292.500,00	02/08/10	31/12/12	1
2	706184	05193057000178	234.000,00	26.000,00		234.000,00	31/12/09	20/03/11	1
2	606284	05263116000137	97.500,00	4.875,00		97.500,00	31/12/07	28/09/12	1
2	740889	05263116000137	585.000,00	35.000,00	585.000,00	585.000,00	22/07/10	31/12/11	1
2	707948	05277173000175	146.250,00	3.757,07	146.250,00	145.690,00	31/12/09	30/11/11	1
2	735970	05277173000175	121.875,00	3.125,00	121.875,00	121.875,00	16/12/10	30/06/12	1
2	729541	05282801000100	126.750,00	8.250,00	126.750,00	126.750,00	31/12/09	31/01/12	1
2	738648	05282801000100	121.875,00	3.871,40	121.875,00	121.775,00	15/12/10	30/06/12	1
2	611541	05303144000130	146.250,00	12.796,38		146.250,00	31/12/07	31/05/12	1
2	645899	05303144000130	242.500,00	110.459,31		242.500,00	31/12/08	31/10/12	1
2	719355	05303144000130	292.500,00	12.896,25	292.500,00	292.046,55	31/12/09	29/02/12	1
2	719354	05303144000130	390.000,00	23.850,90		389.520,00	31/12/09	30/11/11	1
2	589302	05425871000170	29.250,00	1.462,50		29.250,00	28/12/06	30/04/12	1
2	589303	05425871000170	26.325,00	1.316,25		26.325,00	28/12/06	30/04/12	1
2	449519	05489935000105	43.774,64	2.188,73		43.774,64	28/12/01	31/07/12	2
2	735986	05505334000130	121.875,00	2.487,25	121.875,00	121.875,00	24/12/10	30/12/12	1
2	648464	05560185000102	4.074.000,00	453.000,00		4.074.000,00	31/12/08	30/12/12	1
2	707609	05560185000102	585.000,00	105.444,00	585.000,00	585.000,00	28/12/09	28/12/12	1
2	707629	05560185000102	390.000,00	70.296,00	390.000,00	390.000,00	28/12/09	28/12/12	1
2	738681	05560185000102	2.925.000,00	326.000,00	2.925.000,00	5.850.000,00	02/07/10	02/12/12	1
2	900079	05631031000164	506.650,95	21.110,45	506.650,95	506.650,95	31/12/09	30/11/12	1
2	449526	05646807000110	200.000,00	20.000,00		200.000,00	28/01/02	31/07/12	2
2	588798	05646807000110	97.500,00	7.312,50		97.500,00	27/12/06	31/05/12	1
2	611919	05648696000180	291.037,50	14.551,87		291.037,50	31/12/07	31/05/12	1
2	714193	05648696000180	117.000,00	5.850,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	30/11/12	1
2	449202	05733472000177	120.000,00	13.333,33		37.937,55	24/01/02	31/07/12	3
2	707451	05853163000130	1.316.250,00	55.500,00	108.853,88	1.316.250,00	31/12/09	31/08/12	1
2	714222	05853163000130	331.500,00	52.500,00		331.500,00	30/12/09	30/03/12	1
2	734723	05853163000130	390.000,00	39.000,00		390.000,00	09/08/10	09/04/12	1
2	739758	05853163000130	390.000,00	39.000,00		390.000,00	20/09/10	20/12/12	1
2	741262	05853163000130	487.500,00	26.500,00	487.500,00	487.500,00	16/09/10	09/04/12	1
2	714199	05854633000180	292.500,00	12.187,50		292.500,00	30/12/09	30/09/11	1
2	645875	05903125000145	229.125,00	73.375,43		229.125,00	31/12/08	30/04/11	4
2	733807	05943030000155	3.607.500,00	180.375,00		7.215.000,00	16/12/10	30/06/12	1
2	612007	05990437000133	195.000,00	5.850,00		195.000,00	31/12/07	30/04/12	1
2		05995766000177	300.000,00	30.000,00		300.000,00	30/12/99	30/05/12	1

2	472367	05995766000177	400.000,00	12.902,20		1.806.720,00	31/12/99	30/05/12	2
2	517074	05995766000177	780.000,00	674.875,52		780.000,00	15/12/04	31/10/12	1
2	645820	06003636000173	146.250,00	7.697,37		146.250,00	17/09/09	31/05/12	1
2	714030	06021174000117	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	719048	06021323000148	117.000,00	2.388,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	31/05/12	1
2	611892	06089668000133	341.250,00	36.513,96		340.494,68	31/12/07	28/02/11	4
2	611666	06113682000125	341.250,00	17.062,50		341.250,00	31/12/07	31/05/12	1
2	754341	06113682000125	195.000,00	5.000,00		390.000,00	21/03/11	30/09/12	1
2	754353	06113682000125	97.500,00	2.500,00		195.000,00	21/03/11	30/09/12	1
2	754350	06113682000125	195.000,00	5.000,00		390.000,00	04/05/11	30/09/12	1
2	754347	06113682000125	195.000,00	5.000,00		390.000,00	04/05/11	30/09/12	1
2	740133	06113690000171	585.000,00	18.000,00		585.000,00	22/12/10	30/06/12	1
2	651096	06115307000114	390.000,00	20.526,32		390.000,00	27/02/09	30/11/12	1
2	651094	06115307000114	682.500,00	46.436,24		682.078,95	27/02/09	29/02/12	1
2	719478	06115307000114	195.000,00	10.263,16	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	421034	06151419000120	80.000,00	9.750,00		80.000,00	21/12/00	31/07/12	2
2	740029	06157051000108	243.750,00	4.974,49	243.750,00	243.750,00	30/12/10	31/12/12	1
2	754157	06157846000116	195.000,00	8.125,00		195.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	739480	06158455000116	943.616,00	44.384,00	943.616,00	943.616,00	30/12/10	30/03/12	1
2	742205	06158455000116	996.384,00	46.866,00		996.384,00	23/12/10	30/12/12	1
2	706285	06184253000149	390.000,00	12.061,85	19.617,00	390.000,00	31/12/09	31/10/12	1
2	444080	06191001000147	100.000,00	35.139,38		96.792,75	31/12/01	29/07/11	4
2	714263	06191001000147	975.000,00	41.000,00	975.000,00	975.000,00	31/12/09	29/02/12	1
2	900076	06191001000147	1.033.849,05	46.150,95	126.232,97	2.193.931,07	31/12/09	31/10/12	1
2	737019	06191001000147	121.680,00	5.078,13	121.680,00	121.680,00	23/12/10	30/06/12	1
2	472350	06198949000124	110.000,00	48.536,76		180.393,00	31/12/99	29/07/11	1
2	754308	06202808000138	146.250,00	3.750,00		146.250,00	31/12/10	30/06/12	1
2	611904	06208946000124	266.175,00	7.985,25		266.175,00	31/12/07	28/06/12	1
2	640889	06208946000124	97.500,00	5.551,69		87.874,05	23/12/08	29/07/11	4
2	737292	06208946000124	975.000,00	23.312,30	975.000,00	974.555,00	01/12/10	30/12/11	1
2	741185	06208946000124	770.250,00	87.764,24	770.250,00	770.250,00	22/12/10	30/06/12	1
2	707686	06209936000103	117.000,00	6.607,56	117.000,00	114.181,45	31/12/09	30/03/12	1
2	719351	06209936000103	117.000,00	8.040,29	117.000,00	114.181,45	31/12/09	30/03/12	1
2	636950	06214258000177	438.750,00	13.569,58		438.750,00	10/12/08	30/11/12	1
2	645908	06214258000177	194.000,00	9.419,74		157.393,00	31/12/08	30/04/11	4
2	720364	06214258000177	126.750,00	5.281,25		126.750,00	31/12/09	30/03/12	1
2	449523	06218572000128	46.250,00	3.768,31		68.503,90	31/12/01	31/07/12	1
2	447837	06218572000128	46.250,00	1.264,45		69.375,00	31/12/01	31/08/12	2
2	611877	06218572000128	341.250,00	68.134,86		0,00	31/12/07	30/06/11	1
2	738662	06229538000159	121.875,00	19.788,64	121.875,00	121.000,00	27/12/10	31/05/12	1
2	640886	06307102000130	292.500,00	77.624,40		0,00	30/12/08	30/09/11	1
2	737039	06314439000175	292.500,00	12.187,50	292.500,00	292.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	741177	06376974000150	292.500,00	5.970,00		292.500,00	23/12/10	30/12/12	1
2	449176	06377063000148	80.000,00	20.431,22		131.210,02	31/12/01	31/01/12	4
2	470168	06441430000125	600.000,00	131.347,26		1.714.020,00	30/12/99	28/06/12	5
2	645804	06477822000144	243.750,00	10.623,00		243.650,00	31/12/08	30/04/11	4
2	645478	06553572000184	3.900.000,00	679.790,00		3.900.000,00	31/12/08	30/06/11	1
2	635658	06553671000166	146.250,00	9.711,93		292.364,30	19/11/08	31/01/11	4
2	719134	06553697000104	97.500,00	3.016,00		97.484,00	31/12/09	30/06/12	1
2	634960	06553895000178	292.500,00	56.827,40		291.300,00	04/11/08	31/03/11	4
2	719161	06554059000108	175.500,00	4.500,00	175.500,00	175.500,00	30/12/09	30/03/12	1
2	730991	06554067000154	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	740254	06554067000154	487.500,00	54.167,00		487.500,00	24/12/10	24/12/12	1
2	596710	06554117000101	97.500,00	20.764,68		97.500,00	30/11/07	31/03/11	4
2	650162	06554141000132	146.250,00	9.271,23		292.500,00	13/02/09	30/04/11	4
2	470951	06554158000190	26.754,00	2.676,76		146.754,00	17/12/99	31/08/12	5
2	753650	06554216000185	388.000,00	10.000,00		388.000,00	31/12/10	30/12/12	1
2	652614	06554224000121	146.250,00	31.962,22		146.250,00	20/05/09	03/05/11	1
2	644711	06554315000167	585.000,00	55.313,48		585.000,00	22/12/08	30/06/11	4
2	666127	06554331000150	243.750,00	7.539,00		487.500,00	01/03/10	30/08/12	1
2	730105	06554331000150	195.000,00	4.875,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/05/12	1
2	644713	06554356000153	292.500,00	10.800,00		292.500,00	22/12/08	30/08/12	1

2	609012	06554430000131	975.000,00	225.000,00		975.000,00	31/12/07	30/08/12	1
2	648236	06554455000135	1.365.000,00	42.217,00		1.365.000,00	28/01/09	30/08/12	1
2	729515	06554877000100	97.500,00	3.016,00		97.500,00	30/12/09	31/03/12	1
2	741181	06554943000142	146.250,00	3.750,00		146.250,00	14/12/10	14/12/12	1
2	606291	06554950000144	68.250,00	2.110,82		68.250,00	31/12/07	30/08/12	1
2	549145	06651616000109	78.000,00	58.614,34		0,00	31/12/05	29/07/11	1
2	733902	06651616000109	121.875,00	3.025,00	121.875,00	121.875,00	23/11/10	31/05/12	1
2	746774	06651616000109	580.125,00	11.845,00	580.125,00	578.155,00	23/11/10	31/05/12	1
2	751450	06651616000109	390.000,00	20.000,00	390.000,00	390.000,00	24/12/10	30/06/12	1
2	636567	06716906000193	585.000,00	97.564,38		585.000,00	04/12/08	30/06/11	1
2	470187	06728240000193	70.000,00	7.153,38		184.730,00	31/12/99	30/08/12	3
2	422566	06759104000160	80.000,00	9.177,43		78.148,29	28/12/00	29/07/11	1
2	741180	06759104000160	121.875,00	2.525,00	121.875,00	121.875,00	14/12/10	30/12/12	1
2	611633	06769798000117	731.250,00	51.187,50		731.250,00	31/12/07	30/04/12	1
2	611876	06769798000117	487.500,00	34.125,00		487.500,00	31/12/07	31/12/12	1
2	739153	06933519000109	121.875,00	2.488,00	121.875,00	121.875,00	29/10/10	30/10/12	1
2	719035	07000268000172	975.000,00	66.667,00	975.000,00	975.000,00	31/12/09	30/11/12	1
2	652612	07070873000110	585.000,00	29.250,00		1.170.000,00	10/06/09	28/06/12	1
2	719169	07070873000110	117.000,00	3.510,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	29/02/12	1
2	730992	07158578000110	97.500,00	112.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	722902	07209225000100	1.930.426,96	39.800,00	792.633,31	1.930.426,96	28/12/09	30/06/12	1
2	717013	07209225000100	146.250,00	19.114,10		146.250,00	28/12/09	30/04/12	1
2	733791	07209225000100	97.500,00	2.500,00	97.500,00	195.000,00	14/06/10	04/06/12	1
2	741345	07209225000100	126.750,00	3.250,00	126.750,00	126.750,00	28/07/10	04/07/12	1
2	706640	07209245000172	129.675,00	3.325,00	129.675,00	259.350,00	23/12/09	30/06/12	1
2	717011	07209245000172	146.250,00	3.750,00		146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	728314	07403769000108	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	31/08/12	1
2	640872	07587983000153	253.500,00	68.224,76		253.500,00	30/12/08	30/06/11	4
2	611574	07609621000116	195.000,00	26.406,49		192.398,71	26/12/07	30/11/11	4
2	707961	07615750000117	292.500,00	7.500,00	32.526,00	292.500,00	28/12/09	30/01/13	1
2	549187	07616162000106	195.000,00	66.840,00		195.000,00	30/12/05	30/01/12	1
2	640956	07623077000167	388.000,00	20.421,10		388.000,00	31/12/08	30/07/12	1
2	728315	07670821000184	585.000,00	15.000,00	585.000,00	585.000,00	31/12/09	31/08/12	1
2	705775	07684756000146	137.280,00	5.720,00	137.280,00	274.560,00	31/12/09	30/05/12	1
2	747070	07811946000187	776.000,00	15.836,73	776.000,00	776.000,00	22/12/10	22/12/12	1
2	641050	07891666000126	487.500,00	15.077,32		487.500,00	31/12/08	30/10/12	1
2	730993	07891666000126	195.000,00	21.211,35	195.000,00	390.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	645475	07954480000179	195.000,00	21.666,67		195.000,00	31/12/08	30/06/12	1
2	648457	07954480000179	195.000,00	21.666,67		195.000,00	31/12/08	30/06/12	1
2	648459	07954480000179	195.000,00	21.666,67		195.000,00	31/12/08	30/06/12	1
2	648458	07954480000179	195.000,00	21.666,67		195.000,00	31/12/08	30/06/12	1
2	648460	07954480000179	195.000,00	21.666,67		195.000,00	31/12/08	30/06/12	1
2	648453	07954480000179	195.000,00	21.666,67		195.000,00	31/12/08	30/06/12	1
2	648456	07954480000179	97.500,00	10.833,33		97.500,00	31/12/08	30/06/12	1
2	648455	07954480000179	195.000,00	21.666,67		195.000,00	31/12/08	30/06/12	1
2	649533	07982036000167	292.500,00	37.070,68	292.500,00	877.500,00	09/01/09	30/10/12	1
2	714004	08002404000126	126.750,00	4.000,00	126.750,00	126.750,00	30/12/09	20/04/12	1
2	645995	08004525000107	1.462.500,00	231.705,72		1.462.500,00	30/12/08	20/05/11	4
2	765585	08077265000108	585.000,00	35.000,00		585.000,00	30/12/11	30/12/12	1
2	583084	08077273000146	146.250,00	4.387,50		146.250,00	29/12/06	20/12/11	1
2	714186	08077273000146	97.500,00	2.600,42	97.500,00	97.500,00	31/12/09	10/06/12	1
2	747041	08079774000161	175.500,00	4.534,45	175.500,00	170.500,00	30/11/10	10/06/12	1
2	765620	08079774000161	195.000,00	9.000,00		195.000,00	30/12/11	20/06/13	1
2	645973	08080210000149	195.000,00	11.266,02		194.810,00	30/12/08	20/01/11	4
2	757554	08080210000149	146.250,00	22.750,00		146.250,00	30/12/11	20/06/13	1
2	707959	08085318000124	117.000,00	8.612,36		110.370,00	31/12/09	10/06/11	1
2	747032	08085409000160	175.500,00	9.900,00	175.500,00	175.500,00	30/12/10	20/06/12	1
2	706220	08086662000138	117.000,00	10.142,87		117.000,00	31/12/09	30/06/11	1
2	740137	08088254000115	126.750,00	4.750,00	126.750,00	115.750,00	10/09/10	10/12/11	1
2	746719	08094708000160	117.000,00	3.205,71	117.000,00	117.000,00	17/12/10	20/06/12	1
2	739803	08095473000121	136.500,00	8.171,22	136.500,00	136.500,00	20/12/10	20/06/12	1
2	741381	08095473000121	136.500,00	3.500,00	136.500,00	136.500,00	14/12/10	10/06/12	1

2	740267	08096083000176	195.000,00	31.184,50	195.000,00	195.000,00	17/09/10	20/12/11	1
2	762397	08096083000176	146.250,00	27.550,00		146.250,00	30/12/11	20/07/13	1
2	716616	08096372000175	170.625,00	11.443,28		170.625,00	28/12/09	28/06/11	1
2	768688	08096596000187	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	31/12/12	1
2	720381	08096604000195	219.375,00	21.168,83		217.615,00	29/12/09	20/01/12	1
2	745020	08096604000195	195.000,00	5.000,00		195.000,00	17/12/10	20/06/12	1
2	737260	08110439000189	136.500,00	30.500,00	136.500,00	136.500,00	10/09/10	10/03/12	1
2	550923	08113896000127	141.375,00	7.780,00		141.375,00	28/12/05	31/12/11	1
2	707952	08113896000127	117.000,00	6.058,86		117.000,00	31/12/09	30/09/11	1
2	729529	08113896000127	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	737271	08113896000127	117.000,00	13.000,00	117.000,00	117.000,00	02/12/10	10/06/12	1
2	714160	08122657000133	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	20/02/12	1
2	763832	08143026000109	136.500,00	4.500,00		136.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	719336	08144784000133	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	10/06/12	1
2	735294	08144792000180	292.500,00	15.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/10	20/06/12	1
2	719358	08145153000139	117.000,00	5.292,10	117.000,00	117.000,00	31/12/09	10/02/12	1
2	741286	08146680000168	107.250,00	2.750,00	107.250,00	107.250,00	15/09/10	10/06/12	1
2	611717	08148421000176	117.000,00	10.000,00		117.000,00	31/12/07	20/01/11	1
2	611990	08148421000176	292.500,00	15.400,00		585.000,00	31/12/07	20/12/11	1
2	729372	08148439000178	97.500,00	28.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	550919	08148488000100	141.375,00	8.625,00		141.375,00	30/12/05	10/02/12	1
2	739609	08148553000106	136.500,00	34.230,00	136.500,00	136.500,00	06/12/10	06/06/12	1
2	579150	08153462000150	141.375,00	28.053,88		123.736,22	30/11/06	20/04/11	4
2	737034	08157810000168	97.500,00	12.500,00	97.500,00	95.000,00	31/12/10	20/06/12	1
2	754169	08158198000148	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	10/03/12	1
2	646018	08158800000147	116.400,00	20.633,77		86.978,00	31/12/08	20/04/11	4
2	740886	08159162000189	136.500,00	5.100,14	136.500,00	136.211,00	22/12/10	10/06/12	1
2	753763	08159162000189	141.375,00	8.500,00	141.375,00	141.375,00	31/12/10	10/06/12	1
2	763837	08161234000122	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	20/06/13	1
2	645994	08161614000167	487.500,00	15.500,00		487.500,00	30/12/08	20/03/12	1
2	746716	08162869000144	136.500,00	5.000,00	136.500,00	136.500,00	21/12/10	20/06/12	1
2	719464	08168478000137	117.000,00	5.500,00	117.000,00	117.000,00	30/12/09	20/12/11	1
2	747044	08168478000137	175.500,00	5.500,00	175.500,00	175.500,00	16/12/10	20/06/12	1
2	763746	08168775000182	292.500,00	13.000,00		292.500,00	31/12/11	31/12/12	1
2	735988	08170540000125	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	20/06/12	1
2	729353	08173502000126	195.000,00	7.800,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	20/03/12	1
2	579614	08181562000190	97.500,00	4.875,00		97.500,00	26/12/06	10/02/11	2
2	611988	08182313000110	292.500,00	20.586,79		292.500,00	31/12/07	10/04/12	1
2	763824	08184111000107	136.500,00	3.500,00		136.500,00	29/12/11	20/06/13	1
2	739771	08196941000154	136.500,00	3.500,00	136.500,00	273.000,00	30/12/10	10/04/12	1
2	741322	08294654000187	97.500,00	9.000,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	10/06/12	1
2	760415	08294662000123	487.500,00	44.000,00		487.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	707909	08294662000123	211.235,00	8.801,46	56.758,84	56.758,84	24/12/09	26/06/11	1
2	714281	08294688000171	117.000,00	2.500,00	117.000,00	117.000,00	29/12/09	20/12/11	1
2	706227	08308470000129	107.250,00	4.250,00	107.250,00	107.250,00	02/02/10	10/05/12	1
2	747065	08309239000150	224.250,00	23.750,00	224.250,00	224.250,00	02/12/10	10/06/12	1
2	737269	08348963000192	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	10/06/12	1
2	611989	08348971000139	292.500,00	29.200,00		292.500,00	31/12/07	20/03/12	1
2	707208	08348989000130	117.000,00	3.510,00		115.290,00	28/12/09	20/06/11	1
2	729177	08348997000187	126.750,00	2.600,00	126.750,00	126.750,00	31/12/09	30/09/11	1
2	606148	08349003000147	156.000,00	4.680,00		156.000,00	31/12/07	20/05/12	1
2	708516	08349003000147	146.250,00	4.515,81	146.250,00	291.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	740895	08349003000147	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	20/06/12	1
2	763721	08349003000147	97.500,00	3.500,00		97.500,00	30/12/11	20/06/13	1
2	707200	08349011000193	243.750,00	20.750,00		243.750,00	31/12/09	20/03/12	1
2	754195	08349011000193	156.000,00	14.000,00	156.000,00	156.000,00	31/12/10	10/06/12	1
2	707205	08349037000131	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/09/11	1
2	716685	08349037000131	97.500,00	2.600,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	737257	08349052000180	107.250,00	12.750,00	107.250,00	107.250,00	10/09/10	10/12/11	1
2	550922	08349078000128	141.375,00	34.880,27		139.920,66	29/12/05	20/03/11	4
2	606330	08349086000174	141.375,00	7.068,75		141.375,00	28/12/07	20/10/11	1
2	714142	08349094000110	136.500,00	100.292,23	59.746,05	136.500,00	30/12/09	20/05/12	1

2	604501	08349102000129	126.750,00	6.337,50		126.750,00	31/12/07	20/03/12	1
2	611948	08349102000129	97.500,00	11.891,52		96.787,91	31/12/07	20/08/11	4
2	741336	08351819000105	190.000,00	5.000,00	190.000,00	190.000,00	17/12/10	10/06/12	1
2	747055	08351819000105	136.500,00	5.500,00	136.500,00	136.500,00	17/12/10	20/06/12	1
2	741294	08355489000126	136.500,00	3.500,00		136.500,00	28/12/10	20/06/12	1
2	714129	08355760000123	136.500,00	3.500,00	136.500,00	128.780,00	11/12/09	10/02/12	1
2	734789	08355760000123	214.500,00	23.169,80	214.500,00	213.449,64	21/12/10	20/06/12	1
2	729506	08357600000113	117.000,00	3.717,84	117.000,00	0,00	31/12/09	30/12/11	1
2	741292	08357618000115	136.500,00	2.800,00	136.500,00	136.500,00	16/12/10	10/06/12	1
2	741290	08357618000115	117.000,00	2.400,00	117.000,00	117.000,00	23/12/10	10/06/12	1
2	708552	08357634000108	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/09	20/12/11	1
2	747084	08357634000108	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/10	20/06/12	1
2	746709	08357667000158	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	27/12/10	10/06/12	1
2	575776	08358053000190	141.375,00	7.068,75		141.375,00	30/11/06	20/09/12	1
2	753765	08362915000159	107.250,00	2.750,00	107.250,00	107.250,00	31/12/10	10/06/12	1
2	611947	08365017000154	97.500,00	5.500,00		97.500,00	31/12/07	20/05/12	1
2	740215	08365850000103	975.000,00	29.250,00	975.000,00	975.000,00	10/03/11	10/09/12	1
2	754312	08546103000163	194.000,00	8.250,00	119.601,00	194.000,00	31/12/10	20/06/12	1
2	636030	08637399000128	243.750,00	10.923,54		204.810,50	11/11/08	26/02/11	4
2	529660	08702573000179	107.250,00	9.186,62		103.012,50	21/11/05	30/06/11	1
2	735298	08732174000150	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	21/09/10	21/12/13	1
2	645929	08737785000191	112.125,00	7.604,81		97.600,00	30/12/08	30/09/11	4
2	739157	08738916000155	243.750,00	6.250,00		243.750,00	22/11/10	21/04/12	1
2	737016	08742264000122	526.500,00	10.750,00	526.500,00	526.500,00	01/11/10	30/11/12	1
2	645858	08749525000136	390.000,00	43.978,69		390.000,00	30/12/08	30/09/11	1
2	593768	08764284000102	243.750,00	29.043,44		243.750,00	13/09/07	13/12/11	4
2	546183	08778029000100	97.500,00	13.500,00		97.500,00	29/12/05	30/12/12	1
2	735296	08782146000148	195.000,00	7.189,80	195.000,00	193.968,00	30/12/10	28/02/12	1
2	706317	08786626000187	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	23/12/09	23/06/12	1
2	738658	08786626000187	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/04/12	1
2	640685	08787392000192	292.500,00	10.243,00		292.500,00	30/12/08	30/09/12	1
2	549049	08809071000141	136.500,00	5.525,00		273.000,00	30/12/05	30/06/12	1
2	707215	08865636000108	321.750,00	9.952,00		321.750,00	31/12/09	30/06/12	1
2	719069	08865636000108	292.500,00	9.047,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	754307	08865636000108	121.875,00	3.770,00	121.875,00	121.875,00	30/12/10	30/12/12	1
2	714334	08865933000153	341.250,00	25.450,00		682.500,00	23/12/09	23/06/12	1
2	706637	08866501000167	487.500,00	22.500,00	487.500,00	487.500,00	23/12/09	23/06/12	1
2	754303	08866501000167	121.875,00	2.495,00	121.875,00	121.875,00	30/12/10	30/12/12	1
2	606162	08869489000144	121.875,00	19.056,73		121.875,00	31/12/07	31/12/11	4
2	714162	08869489000144	170.625,00	5.278,00		170.625,00	23/12/09	23/06/12	1
2	737281	08869489000144	243.750,00	7.539,00	243.750,00	243.750,00	14/12/10	13/12/13	1
2	549164	08874695000142	195.000,00	29.924,00		195.000,00	29/12/05	30/12/12	1
2	716759	08883951000168	292.500,00	87.500,00		292.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	570936	08886947000153	73.125,00	22.732,33		66.842,00	30/08/06	28/02/11	4
2	548933	08898124000148	136.500,00	6.825,00		136.500,00	29/12/05	31/12/12	1
2	708520	08898124000148	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	30/12/09	30/06/12	1
2	645935	08917106000166	116.400,00	5.400,71		116.400,00	30/12/08	30/09/11	4
2	570572	08920126000196	73.125,00	21.544,14		66.711,25	06/09/06	06/12/11	1
2	719073	08920126000196	97.500,00	4.800,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741176	08924060000102	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	06/12/10	04/04/12	1
2	593769	08924078000104	107.250,00	11.651,50		104.250,00	10/09/07	10/12/11	4
2	754310	08924078000104	121.875,00	3.125,00	121.875,00	121.875,00	31/12/10	29/06/12	1
2	706426	08924813000180	243.750,00	5.000,00		243.750,00	23/12/09	23/06/12	1
2	636513	08927105000100	390.000,00	12.061,86		390.000,00	18/11/08	18/11/12	1
2	645910	08927105000100	363.750,00	34.195,23		363.750,00	31/12/08	30/12/12	1
2	611704	08928517000157	97.500,00	8.628,87		97.075,00	31/12/07	31/12/11	4
2	741168	08939944000130	117.000,00	21.500,00	117.000,00	117.000,00	10/11/10	28/05/12	1
2	707233	08943227000182	97.500,00	2.950,00		97.500,00	23/12/09	23/06/12	1
2	707232	08943227000182	195.000,00	5.850,00		195.000,00	30/12/09	30/06/12	1
2	738676	08943227000182	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	04/09/10	01/04/12	1
2	706432	08944084000123	146.250,00	12.084,98	146.250,00	139.064,00	31/12/09	30/06/12	1
2	645904	08944092000170	225.040,00	8.240,00		225.040,00	30/12/08	16/09/12	1

2	645783	08948697000139	390.000,00	57.101,49		390.000,00	30/12/08	30/09/11	1
2	746807	08997611000168	292.500,00	13.500,00		292.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	640732	08999682000108	113.100,00	6.900,00		113.100,00	30/12/08	30/09/11	1
2	739154	08999690000146	292.500,00	6.000,00	292.500,00	292.500,00	23/12/10	20/06/12	1
2	714275	09067562000127	195.000,00	40.000,00	195.000,00	195.000,00	23/12/09	23/06/12	1
2	754316	09067562000127	121.875,00	2.495,00	121.875,00	121.875,00	30/12/10	30/11/12	1
2	741187	09070400000148	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	21/09/10	21/06/12	1
2	737024	09070624000150	136.500,00	2.785,72	136.500,00	136.500,00	24/11/10	31/12/11	1
2	719284	09071622000185	292.500,00	7.500,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741309	09071622000185	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/08/10	27/02/12	1
2	754327	09072448000195	121.875,00	37.925,00	121.875,00	121.875,00	30/12/10	30/06/12	1
2	719365	09072455000197	146.250,00	8.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741313	09072463000133	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/10	28/12/12	1
2	754301	09072463000133	121.875,00	3.125,00	121.875,00	121.875,00	30/12/10	30/12/12	1
2	593770	09073628000191	107.250,00	9.862,17		80.437,50	20/09/07	20/12/11	4
2	714232	09073628000191	195.000,00	4.500,00	195.000,00	390.000,00	29/12/09	29/06/12	1
2	714280	09084054000157	195.000,00	45.725,00	195.000,00	195.000,00	23/12/09	23/06/12	1
2	645906	09145368000112	243.750,00	12.163,77		218.461,34	30/12/08	30/01/11	1
2	737266	09145368000112	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	23/11/10	21/04/12	1
2	719297	09148131000195	487.500,00	17.386,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	537652	09148727000195	97.500,00	18.285,00		97.500,00	26/12/05	31/12/12	1
2	714253	09164716000107	146.250,00	4.524,00	146.250,00	292.500,00	23/12/09	23/06/12	1
2	740899	10091528000177	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	24/12/10	17/12/12	1
2	717152	10091551000161	975.000,00	50.000,00	975.000,00	1.950.000,00	24/12/09	30/12/12	1
2	754278	10091551000161	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	20/11/12	1
2	754360	10091577000100	243.750,00	30.950,00		243.750,00	31/12/10	02/12/12	1
2	752128	10091585000156	585.000,00	90.000,00	585.000,00	585.000,00	16/12/10	12/12/12	1
2	713999	10091601000100	195.000,00	3.508,00		195.000,00	17/12/09	05/11/11	1
2	640841	10105955000167	487.500,00	143.595,78		487.500,00	31/12/08	12/10/12	1
2	734682	10113710000181	292.500,00	65.500,00	292.500,00	585.000,00	11/11/10	06/11/12	1
2	652589	10150050000109	609.375,00	31.752,16		609.375,00	18/11/08	30/12/11	1
2	645893	10164028000118	609.375,00	17.863,50		1.218.750,00	14/01/09	30/11/11	1
2	652879	10184703000170	243.750,00	10.622,19		207.580,00	29/12/08	30/06/11	4
2	714241	10192854000170	390.000,00	70.000,00	390.000,00	780.000,00	31/12/09	05/02/12	1
2	706702	10249241000122	292.500,00	7.500,00	292.500,00	585.000,00	30/12/09	30/09/12	1
2	714350	10249381000109	195.000,00	23.400,00		195.000,00	30/12/09	20/08/11	1
2	706280	10260222000105	195.000,00	59.600,00		195.000,00	22/12/09	03/11/11	1
2	716932	10293074000117	585.000,00	15.000,00		1.170.000,00	28/12/09	18/03/12	1
2	714323	10294254000113	195.000,00	21.287,70		195.000,00	31/12/09	30/11/13	1
2	621267	10296887000160	390.000,00	11.700,00		390.000,00	31/12/07	30/11/12	1
2	733797	10346096000106	487.500,00	36.091,00	487.500,00	975.000,00	02/12/10	18/08/12	1
2	637585	10349041000141	243.750,00	11.526,37		243.750,00	16/12/08	16/12/13	1
2	740268	10358174000184	487.500,00	19.897,96	487.500,00	487.500,00	29/12/10	31/01/13	1
2	611542	10438570000111	146.250,00	16.087,50		146.250,00	28/12/07	31/08/12	1
2	645900	10438570000111	242.500,00	97.239,06		242.500,00	31/12/08	31/08/12	1
2	714068	10438570000111	117.000,00	4.800,00	117.000,00	116.850,00	17/12/09	29/02/12	1
2	719359	10438570000111	536.250,00	16.500,00	536.250,00	536.250,00	31/12/09	30/03/12	1
2	742203	10438570000111	243.750,00	10.000,00		243.750,00	24/12/10	30/12/12	1
2	640704	10462349000107	292.500,00	29.939,11		292.500,00	26/12/08	30/06/11	4
2	714563	10912293000137	390.000,00	43.333,33	390.000,00	390.000,00	28/12/09	28/02/12	1
2	719224	10912293000137	292.500,00	32.500,00	292.500,00	292.500,00	28/12/09	31/12/11	1
2	730995	10912293000137	13.650.000,00	1.841.670,00	13.650.000,00	13.650.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	754207	10984874000184	1.218.750,00	24.950,00	1.218.750,00	1.218.750,00	31/12/10	31/10/12	1
2	741205	11011900000150	585.000,00	12.285,00	585.000,00	585.000,00	21/12/10	30/09/12	1
2	747364	11011900000150	1.218.750,00	101.250,00	1.218.750,00	1.218.750,00	21/12/10	30/03/13	1
2	719064	11040854000118	195.000,00	8.500,00	1.228,50	390.000,00	12/01/10	31/12/12	1
2	747339	11058472000111	1.218.750,00	334.204,55	1.218.750,00	1.218.750,00	16/12/10	30/09/12	1
2	714174	11097292000149	1.310.400,00	106.600,00	1.310.400,00	1.310.400,00	31/12/09	31/10/12	1
2	900107	11097292000149	682.500,00	609.198,64	135.817,50	682.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	611827	11097359000145	292.500,00	43.876,58		292.500,00	31/12/07	31/05/12	1
2	714296	11097367000191	146.191,50	2.983,50	146.191,50	438.574,50	31/12/09	30/04/12	1
2	722906	11097391000120	475.241,20	9.353,20	487.500,00	487.500,00	31/12/09	13/10/11	1

2	716530	11097391000120	484.918,66	8.573,60	484.918,66	484.918,66	30/12/09	28/02/12	1
2	900106	11097391000120	377.182,40	7.304,40	288.016,48	754.364,80	30/12/09	01/03/12	1
2	738611	11134393000142	585.000,00	26.549,73	585.000,00	584.946,00	30/12/10	02/02/12	1
2	740196	11134393000142	585.000,00	15.000,00	585.000,00	585.000,00	30/12/10	30/09/12	1
2	754172	11248927000161	1.218.750,00	99.250,00	1.218.750,00	1.218.750,00	31/12/10	31/10/12	1
2	583116	11256088000123	292.500,00	8.750,85		292.500,00	29/12/06	29/12/13	2
2	747355	11269697000117	1.218.750,00	24.872,45	1.218.750,00	1.218.750,00	23/12/10	23/10/12	1
2	581317	11286267000103	292.500,00	13.807,08		292.500,00	27/12/06	27/12/12	1
2	747352	11344494000148	1.218.750,00	87.409,60	1.218.750,00	1.218.750,00	21/12/10	30/06/12	1
2	604518	11350659000194	195.000,00	22.559,12		192.000,00	28/12/07	30/03/11	4
2	707857	11354180000126	585.000,00	29.500,00		585.000,00	18/12/09	28/02/13	1
2	717029	11358116000113	585.000,00	21.480,00	585.000,00	1.100.520,00	24/12/09	12/11/11	1
2	733789	11358157000100	682.500,00	19.500,00	682.500,00	682.500,00	24/08/10	04/11/12	1
2	733818	11361219000132	195.000,00	14.000,00	195.000,00	195.000,00	13/12/10	19/12/12	1
2	619649	11361235000125	565.500,00	30.020,02		565.500,00	31/12/07	30/10/11	4
2	717031	11361243000171	585.000,00	31.100,00	585.000,00	585.000,00	31/12/09	30/11/11	1
2	717030	11367414000170	585.000,00	11.400,00	585.000,00	585.000,00	31/12/09	30/09/13	1
2	470191	12122065000199	83.000,00	9.559,00		124.500,00	30/12/99	31/07/12	1
2	474979	12198693000158	1.900.000,00	1.354.993,44		2.054.707,50	13/12/02	26/12/12	1
2	714194	12198693000158	243.750,00	26.250,00		243.750,00	31/12/09	26/12/11	1
2	707218	12200143000126	341.250,00	14.218,75		341.250,00	31/12/09	27/10/11	1
2	717155	12200150000128	585.000,00	44.465,29	148.707,00	585.000,00	31/12/09	22/06/12	1
2	648221	12200275000158	585.000,00	91.353,84		585.000,00	30/12/08	27/06/12	1
2	741363	12200283000102	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	30/10/12	1
2	737012	12200325000105	214.500,00	6.036,44	214.500,00	176.700,00	28/12/10	28/12/11	1
2	707395	12207403000195	390.000,00	20.000,00	49.374,00	390.000,00	31/12/09	10/01/13	1
2	708761	12207411000131	146.250,00	3.000,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	25/12/12	1
2	735313	12207411000131	175.500,00	4.000,00	175.500,00	175.500,00	21/12/10	11/12/12	1
2	737015	12207437000180	175.500,00	4.500,00	175.500,00	175.500,00	21/12/10	16/12/12	1
2	645839	12207445000126	585.000,00	300.436,47		585.000,00	30/12/08	30/12/12	1
2	645895	12207445000126	194.000,00	6.031,88		194.000,00	31/12/08	24/02/12	1
2	611539	12224895000127	438.750,00	43.875,00		438.750,00	27/12/07	18/06/12	1
2	550996	12228375000192	195.000,00	305.000,00		195.000,00	30/12/05	22/04/12	1
2	714181	12228375000192	195.000,00	27.342,06		180.000,00	31/12/09	30/04/11	1
2	735305	12237038000161	175.500,00	3.600,00	175.500,00	175.500,00	21/12/10	11/12/12	1
2	738687	12241675000101	175.000,00	9.600,00	175.000,00	175.000,00	31/12/10	31/12/12	1
2	736258	12241865000129	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	17/12/10	30/06/12	1
2	740922	12242020000158	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	29/12/10	03/12/12	1
2	652611	12251468000138	975.000,00	30.155,00		975.000,00	30/12/08	25/04/12	1
2	652616	12251468000138	487.500,00	15.080,00		487.500,00	30/12/08	26/12/12	1
2	737023	12257762000157	175.500,00	7.500,00	175.500,00	175.500,00	23/12/10	23/12/12	1
2	751861	12258141000198	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	31/03/13	1
2	723778	12259040000131	195.000,00	4.000,00		195.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	611874	12264230000147	1.950.000,00	386.435,54		1.950.000,00	31/12/07	23/02/12	1
2	730997	12264230000147	2.632.500,00	186.460,71		2.600.417,00	31/12/09	29/06/12	1
2	611898	12264628000183	536.250,00	26.812,50		536.250,00	28/12/07	05/01/13	1
2	575046	12332953000136	682.500,00	79.500,00		682.500,00	30/11/06	30/08/12	1
2	606024	12332953000136	195.000,00	16.200,00		195.000,00	28/12/07	10/11/11	1
2	745011	12332953000136	780.000,00	24.442,00	780.000,00	780.000,00	30/12/10	01/06/12	1
2	541406	12332961000182	536.250,00	29.493,75		1.062.500,00	28/12/05	02/12/12	1
2	541405	12332987000120	292.500,00	16.087,50		292.500,00	29/12/05	05/09/12	1
2	738294	12332995000177	292.500,00	7.500,00	292.500,00	585.000,00	30/06/10	11/02/13	1
2	714202	12333738000150	243.750,00	5.000,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	30/12/12	1
2	752557	12333746000104	727.500,00	16.500,00	727.500,00	727.500,00	21/12/10	07/12/12	1
2	706660	12333753000106	243.750,00	5.000,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	05/01/13	1
2	719125	12334629000157	399.750,00	29.650,00	379.082,93	399.750,00	31/12/09	26/12/12	1
2	736295	12334629000157	175.500,00	9.500,00	175.500,00	175.500,00	30/12/10	30/10/12	1
2	741107	12334629000157	682.500,00	14.300,00		682.500,00	30/12/10	30/10/12	1
2	743836	12334629000157	292.500,00	6.000,00	292.500,00	292.500,00	21/12/10	20/12/12	1
2	707444	12335030000138	146.250,00	4.000,00	14.332,50	292.500,00	31/12/09	31/12/12	1
2	721979	12335030000138	243.750,00	10.000,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	31/12/12	1
2	730000	12350153000148	292.500,00	6.000,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	31/12/12	1

2	735323	12350153000148	175.500,00	6.300,00	175.500,00	175.500,00	31/12/10	31/10/12	1
2	737827	12350153000148	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/10/12	1
2	707372	12367892000142	390.000,00	13.690,40		390.000,00	31/12/09	30/03/11	1
2	714313	12367892000142	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	27/08/11	1
2	645840	12369880000157	585.000,00	29.250,00		585.000,00	29/12/08	16/08/12	1
2	735301	12369880000157	175.500,00	3.700,00	175.500,00	175.500,00	31/12/10	31/10/12	1
2	646009	12421137000107	390.000,00	15.300,00		390.000,00	30/12/08	30/12/12	1
2	721983	12421137000107	390.000,00	19.708,22	195.000,00	390.000,00	31/12/09	26/02/13	1
2	650333	12461653000157	291.000,00	9.000,00	291.000,00	1.164.000,00	05/02/09	30/10/12	1
2	730998	12461653000157	195.000,00	22.472,21		195.000,00	31/12/09	30/01/12	1
2	754214	12755971000120	136.500,00	6.000,00	136.500,00	136.500,00	31/12/10	10/06/12	1
2	714153	13000609000102	487.500,00	52.500,00		487.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	446549	13071253000106	1.000.000,00	50.007,00		1.500.000,00	31/12/01	05/11/12	3
2	729738	13093786000180	1.462.500,00	63.387,67	1.462.500,00	1.462.500,00	31/12/09	30/11/12	1
2	708523	13094446000174	487.500,00	28.500,00		487.500,00	31/12/09	30/05/12	1
2	760775	13094446000174	390.000,00	15.930,00		390.000,00	08/12/11	30/12/13	1
2	717040	13095039000181	292.500,00	14.100,36		292.500,00	22/12/09	30/04/12	1
2	733909	13095260000130	195.000,00	5.000,00		195.000,00	24/09/10	30/09/12	1
2	740960	13095260000130	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	31/12/12	1
2	734681	13096029000160	117.000,00	97.000,00	117.000,00	117.000,00	22/12/10	31/12/12	1
2	739591	13096029000160	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	13/09/10	30/09/12	1
2	744968	13097050000180	487.500,00	57.000,00	487.500,00	487.500,00	10/12/10	30/12/12	1
2	705927	13097894000121	243.750,00	12.878,94		243.750,00	31/12/09	30/11/11	1
2	734805	13098736000196	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	09/12/10	31/12/12	1
2	719411	13098942000104	175.500,00	4.500,00		175.500,00	31/12/09	30/11/11	1
2	587423	13099205000118	1.267.500,00	38.025,00		1.267.500,00	29/12/06	28/02/12	1
2	635683	13099205000118	146.250,00	7.312,50		146.250,00	24/11/08	30/12/12	1
2	587429	13099395000173	97.500,00	18.071,13		97.500,00	29/12/06	30/09/11	1
2	606431	13099395000173	146.250,00	4.387,50		146.250,00	31/12/07	30/03/12	1
2	606656	13099395000173	146.250,00	24.748,10		146.250,00	31/12/07	30/03/12	1
2	640879	13099395000173	243.750,00	89.380,56		243.750,00	31/12/08	30/06/12	1
2	743830	13099395000173	414.375,00	94.625,00	414.375,00	414.375,00	22/12/10	31/12/12	1
2	587419	13099882000136	792.000,00	174.516,90		792.000,00	29/12/06	30/05/11	1
2	733837	13099882000136	195.000,00	13.333,33	195.000,00	195.000,00	30/12/10	31/12/12	1
2	707239	13100102000120	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	721990	13100482000101	126.750,00	3.250,00		126.750,00	31/12/09	31/12/12	1
2	733800	13100482000101	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	22/11/10	30/11/12	1
2	650715	13100680000167	97.500,00	4.875,00		97.500,00	12/12/08	30/04/12	1
2	650714	13101308000175	175.500,00	9.360,22		175.500,00	29/12/08	30/09/11	4
2	743828	13101308000175	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	22/09/10	30/09/12	1
2	735985	13103684000107	195.000,00	13.333,33	195.000,00	195.000,00	20/12/10	31/12/12	1
2	606135	13104112000134	541.125,00	27.056,25		541.125,00	28/12/07	30/05/12	1
2	634959	13104112000134	175.500,00	6.000,00		175.500,00	30/10/08	30/07/11	1
2	733784	13104427000181	438.750,00	51.250,00	438.750,00	438.750,00	23/08/10	31/08/12	1
2	734808	13104427000181	146.250,00	3.750,00		146.250,00	27/09/10	30/09/12	1
2	745013	13104427000181	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/10	31/12/12	1
2	587340	13104740000110	1.950.000,00	100.000,00		1.950.000,00	22/12/06	28/02/12	3
2	707220	13104757000177	419.250,00	80.750,00	419.250,00	419.250,00	14/12/09	31/12/11	1
2	714223	13104757000177	175.500,00	5.470,00		175.500,00	14/12/09	30/08/11	1
2	733812	13104757000177	126.750,00	9.200,00	126.750,00	126.750,00	18/11/10	30/11/12	1
2	714250	13107180000157	419.250,00	91.750,00	419.250,00	419.250,00	31/12/09	26/09/11	1
2	734777	13107453000163	146.250,00	5.000,00	146.250,00	146.250,00	23/08/10	30/04/12	1
2	734775	13107453000163	146.250,00	5.000,00	146.250,00	146.250,00	26/08/10	30/04/12	1
2	590455	13108089000156	195.000,00	65.274,34		0,00	30/11/06	30/06/11	1
2	735994	13108899000102	146.250,00	22.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/10	31/12/12	1
2	651267	13110218000140	195.000,00	28.000,00		195.000,00	30/12/08	30/10/11	1
2	734725	13110564000129	97.500,00	2.500,00		97.500,00	27/10/10	30/10/12	1
2	736301	13110564000129	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	18/11/10	30/11/12	1
2	740913	13110564000129	103.350,00	3.000,00	103.350,00	103.350,00	06/12/10	30/12/12	1
2	739850	13110903000177	126.750,00	3.250,00		126.750,00	29/12/10	31/12/12	1
2	740957	13110903000177	136.500,00	3.500,00	136.500,00	136.500,00	29/12/10	31/12/12	1
2	714262	13112222000148	419.250,00	101.101,70		419.250,00	31/12/09	30/11/11	1

2	740233	13112222000148	146.250,00	43.250,00	146.250,00	146.250,00	26/10/10	30/10/12	1
2	734787	13112289000182	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	22/11/10	30/11/12	1
2	737274	13112511000147	429.000,00	71.000,00	429.000,00	429.000,00	27/12/10	31/12/12	1
2	714200	13112669000117	419.250,00	80.750,00		419.250,00	31/12/09	30/05/11	1
2	734783	13113287000108	419.250,00	70.750,00	419.250,00	419.250,00	17/12/10	30/12/12	1
2	733874	13113766000124	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	02/07/10	25/06/12	1
2	733882	13115381000104	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	10/12/10	30/12/12	1
2	740002	13115381000104	146.250,00	3.800,00	146.250,00	146.250,00	10/12/10	30/12/12	1
2	740900	13115381000104	136.500,00	31.500,00	136.500,00	136.500,00	10/12/10	30/12/12	1
2	734718	13117601000120	146.250,00	3.750,00		146.250,00	28/09/10	30/09/12	1
2	627106	13119300000136	390.000,00	49.620,72		390.000,00	20/06/08	30/04/12	1
2	706663	13119300000136	487.500,00	27.717,42		487.500,00	31/12/09	30/11/11	1
2	733886	13119300000136	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	01/10/10	30/10/12	1
2	606375	13119961000161	780.000,00	213.273,33		780.000,00	28/12/07	30/04/12	1
2	743819	13120225000123	414.375,00	115.625,00	414.375,00	414.375,00	07/12/10	30/12/12	1
2	645473	13128798002490	195.000,00	26.345,14		386.100,00	31/12/08	28/08/11	1
2	719461	13128798002490	97.500,00	10.834,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	28/04/12	1
2	756820	13128814000158	487.500,00	39.000,00		487.500,00	23/11/11	30/12/13	1
2	740888	13128863000190	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	13/09/10	30/12/12	1
2	734781	13128889000139	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	30/12/12	1
2	609022	13183017000173	682.500,00	68.250,00		682.500,00	31/12/07	28/08/12	1
2	636655	13221247000180	633.750,00	91.610,00		633.750,00	28/11/08	02/02/12	1
2	747233	13234349000130	585.000,00	15.000,00	585.000,00	585.000,00	29/12/10	05/03/12	1
2	752556	13234349000130	388.000,00	8.000,00	388.000,00	388.000,00	30/12/10	05/03/12	1
2	730434	13284658000114	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	708627	13343967000118	487.500,00	10.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	05/03/12	1
2	706339	13347539000163	292.500,00	6.009,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	05/11/12	1
2	741182	13606702000165	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	22/12/10	05/11/12	1
2	608998	13647185000172	682.500,00	34.125,00		682.500,00	28/12/07	28/04/11	1
2	706238	13654413000131	195.000,00	3.979,59	195.000,00	195.000,00	31/12/09	05/11/12	1
2	648238	13654454000128	97.500,00	2.925,00		97.500,00	31/12/08	05/11/12	1
2	722752	13655659000128	390.000,00	11.700,00	113.529,00	390.000,00	31/12/09	05/03/12	1
2	739958	13672605000170	214.500,00	5.500,00	214.500,00	214.500,00	24/12/10	30/03/12	1
2	728316	13691811000128	487.500,00	12.500,00		487.500,00	31/12/09	05/05/11	1
2	744964	13698782000126	585.000,00	15.000,00	585.000,00	585.000,00	31/12/10	05/03/12	1
2	640656	13702238000100	243.750,00	20.808,34		241.706,33	06/12/08	05/05/11	4
2	733922	13717517000148	390.000,00	24.828,04		390.000,00	31/12/10	05/03/12	1
2	740943	13717798000139	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	23/12/10	05/03/12	1
2	741110	13751821000101	292.500,00	5.969,40	292.500,00	292.500,00	20/12/10	31/03/12	1
2	730435	13753306000160	487.500,00	42.500,00		447.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	741340	13758313000155	195.000,00	5.850,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/11/11	1
2	708762	13758842000159	438.750,00	21.937,50		438.750,00	31/12/09	30/04/12	1
2	718483	13758842000159	390.000,00	11.704,00		390.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	721994	13758842000159	585.000,00	148.700,00		585.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	740179	13761689000119	214.500,00	8.580,00	214.500,00	214.500,00	28/12/10	30/11/12	1
2	730209	13781828000176	390.000,00	100.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	05/05/12	1
2	707583	13782461000105	2.047.500,00	41.785,71	319.000,50	2.047.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	714333	13786520000113	975.000,00	25.000,00		2.925.000,00	01/04/10	30/11/11	1
2	741112	13794912000124	292.500,00	27.500,00	292.500,00	292.500,00	17/12/10	05/11/12	1
2	583281	13808217000174	58.500,00	26.330,97		0,00	26/12/06	05/11/11	1
2	580930	13808936000195	1.170.000,00	35.100,00		1.170.000,00	21/12/06	05/09/12	1
2	716641	13808936000195	195.000,00	41.300,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	05/03/12	1
2	717064	13810544000160	487.500,00	10.000,00	487.500,00	487.500,00	28/12/09	05/03/12	1
2	729992	13828504000146	975.000,00	25.000,00	19.500,00	975.000,00	31/12/09	05/05/12	1
2	707938	13845896000151	487.500,00	42.500,00	487.500,00	487.500,00	15/12/09	05/09/11	1
2	747195	13845896000151	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	24/12/10	05/05/12	1
2	719219	13846753000164	487.500,00	112.500,00	487.500,00	487.500,00	10/12/10	31/03/12	1
2	730436	13848973000127	487.500,00	22.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	741152	13857123000195	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	31/03/12	1
2	730437	13891510000148	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	05/03/12	1
2	746799	13891544000132	585.000,00	15.000,00	585.000,00	585.000,00	24/12/10	05/05/12	1
2	733808	13897111000194	585.000,00	20.000,00	585.000,00	585.000,00	24/12/10	05/05/12	1

2	730395	13912084000181	292.500,00	22.206,08	292.500,00	292.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	722728	13922604000137	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	04/07/12	1
2	602347	13927801000149	390.000,00	64.525,86		390.000,00	17/12/07	30/06/12	1
2	615359	13937032000160	195.000,00	79.716,00		195.000,00	31/12/07	31/05/12	1
2	648466	13937057000163	97.500,00	9.750,00		195.000,00	12/01/09	14/09/12	1
2	707685	13937057000163	1.316.250,00	213.750,00		1.316.250,00	31/12/09	11/07/12	1
2	747291	13937057000163	9.750.000,00	2.531.914,38		19.500.000,00	26/11/10	26/11/12	1
2	757559	13982590000147	390.000,00	8.200,00		390.000,00	30/12/11	30/11/13	1
2	730377	13982608000100	292.500,00	7.500,00	66.865,50	292.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	768351	13982632000140	146.250,00	2.984,76		146.250,00	31/12/11	30/11/13	1
2	722777	14043269000160	536.250,00	13.750,00	536.250,00	536.250,00	31/12/09	05/05/12	1
2	740946	14043574000151	585.000,00	27.000,00	585.000,00	585.000,00	05/11/10	05/07/12	1
2	768396	14105191000160	292.500,00	7.500,00		292.500,00	31/12/11	30/11/13	1
2	760621	14105704000133	682.500,00	75.833,33		682.500,00	30/12/11	30/11/13	1
2	611701	14145791000152	243.750,00	12.500,00		243.750,00	31/12/07	30/04/12	1
2	733898	14195358000121	146.250,00	4.800,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	30/11/12	1
2	721993	14196042000154	585.000,00	15.000,00	585.000,00	585.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	768962	14205959000178	133.420,95	5.156,05		133.420,95	31/12/11	30/11/13	1
2	740129	14210389000104	214.500,00	4.500,00	214.500,00	214.500,00	16/12/10	30/11/12	1
2	739970	14210512000197	214.500,00	4.500,00	214.500,00	214.500,00	23/11/10	31/03/12	1
2	739950	14217335000170	117.000,00	2.400,00	117.000,00	117.000,00	28/12/10	05/03/12	1
2	716652	14242200000165	975.000,00	50.000,00	43.972,50	975.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	746948	14242200000165	585.000,00	15.000,00	585.000,00	1.170.000,00	03/01/11	31/03/12	1
2	615388	14939979000172	780.000,00	80.000,00		1.560.000,00	31/12/07	31/12/12	1
2	707305	15023906000107	195.000,00	135.000,00	195.000,00	195.000,00	14/12/09	30/06/12	1
2	636515	15023922000191	195.000,00	6.030,92		195.000,00	18/11/08	30/04/12	1
2	740185	15023930000138	146.250,00	9.750,00	146.250,00	292.500,00	16/07/10	02/07/12	1
2	739495	15023948000130	146.250,00	2.985,00	146.250,00	146.250,00	27/09/10	03/09/12	1
2	717017	15023955000131	146.250,00	19.350,00		146.250,00	31/12/09	31/12/12	1
2	611870	15024003000132	134.550,00	16.295,99		134.550,00	31/12/07	30/06/12	1
2	714284	15024011000189	146.250,00	2.985,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	03/12/11	1
2	740229	15024029000180	146.250,00	53.750,00	146.250,00	146.250,00	30/07/10	15/07/12	1
2	740146	15024037000127	146.250,00	3.772,00	146.250,00	146.250,00	16/07/10	16/07/12	1
2	741353	15024037000127	126.750,00	4.180,00	126.750,00	126.750,00	31/08/10	16/08/12	1
2	611864	15031669000118	135.525,00	19.215,00		135.525,00	31/12/07	31/07/12	1
2	714075	15031669000118	129.675,00	2.675,00		259.350,00	31/12/09	31/12/12	1
2	741372	15031669000118	126.750,00	2.600,00	126.750,00	126.750,00	05/11/10	12/11/12	1
2	600416	15359201000157	195.000,00	15.000,00		195.000,00	13/12/07	30/06/12	1
2	611841	15359201000157	146.250,00	12.178,28		146.250,00	31/12/07	05/04/11	1
2	635153	15359201000157	195.000,00	10.263,15		195.000,00	30/10/08	30/06/12	1
2	731005	15359201000157	146.250,00	10.005,00	146.250,00	292.500,00	31/12/09	05/12/11	1
2	900126	15389588000194	243.750,00	63.250,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	31/12/11	1
2	731001	15412257000128	9.262.500,00	1.143.500,00	7.068.750,00	9.262.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	732458	15465016000147	243.750,00	53.250,00	243.750,00	243.750,00	20/07/10	30/11/12	1
2	721992	15811318000120	97.500,00	4.875,00		97.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	739152	15834732000154	117.000,00	2.387,76	117.000,00	117.000,00	05/08/10	30/04/12	1
2	640705	15884109000106	107.250,00	6.382,18		96.401,00	26/12/08	30/04/11	4
2	640723	15884109000106	97.500,00	10.161,08		86.303,51	26/12/08	30/04/11	4
2	744127	15884109000106	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/04/12	1
2	731006	15905342000128	97.500,00	17.000,00		97.500,00	31/12/09	30/05/13	1
2	740271	15905342000128	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	11/11/10	30/05/12	1
2	707204	15943434000100	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	19/11/09	10/11/11	1
2	707998	15943434000100	292.500,00	6.000,00		292.500,00	26/11/09	31/12/12	1
2	737794	16245375000151	243.750,00	5.000,00	243.750,00	243.750,00	28/12/10	05/03/12	1
2	714346	16298614000131	438.750,00	41.250,00		438.750,00	31/12/09	31/01/11	1
2	733860	16412017000196	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	30/11/12	1
2	767495	16416521000164	292.500,00	5.969,40		292.500,00	31/12/11	30/11/13	1
2	754364	16440778000151	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/10	05/05/12	1
2	719371	16725962000148	294.000,00	6.000,00	294.000,00	294.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	583079	16784720000125	48.750,00	23.147,38		0,00	29/12/06	28/02/11	1
2	746883	16784720000125	97.500,00	28.500,00	97.500,00	97.500,00	21/12/10	31/03/12	1
2	714184	16788309000128	97.500,00	12.173,08	97.500,00	97.500,00	30/12/09	31/01/12	1

2	731007	16829640000149	487.500,00	42.392,00		487.500,00	31/12/09	31/07/12	1
2	740253	16854531000181	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	17/12/10	31/03/12	1
2	731008	16870974000166	97.500,00	5.400,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	753001	16870974000166	292.500,00	27.500,00		292.500,00	31/12/10	31/03/12	1
2	747329	16885485000188	97.500,00	17.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/11/12	1
2	546357	16886608000103	292.500,00	8.775,00		292.500,00	31/12/05	30/06/12	1
2	719127	16886608000103	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	30/05/11	1
2	628262	16899700000108	195.000,00	7.100,00		195.000,00	01/07/08	02/03/12	1
2	753885	16899700000108	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/13	1
2	731010	16928483000129	780.000,00	23.400,00		780.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	611762	16930299000113	14.625,00	13.375,00		14.625,00	31/12/07	31/07/12	1
2	737765	16930299000113	92.625,00	7.425,00	92.625,00	92.625,00	05/08/10	31/07/12	1
2	739899	16930299000113	292.500,00	24.500,00	292.500,00	292.500,00	22/07/10	31/07/12	1
2	753025	16930299000113	487.500,00	9.948,98	487.500,00	487.500,00	31/12/10	31/07/12	1
2	754204	16930299000113	97.500,00	1.990,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/07/12	1
2	753884	16930299000113	208.550,00	10.000,00	208.550,00	208.550,00	31/12/10	31/07/12	1
2	735306	17005216000142	341.250,00	7.000,00	341.250,00	679.250,00	25/06/10	30/05/12	1
2	714295	17005653000166	243.750,00	7.000,00		242.426,38	18/12/09	30/03/11	1
2	587351	17097791000112	195.000,00	15.600,00		195.000,00	29/12/06	28/02/12	1
2	719453	17291105000140	1.209.000,00	310.000,00	1.209.000,00	2.418.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	747445	17694845000127	487.500,00	60.500,00	487.500,00	487.500,00	30/12/10	30/06/12	1
2	753039	17694845000127	195.000,00	95.000,00	195.000,00	195.000,00	28/12/10	30/12/12	1
2	741383	17694852000129	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	22/12/10	31/12/12	1
2	719427	17694886000113	487.500,00	16.000,00	487.500,00	487.500,00	28/12/09	31/12/11	1
2	731012	17694886000113	97.500,00	7.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	753029	17695008000112	195.000,00	145.000,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	30/12/12	1
2	714239	17695016000169	97.500,00	3.930,00	97.500,00	97.500,00	21/12/09	30/04/12	1
2	754200	17695016000169	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	30/12/13	1
2	900140	17695024000105	1.170.000,00	257.700,00	1.170.000,00	2.340.000,00	30/12/09	30/03/12	1
2	740955	17695024000105	487.500,00	42.500,00	487.500,00	487.500,00	10/11/10	30/11/12	1
2	747457	17695024000105	975.000,00	97.500,00		975.000,00	27/12/10	30/12/13	1
2	746802	17695032000151	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	29/12/10	30/12/12	1
2	753035	17695032000151	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/11/12	1
2	756851	17695040000106	97.500,00	19.187,00		97.500,00	23/12/11	31/12/12	1
2	728317	17697152000198	487.500,00	15.500,00		487.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	754282	17706656000127	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/04/12	1
2	719234	17706813000102	97.500,00	38.770,89		97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	706678	17709197000135	97.500,00	16.500,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	719170	17710096000184	243.750,00	5.000,00	243.750,00	200.000,00	31/12/09	30/09/11	1
2	740265	17710096000184	195.000,00	2.930,00	195.000,00	195.000,00	27/07/10	31/12/11	1
2	741314	17710476000119	146.250,00	6.500,00	146.250,00	146.250,00	25/11/10	30/06/12	1
2	714342	17710690000175	243.750,00	3.760,00	243.750,00	487.500,00	31/12/09	31/07/12	1
2	606615	17722935000184	29.250,00	1.210,00		29.250,00	31/12/07	30/04/12	1
2	714214	17723172000196	117.000,00	2.380,00	117.000,00	234.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	714301	17724162000175	78.000,00	17.350,00	78.000,00	78.000,00	22/12/09	30/11/11	1
2	734799	17724576000102	195.000,00	85.000,00	195.000,00	195.000,00	13/12/10	31/12/11	1
2	741217	17730011000120	146.250,00	3.750,00		146.250,00	17/11/10	30/04/12	1
2	708120	17733643000147	97.500,00	8.500,00		97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	741172	17747932000103	195.000,00	3.960,00	195.000,00	195.000,00	03/09/10	30/12/11	1
2	741175	17747932000103	195.000,00	41.000,00	195.000,00	195.000,00	03/09/10	31/12/12	1
2	737791	17754110000141	487.500,00	8.840,00	487.500,00	487.500,00	20/12/10	30/12/12	1
2	753023	17754136000190	292.500,00	22.560,00	292.500,00	292.500,00	31/12/10	30/11/12	1
2	719191	17754144000136	97.500,00	2.500,00		97.500,00	28/12/09	30/03/12	1
2	740054	17754169000130	97.500,00	15.790,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	31/12/12	1
2	758266	17754169000130	292.500,00	5.970,00		292.500,00	30/12/11	31/12/12	1
2	758277	17754177000186	243.750,00	6.250,00		243.750,00	14/12/11	30/12/12	1
2	640686	17763715000107	97.500,00	33.608,62		97.500,00	19/12/08	28/02/12	1
2	753010	17827858000127	195.000,00	33.900,00	195.000,00	195.000,00	29/12/10	31/12/11	1
2	620365	17847641000189	214.500,00	11.500,01		214.500,00	31/12/07	30/12/11	1
2	741258	17857442000151	292.500,00	36.778,69	292.500,00	292.500,00	27/10/10	17/01/12	1
2	735267	17888116000101	97.500,00	6.900,00		97.500,00	13/12/10	31/03/12	1
2	741295	17888116000101	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	13/12/10	31/03/12	1

2	746865	17894049000138	487.500,00	9.948,98	487.500,00	487.500,00	14/12/10	31/03/12	1
2	744996	17894072000122	97.500,00	9.212,00	97.500,00	97.500,00	14/10/10	14/01/12	1
2	746698	17909599000183	195.000,00	35.500,00	195.000,00	195.000,00	04/11/10	30/06/12	1
2	744989	17914128000163	224.250,00	5.775,00	224.250,00	224.250,00	26/10/10	30/05/12	1
2	741241	17935412000116	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	08/09/10	30/08/12	1
2	708121	17947599000178	195.000,00	107.479,96		195.000,00	31/12/09	30/06/11	1
2	470159	17947623000179	70.000,00	31.257,23		140.000,00	30/12/99	30/04/12	1
2	719309	17947623000179	97.500,00	3.282,99		97.017,80	31/12/09	30/08/11	1
2	754797	17953332000193	146.250,00	20.770,00		146.250,00	31/12/10	31/03/12	1
2	714236	17954041000110	97.500,00	2.171,34		95.171,57	23/12/09	30/03/11	1
2	741004	17954041000110	487.500,00	12.801,40	487.500,00	454.751,02	02/09/10	30/06/12	1
2	706680	17955386000198	97.500,00	2.445,00	97.500,00	97.500,00	30/12/09	09/12/11	1
2	752991	17955386000198	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/10	30/12/12	1
2	714050	17955535000119	341.250,00	28.880,00	341.250,00	341.250,00	27/12/09	30/12/11	1
2	739634	17955535000119	292.500,00	25.434,78	292.500,00	292.500,00	13/07/10	30/08/12	1
2	708527	17980392000103	170.940,20	3.559,80	170.940,20	170.940,20	29/12/09	20/09/11	1
2	741160	18008854000180	195.000,00	4.487,84		195.000,00	28/07/10	30/06/12	1
2	735262	18008888000174	97.500,00	2.000,00	97.500,00	97.500,00	21/07/10	30/08/12	1
2	747333	18017376000174	195.000,00	6.030,93	195.000,00	195.000,00	28/12/10	31/12/12	1
2	741130	18017384000110	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	13/08/10	31/01/12	1
2	747320	18017384000110	195.000,00	3.980,00	195.000,00	194.840,00	13/08/10	30/11/11	1
2	627108	18017392000167	136.500,00	7.090,11		136.500,00	23/06/08	30/06/12	1
2	652888	18017392000167	97.500,00	8.341,09		88.642,50	31/12/08	30/12/12	4
2	731017	18017392000167	97.500,00	4.669,12	97.500,00	79.737,00	31/12/09	31/03/12	1
2	741615	18017392000167	194.000,00	17.000,00	194.000,00	194.000,00	31/12/10	31/12/12	1
2	640884	18017400000175	146.250,00	4.523,20		146.250,00	31/12/08	30/06/12	1
2	741188	18017434000160	117.000,00	3.541,00	117.000,00	117.000,00	23/12/10	30/12/12	1
2	717032	18017442000106	195.000,00	37.100,00	195.000,00	195.000,00	30/12/09	30/03/12	1
2	740230	18017442000106	195.000,00	10.500,00		195.000,00	16/09/10	30/09/12	1
2	747438	18017442000106	487.500,00	24.500,00	487.500,00	487.500,00	16/09/10	30/09/12	1
2	757543	18017459000163	487.500,00	12.500,00		487.500,00	29/11/11	30/12/12	1
2	611924	18017467000100	155.220,00	46.595,01		155.220,00	31/12/07	30/06/11	4
2	741246	18025916000161	146.250,00	68.750,00		146.250,00	27/10/10	31/08/12	1
2	741319	18025932000154	175.500,00	39.500,00	175.500,00	175.500,00	08/11/10	30/12/11	1
2	714053	18025940000109	97.500,00	18.900,00	97.500,00	97.500,00	22/12/09	30/12/11	1
2	714059	18025973000140	97.500,00	2.180,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	745000	18025973000140	117.000,00	2.500,00	117.000,00	117.000,00	26/08/10	30/08/12	1
2	743818	18026005000159	156.000,00	3.183,67	156.000,00	156.000,00	25/10/10	29/02/12	1
2	741255	18026013000103	97.500,00	5.595,24	97.500,00	78.700,00	14/07/10	29/02/12	1
2	746857	18028829000168	195.000,00	12.900,00	195.000,00	195.000,00	24/08/10	11/01/12	1
2	741341	18029371000161	448.500,00	10.000,00	448.500,00	448.500,00	30/08/10	31/03/12	1
2	746936	18029371000161	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	30/08/10	31/03/12	1
2	740019	18080887000130	292.500,00	7.890,00	292.500,00	292.500,00	17/12/10	30/04/12	1
2	735277	18083055000178	487.500,00	30.386,22	487.500,00	487.500,00	25/06/10	30/12/11	1
2	739138	18085647000129	97.500,00	13.100,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/04/12	1
2	746633	18085647000129	292.500,00	5.969,39	292.500,00	292.500,00	21/12/10	30/10/12	1
2	714190	18092825000149	97.500,00	3.473,69	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741365	18092825000149	292.500,00	4.374,00	292.500,00	292.500,00	30/12/10	30/06/12	1
2	470140	18094755000168	50.000,00	2.500,00		100.000,00	30/12/99	30/06/12	5
2	754203	18094755000168	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	719130	18094805000107	146.250,00	5.110,00		146.250,00	04/01/10	31/03/12	1
2	719129	18094805000107	146.250,00	11.734,22		146.250,00	10/02/10	30/09/11	1
2	719150	18094813000153	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741360	18094821000108	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	23/12/10	30/09/12	1
2	714219	18094847000148	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741317	18094847000148	146.250,00	3.750,00		292.500,00	24/12/10	30/06/12	1
2	741271	18094854000140	146.250,00	3.750,00		146.250,00	13/08/10	30/06/12	1
2	754237	18114215000107	195.000,00	17.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/08/12	1
2	747177	18114264000131	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	21/12/10	30/12/12	1
2	650155	18116145000118	97.500,00	4.875,00		97.500,00	23/12/08	30/06/11	1
2	635965	18116160000166	97.500,00	6.252,27		97.500,00	02/12/08	28/02/11	4
2	728318	18116178000168	487.500,00	15.500,00		487.500,00	30/12/09	30/03/12	1

2	714156	18125120000180	292.500,00	10.565,00		573.900,00	29/12/09	30/03/11	1
2	742204	18125120000180	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	31/03/12	1
2	752998	18125120000180	292.500,00	9.500,00		292.500,00	28/12/10	30/06/12	1
2	747470	18125138000182	487.500,00	27.500,00	487.500,00	487.500,00	29/10/10	30/12/11	1
2	753026	18125138000182	195.000,00	27.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/03/12	1
2	714115	18125146000129	341.250,00	8.750,00		333.620,00	29/12/09	30/03/11	1
2	753656	18125146000129	97.000,00	9.000,00	97.000,00	97.000,00	31/12/10	31/03/12	1
2	640760	18125153000120	390.000,00	52.395,28		390.000,00	31/12/08	30/03/11	4
2	640794	18125153000120	175.500,00	5.201,21		175.500,00	31/12/08	31/03/12	1
2	731021	18125161000177	117.000,00	11.700,00		117.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	735254	18125161000177	107.250,00	10.725,00		107.250,00	29/12/10	30/03/12	1
2	737032	18125161000177	243.750,00	17.408,00	200.192,00	243.750,00	29/12/10	30/12/11	1
2	747104	18128207000101	97.500,00	7.532,80	97.500,00	97.500,00	03/11/10	31/07/12	1
2	706675	18128215000158	195.000,00	7.151,89	195.000,00	195.000,00	22/12/09	30/06/12	1
2	714306	18128215000158	97.500,00	1.959,96		97.500,00	22/12/09	30/12/11	1
2	741306	18128215000158	195.000,00	3.500,00	195.000,00	195.000,00	03/11/10	31/12/11	1
2	722749	18128231000140	97.500,00	6.907,75	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/12	1
2	470160	18128256000144	20.000,00	5.015,00		57.900,00	30/12/99	30/06/12	1
2	739657	18132167000171	292.500,00	5.958,00		292.500,00	26/11/10	30/03/12	1
2	752571	18132167000171	291.000,00	5.498,00	291.000,00	291.000,00	24/12/10	30/06/12	1
2	597395	18133306000181	682.500,00	285.182,33		682.500,00	26/11/07	28/02/12	1
2	464028	18134056000102	40.000,00	4.362,60		80.000,00	30/12/99	30/04/12	1
2	635928	18134056000102	585.000,00	37.200,71		585.000,00	28/11/08	30/06/11	4
2	640737	18134056000102	1.455.000,00	150.448,35		1.455.000,00	30/12/08	30/03/12	1
2	707908	18134056000102	253.000,00	7.590,00		253.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	752561	18134056000102	446.200,00	8.758,00	446.200,00	446.200,00	30/12/10	30/06/12	1
2	719216	18137943000126	487.500,00	32.500,00		487.500,00	29/12/09	30/06/12	1
2	729674	18137943000126	292.500,00	46.500,00		292.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	738848	18137943000126	487.500,00	60.500,61	487.500,00	487.500,00	27/07/10	30/06/12	1
2	731022	18140335000170	97.500,00	5.073,35		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	753909	18140335000170	116.400,00	18.600,00	116.400,00	116.400,00	31/12/10	31/12/12	1
2	714070	18140756000100	97.500,00	13.170,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/07/12	1
2	706437	18140764000148	487.500,00	64.849,12		487.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	714304	18140764000148	146.250,00	4.559,18		146.250,00	28/12/09	30/07/11	1
2	730016	18140764000148	243.750,00	96.955,15		243.750,00	31/12/09	30/07/11	1
2	730122	18140764000148	243.750,00	94.250,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	30/07/12	1
2	738686	18140764000148	92.625,00	20.125,00	92.625,00	92.625,00	24/12/10	31/07/12	1
2	738628	18140764000148	92.625,00	9.375,00	92.625,00	92.625,00	16/12/10	31/12/12	1
2	753889	18140764000148	97.000,00	6.000,00	97.000,00	97.000,00	31/12/10	31/07/12	1
2	761436	18140764000148	292.500,00	32.500,00		292.500,00	31/12/11	30/07/13	1
2	628268	18140772000194	390.000,00	60.429,17		344.350,00	20/06/08	31/07/11	4
2	738314	18140780000130	92.625,00	58.275,00	92.625,00	92.625,00	16/12/10	31/07/12	1
2	745038	18140780000130	438.750,00	8.954,09	438.750,00	438.750,00	22/12/10	31/07/12	1
2	714141	18140806000140	97.500,00	12.500,00		97.500,00	30/12/09	31/07/12	1
2	735309	18140806000140	131.625,00	6.581,17	131.625,00	131.625,00	16/12/10	31/12/12	1
2	630719	18158642000189	97.500,00	3.942,42		97.500,00	02/07/08	30/10/11	1
2	708584	18158642000189	286.650,00	8.820,00		286.650,00	31/12/09	31/12/11	1
2	714414	18158642000189	97.500,00	6.111,00	9.769,50	97.500,00	31/12/09	31/07/12	1
2	740322	18158642000189	487.500,00	84.807,56	487.500,00	975.000,00	15/07/10	30/07/11	1
2	753038	18158642000189	195.000,00	45.000,00		195.000,00	29/12/10	31/12/12	1
2	737786	18160044000144	92.625,00	7.608,60	92.625,00	92.625,00	28/09/10	30/06/12	1
2	741267	18186056000148	175.500,00	22.500,00		175.500,00	15/12/10	31/03/12	1
2	729886	18186718000180	97.500,00	1.830,00	97.500,00	89.570,00	31/12/09	30/05/11	1
2	714103	18187815000197	146.250,00	13.896,25		143.708,23	31/12/09	30/11/11	1
2	741288	18187815000197	97.500,00	107.692,76	97.500,00	97.500,00	02/08/10	30/08/11	1
2	746989	18187823000133	292.500,00	159.483,69	292.500,00	292.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	740314	18188243000160	487.500,00	8.670,00	487.500,00	487.500,00	17/12/10	30/12/11	1
2	730114	18188250000162	390.000,00	72.194,58	390.000,00	390.000,00	31/12/09	25/11/12	1
2	746933	18188250000162	292.500,00	8.775,00	292.500,00	292.500,00	19/10/10	30/08/12	1
2	747391	18188250000162	97.500,00	7.800,00	97.500,00	97.500,00	19/10/10	30/08/12	1
2	705835	18188268000164	97.500,00	52.134,34		97.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	735274	18188268000164	97.500,00	2.521,80	97.500,00	96.774,00	04/06/10	22/11/11	1

2	741347	18188268000164	146.250,00	3.350,00		146.250,00	13/09/10	30/08/12	1
2	714378	18188276000100	97.500,00	2.880,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	737676	18192252000125	97.500,00	2.500,00		97.500,00	22/12/10	30/06/12	1
2	707222	18192260000171	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/07/12	1
2	716745	18192260000171	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	30/07/12	1
2	730009	18192260000171	390.000,00	110.651,12		780.000,00	31/12/09	30/07/11	1
2	738401	18192260000171	121.875,00	3.125,00	121.875,00	121.875,00	13/09/10	30/07/12	1
2	753003	18192260000171	195.000,00	69.875,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/07/12	1
2	747116	18192898000102	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	10/08/10	30/08/12	1
2	741250	18192906000110	536.250,00	9.700,00	536.250,00	536.250,00	08/10/10	30/08/12	1
2	741346	18194217000145	195.000,00	5.000,00		195.000,00	01/12/10	30/12/12	1
2	739932	18239582000129	243.750,00	17.950,00	243.750,00	243.750,00	12/07/10	30/06/12	1
2	706668	18239590000175	195.000,00	4.033,00	195.000,00	195.000,00	28/12/09	30/06/11	1
2	716773	18239608000139	97.500,00	14.653,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	11/04/13	1
2	741327	18239608000139	195.000,00	25.800,00	195.000,00	195.000,00	16/09/10	30/06/12	1
2	707683	18239616000185	146.250,00	4.367,20	146.250,00	273.000,00	22/12/09	30/06/11	1
2	739895	18240119000105	146.250,00	15.917,74	146.250,00	146.250,00	16/07/10	30/08/12	1
2	740087	18240135000190	292.500,00	49.500,00		292.500,00	26/10/10	30/06/12	1
2	740938	18240135000190	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	27/10/10	30/06/12	1
2	641122	18241364000129	97.500,00	8.808,33		97.500,00	31/12/08	31/03/11	1
2	740921	18241364000129	146.250,00	9.315,00	146.250,00	146.250,00	13/12/10	31/03/12	1
2	741354	18241364000129	146.250,00	2.984,70		146.250,00	17/12/10	31/03/12	1
2	731026	18241372000175	487.500,00	36.130,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	31/08/12	1
2	741224	18241372000175	146.250,00	13.750,00		146.250,00	05/10/10	30/11/12	1
2	740318	18241380000111	487.500,00	14.500,00	487.500,00	487.500,00	30/09/10	31/01/12	1
2	745017	18241380000111	165.750,00	15.084,07	165.750,00	165.750,00	30/09/10	30/09/11	1
2	583115	18241745000108	58.500,00	18.455,88		58.500,00	29/12/06	30/03/11	1
2	606473	18241745000108	39.000,00	15.925,41		34.200,00	31/12/07	30/03/11	1
2	716720	18241745000108	195.000,00	17.000,00	195.000,00	390.000,00	31/12/09	31/10/12	1
2	583076	18241752000100	48.750,00	11.324,00		48.750,00	29/12/06	30/04/11	1
2	606131	18241752000100	73.125,00	2.259,00		73.125,00	31/12/07	30/04/11	1
2	606205	18241752000100	97.500,00	2.992,50		97.500,00	31/12/07	30/04/11	1
2	739592	18241752000100	341.250,00	62.070,00	341.250,00	341.250,00	14/12/10	31/03/12	1
2	740902	18241778000158	146.250,00	2.984,70	146.250,00	146.250,00	04/11/10	17/04/12	1
2	619623	18242784000120	175.500,00	35.100,00		175.500,00	31/12/07	30/12/12	1
2	619644	18242784000120	438.750,00	77.656,26		438.750,00	31/12/07	30/12/12	1
2	636007	18242784000120	87.750,00	17.550,00		87.750,00	24/11/08	30/12/12	1
2	636027	18242784000120	117.000,00	23.400,00		117.000,00	24/11/08	30/12/12	1
2	741393	18242784000120	97.500,00	19.500,00	97.500,00	97.500,00	10/11/10	30/12/12	1
2	745007	18242784000120	117.000,00	5.850,00	117.000,00	117.000,00	08/10/10	30/08/12	1
2	752989	18242784000120	292.500,00	26.000,00	292.500,00	292.500,00	31/12/10	30/12/12	1
2	740982	18242792000176	468.000,00	12.188,56	468.000,00	458.640,00	27/09/10	14/12/12	1
2	706248	18242800000184	97.500,00	4.523,77	97.500,00	97.500,00	28/12/09	31/12/11	1
2	741261	18242800000184	536.250,00	11.483,82	536.250,00	533.850,00	12/07/10	09/12/11	1
2	739912	18243238000103	585.000,00	30.500,00	585.000,00	585.000,00	12/07/10	30/08/12	1
2	746892	18243261000106	195.000,00	4.965,16	195.000,00	146.216,00	10/08/10	30/04/12	1
2	741101	18243279000108	126.750,00	3.250,00		126.750,00	24/11/10	19/09/12	1
2	735264	18243295000192	97.500,00	8.459,00		195.000,00	24/06/10	30/06/12	1
2	714243	18244343000167	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/11/11	1
2	741105	18244343000167	97.500,00	26.300,00	97.500,00	97.500,00	14/12/10	31/03/12	1
2	741329	18244350000169	195.000,00	30.000,00	195.000,00	195.000,00	17/12/10	31/03/12	1
2	746656	18244368000160	195.000,00	3.979,60	195.000,00	195.000,00	30/12/10	31/03/12	1
2	738371	18244376000107	175.500,00	34.500,00	175.500,00	175.500,00	31/12/10	31/03/12	1
2	714352	18244418000100	141.120,00	2.880,00	141.120,00	141.120,00	22/12/09	20/09/11	1
2	744959	18244418000100	585.000,00	41.500,00	585.000,00	585.000,00	17/12/10	31/03/12	1
2	708092	18244426000156	338.100,00	14.244,11	338.100,00	338.100,00	31/12/09	15/07/11	1
2	754225	18244426000156	146.250,00	2.984,70	146.250,00	146.250,00	31/12/10	31/03/12	1
2	735280	18245167000188	97.500,00	10.600,00	97.500,00	97.500,00	29/07/10	30/12/12	1
2	741277	18245167000188	146.250,00	10.753,28		146.250,00	29/07/10	30/12/12	1
2	619641	18245175000124	97.500,00	30.496,12		97.500,00	31/12/07	30/07/11	4
2	716771	18245175000124	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	739820	18245175000124	487.500,00	9.948,98	487.500,00	487.500,00	28/07/10	30/06/12	1

2	745039	18245175000124	117.000,00	2.387,76	117.000,00	117.000,00	28/07/10	30/06/12	1
2	747452	18245175000124	780.000,00	115.000,00	780.000,00	780.000,00	26/08/10	30/06/12	1
2	714363	18245183000170	97.500,00	7.000,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	30/07/12	1
2	760637	18259374000191	243.750,00	10.330,00		243.750,00	30/12/11	30/12/12	1
2	708118	18259390000184	146.250,00	10.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	31/07/12	1
2	714042	18259390000184	97.500,00	3.300,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/07/12	1
2	714168	18260489000104	97.500,00	6.300,00		97.500,00	31/12/09	30/07/12	1
2	763930	18260489000104	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/07/13	1
2	421206	18260497000142	50.000,00	63.320,03		50.000,00	29/12/00	31/07/11	1
2	714343	18260497000142	97.500,00	4.700,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	30/07/12	1
2	739881	18260505000150	390.000,00	7.959,19	390.000,00	390.000,00	14/10/10	31/12/11	1
2	752994	18260505000150	487.500,00	9.948,98	487.500,00	487.500,00	29/12/10	31/07/12	1
2	611923	18270447000146	155.220,00	22.719,28		140.399,39	31/12/07	30/06/11	1
2	717035	18270447000146	292.500,00	13.750,00		292.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	731029	18270447000146	97.500,00	56.263,70		97.500,00	31/12/09	21/12/11	1
2	740236	18270447000146	146.250,00	4.181,00		146.250,00	24/12/10	30/11/12	1
2	746897	18277947000100	487.500,00	9.948,98	487.500,00	487.500,00	20/08/10	31/12/11	1
2	753005	18277947000100	390.000,00	8.000,00	390.000,00	390.000,00	29/12/10	30/06/12	1
2	765774	18277947000100	195.000,00	5.000,00		195.000,00	30/12/11	31/07/13	1
2	765760	18277947000100	121.875,00	3.125,00		121.875,00	30/12/11	31/07/13	1
2	640812	18278051000145	97.500,00	81.666,35		97.500,00	31/12/08	30/03/11	4
2	734786	18278051000145	97.500,00	120.000,00	97.500,00	97.500,00	13/09/10	30/06/12	1
2	747020	18278051000145	97.500,00	14.343,33	97.500,00	97.500,00	30/12/10	30/06/12	1
2	746887	18278051000145	487.500,00	77.500,00	487.500,00	487.500,00	30/12/10	30/06/12	1
2	747387	18278051000145	97.500,00	14.343,33	97.500,00	97.500,00	30/12/10	30/06/12	1
2	753020	18278051000145	487.500,00	52.500,00	487.500,00	487.500,00	28/12/10	30/06/12	1
2	746869	18278069000147	195.000,00	125.000,00	195.000,00	195.000,00	25/10/10	30/12/11	1
2	735317	18295287000190	97.500,00	1.531,00	97.500,00	97.500,00	02/12/10	31/12/12	1
2	741298	18295295000136	146.250,00	12.730,00	146.250,00	146.250,00	24/12/10	31/12/12	1
2	640887	18296632000100	97.500,00	4.720,00		97.500,00	12/12/08	29/04/11	1
2	741011	18296673000104	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	22/10/10	19/04/12	1
2	729993	18296699000144	190.125,00	57.949,41	190.125,00	190.125,00	31/12/09	31/03/12	1
2	739617	18296699000144	487.500,00	10.000,00	487.500,00	975.000,00	13/07/10	31/03/12	1
2	705844	18298174000148	243.750,00	82.500,00		243.750,00	17/11/09	17/01/11	1
2	746984	18298174000148	292.500,00	9.500,00	292.500,00	292.500,00	22/09/10	31/03/12	1
2	740077	18301002000186	243.750,00	6.250,00		243.750,00	30/12/10	31/03/12	1
2	753028	18301002000186	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	30/12/10	31/03/12	1
2	740907	18301036000170	97.500,00	18.600,00	97.500,00	97.500,00	24/11/10	24/11/11	1
2	708096	18301051000119	243.750,00	126.347,08	243.750,00	243.750,00	29/12/09	31/03/12	1
2	735308	18302307000102	97.500,00	5.000,00		97.500,00	31/12/10	30/12/12	1
2	741304	18302307000102	195.000,00	6.300,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/12/12	1
2	740967	18302315000159	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/03/12	1
2	753905	18303198000148	174.600,00	10.793,42	174.600,00	174.600,00	31/12/10	31/12/11	1
2	632648	18303271000181	97.500,00	3.037,11		97.500,00	25/06/08	28/12/12	1
2	740939	18306654000103	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	23/12/10	31/03/12	1
2	753012	18306654000103	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	24/12/10	31/03/12	1
2	714298	18306662000150	292.500,00	9.903,24	292.500,00	292.500,00	29/12/09	25/06/12	1
2	737421	18306662000150	92.625,00	28.975,00	92.625,00	92.625,00	29/10/10	25/06/12	1
2	708540	18307397000124	97.500,00	20.221,60		97.500,00	22/12/09	31/05/12	1
2	735292	18307397000124	195.000,00	15.000,00	195.000,00	390.000,00	10/06/10	30/04/12	1
2	740963	18307397000124	195.000,00	3.979,59	195.000,00	195.000,00	25/08/10	31/01/12	1
2	731033	18307454000175	97.500,00	8.864,05		95.855,46	31/12/09	30/05/11	1
2	714408	18307512000160	112.125,00	11.075,00	112.125,00	112.125,00	29/12/09	30/05/12	1
2	714009	18308726000151	97.500,00	3.552,75	97.500,00	97.500,00	21/12/09	28/04/12	1
2	714247	18308742000144	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	753042	18308759000100	195.000,00	5.150,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	31/03/12	1
2	708102	18308775000194	243.750,00	66.641,80	243.750,00	243.750,00	22/12/09	31/03/12	1
2	741400	18308775000194	243.750,00	12.400,00	243.750,00	243.750,00	23/12/10	31/03/12	1
2	753032	18308775000194	195.000,00	35.000,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	31/03/12	1
2	740898	18312967000174	195.000,00	14.132,78	195.000,00	195.000,00	30/12/10	20/12/12	1
2	737832	18313007000129	195.000,00	5.008,00	185.932,50	195.000,00	17/12/10	20/09/12	1
2	741221	18313007000129	146.250,00	3.750,00		146.250,00	17/12/10	31/03/12	1

2	714211	18313015000175	292.500,00	43.930,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	740968	18313015000175	195.000,00	3.979,60	195.000,00	195.000,00	20/12/10	31/03/12	1
2	735252	18313817000185	292.500,00	49.391,22		292.500,00	28/12/10	20/09/12	1
2	740901	18313817000185	487.500,00	68.372,88		487.500,00	28/12/10	20/09/12	1
2	640934	18313833000178	97.500,00	3.016,00		97.500,00	24/12/08	20/09/12	1
2	706253	18313841000114	97.500,00	5.689,99		97.500,00	22/12/09	20/06/11	1
2	743823	18313841000114	195.000,00	4.080,00	195.000,00	195.000,00	14/12/10	20/09/12	1
2	611677	18315218000109	121.875,00	4.914,03		121.875,00	31/12/07	29/04/12	1
2	637203	18315226000147	97.500,00	6.251,77		97.500,00	01/12/08	28/02/11	1
2	752990	18315234000193	292.500,00	21.500,00	292.500,00	292.500,00	29/12/10	31/03/12	1
2	635139	18316166000187	585.000,00	24.206,28		583.610,20	07/11/08	30/04/11	4
2	640960	18316166000187	1.455.000,00	68.012,00		1.455.000,00	30/12/08	30/03/12	1
2	707910	18316174000123	390.000,00	18.812,36		390.000,00	29/12/09	28/06/11	1
2	752577	18316174000123	679.000,00	48.793,80	679.000,00	679.000,00	24/12/10	31/12/11	1
2	731034	18316182000170	195.000,00	4.017,00		195.000,00	31/12/09	29/02/12	1
2	714294	18316257000112	97.500,00	19.140,00		195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	719370	18316257000112	409.500,00	65.500,00		409.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	740063	18316273000105	97.500,00	1.897,00	97.500,00	97.500,00	13/12/10	31/12/11	1
2	707225	18316281000151	97.500,00	1.939,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	606423	18318618000160	97.500,00	36.061,62		81.670,00	31/12/07	30/04/11	1
2	716718	18334268000125	97.500,00	12.889,44	97.500,00	97.500,00	30/12/09	30/11/11	1
2	717120	18334268000125	1.950.000,00	195.000,00		1.950.000,00	30/12/09	30/03/12	1
2	729994	18334268000125	1.608.750,00	160.875,00	1.608.750,00	3.217.500,00	31/12/09	30/07/12	1
2	729356	18334300000172	146.250,00	2.984,69	146.250,00	146.250,00	31/12/09	01/03/12	1
2	714060	18338137000116	243.750,00	6.250,00		243.750,00	29/12/09	30/03/12	1
2	741128	18338137000116	292.500,00	10.900,00	292.500,00	292.500,00	09/08/10	31/12/11	1
2	740250	18338160000100	390.000,00	58.500,00	390.000,00	390.000,00	17/11/10	31/12/11	1
2	571092	18338178000102	97.500,00	40.658,00		97.500,00	05/09/06	31/08/11	1
2	706692	18338186000159	146.250,00	7.186,64		146.250,00	31/12/09	31/08/11	1
2	465131	18338210000150	30.000,00	1.500,00		60.000,00	30/12/99	30/12/12	1
2	611908	18338244000144	29.250,00	3.952,00		24.275,22	31/12/07	30/04/11	4
2	730353	18338244000144	97.500,00	2.504,55		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	737762	18338830000199	97.500,00	3.800,00	97.500,00	195.000,00	27/07/10	30/03/12	1
2	735295	18338848000190	97.500,00	11.050,00		195.000,00	22/06/10	30/03/12	1
2	735318	18338855000192	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/12/11	1
2	722680	18347419000180	117.000,00	3.000,00		117.000,00	31/12/09	30/05/11	1
2	738333	18348086000103	195.000,00	4.500,00	195.000,00	195.000,00	01/12/10	30/12/11	1
2	708093	18348094000150	482.625,00	12.913,56		449.820,00	14/12/09	30/03/11	1
2	745041	18348094000150	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	24/08/10	31/12/11	1
2	753040	18348722000105	117.000,00	2.450,00	117.000,00	117.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	754198	18348722000105	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/07/12	1
2	719245	18349910000140	204.750,00	4.200,00	204.750,00	204.750,00	31/12/09	28/02/12	1
2	737410	18349951000136	585.000,00	20.000,00	585.000,00	585.000,00	29/06/10	30/04/12	1
2	714235	18363929000140	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	30/12/09	30/03/12	1
2	741245	18363978000183	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	24/11/10	30/07/12	1
2	754356	18385120000110	487.500,00	9.948,98	487.500,00	487.500,00	31/12/10	30/12/11	1
2	717106	18385138000111	243.750,00	5.425,00	243.750,00	243.750,00	28/12/09	30/06/12	1
2	729346	18385138000111	156.000,00	3.900,00	156.000,00	156.000,00	31/12/09	31/01/12	1
2	753659	18392506000159	487.500,00	10.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	741129	18392548000190	195.000,00	35.000,00	195.000,00	195.000,00	03/09/10	30/12/11	1
2	737763	18404756000161	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	09/11/10	30/06/12	1
2	739893	18404756000161	97.500,00	12.700,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/05/12	1
2	708116	18404764000108	468.000,00	10.000,00		455.000,00	21/01/10	30/03/11	1
2	740931	18404848000141	175.500,00	3.581,63	175.500,00	175.500,00	16/12/10	30/12/11	1
2	740970	18404848000141	468.000,00	20.000,00	468.000,00	468.000,00	22/12/10	30/12/11	1
2	719236	18404855000143	146.250,00	57.871,60	146.250,00	146.250,00	30/12/09	30/03/12	1
2	719235	18404855000143	126.750,00	6.750,00		126.750,00	29/12/09	30/03/12	1
2	737663	18404855000143	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	16/12/10	30/04/12	1
2	739143	18404855000143	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	30/04/12	1
2	740962	18404855000143	175.500,00	24.500,00	175.500,00	175.500,00	16/12/10	30/04/12	1
2	741350	18404855000143	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	30/08/12	1
2	714234	18404863000190	136.500,00	3.500,00	136.500,00	273.000,00	30/12/09	30/05/12	1

2	744967	18404863000190	438.750,00	61.250,00	438.750,00	438.750,00	11/11/10	30/05/12	1
2	719339	18404889000138	214.500,00	6.900,00	214.500,00	214.500,00	29/12/09	30/03/12	1
2	731036	18404913000139	414.375,00	27.225,00	414.375,00	1.657.500,00	28/01/10	30/03/12	1
2	740974	18404913000139	97.500,00	8.400,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	30/06/12	1
2	740978	18404970000118	468.000,00	9.551,02	468.000,00	468.000,00	08/12/10	30/05/12	1
2	754302	18404988000110	487.500,00	9.949,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	735288	18409227000150	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	10/11/10	31/01/12	1
2	707896	18409243000143	146.250,00	15.357,95		146.250,00	16/12/09	30/08/11	1
2	730357	18413187000110	482.625,00	13.786,59		482.625,00	31/12/09	30/05/11	1
2	734717	18414581000173	438.750,00	41.250,00	438.750,00	438.750,00	29/07/10	31/01/12	1
2	745008	18414599000175	390.000,00	28.050,00	390.000,00	390.000,00	02/09/10	30/11/11	1
2	708114	18414607000183	682.500,00	14.000,00	682.500,00	682.500,00	03/12/09	30/05/12	1
2	753897	18414615000120	585.000,00	12.500,00	585.000,00	585.000,00	31/12/10	30/05/12	1
2	713996	18428839000190	97.500,00	35.493,00		97.500,00	31/12/09	26/01/12	1
2	738667	18428839000190	87.750,00	21.060,00	87.750,00	87.750,00	17/09/10	30/07/12	1
2	753887	18428839000190	194.000,00	19.129,50	194.000,00	194.000,00	31/12/10	31/07/12	1
2	767610	18428839000190	146.250,00	13.162,50		146.250,00	31/12/11	31/07/13	1
2	735310	18428854000139	292.500,00	7.500,00	292.500,00	585.000,00	10/06/10	31/07/12	1
2	740316	18428854000139	487.500,00	77.500,00	487.500,00	487.500,00	26/08/10	31/07/12	1
2	741236	18428854000139	90.187,50	10.555,87	90.187,50	90.187,50	26/08/10	30/07/12	1
2	753890	18428854000139	116.400,00	2.375,52	116.400,00	116.400,00	31/12/10	30/09/12	1
2	760645	18428862000185	97.500,00	16.500,00		97.500,00	30/12/11	31/07/13	1
2	767602	18428862000185	146.250,00	74.000,00		146.250,00	31/12/11	31/07/13	1
2	758135	18428888000123	292.500,00	57.500,00		292.500,00	19/12/11	31/12/12	1
2	731037	18428946000119	195.000,00	3.980,00		123.760,00	31/12/09	30/07/11	1
2	763778	18428946000119	97.500,00	10.000,00		97.500,00	30/12/11	31/07/13	1
2	635324	18428953000110	87.750,00	14.778,88		79.126,00	29/10/08	28/02/11	4
2	765613	18428953000110	97.500,00	14.670,00		97.500,00	31/12/11	31/07/13	1
2	634617	18431155000148	97.500,00	164.830,54		97.500,00	20/10/08	31/07/12	1
2	730012	18431155000148	390.000,00	74.353,76		390.000,00	31/12/09	30/07/11	1
2	752992	18431155000148	487.500,00	56.499,00	487.500,00	487.500,00	29/12/10	31/07/12	1
2	640651	18431312000115	195.000,00	48.750,00		195.000,00	31/12/08	30/07/12	1
2	583095	18449132000160	58.500,00	68.450,00		58.500,00	26/12/06	31/07/12	1
2	740940	18449132000160	97.500,00	32.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	31/07/12	1
2	753895	18449132000160	116.400,00	10.175,00	116.400,00	116.400,00	31/12/10	31/12/12	1
2	714127	18449173000157	97.500,00	3.300,00	27.300,00	97.500,00	31/12/09	31/07/12	1
2	741300	18457200000133	107.250,00	17.250,00	107.250,00	107.250,00	22/10/10	30/07/12	1
2	753653	18457200000133	388.000,00	12.000,00	388.000,00	388.000,00	31/12/10	31/12/12	1
2	730006	18457218000135	243.750,00	29.315,23	243.750,00	243.750,00	31/12/09	31/07/13	1
2	730208	18457218000135	458.250,00	39.848,00	458.250,00	458.250,00	31/12/09	29/02/12	1
2	740320	18457218000135	487.500,00	42.400,00	487.500,00	487.500,00	23/12/10	31/03/12	1
2	741324	18457218000135	92.625,00	11.157,28	92.625,00	92.625,00	17/12/10	30/04/12	1
2	767595	18457218000135	97.500,00	9.000,00		97.500,00	31/12/11	30/07/13	1
2	611686	18457226000181	24.375,00	11.271,16		24.375,00	31/12/07	31/07/11	4
2	708625	18457226000181	97.500,00	12.400,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	31/07/12	1
2	746829	18457226000181	341.250,00	10.500,00	341.250,00	341.250,00	09/11/10	30/12/12	1
2	746849	18457226000181	438.750,00	117.916,66	438.750,00	438.750,00	10/11/10	30/12/12	1
2	753015	18457226000181	487.500,00	24.375,00	487.500,00	487.500,00	29/12/10	30/12/12	1
2	753016	18457234000128	487.500,00	9.950,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	739575	18457242000174	97.500,00	2.925,00	97.500,00	97.500,00	10/09/10	31/12/11	1
2	736073	18457267000178	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	04/08/10	30/12/11	1
2	753907	18457267000178	97.000,00	51.900,00	97.000,00	97.000,00	31/12/10	30/12/11	1
2	754381	18457267000178	97.500,00	51.400,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/12/11	1
2	730015	18457283000160	97.500,00	63.648,06		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	753007	18457283000160	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/12/12	1
2	740315	18457291000107	487.500,00	42.500,00		487.500,00	27/08/10	31/12/11	1
2	747002	18457291000107	390.000,00	10.000,00	390.000,00	390.000,00	27/08/10	31/07/12	1
2	768690	18457291000107	156.000,00	3.500,00		156.000,00	31/12/11	31/07/13	1
2	635333	18468033000126	234.000,00	47.213,79		205.292,00	30/10/08	29/04/11	4
2	738377	18468033000126	97.500,00	7.536,80	97.500,00	97.500,00	06/08/10	30/07/12	1
2	737831	18468033000126	92.625,00	10.507,25	92.625,00	92.625,00	06/08/10	30/07/12	1
2	753014	18468033000126	487.500,00	54.500,00	487.500,00	975.000,00	30/12/10	30/07/12	1

2	752996	18468041000172	195.000,00	14.500,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	31/12/11	1
2	714101	18468058000120	97.500,00	16.040,00		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	730108	18468058000120	243.750,00	43.335,75		243.750,00	31/12/09	30/07/11	1
2	635527	18477315000190	195.000,00	21.506,72		195.000,00	12/11/08	30/07/12	1
2	719238	18493239000106	482.625,00	16.847,25		949.625,00	31/12/09	30/05/11	1
2	741397	18505347000151	478.240,00	9.760,00	478.240,00	487.500,00	25/11/10	30/12/11	1
2	741186	18535658000163	195.000,00	52.100,00		195.000,00	28/09/10	30/06/12	1
2	727873	18554147000199	97.500,00	1.860,00		91.140,00	31/12/09	30/06/11	1
2	714242	18557546000103	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	21/12/09	31/07/12	1
2	740909	18557553000105	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/06/12	1
2	741379	18557553000105	195.000,00	75.000,00	195.000,00	195.000,00	23/12/10	30/06/12	1
2	714312	18557561000151	390.000,00	78.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	31/08/11	1
2	714096	18557595000146	146.250,00	3.750,00	146.250,00	292.500,00	22/12/09	30/06/12	1
2	714315	18557595000146	390.000,00	90.000,00	390.000,00	390.000,00	22/12/09	31/07/12	1
2	735299	18558098000162	243.750,00	3.966,80		243.750,00	27/07/10	31/12/12	1
2	737829	18567354000188	487.500,00	8.760,00	487.500,00	487.500,00	24/12/10	30/06/12	1
2	706673	18584961000156	146.250,00	11.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	31/07/12	1
2	738637	18584961000156	90.187,50	9.812,50	90.187,50	90.187,50	21/12/10	31/07/12	1
2	746660	18584961000156	438.750,00	11.250,00	438.750,00	438.750,00	21/12/10	31/07/12	1
2	765695	18584961000156	195.000,00	4.000,00		195.000,00	31/12/11	31/07/13	1
2	706676	18591149000158	97.500,00	11.700,00		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	735253	18591149000158	97.500,00	6.000,00	97.500,00	195.000,00	30/06/10	30/06/12	1
2	746873	18591149000158	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	01/12/10	30/06/12	1
2	714308	18593103000178	97.500,00	7.533,64		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	730118	18593103000178	142.350,00	5.025,00	142.350,00	142.350,00	31/12/09	31/07/12	1
2	739754	18593103000178	341.250,00	7.500,00	341.250,00	341.250,00	08/09/10	31/07/12	1
2	753017	18593103000178	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/10	31/07/12	1
2	760814	18593103000178	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	31/12/12	1
2	745002	18593111000114	146.250,00	2.985,00	146.250,00	146.250,00	23/07/10	30/12/11	1
2	714358	18602011000107	234.000,00	20.850,00	234.000,00	234.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	730018	18602011000107	97.500,00	12.298,52		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	753018	18602011000107	487.500,00	42.400,00	487.500,00	487.500,00	29/12/10	31/07/12	1
2	753891	18602011000107	392.850,00	34.161,00	392.850,00	392.850,00	31/12/10	31/07/12	1
2	735258	18602029000109	682.500,00	137.500,00		1.365.000,00	17/06/10	31/12/12	1
2	753024	18602029000109	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/12/12	1
2	706667	18602037000155	243.750,00	8.750,00	243.750,00	243.750,00	23/12/09	30/07/12	1
2	734726	18602037000155	487.500,00	42.500,00	487.500,00	975.000,00	10/06/10	30/07/12	1
2	737666	18602037000155	97.500,00	8.500,00	97.500,00	195.000,00	13/07/10	30/03/12	1
2	746695	18602037000155	292.500,00	26.500,00	292.500,00	585.000,00	20/07/10	30/07/12	1
2	752999	18602037000155	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	30/12/12	1
2	757470	18602037000155	97.500,00	8.500,00		97.500,00	14/12/11	31/07/13	1
2	730107	18602045000100	390.000,00	130.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	30/07/12	1
2	752995	18602052000101	195.000,00	14.900,00	195.000,00	195.000,00	29/12/10	31/12/11	1
2	763924	18602052000101	390.000,00	10.000,00		390.000,00	30/12/11	30/07/13	1
2	735251	18602060000140	263.250,00	13.050,00		526.500,00	15/07/10	30/07/12	1
2	749824	18602060000140	390.000,00	130.000,00	390.000,00	390.000,00	16/12/10	31/07/12	1
2	753021	18602060000140	390.000,00	47.800,00	390.000,00	390.000,00	31/12/10	31/07/12	1
2	753892	18602060000140	116.400,00	3.800,00	116.400,00	116.400,00	31/12/10	31/07/12	1
2	768691	18602060000140	117.000,00	6.590,00		117.000,00	31/12/11	30/07/13	1
2	737773	18602078000141	409.500,00	19.800,00	409.500,00	409.500,00	10/12/10	31/12/11	1
2	746904	18602078000141	487.500,00	9.949,00	487.500,00	487.500,00	10/12/10	31/12/11	1
2	753008	18602078000141	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	28/12/10	30/12/11	1
2	746879	18602086000198	487.500,00	17.500,00	487.500,00	487.500,00	20/08/10	30/07/12	1
2	753046	18602086000198	146.250,00	3.100,00	146.250,00	146.250,00	30/12/10	30/06/12	1
2	735976	18602094000134	97.500,00	9.500,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	30/04/12	1
2	737711	18602094000134	243.750,00	42.250,00	243.750,00	487.500,00	19/07/10	31/07/12	1
2	752997	18602094000134	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	30/04/12	1
2	758263	18602094000134	97.500,00	10.500,00		97.500,00	30/12/11	30/07/13	1
2	753019	18666172000164	195.000,00	35.000,00	195.000,00	195.000,00	29/12/10	30/12/12	1
2	737659	18668368000198	195.000,00	33.000,00	195.000,00	195.000,00	14/07/10	30/04/12	1
2	745019	18668368000198	107.250,00	2.200,00	107.250,00	107.250,00	22/07/10	30/06/12	1
2	716719	18668624000147	146.250,00	3.280,00	146.250,00	292.500,00	31/12/09	31/12/11	1

2	739938	18668624000147	126.750,00	2.500,00	126.750,00	122.390,00	28/07/10	30/06/12	1
2	740324	18668624000147	485.000,00	10.000,00	485.000,00	487.500,00	20/07/10	30/06/12	1
2	745028	18668624000147	273.000,00	46.000,00	273.000,00	273.000,00	28/07/10	30/06/12	1
2	740915	18671271000134	146.250,00	2.970,00	146.250,00	146.250,00	17/11/10	30/12/12	1
2	741166	18675926000142	126.750,00	2.500,00		126.750,00	14/07/10	16/08/12	1
2	719326	18675934000199	243.750,00	35.069,27		487.500,00	31/12/09	13/04/12	1
2	740008	18675942000135	487.500,00	9.700,00	487.500,00	487.500,00	14/07/10	19/12/11	1
2	740904	18675959000192	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	12/08/10	28/02/12	1
2	714022	18677625000158	390.000,00	68.450,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	08/03/12	1
2	730210	18677625000158	487.500,00	12.500,00		487.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	730071	18677625000158	877.500,00	20.180,00	396.854,25	877.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741225	18677625000158	165.750,00	67.750,00		165.750,00	27/10/10	31/05/12	1
2	754822	18684217000123	126.750,00	32.250,00		126.750,00	31/12/10	30/06/12	1
2	470157	18685438000116	40.000,00	4.750,00		80.000,00	30/12/99	31/03/12	1
2	470158	18685438000116	66.000,00	29.045,00		132.000,00	30/12/99	31/03/12	5
2	708115	18712141000100	97.500,00	5.471,70		97.020,00	31/12/09	31/12/11	1
2	741002	18712141000100	487.500,00	9.800,00		487.500,00	23/09/10	30/12/12	1
2	620354	18712158000150	877.500,00	70.200,00		877.500,00	31/12/07	30/07/12	1
2	741303	18712166000104	146.250,00	6.750,00		146.250,00	14/07/10	12/06/12	1
2	619616	18712174000142	68.250,00	11.150,00		68.250,00	31/12/07	30/06/12	1
2	619629	18712174000142	97.500,00	28.100,00		97.500,00	31/12/07	30/06/12	1
2	706251	18712174000142	487.500,00	16.369,43	487.500,00	487.060,00	30/12/09	30/12/11	1
2	707223	18715417000104	97.500,00	1.890,00		97.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	714187	18715417000104	97.500,00	1.890,00	97.500,00	97.500,00	30/12/09	31/03/12	1
2	752575	18715417000104	388.000,00	12.000,00		388.000,00	29/12/10	30/12/12	1
2	757466	18715417000104	97.500,00	2.500,00		97.500,00	20/12/11	31/12/12	1
2	648463	18715573000167	485.000,00	172.170,56		279.666,89	31/12/08	30/08/11	4
2	741662	18803072000132	97.500,00	3.377,51	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/12/12	1
2	747349	18803072000132	97.500,00	10.919,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/12/12	1
2	606622	18836973000120	48.750,00	6.139,19		48.750,00	31/12/07	30/09/11	4
2	741215	18940098000122	146.250,00	28.550,00		146.250,00	19/07/10	10/04/12	1
2	629108	19198118000102	585.000,00	150.000,00		585.000,00	04/07/08	30/05/12	1
2	645476	19198118000102	87.300,00	21.825,00		87.300,00	26/12/08	30/05/12	1
2	705828	19198118000102	468.000,00	239.999,98		468.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	722909	19198118000102	1.657.500,00	849.988,00	487.500,00	1.657.500,00	30/12/09	30/03/12	1
2	719165	19198118000102	182.910,00	94.226,37	182.910,00	365.820,00	31/12/09	31/03/12	1
2	719164	19198118000102	341.250,00	175.000,00	341.250,00	341.250,00	31/12/09	31/03/12	1
2	714144	19229921000159	195.000,00	16.500,00	195.000,00	195.000,00	16/12/09	28/02/12	1
2	714158	19229921000159	536.250,00	9.170,00		449.330,00	16/12/09	30/10/11	1
2	754275	19229921000159	509.600,00	10.400,00	509.600,00	509.600,00	31/12/10	31/12/12	1
2	722751	19243518000184	97.500,00	2.611,70		95.844,00	31/12/09	30/04/11	1
2	735256	19279827000104	146.250,00	41.050,00	146.250,00	146.250,00	24/12/10	30/06/12	1
2	754290	19279827000104	234.000,00	5.000,00		234.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	719209	19382647000153	292.500,00	6.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	31/12/12	1
2	719210	19382647000153	390.000,00	14.770,00		390.000,00	31/12/09	31/12/12	1
2	719211	19382647000153	126.750,00	2.533,60		126.750,00	31/12/09	31/12/12	1
2	757566	19718378000153	195.000,00	5.000,00		195.000,00	30/12/11	31/12/12	1
2	754176	19718386000108	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	714341	19876424000142	97.500,00	8.500,00		97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	734784	19942895000101	97.500,00	10.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	31/07/12	1
2	753004	19942895000101	195.000,00	6.000,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	31/07/12	1
2	765747	19942895000101	121.875,00	3.125,00		121.875,00	31/12/11	31/12/12	1
2	741007	20126439000172	195.000,00	24.417,80	195.000,00	195.000,00	02/12/10	30/12/11	1
2	740210	20347225000126	390.000,00	10.000,00		390.000,00	13/07/10	30/12/12	1
2	747164	20622890000180	195.000,00	24.670,00	195.000,00	195.000,00	30/08/11	30/10/12	1
2	641106	20716627000150	390.000,00	145.306,41		390.000,00	31/12/08	30/12/12	4
2	745049	20716627000150	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/12/12	1
2	735259	20920567000193	97.500,00	17.900,00	97.500,00	97.500,00	04/11/10	02/05/12	1
2	735817	20920567000193	195.000,00	35.800,00	195.000,00	195.000,00	28/10/10	25/04/12	1
2	747389	20920567000193	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	30/12/10	31/03/12	1
2	641006	20920617000132	78.000,00	10.376,57		78.000,00	31/12/08	19/12/11	1
2	752559	20920617000132	436.500,00	39.000,00	436.500,00	436.500,00	23/12/10	31/03/12	1

2	636963	21078563000172	97.500,00	7.542,12		97.500,00	08/12/08	30/03/11	4
2	606469	21461546000110	78.000,00	5.247,39		78.000,00	28/12/07	30/01/12	1
2	747431	21498274000122	487.500,00	104.500,00	487.500,00	487.500,00	23/12/10	30/12/12	1
2	719322	22646525000131	156.000,00	18.120,35	156.000,00	156.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	738370	22646525000131	97.500,00	3.900,00		195.000,00	23/12/10	31/12/12	1
2	541420	22678874000135	828.750,00	321.100,91		828.750,00	29/12/05	28/02/12	1
2	731044	22678874000135	1.504.425,00	151.456,62		3.008.850,00	13/07/10	13/07/12	1
2	606768	22679153000140	195.000,00	9.750,00		195.000,00	31/12/07	29/02/12	1
2	627119	22679153000140	146.250,00	23.496,00		146.250,00	20/06/08	30/06/13	1
2	645986	22679153000140	97.500,00	10.000,00		97.500,00	31/12/08	28/06/12	1
2	717037	22679153000140	195.000,00	20.000,00		195.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	737688	22679153000140	97.500,00	9.000,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/12/12	1
2	739781	22679153000140	97.500,00	9.800,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/12/12	1
2	740139	22679153000140	292.500,00	29.250,00		292.500,00	24/12/10	30/12/12	1
2	731046	22680672000128	487.500,00	52.500,00		487.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	746779	22680672000128	195.000,00	34.000,00	195.000,00	195.000,00	29/12/10	30/12/12	1
2	737286	22812960000199	438.750,00	49.000,00	438.750,00	877.500,00	30/06/10	30/04/12	1
2	648889	22855142000173	97.500,00	14.500,00		97.500,00	31/12/08	28/02/12	1
2	719292	22855142000173	97.500,00	6.850,00		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	738754	22855142000173	117.000,00	2.450,00	117.000,00	117.000,00	27/12/10	30/04/12	1
2	739705	22855142000173	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	01/12/10	30/04/12	1
2	744137	22855142000173	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	30/11/10	30/04/12	1
2	736069	22855159000120	97.500,00	15.000,00	97.500,00	97.500,00	27/12/10	30/04/12	1
2	645781	22855167000177	97.500,00	10.698,50		60.069,98	30/12/08	30/03/11	4
2	714552	22855167000177	117.000,00	12.370,00	117.000,00	117.000,00	30/12/09	31/12/11	1
2	722767	22855183000160	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/04/12	1
2	707858	22941355000118	487.500,00	20.833,33	487.500,00	487.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	900150	22941355000118	292.500,00	12.187,50	292.500,00	585.000,00	30/12/09	30/04/12	1
2	728321	22953681000145	487.500,00	56.500,00		487.500,00	31/12/09	31/08/11	1
2	734731	22953681000145	360.750,00	98.650,00	360.750,00	360.750,00	02/08/10	02/03/12	1
2	740952	22953681000145	487.500,00	62.500,00	487.500,00	487.500,00	21/12/10	21/05/12	1
2	714032	22980643000181	136.500,00	3.500,00		136.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	714218	22980999000115	331.500,00	26.520,00		331.500,00	30/12/09	30/09/12	1
2	733817	22981153000108	624.000,00	16.000,00		624.000,00	17/12/10	17/12/12	1
2	652882	23066640000108	390.000,00	39.000,00		390.000,00	09/12/08	29/05/12	1
2	652883	23066640000108	97.500,00	53.116,98		97.500,00	09/12/08	28/05/12	1
2	611931	23066905000160	494.325,00	158.915,01		494.325,00	31/12/07	30/04/13	1
2	739954	23066905000160	243.750,00	5.000,00	243.750,00	243.750,00	29/12/10	29/06/12	1
2	714146	23097454000128	97.500,00	2.501,00		97.469,00	31/12/09	30/07/11	1
2	749827	23097454000128	97.500,00	2.700,00	97.500,00	97.500,00	22/11/10	31/07/12	1
2	753045	23097454000128	195.000,00	3.979,60	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/07/12	1
2	753894	23097454000128	135.800,00	3.500,00	135.800,00	271.600,00	31/12/10	31/07/12	1
2	758276	23097454000128	97.500,00	5.500,00		97.500,00	30/12/11	30/07/13	1
2	752993	23098510000149	195.000,00	105.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	731050	23245806000145	195.000,00	8.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	611873	23500002000145	263.250,00	7.897,50		263.250,00	31/12/07	30/08/12	1
2	640949	23515687000101	97.000,00	11.000,00		97.000,00	31/12/08	30/11/11	1
2	714166	23515695000140	195.000,00	31.671,91	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/12/12	1
2	754173	23515695000140	97.500,00	2.803,93	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/12/12	1
2	717036	23539463000121	682.500,00	67.500,00	682.500,00	682.500,00	29/12/09	31/12/12	1
2	740126	23539463000121	633.750,00	86.315,72	633.750,00	633.750,00	19/08/10	31/07/12	1
2	747112	23718034000111	679.000,00	13.857,14	679.000,00	679.000,00	22/12/10	22/12/12	1
2	706256	24179426000112	292.500,00	5.841,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	754179	24179426000112	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	705839	24212862000146	487.500,00	45.892,08	487.500,00	487.500,00	17/12/09	31/03/12	1
2	611773	24301475000186	143.325,00	4.240,74		143.325,00	31/12/07	31/03/12	1
2	741170	24359333000170	97.500,00	19.027,60	97.500,00	97.500,00	10/11/10	30/07/12	1
2	740217	24359333000170	97.500,00	19.027,60	97.500,00	97.500,00	10/11/10	30/12/11	1
2	753027	24359333000170	487.500,00	11.570,92	487.500,00	454.050,00	29/12/10	30/12/11	1
2	730257	24644296000141	146.250,00	13.750,00		146.250,00	31/12/09	30/03/13	1
2	732212	24644502000113	243.750,00	9.843,64	243.750,00	243.750,00	29/07/10	30/07/13	1
2	730245	24651200000172	146.250,00	8.650,00		146.250,00	31/12/09	30/03/12	1

2	714192	24740268000128	97.500,00	10.000,00		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	645792	24772113000173	132.600,00	6.399,85		132.078,00	16/12/08	09/06/11	1
2	606191	24772147000168	48.750,00	34.367,41		48.750,00	21/12/07	31/12/12	1
2	635332	24772147000168	136.500,00	5.249,90		136.500,00	06/11/08	20/05/11	4
2	706659	24772147000168	146.250,00	14.150,00	146.250,00	146.250,00	15/12/09	30/06/12	1
2	596201	24772154000160	97.500,00	2.925,00		97.500,00	23/11/07	08/04/11	1
2	733890	24772162000106	146.250,00	56.250,00	146.250,00	292.500,00	18/06/10	08/06/12	1
2	714265	24772188000154	133.575,00	6.678,00		133.575,00	14/12/09	31/01/12	1
2	758081	24772246000140	146.250,00	8.389,17		146.250,00	20/12/11	01/12/13	1
2	645793	24772253000141	132.600,00	28.411,86		132.600,00	23/12/08	30/06/12	1
2	758084	24772253000141	507.975,00	13.025,00		1.015.950,00	05/12/11	05/12/13	1
2	760758	24850109000186	146.250,00	8.750,00		146.250,00	30/12/11	31/12/12	1
2	754194	24851479000138	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	733794	24851503000139	390.000,00	40.000,00	390.000,00	390.000,00	07/12/10	07/06/12	1
2	738376	24851503000139	195.000,00	32.000,00		195.000,00	07/12/10	07/06/12	1
2	707942	24851511000185	97.500,00	10.840,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/11/12	1
2	747214	24852675000127	487.500,00	42.500,00	487.500,00	487.500,00	01/11/10	30/03/12	1
2	737028	24856569000111	97.500,00	6.400,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/03/12	1
2	753770	24856569000111	341.250,00	8.000,00	341.250,00	341.250,00	31/12/10	31/03/12	1
2	766807	24856569000111	487.500,00	27.500,00		487.500,00	30/12/11	31/10/12	1
2	737011	24857096000177	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	09/08/10	31/08/12	1
2	714255	24859316000100	97.500,00	5.600,37		97.200,00	28/12/09	31/01/11	1
2	747138	24859316000100	97.500,00	31.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	28/02/12	1
2	747167	24859324000148	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	01/11/10	01/12/11	1
2	758287	24859324000148	97.500,00	92.500,00		97.500,00	22/12/11	30/03/13	1
2	733913	24859332000194	121.875,00	10.125,00	121.875,00	121.875,00	22/12/10	28/02/12	1
2	741274	24859332000194	97.500,00	13.000,00		97.500,00	24/12/10	17/10/12	1
2	747082	24862864000180	97.500,00	17.500,00	97.500,00	97.500,00	21/12/10	30/07/12	1
2	631806	24950495000188	292.500,00	15.400,00		292.500,00	26/06/08	31/12/12	1
2	636034	24950495000188	146.250,00	91.744,83		146.250,00	24/11/08	30/06/12	1
2	714355	24950495000188	438.750,00	33.750,00	418.750,00	438.750,00	18/12/09	31/12/12	1
2	754240	24950495000188	195.000,00	28.984,57		390.000,00	31/12/10	16/12/12	1
2	651769	24977654000138	146.250,00	6.750,00		146.250,00	07/04/09	16/03/11	1
2	705924	24977654000138	129.675,00	3.325,00	129.675,00	129.675,00	19/11/09	31/10/12	1
2	706734	24977654000138	195.000,00	7.000,00	195.000,00	195.000,00	19/11/09	16/11/11	1
2	707177	24977654000138	146.250,00	10.750,00		146.250,00	19/11/09	16/11/11	1
2	611972	24996969000122	243.750,00	60.937,50		243.750,00	31/12/07	30/06/12	1
2	707847	25005166000121	97.500,00	6.424,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	756878	25005166000121	195.000,00	5.000,00		195.000,00	22/12/11	30/12/12	1
2	731063	25040122000132	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	27/12/11	1
2	729521	25041005000193	97.500,00	2.500,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	31/12/12	1
2	738349	25041005000193	97.500,00	6.900,00	97.500,00	97.500,00	01/12/10	31/12/12	1
2	736257	25043530000148	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	28/02/12	1
2	731068	25043621000183	97.500,00	6.187,62	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	747122	25043621000183	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/06/13	1
2	760760	25043621000183	146.250,00	23.750,00		146.250,00	28/12/11	31/12/13	1
2	763913	25043621000183	292.500,00	17.500,00		292.500,00	28/12/11	31/12/13	1
2	739548	25043639000185	146.250,00	2.984,69	146.250,00	146.250,00	20/10/10	31/12/12	1
2	729514	25053430000100	117.000,00	12.292,55		117.000,00	31/12/09	30/03/11	1
2	747165	25053430000100	97.500,00	25.000,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	31/10/12	1
2	714273	25063918000100	390.000,00	11.020,45	390.000,00	390.000,00	22/12/09	22/03/12	1
2	707191	25063926000157	195.000,00	17.000,00		195.000,00	07/12/09	07/12/11	1
2	640669	25063983000136	146.250,00	4.604,79		146.250,00	29/12/08	29/03/12	1
2	706210	25063991000182	195.000,00	6.030,92	195.000,00	194.969,08	02/12/09	02/12/12	1
2	900131	25063991000182	97.500,00	24.749,09		97.500,00	30/12/09	28/06/12	1
2	740853	25063991000182	195.000,00	5.000,00		195.000,00	23/12/10	23/12/12	1
2	754119	25063991000182	97.500,00	3.000,00	97.500,00	87.450,00	31/12/10	31/12/11	1
2	706199	25064098000171	195.000,00	6.031,92	195.000,00	194.968,08	10/11/09	10/11/11	1
2	736066	25086596000115	195.000,00	5.097,29	195.000,00	191.000,00	31/12/10	31/12/11	1
2	900127	25086638000118	97.500,00	9.054,62		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	736033	25086638000118	97.500,00	3.015,46	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/04/12	1
2	575788	25086844000128	29.250,00	2.197,59		29.250,00	05/12/06	05/05/12	1

2	648465	25089137000195	292.500,00	73.125,00		292.500,00	29/12/08	30/11/12	1
2	707201	25105255000140	97.500,00	3.100,00		97.500,00	29/12/09	30/06/12	1
2	707877	25105255000140	292.500,00	33.450,00	292.500,00	292.500,00	29/12/09	31/12/11	1
2	747215	25107517000105	97.500,00	52.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	759800	25107517000105	146.250,00	8.750,00		146.250,00	29/12/11	31/12/12	1
2	714286	25107657000183	97.500,00	10.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	741344	25107657000183	97.500,00	68.800,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	28/02/12	1
2	747216	25107657000183	97.500,00	147.072,68		97.500,00	22/12/10	28/02/12	1
2	717114	25108291000167	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	06/05/11	30/11/12	1
2	747014	25141292000103	97.500,00	4.250,00	97.500,00	97.500,00	29/12/10	30/09/11	1
2	763811	25141318000113	292.500,00	227.500,00		292.500,00	27/12/11	31/12/12	1
2	719305	25209115000111	487.500,00	22.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	652919	25222118000195	136.500,00	15.195,69		135.278,35	26/12/08	30/03/11	4
2	714276	25222118000195	97.500,00	7.650,00	97.500,00	292.500,00	30/12/09	31/12/11	1
2	737403	25222118000195	97.500,00	7.500,00		97.500,00	17/12/10	30/03/12	1
2	746918	25222118000195	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/03/12	1
2	747297	25223009000192	97.500,00	6.000,00	97.500,00	97.500,00	21/12/10	30/04/12	1
2	707224	25224304000163	97.500,00	5.300,00		97.500,00	29/12/09	29/06/12	1
2	740082	25970260000110	487.500,00	9.600,00	487.500,00	487.500,00	27/10/10	30/06/12	1
2	706670	26042515000148	97.500,00	13.147,56		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	714189	26042556000134	107.250,00	13.025,58		107.250,00	31/12/09	30/07/11	1
2	730011	26042556000134	136.500,00	7.000,63		136.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	753006	26042556000134	195.000,00	23.000,00	195.000,00	195.000,00	28/12/10	31/07/12	1
2	705975	26753137000100	536.250,00	29.111,53		531.414,95	10/11/09	10/05/11	1
2	731075	26867770000120	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	27/05/12	1
2	659282	26873059000188	97.000,00	5.438,00		97.000,00	29/12/09	30/04/12	1
2	719457	27080555000147	2.145.000,00	536.250,00	2.145.000,00	2.145.000,00	31/12/09	01/04/12	1
2	640875	27082403000183	341.250,00	10.554,12		341.250,00	02/12/08	30/03/12	1
2	729890	27082403000183	195.000,00	12.135,42	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/08/11	1
2	708220	27104363000123	341.250,00	9.202,39		333.000,00	14/12/09	30/03/11	1
2	738624	27104363000123	273.000,00	30.000,00	273.000,00	273.000,00	23/11/10	30/11/12	1
2	707674	27142686000101	195.000,00	3.372,98	195.000,00	151.998,00	30/12/09	30/08/11	1
2	738663	27142686000101	524.300,00	10.700,00	524.300,00	524.300,00	07/12/10	30/11/12	1
2	606253	27142702000166	168.535,71	54.464,29		168.535,71	31/12/07	30/03/12	1
2	640678	27142702000166	146.250,00	66.484,77		131.950,00	22/12/08	30/03/11	4
2	719060	27142702000166	243.750,00	23.035,59		487.500,00	31/12/09	01/04/12	1
2	706818	27150556000110	243.750,00	21.000,64		220.330,00	30/12/09	30/08/11	1
2	714125	27150556000110	195.000,00	9.500,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	01/09/12	1
2	729889	27150556000110	146.250,00	7.560,81	146.250,00	125.250,00	31/12/09	30/08/11	1
2	705878	27165190000153	292.500,00	60.664,00	292.500,00	234.958,03	31/12/09	30/08/11	1
2	739463	27165208000117	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/11/12	1
2	733894	27165547000101	292.500,00	52.500,00	292.500,00	292.500,00	18/08/10	30/11/11	1
2	707247	27165562000141	97.500,00	106.620,26		97.500,00	22/12/09	30/03/11	1
2	714285	27165562000141	195.000,00	6.724,60		154.050,00	28/12/09	30/03/11	1
2	733813	27165562000141	195.000,00	258.000,00	195.000,00	195.000,00	22/12/10	30/11/12	1
2	733796	27165562000141	146.250,00	13.250,00	146.250,00	146.250,00	22/12/10	30/11/12	1
2	738277	27165562000141	195.000,00	92.461,99	195.000,00	195.000,00	22/12/10	30/11/12	1
2	738257	27165562000141	438.750,00	51.379,94	438.750,00	438.750,00	22/12/10	30/11/12	1
2	753771	27165562000141	386.000,00	89.000,00	386.000,00	386.000,00	31/12/10	30/11/12	1
2	706263	27165570000198	390.000,00	123.405,23		390.000,00	22/12/09	30/03/11	1
2	714052	27165570000198	292.500,00	254.000,46	292.500,00	292.500,00	31/12/09	01/09/12	1
2	714269	27165588000190	97.500,00	61.250,50		97.500,00	31/12/09	30/08/11	1
2	719094	27165588000190	97.500,00	114.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	01/09/12	1
2	739983	27165588000190	243.750,00	28.950,00	243.750,00	243.750,00	17/12/10	30/11/12	1
2	734818	27165620000137	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	22/12/10	30/11/13	1
2	707854	27165638000139	195.000,00	16.082,52	195.000,00	190.000,00	31/12/09	30/08/11	1
2	733832	27165638000139	243.750,00	4.974,49		243.750,00	30/11/10	30/11/12	1
2	707251	27165646000185	243.750,00	37.908,55		242.250,00	31/12/09	30/08/11	1
2	738368	27165653000187	292.500,00	67.500,00	292.500,00	292.500,00	28/12/10	30/11/12	1
2	741388	27165653000187	146.250,00	4.387,50	146.250,00	146.250,00	28/12/10	30/11/12	1
2	707238	27165687000171	185.250,00	4.750,00	185.250,00	185.250,00	29/12/09	01/04/12	1
2	708124	27165687000171	97.500,00	10.225,50		90.500,00	29/12/09	30/08/11	1

2	719327	27165687000171	780.000,00	27.220,66		780.000,00	31/12/09	30/08/11	1
2	733893	27165687000171	292.500,00	27.500,00	288.120,00	292.500,00	20/07/10	01/09/12	1
2	733816	27165687000171	126.750,00	7.050,00	126.750,00	253.500,00	20/07/10	01/09/12	1
2	739796	27165687000171	146.250,00	33.750,00	146.250,00	146.250,00	20/07/10	01/09/12	1
2	741325	27165695000118	195.000,00	31.000,00	195.000,00	195.000,00	23/12/10	30/11/12	1
2	583238	27165729000174	97.500,00	9.500,00		97.500,00	15/12/06	01/04/12	1
2	714289	27167311000104	292.500,00	9.191,84		292.500,00	22/12/09	30/08/11	1
2	722912	27167311000104	536.250,00	11.624,89		527.500,00	28/12/09	30/03/11	1
2	719159	27167311000104	117.000,00	3.888,54		109.385,25	29/12/09	30/08/11	1
2	734810	27167311000104	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	03/11/10	30/11/12	1
2	739493	27167311000104	487.500,00	42.500,00		487.500,00	14/10/10	01/09/12	1
2	753649	27167311000104	242.500,00	6.250,00		242.500,00	31/12/10	30/11/12	1
2	756825	27167311000104	292.500,00	47.500,00		585.000,00	14/12/11	01/11/12	1
2	707252	27167345000190	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	01/04/12	1
2	719299	27167345000190	195.000,00	4.875,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	01/04/12	1
2	736232	27167345000190	145.500,00	4.400,00	145.500,00	145.500,00	23/12/10	30/11/12	1
2	707446	27167360000139	156.000,00	5.000,00	156.000,00	156.000,00	31/12/09	30/08/11	1
2	719082	27167360000139	146.250,00	10.000,00	146.250,00	146.250,00	30/12/09	01/09/12	1
2	729888	27167360000139	146.250,00	8.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/08/11	1
2	738621	27167360000139	195.000,00	30.790,58		195.000,00	22/12/10	30/11/12	1
2	740194	27167360000139	146.250,00	9.750,00	146.250,00	146.250,00	24/11/10	30/11/12	1
2	707447	27167386000187	156.000,00	22.728,02		156.000,00	31/12/09	30/03/11	1
2	707448	27167394000123	195.000,00	121.249,67		195.000,00	29/12/09	30/03/11	1
2	707680	27167394000123	234.000,00	21.000,00		234.000,00	28/12/09	30/08/12	1
2	714195	27167394000123	156.000,00	4.497,64		134.550,00	22/12/09	30/03/11	1
2	719240	27167394000123	195.000,00	10.378,11		166.460,00	31/12/09	30/03/11	1
2	719241	27167394000123	585.000,00	93.525,04		579.207,60	31/12/09	30/08/11	1
2	734768	27167394000123	214.500,00	125.500,00	214.500,00	214.500,00	08/11/10	30/11/12	1
2	734796	27167394000123	360.750,00	20.000,00	360.750,00	360.750,00	29/10/10	30/11/12	1
2	707262	27167402000131	146.250,00	23.750,00		146.250,00	31/12/09	01/09/12	1
2	707261	27167402000131	214.500,00	28.284,73		109.120,86	30/12/09	30/03/11	1
2	707243	27167402000131	156.000,00	20.000,00	156.000,00	156.000,00	31/12/09	01/03/12	1
2	736220	27167402000131	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/11/12	1
2	741386	27167402000131	195.000,00	4.600,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/11/12	1
2	739632	27167410000188	291.000,00	104.700,00		291.000,00	31/12/10	30/11/12	1
2	714117	27167428000180	97.500,00	72.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	01/04/12	1
2	736021	27167428000180	97.500,00	77.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/11/12	1
2	739135	27167428000180	390.000,00	8.500,00	390.000,00	390.000,00	31/12/10	30/11/12	1
2	739488	27167428000180	97.500,00	72.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/11/12	1
2	707269	27167436000126	292.500,00	23.532,00		292.500,00	31/12/09	01/04/12	1
2	719074	27167436000126	185.250,00	15.000,00	185.250,00	185.250,00	31/12/09	01/04/12	1
2	740088	27167436000126	390.000,00	80.000,00	390.000,00	390.000,00	09/12/10	30/11/12	1
2	741612	27167436000126	243.750,00	76.250,00	243.750,00	243.750,00	22/12/10	30/11/12	1
2	744116	27167436000126	341.250,00	11.000,00	341.250,00	341.250,00	09/12/10	30/11/12	1
2	714165	27167444000172	195.000,00	15.698,57		180.000,00	22/12/09	30/03/11	1
2	741355	27167444000172	390.000,00	13.743,19	390.000,00	389.300,00	27/10/10	30/11/11	1
2	741229	27167444000172	195.000,00	23.000,00	195.000,00	195.000,00	21/10/10	01/09/12	1
2	719230	27167451000174	146.250,00	58.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/09	01/04/12	1
2	735327	27167451000174	390.000,00	35.000,00	390.000,00	390.000,00	17/11/10	30/11/12	1
2	758302	27167451000174	390.000,00	50.000,00		390.000,00	15/12/11	01/11/12	1
2	719440	27167477000112	243.750,00	256.250,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	01/04/12	1
2	733792	27167477000112	117.000,00	42.000,00	117.000,00	117.000,00	14/12/10	30/11/12	1
2	740226	27167477000112	292.500,00	202.500,00	292.500,00	292.500,00	17/12/10	30/11/12	1
2	714026	27174051000196	292.500,00	20.000,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	01/04/12	1
2	719314	27174051000196	195.000,00	11.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	01/04/12	1
2	739577	27174069000198	243.750,00	256.250,00		243.750,00	22/12/10	30/11/12	1
2	738157	27174085000180	146.250,00	5.000,00	146.250,00	146.250,00	07/12/10	30/11/12	1
2	739835	27174085000180	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	07/12/10	30/11/12	1
2	706277	27174101000135	195.000,00	7.610,83	195.000,00	143.800,00	30/12/09	30/08/11	1
2	706260	27174101000135	146.250,00	12.965,45	146.250,00	128.850,00	30/12/09	30/11/11	1
2	714121	27174101000135	292.500,00	25.930,90	292.500,00	257.700,00	31/12/09	30/11/11	1
2	733868	27174119000137	390.000,00	130.000,00	390.000,00	390.000,00	10/11/10	30/11/12	1

2	645837	27174135000120	351.000,00	13.600,00		351.000,00	31/12/08	01/03/12	1
2	651063	27174143000176	243.750,00	40.234,03		230.637,65	18/11/08	01/10/11	1
2	640663	27174143000176	97.500,00	10.395,48		96.055,00	23/12/08	30/03/11	4
2	705886	27174143000176	146.250,00	43.250,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/08/11	1
2	736987	27174143000176	438.750,00	21.250,00	438.750,00	438.750,00	28/10/10	01/09/12	1
2	740620	27174143000176	195.000,00	20.000,00		195.000,00	28/10/10	01/09/12	1
2	743862	27174143000176	146.250,00	23.450,00	146.250,00	146.250,00	28/10/10	01/09/12	1
2	707258	27174150000178	292.500,00	25.990,50		285.365,85	14/12/09	30/08/11	1
2	729891	27174150000178	146.250,00	43.450,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	01/04/12	1
2	739854	27174150000178	243.750,00	6.550,00		243.750,00	23/11/10	30/11/12	1
2	714076	27744143000164	146.250,00	18.750,00	146.250,00	146.250,00	22/12/09	01/04/12	1
2	719387	27744143000164	195.000,00	117.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	01/04/12	1
2	739585	27744143000164	243.750,00	94.250,00		243.750,00	17/12/10	30/11/12	1
2	707255	27744150000166	390.000,00	17.548,29		309.648,40	31/12/09	30/03/11	1
2	719218	27744150000166	585.000,00	24.864,90		577.848,93	31/12/09	30/03/11	1
2	719217	27744150000166	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/08/12	1
2	758297	27744150000166	360.750,00	8.000,00		333.200,00	27/12/11	01/11/12	1
2	734772	27744176000104	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	13/12/10	30/11/12	1
2	741280	27744176000104	146.250,00	10.000,00	146.250,00	146.250,00	13/12/10	30/11/12	1
2	741256	27744176000104	243.750,00	11.647,48		243.750,00	24/12/10	30/11/13	1
2	719248	27744184000150	146.250,00	30.429,75	26.661,38	146.250,00	31/12/09	01/04/12	1
2	708123	28539872000141	126.750,00	41.250,00	126.750,00	126.750,00	31/12/09	01/04/12	1
2	719366	28539872000141	234.000,00	66.000,00		234.000,00	31/12/09	01/04/12	1
2	719367	28539872000141	146.250,00	43.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	01/04/12	1
2	734670	28561041000176	682.500,00	27.500,00	682.500,00	682.500,00	03/12/10	29/04/12	1
2	739501	28561041000176	390.000,00	40.000,00		390.000,00	20/12/10	29/04/12	1
2	708456	28564177000130	585.000,00	23.400,00		585.000,00	31/12/09	30/10/11	1
2	716615	28564177000130	390.000,00	15.600,00	195.000,00	390.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	765519	28564177000130	438.750,00	56.250,00		438.750,00	31/12/11	31/12/12	1
2	733819	28580694000100	195.000,00	21.663,33	195.000,00	195.000,00	16/12/10	12/03/12	1
2	740261	28580694000100	195.000,00	31.228,73		195.000,00	16/12/10	16/08/12	1
2	741201	28606630000123	682.500,00	67.510,77	640.253,25	682.500,00	21/12/10	30/03/12	1
2	706336	28636579000100	243.750,00	21.780,00		243.750,00	31/12/09	29/02/12	1
2	640891	28645760000175	292.500,00	9.050,00		292.500,00	30/12/08	17/06/12	1
2	734767	28645786000113	438.750,00	68.500,00	438.750,00	438.750,00	23/12/10	31/12/11	1
2	762429	28645786000113	195.000,00	30.000,00		195.000,00	30/12/11	31/12/12	1
2	733914	28645794000160	438.750,00	143.825,40	438.750,00	431.250,00	17/09/10	31/12/11	1
2	762437	28645794000160	195.000,00	5.000,00		195.000,00	29/12/11	31/12/12	1
2	765515	28645794000160	438.750,00	61.250,00		438.750,00	29/12/11	31/12/12	1
2	733908	28741072000109	438.750,00	43.250,00	438.750,00	438.750,00	23/12/10	16/04/12	1
2	611711	28916716000152	243.750,00	48.750,00		243.750,00	28/12/07	28/04/12	1
2	611712	28916716000152	390.000,00	78.000,00		390.000,00	28/12/07	28/05/12	1
2	765523	28916716000152	146.250,00	12.750,00		146.250,00	30/12/11	31/12/12	1
2	768382	28916716000152	243.750,00	21.200,00		243.750,00	31/12/11	31/12/12	1
2	736296	28919637000103	97.500,00	2.925,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	28/06/12	1
2	645936	28920304000196	243.750,00	34.654,00		243.750,00	31/12/08	26/10/11	1
2	707331	28920304000196	243.750,00	5.221,12		243.750,00	30/12/09	30/12/11	1
2	708221	28920304000196	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/09	30/12/11	1
2	733811	28920999000106	438.750,00	19.552,36	438.750,00	438.750,00	15/12/10	31/12/12	1
2	741534	28920999000106	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	15/12/10	31/12/12	1
2	763645	28920999000106	438.750,00	11.250,00		438.750,00	30/12/11	31/12/12	1
2	733865	29076130000190	146.250,00	12.780,00	146.250,00	146.250,00	09/06/10	30/04/12	1
2	734816	29076130000190	438.750,00	51.250,00		438.750,00	09/06/10	30/04/12	1
2	734817	29079480000100	438.750,00	38.750,00	438.750,00	438.750,00	30/12/10	30/04/12	1
2	754193	29079480000100	292.500,00	25.341,00	292.500,00	269.659,00	31/12/10	28/01/12	1
2	565732	29114121000146	97.500,00	25.700,00		97.500,00	27/06/06	27/03/11	1
2	756871	29115441000110	438.750,00	58.250,00		438.750,00	31/12/11	30/12/12	1
2	714252	29115466000114	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	28/12/09	31/05/12	1
2	762439	29115466000114	243.750,00	6.250,00		243.750,00	30/12/11	30/12/12	1
2	478152	29128766000138	220.000,00	349.626,66		0,00	20/12/02	25/01/12	1
2	491633	29128766000138	550.000,00	846.066,65		0,00	23/12/03	25/01/12	1
2	491832	29128766000138	700.000,00	1.194.252,10		0,00	23/12/03	25/01/12	1

2	651351	29128766000138	292.500,00	82.791,37		281.166,00	29/12/08	30/01/11	4
2	733915	29128766000138	341.250,00	75.750,00	341.250,00	341.250,00	14/12/10	14/05/12	1
2	735843	29128766000138	438.750,00	61.250,00	438.750,00	438.750,00	14/12/10	14/05/12	1
2	735797	29128766000138	292.500,00	97.500,00	292.500,00	292.500,00	14/12/10	14/05/12	1
2	573357	29138278000101	117.000,00	45.651,99		105.495,98	14/11/06	21/06/11	4
2	714094	29138344000143	195.000,00	74.654,23		195.000,00	23/12/09	15/06/12	1
2	733900	29138377000193	438.750,00	129.250,00	438.750,00	438.750,00	23/12/10	23/06/12	1
2	714231	29138393000186	439.824,00	8.976,00		439.824,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741133	29138393000186	682.500,00	124.000,00		682.500,00	24/12/10	24/06/12	1
2	740042	29138393000186	195.000,00	20.000,00		195.000,00	24/12/10	24/06/12	1
2	734804	29178233000160	420.854,00	36.596,00	420.854,00	420.854,00	17/12/10	30/03/12	1
2	645822	29179454000153	292.500,00	22.205,18		292.500,00	31/12/08	27/08/11	1
2	645829	29179454000153	302.250,00	19.553,29		302.250,00	31/12/08	27/08/11	4
2	735971	29179454000153	390.000,00	12.296,00		390.000,00	17/12/10	17/04/12	1
2	735805	30417158000122	487.500,00	30.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	708142	31723497000108	243.750,00	62.696,80		243.750,00	22/12/09	30/08/11	1
2	734683	31723497000108	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	02/09/10	01/03/12	1
2	736204	31723497000108	243.750,00	61.250,00	243.750,00	243.750,00	09/11/10	30/11/12	1
2	740197	31723497000108	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	20/09/10	12/11/11	1
2	754304	31723497000108	243.750,00	51.250,00		243.750,00	31/12/10	30/11/12	1
2	645801	31723570000133	341.250,00	22.645,04		327.034,69	31/12/08	30/04/11	4
2	706497	31723570000133	146.250,00	12.593,25		146.050,00	22/12/09	30/03/11	1
2	734672	31723570000133	194.000,00	36.000,00	194.000,00	194.000,00	31/12/10	30/11/12	1
2	719222	31726490000131	146.250,00	7.216,01		128.225,12	31/12/09	30/03/11	1
2	735293	31726490000131	195.000,00	30.800,00	195.000,00	195.000,00	27/10/10	01/04/12	1
2	739862	31796097000114	146.250,00	125.000,00	146.250,00	146.250,00	14/10/10	30/11/11	1
2	707249	31796584000187	243.750,00	37.778,40		243.750,00	14/12/09	30/03/11	1
2	707245	31796584000187	448.500,00	11.202,61		420.800,00	11/12/09	30/03/11	1
2	735806	31796584000187	243.750,00	5.200,00	243.750,00	243.750,00	17/11/10	30/11/12	1
2	606028	31796626000180	146.250,00	20.104,80		131.068,30	18/12/07	30/03/11	4
2	707671	31796626000180	195.000,00	25.000,00	195.000,00	195.000,00	29/12/09	01/04/12	1
2	741155	31796626000180	390.000,00	105.000,00	390.000,00	390.000,00	23/12/10	30/11/12	1
2	707267	31796659000120	175.500,00	4.500,00	175.500,00	149.662,50	29/12/09	30/08/11	1
2	619613	31844889000117	146.250,00	64.976,08		146.250,00	28/12/07	17/04/11	4
2	648884	31844889000117	195.000,00	123.312,73		195.000,00	31/12/08	16/02/11	4
2	733822	31844889000117	146.250,00	49.418,00	146.250,00	146.250,00	17/12/10	17/08/12	1
2	758206	32001836000105	438.750,00	41.250,00		438.750,00	31/12/11	11/06/13	1
2	653219	32147670000121	975.000,00	110.000,00	975.000,00	1.950.000,00	04/09/09	20/03/12	1
2	741122	32165706000108	682.500,00	13.928,57	682.500,00	682.500,00	20/12/10	28/06/12	1
2	756870	32165706000108	438.750,00	11.250,00		438.750,00	31/12/11	31/12/12	1
2	762425	32165706000108	195.000,00	5.000,00		195.000,00	30/12/11	31/12/12	1
2	714099	32412819000152	292.500,00	34.972,20		292.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	739543	32412819000152	682.500,00	28.500,00		682.500,00	23/12/10	20/06/12	1
2	619646	32415283000129	341.250,00	106.757,65		335.606,16	28/12/07	10/06/11	1
2	754208	32972424000104	146.250,00	2.985,00		146.250,00	31/12/10	14/12/12	1
2	606396	33254558000152	146.250,00	11.726,13		146.250,00	31/12/07	28/02/11	4
2	741171	33265943000103	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/10	29/04/12	1
2	736982	33266248000158	341.250,00	23.925,63	341.250,00	341.250,00	24/06/10	31/12/11	1
2	731077	33331661000159	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	739564	34626440000170	243.750,00	25.250,00	243.750,00	243.750,00	30/07/10	30/04/12	1
2	741115	34671016000148	1.365.000,00	37.442,67		1.365.000,00	02/08/10	02/03/12	1
2	470136	34671057000134	80.000,00	8.610,00		216.962,12	30/12/99	31/12/11	3
2	706188	34671057000134	390.000,00	26.000,00		390.000,00	30/12/09	30/04/12	1
2	714092	34671057000134	331.500,00	25.500,00		331.500,00	30/12/09	01/04/12	1
2	612009	34925131000100	195.000,00	9.750,00		195.000,00	31/12/07	30/04/12	1
2	612011	34925230000183	195.000,00	159.877,74		195.000,00	31/12/07	30/03/12	1
2	746790	35450790000191	419.250,00	120.750,00	419.250,00	419.250,00	20/08/10	12/08/12	1
2	733920	36288900000123	438.750,00	19.250,00	438.750,00	438.750,00	20/12/10	30/06/12	1
2	733916	36288900000123	292.500,00	13.500,00	292.500,00	292.500,00	20/12/10	31/12/12	1
2	708219	36350312000172	97.500,00	22.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	01/04/12	1
2	719430	36350312000172	243.750,00	24.668,66		197.000,00	31/12/09	30/08/11	1
2	741359	36350312000172	390.000,00	110.000,00		780.000,00	29/12/10	30/11/12	1

2	645805	36388445000138	243.750,00	21.878,60		243.750,00	31/12/08	01/07/11	4
2	645941	36388445000138	292.500,00	104.986,93		255.380,72	31/12/08	01/07/11	4
2	719412	36388445000138	243.750,00	11.977,09		469.800,00	31/12/09	30/08/11	1
2	735286	36388445000138	195.000,00	40.845,00	195.000,00	195.000,00	29/12/10	30/11/12	1
2	736300	36388445000138	390.000,00	90.000,00	390.000,00	390.000,00	29/12/10	30/11/12	1
2	741285	36388445000138	243.750,00	146.250,00	243.750,00	243.750,00	29/12/10	30/11/12	1
2	705776	36862621000121	97.500,00	29.944,20		97.500,00	30/12/09	30/10/11	1
2	747029	36985463000105	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/10/12	1
2	606455	37226644000102	224.250,00	17.960,28		223.688,00	31/12/07	30/01/11	4
2	714188	37226644000102	390.000,00	142.989,55	74.997,00	780.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	716746	37226644000102	146.250,00	181.750,00		146.250,00	31/12/09	30/03/11	1
2	732474	37226644000102	292.500,00	74.500,00	292.500,00	1.170.000,00	08/06/10	30/06/11	1
2	736032	37226651000104	195.000,00	135.000,00	195.000,00	195.000,00	14/12/10	30/05/12	1
2	746956	37275823000130	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	25/11/10	30/04/12	1
2	746932	37275849000188	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	29/10/10	31/12/11	1
2	706312	37344371000109	158.437,50	5.857,30		157.499,50	15/12/09	15/06/11	1
2	738742	37344371000109	195.000,00	40.000,00		195.000,00	13/12/10	13/12/12	1
2	740283	37344413000101	487.500,00	18.445,07	487.500,00	428.722,69	22/07/10	22/10/11	1
2	645817	37344439000141	97.500,00	32.349,30		97.500,00	10/12/08	10/06/11	1
2	746653	37344439000141	195.000,00	6.030,92	195.000,00	195.000,00	22/10/10	22/01/13	1
2	731083	37388295000125	97.500,00	8.814,19		97.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	738731	37420676000144	195.000,00	6.030,92		195.000,00	14/12/10	14/12/12	1
2	706313	37420718000147	158.437,50	4.901,00		158.437,50	10/11/09	10/11/12	1
2	900133	37420932000101	156.000,00	4.824,74	156.000,00	156.000,00	30/12/09	30/05/12	1
2	738359	37421112000126	146.250,00	3.250,00		146.250,00	15/12/10	15/12/12	1
2	754339	37421112000126	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	28/06/12	1
2	714302	37464716000150	146.250,00	4.075,00		292.500,00	22/12/09	30/06/12	1
2	717045	37464716000150	146.250,00	4.075,00	146.250,00	292.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	734779	37464716000150	146.250,00	2.985,00	146.250,00	146.250,00	26/10/10	06/10/12	1
2	741366	37464716000150	126.750,00	2.587,00	126.750,00	126.750,00	26/10/10	06/10/12	1
2	706653	37464955000100	129.675,00	18.825,00	129.675,00	129.675,00	23/11/09	31/10/12	1
2	736077	37464989000102	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	01/09/10	04/09/12	1
2	739472	37464997000140	146.250,00	10.814,50	146.250,00	146.250,00	27/08/10	04/08/12	1
2	740937	37464997000140	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	27/08/10	04/08/12	1
2	717021	37465002000166	146.250,00	63.755,45		145.250,00	31/12/09	20/12/11	1
2	635154	37465176000129	146.250,00	9.589,14		145.476,81	28/10/08	17/04/11	4
2	615358	37465200000120	97.500,00	2.925,00		97.500,00	31/12/07	14/06/11	1
2	611932	37465200000120	19.500,00	585,00		19.500,00	31/12/07	31/07/12	1
2	739568	37465309000167	195.000,00	8.936,59	121.875,00	195.000,00	21/07/10	05/07/12	1
2	747068	37465309000167	121.875,00	2.525,00	121.875,00	121.875,00	31/08/10	05/08/12	1
2	741382	37465556000163	126.750,00	22.250,00	126.750,00	126.750,00	24/08/10	07/08/12	1
2	768646	37465556000163	146.250,00	2.985,00		146.250,00	31/12/11	07/12/13	1
2	606283	37465598000102	195.000,00	5.850,00		195.000,00	20/12/07	31/10/12	1
2	706643	37465598000102	129.675,00	2.780,00		129.675,00	31/12/09	30/06/12	1
2	731085	37623501000134	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	734809	39228739000190	438.750,00	41.250,00	438.750,00	438.750,00	17/12/10	30/06/12	1
2	753752	39228739000190	487.500,00	10.900,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	756868	39228739000190	438.750,00	15.250,00		438.750,00	30/12/11	31/12/12	1
2	758737	39228739000190	975.000,00	31.000,00		975.000,00	31/12/11	31/12/12	1
2	769193	39485412000102	2.925.000,00	278.000,00		2.925.000,00	31/12/11	31/12/13	1
2	650153	41522095000190	146.250,00	28.250,00		292.500,00	30/01/09	30/04/11	1
2	640827	41522277000161	243.750,00	7.800,00		243.750,00	31/12/08	31/03/12	1
2	645962	41522277000161	195.000,00	7.030,94		195.000,00	31/12/08	30/09/11	1
2	741174	41522350000103	97.500,00	2.500,00		97.500,00	01/09/10	19/03/12	1
2	652884	41611716000102	292.500,00	9.046,39		585.000,00	07/07/09	30/03/12	1
2	729887	41778556000190	97.500,00	8.872,72	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	606718	43008291000177	87.750,00	56.671,60		87.750,00	31/12/07	20/01/11	4
2	714370	43162791000169	97.500,00	42.500,00		97.500,00	16/12/09	05/02/12	1
2	732501	43465459000173	292.500,00	37.500,00	292.500,00	292.500,00	30/06/10	04/11/11	1
2	746775	44229813000123	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	16/12/10	16/03/12	1
2	719250	44229821000170	100.000,88	1.958,80		100.000,88	31/12/09	27/12/11	1
2	738622	44229839000171	341.250,00	13.750,00	341.250,00	341.250,00	17/12/10	17/04/12	1

2	746777	44229839000171	195.000,00	22.046,60	195.000,00	195.000,00	08/11/10	08/11/11	1
2	737779	44428506000171	146.250,00	14.625,00	146.250,00	146.250,00	15/12/10	05/03/13	1
2	760636	44428506000171	195.000,00	32.900,00		195.000,00	27/12/11	05/10/13	1
2	765699	44428506000171	146.250,00	25.050,00		146.250,00	28/12/11	05/10/13	1
2	745016	44430221000175	126.750,00	2.590,00	126.750,00	126.750,00	30/12/10	05/04/13	1
2	732841	44430429000194	390.000,00	130.000,00	390.000,00	390.000,00	21/12/10	05/04/13	1
2	729999	44431245000149	107.250,00	13.625,00	107.250,00	107.250,00	31/12/09	05/05/12	1
2	754368	44431245000149	165.750,00	6.250,00	165.750,00	165.750,00	31/12/10	05/04/13	1
2	580929	44435121000131	286.455,00	8.593,65		286.455,00	27/12/06	05/09/12	1
2	747173	44435121000131	146.250,00	3.550,00	146.250,00	146.250,00	13/12/10	05/03/13	1
2	754340	44435121000131	195.000,00	6.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	05/04/13	1
2	763947	44435121000131	117.000,00	3.000,00		117.000,00	28/12/11	05/10/13	1
2	739677	44437820000110	156.000,00	34.000,00		156.000,00	10/12/10	05/03/13	1
2	739826	44441558000188	146.250,00	15.750,00	146.250,00	146.250,00	16/12/10	05/03/13	1
2	745043	44441558000188	117.000,00	29.000,00	117.000,00	117.000,00	17/12/10	05/03/13	1
2	735260	44445054000136	146.250,00	6.893,00	146.250,00	146.250,00	27/08/10	05/08/12	1
2	767424	44445054000136	165.750,00	10.000,00		165.750,00	31/12/11	05/10/13	1
2	744986	44446904000110	136.500,00	5.586,00	136.500,00	136.500,00	17/12/10	20/03/12	1
2	758119	44446904000110	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	20/03/13	1
2	763831	44483444000109	146.250,00	11.750,00		146.250,00	30/12/11	20/07/13	1
2	705764	44493575000169	97.500,00	15.500,00		97.500,00	28/12/09	30/05/12	1
2	763800	44493575000169	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	05/10/13	1
2	741212	44518371000135	117.000,00	2.084,00	117.000,00	117.000,00	12/11/10	20/08/12	1
2	706195	44518389000137	146.250,00	4.776,17		146.050,00	29/12/09	20/08/11	1
2	737778	44518389000137	243.750,00	8.250,00	243.750,00	243.750,00	21/12/10	20/04/12	1
2	730218	44518397000183	117.195,00	5.005,00	117.195,00	117.195,00	31/12/09	20/05/12	1
2	706200	44518496000165	195.000,00	6.128,01		195.000,00	24/12/09	20/03/12	1
2	733907	44543981000199	117.000,00	3.086,91	117.000,00	112.900,00	20/12/10	05/04/13	1
2	757536	44543981000199	195.000,00	5.165,00		195.000,00	30/12/11	05/04/14	1
2	757507	44544880000132	224.250,00	9.750,00		224.250,00	29/12/11	05/08/13	1
2	739618	44544898000134	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	10/11/10	20/10/12	1
2	760751	44544906000142	195.000,00	7.000,00		195.000,00	28/12/11	05/05/13	1
2	719380	44547313000130	97.500,00	5.409,53		97.500,00	31/12/09	05/06/11	1
2	730214	44553790000108	146.250,00	2.982,00		146.250,00	31/12/09	20/10/11	1
2	606673	44555688000141	2.583.750,00	304.811,95		2.583.750,00	31/12/07	20/11/12	1
2	714353	44555688000141	195.000,00	14.487,39		195.000,00	30/12/09	20/04/12	1
2	706202	44556033000198	97.500,00	5.000,00		97.500,00	24/12/09	20/04/11	1
2	739466	44558856000152	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	20/03/13	1
2	714210	44567014000167	341.250,00	6.513,00		341.250,00	23/12/09	20/03/12	1
2	737670	44567014000167	109.200,00	3.000,00	109.200,00	109.200,00	16/12/10	20/06/12	1
2	714049	44568749000105	97.500,00	13.109,30		97.500,00	18/12/09	05/06/11	1
2	735990	44568749000105	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	21/12/10	05/04/13	1
2	756877	44568749000105	468.000,00	42.000,00		468.000,00	30/12/11	05/04/13	1
2	754218	44569051000104	195.000,00	5.011,99	195.000,00	187.768,00	31/12/10	20/10/12	1
2	763646	44569051000104	97.500,00	162.500,00		97.500,00	29/12/11	20/04/13	1
2	732842	44723765000125	390.000,00	50.200,00	390.000,00	390.000,00	22/07/10	22/01/12	1
2	706193	44831733000143	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	03/02/10	03/02/12	1
2	707349	44855443000130	117.000,00	29.653,44		117.000,00	17/12/09	05/02/12	1
2	747413	44872778000166	555.750,00	11.342,00	555.750,00	555.750,00	20/12/10	05/04/13	1
2	737760	44881449000181	146.250,00	12.950,00		146.250,00	14/12/10	05/03/13	1
2	733901	44882637000124	97.500,00	72.500,00	97.500,00	97.500,00	14/12/10	05/03/13	1
2	760640	44918928000125	97.500,00	12.500,00		97.500,00	27/12/11	05/10/13	1
2	606492	44919918000104	146.250,00	38.395,21		146.250,00	31/12/07	05/02/11	4
2	763941	44925691000100	117.000,00	3.000,00		117.000,00	27/12/11	05/09/13	1
2	740073	44927267000102	97.500,00	9.412,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	05/03/13	1
2	746817	44935278000126	585.000,00	12.000,00	585.000,00	585.000,00	16/12/10	05/03/13	1
2	716886	44937365000112	195.000,00	21.000,00		195.000,00	31/12/09	05/06/11	1
2	737830	44937365000112	146.250,00	3.750,00		146.250,00	20/12/10	05/04/13	1
2	747444	44937365000112	848.250,00	81.793,92	848.250,00	848.250,00	21/12/10	05/04/13	1
2	747822	44951515000142	848.250,00	17.312,00	848.250,00	848.250,00	16/12/10	05/03/13	1
2	763799	44951515000142	146.250,00	63.750,00		146.250,00	30/12/11	05/05/13	1
2	631805	45089885000185	136.500,00	4.222,00		136.500,00	17/06/08	30/12/12	1

2	735989	45093663000136	136.500,00	3.500,00	136.500,00	136.500,00	14/12/10	20/03/12	1
2	747073	45093663000136	195.000,00	3.960,00	195.000,00	195.000,00	18/11/10	20/03/12	1
2	758085	45093663000136	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	20/05/13	1
2	747095	45094232000194	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	17/12/10	20/03/12	1
2	719377	45094901000128	97.500,00	32.500,00		97.500,00	31/12/09	20/04/12	1
2	740138	45094901000128	146.250,00	3.150,18		146.250,00	17/12/10	20/03/12	1
2	758082	45094901000128	136.500,00	3.000,00		136.500,00	30/12/11	20/03/13	1
2	747077	45111952000110	195.000,00	4.600,00	195.000,00	195.000,00	24/12/10	20/03/12	1
2	738303	45112224000123	877.500,00	22.815,00		877.500,00	02/12/10	20/03/12	1
2	746979	45112224000123	97.500,00	2.925,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	20/03/12	1
2	741249	45115912000147	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	20/03/12	1
2	766831	45116092000108	195.000,00	45.000,00		195.000,00	30/12/11	20/03/13	1
2	727752	45116290000171	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	20/04/12	1
2	739649	45116290000171	146.250,00	3.750,00		146.250,00	15/12/10	20/03/12	1
2	747143	45116290000171	195.000,00	8.000,00	195.000,00	195.000,00	26/11/10	20/03/12	1
2	747303	45116290000171	555.750,00	15.580,00	555.750,00	555.750,00	15/12/10	20/03/12	1
2	754309	45116290000171	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	20/03/12	1
2	714303	45116712000109	97.500,00	3.674,00		87.350,00	31/12/09	20/03/11	1
2	735991	45117116000143	126.750,00	1.959,80	126.750,00	126.750,00	17/12/10	20/03/12	1
2	747168	45117116000143	146.250,00	8.750,00	146.250,00	146.250,00	15/12/10	20/03/12	1
2	713988	45122603000102	195.000,00	121.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	20/03/12	1
2	747166	45122942000180	146.250,00	5.750,00	146.250,00	146.250,00	16/12/10	20/03/12	1
2	735974	45126851000113	136.500,00	2.520,00	136.500,00	136.500,00	18/11/10	20/03/12	1
2	739640	45128816000133	100.000,88	6.299,12	100.000,88	100.000,88	10/12/10	20/03/12	1
2	747416	45134236000159	555.750,00	11.342,00	555.750,00	555.750,00	30/12/10	20/03/12	1
2	746780	45135043000112	243.750,00	76.250,00		243.750,00	31/12/10	20/03/12	1
2	758107	45135043000112	146.250,00	2.985,00		146.250,00	27/12/11	20/03/13	1
2	714163	45135530000185	97.500,00	47.857,55		97.500,00	31/12/09	20/03/11	1
2	758086	45135944000104	146.250,00	3.750,00		146.250,00	27/12/11	20/03/13	1
2	706737	45138070000149	107.250,00	5.000,00	107.250,00	107.250,00	31/12/09	20/04/12	1
2	747310	45138070000149	555.750,00	11.650,00	555.750,00	555.750,00	07/12/10	20/03/12	1
2	758109	45138070000149	97.500,00	5.500,00		97.500,00	27/12/11	20/03/13	1
2	739846	45138088000140	117.000,00	2.345,98		117.000,00	17/12/10	20/03/12	1
2	763934	45138336000153	146.250,00	5.000,00		146.250,00	30/12/11	20/03/13	1
2	732390	45141132000171	390.000,00	130.000,00	390.000,00	390.000,00	07/06/10	30/05/12	1
2	740124	45141132000171	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	29/12/10	20/03/12	1
2	719311	45144748000104	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	20/04/12	1
2	735982	45145414000147	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	28/12/10	20/03/12	1
2	729915	45148699000170	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	11/01/12	1
2	611812	45148970000177	195.000,00	8.650,00		195.000,00	31/12/07	20/12/11	1
2	747317	45148970000177	555.750,00	13.271,00	555.750,00	555.750,00	30/12/10	20/03/12	1
2	606495	45150166000122	195.000,00	5.850,00		195.000,00	31/12/07	20/12/11	1
2	606700	45150166000122	146.250,00	4.390,80		146.250,00	31/12/07	20/12/11	1
2	747088	45150166000122	195.000,00	18.000,00	195.000,00	195.000,00	27/10/10	20/06/12	1
2	719340	45152139000199	195.000,00	3.700,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	20/02/13	1
2	739974	45152139000199	146.250,00	17.950,00	146.250,00	146.250,00	27/12/10	20/03/12	1
2	757508	45152139000199	146.250,00	18.496,00		146.250,00	23/12/11	20/03/13	1
2	706198	45158532000190	126.750,00	3.250,00		126.750,00	31/12/09	15/12/11	1
2	706740	45158532000190	107.250,00	2.056,00	107.250,00	107.250,00	31/12/09	20/07/12	1
2	737770	45158532000190	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	23/11/10	20/03/12	1
2	739624	45158532000190	165.750,00	33.750,00	165.750,00	165.750,00	15/12/10	20/03/12	1
2	760776	45160173000105	146.250,00	3.750,00		146.250,00	28/12/11	20/03/13	1
2	763940	45160173000105	117.000,00	3.000,00		117.000,00	28/12/11	20/03/13	1
2	766826	45162054000191	165.750,00	44.250,00		165.750,00	29/12/11	20/03/13	1
2	732594	45167111000125	292.500,00	5.192,10	292.500,00	292.500,00	08/06/10	30/05/12	1
2	729918	45192564000101	438.750,00	8.938,00		437.962,00	31/12/09	30/04/11	1
2	741208	45192564000101	780.000,00	14.198,28	780.000,00	780.000,00	10/12/10	31/10/12	1
2	747139	45192564000101	195.000,00	2.637,94	195.000,00	195.000,00	10/12/10	10/05/12	1
2	737409	45195823000158	243.750,00	5.000,00		243.750,00	07/07/10	31/12/12	1
2	713985	45196698000109	97.500,00	1.890,21	97.500,00	85.429,54	29/12/09	31/08/11	1
2	747187	45200029000155	195.000,00	18.957,83	195.000,00	195.000,00	27/09/10	13/02/12	1
2	753597	45200029000155	448.500,00	61.500,00	448.500,00	448.500,00	31/12/10	30/06/12	1

2	729917	45200623000146	487.500,00	10.949,69	487.500,00	450.800,00	31/12/09	31/12/12	1
2	714381	45226214000119	146.250,00	13.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/09	30/04/12	1
2	747218	45226214000119	195.000,00	16.065,60	195.000,00	195.000,00	08/12/10	30/04/12	1
2	706621	45276128000110	146.250,00	13.590,00		146.250,00	24/12/09	23/03/12	1
2	732519	45279627000161	292.500,00	6.000,00	292.500,00	292.500,00	01/07/10	01/05/13	1
2	732461	45279635000108	292.500,00	77.779,00	292.500,00	292.500,00	21/06/10	20/08/12	1
2	732491	45279643000154	292.500,00	70.000,00	292.500,00	292.500,00	24/12/10	30/12/12	1
2	733826	45279643000154	438.750,00	51.250,00	438.750,00	438.750,00	27/12/10	27/12/12	1
2	714316	45290418000119	487.500,00	44.761,79	487.500,00	487.500,00	30/12/09	30/07/12	1
2	736243	45290418000119	438.750,00	180.500,00	438.750,00	438.750,00	17/12/10	30/10/12	1
2	732527	45298569000113	341.250,00	5.380,00	341.250,00	341.250,00	29/12/10	29/12/11	1
2	747039	45298569000113	195.000,00	27.500,00	195.000,00	195.000,00	16/12/10	16/04/12	1
2	753605	45298569000113	487.500,00	92.000,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	736566	45299104000187	195.000,00	31.724,13	195.000,00	0,00	28/10/10	31/12/11	1
2	746785	45307980000108	195.000,00	10.925,00	195.000,00	195.000,00	14/12/10	30/07/12	1
2	719239	45317955000105	96.304,60	1.965,40	96.304,60	96.304,60	31/12/09	30/03/11	1
2	740920	45317955000105	100.000,88	12.000,00	100.000,88	100.000,88	17/12/10	17/04/12	1
2	714331	45318185000115	117.000,00	38.000,00	117.000,00	234.000,00	31/12/09	30/10/11	1
2	739794	45318185000115	100.000,88	5.000,00	100.000,88	100.000,88	13/12/10	31/12/12	1
2	744899	45318466000178	195.000,00	81.000,00	195.000,00	195.000,00	22/12/10	22/04/12	1
2	719221	45321460000150	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	20/11/12	1
2	739843	45323474000102	100.000,88	4.166,88	100.000,88	100.000,88	05/11/10	03/10/12	1
2	719091	45323698000114	100.000,88	4.664,12	100.000,88	100.000,88	31/12/09	30/06/12	1
2	736561	45323698000114	194.000,00	5.000,00	194.000,00	194.000,00	31/12/10	20/10/12	1
2	714317	45331188000199	136.500,00	4.483,45		136.500,00	29/12/09	01/12/11	1
2	736297	45331188000199	136.500,00	25.500,00	136.500,00	136.500,00	03/09/10	30/12/11	1
2	746712	45339363000194	195.000,00	18.957,00	195.000,00	195.000,00	17/12/10	30/06/12	1
2	746796	45339611000105	195.000,00	4.184,00		195.000,00	27/12/10	20/03/12	1
2	733903	45345899000112	117.000,00	15.750,00	117.000,00	117.000,00	16/12/10	16/04/12	1
2	736055	45351749000111	96.040,00	1.960,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	22/07/12	1
2	736563	45352267000186	193.550,00	3.950,00	195.000,00	195.000,00	20/12/10	20/03/12	1
2	740247	45358249000101	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	13/12/10	31/12/12	1
2	753596	45358249000101	146.211,00	16.789,00	146.211,00	146.211,00	31/12/10	30/06/12	1
2	753595	45358249000101	155.629,50	17.870,50	155.629,50	155.629,50	31/12/10	30/06/12	1
2	753594	45358249000101	161.460,00	18.540,00	161.460,00	161.460,00	31/12/10	30/06/12	1
2	753592	45358249000101	152.490,00	17.510,00	152.490,00	152.490,00	31/12/10	30/06/12	1
2	753591	45358249000101	152.490,00	17.510,00	152.490,00	152.490,00	31/12/10	30/06/12	1
2	753593	45358249000101	183.885,00	21.115,00	183.885,00	183.885,00	31/12/10	30/06/12	1
2	753651	45358249000101	152.490,00	17.510,00	152.490,00	152.490,00	31/12/10	30/06/12	1
2	719417	45368545000193	146.250,00	14.621,80	3.495,38	146.250,00	31/12/09	26/05/12	1
2	736076	45369220000125	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	17/05/12	1
2	746788	45370087000127	195.000,00	10.150,00	195.000,00	195.000,00	30/11/10	30/03/12	1
2	736559	45371820000128	195.000,00	48.000,00	195.000,00	195.000,00	22/10/10	22/10/11	1
2	746810	45374261000100	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/10	20/03/12	1
2	719406	45374469000129	126.750,00	6.250,00	126.750,00	126.750,00	31/12/09	20/11/11	1
2	732517	45511847000179	390.000,00	70.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/10	05/04/13	1
2	740170	45547403000193	97.500,00	7.380,00	97.500,00	97.500,00	09/11/10	05/09/12	1
2	752573	45660594000103	552.900,00	22.521,00	552.900,00	552.900,00	31/12/10	20/03/12	1
2	714169	45660610000150	97.500,00	4.500,00		97.500,00	31/12/09	20/03/11	1
2	745030	45663556000104	175.500,00	3.596,00	175.500,00	175.500,00	31/12/10	05/04/13	1
2	760643	45663556000104	97.500,00	10.500,00		97.500,00	31/12/11	05/10/13	1
2	719154	45671120000159	100.000,88	43.329,12	100.000,88	100.000,88	31/12/09	20/09/11	1
2	739560	45671120000159	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	20/04/12	1
2	747024	45671120000159	243.750,00	4.974,49		243.750,00	15/12/10	20/04/12	1
2	752570	45685120000108	97.000,00	3.000,00	97.000,00	97.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	754144	45685120000108	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	645923	45685872000179	341.250,00	68.250,00		341.250,00	30/12/08	31/08/12	1
2	717068	45685872000179	292.500,00	26.333,67		292.500,00	31/12/09	30/11/11	1
2	739889	45685872000179	292.500,00	44.600,00	292.500,00	292.500,00	17/12/10	31/03/12	1
2	754159	45685872000179	97.500,00	8.700,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/10/12	1
2	706204	45704053000121	292.500,00	5.800,00		275.900,00	23/12/09	25/03/11	1
2	732460	45704053000121	585.000,00	11.679,04	585.000,00	571.193,00	26/07/10	30/01/12	1

2	737278	45704053000121	210.700,00	4.300,00		421.400,00	22/12/10	22/12/12	1
2	754311	45704053000121	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	737787	45709896000110	146.250,00	7.750,00		146.250,00	31/12/10	20/03/12	1
2	719492	45709912000175	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	20/02/13	1
2	713991	45709920000111	195.000,00	160.000,00		195.000,00	31/12/09	20/03/11	1
2	719072	45709920000111	146.250,00	13.340,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	20/02/13	1
2	747439	45725355000186	628.875,00	12.835,00	628.875,00	628.875,00	29/12/10	05/04/13	1
2	760825	45728326000178	146.250,00	3.750,00		146.250,00	26/12/11	20/03/13	1
2	763945	45728326000178	185.250,00	4.750,00		185.250,00	26/12/11	20/03/13	1
2	714021	45735479000142	292.500,00	10.980,29		292.500,00	30/12/09	30/03/11	1
2	736555	45735479000142	195.000,00	10.500,00	195.000,00	195.000,00	24/09/10	30/12/11	1
2	727625	45741527000105	197.500,88	3.980,00	197.500,88	192.539,12	31/12/09	30/12/11	1
2	716730	45741659000137	117.000,00	57.905,29		117.000,00	28/12/09	27/12/11	1
2	747048	45741659000137	156.400,00	13.815,46	156.400,00	195.000,00	25/08/10	30/06/12	1
2	629950	45742707000101	97.500,00	6.800,00		97.500,00	30/06/08	30/06/11	1
2	747428	45746112000124	702.000,00	14.327,00	702.000,00	702.000,00	21/12/10	20/03/12	1
2	763943	45746112000124	146.250,00	3.750,00		146.250,00	31/12/11	20/03/13	1
2	736558	45749819000194	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	28/10/10	31/12/12	1
2	740981	45749819000194	97.500,00	7.500,00		97.500,00	30/12/10	31/12/12	1
2	747001	45774064000188	273.000,00	23.739,13	273.000,00	273.000,00	23/09/10	31/12/12	1
2	752554	45774064000188	536.250,00	46.630,43	536.250,00	536.250,00	29/12/10	31/07/12	1
2	753600	45774064000188	209.625,00	18.500,00		209.625,00	31/12/10	31/12/12	1
2	753599	45774064000188	175.500,00	16.000,00		175.500,00	31/12/10	31/12/12	1
2	753598	45774064000188	175.500,00	16.000,00		175.500,00	31/12/10	31/12/12	1
2	754832	45774064000188	536.250,00	47.826,09	536.250,00	536.250,00	31/12/10	31/12/12	1
2	754831	45774064000188	214.500,00	19.130,43	214.500,00	214.500,00	31/12/10	31/12/12	1
2	707366	46137428000181	243.750,00	10.550,00		243.750,00	24/12/09	20/03/12	1
2	737784	46137436000128	146.250,00	9.650,00	146.250,00	146.250,00	23/12/10	20/11/12	1
2	739866	46137436000128	100.000,88	14.899,12	100.000,88	100.000,88	23/12/10	20/11/12	1
2	732593	46137485000160	243.750,00	5.000,00	243.750,00	487.500,00	18/06/10	20/03/12	1
2	730221	46172888000140	146.250,00	67.550,00	146.250,00	170.235,00	31/12/09	20/04/12	1
2	707270	46189718000179	97.500,00	46.400,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	20/04/12	1
2	719084	46189734000161	97.500,00	71.828,71		97.500,00	31/12/09	20/04/12	1
2	754201	46211686000160	195.000,00	55.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	20/10/12	1
2	754133	46211702000115	97.500,00	14.900,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	20/03/12	1
2	717203	46223699000150	97.500,00	8.150,00		97.500,00	31/12/09	20/05/12	1
2	739918	46223723000150	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	20/04/12	1
2	756881	46223723000150	97.500,00	7.500,00		97.500,00	29/12/11	20/06/13	1
2	754257	46223749000107	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	20/10/12	1
2	706693	46223764000147	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/09	20/11/11	1
2	641128	46231882000105	102.375,00	8.653,94		88.182,70	30/12/08	20/08/11	4
2	706197	46231882000105	146.250,00	11.995,67		146.250,00	30/12/09	20/06/11	1
2	707363	46231890000143	243.750,00	6.340,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	20/03/12	1
2	734797	46313714000150	116.400,00	2.127,06	116.400,00	103.172,94	31/12/10	20/12/11	1
2	754154	46341038000129	195.000,00	20.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/12/12	1
2	736564	46362661000168	195.000,00	19.500,00	195.000,00	195.000,00	10/12/10	30/06/12	1
2	719405	46371654000122	146.250,00	34.250,00	146.250,00	292.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	736569	46371654000122	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	17/09/10	30/12/12	1
2	707405	46373445000118	97.500,00	12.064,38		97.500,00	23/12/09	31/05/11	1
2	719471	46373445000118	146.250,00	23.639,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	28/08/12	1
2	706201	46410775000136	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	29/12/09	29/04/12	1
2	719153	46435921000188	175.500,00	3.560,00		174.440,00	30/12/09	27/06/11	1
2	762451	46439113000199	146.250,00	42.750,00		146.250,00	30/12/11	05/04/13	1
2	760759	46444790000103	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	05/05/14	1
2	737775	46449682000115	108.640,00	15.000,00	108.640,00	108.640,00	31/12/10	05/04/13	1
2	747432	46449682000115	555.750,00	11.342,00	555.750,00	555.750,00	16/12/10	05/03/13	1
2	719482	46465126000132	97.500,00	9.600,00		97.500,00	31/12/09	30/05/12	1
2	732843	46465126000132	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	25/08/10	05/08/12	1
2	746804	46523148000101	585.000,00	50.869,56	585.000,00	585.000,00	23/12/10	30/03/12	1
2	732492	46523262000131	292.500,00	151.000,00	292.500,00	292.500,00	03/09/10	27/09/11	1
2	729913	46523288000180	487.500,00	9.948,98	487.500,00	487.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	719237	46578498000175	195.000,00	25.000,00		195.000,00	30/12/09	31/12/11	1

2	611815	46578530000112	97.500,00	11.276,12		97.500,00	31/12/07	30/06/11	4
2	737408	46582185000190	136.500,00	13.500,00	136.500,00	136.500,00	13/12/10	31/03/12	1
2	570935	46585956000101	97.500,00	4.140,00		97.500,00	28/08/06	26/06/12	1
2	752565	46585964000140	97.000,00	3.000,00	97.000,00	97.000,00	29/12/10	29/05/13	1
2	568476	46587275000174	78.000,00	2.340,00		78.000,00	29/06/06	31/12/12	1
2	737402	46587275000174	97.500,00	14.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/10	28/04/13	1
2	739423	46587275000174	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	28/12/10	28/04/13	1
2	762445	46588950000180	614.250,00	53.750,00		614.250,00	30/12/11	20/03/13	1
2	714196	46596151000155	117.000,00	8.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	20/03/12	1
2	747198	46596151000155	146.250,00	16.700,00	146.250,00	146.250,00	15/12/10	20/03/12	1
2	736053	46596235000199	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	20/03/12	1
2	736059	46596318000188	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	19/02/12	1
2	708549	46599809000182	107.250,00	8.958,40		107.250,00	31/12/09	20/06/12	1
2	708542	46599809000182	243.750,00	31.302,40		243.750,00	31/12/09	20/03/11	1
2	754284	46599809000182	195.000,00	77.552,54	195.000,00	195.000,00	31/12/10	20/05/12	1
2	706741	46599817000129	107.250,00	1.897,40		107.250,00	31/12/09	20/07/12	1
2	747170	46599825000175	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	29/11/10	20/03/12	1
2	747202	46599833000111	146.250,00	11.750,00	146.250,00	146.250,00	27/12/10	20/03/12	1
2	739665	46603395000118	117.000,00	7.375,00		117.000,00	14/12/10	20/03/12	1
2	706697	46605051000148	195.000,00	103.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	11/01/12	1
2	754365	46608063000126	97.500,00	8.750,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	20/03/12	1
2	739562	46611117000102	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	24/11/10	20/03/12	1
2	746782	46611117000102	243.750,00	6.000,00		243.750,00	14/12/10	20/03/12	1
2	738629	46631248000151	487.500,00	16.000,00	487.500,00	487.500,00	08/09/10	30/03/12	1
2	714016	46634069000178	146.250,00	81.869,59	146.250,00	146.250,00	31/12/09	28/02/13	1
2	737772	46634085000160	97.500,00	3.900,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	10/11/12	1
2	736685	46634101000115	146.250,00	24.040,00		146.250,00	16/12/10	31/12/12	1
2	754352	46634101000115	292.500,00	25.500,00		292.500,00	31/12/10	20/12/13	1
2	708544	46634135000100	97.500,00	14.136,15		97.500,00	23/12/09	20/01/12	1
2	732518	46634143000156	292.500,00	21.500,00	292.500,00	877.500,00	07/06/10	20/08/12	1
2	705930	46634200000105	243.750,00	150.250,00		243.750,00	31/12/09	20/05/12	1
2	740932	46634200000105	97.500,00	92.500,00		97.500,00	21/12/10	20/11/12	1
2	741237	46634200000105	146.250,00	3.900,00	146.250,00	146.250,00	23/12/10	20/11/12	1
2	754138	46634218000107	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	20/12/11	1
2	575791	46634242000138	78.000,00	25.512,52		78.000,00	17/10/06	20/06/11	4
2	733828	46634242000138	97.500,00	1.755,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	31/12/11	1
2	640896	46634259000195	97.500,00	10.569,13		97.500,00	31/12/08	20/12/11	1
2	735839	46634259000195	136.500,00	64.000,00	136.500,00	136.500,00	17/09/10	20/12/11	1
2	740013	46634259000195	97.500,00	12.400,00	97.500,00	97.500,00	17/09/10	20/12/11	1
2	705766	46634267000131	97.500,00	4.999,42		97.500,00	23/12/09	20/08/11	1
2	737777	46634267000131	146.250,00	20.839,72	146.250,00	438.750,00	12/11/10	20/11/11	1
2	640834	46634275000188	243.750,00	63.110,59		243.750,00	31/12/08	25/11/12	1
2	735289	46634275000188	109.200,00	10.000,00	109.200,00	109.200,00	31/12/10	25/11/12	1
2	754326	46634291000170	195.000,00	16.120,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/03/12	1
2	735287	46634366000113	181.350,00	3.316,00	181.350,00	181.350,00	30/12/10	31/12/11	1
2	741361	46634374000160	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	16/08/10	31/07/12	1
2	745055	46634374000160	126.750,00	3.050,00	126.750,00	126.750,00	20/12/10	31/07/12	1
2	746957	46634390000152	97.500,00	7.512,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	31/12/11	1
2	754088	46634408000116	195.000,00	78.900,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/12/11	1
2	707273	46634457000159	243.750,00	4.674,06	243.750,00	225.008,00	28/12/09	20/08/11	1
2	740534	46634457000159	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	30/12/10	31/12/12	1
2	606069	46634531000137	78.000,00	42.884,00		78.000,00	21/12/07	20/12/11	1
2	606382	46634531000137	195.000,00	36.183,34		195.000,00	21/12/07	30/04/12	1
2	719223	46634531000137	97.500,00	9.226,69		85.279,40	31/12/09	20/08/11	1
2	754148	46634564000187	292.500,00	27.600,00	292.500,00	292.500,00	31/12/10	28/06/12	1
2	740861	46634572000123	100.000,88	63.999,12	100.000,88	100.000,88	29/11/10	30/12/11	1
2	716729	46634606000180	117.000,00	2.317,40	117.000,00	117.000,00	28/12/09	20/08/11	1
2	729916	46643474000152	487.500,00	13.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/09	24/08/12	1
2	739828	46643474000152	487.500,00	183.500,00	487.500,00	487.500,00	01/09/10	12/09/11	1
2	708543	46643482000107	292.500,00	42.900,00		292.500,00	23/12/09	31/08/11	1
2	737767	46670931000106	243.750,00	5.000,00		243.750,00	09/12/10	31/03/12	1
2	732510	46680500000112	292.500,00	16.000,00	292.500,00	292.500,00	14/12/10	20/01/13	1

2	729914	46694147000120	487.500,00	21.500,00		487.500,00	31/12/09	28/02/11	1
2	735809	46694147000120	243.750,00	46.250,00	243.750,00	243.750,00	18/11/10	18/05/12	1
2	737279	46694147000120	136.500,00	32.500,00	136.500,00	136.500,00	13/12/10	30/04/12	1
2	739482	46694147000120	975.000,00	117.500,00	975.000,00	975.000,00	18/11/10	18/05/12	1
2	746972	46694147000120	97.500,00	1.856,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	30/05/12	1
2	736571	46717104000112	195.000,00	20.000,00		195.000,00	27/12/10	27/08/13	1
2	740865	46732442000123	100.000,88	6.052,12	100.000,88	100.000,88	09/08/10	31/12/12	1
2	706623	46737219000179	292.500,00	7.636,00		292.500,00	31/12/09	20/04/12	1
2	732391	46935763000125	390.000,00	130.000,00	390.000,00	390.000,00	07/06/10	30/05/12	1
2	740020	46940888000143	97.500,00	27.000,00	97.500,00	97.500,00	29/11/10	28/05/12	1
2	746795	46940888000143	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	29/11/10	28/05/12	1
2	747393	46947396000180	555.750,00	25.900,00	555.750,00	555.750,00	23/12/10	20/03/12	1
2	706739	47842836000105	117.000,00	9.352,80	117.000,00	117.000,00	31/12/09	20/04/12	1
2	747322	47842836000105	702.000,00	81.000,00	702.000,00	702.000,00	29/12/10	20/03/12	1
2	739675	48318182000170	126.750,00	3.250,00		126.750,00	17/12/10	20/03/12	1
2	747399	48318182000170	555.750,00	11.342,00	555.750,00	555.750,00	20/12/10	20/03/12	1
2	706742	48468284000171	107.250,00	4.470,00		107.250,00	31/12/09	02/06/12	1
2	732471	48468284000171	585.000,00	18.200,00	585.000,00	585.000,00	31/12/10	05/04/13	1
2	754164	48468284000171	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	05/04/13	1
2	714300	48664304000180	117.000,00	40.409,89		117.000,00	30/12/09	28/02/11	1
2	746797	48664304000180	195.000,00	14.619,51	195.000,00	0,00	31/08/10	31/12/11	1
2	719333	49107725000172	97.500,00	4.625,00		97.500,00	31/12/09	20/03/11	1
2	729995	49345911000140	97.500,00	3.689,99		93.863,25	31/12/09	05/06/11	1
2	729997	49520133000188	97.500,00	54.500,00		97.500,00	31/12/09	05/06/11	1
2	733841	49520133000188	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	15/12/10	05/03/13	1
2	719225	49556863000139	100.000,88	10.778,75	100.000,88	100.000,88	31/12/09	20/12/12	1
2	739587	49576416000141	292.500,00	25.500,00	292.500,00	292.500,00	16/12/10	05/03/13	1
2	706743	49979255000137	107.250,00	29.700,00	107.250,00	107.250,00	29/12/09	20/08/11	1
2	767580	49979255000137	136.500,00	113.500,00		136.500,00	30/12/11	20/03/13	1
2	719244	50387844000105	292.500,00	229.292,94	292.500,00	585.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732844	51104552000180	390.000,00	95.000,00	390.000,00	390.000,00	21/12/10	05/04/13	1
2	740015	51405231000116	97.500,00	45.873,91	97.500,00	97.500,00	30/12/10	05/04/13	1
2	729998	51816247000111	97.500,00	25.500,00		97.500,00	31/12/09	20/03/11	1
2	740067	51816247000111	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	25/11/10	20/03/12	1
2	747179	51816247000111	146.250,00	8.750,00	146.250,00	146.250,00	15/12/10	20/03/12	1
2	754366	51816247000111	195.000,00	19.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	20/09/12	1
2	708550	51842177000176	107.250,00	2.500,00		107.250,00	31/12/09	20/03/12	1
2	708541	51842177000176	126.750,00	5.070,99		126.750,00	31/12/09	20/06/11	1
2	747423	51842177000176	555.750,00	11.342,00	555.750,00	555.750,00	20/12/10	20/03/12	1
2	751454	51842177000176	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	17/12/10	20/03/12	1
2	732926	52359692000162	292.500,00	147.500,00	292.500,00	292.500,00	27/12/10	27/11/12	1
2	734792	52359692000162	136.500,00	18.500,00	136.500,00	136.500,00	28/12/10	28/02/13	1
2	719131	52381720000148	100.000,88	7.959,52	100.000,88	100.000,88	31/12/09	20/03/12	1
2	719243	52382702000180	100.000,88	2.040,83	100.000,88	200.001,76	31/12/09	02/02/12	1
2	741161	52382702000180	100.000,88	95.999,12	100.000,88	100.000,88	15/12/10	20/03/12	1
2	719494	52854775000128	97.500,00	7.500,00		97.500,00	31/12/09	20/03/12	1
2	714387	52879780000195	97.500,00	32.300,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	20/02/13	1
2	719315	52942380000187	146.250,00	7.312,50	146.250,00	146.250,00	31/12/09	20/02/12	1
2	747189	53221701000117	146.250,00	8.750,00	146.250,00	146.250,00	29/12/10	20/03/12	1
2	705765	53300331000103	97.500,00	24.933,75		97.500,00	23/12/09	05/06/11	1
2	719422	54279666000150	117.000,00	34.163,20		117.000,00	31/12/09	05/06/11	1
2	760823	54801121000161	146.250,00	3.750,00		146.250,00	26/12/11	05/05/14	1
2	747057	56024581000156	195.000,00	25.000,00	195.000,00	195.000,00	16/12/10	16/06/12	1
2	752568	57263949000100	194.000,00	14.000,00	194.000,00	194.000,00	23/12/10	20/02/12	1
2	714233	59058131000172	97.500,00	32.500,00		97.500,00	31/12/09	10/06/12	1
2	583162	59754648000104	195.000,00	14.802,65		195.000,00	29/12/06	05/01/11	4
2	746803	59754648000104	487.500,00	26.400,00		487.500,00	14/12/10	12/04/12	1
2	754151	59754648000104	97.500,00	18.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	20/03/12	1
2	707237	59764472000163	107.250,00	8.200,00	107.250,00	107.250,00	31/12/09	20/04/12	1
2	714357	59764472000163	97.500,00	8.950,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	20/04/12	1
2	733881	59764472000163	126.750,00	23.500,00	126.750,00	126.750,00	29/11/10	20/03/12	1
2	747129	59764472000163	195.000,00	91.000,00	195.000,00	195.000,00	23/12/10	20/03/12	1

2	747402	59764472000163	555.750,00	11.342,00	555.750,00	1.111.500,00	17/12/10	20/03/12	1
2	729923	59764944000188	136.500,00	6.950,00	136.500,00	136.500,00	31/12/09	16/09/11	1
2	730030	59854927000131	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	20/03/11	1
2	737766	59854927000131	146.250,00	3.000,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	20/03/12	1
2	729909	63441836000141	487.500,00	19.000,00		486.000,00	31/12/09	30/09/11	1
2	735972	63441836000141	175.500,00	4.500,00	175.500,00	174.500,00	21/12/10	30/06/12	1
2	650920	63603625000168	97.500,00	3.025,00	97.500,00	195.000,00	19/02/09	30/12/11	1
2	609006	63606479000124	243.750,00	32.885,50		243.750,00	21/12/07	31/03/11	1
2	636353	63606479000124	780.000,00	116.700,00		780.000,00	14/11/08	30/01/11	1
2	636354	63606479000124	1.004.250,00	114.620,00		1.004.250,00	14/11/08	30/06/12	1
2	636553	63606479000124	633.750,00	90.211,61		633.750,00	01/12/08	30/06/12	1
2	717160	63761902000160	224.250,00	4.350,00		224.250,00	31/12/09	30/04/12	1
2	733911	63761902000160	273.000,00	45.000,00	273.000,00	273.000,00	30/12/10	30/04/12	1
2	717161	63761936000155	438.750,00	8.955,00	438.750,00	438.750,00	31/12/09	30/04/12	1
2	744118	63761944000100	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	25/11/10	30/04/12	1
2	706649	63761969000103	97.500,00	7.038,00		97.500,00	28/12/09	31/12/11	1
2	733876	63761969000103	273.000,00	76.500,00	273.000,00	273.000,00	30/12/10	30/04/12	1
2	738849	63761969000103	126.750,00	7.750,00	126.750,00	126.750,00	30/12/10	30/04/12	1
2	740089	63761969000103	146.250,00	148.348,28	146.250,00	146.250,00	30/12/10	30/04/12	1
2	714147	63761977000141	321.750,00	16.500,00	321.750,00	321.750,00	31/12/09	30/04/12	1
2	714549	63761985000198	97.500,00	13.000,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	31/12/11	1
2	719320	63761985000198	97.500,00	9.250,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	714556	63761993000134	97.500,00	7.694,29		97.490,00	31/12/09	30/12/11	1
2	717162	63761993000134	107.250,00	4.000,00	107.250,00	107.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714553	63762009000150	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	29/12/09	30/03/12	1
2	707443	63762025000142	97.500,00	6.850,00		97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	636957	63762033000199	97.500,00	14.561,23		97.500,00	18/11/08	30/04/11	4
2	636959	63762033000199	107.250,00	17.354,42		107.250,00	18/11/08	30/04/11	4
2	708482	63762033000199	119.925,00	3.805,00	119.925,00	119.925,00	31/12/09	31/12/11	1
2	739923	63762033000199	126.750,00	5.530,00	126.750,00	126.750,00	25/11/10	30/04/12	1
2	744123	63762033000199	146.250,00	3.950,00	146.250,00	146.250,00	25/11/10	30/04/12	1
2	645795	63762041000135	97.500,00	3.033,28		97.500,00	30/12/08	28/02/13	1
2	707916	63762041000135	97.500,00	2.750,00		195.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	714555	63762041000135	97.500,00	2.500,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	645878	63762058000192	117.000,00	7.347,93		115.130,54	30/10/08	30/04/11	4
2	744130	63762074000185	97.500,00	15.815,49	97.500,00	97.500,00	30/12/10	30/04/12	1
2	714545	63787071000104	97.500,00	10.000,00		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	744119	63787071000104	146.250,00	5.000,00	146.250,00	146.250,00	25/11/10	30/04/12	1
2	640650	63787097000144	97.500,00	12.972,17		95.800,00	31/12/08	30/04/11	1
2	760827	63787097000144	97.500,00	17.500,00		97.500,00	30/12/11	30/04/13	1
2	747404	63893929000107	555.750,00	13.271,00	555.750,00	555.750,00	30/12/10	20/03/12	1
2	752564	64614381000181	194.000,00	6.000,00	194.000,00	194.000,00	23/12/10	05/04/13	1
2	757504	64614381000181	292.500,00	67.500,00		292.500,00	29/12/11	05/10/13	1
2	706694	64614449000122	97.500,00	26.962,44		97.500,00	16/12/09	15/12/11	1
2	747175	64614449000122	146.250,00	20.250,00	146.250,00	146.250,00	14/12/10	05/03/13	1
2	719061	65058984000107	97.500,00	1.639,82		80.351,18	31/12/09	31/08/11	1
2	746806	65058984000107	117.000,00	20.500,00	117.000,00	117.000,00	31/12/10	31/12/12	1
2	714324	65708760000101	97.500,00	6.600,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	20/04/12	1
2	705767	65711723000144	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	20/03/12	1
2	606762	65711954000158	146.250,00	9.513,47		146.250,00	31/12/07	20/06/12	1
2	706181	66229584000180	156.000,00	3.160,00	156.000,00	156.000,00	16/12/09	30/12/11	1
2	714388	66229626000182	112.125,00	6.688,55		224.250,00	21/12/09	30/07/11	1
2	722668	66229634000129	487.500,00	23.500,00	487.500,00	487.500,00	29/12/09	30/05/12	1
2	706179	66229717000118	156.000,00	17.000,00	156.000,00	156.000,00	21/12/09	30/03/12	1
2	735290	66229717000118	487.500,00	11.000,00	487.500,00	487.500,00	04/08/10	30/03/12	1
2	741651	66234311000123	97.500,00	2.900,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/10/12	1
2	734821	67360396000159	107.250,00	1.950,00	107.250,00	107.250,00	22/12/10	30/04/12	1
2	737264	67360396000159	97.500,00	1.896,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/04/12	1
2	754183	67360420000150	97.500,00	7.105,12	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	707226	67360446000106	243.750,00	4.631,84		220.509,80	28/12/09	20/08/11	1
2	714251	67662437000161	146.250,00	4.750,00		146.250,00	14/12/09	05/02/12	1
2	747411	67662437000161	702.000,00	14.327,00	702.000,00	702.000,00	14/12/10	05/03/13	1

2	757564	67662437000161	97.500,00	2.500,00		97.500,00	26/12/11	05/08/13	1
2	763942	67662437000161	136.500,00	3.500,00		136.500,00	29/12/11	05/05/13	1
2	719166	67662544000190	97.500,00	12.400,00		97.500,00	31/12/09	05/06/11	1
2	719215	68319748000195	146.250,00	3.000,00		146.250,00	31/12/09	25/01/13	1
2	714098	68319987000145	195.000,00	5.485,00		195.000,00	31/12/09	31/12/12	1
2	714132	68319987000145	243.750,00	6.886,00		243.750,00	31/12/09	31/12/12	1
2	747819	68703834000105	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/11/12	1
2	714183	71989982000134	104.370,00	2.130,00	117.000,00	351.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714171	71989982000134	89.826,80	1.833,20	97.500,00	292.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	740175	71989982000134	117.000,00	72.000,00	117.000,00	117.000,00	30/11/10	30/03/12	1
2	747052	72130818000130	195.000,00	17.500,00	195.000,00	195.000,00	21/12/10	20/03/12	1
2	736012	72836588000129	585.000,00	32.000,00	585.000,00	585.000,00	31/12/10	05/04/13	1
2	606063	73357469000156	292.500,00	112.513,42		0,00	31/12/07	30/05/11	1
2	606529	75132860000188	292.500,00	18.997,04		292.500,00	28/12/07	31/01/12	1
2	729740	75132860000188	341.250,00	6.490,00	341.250,00	341.250,00	31/12/09	28/06/12	1
2	604541	75193516000107	282.750,00	8.744,59		282.750,00	31/12/07	27/06/12	1
2	741655	75193516000107	97.500,00	7.800,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/06/12	1
2	609023	75234757000149	2.925.000,00	1.022.929,20		2.925.000,00	31/12/07	31/07/11	4
2	609026	75234757000149	2.096.250,00	723.133,09		2.096.250,00	31/12/07	31/07/11	4
2	714390	75326066000175	146.250,00	44.750,00		146.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	900033	75326066000175	97.500,00	5.500,00		88.399,99	31/12/09	30/06/11	1
2	641124	75352062000161	487.500,00	36.136,75		487.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	640816	75352062000161	190.125,00	6.765,69		188.019,85	31/12/08	30/06/11	4
2	706632	75359760000199	195.000,00	10.000,00		195.000,00	17/12/09	30/06/12	1
2	730193	75359760000199	146.250,00	15.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	637359	75368928000122	97.500,00	4.095,95		94.824,54	10/12/08	30/06/11	4
2	641126	75368928000122	97.500,00	7.774,23		96.903,00	31/12/08	30/06/11	4
2	583213	75371401000157	97.500,00	3.020,00		97.500,00	12/12/06	30/07/12	1
2	640854	75377200000167	146.250,00	12.723,08		146.250,00	31/12/08	30/03/12	1
2	737415	75377200000167	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	26/08/10	30/01/13	1
2	740200	75377200000167	97.500,00	8.000,00	97.500,00	97.500,00	26/08/10	30/01/13	1
2	641149	75380071000166	190.125,00	157.977,40		190.125,00	31/12/08	30/06/11	4
2	729761	75380071000166	195.000,00	140.000,00		195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	734770	75380071000166	390.000,00	210.000,00	390.000,00	390.000,00	15/12/10	30/06/13	1
2	644714	75381178000129	253.500,00	77.414,37		253.500,00	19/12/08	30/06/11	4
2	729779	75381178000129	195.000,00	4.875,00		390.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	736002	75381178000129	224.250,00	4.600,00	224.250,00	224.250,00	17/09/10	28/02/13	1
2	762446	75388850000108	132.600,00	32.400,00		132.600,00	31/12/11	30/07/13	1
2	763699	75388850000108	146.250,00	18.750,00		146.250,00	26/12/11	30/07/13	1
2	736063	75425314000135	97.500,00	1.960,00	97.500,00	97.500,00	29/12/10	29/09/12	1
2	740244	75425314000135	97.500,00	4.875,00	97.500,00	97.500,00	29/12/10	29/09/12	1
2	739741	75425314000135	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	29/12/10	29/09/12	1
2	736026	75438655000145	320.775,00	56.225,00	320.775,00	320.775,00	23/07/10	16/01/12	1
2	606296	75442756000190	156.000,00	31.199,67		156.000,00	28/12/07	31/01/11	4
2	640800	75442756000190	234.000,00	14.203,81		179.935,00	30/12/08	31/07/11	4
2	765631	75442756000190	292.500,00	7.500,00		292.500,00	28/12/11	30/07/13	1
2	606646	75443812000100	97.500,00	26.080,68		89.725,00	28/12/07	31/03/12	1
2	732389	75443812000100	585.000,00	26.671,93	585.000,00	585.000,00	29/06/10	30/06/11	1
2	741291	75443812000100	97.500,00	3.258,44	97.500,00	82.737,00	22/11/10	22/11/11	1
2	729760	75449579000173	195.000,00	24.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/07/11	1
2	606530	75457341000190	292.500,00	9.656,26		292.500,00	31/12/07	30/04/12	1
2	641013	75457341000190	292.500,00	11.583,59		267.705,88	31/12/08	31/01/11	4
2	740870	75457341000190	292.500,00	6.500,00	292.500,00	292.500,00	28/10/10	20/04/12	1
2	640926	75461442000134	195.000,00	8.027,66		194.582,00	30/12/08	30/06/11	4
2	708473	75461442000134	97.500,00	17.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/09	30/06/12	1
2	640787	75462820000102	97.500,00	6.800,00		97.500,00	31/12/08	30/06/12	1
2	729774	75462820000102	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	727350	75462820000102	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	733864	75475038000110	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	13/08/10	30/01/13	1
2	706338	75475442000193	243.750,00	112.369,50		243.750,00	28/12/09	30/06/12	1
2	641146	75476556000158	341.250,00	11.750,00		341.250,00	31/12/08	30/06/11	4
2	714209	75476556000158	107.250,00	62.750,00		107.250,00	16/12/09	30/06/12	1

2	640846	75483230000158	97.500,00	3.088,32		95.448,00	26/12/08	30/06/11	4
2	720369	75498576000120	97.500,00	2.925,00		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	754189	75498576000120	195.000,00	45.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/06/13	1
2	606547	75587204000170	117.000,00	8.416,06		113.097,15	31/12/07	31/03/11	4
2	714267	75587204000170	97.500,00	1.980,00		97.020,00	30/12/09	30/05/11	1
2	716833	75587204000170	195.000,00	31.200,00	195.000,00	195.000,00	29/12/09	29/04/12	1
2	719475	75587204000170	146.250,00	73.750,00	146.250,00	145.750,00	31/12/09	31/10/11	1
2	730412	75587204000170	292.500,00	38.101,98	292.500,00	292.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	736298	75587204000170	195.000,00	20.000,00	195.000,00	195.000,00	23/08/10	23/03/12	1
2	738354	75587204000170	126.750,00	3.250,00	126.750,00	126.750,00	17/12/10	30/03/12	1
2	707227	75636530000120	195.000,00	3.878,10		190.026,90	18/12/09	18/06/11	1
2	707672	75636530000120	107.250,00	14.950,00		107.250,00	23/12/09	17/04/12	1
2	714135	75636530000120	390.000,00	12.500,00		390.000,00	23/12/09	17/04/12	1
2	727351	75636530000120	195.000,00	30.000,00		194.700,00	31/12/09	30/07/12	1
2	730200	75636530000120	243.750,00	16.250,00		243.750,00	31/12/09	25/05/12	1
2	735283	75636530000120	97.500,00	3.820,00		195.000,00	09/07/10	09/11/12	1
2	735978	75636530000120	195.000,00	5.000,00	195.000,00	390.000,00	09/07/10	09/06/12	1
2	737414	75636530000120	146.250,00	2.802,00	146.250,00	146.250,00	17/09/10	17/05/12	1
2	640731	75654566000136	97.500,00	10.117,83		96.806,00	18/12/08	28/02/11	4
2	640646	75654566000136	97.500,00	10.595,03		95.736,09	18/12/08	28/02/11	4
2	640645	75654566000136	117.000,00	52.902,25		117.000,00	18/12/08	30/06/11	4
2	707642	75654574000182	146.250,00	39.381,11		146.250,00	31/12/09	30/03/12	1
2	714203	75654574000182	97.500,00	44.036,23	32.604,00	195.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	740178	75654574000182	292.500,00	43.100,00	292.500,00	292.500,00	17/12/10	30/06/12	1
2	707684	75666131000101	534.534,00	25.711,58		534.534,00	29/12/09	29/06/11	1
2	640744	75680025000182	97.500,00	8.458,11		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	740924	75680025000182	390.000,00	10.000,00	390.000,00	390.000,00	02/12/10	30/06/13	1
2	740923	75680025000182	390.000,00	10.000,00	390.000,00	390.000,00	19/11/10	30/05/13	1
2	740211	75687681000107	97.500,00	42.595,00		97.500,00	17/12/10	30/01/13	1
2	714039	75687954000113	195.000,00	12.100,00	195.000,00	195.000,00	30/12/09	01/03/12	1
2	741588	75687954000113	117.000,00	3.000,00		117.000,00	01/12/10	30/06/12	1
2	742882	75687954000113	97.500,00	59.000,00	97.500,00	97.500,00	29/11/10	30/12/11	1
2	707920	75688366000102	97.500,00	10.113,05		97.500,00	30/12/09	31/01/11	1
2	707308	75697094000107	243.750,00	28.579,55	243.750,00	975.000,00	24/12/09	16/02/12	1
2	736008	75697094000107	1.267.500,00	25.870,00	1.267.500,00	2.535.000,00	21/09/10	14/03/12	1
2	739599	75697094000107	97.500,00	8.700,00	97.500,00	390.000,00	21/09/10	28/04/12	1
2	640947	75730994000109	117.000,00	6.129,80		116.089,60	31/12/08	30/10/11	1
2	729756	75730994000109	195.000,00	10.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	744814	75730994000109	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	26/08/10	30/01/13	1
2	736049	75731034000155	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	11/11/10	30/05/13	1
2	640654	75732057000184	97.500,00	19.716,64		88.571,60	30/12/08	31/03/11	4
2	763776	75732057000184	146.250,00	12.717,39		146.250,00	23/12/11	30/07/13	1
2	583440	75738484000170	97.500,00	6.317,00		97.500,00	29/12/06	29/02/12	1
2	640838	75738484000170	97.500,00	128.299,77		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	645780	75738484000170	292.500,00	40.775,98		292.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	641108	75738484000170	292.500,00	23.761,75		292.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	730197	75738484000170	243.750,00	5.000,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741374	75738484000170	136.500,00	4.400,00	136.500,00	136.500,00	26/08/10	30/01/13	1
2	743816	75738484000170	195.000,00	7.000,00	195.000,00	195.000,00	11/11/10	30/05/13	1
2	636387	75740811000128	97.500,00	5.026,83		97.500,00	28/11/08	30/05/11	4
2	606023	75741330000137	106.275,00	31.004,84		94.106,77	31/12/07	31/08/11	1
2	654221	75741330000137	195.000,00	10.031,93		195.000,00	11/11/09	31/10/11	1
2	738181	75741330000137	195.000,00	8.840,91	195.000,00	195.000,00	30/11/10	30/11/11	1
2	740852	75741330000137	341.250,00	15.750,00	341.250,00	341.250,00	20/10/10	31/01/12	1
2	741219	75741330000137	175.500,00	3.600,00	175.500,00	175.500,00	22/10/10	22/04/12	1
2	763723	75741330000137	97.500,00	7.500,00		97.500,00	22/12/11	30/07/13	1
2	763749	75741330000137	438.750,00	101.250,00		438.750,00	28/12/11	30/07/13	1
2	727882	75741348000139	136.500,00	3.000,00		136.500,00	31/12/09	28/02/11	1
2	760750	75741355000130	199.631,25	9.748,75		199.631,25	26/12/11	30/07/13	1
2	640649	75741363000187	195.000,00	16.033,35		170.720,00	31/12/08	30/06/11	4
2	729747	75741363000187	292.500,00	37.200,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	13/12/12	1
2	740191	75741363000187	97.500,00	5.400,01		97.500,00	16/12/10	30/06/12	1

2	740871	75743377000130	292.500,00	16.800,00	292.500,00	292.500,00	13/08/10	30/01/13	1
2	604544	75771204000125	585.000,00	77.000,00		585.000,00	28/12/07	30/04/12	1
2	640733	75771204000125	388.000,00	21.696,22		388.000,00	31/12/08	30/06/11	4
2	645930	75771204000125	2.437.500,00	80.387,22		2.432.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	717188	75771204000125	975.000,00	68.400,00		975.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	640798	75771238000110	312.000,00	10.000,00		312.000,00	31/12/08	30/04/12	1
2	727352	75771238000110	438.750,00	14.040,00		438.750,00	31/12/09	30/06/12	1
2	729750	75771238000110	438.750,00	10.000,00		438.750,00	31/12/09	30/06/12	1
2	636033	75771246000166	292.500,00	9.812,30		292.450,00	14/11/08	30/05/11	4
2	733015	75771246000166	487.500,00	10.000,00	487.500,00	487.500,00	12/05/10	30/11/12	1
2	738605	75771246000166	146.250,00	7.650,00	146.250,00	146.250,00	17/08/10	30/01/13	1
2	767514	75771246000166	97.500,00	2.500,00		97.500,00	29/12/11	30/06/14	1
2	640655	75771253000168	292.500,00	161.494,41		292.500,00	23/12/08	31/05/11	4
2	640764	75771261000104	97.500,00	3.560,11		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	714226	75771261000104	97.500,00	2.500,00	21.508,50	97.500,00	22/12/09	30/06/12	1
2	470234	75771287000152	106.060,00	5.303,00		353.954,84	31/12/99	30/06/12	1
2	728392	75771287000152	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	729742	75771287000152	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	740201	75771287000152	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	26/08/10	30/01/13	1
2	767464	75771287000152	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	706232	75771295000107	78.000,00	38.514,30	78.000,00	78.000,00	31/12/09	31/07/12	1
2	729745	75771295000107	195.000,00	3.960,00		194.040,00	31/12/09	31/07/11	1
2	732477	75771295000107	487.500,00	10.000,00	487.500,00	487.500,00	17/05/10	30/10/11	1
2	737426	75771295000107	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	27/09/10	27/03/12	1
2	736209	75771303000107	390.000,00	174.000,00	390.000,00	390.000,00	24/12/10	24/06/12	1
2	596704	75771311000153	79.950,00	11.376,09		79.950,00	30/11/07	28/02/11	4
2	706229	75771311000153	146.250,00	48.170,00		146.250,00	16/12/09	30/06/12	1
2	754160	75771311000153	97.500,00	62.350,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	708553	75771477000170	1.706.250,00	210.232,04		1.706.250,00	31/12/09	31/03/11	1
2	634777	75772400000114	195.000,00	6.000,49		194.000,00	30/10/08	30/04/11	4
2	716731	75772525000144	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	744823	75772525000144	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	03/09/10	28/02/13	1
2	634786	75788349000139	146.250,00	13.381,42		146.250,00	30/10/08	30/04/11	4
2	641023	75789552000120	97.500,00	8.000,49		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	640766	75793786000140	97.500,00	8.118,68		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	636388	75799577000104	195.000,00	9.674,88		389.846,00	28/11/08	30/05/11	4
2	640789	75799577000104	97.500,00	13.147,44		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	739602	75799577000104	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	10/12/10	30/06/13	1
2	640756	75801738000157	282.750,00	15.249,83		281.688,00	30/12/08	30/06/11	4
2	729780	75801738000157	195.000,00	12.900,00		195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	737420	75801738000157	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	11/11/10	30/05/13	1
2	737419	75801738000157	195.000,00	5.000,00		195.000,00	19/11/10	30/05/13	1
2	737417	75801738000157	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	19/11/10	30/05/13	1
2	737416	75801738000157	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	11/11/10	30/05/13	1
2	652961	75825828000188	292.500,00	20.082,73		292.500,00	22/07/09	31/01/11	4
2	707452	75845495000159	195.000,00	65.000,00	195.000,00	195.000,00	22/12/09	10/10/12	1
2	720365	75845495000159	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	10/10/12	1
2	729743	75845503000167	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	22/02/11	1
2	714145	75845511000103	97.500,00	11.500,00		97.500,00	28/12/09	27/04/11	1
2	740066	75845511000103	97.500,00	57.952,28	97.500,00	97.500,00	15/12/10	30/06/12	1
2	740863	75845537000151	438.750,00	111.250,00	438.750,00	438.750,00	10/11/10	10/05/12	1
2	583202	75904524000106	97.500,00	23.907,51		97.500,00	29/12/06	22/05/12	1
2	583206	75904524000106	390.000,00	90.795,09		390.000,00	29/12/06	30/06/12	1
2	714173	75924290000169	97.500,00	5.479,19		97.500,00	21/12/09	19/06/11	1
2	735824	75924290000169	195.000,00	39.900,00	195.000,00	390.000,00	13/07/10	12/03/12	1
2	744837	75924290000169	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	30/08/10	30/03/12	1
2	758301	75924290000169	292.500,00	67.500,00		292.500,00	30/12/11	30/04/13	1
2	611606	75927582000155	112.125,00	19.735,67		112.125,00	31/12/07	31/03/11	4
2	707302	75927582000155	175.500,00	25.805,90		174.900,00	29/12/09	29/06/11	1
2	728393	75927582000155	97.500,00	24.981,06		97.500,00	31/12/09	12/04/11	1
2	727353	75927582000155	341.250,00	46.521,09		340.750,00	31/12/09	31/03/11	1
2	754104	75963256000101	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/05/12	1

2	611709	75963850000194	29.250,00	1.460,00		29.250,00	31/12/07	28/02/12	1
2	641092	75963850000194	97.500,00	3.015,46		97.500,00	31/12/08	30/05/12	1
2	705897	75963850000194	146.250,00	14.625,00		146.250,00	31/12/09	30/09/11	1
2	708590	75963850000194	97.500,00	4.875,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	714198	75963850000194	97.500,00	64.350,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	729991	75963850000194	97.500,00	42.900,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/09/11	1
2	727890	75963850000194	97.500,00	7.800,00	19.743,75	97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	738364	75969667000104	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	17/12/10	30/06/12	1
2	754789	75969667000104	341.250,00	7.000,00		341.250,00	31/12/10	05/08/12	1
2	736003	75969881000152	585.000,00	43.159,10	585.000,00	585.000,00	22/11/10	22/11/11	1
2	640809	75971010000173	97.500,00	3.967,81		92.150,00	31/12/08	30/06/11	4
2	706635	75971010000173	97.500,00	4.736,00	97.500,00	97.500,00	22/12/09	30/06/12	1
2	705754	75972760000160	136.500,00	15.514,04		136.499,99	16/12/09	16/05/12	1
2	706627	75972760000160	156.000,00	8.825,82		154.420,00	31/12/09	31/10/11	1
2	733012	75972760000160	224.250,00	4.460,00	224.250,00	442.790,00	09/06/10	09/01/12	1
2	741582	75972760000160	117.000,00	4.510,00	35.228,70	117.000,00	01/09/10	01/09/12	1
2	757472	75972760000160	146.250,00	2.990,00		292.500,00	14/12/11	14/12/12	1
2	736009	76002641000147	224.250,00	8.496,06	224.250,00	209.328,00	29/11/10	30/11/11	1
2	732490	76002658000102	292.500,00	37.064,00	292.500,00	292.500,00	19/11/10	28/02/12	1
2	606220	76017458000115	195.000,00	39.000,00		195.000,00	31/12/07	31/01/12	1
2	606534	76017458000115	224.250,00	56.722,84		164.916,65	31/12/07	31/01/11	4
2	736013	76017466000161	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	17/12/10	30/10/12	1
2	714154	76020452000105	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	30/12/09	31/07/12	1
2	741667	76020452000105	390.000,00	60.000,00		390.000,00	12/11/10	31/12/12	1
2	707898	76020460000143	97.500,00	5.500,00	60.333,00	97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	714078	76020460000143	175.500,00	42.500,00		175.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	739553	76020460000143	146.250,00	64.750,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	28/02/12	1
2	744976	76020460000143	243.750,00	38.500,00		243.750,00	21/12/10	28/02/12	1
2	641071	76021450000122	97.500,00	46.102,19		0,00	30/12/08	30/01/11	1
2	708486	76021450000122	165.750,00	52.250,00		165.750,00	31/12/09	30/03/12	1
2	740994	76022516000107	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	29/10/10	31/12/11	1
2	706218	76105527000142	185.250,00	14.750,00	185.250,00	185.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	645874	76105543000135	292.500,00	69.332,00		292.500,00	31/12/08	30/04/11	1
2	759122	76105550000137	292.500,00	8.775,00		292.500,00	29/12/11	30/04/13	1
2	753760	76105568000139	146.250,00	50.000,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	31/12/12	1
2	706736	76105576000185	146.250,00	11.250,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/04/12	1
2	740966	76105576000185	194.000,00	5.000,00	194.000,00	194.000,00	30/12/10	28/12/11	1
2	732479	76105584000121	224.250,00	173.750,00	224.250,00	224.250,00	20/12/10	28/02/12	1
2	736016	76105584000121	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	30/11/10	30/06/12	1
2	714013	76105592000178	195.000,00	4.767,75	195.000,00	185.942,25	31/12/09	30/09/11	1
2	739582	76105592000178	146.250,00	13.750,00	146.250,00	146.250,00	16/12/10	30/08/12	1
2	733011	76105600000186	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	14/12/10	29/03/12	1
2	736042	76105600000186	97.500,00	17.200,00	97.500,00	97.500,00	09/12/10	27/08/12	1
2	640863	76105618000188	97.500,00	16.150,99		97.500,00	22/12/08	30/06/11	4
2	741616	76105618000188	195.000,00	25.000,00	195.000,00	195.000,00	29/10/10	30/12/12	1
2	606058	76105626000124	78.000,00	2.340,00		78.000,00	31/12/07	30/10/11	1
2	645788	76105634000170	243.750,00	56.250,00		243.750,00	31/12/08	30/03/12	1
2	707304	76105642000117	97.500,00	8.500,00		97.500,00	31/12/09	30/03/11	1
2	654008	76105659000174	97.500,00	22.050,00		195.000,00	18/08/09	30/04/12	1
2	707677	76161181000108	195.000,00	10.469,83		194.740,00	31/12/09	31/07/11	1
2	641144	76161199000100	243.750,00	9.750,00		243.750,00	31/12/08	31/05/12	1
2	705903	76161199000100	117.000,00	13.397,71		117.000,00	18/12/09	18/06/12	1
2	706225	76161199000100	195.000,00	35.100,00	195.000,00	390.000,00	18/12/09	18/04/12	1
2	741618	76161199000100	292.500,00	11.700,00		292.500,00	16/12/10	30/09/13	1
2	602339	76167717000194	97.500,00	14.373,89		92.839,66	20/12/07	30/04/11	4
2	650157	76167717000194	292.500,00	34.392,35		292.500,00	02/12/08	30/04/11	4
2	727757	76167717000194	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	20/10/12	1
2	732476	76167717000194	780.000,00	19.829,55	780.000,00	773.352,27	30/07/10	30/12/11	1
2	735263	76167717000194	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	03/12/10	28/06/12	1
2	736214	76167717000194	292.500,00	9.813,11		292.500,00	03/12/10	30/06/12	1
2	741659	76167717000194	195.000,00	10.406,38		195.000,00	03/12/10	30/06/12	1
2	754783	76167717000194	292.500,00	7.500,02	292.500,00	292.500,00	31/12/10	30/06/12	1

2	734791	76169879000161	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	30/11/10	30/05/12	1
2	753655	76169879000161	291.000,00	38.345,00	291.000,00	291.000,00	31/12/10	31/12/11	1
2	640641	76170257000153	97.500,00	5.333,07		93.120,00	30/12/08	31/01/11	4
2	640718	76170257000153	146.250,00	7.622,34		128.525,00	30/12/08	31/01/11	4
2	640734	76170257000153	99.425,00	5.460,14		89.337,00	30/12/08	31/01/11	4
2	760457	76170257000153	146.250,00	4.000,00		146.250,00	29/12/11	30/07/13	1
2	572264	76172907000108	97.500,00	36.968,73		95.600,00	31/10/06	30/05/11	4
2	640933	76172907000108	156.000,00	14.499,27		156.000,00	31/12/08	30/12/11	4
2	640743	76172907000108	97.500,00	6.319,26		94.229,67	31/12/08	30/06/11	4
2	706628	76172907000108	195.000,00	45.113,78	46.488,00	195.000,00	14/12/09	30/06/12	1
2	736299	76172907000108	195.000,00	26.935,40	195.000,00	195.000,00	25/11/10	30/05/13	1
2	740723	76172907000108	292.500,00	27.500,00	292.500,00	292.500,00	17/09/10	28/02/13	1
2	739872	76172907000108	126.750,00	11.250,00	126.750,00	126.750,00	17/09/10	28/02/13	1
2	611552	76175884000187	97.500,00	34.021,71		195.000,00	31/12/07	30/03/12	1
2	727592	76175884000187	195.000,00	32.000,00	195.000,00	390.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	729533	76175884000187	195.000,00	37.000,00	195.000,00	390.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	741613	76175884000187	390.000,00	35.000,00	390.000,00	390.000,00	07/12/10	30/03/12	1
2	640837	76175892000123	97.500,00	24.375,00		97.500,00	31/12/08	31/03/12	1
2	583203	76175926000180	78.000,00	30.522,88		0,00	28/12/06	28/02/11	1
2	740796	76175926000180	195.000,00	25.000,00		195.000,00	10/11/10	19/07/12	1
2	606541	76178011000128	80.437,50	17.186,50		80.437,50	31/12/07	30/01/11	4
2	640978	76178011000128	97.500,00	3.595,27		87.882,00	24/12/08	24/08/11	4
2	716725	76178011000128	195.000,00	15.310,00		195.000,00	31/12/09	31/10/12	1
2	741136	76178011000128	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	22/10/10	22/10/12	1
2	741591	76178011000128	243.750,00	125.150,00	98.450,63	243.750,00	20/12/10	20/05/12	1
2	754128	76178011000128	117.000,00	3.650,00	117.000,00	117.000,00	31/12/10	31/10/12	1
2	740205	76178029000120	292.500,00	97.200,00	292.500,00	292.500,00	25/11/10	30/03/12	1
2	741633	76178029000120	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	22/11/10	30/06/12	1
2	714326	76178037000176	195.000,00	34.065,62	188.311,50	195.000,00	30/12/09	30/03/12	1
2	714322	76178037000176	97.500,00	7.819,09	38.902,50	97.500,00	24/12/09	30/09/12	1
2	640717	76179829000165	146.250,00	19.680,04		135.788,46	26/12/08	31/08/11	4
2	741585	76179829000165	175.500,00	4.500,00		175.500,00	26/11/10	30/04/12	1
2	707458	76179837000101	165.750,00	6.906,25		165.750,00	31/12/09	30/03/12	1
2	716818	76205640000108	97.500,00	30.099,05	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/05/12	1
2	732489	76205640000108	438.750,00	53.748,00	438.750,00	1.316.250,00	02/06/10	02/03/12	1
2	743846	76205640000108	146.250,00	23.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/10	30/03/12	1
2	754343	76205640000108	107.250,00	12.422,17	107.250,00	106.060,00	31/12/10	30/09/12	1
2	716998	76205657000157	97.500,00	2.237,50	97.500,00	97.500,00	31/12/09	06/05/12	1
2	717001	76205657000157	97.500,00	1.906,98	97.500,00	93.442,02	31/12/09	31/12/11	1
2	737200	76205657000157	185.250,00	7.650,00	185.250,00	185.250,00	30/08/10	28/02/12	1
2	740086	76205657000157	97.500,00	2.222,90	97.500,00	97.500,00	31/08/10	31/08/12	1
2	640898	76205665000101	156.000,00	7.558,44		156.000,00	22/12/08	31/12/11	4
2	640998	76205665000101	97.500,00	4.144,67		91.167,39	30/12/08	30/04/11	4
2	705755	76205665000101	195.000,00	18.672,07		192.474,74	11/12/09	11/02/12	1
2	706733	76205665000101	156.000,00	34.806,10		156.000,00	15/12/09	15/10/11	1
2	739605	76205665000101	97.500,00	7.000,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	30/03/12	1
2	641134	76205673000140	97.500,00	4.046,51		83.032,00	30/12/08	30/07/11	4
2	727892	76205673000140	97.500,00	16.250,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	754242	76205673000140	117.000,00	1.999,00	117.000,00	97.951,00	31/12/10	30/09/12	1
2	735291	76205699000198	292.500,00	32.862,56	292.500,00	292.500,00	06/08/10	06/12/11	1
2	738315	76205699000198	195.000,00	275.000,00	195.000,00	195.000,00	30/07/10	30/12/11	1
2	741603	76205699000198	145.500,00	3.400,00	145.500,00	145.500,00	31/12/10	30/03/12	1
2	640849	76205707000104	107.250,00	90.223,78		107.250,00	26/12/08	26/04/12	1
2	640957	76205707000104	99.425,00	4.788,42		99.064,00	30/12/08	30/10/11	4
2	705891	76205707000104	146.250,00	3.421,48		141.668,80	30/12/09	30/03/11	1
2	714185	76205707000104	97.500,00	6.282,84		97.500,00	11/12/09	11/04/11	1
2	717005	76205707000104	97.500,00	6.483,47		97.113,12	30/12/09	30/05/12	1
2	729559	76205707000104	97.500,00	4.057,47	97.500,00	97.500,00	31/12/09	20/05/12	1
2	733008	76205707000104	224.250,00	9.750,00		448.500,00	01/06/10	01/11/11	1
2	742887	76205707000104	97.500,00	6.460,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	17/10/12	1
2	744849	76205707000104	97.500,00	5.570,00	97.500,00	97.500,00	26/10/10	26/08/12	1
2	758249	76205707000104	146.250,00	8.350,00		146.250,00	30/11/11	30/12/12	1

2	714167	76205715000142	97.500,00	1.952,00	97.500,00	95.648,00	29/12/09	29/12/11	1
2	717006	76205715000142	97.500,00	4.374,80		95.648,00	31/12/09	31/10/11	1
2	727354	76205715000142	195.000,00	16.140,08	195.000,00	195.000,00	31/12/09	31/05/11	1
2	739580	76205715000142	97.500,00	24.500,00	97.500,00	97.500,00	29/11/10	30/09/12	1
2	756806	76205715000142	195.000,00	24.600,00		390.000,00	08/12/11	08/03/13	1
2	606325	76205806000188	195.000,00	55.159,69		191.534,24	31/12/07	31/03/11	4
2	641072	76205806000188	195.000,00	52.150,15		195.000,00	30/12/08	28/02/11	4
2	734776	76205806000188	117.000,00	63.517,55	117.000,00	117.000,00	07/07/10	07/10/12	1
2	743857	76205806000188	97.500,00	55.447,96	97.500,00	97.500,00	21/12/10	21/10/12	1
2	635971	76205814000124	97.500,00	4.459,88		97.413,22	26/11/08	26/01/11	4
2	640836	76205814000124	97.500,00	6.151,77		97.500,00	31/12/08	31/01/11	4
2	635970	76205814000124	126.750,00	6.449,00		125.062,10	26/11/08	26/07/11	4
2	640969	76205814000124	97.500,00	24.500,00		97.500,00	31/12/08	30/06/12	1
2	641027	76205962000149	97.500,00	4.500,00		195.000,00	30/12/08	31/12/12	1
2	717176	76205962000149	156.000,00	33.479,00		155.991,00	31/12/09	30/07/11	1
2	741143	76205962000149	243.750,00	116.143,24		243.750,00	18/11/10	18/10/13	1
2	741156	76205970000195	97.500,00	2.500,00		97.500,00	21/12/10	30/09/12	1
2	606090	76206457000119	78.000,00	15.345,35		78.000,00	31/12/07	30/01/11	4
2	652886	76206457000119	97.500,00	16.476,96		0,00	19/12/08	19/07/11	1
2	714091	76206457000119	97.500,00	27.600,00		97.500,00	22/12/09	22/08/11	1
2	739644	76206457000119	97.500,00	82.500,00	97.500,00	97.500,00	29/11/10	29/09/12	1
2	743829	76206457000119	146.250,00	122.150,00	146.250,00	146.250,00	16/11/10	16/03/12	1
2	606075	76206465000165	73.125,00	5.166,16		73.125,00	31/12/07	31/03/12	1
2	606211	76206465000165	97.500,00	5.083,80		97.338,76	31/12/07	31/03/11	4
2	705761	76206465000165	292.500,00	24.128,53	292.500,00	292.500,00	11/12/09	10/04/12	1
2	714197	76206465000165	97.500,00	7.533,45		97.500,00	11/12/09	11/04/12	1
2	733009	76206465000165	390.000,00	7.710,00	390.000,00	780.000,00	24/06/10	24/03/12	1
2	738247	76206465000165	146.250,00	18.750,00	146.250,00	146.250,00	08/12/10	08/04/12	1
2	743813	76206465000165	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	08/12/10	08/08/12	1
2	708526	76206473000101	146.250,00	3.370,00	146.250,00	146.250,00	23/12/09	23/06/12	1
2	611651	76206481000158	97.500,00	27.886,54		93.560,42	31/12/07	31/03/11	4
2	705758	76206481000158	156.000,00	12.024,42	156.000,00	156.000,00	23/12/09	23/06/12	1
2	606076	76206499000150	73.125,00	21.183,80		65.484,27	31/12/07	31/03/11	4
2	606321	76206499000150	97.500,00	37.711,13		97.500,00	31/12/07	27/09/11	4
2	734687	76206499000150	195.000,00	6.000,00	195.000,00	195.000,00	29/12/10	30/07/12	1
2	736028	76206606000140	97.500,00	11.760,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	20/04/13	1
2	597644	76208479000118	292.500,00	180.249,52		292.500,00	12/12/07	12/03/11	4
2	641066	76208479000118	195.000,00	53.163,12		195.000,00	31/12/08	30/01/11	4
2	640977	76208487000164	97.500,00	6.580,00		97.500,00	24/12/08	21/07/11	4
2	716826	76208487000164	195.000,00	5.007,70	195.000,00	195.000,00	29/12/09	29/03/12	1
2	716819	76208495000100	195.000,00	4.150,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	31/05/12	1
2	735312	76208495000100	97.000,00	4.500,00		194.000,00	31/12/10	30/03/14	1
2	649016	76208818000166	97.500,00	5.246,69		97.500,00	18/12/08	12/01/11	4
2	640832	76208818000166	117.000,00	7.760,98		117.000,00	29/12/08	23/08/11	4
2	641054	76208818000166	121.875,00	6.471,69		121.875,00	30/12/08	24/08/11	4
2	706221	76208818000166	126.750,00	4.973,90		122.778,30	16/12/09	16/04/11	1
2	727355	76208818000166	97.500,00	4.600,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/10/11	1
2	753758	76208818000166	126.750,00	4.650,00	126.750,00	126.750,00	31/12/10	30/09/12	1
2	760612	76208818000166	292.500,00	12.500,00		292.500,00	29/12/11	29/06/13	1
2	641113	76208826000102	97.500,00	11.524,90		97.500,00	30/12/08	30/07/11	4
2	732488	76208826000102	224.250,00	25.750,00	224.250,00	448.000,00	09/06/10	09/03/12	1
2	740038	76208826000102	146.250,00	8.150,00	146.250,00	146.250,00	16/12/10	16/04/13	1
2	756790	76208826000102	97.500,00	2.500,00		97.500,00	23/12/11	23/05/13	1
2	752555	76208834000159	194.000,00	6.030,10	194.000,00	194.000,00	21/12/10	21/09/12	1
2	706231	76208842000103	97.500,00	5.770,00		97.500,00	29/12/09	27/04/12	1
2	735281	76208859000152	97.500,00	39.381,60		97.500,00	04/08/10	04/05/12	1
2	743858	76208859000152	146.250,00	73.048,00	146.250,00	146.250,00	20/12/10	20/10/12	1
2	744875	76208859000152	97.500,00	21.634,37	97.500,00	97.500,00	22/11/10	22/05/12	1
2	753886	76208859000152	97.500,00	9.400,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/03/12	1
2	606409	76208867000107	97.500,00	25.106,52		94.051,97	24/12/07	24/03/11	4
2	706645	76208867000107	195.000,00	50.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	31/10/12	1
2	707274	76208867000107	195.000,00	49.985,00		195.000,00	29/12/09	29/06/11	1

2	754224	76208867000107	487.500,00	127.890,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	30/03/12	1
2	758717	76208867000107	146.250,00	63.750,00		146.250,00	30/12/11	30/03/13	1
2	707284	76217017000167	136.500,00	6.500,00	136.500,00	409.500,00	22/12/09	30/06/12	1
2	707281	76217017000167	136.500,00	6.405,00		136.500,00	22/12/09	30/06/12	1
2	746995	76217017000167	146.250,00	32.750,00	146.250,00	146.250,00	11/11/10	30/05/13	1
2	634779	76217025000103	97.500,00	11.635,37		97.500,00	30/10/08	30/04/11	4
2	640753	76217025000103	97.500,00	12.521,35		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	708474	76217025000103	117.000,00	11.581,00		117.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	727895	76217025000103	117.000,00	6.500,00		117.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	640719	76235746000146	97.500,00	12.200,28		93.605,63	30/12/08	31/07/11	4
2	736228	76235753000148	146.250,00	6.750,00	146.250,00	146.250,00	30/11/10	30/05/12	1
2	741631	76235753000148	195.000,00	15.000,00	195.000,00	195.000,00	17/12/10	17/06/12	1
2	762436	76235753000148	477.750,00	144.750,00		477.750,00	22/12/11	30/07/13	1
2	637368	76238435000130	146.250,00	4.620,88		118.000,50	10/12/08	30/06/11	4
2	736004	76238435000130	224.250,00	55.750,00	224.250,00	224.250,00	03/09/10	28/02/13	1
2	736203	76244961000103	487.500,00	41.115,46	487.500,00	487.500,00	30/11/10	30/05/12	1
2	767462	76244961000103	146.250,00	43.750,00		146.250,00	29/12/11	30/07/13	1
2	640825	76245034000108	97.500,00	16.946,23		97.500,00	30/12/08	31/01/11	4
2	706630	76245042000154	243.750,00	78.750,00		243.750,00	17/12/09	26/08/12	1
2	640712	76245059000101	341.250,00	27.728,69		319.643,47	31/12/08	31/01/11	4
2	707394	76245059000101	126.750,00	3.993,04		122.750,00	15/12/09	16/02/11	1
2	707943	76245059000101	243.750,00	5.823,38		229.500,00	15/12/09	23/03/11	1
2	606786	76247329000113	97.500,00	45.094,45		97.500,00	30/12/07	31/03/12	1
2	707298	76247337000160	97.500,00	5.000,00		97.450,00	28/12/09	30/06/12	1
2	736039	76247337000160	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/08/10	30/01/13	1
2	640767	76247345000106	97.500,00	3.135,28		97.484,53	31/12/08	30/06/11	4
2	729495	76247345000106	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	640976	76247352000108	97.500,00	3.440,00		97.500,00	31/12/08	30/03/12	1
2	641000	76247352000108	97.000,00	3.015,46		97.000,00	31/12/08	30/03/12	1
2	707675	76247352000108	292.500,00	37.500,00		585.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	641049	76247360000154	146.250,00	5.279,39		145.985,00	31/12/08	30/06/11	4
2	640980	76247378000156	97.500,00	23.138,37		97.450,00	31/12/08	30/06/11	4
2	737282	76247378000156	195.000,00	125.000,00	195.000,00	195.000,00	19/11/10	30/05/13	1
2	641022	76247386000100	146.250,00	25.354,15		146.250,00	31/12/08	30/06/11	4
2	735316	76247386000100	97.500,00	6.257,68	97.500,00	97.500,00	10/09/10	28/02/13	1
2	737427	76247386000100	97.500,00	7.315,28	97.500,00	97.500,00	10/09/10	28/02/13	1
2	737424	76247386000100	97.500,00	2.500,00		97.500,00	10/09/10	28/02/13	1
2	736017	76279967000116	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	26/08/10	30/01/13	1
2	736207	76279967000116	146.250,00	3.750,00		146.250,00	26/08/10	30/01/13	1
2	640853	76282672000107	97.500,00	3.044,45		96.884,54	31/12/08	30/06/11	4
2	641021	76282680000145	195.000,00	31.488,89		195.000,00	31/12/08	30/06/11	4
2	583441	76282698000147	97.500,00	22.366,21		97.500,00	29/12/06	30/06/12	1
2	767498	76282698000147	243.750,00	63.250,00		243.750,00	28/12/11	30/06/14	1
2	732514	76290683000120	487.500,00	10.000,00	487.500,00	975.000,00	16/06/10	30/11/11	1
2	743844	76290691000177	146.250,00	10.150,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/06/12	1
2	635979	76291418000167	195.000,00	5.568,58		178.926,20	21/11/08	30/05/11	4
2	602346	76339688000109	34.125,00	7.430,45		26.108,80	18/12/07	30/05/11	4
2	706744	76339688000109	146.250,00	15.034,58		132.273,00	31/12/09	30/10/11	1
2	640821	76381854000127	97.500,00	7.159,37		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	640815	76381854000127	404.625,00	32.019,75		402.038,99	31/12/08	30/10/11	4
2	640648	76402882000183	97.500,00	3.549,89		96.515,00	26/12/08	30/06/11	4
2	640810	76402882000183	97.500,00	3.500,00		97.500,00	31/12/08	30/03/12	1
2	735282	76402882000183	97.500,00	37.500,00		97.500,00	20/12/10	30/06/13	1
2	739579	76402882000183	97.500,00	2.500,00		97.500,00	20/12/10	30/06/13	1
2	736205	76407568000193	146.250,00	5.000,00	146.250,00	146.250,00	08/09/10	28/03/12	1
2	769027	76407568000193	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/11	30/07/13	1
2	716727	76416957000185	390.000,00	169.556,26	390.000,00	390.000,00	29/12/09	30/06/12	1
2	597964	76417005000186	195.000,00	125.575,34		195.000,00	03/12/07	30/06/12	1
2	640831	76417005000186	243.750,00	143.815,82		243.750,00	31/12/08	31/03/12	1
2	640968	76417005000186	1.901.250,00	598.750,00		1.901.250,00	31/12/08	31/03/12	1
2	714228	76460526000116	107.250,00	8.910,00	107.250,00	107.250,00	16/12/09	29/06/12	1
2	732515	76910900000138	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	16/12/10	20/02/12	1

2	635926	76911676000107	97.500,00	4.100,00		97.500,00	02/12/08	30/09/11	1
2	651946	76911676000107	97.500,00	3.310,00		97.500,00	22/12/08	30/09/11	1
2	640916	76911676000107	292.500,00	24.591,42		292.500,00	30/12/08	31/08/11	1
2	641073	76911676000107	121.875,00	7.628,50		115.745,00	31/12/08	31/08/11	4
2	736001	76911676000107	975.000,00	118.511,20	975.000,00	975.000,00	08/11/10	30/04/12	1
2	638565	76919083000189	97.500,00	16.615,15		95.550,00	15/12/08	28/02/11	4
2	641148	76919083000189	487.500,00	139.750,80		487.500,00	31/12/08	31/07/12	1
2	741158	76919083000189	195.000,00	7.800,00	195.000,00	195.000,00	17/12/10	15/04/12	1
2	739610	76919083000189	97.500,00	6.000,00		97.500,00	20/12/10	18/04/12	1
2	741638	76919083000189	292.500,00	13.939,94	292.500,00	292.500,00	17/12/10	17/12/11	1
2	708545	76920800000192	292.500,00	6.870,23		249.630,20	15/12/09	31/07/11	1
2	736005	76920800000192	877.500,00	50.659,10	877.500,00	877.500,00	23/06/10	30/12/11	1
2	739815	76920800000192	97.500,00	10.637,93	97.500,00	97.500,00	12/11/10	12/11/11	1
2	732484	76920818000194	780.000,00	23.400,00	780.000,00	780.000,00	30/07/10	27/06/12	1
2	740274	76920826000130	126.750,00	30.000,00	126.750,00	126.750,00	09/12/10	28/06/12	1
2	743842	76920826000130	97.500,00	4.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	28/06/12	1
2	640738	76950021000130	97.500,00	3.070,04		97.384,54	31/12/08	30/06/11	4
2	640769	76950021000130	97.500,00	3.015,46		97.500,00	31/12/08	30/07/12	1
2	714037	76950021000130	117.000,00	3.000,00		117.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	727896	76950021000130	117.000,00	3.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	737038	76950021000130	117.000,00	3.000,00		117.000,00	16/12/10	30/06/13	1
2	635978	76950047000188	97.500,00	8.180,08		97.500,00	26/11/08	30/05/11	4
2	736210	76950047000188	146.250,00	3.000,00	146.250,00	146.250,00	26/08/10	30/01/13	1
2	634781	76950062000126	97.500,00	11.500,00		97.500,00	30/10/08	30/04/11	4
2	636392	76950062000126	146.250,00	6.073,11		127.264,00	28/11/08	29/02/12	4
2	735276	76950062000126	117.000,00	4.000,00	117.000,00	117.000,00	15/12/10	30/06/13	1
2	741654	76950062000126	145.500,00	9.500,00		145.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	740220	76950070000172	97.500,00	3.000,00		97.500,00	02/12/10	30/06/13	1
2	637360	76950088000174	124.312,50	10.386,17		248.625,00	12/12/08	30/06/11	4
2	637366	76950088000174	97.500,00	2.979,00		193.821,00	12/12/08	30/06/11	4
2	727758	76950096000110	292.500,00	96.500,00		585.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	750851	76950096000110	292.500,00	40.500,00	292.500,00	292.500,00	02/12/10	30/06/13	1
2	740864	76958966000106	390.000,00	159.000,00	390.000,00	390.000,00	16/09/10	09/03/12	1
2	739141	76958974000144	97.500,00	2.500,00		97.500,00	23/12/10	30/06/12	1
2	736219	76965789000187	146.250,00	32.658,80	146.250,00	146.250,00	02/07/10	21/11/11	1
2	741668	76965789000187	390.000,00	10.911,23	390.000,00	312.000,00	22/11/10	22/11/11	1
2	641147	76966845000106	477.750,00	13.986,45		477.750,00	31/12/08	30/06/12	1
2	729749	76966845000106	195.000,00	10.999,31		171.241,21	31/12/09	31/01/12	1
2	606433	76966852000108	146.250,00	30.304,25		146.250,00	31/12/07	30/04/11	4
2	606651	76966852000108	97.500,00	20.464,35		97.500,00	28/12/07	30/04/11	4
2	714411	76966852000108	431.000,70	8.520,00		848.480,70	15/12/09	11/03/11	1
2	743839	76966852000108	292.500,00	7.250,00	292.500,00	292.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	758268	76966852000108	243.750,00	6.250,00		243.750,00	07/12/11	30/07/13	1
2	708436	76968064000142	97.500,00	2.970,00	97.500,00	96.030,00	31/12/09	31/07/11	1
2	609014	76968627000100	390.000,00	83.732,93		390.000,00	31/12/07	31/03/12	1
2	609018	76968627000100	146.250,00	42.268,42		146.250,00	31/12/07	31/03/12	1
2	707935	76968627000100	190.125,00	41.777,30		190.125,00	23/12/09	31/07/11	1
2	741384	76968627000100	144.750,00	3.000,00	144.750,00	144.750,00	31/12/10	30/06/12	1
2	741629	76968627000100	146.250,00	15.000,00	146.250,00	146.250,00	28/12/10	30/06/12	1
2	641063	76970326000103	146.250,00	4.523,20		146.250,00	31/12/08	30/06/12	1
2	641133	76970326000103	273.000,00	21.848,37		273.000,00	31/12/08	30/10/11	4
2	729744	76970326000103	146.250,00	20.000,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	729758	76970334000150	195.000,00	62.015,00		195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	736018	76970334000150	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/06/13	1
2	741670	76970375000146	145.500,00	9.750,00	145.500,00	145.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	640647	76970383000192	99.937,50	23.138,70		99.928,50	31/12/08	30/06/11	4
2	640761	76972074000151	341.250,00	16.310,66		334.650,00	31/12/08	30/06/11	4
2	727787	76972074000151	438.750,00	11.250,00	438.750,00	438.750,00	31/12/09	30/06/12	1
2	727357	76972074000151	146.250,00	3.656,25	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	736015	76972074000151	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	17/08/10	30/01/13	1
2	637369	76972082000106	97.500,00	25.990,69		195.000,00	10/12/08	30/06/11	4
2	739578	76972082000106	146.250,00	33.750,00		146.250,00	15/12/10	30/06/13	1

2	604548	76973692000116	81.249,68	4.910,18		81.249,68	28/12/07	31/03/11	4
2	641150	76973692000116	190.125,00	7.875,00		190.125,00	31/12/08	30/06/11	4
2	727358	76973692000116	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	740125	76973692000116	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	03/09/10	28/02/13	1
2	641052	76974823000180	146.250,00	6.947,10		140.776,80	31/12/08	30/06/11	4
2	640824	76975259000110	97.500,00	4.304,17		97.000,00	31/12/08	30/06/11	4
2	604512	76977768000181	97.500,00	23.601,70		97.500,00	28/12/07	30/06/11	4
2	736206	76977768000181	97.500,00	24.375,00	97.500,00	97.500,00	03/09/10	28/02/13	1
2	738356	76977768000181	195.000,00	48.500,00	195.000,00	195.000,00	15/12/10	30/06/13	1
2	741656	76977768000181	195.000,00	19.500,00		195.000,00	11/11/10	30/05/13	1
2	637358	76978881000181	97.500,00	3.522,23		194.984,54	10/12/08	30/06/11	4
2	714229	76978881000181	195.000,00	71.671,50		195.000,00	29/12/09	30/06/12	1
2	743840	76978881000181	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/06/13	1
2	706634	76995380000103	97.500,00	53.500,00		97.500,00	22/12/09	22/06/11	1
2	734782	76995380000103	195.000,00	15.950,00	195.000,00	390.000,00	16/07/10	16/04/12	1
2	735840	76995380000103	97.500,00	8.500,00	97.500,00	195.000,00	12/07/10	15/04/12	1
2	758309	76995380000103	97.500,00	6.000,00		97.500,00	26/12/11	26/06/13	1
2	727359	76995414000160	146.250,00	3.494,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/03/12	1
2	759807	76995414000160	97.500,00	2.500,00		97.500,00	21/12/11	21/05/13	1
2	708554	76995422000106	97.500,00	7.285,26		97.494,00	31/12/09	30/08/11	1
2	714036	76995422000106	989.625,00	22.585,39		872.200,00	28/12/09	28/06/11	1
2	727360	76995422000106	97.500,00	6.133,33		97.400,00	31/12/09	30/05/12	1
2	735315	76995422000106	117.000,00	2.388,00	117.000,00	233.982,00	18/06/10	18/10/11	1
2	736071	76995422000106	97.500,00	2.500,00	97.500,00	191.800,00	19/07/10	19/05/12	1
2	737425	76995422000106	97.500,00	4.620,00	97.500,00	97.500,00	15/10/10	15/04/12	1
2	739712	76995422000106	390.000,00	7.710,00	390.000,00	767.790,00	19/07/10	19/11/11	1
2	740134	76995422000106	97.500,00	4.800,00	97.500,00	97.500,00	04/10/10	04/04/12	1
2	705757	76995430000152	243.750,00	5.498,42		485.420,02	10/12/09	10/10/11	1
2	707351	76995430000152	146.250,00	3.370,35	146.250,00	144.120,00	04/12/09	04/03/12	1
2	732486	76995430000152	438.750,00	8.120,85	438.750,00	816.540,00	14/06/10	04/10/11	1
2	606480	76995448000154	438.750,00	169.650,06		438.750,00	31/12/07	31/03/11	4
2	740026	76995448000154	97.500,00	38.000,00	97.500,00	97.500,00	01/09/10	01/03/12	1
2	758255	76995448000154	243.750,00	21.250,00		243.750,00	27/12/11	27/09/13	1
2	641037	76995455000156	146.250,00	6.629,41		135.251,76	30/12/08	26/11/11	1
2	714122	76995455000156	195.000,00	35.787,45		195.000,00	31/12/09	30/08/11	1
2	727361	76995455000156	1.950.000,00	288.904,55	1.950.000,00	1.950.000,00	31/12/09	31/10/11	1
2	649014	76995463000100	195.000,00	43.804,74		194.551,85	19/12/08	19/09/11	4
2	634592	76995463000100	146.250,00	95.500,00		146.250,00	24/10/08	24/05/12	1
2	649024	76995463000100	97.500,00	47.434,92		97.500,00	19/12/08	19/03/12	1
2	716726	76995463000100	195.000,00	4.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/03/12	1
2	716785	76995463000100	97.500,00	5.000,00		97.500,00	31/12/09	30/11/12	1
2	735285	76995463000100	243.750,00	55.250,00	243.750,00	487.500,00	25/06/10	25/09/11	1
2	606549	77001311000108	97.500,00	48.196,93		97.500,00	29/12/07	30/06/11	4
2	707453	77001311000108	487.500,00	53.326,50	53.040,00	487.500,00	31/12/09	30/06/13	1
2	606080	77003424000134	78.000,00	28.834,75		62.613,35	31/12/07	28/02/11	4
2	640851	77003424000134	97.500,00	17.495,49		94.199,99	23/12/08	30/09/11	4
2	706747	77003424000134	292.500,00	19.628,36		292.500,00	30/12/09	30/03/12	1
2	717004	77003424000134	97.500,00	10.640,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	716828	77003424000134	117.000,00	43.916,14	117.000,00	117.000,00	30/12/09	30/06/12	1
2	727363	77003424000134	292.500,00	10.000,00	292.500,00	585.000,00	31/12/09	30/11/11	1
2	740142	77003424000134	195.000,00	9.120,00		195.000,00	24/12/10	30/11/12	1
2	741636	77003424000134	97.500,00	3.983,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	28/02/12	1
2	743821	77003424000134	146.250,00	18.166,25	146.250,00	146.250,00	26/11/10	30/12/12	1
2	714061	77007474000190	97.500,00	6.700,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	28/02/12	1
2	741599	77007474000190	146.250,00	73.750,00		146.250,00	29/10/10	30/06/12	1
2	739469	77008068000141	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	29/07/10	29/03/12	1
2	743814	77116663000109	195.000,00	5.070,02	195.000,00	195.000,00	21/12/10	30/09/13	1
2	641112	77356665000167	146.250,00	17.773,97		146.250,00	31/12/08	30/04/12	1
2	743837	77356665000167	146.250,00	44.667,13	146.250,00	146.250,00	16/12/10	30/06/13	1
2	606531	77398154000108	48.750,00	4.123,97		48.750,00	31/12/07	31/03/11	4
2	729732	77398154000108	97.500,00	35.579,88	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/05/12	1
2	729748	77398154000108	195.000,00	139.000,00		195.000,00	31/12/09	31/05/11	1

2	728394	77398154000108	195.000,00	10.700,89		195.000,00	31/12/09	31/05/11	1
2	757501	77398154000108	195.000,00	15.000,00		195.000,00	30/12/11	30/08/13	1
2	744886	77721363000140	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	14/12/10	14/06/12	1
2	640844	77774859000182	97.500,00	11.890,00		97.500,00	31/12/08	31/03/11	4
2	714356	77774859000182	146.250,00	16.259,69		146.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	727365	77774859000182	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/10/12	1
2	708478	77774867000129	175.500,00	27.500,00		175.500,00	10/12/09	10/06/11	1
2	734685	77774867000129	438.750,00	59.850,00	438.750,00	877.500,00	09/07/10	09/03/12	1
2	737280	77774867000129	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	23/07/10	23/04/12	1
2	740860	77774867000129	487.500,00	54.500,00	487.500,00	975.000,00	19/07/10	16/04/12	1
2	640924	77816510000166	97.500,00	130.770,29		97.500,00	29/12/08	29/05/11	4
2	641024	77816510000166	97.500,00	13.065,34		91.619,99	30/12/08	30/04/11	4
2	707277	77817054000179	97.500,00	1.909,98		93.589,02	21/12/09	21/06/11	1
2	649015	77817476000144	97.500,00	3.627,50		91.034,50	18/12/08	18/01/11	4
2	641114	77817476000144	146.250,00	7.274,31		120.619,50	30/12/08	30/01/11	4
2	734753	77817476000144	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	28/10/10	28/05/12	1
2	634780	77845394000103	97.500,00	3.015,46		97.500,00	30/10/08	30/04/12	1
2	640989	77845394000103	97.500,00	29.076,86		97.500,00	31/12/08	30/09/11	4
2	708546	77845394000103	195.000,00	6.000,00		195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	735273	77845394000103	195.000,00	20.000,00		195.000,00	02/12/10	30/06/13	1
2	716820	77857183000190	126.750,00	2.800,75	126.750,00	126.750,00	29/12/09	29/04/12	1
2	708241	77870475000163	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/09	30/06/12	1
2	736040	77870475000163	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	03/09/10	28/02/13	1
2	741392	77870475000163	97.500,00	2.500,00		97.500,00	26/08/10	30/01/13	1
2	743810	77870475000163	146.250,00	3.200,00	146.250,00	146.250,00	10/12/10	30/06/13	1
2	611550	77877116000138	48.750,00	6.505,05		48.564,62	31/12/07	31/03/11	4
2	739683	77877116000138	195.000,00	10.000,00		195.000,00	17/12/10	30/03/13	1
2	746993	77877116000138	146.250,00	57.590,91	146.250,00	146.250,00	17/12/10	30/09/12	1
2	753753	77877116000138	117.000,00	153.603,85	117.000,00	117.000,00	30/12/10	30/03/12	1
2	640953	78063732000118	99.425,00	18.485,11		98.540,00	31/12/08	31/12/11	1
2	604488	78069143000147	97.500,00	16.576,98		97.500,00	28/12/07	30/04/12	1
2	640694	78069143000147	97.500,00	3.015,50		97.500,00	31/12/08	30/04/12	1
2	640742	78069143000147	97.500,00	3.317,23		97.384,54	31/12/08	30/06/11	4
2	640796	78069143000147	97.500,00	6.210,54		92.199,54	31/12/08	30/06/11	4
2	606327	78101821000101	78.000,00	6.713,07		78.000,00	31/12/07	31/03/12	1
2	652918	78101821000101	117.000,00	7.704,75		117.000,00	19/12/08	19/09/12	1
2	736037	78101821000101	97.500,00	2.925,00	97.500,00	97.500,00	06/09/10	06/06/12	1
2	606144	78101847000150	277.875,00	36.931,10		274.946,28	31/12/07	31/03/11	4
2	606213	78101847000150	97.500,00	54.263,93		87.315,00	31/12/07	31/03/11	4
2	707687	78101847000150	97.500,00	2.321,11		85.260,00	22/12/09	22/06/11	1
2	716824	78101847000150	97.500,00	34.893,38		97.500,00	29/12/09	29/05/12	1
2	727367	78101847000150	195.000,00	47.659,10		195.000,00	31/12/09	31/05/11	1
2	736043	78101847000150	195.000,00	38.068,18	195.000,00	195.000,00	21/12/10	21/10/12	1
2	739942	78101847000150	292.500,00	99.162,26	19.158,75	292.500,00	09/12/10	09/08/12	1
2	744880	78101847000150	97.500,00	49.961,87	97.500,00	97.500,00	10/12/10	10/08/12	1
2	706205	78103884000105	97.500,00	14.400,49		97.500,00	23/12/09	23/06/11	1
2	714093	78103884000105	146.250,00	18.605,74		146.250,00	30/12/09	30/05/11	1
2	714040	78103884000105	97.500,00	8.320,30		97.000,00	22/12/09	22/06/11	1
2	727368	78103884000105	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	31/05/12	1
2	727369	78103884000105	146.250,00	4.120,38		142.002,00	31/12/09	31/05/11	1
2	735271	78103884000105	146.250,00	17.750,00		292.500,00	09/07/10	09/04/12	1
2	754228	78103884000105	97.500,00	7.900,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/03/12	1
2	705756	78113834000109	97.500,00	11.086,56		97.500,00	28/12/09	28/08/11	1
2	706340	78113834000109	97.500,00	1.856,10	97.500,00	90.948,90	28/12/09	28/08/11	1
2	732532	78113834000109	243.750,00	5.118,75	243.750,00	487.450,00	01/07/10	01/09/11	1
2	753757	78113834000109	117.000,00	6.000,00	117.000,00	117.000,00	31/12/10	30/09/12	1
2	757544	78113834000109	243.750,00	6.250,00		243.750,00	16/12/11	16/03/13	1
2	597650	78121878000172	73.125,00	5.362,69		73.125,00	11/12/07	11/03/11	4
2	732473	78121902000173	224.250,00	117.750,00	224.250,00	448.500,00	09/06/10	09/03/12	1
2	640826	78121936000168	195.000,00	31.439,14		195.000,00	30/12/08	30/05/12	1
2	714182	78121936000168	97.500,00	1.909,74		88.827,20	22/12/09	22/07/11	1
2	735266	78121936000168	146.250,00	18.866,28	146.250,00	146.250,00	22/10/10	22/10/12	1

2	733883	78121985000109	146.250,00	6.850,00	146.250,00	292.500,00	01/07/10	01/04/12	1
2	734806	78121985000109	97.500,00	3.300,00	97.500,00	195.000,00	14/06/10	14/03/12	1
2	744855	78121985000109	97.500,00	2.110,00	97.500,00	97.500,00	28/07/10	28/05/12	1
2	606784	78196755000109	97.500,00	4.875,00		97.500,00	31/12/07	29/02/12	1
2	708500	78196755000109	146.250,00	12.745,00		146.250,00	28/12/09	30/06/12	1
2	739669	78196755000109	146.250,00	9.202,28	146.250,00	146.250,00	25/11/10	30/05/13	1
2	640643	78198975000163	126.750,00	3.920,10		126.750,00	31/12/08	29/02/12	1
2	707911	78198975000163	97.500,00	4.599,06		97.500,00	31/12/09	28/06/11	1
2	737411	78198975000163	97.500,00	16.093,20	97.500,00	97.500,00	16/12/10	30/06/13	1
2	741606	78198975000163	292.500,00	194.500,00	292.500,00	292.500,00	10/09/10	28/02/13	1
2	733897	78200110000194	97.500,00	35.867,15	97.500,00	97.500,00	11/11/10	30/05/13	1
2	640757	78200482000110	536.250,00	59.590,00		536.250,00	31/12/08	30/04/12	1
2	706445	78279981000145	97.500,00	3.070,32		88.335,24	16/12/09	13/12/11	1
2	736211	78279981000145	292.500,00	100.980,00	292.500,00	292.500,00	24/09/10	24/09/12	1
2	738608	78485554000113	418.275,00	192.013,21	418.275,00	418.275,00	14/10/10	31/12/11	1
2	740953	78485554000113	97.500,00	112.122,38	97.500,00	97.500,00	12/11/10	31/12/11	1
2	705905	78486198000152	487.500,00	10.697,95		487.500,00	23/12/09	31/03/11	1
2	736065	78486198000152	97.500,00	16.500,00	97.500,00	97.500,00	26/11/10	26/03/12	1
2	738321	78486198000152	146.250,00	63.917,92	146.250,00	146.250,00	20/12/10	20/12/11	1
2	752132	78486198000152	487.500,00	57.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	900048	78492576000100	97.500,00	31.765,24	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/12	1
2	768975	78493343000122	146.250,00	7.750,00		146.250,00	30/12/11	30/12/12	1
2	714397	78505591000146	97.500,00	2.500,00		96.200,00	30/12/09	31/03/11	1
2	714398	78505591000146	243.750,00	5.000,00		243.590,00	30/12/09	31/03/11	1
2	738309	78505591000146	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.400,00	21/09/10	30/12/11	1
2	740975	78505591000146	195.000,00	50.000,00	195.000,00	195.000,00	06/09/10	03/02/12	1
2	714403	78509072000156	97.500,00	11.476,73		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	717184	78509072000156	243.750,00	116.250,00		243.750,00	31/12/09	31/03/11	1
2	738615	78509072000156	286.650,00	6.737,79	286.650,00	249.250,00	16/09/10	08/09/11	1
2	741333	78509072000156	146.250,00	5.354,12	146.250,00	134.900,00	16/09/10	16/12/11	1
2	736062	78510112000180	97.500,00	2.610,00	97.500,00	97.500,00	17/08/10	31/12/12	1
2	754816	78510112000180	190.125,00	51.073,27	190.125,00	190.125,00	31/12/10	31/12/11	1
2	707311	78511052000110	97.500,00	6.409,71		97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	735780	78511052000110	286.650,00	73.733,75	286.650,00	286.650,00	14/09/10	30/08/11	1
2	768665	78511052000110	195.000,00	40.000,00		195.000,00	30/12/11	30/12/12	1
2	733016	78600491000107	243.750,00	56.250,00	243.750,00	487.500,00	05/07/10	31/01/12	1
2	767542	78600491000107	243.750,00	4.974,49		243.750,00	28/12/11	30/07/13	1
2	900138	79372520000185	97.500,00	13.000,00		97.500,00	31/12/09	30/07/12	1
2	737768	79373775000162	292.500,00	27.500,00	292.500,00	292.500,00	12/08/10	30/04/12	1
2	740969	79373775000162	97.500,00	21.290,00	97.500,00	97.500,00	07/10/10	30/11/12	1
2	606204	80059264000150	415.350,00	13.687,27		415.350,00	31/12/07	28/02/12	1
2	606476	80059264000150	100.425,00	16.190,77		99.538,83	31/12/07	31/07/11	4
2	706345	80059264000150	195.000,00	12.000,00	195.000,00	195.000,00	17/12/09	30/09/11	1
2	728395	80059264000150	195.000,00	12.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	736024	80620172000105	97.500,00	3.000,00		97.500,00	25/11/10	30/05/13	1
2	740914	80620172000105	97.500,00	2.500,00		97.500,00	16/12/10	30/06/13	1
2	714008	80637424000109	146.250,00	83.750,00		146.250,00	31/12/09	31/03/11	1
2	728397	80637424000109	246.315,78	13.484,22		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	714383	80637457000140	97.500,00	7.500,00		97.500,00	29/12/09	31/03/11	1
2	765539	80637457000140	97.500,00	14.500,00		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	606297	80869621000145	78.000,00	7.036,87		78.000,00	31/12/07	31/03/11	4
2	733895	80869621000145	195.000,00	11.000,00	195.000,00	390.000,00	16/07/10	16/04/12	1
2	733014	80874100000186	292.500,00	153.000,00	292.500,00	585.000,00	01/06/10	01/06/12	1
2	742880	80880107000100	97.500,00	1.959,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	16/10/12	1
2	705901	80881915000192	97.500,00	8.052,70		97.500,00	21/12/09	21/06/11	1
2	706731	80881915000192	156.000,00	9.100,00		156.000,00	30/12/09	30/05/12	1
2	727371	80881915000192	146.250,00	2.970,00		145.530,00	31/12/09	31/05/11	1
2	734803	80881915000192	97.500,00	2.000,00	97.500,00	97.500,00	25/08/10	25/05/12	1
2	736070	80881915000192	97.500,00	2.000,00	97.500,00	97.500,00	13/08/10	13/05/12	1
2	706342	80882095000153	97.500,00	1.919,00	97.500,00	97.500,00	23/12/09	23/06/12	1
2	604523	80888662000189	48.750,00	6.081,97		47.287,50	28/12/07	30/06/11	4
2	604524	80888662000189	243.750,00	13.729,09		243.750,00	28/12/07	30/04/12	1

2	714025	80888662000189	487.500,00	15.000,00		487.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	735279	80888662000189	97.500,00	4.875,00	97.500,00	97.500,00	03/09/10	28/02/13	1
2	604514	80888688000127	97.500,00	24.593,16		97.500,00	28/12/07	30/05/11	4
2	636395	80888688000127	97.500,00	4.455,00		97.500,00	28/11/08	30/05/11	4
2	729752	80888688000127	195.000,00	6.300,00	195.000,00	390.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	640922	80909617000163	97.500,00	17.040,00		97.500,00	31/12/08	31/03/12	1
2	729776	80909617000163	243.750,00	26.250,00	243.750,00	243.750,00	31/12/09	30/06/12	1
2	717186	80911936000103	292.500,00	146.800,00	292.500,00	292.500,00	04/06/10	30/03/12	1
2	707867	80912009000108	292.500,00	15.956,55		292.500,00	23/12/09	31/03/11	1
2	738322	80912009000108	146.250,00	122.750,00	146.250,00	146.250,00	20/12/10	20/03/12	1
2	728398	80912124000182	246.315,78	5.026,85		239.473,15	31/12/09	31/03/11	1
2	714386	80912140000175	292.500,00	43.800,18		292.325,89	31/12/09	31/03/11	1
2	740204	80912140000175	146.250,00	36.950,00	146.250,00	146.250,00	26/11/10	31/03/12	1
2	714130	80913031000172	195.000,00	13.000,00		195.000,00	23/12/09	31/03/11	1
2	714402	80913031000172	585.000,00	25.000,00	585.000,00	585.000,00	23/12/09	31/08/11	1
2	728399	80913031000172	246.315,78	203.684,22	246.315,78	246.315,78	31/12/09	30/03/12	1
2	900034	80913031000172	97.500,00	7.500,00		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	738352	80913031000172	292.500,00	7.300,00	292.500,00	585.000,00	05/11/10	05/12/11	1
2	717187	81044984000104	292.500,00	14.128,79	292.500,00	292.500,00	28/12/09	30/06/12	1
2	736014	81044984000104	195.000,00	56.948,43	195.000,00	195.000,00	13/08/10	30/01/13	1
2	729746	81392656000107	195.000,00	3.965,41		194.040,00	31/12/09	28/02/11	1
2	733010	81392656000107	243.750,00	5.250,00	243.750,00	487.500,00	22/06/10	30/01/12	1
2	741593	81392656000107	292.500,00	93.000,00	292.500,00	585.000,00	30/06/10	30/11/11	1
2	760615	81392656000107	292.500,00	10.500,00		292.500,00	12/12/11	30/07/13	1
2	767615	81392656000107	195.000,00	25.000,00		195.000,00	30/12/11	30/07/13	1
2	640681	81478059000191	146.250,00	204.049,81		146.250,00	26/12/08	30/06/11	4
2	641041	81478059000191	97.500,00	9.590,11		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	641107	81478059000191	146.250,00	5.000,00		146.250,00	31/12/08	30/03/12	1
2	707301	81478059000191	136.500,00	3.500,00		136.500,00	17/12/09	30/06/12	1
2	707300	81478059000191	136.500,00	3.500,00		136.500,00	17/12/09	30/06/12	1
2	730421	81478059000191	195.000,00	155.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	635420	81478133000170	97.500,00	4.664,96		97.500,00	10/11/08	30/05/11	4
2	641088	81478133000170	97.500,00	37.979,29		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	707296	81478133000170	97.500,00	10.000,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	30/06/12	1
2	736027	81478133000170	97.500,00	10.000,00	97.500,00	97.500,00	03/09/10	28/02/13	1
2	741264	81478133000170	243.750,00	10.000,00		243.750,00	30/12/10	30/06/13	1
2	741233	81478133000170	117.000,00	3.600,00	117.000,00	117.000,00	30/12/10	30/06/13	1
2	740964	81531162000158	97.500,00	147.500,00	97.500,00	97.500,00	25/10/10	02/07/12	1
2	706212	81648859000103	243.750,00	7.428,99	243.750,00	239.232,00	31/12/09	30/09/11	1
2	743783	82538851000157	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	17/12/10	01/06/12	1
2	746673	82538851000157	292.500,00	7.500,00		292.500,00	01/09/10	30/12/12	1
2	738196	82548983000160	273.000,00	7.500,00	273.000,00	273.000,00	25/08/10	20/12/12	1
2	739935	82548983000160	97.500,00	114.500,00	97.500,00	97.500,00	26/07/10	20/12/12	1
2	758095	82548983000160	97.500,00	72.500,00		97.500,00	27/12/11	20/12/12	1
2	760675	82548983000160	146.250,00	98.750,00		146.250,00	27/12/11	20/12/12	1
2	741315	82558909000124	97.500,00	132.500,00	97.500,00	97.500,00	12/08/10	30/12/12	1
2	716735	82562893000123	97.500,00	3.083,40		81.900,00	31/12/09	31/07/11	1
2	746704	82575812000120	243.750,00	4.974,49		243.750,00	09/09/10	30/04/13	1
2	611629	82765488000102	126.750,00	124.550,00		126.750,00	28/12/07	31/01/12	1
2	620363	82765488000102	136.500,00	12.954,00		136.500,00	28/12/07	31/01/12	1
2	735814	82765488000102	97.500,00	192.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/10/12	1
2	759177	82765488000102	536.250,00	10.950,00		536.250,00	28/12/11	30/03/13	1
2	767509	82765488000102	219.375,00	4.500,00		219.375,00	30/12/11	31/12/12	1
2	717053	82777228000157	126.750,00	4.087,70		126.750,00	31/12/09	31/03/11	1
2	739688	82777228000157	97.500,00	12.300,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	31/12/11	1
2	728400	82777236000101	246.315,78	102.684,22	246.315,78	246.315,78	31/12/09	14/07/11	1
2	739939	82777236000101	146.250,00	87.750,00	146.250,00	146.250,00	16/09/10	16/12/11	1
2	746667	82777236000101	292.500,00	57.500,00		292.500,00	16/09/10	31/03/12	1
2	754131	82777236000101	146.250,00	87.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	15/07/11	1
2	756833	82777236000101	195.000,00	64.000,00		195.000,00	30/11/11	01/11/12	1
2	761469	82777236000101	146.250,00	108.150,00		146.250,00	15/12/11	15/12/12	1
2	736056	82777244000140	97.500,00	49.170,39	97.500,00	97.500,00	21/09/10	30/12/11	1

2	708528	82777251000141	195.000,00	15.079,14		195.000,00	23/12/09	31/03/11	1
2	754846	82777251000141	146.250,00	15.150,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	31/10/11	1
2	729932	82777327000139	97.500,00	4.190,00		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	900045	82777327000139	97.500,00	12.800,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	752130	82777327000139	97.500,00	2.925,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/07/12	1
2	735812	82777335000185	195.000,00	11.220,00	195.000,00	195.000,00	11/08/10	31/12/11	1
2	714377	82804212000196	195.000,00	13.703,83		195.000,00	30/12/09	31/03/11	1
2	737776	82804212000196	97.500,00	152.500,00	97.500,00	97.500,00	18/08/10	31/12/11	1
2	739690	82814575000102	190.125,00	41.875,00	190.125,00	190.125,00	13/07/10	13/08/12	1
2	744870	82814575000102	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	28/07/10	28/08/12	1
2	714283	82815085000120	195.000,00	4.019,53		183.820,00	31/12/09	31/03/11	1
2	741195	82815085000120	195.000,00	50.145,27	195.000,00	195.000,00	23/09/10	29/08/11	1
2	741396	82815085000120	146.250,00	231.917,92	146.250,00	146.250,00	20/09/10	30/12/11	1
2	735778	82815481000158	195.000,00	56.206,25	195.000,00	195.000,00	20/12/10	31/12/11	1
2	738301	82821174000180	195.000,00	82.000,00	195.000,00	195.000,00	23/11/10	31/12/11	1
2	739650	82821182000126	146.250,00	23.468,86	146.250,00	146.250,00	31/08/10	30/09/11	1
2	707307	82821190000172	195.000,00	39.500,00		195.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	714066	82821208000136	234.000,00	35.444,34		234.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	714393	82821208000136	195.000,00	57.100,30		195.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	735772	82821208000136	195.000,00	161.852,22	195.000,00	195.000,00	06/10/10	02/12/11	1
2	736068	82821208000136	97.500,00	6.030,00	97.500,00	97.500,00	09/11/10	31/03/12	1
2	728401	82821216000182	975.000,00	20.840,09		966.182,00	31/12/09	31/03/12	1
2	900021	82826462000127	97.500,00	19.515,79		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	900037	82827148000169	97.500,00	19.690,29	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	741583	82827148000169	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/03/12	1
2	756815	82827148000169	195.000,00	40.000,00		195.000,00	27/12/11	27/12/12	1
2	714401	82827353000124	195.000,00	127.890,00		195.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	728402	82827353000124	390.000,00	90.980,00		390.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	735774	82827353000124	195.000,00	63.516,85	195.000,00	195.000,00	28/09/10	28/12/11	1
2	706235	82827999000101	243.750,00	251.454,06		243.750,00	23/12/09	31/03/11	1
2	900122	82827999000101	195.000,00	30.000,00		195.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	740453	82836057000190	97.500,00	22.500,00	97.500,00	97.500,00	23/08/10	30/12/12	1
2	746686	82836057000190	146.250,00	22.850,00	146.250,00	146.250,00	01/09/10	30/12/12	1
2	738344	82836818000103	126.750,00	3.250,00	126.750,00	126.750,00	03/09/10	31/12/12	1
2	741595	82837741000196	370.500,00	27.500,00	370.500,00	370.500,00	20/09/10	14/12/11	1
2	641080	82843582000132	136.500,00	4.222,00		136.500,00	31/12/08	09/03/12	1
2	729925	82843582000132	292.500,00	9.250,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	746681	82854670000130	146.250,00	85.550,00	146.250,00	146.250,00	17/09/10	31/03/12	1
2	760676	82854670000130	146.250,00	30.000,00		146.250,00	28/12/11	28/06/13	1
2	707234	82892266000150	195.000,00	11.900,00	195.000,00	195.000,00	29/12/09	29/05/11	1
2	741367	82892266000150	146.250,00	33.750,00	146.250,00	146.250,00	30/07/10	30/12/11	1
2	609197	82892282000143	195.000,00	43.812,80		195.000,00	31/12/07	31/12/11	1
2	900042	82892340000139	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/07/11	1
2	740222	82892357000196	146.250,00	40.550,00	146.250,00	146.250,00	20/12/10	31/12/11	1
2	714359	82892365000132	146.250,00	4.687,62		88.714,00	31/12/09	30/06/11	1
2	900152	82909409000190	195.000,00	20.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	12/12/11	1
2	722914	82916800000111	341.000,00	12.700,00		341.000,00	31/12/09	11/04/11	1
2	737683	82916800000111	341.250,00	103.750,00	341.250,00	341.250,00	13/08/10	31/12/11	1
2	743761	82916800000111	292.500,00	207.500,00	292.500,00	292.500,00	08/12/10	30/04/12	1
2	754808	82916800000111	487.500,00	162.500,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	10/07/12	1
2	758745	82916818000113	487.500,00	106.600,00		487.500,00	26/12/11	31/12/12	1
2	620389	82924390000150	165.750,00	33.211,75		165.750,00	28/12/07	31/07/11	1
2	747223	82924390000150	195.000,00	16.300,00	195.000,00	195.000,00	29/09/10	30/10/13	1
2	738213	82926536000105	156.000,00	74.000,00	156.000,00	156.000,00	08/10/10	15/12/11	1
2	739471	82926536000105	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	08/10/10	15/12/11	1
2	732388	82926544000143	195.000,00	8.500,00	195.000,00	390.000,00	28/05/10	13/05/11	1
2	707399	82926551000145	682.500,00	38.249,80		682.500,00	07/12/09	31/07/11	1
2	743778	82926551000145	146.250,00	73.750,00	146.250,00	146.250,00	11/10/10	31/12/12	1
2	756810	82926551000145	292.500,00	7.500,00		585.000,00	06/12/11	06/12/12	1
2	760650	82926551000145	97.500,00	2.500,00		97.500,00	22/12/11	22/12/12	1
2	729502	82928656000133	487.500,00	134.500,00	487.500,00	975.000,00	29/01/10	30/12/12	1
2	707324	82928664000180	292.500,00	67.500,00	292.500,00	292.500,00	31/12/09	30/09/11	1

2	707403	82928672000126	487.500,00	93.500,00		487.500,00	10/12/09	30/04/11	1
2	739732	82928680000172	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	03/09/10	31/12/12	1
2	737789	82928698000174	156.000,00	54.000,00	156.000,00	156.000,00	22/12/10	06/12/12	1
2	717181	82939232000174	292.500,00	35.772,76		292.500,00	31/12/09	30/04/11	1
2	740947	82939232000174	341.250,00	38.250,00	341.250,00	341.250,00	01/09/10	11/11/11	1
2	754168	82939232000174	190.125,00	4.757,82	190.125,00	183.019,00	31/12/10	11/11/11	1
2	707314	82939398000190	97.500,00	27.200,00		97.500,00	23/12/09	31/03/11	1
2	714246	82939398000190	97.500,00	31.048,98		97.500,00	23/12/09	30/03/12	1
2	728403	82939398000190	246.315,78	123.634,22		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	738252	82939398000190	292.500,00	6.574,30	292.500,00	264.430,61	31/08/10	08/12/11	1
2	740945	82939398000190	146.250,00	6.387,46	146.250,00	146.250,00	08/11/10	30/12/11	1
2	740207	82939406000107	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	08/09/10	17/12/12	1
2	714104	82939422000191	97.500,00	6.647,18		73.859,94	23/12/09	13/04/11	1
2	741191	82939422000191	146.250,00	79.750,00	146.250,00	146.250,00	17/08/10	07/07/11	1
2	741642	82939422000191	97.500,00	77.000,00	97.500,00	97.500,00	17/08/10	10/08/11	1
2	640807	82939430000138	292.500,00	34.666,12		249.517,50	31/12/08	31/10/11	4
2	707321	82939430000138	234.000,00	7.446,65		204.624,49	31/12/09	24/08/11	1
2	714376	82939430000138	97.500,00	4.089,50		91.950,00	31/12/09	24/08/11	1
2	740259	82939430000138	146.250,00	2.984,69	146.250,00	97.076,55	17/08/10	06/07/11	1
2	706674	82939448000130	97.500,00	2.554,61		85.350,00	30/12/09	31/03/11	1
2	768969	82939448000130	146.250,00	23.750,00		146.250,00	30/12/11	30/12/12	1
2	714374	82939455000131	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/03/12	1
2	714382	82939455000131	146.250,00	7.316,22		129.983,51	30/12/09	31/03/11	1
2	728404	82939455000131	246.315,78	28.884,39		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	740983	82939455000131	97.500,00	2.644,56	97.500,00	96.700,00	05/10/10	30/12/11	1
2	714379	82939463000188	243.750,00	5.344,15		236.275,51	31/12/09	31/03/11	1
2	740533	82939463000188	146.250,00	3.119,04	146.250,00	146.095,31	17/08/10	25/11/11	1
2	714006	82939471000124	97.500,00	92.100,00		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	740560	82939471000124	146.250,00	3.242,81	146.250,00	138.015,31	01/10/10	09/06/11	1
2	741223	82939471000124	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	25/10/10	18/08/11	1
2	707400	82945718000115	292.500,00	307.500,00		292.500,00	30/12/09	31/03/11	1
2	738362	82945718000115	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	10/09/10	09/12/11	1
2	741164	82945718000115	146.250,00	2.984,69	146.250,00	146.250,00	10/09/10	10/01/12	1
2	754380	82945718000115	141.375,00	106.125,00	141.375,00	141.375,00	31/12/10	31/12/11	1
2	714368	82947979000174	195.000,00	3.996,77		166.770,41	30/12/09	31/03/11	1
2	741395	82951195000110	97.500,00	5.640,00	97.500,00	97.500,00	07/10/10	30/06/12	1
2	737793	82960758000136	156.000,00	5.900,00	156.000,00	156.000,00	11/08/10	31/12/11	1
2	740949	82963216000117	146.250,00	77.000,00	146.250,00	146.250,00	22/10/10	20/02/12	1
2	738189	83000323000102	156.000,00	74.000,00	156.000,00	156.000,00	10/08/10	30/12/12	1
2	757569	83000323000102	292.500,00	117.500,00		292.500,00	27/12/11	17/02/13	1
2	714396	83009878000115	97.500,00	3.500,00		97.500,00	23/12/09	31/03/11	1
2	900134	83009886000161	146.250,00	83.750,00		146.250,00	31/12/09	31/03/11	1
2	728405	83009886000161	390.000,00	68.989,52		390.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	728406	83009894000108	390.000,00	73.000,00		390.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	739934	83009894000108	146.250,00	48.750,00	146.250,00	146.250,00	05/11/10	05/12/11	1
2	728409	83009902000116	246.315,78	5.026,85		219.973,15	31/12/09	31/03/11	1
2	741607	83009902000116	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	03/09/10	13/02/12	1
2	728410	83009910000162	246.315,78	25.984,22	246.315,78	246.315,78	31/12/09	20/09/11	1
2	900123	83009928000164	97.500,00	12.954,34		97.500,00	30/12/09	31/03/11	1
2	728411	83009928000164	246.315,78	203.684,22	246.315,78	246.315,78	31/12/09	30/03/12	1
2	722917	83021147000195	97.500,00	132.707,36		97.500,00	29/12/09	31/03/11	1
2	740258	83021147000195	146.250,00	2.985,00	146.250,00	140.859,40	15/09/10	30/12/11	1
2	740987	83021808000182	146.250,00	13.750,00	146.250,00	146.250,00	13/12/10	30/12/12	1
2	741254	83021816000129	97.500,00	8.740,00	97.500,00	97.500,00	30/08/10	30/12/11	1
2	741151	83021824000175	146.250,00	7.360,00	146.250,00	146.250,00	20/07/10	20/08/12	1
2	752129	83021824000175	243.750,00	35.250,00	243.750,00	243.750,00	31/12/10	30/06/12	1
2	764067	83021824000175	594.750,00	13.000,00		594.750,00	27/12/11	27/03/13	1
2	706239	83021832000111	195.000,00	27.006,43		195.000,00	31/12/09	20/09/11	1
2	741269	83021832000111	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	01/10/10	31/12/11	1
2	714360	83021857000115	341.250,00	6.964,28		310.153,60	31/12/09	31/03/11	1
2	736019	83021857000115	195.000,00	30.000,00	195.000,00	195.000,00	16/08/10	10/08/11	1
2	739727	83021857000115	146.250,00	13.004,86	146.250,00	146.250,00	23/08/10	20/09/11	1

2	740986	83021857000115	292.500,00	17.500,00	292.500,00	292.500,00	23/08/10	10/08/11	1
2	760788	83021857000115	146.250,00	29.000,00		146.250,00	26/12/11	26/12/12	1
2	728412	83021865000161	246.315,78	21.684,22	246.315,78	246.315,78	31/12/09	19/07/11	1
2	738355	83021865000161	97.500,00	72.500,00	97.500,00	97.500,00	03/12/10	31/12/12	1
2	714112	83021873000108	243.750,00	4.974,50		239.525,50	30/12/09	31/03/11	1
2	900118	83021873000108	97.500,00	8.670,00		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	728414	83021873000108	246.315,78	5.026,85		239.473,15	31/12/09	31/03/11	1
2	740956	83021873000108	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	09/09/10	06/06/12	1
2	741661	83021873000108	390.000,00	8.000,00	390.000,00	390.000,00	09/09/10	06/06/12	1
2	900120	83021881000154	97.500,00	2.500,00		89.828,00	31/12/09	31/03/11	1
2	736054	83024240000153	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	14/10/10	14/03/12	1
2	714394	83024505000113	146.250,00	11.337,70		134.262,30	30/12/09	31/03/11	1
2	900121	83024505000113	97.500,00	10.165,52		88.494,48	29/12/09	31/03/11	1
2	740001	83024505000113	146.250,00	12.413,00	146.250,00	146.250,00	10/09/10	31/12/11	1
2	754849	83024505000113	146.250,00	3.650,75	146.250,00	146.250,00	31/12/10	31/12/11	1
2	768368	83024505000113	195.000,00	43.950,00		195.000,00	30/12/11	30/03/13	1
2	707309	83024687000122	97.500,00	2.870,60		97.500,00	29/12/09	31/03/11	1
2	728415	83024687000122	390.000,00	17.558,37		390.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	758306	83024687000122	146.250,00	8.750,00		146.250,00	28/12/11	28/12/12	1
2	768947	83024687000122	95.062,50	10.500,00		95.062,50	30/12/11	30/12/12	1
2	707450	83026138000197	97.500,00	5.222,41		92.640,00	31/12/09	31/03/11	1
2	740951	83026138000197	390.000,00	10.568,50	390.000,00	370.000,00	22/10/10	31/08/11	1
2	741328	83026138000197	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	10/09/10	18/08/12	1
2	707673	83026765000128	146.250,00	2.984,69		138.815,31	31/12/09	31/03/11	1
2	728416	83026765000128	246.315,78	5.027,85		243.973,16	31/12/09	31/03/11	1
2	741260	83026765000128	146.250,00	18.550,00	146.250,00	146.250,00	04/10/10	10/08/11	1
2	708513	83026773000174	526.897,80	27.167,28		526.897,80	31/12/09	31/03/11	1
2	728420	83026773000174	390.000,00	9.915,36		390.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	729926	83026773000174	97.500,00	2.575,61		91.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	769030	83026773000174	382.200,00	7.800,00		382.200,00	31/12/11	30/06/13	1
2	706298	83026781000110	390.000,00	83.396,13		390.000,00	29/12/09	31/03/11	1
2	900116	83026781000110	97.500,00	9.099,03		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	717401	83026781000110	195.000,00	74.642,06		193.556,00	31/12/09	31/03/11	1
2	739573	83026781000110	190.125,00	4.590,00	190.125,00	190.125,00	23/11/10	03/06/12	1
2	728421	83026781000110	390.000,00	65.000,00	390.000,00	390.000,00	19/10/10	19/03/12	1
2	752131	83026781000110	97.500,00	9.750,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	754851	83026781000110	146.250,00	198.485,19	146.250,00	146.250,00	31/12/10	31/12/11	1
2	768686	83026781000110	146.250,00	98.750,00		146.250,00	30/12/11	30/12/12	1
2	706305	83027045000187	195.000,00	50.099,43		195.000,00	31/12/09	19/03/11	1
2	707316	83027045000187	97.500,00	3.070,30		96.950,00	31/12/09	31/03/11	1
2	728423	83027045000187	246.315,78	22.173,13		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	741403	83027045000187	195.000,00	5.671,64	195.000,00	195.000,00	22/10/10	30/12/11	1
2	721989	83028415000109	243.750,00	5.102,69	243.750,00	235.025,51	31/12/09	17/08/11	1
2	741335	83028639000102	97.500,00	7.450,00		97.500,00	10/12/10	31/03/12	1
2	900124	83039842000184	97.500,00	19.839,54		97.460,46	31/12/09	31/03/11	1
2	739787	83039842000184	97.500,00	147.000,00	97.500,00	97.500,00	29/09/10	29/03/12	1
2	740985	83039842000184	195.000,00	114.000,00	195.000,00	195.000,00	18/10/10	18/12/12	1
2	714180	83074294000123	292.500,00	5.980,00		292.500,00	21/12/09	31/03/11	1
2	728424	83074294000123	246.315,78	5.684,22		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	760779	83074294000123	146.250,00	3.500,00		146.250,00	22/12/11	22/12/12	1
2	768384	83074294000123	351.000,00	9.000,00		351.000,00	30/12/11	30/12/12	1
2	728426	83074302000131	246.315,78	10.264,00	246.315,78	246.315,78	31/12/09	30/03/12	1
2	768289	83074302000131	95.062,50	16.500,00		95.062,50	30/12/11	30/12/12	1
2	728427	83074310000188	246.315,78	5.356,37		233.630,52	31/12/09	31/03/11	1
2	738366	83074310000188	195.000,00	6.294,13	195.000,00	194.620,00	27/08/10	31/12/11	1
2	740237	83102228000110	195.000,00	20.000,00	195.000,00	195.000,00	24/09/10	30/12/11	1
2	714413	83102277000152	195.000,00	35.000,00		195.000,00	31/12/09	30/10/11	1
2	738367	83102301000153	214.500,00	11.500,00	214.500,00	214.500,00	10/11/10	30/11/12	1
2	900023	83102350000196	97.500,00	107.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	714259	83102376000134	341.250,00	56.750,00		341.250,00	21/12/09	30/11/11	1
2	900051	83102376000134	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	30/10/11	1
2	728428	83102384000180	246.315,78	35.684,22	246.315,78	246.315,78	31/12/09	31/12/11	1

2	606794	83102392000127	97.500,00	4.875,00		97.500,00	31/12/07	26/09/11	1
2	728429	83102392000127	390.000,00	83.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	30/05/12	1
2	740576	83102392000127	97.500,00	3.232,00	97.500,00	97.500,00	20/10/10	30/06/12	1
2	740961	83102392000127	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	20/10/10	30/06/12	1
2	766846	83102392000127	97.500,00	3.000,00		97.500,00	28/12/11	31/07/13	1
2	640855	83102400000135	97.500,00	47.919,94		97.500,00	26/12/08	30/05/12	1
2	741634	83102400000135	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	04/11/10	30/03/12	1
2	743776	83102400000135	146.250,00	93.400,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	30/03/12	1
2	763762	83102400000135	332.718,75	6.964,29		332.718,75	28/12/11	30/06/13	1
2	735973	83102426000183	97.500,00	23.670,00	97.500,00	97.500,00	01/09/10	30/07/12	1
2	747226	83102426000183	195.000,00	20.500,00	195.000,00	195.000,00	28/09/10	30/11/12	1
2	721987	83102434000120	195.000,00	29.000,00		195.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	729929	83102434000120	97.500,00	27.500,00		97.500,00	31/12/09	30/10/12	1
2	740979	83102434000120	117.000,00	38.000,00	117.000,00	117.000,00	08/10/10	30/10/13	1
2	743786	83102434000120	146.250,00	51.750,00	146.250,00	146.250,00	08/10/10	30/10/13	1
2	767502	83102434000120	219.375,00	4.625,00		219.375,00	30/12/11	30/10/13	1
2	714385	83102442000176	97.500,00	152.500,00		97.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	735838	83102442000176	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	15/10/10	30/10/12	1
2	728430	83102475000116	390.000,00	150.000,00		390.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	743768	83102483000162	146.250,00	390.750,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	31/03/12	1
2	743767	83102517000119	146.250,00	53.750,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	30/06/12	1
2	728432	83102525000165	390.000,00	108.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	769033	83102525000165	438.750,00	111.250,00		438.750,00	31/12/11	31/07/13	1
2	728433	83102533000101	390.000,00	299.600,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	30/06/11	1
2	740085	83102533000101	487.500,00	26.000,00	487.500,00	487.500,00	15/10/10	30/06/12	1
2	740990	83102533000101	224.250,00	13.825,00	224.250,00	224.250,00	15/10/10	30/06/12	1
2	729614	83102541000158	246.315,78	353.684,22		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	758279	83102541000158	146.250,00	3.000,00		146.250,00	26/12/11	22/12/12	1
2	760799	83102541000158	195.000,00	5.000,00		195.000,00	26/12/11	26/12/12	1
2	741278	83102558000105	97.500,00	4.810,00		97.500,00	28/09/10	31/12/12	1
2	741650	83102558000105	97.500,00	8.100,00	97.500,00	97.500,00	17/09/10	31/12/12	1
2	740530	83102566000151	97.500,00	16.983,98	97.500,00	97.500,00	31/08/10	31/08/11	1
2	740174	83102582000144	195.000,00	16.500,00	195.000,00	195.000,00	21/10/10	30/11/12	1
2	746677	83102582000144	146.250,00	3.750,00		146.250,00	24/12/10	30/11/12	1
2	767504	83102582000144	219.375,00	5.625,00		219.375,00	30/12/11	31/12/12	1
2	706681	83102590000190	195.000,00	37.000,00		195.000,00	23/12/09	30/04/12	1
2	767503	83102590000190	219.375,00	5.625,00		219.375,00	30/12/11	31/12/12	1
2	740242	83102616000109	195.000,00	50.000,00	195.000,00	195.000,00	26/08/10	30/08/12	1
2	707320	83102624000147	97.500,00	8.850,00		97.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	707318	83102624000147	341.250,00	43.750,00		341.250,00	31/12/09	30/10/11	1
2	741145	83102624000147	195.000,00	11.000,00	195.000,00	195.000,00	26/07/10	30/07/12	1
2	741247	83102624000147	146.250,00	6.300,00	146.250,00	146.250,00	26/07/10	30/07/12	1
2	717167	83102632000193	438.750,00	21.040,00		438.750,00	31/12/09	30/07/11	1
2	740703	83102657000197	97.500,00	14.130,00	97.500,00	97.500,00	06/08/10	30/07/12	1
2	767506	83102657000197	219.375,00	16.625,00		219.375,00	30/12/11	31/12/12	1
2	743780	83102665000133	146.250,00	32.746,00	146.250,00	146.250,00	24/12/10	30/11/12	1
2	735820	83102673000180	146.250,00	73.750,00	146.250,00	146.250,00	07/10/10	30/11/12	1
2	747217	83102673000180	195.000,00	34.750,00	195.000,00	195.000,00	07/10/10	30/11/12	1
2	740187	83102681000126	97.500,00	10.500,00	97.500,00	97.500,00	29/11/10	30/11/12	1
2	743770	83102681000126	146.250,00	32.650,00	146.250,00	146.250,00	29/11/10	30/11/12	1
2	717168	83102699000128	390.000,00	66.000,00		390.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	735815	83102699000128	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	12/11/10	30/11/12	1
2	900038	83102707000136	97.500,00	9.500,00		97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	729606	83102707000136	246.315,75	13.064,25	246.315,75	246.315,78	31/12/09	30/04/12	1
2	740958	83102707000136	97.500,00	22.189,00	97.500,00	97.500,00	09/12/10	30/12/13	1
2	747314	83102707000136	97.500,00	71.000,00	97.500,00	97.500,00	09/12/10	30/12/13	1
2	767512	83102715000182	219.375,00	15.625,00		219.375,00	30/12/11	31/12/12	1
2	717169	83102723000129	195.000,00	23.000,00		195.000,00	31/12/09	30/04/12	1
2	900040	83102723000129	97.500,00	17.400,00		97.500,00	31/12/09	30/04/12	1
2	729618	83102723000129	246.315,78	4.430,00		246.315,78	31/12/09	30/04/12	1
2	743762	83102723000129	146.250,00	57.900,00	146.250,00	146.250,00	21/12/10	30/11/13	1
2	754114	83102723000129	390.000,00	20.000,00	390.000,00	390.000,00	30/12/10	30/11/12	1

2	717170	83102731000175	195.000,00	24.000,00		195.000,00	31/12/09	30/07/11	1
2	900047	83102731000175	97.500,00	6.500,00		97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	743765	83102731000175	146.250,00	37.750,00	146.250,00	146.250,00	17/11/10	30/12/12	1
2	729610	83102756000179	246.315,78	32.284,22		246.315,78	31/12/09	30/03/12	1
2	706656	83102780000108	195.000,00	17.000,00		195.000,00	21/12/09	30/11/11	1
2	747221	83102780000108	195.000,00	3.734,00	195.000,00	195.000,00	15/10/10	30/07/12	1
2	620366	83102798000100	167.700,00	39.750,00		167.700,00	28/12/07	31/01/12	1
2	640899	83102798000100	117.000,00	3.618,56		117.000,00	31/12/08	30/04/12	1
2	747228	83102798000100	195.000,00	3.740,00	195.000,00	195.000,00	25/11/10	30/10/13	1
2	735807	83102806000118	97.500,00	102.400,00		97.500,00	29/11/10	30/10/12	1
2	744970	83102806000118	97.500,00	72.000,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/12/12	1
2	611627	83108357000115	438.750,00	119.000,00		438.750,00	20/12/07	30/06/12	1
2	606351	83169623000110	292.500,00	60.000,00		292.500,00	28/12/07	24/03/12	1
2	743796	83169623000110	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	30/12/10	30/12/12	1
2	733790	83211375000128	487.500,00	60.000,00	487.500,00	487.500,00	16/09/10	16/01/12	1
2	747034	83211375000128	195.000,00	5.000,00		195.000,00	29/11/10	29/07/12	1
2	589304	83211433000113	29.250,00	4.750,00		29.250,00	27/12/06	30/09/12	1
2	727898	83211433000113	292.500,00	5.969,39		292.500,00	31/12/09	31/10/11	1
2	735813	83754044000134	146.250,00	10.700,00	146.250,00	146.250,00	18/08/10	30/07/12	1
2	621431	84012012000126	975.000,00	261.490,93		1.950.000,00	28/12/07	30/06/11	4
2	648469	84012012000126	1.079.125,13	119.902,79		1.079.125,13	30/12/08	18/02/12	1
2	709734	84012012000126	2.050.075,43	227.786,16	2.050.075,43	4.100.150,86	31/12/09	16/12/12	1
2	731162	84012012000126	6.266.325,00	696.258,33	6.266.325,00	6.266.325,00	31/12/09	15/06/12	1
2	731161	84012012000126	1.170.000,00	329.999,80	1.170.000,00	1.170.000,00	31/12/09	28/06/12	1
2	645841	84306463000176	146.250,00	4.524,00		146.250,00	31/12/08	30/05/12	1
2	716984	84306463000176	682.500,00	21.500,00		682.500,00	31/12/09	30/09/12	1
2	739840	84306463000176	585.000,00	14.480,00		585.000,00	22/12/10	30/06/12	1
2	635931	84306604000150	243.750,00	7.540,00		243.750,00	19/11/08	30/03/12	1
2	635932	84306604000150	195.000,00	9.300,00		195.000,00	19/11/08	30/03/12	1
2	635933	84306604000150	146.250,00	4.524,00		146.250,00	19/11/08	30/03/12	1
2	735325	84306620000143	292.500,00	7.500,00	292.500,00	292.500,00	14/12/10	30/06/12	1
2	739498	84306620000143	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	14/12/10	12/10/12	1
2	739496	84306620000143	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	14/12/10	14/11/12	1
2	635426	84306661000130	195.000,00	44.000,00		195.000,00	05/11/08	31/05/11	1
2	716983	84306661000130	195.000,00	15.700,00		195.000,00	31/12/09	29/03/12	1
2	722759	84722917000190	97.500,00	7.279,18	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	717163	84722917000190	107.250,00	12.250,00		107.250,00	31/12/09	30/04/12	1
2	714547	84722933000182	419.250,00	23.499,65	419.250,00	419.250,00	31/12/09	31/12/11	1
2	730349	84723030000116	119.925,00	3.805,00	119.925,00	119.925,00	31/12/09	30/10/11	1
2	744121	84723030000116	97.500,00	2.535,00	97.500,00	97.500,00	29/12/10	30/04/12	1
2	735319	84744994000140	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/04/12	1
2	744161	84744994000140	195.000,00	20.000,00	195.000,00	195.000,00	21/09/10	30/04/12	1
2	754297	84744994000140	97.500,00	15.770,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/04/12	1
2	714554	84745363000146	97.500,00	2.520,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	714551	84745389000194	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	30/12/11	1
2	900035	85361863000147	97.500,00	162.000,00		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	741592	85361863000147	97.500,00	10.863,48	22.629,75	97.500,00	20/12/10	30/12/12	1
2	640903	86051398000100	341.250,00	68.250,00		341.250,00	24/12/08	29/02/12	1
2	714088	87242707000192	97.500,00	6.190,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	727582	87242707000192	195.000,00	25.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732579	87242707000192	243.750,00	49.750,00	243.750,00	487.500,00	12/06/10	31/12/11	1
2	732507	87246120000151	243.750,00	52.150,00	243.750,00	487.500,00	11/06/10	30/12/12	1
2	741545	87246120000151	97.500,00	17.500,00	97.500,00	97.500,00	09/09/10	30/12/12	1
2	732463	87261509000176	243.750,00	7.750,00	243.750,00	243.750,00	01/06/10	30/08/11	1
2	705772	87297271000139	292.500,00	89.175,50		292.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	705875	87297271000139	97.500,00	113.448,86		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732505	87297271000139	243.750,00	298.442,29	243.750,00	487.500,00	07/06/10	31/12/11	1
2	763666	87297271000139	507.000,00	33.000,00		507.000,00	30/12/11	30/12/12	1
2	714085	87297982000103	97.500,00	119.400,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732521	87297990000150	390.000,00	7.960,00	390.000,00	778.930,00	07/06/10	31/12/11	1
2	732585	87334918000155	390.000,00	79.727,87	390.000,00	779.940,00	11/06/10	31/12/11	1
2	743827	87334918000155	243.750,00	27.750,00	243.750,00	180.250,00	17/09/10	30/12/11	1

2	743825	87334918000155	121.875,00	25.125,00	121.875,00	121.875,00	17/09/10	30/12/11	1
2	611739	87344016000108	73.125,00	172.046,40		73.125,00	21/12/07	30/12/11	4
2	705876	87344016000108	97.500,00	30.942,73		195.000,00	31/12/09	30/12/12	1
2	606095	87366159000102	97.500,00	19.500,00		97.500,00	31/12/07	30/12/12	1
2	727372	87482535000124	585.000,00	18.000,00		585.000,00	31/12/09	30/12/12	1
2	746811	87482535000124	643.500,00	160.052,00	643.500,00	643.500,00	05/11/10	30/12/12	1
2	706647	87488938000180	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	02/12/11	1
2	732927	87488938000180	243.750,00	5.000,00	243.750,00	243.750,00	11/05/10	02/12/11	1
2	761528	87488938000180	97.500,00	57.500,00		97.500,00	30/12/11	05/11/13	1
2	708484	87489910000168	97.500,00	25.400,00		97.500,00	14/12/09	14/04/12	1
2	714014	87489910000168	97.500,00	7.000,00	97.500,00	97.500,00	14/12/09	30/08/11	1
2	747091	87489910000168	97.500,00	18.500,00	97.500,00	97.500,00	09/12/10	30/12/12	1
2	751476	87489910000168	150.000,00	29.300,00	150.000,00	150.000,00	22/12/10	30/11/12	1
2	740678	87490306000151	97.500,00	3.570,00	97.500,00	97.500,00	21/12/10	31/12/12	1
2	751526	87490306000151	150.000,00	27.028,10	150.000,00	150.000,00	23/12/10	18/11/11	1
2	754807	87490306000151	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/12	1
2	754174	87502902000104	97.500,00	84.250,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	16/11/11	1
2	541464	87530978000143	39.000,00	7.800,00		78.000,00	29/12/05	31/05/12	1
2	727373	87530978000143	390.000,00	32.383,04		382.400,00	31/12/09	18/07/11	1
2	741601	87530978000143	97.000,00	10.432,50	97.000,00	97.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	743799	87530978000143	292.500,00	35.100,31	292.500,00	282.100,00	13/10/10	31/12/11	1
2	765546	87530978000143	494.325,00	56.761,96		494.325,00	30/12/11	30/12/13	1
2	706729	87531976000179	97.500,00	5.631,00	97.500,00	97.500,00	18/12/09	30/11/12	1
2	714046	87531976000179	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	11/12/09	29/07/11	1
2	732529	87564381000110	243.750,00	7.450,00	243.750,00	487.500,00	04/06/10	30/06/11	1
2	754790	87564381000110	97.500,00	10.740,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/03/12	1
2	727374	87566188000118	224.250,00	385.751,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	28/02/12	1
2	707248	87568911000106	97.500,00	13.491,44		97.500,00	21/12/09	02/04/12	1
2	727375	87568911000106	585.000,00	12.000,00	585.000,00	578.000,00	31/12/09	05/06/11	1
2	749804	87568911000106	292.500,00	149.044,76	292.500,00	292.500,00	08/11/10	19/12/11	1
2	756832	87568911000106	292.500,00	7.500,00		292.500,00	11/11/11	11/11/13	1
2	707386	87572046000163	146.250,00	9.100,60		146.250,00	11/12/09	06/03/11	1
2	708578	87572046000163	97.500,00	57.000,00		97.500,00	31/12/09	06/10/11	1
2	714297	87572046000163	195.000,00	3.800,00	195.000,00	182.700,00	14/12/09	31/01/12	1
2	727376	87572046000163	224.250,00	7.640,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	06/10/11	1
2	751719	87572046000163	195.000,00	22.721,17	195.000,00	195.000,00	14/12/10	30/11/12	1
2	749868	87572046000163	146.250,00	6.325,00	146.250,00	137.104,00	29/11/10	06/12/11	1
2	751444	87572046000163	195.000,00	35.000,00	195.000,00	195.000,00	23/12/10	30/11/12	1
2	645846	87572079000103	97.500,00	16.653,22		97.472,97	31/12/08	30/12/11	4
2	729985	87572079000103	97.500,00	44.719,91		97.500,00	31/12/09	15/10/12	1
2	763706	87572079000103	195.000,00	40.000,00		195.000,00	30/12/11	30/12/13	1
2	729981	87590998000100	97.500,00	11.625,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	13/06/12	1
2	732503	87590998000100	243.750,00	4.890,00		483.360,00	26/05/10	30/05/11	1
2	738148	87590998000100	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	13/08/10	10/02/12	1
2	756824	87590998000100	243.750,00	12.250,00		243.750,00	16/12/11	13/12/12	1
2	762472	87590998000100	97.500,00	9.500,00		97.500,00	30/12/11	13/09/13	1
2	739489	87592861000194	97.500,00	67.500,00	97.500,00	97.500,00	20/08/10	07/12/12	1
2	751494	87592861000194	150.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	07/11/12	1
2	756839	87592861000194	195.000,00	165.000,00		195.000,00	27/12/11	07/05/13	1
2	705908	87596623000157	97.500,00	2.656,03		97.500,00	28/12/09	30/03/11	1
2	732578	87596623000157	243.750,00	213.250,00	243.750,00	243.750,00	09/06/10	30/05/11	1
2	742207	87596623000157	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	26/10/10	30/12/12	1
2	746854	87596623000157	97.500,00	132.500,00		97.500,00	21/10/10	30/06/12	1
2	751720	87612537000190	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/03/12	1
2	732502	87612735000154	390.000,00	15.000,00	390.000,00	780.000,00	10/06/10	30/06/11	1
2	738206	87612735000154	97.500,00	1.664,86	97.500,00	97.500,00	10/08/10	30/01/12	1
2	754163	87612735000154	195.000,00	35.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	30/06/12	1
2	635520	87612743000109	97.500,00	64.500,00		97.500,00	04/11/08	28/02/12	1
2	727377	87612743000109	585.000,00	92.491,29	585.000,00	585.000,00	31/12/09	30/06/11	1
2	706322	87612750000100	97.500,00	7.875,77		95.200,00	20/10/09	30/08/11	1
2	732540	87612750000100	243.750,00	167.610,77	243.750,00	487.500,00	15/06/10	30/06/11	1
2	736270	87612750000100	121.875,00	32.242,72	121.875,00	243.750,00	18/06/10	30/10/11	1

2	740497	87612750000100	195.000,00	4.000,00		195.000,00	23/12/10	30/04/12	1
2	648901	87612768000102	97.500,00	10.404,43		97.500,00	31/12/08	30/07/11	4
2	714249	87612768000102	97.500,00	5.855,54		96.961,00	24/12/09	30/07/11	1
2	746860	87612768000102	195.000,00	10.000,00	195.000,00	194.900,00	18/11/10	30/11/11	1
2	727379	87612784000197	390.000,00	10.000,00		390.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	747131	87612784000197	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	09/09/10	31/03/12	1
2	754258	87612784000197	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	31/12/10	30/06/12	1
2	707983	87612792000133	97.500,00	4.600,00	97.500,00	97.500,00	21/12/09	30/06/12	1
2	729988	87612792000133	97.500,00	12.516,20	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	727380	87612792000133	390.000,00	127.285,26	390.000,00	390.000,00	31/12/09	30/10/11	1
2	744982	87612792000133	195.000,00	6.060,00	195.000,00	195.000,00	28/07/10	30/11/12	1
2	746839	87612792000133	97.500,00	9.700,00		97.500,00	14/09/10	31/05/12	1
2	727381	87612800000141	224.250,00	11.074,18	224.250,00	224.250,00	31/12/09	30/08/11	1
2	754223	87612800000141	146.250,00	3.750,00		146.250,00	31/12/10	30/06/12	1
2	636018	87612818000143	97.500,00	4.319,96		97.500,00	11/11/08	30/01/11	4
2	707995	87612818000143	97.500,00	67.822,65	97.500,00	97.500,00	22/12/09	30/10/11	1
2	727382	87612818000143	292.500,00	19.400,00		292.500,00	31/12/09	30/05/11	1
2	707396	87612826000190	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	19/11/09	28/02/12	1
2	707397	87612834000136	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	24/11/09	30/03/12	1
2	727384	87612834000136	224.250,00	5.750,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	30/03/12	1
2	731168	87612834000136	190.125,00	20.000,00	190.125,00	190.125,00	31/12/09	30/03/12	1
2	739768	87612834000136	121.875,00	5.000,00	121.875,00	121.875,00	07/12/10	30/10/12	1
2	743527	87612834000136	97.500,00	16.300,00	97.500,00	97.500,00	15/10/10	30/04/12	1
2	743529	87612834000136	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	06/09/10	31/03/12	1
2	740355	87612834000136	97.500,00	7.000,00	97.500,00	97.500,00	07/12/10	30/06/12	1
2	754295	87612834000136	146.250,00	24.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/04/12	1
2	707283	87612842000182	146.250,00	3.256,51	146.250,00	146.055,88	17/11/09	30/11/11	1
2	751503	87612859000130	150.000,00	67.800,00	150.000,00	150.000,00	22/12/10	30/06/12	1
2	717128	87612867000186	97.500,00	47.078,73		97.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	739726	87612867000186	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	20/10/10	30/03/12	1
2	727385	87612883000179	224.250,00	6.135,21		224.250,00	31/12/09	31/12/11	1
2	739645	87612883000179	121.875,00	3.126,61	121.875,00	119.053,34	21/12/10	31/12/11	1
2	727386	87612891000115	224.250,00	18.750,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	727387	87612891000115	224.250,00	4.059,67		195.020,00	31/12/09	30/06/11	1
2	705936	87612909000189	195.000,00	34.278,25		195.000,00	22/12/09	31/12/11	1
2	727388	87612909000189	224.250,00	128.734,45	224.250,00	224.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	756796	87612909000189	97.500,00	11.180,00		97.500,00	20/12/11	31/12/12	1
2	727389	87612917000125	292.500,00	66.070,00		292.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	737254	87612917000125	121.875,00	3.331,29	121.875,00	114.281,70	09/07/10	31/12/11	1
2	739757	87612917000125	97.500,00	11.050,00	97.500,00	97.500,00	28/09/10	31/12/12	1
2	727390	87612925000171	292.500,00	25.500,00		292.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	729864	87612941000164	97.500,00	8.901,00		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	727391	87612941000164	224.250,00	73.750,00		224.250,00	31/12/09	31/07/11	1
2	757474	87612941000164	97.500,00	10.800,00		97.500,00	06/12/11	31/12/12	1
2	648553	87612966000168	97.500,00	7.317,68		93.919,00	14/11/08	30/04/11	4
2	635956	87612966000168	97.500,00	3.250,00		97.500,00	26/11/08	30/05/12	1
2	751495	87612966000168	150.000,00	10.000,00	150.000,00	150.000,00	22/12/10	28/02/12	1
2	727392	87612974000104	585.000,00	12.000,00		585.000,00	31/12/09	30/09/11	1
2	751524	87612982000150	150.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	30/06/12	1
2	727393	87612990000105	224.250,00	7.750,00		224.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	746835	87612990000105	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	01/11/10	30/07/12	1
2	645948	87613006000112	97.500,00	12.000,00		97.500,00	31/12/08	28/02/12	1
2	727394	87613006000112	390.000,00	130.000,00		390.000,00	31/12/09	30/04/11	1
2	635318	87613014000169	97.500,00	4.693,32		96.443,22	04/11/08	30/06/11	4
2	705917	87613014000169	97.500,00	1.982,74		90.160,00	25/11/09	18/12/11	1
2	729982	87613014000169	146.250,00	44.250,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	18/09/11	1
2	751504	87613014000169	150.000,00	80.582,81	150.000,00	150.000,00	22/12/10	30/11/12	1
2	707972	87613022000105	195.000,00	35.000,00	195.000,00	195.000,00	11/12/09	30/01/12	1
2	732570	87613022000105	585.000,00	45.000,00	585.000,00	585.000,00	22/07/10	31/01/12	1
2	751514	87613022000105	150.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	22/12/10	30/04/12	1
2	589833	87613030000151	214.500,00	8.580,00		214.500,00	28/12/06	30/10/12	1
2	645809	87613030000151	97.500,00	4.796,01		96.678,94	12/11/08	30/06/11	4

2	645860	87613030000151	97.500,00	6.812,87		83.538,75	12/11/08	28/02/11	4
2	706725	87613030000151	97.500,00	100.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/09	30/12/11	1
2	732528	87613030000151	243.750,00	24.000,00	243.750,00	243.750,00	08/07/10	30/07/12	1
2	754329	87613030000151	97.500,00	4.400,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	746843	87613048000153	97.500,00	8.700,00	97.500,00	97.500,00	28/09/10	30/06/12	1
2	714010	87613055000155	97.500,00	4.043,00		97.500,00	02/12/09	30/05/12	1
2	746908	87613055000155	97.500,00	1.860,00	97.500,00	97.500,00	10/12/10	30/12/12	1
2	714270	87613063000100	97.500,00	9.005,38		97.500,00	09/12/09	30/06/11	1
2	751457	87613063000100	150.000,00	462.955,84	150.000,00	150.000,00	24/12/10	31/12/11	1
2	746837	87613071000148	97.500,00	25.149,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	30/03/12	1
2	752553	87613071000148	146.250,00	18.400,00	146.250,00	146.250,00	24/12/10	30/03/12	1
2	621199	87613089000140	78.000,00	33.557,85		78.000,00	24/12/07	30/11/11	1
2	606675	87613089000140	48.750,00	1.750,00		48.750,00	31/12/07	30/11/12	1
2	727395	87613089000140	224.250,00	30.650,00		224.250,00	31/12/09	30/11/11	1
2	740634	87613097000196	97.500,00	6.400,00	97.500,00	97.500,00	22/10/10	30/03/12	1
2	740554	87613105000102	121.875,00	4.825,00	121.875,00	121.875,00	12/08/10	31/12/11	1
2	707272	87613113000140	146.250,00	28.629,54	146.250,00	146.250,00	18/12/09	30/11/11	1
2	707986	87613113000140	146.250,00	43.550,00	146.250,00	146.250,00	18/12/09	30/11/11	1
2	714001	87613113000140	97.500,00	1.710,00		97.500,00	18/12/09	30/05/12	1
2	747816	87613113000140	97.500,00	1.700,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/06/12	1
2	743795	87613113000140	97.500,00	2.000,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	31/12/11	1
2	705898	87613121000197	97.500,00	3.785,46		97.500,00	31/12/09	30/10/11	1
2	732928	87613121000197	243.750,00	11.847,49	243.750,00	243.750,00	27/05/10	27/12/11	1
2	727396	87613139000199	224.250,00	11.750,00		224.250,00	31/12/09	30/11/11	1
2	727397	87613147000135	585.000,00	87.352,76		585.000,00	31/12/09	30/11/11	1
2	743851	87613147000135	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/01/13	1
2	707669	87613154000137	97.500,00	8.250,00		97.500,00	31/12/09	30/03/12	1
2	732544	87613154000137	390.000,00	68.000,00		780.000,00	02/06/10	31/12/11	1
2	648622	87613162000183	97.500,00	107.619,06		97.500,00	31/12/08	30/11/11	4
2	707946	87613170000120	97.500,00	6.076,40	97.500,00	97.500,00	25/11/09	30/11/11	1
2	729787	87613170000120	97.500,00	8.633,90	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/11/11	1
2	751506	87613170000120	150.000,00	29.900,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	31/12/11	1
2	714264	87613188000121	195.000,00	53.000,00	195.000,00	195.000,00	17/12/09	30/11/11	1
2	732588	87613188000121	243.750,00	83.336,44	243.750,00	487.500,00	27/05/10	31/12/11	1
2	721978	87613196000178	97.500,00	72.231,03		97.500,00	24/12/09	30/06/11	1
2	732557	87613196000178	243.750,00	14.607,30	243.750,00	731.250,00	26/05/10	30/05/11	1
2	754249	87613196000178	243.750,00	34.250,00	243.750,00	243.750,00	31/12/10	31/12/11	1
2	714102	87613204000186	97.500,00	1.958,00		95.942,00	30/12/09	31/12/11	1
2	714100	87613204000186	117.000,00	2.795,21		100.940,00	30/12/09	30/04/11	1
2	714225	87613204000186	97.500,00	72.658,46		97.500,00	30/12/09	31/12/11	1
2	729868	87613204000186	97.500,00	72.500,00		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	727398	87613204000186	224.250,00	75.750,00		224.250,00	31/12/09	31/07/11	1
2	743822	87613204000186	97.500,00	27.735,00	97.500,00	97.500,00	27/09/10	30/09/11	1
2	743820	87613204000186	195.000,00	35.735,00	195.000,00	195.000,00	27/09/10	31/03/12	1
2	707620	87613212000122	97.500,00	1.941,29		94.168,20	24/12/09	31/12/11	1
2	727399	87613212000122	292.500,00	7.900,00		292.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	732551	87613220000179	390.000,00	29.900,00	390.000,00	390.000,00	16/06/10	30/06/11	1
2	708535	87613246000117	97.500,00	7.500,00		97.500,00	26/11/09	31/08/11	1
2	732464	87613246000117	243.750,00	9.050,00	243.750,00	243.750,00	05/07/10	30/06/12	1
2	738245	87613246000117	97.500,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	07/07/10	30/06/12	1
2	743792	87613246000117	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/06/12	1
2	714161	87613253000119	97.500,00	19.449,63		97.500,00	09/12/09	30/11/11	1
2	732584	87613253000119	243.750,00	5.250,00	243.750,00	243.750,00	05/07/10	30/05/12	1
2	738172	87613253000119	121.875,00	19.625,00	121.875,00	121.875,00	07/07/10	30/11/11	1
2	742872	87613253000119	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	12/07/10	30/11/11	1
2	727400	87613279000167	390.000,00	77.900,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	30/06/11	1
2	743548	87613279000167	97.500,00	13.507,72	97.500,00	97.500,00	29/09/10	30/05/12	1
2	751441	87613279000167	97.500,00	1.830,00	97.500,00	97.500,00	30/12/10	31/12/11	1
2	717149	87613287000103	97.500,00	24.385,32		291.384,40	31/12/09	30/09/11	1
2	749870	87613287000103	97.500,00	17.500,00	97.500,00	97.500,00	07/12/10	30/06/12	1
2	740521	87613287000103	121.875,00	8.125,00	121.875,00	121.875,00	07/12/10	30/06/12	1
2	714083	87613352000109	97.500,00	14.500,00		97.500,00	24/12/09	28/02/11	1

2	741597	87613360000147	97.500,00	138.147,81	97.500,00	97.500,00	29/09/10	29/09/11	1
2	740517	87613360000147	97.500,00	138.168,09	97.500,00	97.500,00	29/09/10	29/09/11	1
2	739556	87613386000195	97.500,00	132.686,07	97.500,00	97.500,00	15/09/10	30/03/12	1
2	747309	87613386000195	97.500,00	5.856,28	97.500,00	97.500,00	15/09/10	30/03/12	1
2	708496	87613394000131	146.250,00	2.950,00		146.250,00	22/12/09	31/12/11	1
2	751483	87613394000131	150.000,00	208.000,00	150.000,00	150.000,00	22/12/10	31/12/11	1
2	739808	87613402000140	243.750,00	22.250,00	243.750,00	243.750,00	07/12/10	31/12/11	1
2	741320	87613402000140	195.000,00	9.900,00	195.000,00	195.000,00	07/12/10	31/12/11	1
2	714261	87613410000196	97.500,00	8.308,67		97.500,00	24/12/09	30/06/11	1
2	706677	87613428000198	97.500,00	12.000,00		97.500,00	15/12/09	30/05/12	1
2	606152	87613436000134	146.250,00	5.750,00		146.250,00	28/12/07	30/06/12	1
2	751485	87613444000180	150.000,00	89.225,70	150.000,00	150.000,00	22/12/10	31/12/11	1
2	740640	87613451000182	97.500,00	52.500,00	97.500,00	97.500,00	28/10/10	30/10/11	1
2	714204	87613469000184	126.750,00	11.606,51		126.750,00	24/12/09	30/06/11	1
2	740006	87613477000120	97.500,00	104.418,23	97.500,00	97.500,00	17/11/10	30/11/11	1
2	746841	87613493000113	97.500,00	8.800,00	97.500,00	97.500,00	09/12/10	30/03/12	1
2	751471	87613493000113	150.000,00	89.500,00	150.000,00	150.000,00	31/12/10	31/12/11	1
2	636026	87613501000121	97.500,00	5.174,15		97.500,00	12/11/08	30/11/11	1
2	751493	87613501000121	150.000,00	29.593,27	150.000,00	150.000,00	22/12/10	31/12/11	1
2	749861	87613519000123	121.875,00	3.092,08	121.875,00	112.700,00	31/12/10	31/12/11	1
2	746845	87613519000123	97.500,00	7.500,00		97.500,00	14/09/10	30/03/12	1
2	751484	87613519000123	150.000,00	67.277,11	150.000,00	150.000,00	31/12/10	31/12/11	1
2	732559	87613527000170	243.750,00	14.000,00	243.750,00	487.500,00	11/06/10	30/06/11	1
2	740212	87613535000116	97.500,00	11.580,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	31/12/11	1
2	741652	87613535000116	146.250,00	13.750,00	146.250,00	146.250,00	20/10/10	30/04/12	1
2	706319	87613550000164	97.500,00	67.490,00		97.500,00	14/12/09	30/05/12	1
2	706679	87613550000164	97.500,00	53.203,32		97.500,00	15/12/09	30/05/11	1
2	741169	87613550000164	97.500,00	5.200,00	97.500,00	97.500,00	30/09/10	30/03/12	1
2	743546	87613550000164	97.500,00	24.000,00	97.500,00	97.500,00	30/09/10	30/03/12	1
2	751513	87613550000164	150.000,00	14.990,00	150.000,00	150.000,00	30/12/10	31/12/11	1
2	732572	87613568000166	243.750,00	16.298,28	243.750,00	243.750,00	02/06/10	30/06/11	1
2	706672	87613592000103	97.500,00	8.462,98		88.494,00	24/12/09	30/11/11	1
2	740144	87613592000103	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	30/03/12	1
2	739492	87613592000103	97.500,00	19.724,03	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/12/11	1
2	739486	87613592000103	292.500,00	126.934,46	292.500,00	292.500,00	22/12/10	30/12/11	1
2	729782	87613618000105	97.500,00	8.078,37		93.430,00	31/12/09	30/06/11	1
2	752563	87613626000151	194.000,00	190.179,17	194.000,00	194.000,00	29/12/10	31/12/11	1
2	753888	87613634000106	97.500,00	8.500,00		97.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	732541	87613642000144	243.750,00	23.150,00	243.750,00	243.750,00	24/05/10	30/07/12	1
2	738230	87613642000144	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	15/07/10	30/07/12	1
2	754374	87613642000144	97.500,00	4.985,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/06/12	1
2	732533	87613659000100	243.750,00	5.040,99	243.750,00	234.650,00	25/05/10	30/08/11	1
2	746875	87613667000148	97.500,00	29.156,40	97.500,00	97.500,00	20/12/10	31/12/11	1
2	751515	87613667000148	150.000,00	39.000,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	31/12/11	1
2	739485	87614269000146	97.500,00	14.500,00	97.500,00	97.500,00	14/12/10	31/12/11	1
2	731174	87615449000142	97.500,00	4.325,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	28/02/12	1
2	740858	87708889000144	97.500,00	5.615,00	97.500,00	97.500,00	12/08/10	31/12/11	1
2	751523	87708889000144	150.000,00	24.000,00	150.000,00	150.000,00	15/12/10	31/12/11	1
2	765538	87708889000144	438.750,00	11.250,00		438.750,00	30/12/11	30/12/12	1
2	705845	87712212000180	97.500,00	2.976,63		96.820,00	31/12/09	31/12/11	1
2	738310	87712212000180	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	26/08/10	31/12/12	1
2	740344	87712212000180	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/10	31/12/11	1
2	706242	87738530000110	97.500,00	3.280,61		96.344,78	10/11/09	28/02/11	1
2	732548	87738530000110	585.000,00	62.005,20	585.000,00	2.340.000,00	31/05/10	30/10/11	1
2	756823	87842233000110	243.750,00	36.250,00		243.750,00	24/11/11	30/12/12	1
2	727407	87849923000109	390.000,00	47.583,94		390.000,00	31/12/09	30/06/11	1
2	713980	87860763000190	97.500,00	19.700,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714097	87862397000109	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	21/12/09	30/07/11	1
2	732575	87862397000109	243.750,00	76.250,00	243.750,00	243.750,00	03/08/10	30/03/12	1
2	754803	87862397000109	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/09/12	1
2	761146	87862397000109	195.000,00	25.000,00		195.000,00	30/12/11	30/06/13	1
2	640776	87866745000116	97.500,00	141.347,53		97.500,00	31/12/08	30/10/11	4

2	743788	87866745000116	195.000,00	30.000,00	195.000,00	195.000,00	17/12/10	30/06/12	1
2	727408	87876801000101	390.000,00	170.000,00		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	749871	87876801000101	390.000,00	120.766,26		390.000,00	23/11/10	30/12/12	1
2	594640	87893111000152	97.500,00	25.229,38		97.500,00	11/10/07	31/12/11	4
2	707276	87893111000152	195.000,00	5.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	742206	87893111000152	97.500,00	2.485,86	97.500,00	94.863,00	22/12/10	30/12/11	1
2	575770	87896874000157	39.000,00	24.787,02		39.000,00	13/12/06	30/06/12	1
2	578802	87896874000157	97.500,00	71.065,81		74.836,00	15/12/06	30/09/11	1
2	611724	87896874000157	48.750,00	34.990,88		48.750,00	31/12/07	29/10/11	4
2	707265	87896874000157	97.500,00	9.740,00	97.500,00	195.000,00	11/12/09	28/03/12	1
2	727409	87896874000157	585.000,00	37.407,32		537.200,00	31/12/09	19/11/11	1
2	746962	87896874000157	643.500,00	56.500,00	643.500,00	643.500,00	07/12/10	30/10/12	1
2	747830	87896882000101	97.500,00	2.502,12	28.489,50	97.500,00	08/10/10	30/11/12	1
2	751490	87896882000101	200.000,00	10.964,17	200.000,00	187.093,90	22/12/10	30/11/12	1
2	751512	87897740000150	200.000,00	21.029,98	200.000,00	196.880,00	22/12/10	30/01/12	1
2	765600	87897740000150	195.000,00	19.000,00		195.000,00	29/12/11	29/11/13	1
2	714056	88000922000140	97.500,00	5.000,00		97.500,00	30/12/09	30/12/11	1
2	754367	88000922000140	97.500,00	5.000,00		97.500,00	31/12/10	30/12/12	1
2	714287	88067780000138	97.500,00	2.500,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	30/12/12	1
2	727410	88073291000199	585.000,00	24.375,00		585.000,00	31/12/09	30/12/12	1
2	743545	88073291000199	97.500,00	12.600,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/12/12	1
2	743533	88073291000199	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	30/12/12	1
2	746901	88073291000199	643.500,00	156.500,00	643.500,00	643.500,00	17/12/10	30/12/12	1
2	714282	88080379000138	97.500,00	4.000,00		97.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	727411	88080379000138	390.000,00	98.000,00		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	741567	88080379000138	292.500,00	70.500,00	292.500,00	292.500,00	18/11/10	30/12/12	1
2	444914	88084942000146	89.608,82	23.761,18		161.295,64	31/12/01	30/12/12	1
2	549151	88117700000101	39.000,00	1.170,00		39.000,00	31/12/05	30/12/11	1
2	751489	88117700000101	150.000,00	10.000,00	150.000,00	150.000,00	31/12/10	30/12/12	1
2	727412	88117718000103	224.250,00	6.838,65		208.107,90	31/12/09	30/12/11	1
2	758272	88117718000103	292.500,00	32.500,00		292.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	713995	88117726000150	97.500,00	12.500,00		97.500,00	24/12/09	30/12/11	1
2	713981	88117726000150	195.000,00	3.645,00		177.780,00	31/12/09	30/12/11	1
2	727413	88117726000150	390.000,00	8.000,00		380.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	646000	88120662000146	97.500,00	18.099,64		97.500,00	31/12/08	01/03/11	4
2	727414	88120662000146	585.000,00	43.655,80		585.000,00	31/12/09	29/07/11	1
2	746792	88120662000146	643.500,00	13.464,00	643.500,00	643.500,00	23/12/10	28/06/12	1
2	571537	88123492000153	39.000,00	44.701,38		39.000,00	24/10/06	20/01/11	4
2	727415	88123492000153	487.500,00	14.366,00		487.500,00	31/12/09	16/09/11	1
2	754392	88123492000153	195.000,00	35.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/08/12	1
2	589326	88124961000159	2.047.500,00	409.500,00		2.047.500,00	21/12/06	30/07/12	1
2	645849	88124961000159	97.500,00	5.189,59		97.500,00	16/12/08	10/05/12	1
2	736011	88124961000159	585.000,00	50.869,56	585.000,00	585.000,00	28/09/10	28/07/12	1
2	751497	88124961000159	200.000,00	18.000,00	200.000,00	200.000,00	23/12/10	30/07/12	1
2	732587	88131164000107	585.000,00	58.500,00	585.000,00	585.000,00	12/05/10	30/05/12	1
2	757534	88131164000107	97.500,00	8.500,00		97.500,00	30/12/11	16/05/13	1
2	645918	88138292000174	97.500,00	8.102,47		91.552,15	30/12/08	09/11/11	1
2	747013	88138292000174	643.500,00	16.500,00	643.500,00	643.500,00	17/11/10	17/06/12	1
2	751478	88138292000174	150.000,00	20.000,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	30/09/12	1
2	714028	88141460000180	97.500,00	6.000,00		195.000,00	22/12/09	08/10/11	1
2	727416	88141460000180	224.250,00	8.200,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	09/01/12	1
2	741576	88141460000180	97.500,00	14.595,00	97.500,00	97.500,00	01/10/10	28/02/12	1
2	727417	88142302000145	585.000,00	236.502,26		585.000,00	31/12/09	19/10/11	1
2	741368	88142302000145	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	10/12/10	30/12/12	1
2	732531	88186424000133	243.750,00	5.250,00	243.750,00	974.000,00	28/05/10	30/05/11	1
2	732590	88186754000129	243.750,00	117.832,29	243.750,00	243.750,00	16/08/10	30/08/11	1
2	714023	88187935000170	97.500,00	32.806,53		97.500,00	30/12/09	30/06/11	1
2	714048	88187935000170	146.250,00	2.955,05	146.250,00	142.589,00	30/12/09	12/08/11	1
2	727418	88199971000153	243.750,00	9.390,43		224.020,00	31/12/09	30/12/11	1
2	727419	88201298000149	390.000,00	35.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	03/10/11	1
2	751480	88202437000159	150.000,00	73.669,14	150.000,00	150.000,00	21/12/10	03/11/11	1
2	740189	88203088000190	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	18/08/10	30/03/12	1

2	747074	88203088000190	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	25/10/10	30/03/12	1
2	761476	88224712000135	97.500,00	132.500,00		97.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	732560	88227756000119	390.000,00	126.180,00	390.000,00	1.170.000,00	04/06/10	30/11/11	1
2	634619	88227764000165	97.500,00	19.738,07		0,00	24/10/08	20/12/11	1
2	729860	88227764000165	97.500,00	4.999,46	97.500,00	97.500,00	31/12/09	11/10/12	1
2	729989	88227764000165	97.500,00	7.000,00		97.500,00	31/12/09	20/05/11	1
2	751529	88227764000165	200.000,00	34.851,06	200.000,00	200.000,00	28/12/10	20/03/13	1
2	727420	88254875000160	224.250,00	19.500,00		224.250,00	31/12/09	30/12/12	1
2	747099	88254909000117	97.500,00	10.000,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/12/11	1
2	707292	88349238000178	468.000,00	10.000,00	468.000,00	468.000,00	30/12/09	30/12/12	1
2	732500	88349238000178	243.750,00	4.960,00	243.750,00	243.040,00	01/06/10	10/08/11	1
2	740616	88363189000128	97.500,00	14.500,00	97.500,00	97.500,00	23/11/10	30/12/12	1
2	583092	88370879000104	48.750,00	104.250,00		48.750,00	29/12/06	30/12/11	1
2	572454	88370879000104	34.125,00	4.406,35		34.125,00	19/10/06	30/12/12	1
2	650716	88370879000104	97.500,00	126.347,84		97.500,00	31/12/08	30/12/11	1
2	732497	88370879000104	243.750,00	76.250,00	243.750,00	487.500,00	19/07/10	30/12/11	1
2	727421	88372883000101	224.250,00	5.993,49		224.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	728322	88372883000101	487.500,00	15.825,22		487.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	727422	88379763000136	390.000,00	43.000,00	390.000,00	780.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	742210	88414552000197	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/12/12	1
2	766823	88427018000115	95.062,50	4.937,50		95.062,50	30/12/11	30/12/12	1
2	706699	88437926000190	97.500,00	10.250,00		97.500,00	18/11/09	30/07/11	1
2	732516	88437926000190	390.000,00	95.000,00	390.000,00	390.000,00	22/06/10	30/11/11	1
2	707968	88485412000100	195.000,00	5.001,35	195.000,00	178.912,50	21/11/09	09/12/11	1
2	732495	88485412000100	243.750,00	7.930,97	243.750,00	243.750,00	25/05/10	20/12/11	1
2	740340	88485412000100	97.500,00	3.626,39	97.500,00	97.500,00	13/08/10	31/12/12	1
2	732589	88488341000107	243.750,00	5.450,00	243.750,00	975.000,00	27/05/10	30/05/12	1
2	741604	88488341000107	97.500,00	122.500,00	97.500,00	97.500,00	30/08/10	30/04/12	1
2	746943	88488341000107	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	29/10/10	31/12/12	1
2	732472	88488358000156	585.000,00	147.500,00	585.000,00	585.000,00	11/05/10	11/05/12	1
2	754837	88488358000156	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/12	1
2	736406	88488366000100	390.000,00	115.600,00	390.000,00	780.000,00	11/06/10	01/07/12	1
2	751501	88488366000100	150.000,00	13.750,00	150.000,00	150.000,00	28/12/10	30/12/12	1
2	768697	88488366000100	249.600,00	39.087,50		249.600,00	30/12/11	07/06/13	1
2	645971	88489786000101	195.000,00	23.977,58		180.764,19	30/12/08	17/08/11	1
2	707291	88489786000101	195.000,00	32.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	31/12/12	1
2	727423	88489786000101	585.000,00	81.000,00	585.000,00	585.000,00	31/12/09	17/11/11	1
2	741183	88489786000101	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	28/09/10	30/12/12	1
2	744892	88489786000101	292.500,00	60.500,00	292.500,00	292.500,00	22/11/10	30/12/12	1
2	741203	88496468000160	97.500,00	30.571,16		97.500,00	13/09/10	30/06/12	1
2	606343	88541354000194	43.875,00	8.775,00		131.625,00	31/12/07	31/08/12	1
2	751517	88541354000194	200.000,00	48.000,00	200.000,00	200.000,00	22/12/10	31/12/11	1
2	621242	88546890000182	146.250,00	28.370,05		134.464,86	27/12/07	28/02/11	4
2	707993	88546890000182	146.250,00	13.750,00	146.250,00	146.250,00	17/11/09	30/04/12	1
2	727424	88546890000182	585.000,00	68.333,00		585.000,00	31/12/09	30/07/11	1
2	739774	88546890000182	121.875,00	10.625,00	121.875,00	121.875,00	13/12/10	30/07/12	1
2	754677	88546890000182	97.500,00	16.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/04/12	1
2	754348	88546890000182	146.250,00	12.720,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/04/12	1
2	621235	88566872000162	97.500,00	20.000,00		97.500,00	31/12/07	30/12/11	1
2	651358	88566872000162	97.500,00	32.622,25		0,00	30/12/08	30/12/11	1
2	583225	88568902000170	73.125,00	2.193,75		73.125,00	29/12/06	30/12/12	1
2	645916	88568902000170	97.500,00	9.499,00		97.500,00	30/12/08	31/12/11	1
2	729879	88568902000170	97.500,00	15.884,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	740563	88568902000170	195.000,00	25.000,00	195.000,00	195.000,00	15/12/10	30/12/12	1
2	713987	88587183000134	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	16/12/09	30/10/11	1
2	714256	88597984000180	97.500,00	2.424,33		97.500,00	30/12/09	30/11/11	1
2	731181	88597984000180	114.562,50	29.437,50	114.562,50	114.562,50	31/12/09	30/11/11	1
2	732546	88597984000180	243.750,00	80.250,00	243.750,00	487.500,00	14/07/10	30/05/11	1
2	739760	88597984000180	341.250,00	127.750,00	341.250,00	341.250,00	12/08/10	31/12/11	1
2	732465	88600655000141	243.750,00	9.150,00	243.750,00	243.750,00	28/05/10	30/05/11	1
2	611543	88601943000110	97.500,00	12.300,00		97.500,00	26/11/07	30/12/11	4
2	651354	88601943000110	97.500,00	3.016,00		97.500,00	17/12/08	30/12/12	1

2	706327	88601943000110	195.000,00	13.900,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	729789	88601943000110	97.500,00	5.271,84		94.761,91	31/12/09	30/12/11	1
2	727425	88601943000110	390.000,00	24.007,70		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	740654	88601943000110	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/12/12	1
2	749860	88601943000110	195.000,00	25.000,00	195.000,00	195.000,00	09/11/10	30/12/12	1
2	706714	88604897000103	97.500,00	2.789,97	97.500,00	97.500,00	22/12/09	28/11/12	1
2	727426	88604897000103	585.000,00	140.000,00		585.000,00	31/12/09	04/10/11	1
2	741587	88604897000103	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	29/09/10	26/04/12	1
2	749858	88604897000103	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	16/12/10	16/10/12	1
2	747159	88604897000103	643.500,00	66.500,00	643.500,00	643.500,00	19/11/10	19/06/12	1
2	714035	88661400000199	195.000,00	83.500,00		195.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	634776	88696810000175	97.500,00	24.003,95		97.500,00	31/10/08	30/12/12	1
2	751518	88696810000175	150.000,00	33.000,00	150.000,00	150.000,00	24/12/10	30/12/12	1
2	740671	88702089000189	97.500,00	14.500,00		97.500,00	21/12/10	30/07/12	1
2	754184	88702089000189	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/05/12	1
2	765710	88743604000179	146.250,00	9.750,00		146.250,00	30/12/11	30/12/12	1
2	727427	88756879000147	390.000,00	59.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	30/06/11	1
2	727428	88768080000170	585.000,00	120.900,00	585.000,00	585.000,00	31/12/09	17/11/11	1
2	741594	88768080000170	121.875,00	9.667,60	121.875,00	121.875,00	25/11/10	25/07/12	1
2	746834	88768080000170	643.500,00	266.500,00	643.500,00	643.500,00	17/12/10	30/10/12	1
2	707350	88775390000112	97.500,00	8.500,00		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	732580	88775390000112	390.000,00	150.000,00	390.000,00	390.000,00	16/06/10	30/09/11	1
2	636017	88811948000178	780.000,00	70.154,66		780.000,00	26/11/08	30/12/12	1
2	740542	88814181000130	97.500,00	10.300,00	97.500,00	97.500,00	08/10/10	30/12/11	1
2	740660	88814181000130	97.500,00	81.989,00	97.500,00	97.500,00	08/10/10	30/12/11	1
2	756805	88814181000130	243.750,00	46.250,00		243.750,00	30/12/11	30/12/12	1
2	768974	88814181000130	146.250,00	14.350,00		146.250,00	30/12/11	30/12/12	1
2	732581	88814199000132	585.000,00	86.351,96	585.000,00	1.170.000,00	11/06/10	31/12/11	1
2	751482	88818299000137	150.000,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00	22/12/10	30/03/12	1
2	707956	88821079000162	97.500,00	26.000,00		97.500,00	29/12/09	12/03/11	1
2	727429	88821079000162	390.000,00	15.000,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	12/05/12	1
2	758281	88821079000162	390.000,00	88.000,00		390.000,00	27/12/11	12/11/13	1
2	549070	88824099000197	136.500,00	27.300,00		136.500,00	29/12/05	30/12/12	1
2	749866	88847082000155	97.500,00	56.500,00	97.500,00	97.500,00	13/12/10	30/06/12	1
2	754231	88847082000155	146.250,00	118.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/10	30/06/12	1
2	761144	88847082000155	195.000,00	70.000,00		195.000,00	28/12/11	30/06/13	1
2	727430	88859962000141	390.000,00	7.960,00		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	751479	88860366000181	200.000,00	4.081,63	200.000,00	200.000,00	23/12/10	30/12/12	1
2	539877	88861430000149	97.500,00	335.400,38		97.500,00	26/12/05	30/12/11	1
2	634614	88861430000149	97.500,00	19.500,00		97.500,00	24/10/08	30/12/12	1
2	645883	88861430000149	97.500,00	19.500,00		97.500,00	30/12/08	30/12/12	1
2	727431	88861430000149	390.000,00	115.815,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	30/12/12	1
2	740337	88861430000149	390.000,00	33.915,00	390.000,00	390.000,00	26/08/10	30/12/12	1
2	740526	88861430000149	390.000,00	34.000,00		390.000,00	27/12/10	30/12/12	1
2	743801	88861430000149	97.500,00	7.764,00	97.500,00	97.500,00	26/08/10	30/12/12	1
2	727432	88861448000140	585.000,00	25.000,00		585.000,00	31/12/09	30/12/12	1
2	743528	88861448000140	146.250,00	26.470,00	146.250,00	146.250,00	15/12/10	30/12/12	1
2	729835	89030639000123	195.000,00	4.075,87	195.000,00	184.000,00	31/12/09	30/11/11	1
2	729865	89030639000123	97.500,00	4.594,62		95.900,00	31/12/09	30/03/12	1
2	741575	89030639000123	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	12/08/10	30/12/12	1
2	611548	89363642000169	39.000,00	11.173,57		0,00	31/12/07	30/09/11	1
2	646002	89363642000169	97.500,00	29.279,48		97.500,00	31/12/08	16/03/11	4
2	706274	89363642000169	97.500,00	10.600,00		97.500,00	21/12/09	14/04/12	1
2	740647	89363642000169	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	18/08/10	13/05/12	1
2	751447	89363642000169	146.250,00	21.750,00	146.250,00	146.250,00	28/12/10	16/04/13	1
2	751468	89363642000169	200.000,00	20.000,00	200.000,00	200.000,00	23/12/10	16/03/12	1
2	706706	89650121000192	97.500,00	17.350,00	97.500,00	97.500,00	18/11/09	30/12/11	1
2	732554	89650121000192	585.000,00	65.444,37	585.000,00	585.000,00	16/06/10	30/06/11	1
2	740814	89650121000192	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	01/10/10	30/04/12	1
2	745608	89658025000190	97.500,00	6.200,00	97.500,00	97.500,00	28/12/10	30/12/12	1
2	745604	89658025000190	121.250,00	5.000,00	121.250,00	121.250,00	31/12/10	31/12/11	1
2	751508	89658025000190	150.000,00	75.500,00	150.000,00	150.000,00	31/12/10	31/12/11	1

2	741538	89708051000186	97.500,00	9.920,00	97.500,00	97.500,00	13/12/10	30/06/12	1
2	740512	89848949000150	146.250,00	14.625,00	146.250,00	146.250,00	11/10/10	30/12/12	1
2	760671	89848949000150	97.500,00	48.500,00		97.500,00	27/12/11	30/06/13	1
2	611928	89971758000180	68.250,00	13.741,41		58.541,98	31/12/07	30/04/11	4
2	729983	89971758000180	97.500,00	4.540,82		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	751500	89971758000180	150.000,00	8.000,00	150.000,00	150.000,00	24/12/10	30/01/12	1
2	717124	89971766000127	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/11/11	1
2	645931	89971782000110	97.500,00	7.000,54		97.500,00	31/12/08	30/07/11	4
2	751473	89971782000110	150.000,00	17.933,88	150.000,00	150.000,00	21/12/10	31/12/11	1
2	727434	90152240000102	390.000,00	75.000,00		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	741569	90152240000102	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/11/10	30/12/12	1
2	727435	90152299000192	224.250,00	8.240,85		223.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732577	90152950000124	243.750,00	81.250,00	243.750,00	487.500,00	07/06/10	30/12/12	1
2	732534	90221524000103	243.750,00	237.555,17	243.750,00	243.750,00	24/08/10	15/06/11	1
2	741547	90221524000103	97.500,00	126.500,00	97.500,00	97.500,00	09/11/10	30/12/11	1
2	740246	90221565000191	146.250,00	173.250,00	146.250,00	146.250,00	18/11/10	30/12/11	1
2	741232	90221565000191	97.500,00	15.700,00	97.500,00	97.500,00	11/08/10	30/07/11	1
2	707263	90256660000120	97.500,00	9.000,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714133	90256660000120	146.250,00	66.740,00		146.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	707647	90256686000179	97.500,00	4.500,00		97.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	706249	90483058000126	97.500,00	20.759,04		97.500,00	17/11/09	31/05/11	1
2	714134	90483058000126	97.500,00	44.453,21	97.500,00	97.500,00	22/12/09	31/12/11	1
2	741385	90483058000126	292.500,00	244.500,00	292.500,00	292.500,00	19/08/10	31/12/11	1
2	751462	90483058000126	150.000,00	70.910,03	150.000,00	150.000,00	23/12/10	31/12/11	1
2	740061	90483066000172	97.500,00	117.500,00	97.500,00	97.500,00	14/12/10	29/02/12	1
2	611743	90483082000165	292.500,00	55.402,20		292.500,00	31/12/07	30/06/11	4
2	645853	90483082000165	97.500,00	4.851,53		97.500,00	31/12/08	28/02/11	4
2	751459	90483082000165	250.000,00	10.628,43	250.000,00	250.000,00	30/12/10	31/12/11	1
2	739718	90484320000157	146.250,00	7.050,00	146.250,00	146.250,00	17/09/10	30/03/12	1
2	739574	90484320000157	97.500,00	10.070,00	97.500,00	97.500,00	17/09/10	30/09/11	1
2	741657	90544511000167	97.500,00	20.500,00	97.500,00	97.500,00	03/11/10	30/12/11	1
2	645944	90738196000109	292.500,00	77.500,00		292.500,00	31/12/08	30/10/12	1
2	611617	90836701000158	48.750,00	2.565,70		48.750,00	28/12/07	30/12/12	1
2	751525	90836701000158	150.000,00	49.667,00	150.000,00	150.000,00	21/12/10	30/12/12	1
2	732567	90873787000199	243.750,00	7.250,00	243.750,00	243.750,00	28/05/10	02/06/11	1
2	754246	90873787000199	146.250,00	83.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/12/11	1
2	739696	90895905000160	97.500,00	62.500,00	97.500,00	97.500,00	27/12/10	30/12/12	1
2	751466	90898487000164	150.000,00	91.790,00	150.000,00	150.000,00	17/12/10	30/08/12	1
2	707260	90936956000192	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714277	90936956000192	97.500,00	12.500,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	727438	90936956000192	585.000,00	173.400,00		585.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	706241	91103127000191	97.500,00	7.265,18		97.500,00	24/12/09	30/12/11	1
2	714131	91105452000193	97.500,00	2.759,39	97.500,00	97.500,00	22/12/09	31/10/11	1
2	727439	91105452000193	292.500,00	70.486,55	292.500,00	292.500,00	31/12/09	30/08/11	1
2	707944	91110296000159	97.500,00	80.847,79	97.500,00	97.500,00	17/12/09	31/10/11	1
2	727440	91342667000128	390.000,00	12.127,84		352.798,00	31/12/09	09/05/11	1
2	747448	91551762000131	150.000,00	70.922,31	150.000,00	150.000,00	21/12/10	21/11/11	1
2	763724	91551762000131	97.500,00	7.500,00		97.500,00	30/12/11	03/05/13	1
2	751502	91553941000108	150.000,00	10.190,51	150.000,00	150.000,00	22/12/10	28/02/12	1
2	706650	91566844000150	97.500,00	19.000,00	97.500,00	97.500,00	03/11/09	20/06/11	1
2	751445	91566869000153	146.250,00	6.760,00	146.250,00	146.250,00	22/12/10	30/04/12	1
2	732536	91566877000108	243.750,00	6.250,00	243.750,00	243.750,00	28/05/10	30/05/11	1
2	732509	91567974000107	390.000,00	136.820,43	390.000,00	780.000,00	15/06/10	31/12/11	1
2	707954	91573048000144	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/09	07/09/12	1
2	707931	91573048000144	97.500,00	6.583,03		97.500,00	10/12/09	07/03/11	1
2	727441	91573048000144	390.000,00	39.100,00	390.000,00	390.000,00	31/12/09	07/10/11	1
2	756802	91573048000144	97.500,00	2.500,00		97.500,00	22/12/11	31/12/12	1
2	757481	91573048000144	97.500,00	2.500,00		97.500,00	22/12/11	31/12/12	1
2	634783	91618439000138	97.500,00	19.230,25		97.500,00	30/10/08	28/02/11	4
2	705879	91693283000150	195.000,00	11.094,83	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/12/12	1
2	714128	91693283000150	97.500,00	10.948,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/12	1
2	717164	91693283000150	97.500,00	141.000,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1

2	740665	91693317000106	97.500,00	137.500,00		97.500,00	24/12/10	30/12/12	1
2	714082	91693333000107	97.500,00	124.675,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	727443	91900381000110	224.250,00	8.744,66		210.700,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714205	91984492000152	97.500,00	8.430,00		97.500,00	21/12/09	30/04/11	1
2	732511	91987719000113	243.750,00	7.848,79	243.750,00	225.302,00	03/09/10	30/09/11	1
2	706243	91995373000103	195.000,00	12.800,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714058	91997056000118	97.500,00	1.662,00		97.500,00	03/12/09	30/06/12	1
2	732576	91997056000118	243.750,00	309.250,00	243.750,00	243.750,00	12/08/10	31/12/11	1
2	737407	91997056000118	97.500,00	1.683,00	97.500,00	97.500,00	12/08/10	30/06/12	1
2	705890	91997072000100	146.250,00	8.117,42		146.250,00	18/12/09	30/11/11	1
2	751469	91997072000100	150.000,00	126.713,02	150.000,00	150.000,00	22/12/10	31/12/11	1
2	763810	91997072000100	292.500,00	57.500,00		292.500,00	27/12/11	30/12/12	1
2	727444	92000207000184	224.250,00	4.750,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	18/11/11	1
2	707228	92000215000120	195.000,00	34.000,00		195.000,00	14/12/09	09/05/11	1
2	732539	92000215000120	243.750,00	104.250,00	243.750,00	731.250,00	26/05/10	05/12/11	1
2	758740	92000215000120	438.750,00	151.250,00		438.750,00	09/12/11	09/10/13	1
2	767584	92000215000120	97.500,00	11.500,00		97.500,00	30/12/11	09/05/13	1
2	706265	92000223000177	146.250,00	48.220,00		146.250,00	01/12/09	06/02/11	1
2	714290	92000223000177	97.500,00	4.274,51	97.500,00	95.270,25	23/12/09	30/09/11	1
2	732512	92000223000177	243.750,00	24.750,00	243.750,00	243.750,00	17/06/10	30/05/11	1
2	737965	92000223000177	487.500,00	11.971,80	487.500,00	905.000,00	21/06/10	30/12/11	1
2	732569	92000231000113	243.750,00	104.250,00	243.750,00	487.500,00	08/06/10	31/12/11	1
2	751522	92005545000109	150.000,00	66.900,87	150.000,00	150.000,00	15/12/10	31/12/11	1
2	751460	92005545000109	150.000,00	66.900,87	150.000,00	150.000,00	15/12/10	31/12/11	1
2	751458	92005560000157	150.000,00	131.912,79	150.000,00	150.000,00	23/12/10	31/12/11	1
2	729867	92005586000103	97.500,00	5.759,56		97.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	727445	92005586000103	224.250,00	4.536,12		219.469,04	31/12/09	31/07/11	1
2	728323	92005586000103	292.500,00	5.896,00	292.500,00	281.712,00	31/12/09	31/07/11	1
2	740199	92005586000103	146.250,00	13.640,00	146.250,00	146.250,00	12/08/10	30/11/11	1
2	634789	92122712000100	195.000,00	5.499,76		195.000,00	30/10/08	30/12/12	1
2	634788	92122712000100	97.500,00	2.809,64		97.500,00	30/10/08	30/12/12	1
2	714136	92122712000100	97.500,00	12.900,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714033	92122720000148	97.500,00	99.743,46		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	743808	92122720000148	97.500,00	52.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/12/12	1
2	751474	92122753000198	150.000,00	90.000,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	30/12/12	1
2	714143	92123900000144	97.500,00	159.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/09	30/12/11	1
2	751521	92123900000144	150.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	30/12/10	30/03/12	1
2	636391	92123926000192	97.500,00	128.058,00		97.500,00	26/11/08	30/01/11	4
2	707236	92123926000192	97.500,00	91.469,89	97.500,00	97.500,00	29/12/09	31/03/12	1
2	747829	92123926000192	97.500,00	61.228,72	97.500,00	97.500,00	23/12/10	30/07/12	1
2	751722	92324706000127	146.250,00	8.750,00	146.250,00	146.250,00	09/12/10	30/12/12	1
2	706690	92324748000168	97.500,00	4.900,00		93.100,00	31/12/09	30/12/11	1
2	727446	92324748000168	390.000,00	4.380,00		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732499	92399112000185	390.000,00	143.000,00	390.000,00	390.000,00	03/09/10	30/09/11	1
2	746813	92399153000171	243.750,00	50.000,00	243.750,00	243.750,00	20/10/10	31/10/11	1
2	621244	92399211000167	5.752.500,00	589.209,58		5.752.500,00	28/12/07	31/01/13	1
2	727760	92399211000167	877.500,00	22.500,00	877.500,00	877.500,00	31/12/09	31/12/12	1
2	732468	92399211000167	390.000,00	30.800,00	390.000,00	780.000,00	21/05/10	30/11/11	1
2	747188	92399211000167	970.000,00	25.000,00	970.000,00	970.000,00	31/12/10	31/12/12	1
2	727447	92401553000174	585.000,00	173.000,00		585.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	740587	92401553000174	146.250,00	107.750,00	146.250,00	146.250,00	16/09/10	30/12/11	1
2	732583	92402502000167	243.750,00	145.650,00	243.750,00	243.750,00	28/05/10	30/05/11	1
2	740347	92402502000167	97.500,00	122.500,00	97.500,00	97.500,00	26/10/10	30/10/11	1
2	732466	92402510000103	243.750,00	435.137,78	243.750,00	243.750,00	08/06/10	30/05/11	1
2	731184	92403567000127	97.500,00	2.088,96		97.338,50	31/12/09	31/12/11	1
2	732573	92403567000127	243.750,00	101.250,00	243.750,00	731.250,00	27/05/10	30/05/11	1
2	727448	92403583000110	224.250,00	5.750,00		224.250,00	31/12/09	31/12/11	1
2	732553	92406057000103	243.750,00	141.250,00	243.750,00	975.000,00	28/05/10	30/05/11	1
2	741610	92406057000103	97.500,00	7.000,00	97.500,00	97.500,00	15/10/10	30/10/11	1
2	743547	92406115000107	97.500,00	132.500,00	97.500,00	97.500,00	14/12/10	30/06/12	1
2	732542	92406164000131	243.750,00	14.250,00	243.750,00	975.000,00	28/05/10	27/09/11	1
2	736272	92406164000131	97.500,00	17.500,00	97.500,00	195.000,00	11/06/10	30/06/11	1

2	708491	92406180000124	97.500,00	11.633,84	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/07/11	1
2	751498	92406180000124	150.000,00	23.596,28	150.000,00	150.000,00	31/12/10	31/12/11	1
2	732522	92406206000134	243.750,00	22.673,98	243.750,00	243.750,00	10/06/10	30/11/11	1
2	736267	92406206000134	146.250,00	54.750,00	146.250,00	146.250,00	12/08/10	31/12/11	1
2	743539	92406248000175	97.500,00	2.925,00	97.500,00	97.500,00	15/12/10	31/12/11	1
2	751467	92406248000175	150.000,00	14.900,00	150.000,00	150.000,00	30/12/10	31/12/11	1
2	635524	92406263000113	97.500,00	83.106,02		97.500,00	06/11/08	30/04/11	1
2	729863	92406263000113	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	727449	92406263000113	224.250,00	136.750,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	732563	92406289000161	243.750,00	5.250,00	243.750,00	243.750,00	23/09/10	23/11/11	1
2	757500	92406289000161	97.500,00	6.500,00		97.500,00	26/12/11	01/03/13	1
2	765745	92406289000161	146.250,00	68.750,00		146.250,00	30/12/11	01/11/13	1
2	714207	92406438000192	97.500,00	8.860,00	97.500,00	97.500,00	22/12/09	09/07/12	1
2	714201	92406438000192	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	22/12/09	11/07/11	1
2	732524	92406438000192	243.750,00	11.550,00	243.750,00	731.250,00	19/05/10	18/07/11	1
2	737275	92406438000192	146.250,00	24.200,00		292.500,00	10/06/10	20/07/11	1
2	741664	92406453000130	97.500,00	2.502,00	97.500,00	97.500,00	09/09/10	30/12/11	1
2	737405	92406511000126	121.875,00	10.125,00	121.875,00	243.750,00	24/06/10	30/06/11	1
2	620359	92410448000100	29.250,00	13.230,00		29.250,00	31/12/07	31/10/11	1
2	727453	92410463000140	224.250,00	15.948,49		224.250,00	31/12/09	30/11/11	1
2	900139	92410463000140	146.250,00	153.250,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/03/12	1
2	707287	92410521000135	97.500,00	6.091,25		97.500,00	15/12/09	31/08/11	1
2	732571	92410521000135	390.000,00	67.070,46	390.000,00	390.000,00	21/06/10	30/09/11	1
2	732498	92410562000121	243.750,00	7.657,67	243.750,00	243.750,00	12/08/10	31/08/11	1
2	705770	92411099000132	195.000,00	18.700,00	195.000,00	195.000,00	23/12/09	30/04/12	1
2	707021	92411099000132	243.750,00	55.535,00		243.750,00	17/11/09	30/04/12	1
2	717130	92411099000132	195.000,00	30.985,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	727454	92411099000132	224.250,00	5.750,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	732506	92411115000197	243.750,00	7.150,00	243.750,00	731.250,00	21/05/10	30/05/11	1
2	736260	92411156000183	97.500,00	17.000,00	97.500,00	97.500,00	17/06/10	30/06/11	1
2	751487	92411156000183	150.000,00	88.786,87	150.000,00	150.000,00	21/12/10	31/12/11	1
2	751449	92411156000183	97.500,00	140.000,00	97.500,00	97.500,00	21/12/10	31/12/12	1
2	732513	92411172000176	390.000,00	110.000,00	390.000,00	390.000,00	12/05/10	25/03/12	1
2	739986	92411172000176	97.500,00	3.860,00	97.500,00	97.500,00	05/08/10	31/08/11	1
2	758089	92411172000176	130.650,00	6.350,00		130.650,00	12/12/11	31/12/12	1
2	732582	92411875000102	243.750,00	12.747,07	243.750,00	243.750,00	28/05/10	30/05/11	1
2	740498	92411974000186	97.500,00	16.400,00	97.500,00	97.500,00	26/10/10	30/11/11	1
2	708580	92412808000102	243.750,00	4.338,86	243.750,00	243.750,00	31/12/09	28/02/12	1
2	732508	92450733000146	243.750,00	20.930,05	243.750,00	487.500,00	17/06/10	30/06/11	1
2	737404	92450733000146	97.500,00	92.500,00	97.500,00	97.500,00	16/08/10	30/12/11	1
2	737406	92450998000144	97.500,00	20.500,00	97.500,00	97.500,00	28/10/10	31/12/11	1
2	751472	92451038000107	150.000,00	59.895,58	150.000,00	150.000,00	31/12/10	31/12/11	1
2	732547	92451152000129	585.000,00	39.500,00	585.000,00	1.170.000,00	30/06/10	30/06/11	1
2	737272	92453802000175	97.500,00	13.949,72	97.500,00	97.500,00	01/09/10	30/09/11	1
2	739719	92453828000113	97.500,00	262.350,00	97.500,00	97.500,00	06/09/10	30/11/11	1
2	740557	92453836000160	97.500,00	154.500,00	97.500,00	97.500,00	17/11/10	30/11/11	1
2	740257	92453851000108	97.500,00	4.410,00	97.500,00	97.500,00	07/12/10	31/12/11	1
2	746847	92453851000108	97.500,00	7.000,00	97.500,00	97.500,00	11/11/10	30/11/11	1
2	754274	92453851000108	97.500,00	14.100,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	707240	92454776000108	97.500,00	91.500,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	900074	92454776000108	146.250,00	66.750,00		146.250,00	31/12/09	13/06/11	1
2	732520	92454776000108	243.750,00	225.250,00		487.500,00	04/06/10	30/12/11	1
2	708539	92454800000109	107.250,00	5.588,72	107.250,00	107.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714230	92454800000109	97.500,00	26.994,56	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714224	92454800000109	97.500,00	12.494,56	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	729854	92454800000109	97.500,00	4.849,53		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	727455	92454800000109	585.000,00	156.298,18		585.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	740135	92454800000109	97.500,00	4.400,00	97.500,00	97.500,00	01/12/10	30/12/11	1
2	714020	92454818000100	107.250,00	1.731,00		107.250,00	30/12/09	30/12/12	1
2	727456	92454818000100	390.000,00	42.000,00		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	645811	92454826000149	97.500,00	86.301,56		97.500,00	30/12/08	30/12/12	1
2	714054	92454826000149	146.250,00	68.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/12/11	1

2	732538	92454826000149	243.750,00	121.230,00	243.750,00	487.500,00	11/06/10	31/12/11	1
2	732561	92455393000146	243.750,00	6.093,75	243.750,00	243.750,00	26/05/10	31/05/12	1
2	707250	92457175000140	97.500,00	6.458,36		97.499,00	21/12/09	21/11/11	1
2	727457	92457175000140	224.250,00	4.492,71		218.540,00	31/12/09	09/11/11	1
2	754793	92457175000140	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/12	1
2	732566	92457217000143	243.750,00	33.050,00	243.750,00	243.750,00	11/05/10	01/12/11	1
2	706722	92465210000173	97.500,00	3.500,00		97.500,00	11/12/09	30/06/12	1
2	738145	92465228000175	97.500,00	13.060,79	97.500,00	97.500,00	07/07/10	30/11/11	1
2	746852	92465228000175	97.500,00	4.600,00		97.500,00	20/10/10	30/03/12	1
2	740168	92868850000124	195.000,00	45.000,00	195.000,00	195.000,00	01/11/10	30/08/12	1
2	753755	92868850000124	390.000,00	8.000,00	390.000,00	390.000,00	30/12/10	30/04/12	1
2	706709	92868868000126	97.500,00	7.172,00		97.500,00	31/12/09	30/01/12	1
2	729861	92868868000126	97.500,00	24.941,08		195.000,00	31/12/09	30/09/11	1
2	732523	92868868000126	390.000,00	10.852,00	390.000,00	390.000,00	10/06/10	30/05/11	1
2	727459	92871466000180	224.250,00	157.650,00	224.250,00	224.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	732552	92891035000186	390.000,00	17.000,00	390.000,00	390.000,00	25/05/10	30/05/12	1
2	751520	92902055000105	150.000,00	242.000,00	150.000,00	150.000,00	28/12/10	20/06/11	1
2	705846	92902154000197	97.500,00	20.500,00		195.000,00	04/11/09	30/06/12	1
2	751496	92902154000197	150.000,00	51.000,00	150.000,00	150.000,00	21/12/10	30/10/12	1
2	717129	93235943000184	146.250,00	5.435,10	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/12/12	1
2	743535	93235943000184	97.500,00	4.000,00	97.500,00	97.500,00	23/11/10	30/12/12	1
2	727460	93235950000186	224.250,00	40.123,76		224.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	740556	93235950000186	97.500,00	61.855,27	97.500,00	97.500,00	04/11/10	30/12/12	1
2	729880	93235968000188	97.500,00	148.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732555	93244606000153	243.750,00	26.250,00	243.750,00	487.500,00	08/06/10	31/12/11	1
2	751446	93244606000153	97.500,00	36.696,10		97.500,00	22/12/10	30/06/12	1
2	727461	93317980000131	224.250,00	7.000,00		224.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	762481	93317980000131	97.500,00	6.500,00		97.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	706267	93317998000133	97.500,00	10.341,66		95.589,75	30/12/09	15/06/11	1
2	707253	93317998000133	97.500,00	89.090,41		97.500,00	30/12/09	15/06/11	1
2	745594	93317998000133	292.500,00	70.075,83	292.500,00	292.500,00	24/12/10	30/12/11	1
2	751488	93317998000133	150.000,00	65.000,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	30/12/11	1
2	754337	93317998000133	487.500,00	9.975,00	487.500,00	487.500,00	31/12/10	30/12/12	1
2	736264	93539138000144	195.000,00	5.777,58	195.000,00	194.920,00	17/08/10	30/08/11	1
2	705912	93539153000192	97.500,00	172.120,73		97.500,00	14/12/09	30/03/11	1
2	740540	93539153000192	97.500,00	162.500,00	97.500,00	97.500,00	15/09/10	30/12/11	1
2	727462	93539161000139	292.500,00	311.139,42		292.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	747292	93539187000187	97.500,00	7.622,83	97.500,00	97.500,00	30/09/10	30/09/11	1
2	768679	93592715000161	97.500,00	112.500,00		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	754813	93592731000154	97.500,00	9.461,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/07/12	1
2	727463	93845519000151	224.250,00	136.023,41		224.250,00	31/12/09	30/06/11	1
2	732535	93856862000100	243.750,00	11.250,00	243.750,00	975.000,00	27/05/10	30/05/11	1
2	714151	94068236000103	97.500,00	5.400,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	736212	94068236000103	97.500,00	5.500,00	97.500,00	195.000,00	12/06/10	30/12/12	1
2	651355	94068418000184	97.500,00	44.798,16		97.500,00	16/12/08	30/12/12	1
2	651356	94068418000184	97.500,00	32.850,00		97.500,00	16/12/08	30/12/11	1
2	645892	94068418000184	243.750,00	7.540,00		243.750,00	31/12/08	30/12/11	1
2	645467	94187341000161	97.500,00	3.990,00		97.500,00	30/12/08	30/07/12	1
2	707278	94187341000161	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/09	28/02/12	1
2	732470	94187341000161	243.750,00	6.250,00	243.750,00	487.500,00	20/05/10	30/05/11	1
2	743790	94187358000119	97.500,00	4.711,00	97.500,00	97.500,00	22/12/10	30/03/12	1
2	747125	94187358000119	97.500,00	2.358,89	97.500,00	96.628,00	20/10/10	31/10/11	1
2	714017	94309291000148	97.500,00	8.300,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	621230	94436342000100	48.750,00	2.730,00		48.750,00	31/12/07	30/12/11	1
2	707246	94436342000100	97.500,00	3.048,01		92.598,76	31/12/09	30/12/11	1
2	714045	94436342000100	146.250,00	70.750,00		146.250,00	30/12/09	30/12/11	1
2	716937	94436342000100	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	727464	94436342000100	224.250,00	4.571,91		223.930,00	31/12/09	30/12/11	1
2	760795	94436342000100	195.000,00	25.000,00		195.000,00	30/12/11	30/12/12	1
2	727465	94436474000124	224.250,00	21.776,13		224.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	741131	94442282000120	146.250,00	24.780,00	146.250,00	146.250,00	12/08/10	31/12/11	1
2	751481	94442282000120	150.000,00	130.000,00	150.000,00	150.000,00	15/12/10	31/12/11	1

2	707266	94444122000110	97.500,00	53.067,05		97.500,00	22/12/09	09/08/11	1
2	739604	94444122000110	97.500,00	10.939,90	97.500,00	97.500,00	17/08/10	31/12/12	1
2	751464	94444122000110	150.000,00	71.755,57	150.000,00	150.000,00	23/12/10	30/11/12	1
2	705913	94444189000155	97.500,00	103.625,80	97.500,00	0,00	24/12/09	14/12/11	1
2	751516	94444189000155	150.000,00	69.000,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	23/10/12	1
2	732525	94444247000140	243.750,00	103.800,00	243.750,00	242.200,00	20/05/10	25/11/11	1
2	706708	94444346000122	97.500,00	8.856,15		97.500,00	28/12/09	19/05/11	1
2	727466	94444346000122	390.000,00	9.900,00	390.000,00	386.100,00	31/12/09	19/05/11	1
2	717202	94444403000173	97.500,00	114.000,00		97.500,00	31/12/09	16/08/11	1
2	752795	94444403000173	150.000,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00	24/12/10	30/11/12	1
2	705769	94449030000123	234.000,00	4.800,00		233.200,00	21/12/09	28/02/11	1
2	732550	94577509000145	243.750,00	113.250,00	243.750,00	243.750,00	21/05/10	08/08/11	1
2	739583	94577509000145	292.500,00	25.500,00	292.500,00	292.500,00	09/08/10	23/11/11	1
2	732574	94577574000170	243.750,00	16.079,25	243.750,00	731.250,00	04/06/10	31/12/11	1
2	753751	94577574000170	292.500,00	148.750,00	292.500,00	292.500,00	30/12/10	10/03/13	1
2	716939	94577590000163	97.500,00	6.662,89		86.240,00	31/12/09	30/12/11	1
2	717201	94577616000173	97.500,00	6.555,52	97.500,00	97.500,00	30/12/09	03/04/12	1
2	740595	94577616000173	243.750,00	29.250,00	243.750,00	243.750,00	18/08/10	03/04/12	1
2	713982	94577632000166	390.000,00	16.459,93	390.000,00	390.000,00	23/12/09	30/06/12	1
2	732504	94577632000166	390.000,00	10.000,00	390.000,00	1.160.000,00	08/06/10	30/11/11	1
2	749864	94577632000166	195.000,00	40.289,64	195.000,00	195.000,00	21/12/10	31/08/12	1
2	587397	94702784000143	585.000,00	30.000,00		585.000,00	29/12/06	31/12/12	1
2	727467	94702784000143	224.250,00	5.750,00		224.250,00	31/12/09	30/12/11	1
2	743541	94702784000143	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	11/08/10	30/12/12	1
2	587396	94702818000108	585.000,00	45.000,00		585.000,00	29/12/06	30/12/12	1
2	707964	94702818000108	97.500,00	3.947,42		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	727468	94702818000108	390.000,00	129.674,85		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	747028	94702818000108	643.500,00	16.500,00	643.500,00	643.500,00	17/12/10	30/12/12	1
2	740551	94704004000102	97.500,00	5.304,07	97.500,00	97.500,00	12/08/10	31/12/11	1
2	705889	94704020000197	97.500,00	20.053,07		97.500,00	30/12/09	30/03/11	1
2	727469	94704061000183	585.000,00	98.117,85		585.000,00	31/12/09	30/08/11	1
2	729855	94704103000186	97.500,00	3.115,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	621193	94704129000124	39.000,00	18.574,30		39.000,00	27/12/07	30/04/11	4
2	741571	94704129000124	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	12/08/10	28/02/12	1
2	721977	94705936000161	195.000,00	34.000,00		195.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732496	94705936000161	243.750,00	45.250,00	243.750,00	487.500,00	12/06/10	30/12/11	1
2	736239	94705936000161	195.000,00	34.583,49	195.000,00	390.000,00	12/06/10	30/12/11	1
2	706696	94706033000103	97.500,00	12.983,19	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	708507	94706033000103	97.500,00	3.798,62	97.500,00	84.916,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732543	94706033000103	243.750,00	21.795,35	243.750,00	487.500,00	09/06/10	31/12/11	1
2	714079	94706124000130	97.500,00	1.912,20		93.697,80	31/12/09	30/12/11	1
2	729858	94706124000130	97.500,00	8.650,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732530	94706124000130	390.000,00	89.000,00	390.000,00	780.000,00	12/06/10	31/12/11	1
2	708571	94706132000187	97.500,00	22.500,00		97.500,00	24/12/09	30/12/11	1
2	714041	94706140000123	97.500,00	91.500,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	714038	94706140000123	97.500,00	91.500,00		97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	728325	94706140000123	341.250,00	7.425,00		339.975,00	31/12/09	30/12/11	1
2	732556	94706140000123	243.750,00	206.250,00	243.750,00	487.500,00	09/06/10	30/12/12	1
2	713992	94707486000146	97.500,00	23.426,07	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/12/11	1
2	740446	94707627000120	146.250,00	3.350,00	146.250,00	146.250,00	06/08/10	30/12/11	1
2	741665	94707627000120	243.750,00	4.974,50	243.750,00	243.750,00	21/09/10	30/12/11	1
2	645818	94721388000163	97.500,00	3.015,46		97.500,00	09/12/08	30/03/12	1
2	706703	94721388000163	97.500,00	30.000,00	97.500,00	97.500,00	09/11/09	28/02/12	1
2	727471	94721388000163	292.500,00	77.500,00		292.500,00	31/12/09	30/03/11	1
2	641116	95422986000102	146.250,00	12.425,55		123.946,10	31/12/08	30/06/11	4
2	706259	95440517000108	97.500,00	10.500,00		97.500,00	28/12/09	30/06/12	1
2	707290	95440517000108	97.500,00	15.210,00		97.500,00	31/12/09	12/06/12	1
2	714073	95440517000108	1.638.000,00	185.000,00		1.638.000,00	31/12/09	12/11/12	1
2	720368	95548400000142	97.500,00	39.329,66		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	765654	95561080000160	146.250,00	33.750,00		146.250,00	31/12/11	30/07/13	1
2	652885	95583555000110	97.500,00	3.022,50		97.500,00	18/12/08	31/12/12	1
2	597648	95583571000102	48.750,00	2.484,00		44.122,39	12/12/07	12/03/11	4

2	727474	95583571000102	97.500,00	61.956,25	97.500,00	97.500,00	31/12/09	31/05/11	1
2	606077	95583597000150	73.125,00	5.850,00		146.250,00	31/12/07	28/04/12	1
2	706226	95583597000150	146.250,00	2.917,90		146.250,00	17/12/09	17/04/12	1
2	753756	95583597000150	126.750,00	8.250,00	126.750,00	126.750,00	31/12/10	30/03/12	1
2	705768	95585444000142	292.500,00	93.000,00		292.500,00	01/12/09	01/03/11	1
2	706629	95585444000142	97.500,00	3.000,00		97.500,00	31/12/09	30/09/11	1
2	733892	95585444000142	292.500,00	6.000,00	292.500,00	292.500,00	17/09/10	17/10/13	1
2	738616	95585444000142	224.250,00	74.750,00	224.250,00	224.250,00	23/07/10	23/04/12	1
2	739914	95585444000142	107.250,00	3.250,00	107.250,00	214.500,00	19/07/10	19/06/12	1
2	717008	95585477000192	97.500,00	17.460,00		97.500,00	28/12/09	28/05/11	1
2	652498	95587622000174	146.250,00	10.295,63		292.138,00	04/06/09	04/06/11	4
2	717177	95587622000174	146.250,00	26.828,54		146.250,00	30/12/09	30/04/11	1
2	754262	95587622000174	146.250,00	14.350,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/09/12	1
2	727475	95587648000112	390.000,00	35.495,35		390.000,00	31/12/09	31/03/12	1
2	735822	95587648000112	97.500,00	2.500,00	97.500,00	92.050,00	20/09/10	20/09/12	1
2	738348	95587648000112	97.500,00	4.249,27	97.500,00	97.500,00	15/07/10	15/03/12	1
2	739908	95587648000112	97.500,00	2.158,62		97.500,00	22/12/10	30/03/13	1
2	739590	95587648000112	117.000,00	3.232,21	117.000,00	116.300,00	21/12/10	30/09/12	1
2	640843	95587770000199	102.375,00	5.675,12		101.656,00	31/12/08	31/03/11	4
2	739500	95587770000199	97.500,00	4.250,00	97.500,00	97.500,00	09/09/10	09/09/12	1
2	746998	95587770000199	146.250,00	13.750,00	146.250,00	146.250,00	24/09/10	24/09/12	1
2	754145	95587770000199	97.500,00	5.500,00	97.500,00	96.350,00	31/12/10	30/09/12	1
2	754161	95587770000199	165.750,00	14.250,00	165.750,00	163.779,99	31/12/10	30/09/12	1
2	714062	95589230000144	146.250,00	26.443,53		146.250,00	31/12/09	30/03/12	1
2	733831	95589230000144	341.250,00	29.429,46	341.250,00	340.700,00	17/12/10	30/03/12	1
2	739867	95589230000144	97.500,00	2.800,00	97.500,00	97.500,00	30/07/10	30/11/12	1
2	743860	95589230000144	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/09/12	1
2	606294	95589255000148	78.000,00	6.249,39		76.998,60	31/12/07	31/03/11	4
2	743853	95589255000148	97.500,00	19.920,48	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/09/13	1
2	706727	95589271000130	146.250,00	6.750,00		146.250,00	23/12/09	23/06/11	1
2	706207	95589289000132	117.000,00	8.200,00		117.000,00	15/12/09	15/09/11	1
2	708547	95589289000132	97.500,00	6.950,00		97.500,00	21/12/09	21/06/11	1
2	727476	95589289000132	97.500,00	7.000,00		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	747017	95589289000132	146.250,00	5.100,00	146.250,00	146.250,00	13/12/10	30/03/12	1
2	714047	95590832000111	97.500,00	27.190,00		97.500,00	31/12/09	31/10/11	1
2	734802	95590832000111	195.000,00	69.400,00	195.000,00	195.000,00	30/07/10	30/07/11	1
2	754253	95594776000193	146.250,00	6.250,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/03/12	1
2	706214	95594800000194	107.250,00	2.080,00		101.920,00	04/12/09	04/03/11	1
2	714257	95594800000194	146.250,00	3.893,56		141.129,80	23/12/09	23/06/11	1
2	738353	95595013000167	146.250,00	14.250,00	146.250,00	292.500,00	16/07/10	16/04/12	1
2	706641	95595120000195	146.250,00	8.290,00	146.250,00	146.250,00	22/12/09	30/09/11	1
2	733871	95595120000195	146.250,00	12.533,00	146.250,00	146.250,00	24/09/10	24/09/12	1
2	738285	95595120000195	341.250,00	8.750,00	341.250,00	682.500,00	13/07/10	13/06/12	1
2	736060	95639472000103	292.500,00	17.500,00	292.500,00	292.500,00	20/10/10	20/04/12	1
2	740885	95639472000103	243.750,00	9.850,00	243.750,00	243.750,00	20/10/10	20/04/12	1
2	741609	95639472000103	243.750,00	4.974,49	243.750,00	243.750,00	24/09/10	24/06/12	1
2	741623	95639472000103	97.500,00	3.015,46	97.500,00	97.500,00	20/10/10	20/04/12	1
2	741640	95639472000103	146.250,00	2.984,69	146.250,00	146.250,00	24/09/10	29/06/12	1
2	742870	95639472000103	243.750,00	5.102,04		243.750,00	17/12/10	30/06/12	1
2	707927	95640132000194	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	606295	95640520000175	78.000,00	3.037,20		77.660,00	31/12/07	31/03/11	4
2	706453	95640520000175	97.500,00	36.755,06	97.500,00	194.712,57	22/12/09	22/04/12	1
2	727477	95640652000105	97.500,00	7.500,00		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	738225	95640652000105	97.500,00	3.650,00	97.500,00	97.500,00	25/11/10	30/05/13	1
2	707285	95640736000130	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/09	30/06/12	1
2	737413	95640736000130	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	30/06/13	1
2	737412	95640736000130	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	13/08/10	30/01/13	1
2	706626	95641916000137	97.500,00	2.500,00	97.500,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	741563	95641916000137	204.000,00	16.000,00	204.000,00	204.000,00	22/12/10	30/06/13	1
2	740880	95680831000168	243.750,00	91.250,00	243.750,00	243.750,00	26/08/10	30/08/12	1
2	640937	95684510000131	97.500,00	4.433,47		97.484,00	31/12/08	30/06/11	4
2	641145	95684510000131	190.125,00	8.765,42		190.125,00	31/12/08	30/06/11	4

2	706440	95684510000131	146.250,00	48.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	727899	95684510000131	146.250,00	3.750,12	146.250,00	146.250,00	31/12/09	30/06/12	1
2	716786	95684510000131	97.500,00	5.362,00		97.500,00	31/12/09	30/06/12	1
2	567929	95684536000180	97.500,00	15.804,84		97.495,88	14/07/06	30/01/11	4
2	729751	95684536000180	195.000,00	40.000,00	195.000,00	195.000,00	31/12/09	30/06/12	1
2	583205	95684544000126	87.750,00	3.274,09		87.750,00	28/12/06	30/06/12	1
2	583466	95684544000126	82.875,00	2.486,25		82.875,00	30/12/06	30/07/12	1
2	640845	95684544000126	97.500,00	11.063,53		97.500,00	31/12/08	30/06/11	4
2	740166	95684544000126	243.750,00	10.250,00	243.750,00	243.750,00	15/12/10	30/06/13	1
2	640745	95685798000169	146.250,00	14.625,00		146.250,00	31/12/08	31/05/12	1
2	707230	95685798000169	97.500,00	22.989,88	97.500,00	195.000,00	24/12/09	31/12/11	1
2	739651	95685798000169	195.000,00	8.000,00	195.000,00	195.000,00	26/11/10	31/01/12	1
2	706213	95719373000123	97.500,00	5.291,56		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	733013	95719373000123	224.250,00	4.520,00	224.250,00	448.500,00	11/06/10	11/06/12	1
2	716831	95719381000170	97.500,00	51.675,18		195.000,00	29/12/09	29/10/11	1
2	739832	95719381000170	97.500,00	62.470,00		97.500,00	17/12/10	30/03/13	1
2	736023	95719472000105	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.000,00	11/11/10	11/11/11	1
2	743815	95725024000114	146.250,00	4.000,00	146.250,00	146.250,00	08/12/10	08/10/12	1
2	606313	95725057000164	97.500,00	4.357,81		89.175,00	31/12/07	31/03/11	4
2	734801	95725057000164	146.250,00	11.750,00	146.250,00	292.500,00	09/07/10	09/04/12	1
2	734774	95725057000164	97.500,00	37.500,00	97.500,00	195.000,00	09/07/10	09/04/12	1
2	708570	95778056000188	146.250,00	37.350,00		146.250,00	30/12/09	09/12/11	1
2	737699	95778056000188	156.000,00	15.000,00	156.000,00	156.000,00	20/08/10	09/12/11	1
2	739670	95780441000160	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	12/11/10	31/12/12	1
2	717400	95780458000117	292.500,00	6.945,18	292.500,00	240.030,61	31/12/09	31/05/11	1
2	738220	95782785000108	156.000,00	79.000,00	156.000,00	156.000,00	02/09/10	06/12/11	1
2	729602	95949806000137	246.315,78	7.184,87		237.973,15	31/12/09	31/03/11	1
2	754834	95949806000137	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	722688	95951323000177	246.315,78	8.156,22		246.315,78	31/12/09	30/07/11	1
2	741326	95952248000169	97.500,00	4.010,00	97.500,00	97.500,00	06/09/10	30/07/12	1
2	900044	95954442000183	97.500,00	27.500,00		97.500,00	31/12/09	31/12/11	1
2	706237	95988309000148	146.250,00	83.450,00		146.250,00	23/12/09	31/03/11	1
2	735779	95988309000148	476.775,00	123.225,00	476.775,00	476.775,00	10/09/10	10/01/12	1
2	714406	95990107000130	97.500,00	43.001,29		97.500,00	31/12/09	15/08/11	1
2	758117	95990107000130	224.250,00	4.600,00		224.250,00	27/12/11	27/12/12	1
2	714002	95990115000187	97.500,00	2.500,00		95.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	729609	95990115000187	246.315,78	18.684,22		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	740235	95990115000187	146.250,00	28.650,00	146.250,00	146.250,00	04/08/10	10/08/11	1
2	739802	95990131000170	195.000,00	39.999,00	195.000,00	195.000,00	13/08/10	12/12/11	1
2	742202	95990131000170	97.500,00	3.760,00	97.500,00	97.500,00	16/08/10	16/12/11	1
2	756838	95990131000170	243.750,00	56.250,00		243.750,00	28/12/11	28/12/12	1
2	769190	95990131000170	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/11	31/12/12	1
2	707676	95990180000102	146.250,00	3.750,00		142.909,98	23/12/09	31/03/11	1
2	900026	95990198000104	97.500,00	11.500,00		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	900031	95990230000151	97.500,00	2.300,00		97.500,00	30/12/09	31/03/11	1
2	729598	95990230000151	246.315,78	353.684,22	246.315,78	246.315,78	31/12/09	31/03/12	1
2	714320	95990255000155	97.500,00	127.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/09	17/08/11	1
2	741140	95990255000155	146.250,00	8.750,00	146.250,00	146.250,00	29/10/10	31/12/12	1
2	900039	95991071000100	97.500,00	157.939,26	89.037,00	97.500,00	31/12/09	28/06/12	1
2	729930	95991071000100	97.500,00	100.500,00		97.500,00	31/12/09	13/06/12	1
2	706665	95991097000158	146.250,00	6.000,00		142.000,00	31/12/09	31/12/11	1
2	714429	95991097000158	97.500,00	6.300,00		97.500,00	31/12/09	30/06/11	1
2	735775	95991097000158	195.000,00	17.500,00	195.000,00	195.000,00	27/07/10	31/12/11	1
2	732320	95991261000127	487.500,00	100.000,00	487.500,00	975.000,00	18/05/10	30/05/11	1
2	729928	95991287000175	97.500,00	1.828,00		97.500,00	31/12/09	30/10/11	1
2	738258	95991287000175	195.000,00	38.700,00	195.000,00	195.000,00	29/11/10	30/11/12	1
2	729604	95992020000100	246.315,78	54.184,22		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	714373	95993028000183	429.000,00	151.000,00	234.000,00	429.000,00	30/12/09	31/08/11	1
2	722918	95993028000183	97.500,00	90.500,00		97.500,00	30/12/09	31/03/11	1
2	729600	95993028000183	246.315,78	10.184,22		246.315,78	31/12/09	31/03/11	1
2	740224	95993028000183	146.250,00	34.750,00	146.250,00	146.250,00	15/09/10	31/08/11	1
2	714072	95993077000116	97.500,00	2.698,43		97.085,20	31/12/09	15/12/11	1

2	714237	95993077000116	97.500,00	2.500,00		84.090,20	31/12/09	15/12/11	1
2	729607	95993085000162	246.315,78	5.567,36		245.973,00	31/12/09	31/03/11	1
2	735773	95993085000162	195.000,00	155.000,00	195.000,00	195.000,00	15/09/10	31/03/12	1
2	756821	95993085000162	97.500,00	20.000,00		97.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	729615	95993093000109	246.315,78	5.026,85		239.973,15	31/12/09	31/03/11	1
2	714106	95995130000118	195.000,00	12.236,70		195.000,00	30/12/09	31/03/11	1
2	900049	95995130000118	97.500,00	2.900,00		97.500,00	31/12/09	31/03/11	1
2	707319	95995221000153	195.000,00	160.237,66		195.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	739623	95995221000153	234.000,00	371.000,00	234.000,00	468.000,00	20/07/10	20/08/11	1
2	742216	95995221000153	145.500,00	52.667,06	145.500,00	145.500,00	31/12/10	31/12/11	1
2	739483	95995247000100	146.250,00	48.750,00	146.250,00	292.500,00	15/07/10	15/08/12	1
2	768326	95995247000100	97.500,00	6.000,00		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	714407	95996104000104	195.000,00	73.000,00		195.000,00	31/12/09	31/03/11	1
2	741600	95996104000104	97.500,00	119.500,00	97.500,00	195.000,00	13/12/10	02/02/12	1
2	754843	95996104000104	190.125,00	27.024,49	190.125,00	190.125,00	31/12/10	11/11/11	1
2	729603	95996187000131	390.000,00	210.646,27	390.000,00	390.000,00	31/12/09	30/11/11	1
2	739576	97228126000150	97.500,00	92.500,00	97.500,00	97.500,00	07/10/10	18/11/11	1
2	751528	97228126000150	150.000,00	70.000,00	150.000,00	150.000,00	23/12/10	30/06/12	1
2	707294	97229181000164	97.500,00	16.180,00	97.500,00	195.000,00	22/12/09	30/12/11	1
2	727478	97229181000164	585.000,00	55.000,00	585.000,00	585.000,00	31/12/09	18/11/11	1
2	749865	97229181000164	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	04/11/10	27/06/12	1
2	730127	97320030000117	360.750,00	67.450,00	360.750,00	360.750,00	31/12/09	31/07/11	1
2	732591	97320030000117	243.750,00	127.250,00	243.750,00	731.250,00	31/05/10	31/07/11	1
2	741658	97320030000117	121.250,00	50.000,00	121.250,00	121.250,00	31/12/10	31/08/12	1
2	727479	97761407000173	390.000,00	117.698,50		390.000,00	31/12/09	30/12/11	1
2	707235	98661366000106	487.500,00	22.704,10	487.500,00	487.500,00	29/12/09	01/04/12	1
2	708489	98661366000106	97.500,00	81.000,00	97.500,00	97.500,00	16/12/09	30/07/11	1
2	727480	98661366000106	224.250,00	33.118,09	224.250,00	224.250,00	31/12/09	30/07/11	1
2	739546	98661366000106	195.000,00	3.980,00	195.000,00	173.020,00	06/10/10	01/01/12	1
2	740524	98661366000106	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	06/10/10	01/02/13	1
2	583151	11040912000103	263.250,00	129.336,24		263.250,00	29/12/06	31/05/12	5
2	637572	08899940000176	390.000,00	12.061,86		390.000,00	16/12/08	16/12/12	1
2	706208	78121985000109	97.500,00	7.500,00		97.500,00	10/12/09	10/10/11	1
2	706724	76995323000124	156.000,00	8.000,00		156.000,00	10/12/09	10/10/11	1
2	707010	77774867000129	97.500,00	6.800,00		97.500,00	10/12/09	10/10/11	1
2	707280	76205699000198	97.500,00	2.500,00		97.500,00	29/12/09	29/08/11	1
2	713994	82815085000120	97.500,00	2.889,33		87.400,00	31/12/09	31/03/11	1
2	714305	18094821000108	195.000,00	10.693,20		194.934,94	31/12/09	31/12/11	1
2	731165	87489910000168	97.500,00	18.500,00		97.500,00	31/12/09	14/10/11	1
2	733017	95589289000132	224.250,00	8.750,00		224.250,00	13/07/10	13/07/11	1
2	767486	12332961000182	390.000,00	150.000,00		390.000,00	29/12/11	30/11/13	1
2	763844	12237038000161	355.875,00	9.125,00		355.875,00	30/12/11	30/12/12	1
2	763661	01614374000160	97.500,00	5.000,00		97.500,00	28/12/11	28/03/13	1
2	763663	95995221000153	97.500,00	31.400,00		97.500,00	26/12/11	26/03/13	1
2	763867	92000223000177	438.750,00	148.250,00		438.750,00	23/12/11	06/11/13	1
2	763780	83021808000182	487.500,00	162.500,00		487.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	766808	82821216000182	97.500,00	5.500,00		97.500,00	29/12/11	29/12/12	1
2	763703	01617873000100	195.000,00	30.000,00		195.000,00	27/12/11	14/11/13	1
2	762408	46947396000180	97.500,00	2.500,00		97.500,00	27/12/11	20/03/13	1
2	766840	82814260000165	195.000,00	5.560,00		195.000,00	30/12/11	30/12/12	1
2	766860	82814260000165	97.500,00	14.860,00		97.500,00	30/12/11	30/12/12	1
2	768964	01613028000167	136.500,00	3.750,00		136.500,00	31/12/11	20/12/12	1
2	763696	01613028000167	292.500,00	7.500,00		292.500,00	26/12/11	20/12/12	1
2	767432	13104740000110	438.750,00	101.250,00		438.750,00	29/12/11	30/12/13	1
2	763814	16886871000194	487.500,00	10.000,00		487.500,00	27/12/11	31/12/12	1
2	766819	49979255000137	117.000,00	3.000,00		117.000,00	30/12/11	20/03/13	1
2	763764	80637457000140	190.125,00	40.000,00		190.125,00	26/12/11	26/03/13	1
2	767697	92406289000161	97.500,00	2.925,00		97.500,00	29/12/11	01/10/13	1
2	766850	78510112000180	97.500,00	77.500,00		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	766841	78510112000180	146.250,00	28.750,00		146.250,00	29/12/11	29/03/13	1
2	763796	51816247000111	195.000,00	5.000,00		195.000,00	30/12/11	20/03/13	1
2	763669	01601856000185	97.500,00	2.500,00		97.500,00	28/12/11	06/11/13	1

2	763801	45145414000147	126.750,00	3.250,00		126.750,00	29/12/11	20/03/13	1
2	763919	45145414000147	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	20/03/13	1
2	763789	45094232000194	312.000,00	8.000,00		312.000,00	30/12/11	20/03/13	1
2	767411	44482248000101	191.100,00	4.000,00		191.100,00	30/12/11	20/06/13	1
2	763858	01612675000154	292.500,00	7.500,00		292.500,00	29/12/11	31/12/12	1
2	764849	83028639000102	665.437,50	117.500,00		665.437,50	30/12/11	30/12/12	1
2	763839	45343969000101	146.250,00	3.750,00		146.250,00	26/12/11	20/03/13	1
2	765687	04056230000123	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	31/12/12	1
2	766813	83021873000108	97.500,00	2.500,00		97.500,00	29/12/11	29/06/13	1
2	763791	92406438000192	146.250,00	73.750,00		146.250,00	22/12/11	11/12/12	1
2	767706	92406438000192	97.500,00	7.500,00		97.500,00	29/12/11	11/04/13	1
2	763846	94577574000170	195.000,00	100.000,00		195.000,00	27/12/11	10/11/13	1
2	763863	94444189000155	97.500,00	3.500,00		97.500,00	28/12/11	28/02/13	1

LEGENDA	
Modalidade: 1 – Convênio 2 – Contrato de Repasse 3 – Termo de Cooperação 4 – Termo de Compromisso	Situação da Transferência; 1 – Adimplente 2 – Inadimplente 3 – Inadimplência Suspensa 4 – Concluído 5 – Excluído 6 – Rescindido 7 – Arquivado

Fonte: SICONV

6.1.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
CNPJ:	03.557.406.0001/68					
UG/GESTÃO:	420013 e 135098					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	135	129	158	15.264.100	6.937.345	19.381.880
Contrato de Repasse	1.462	2.373	1.868	632.189.180	217.063.808	334.060.699
Termo de Cooperação					1.704.612	6.148.216
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	1.597	2.502	2.026	647.453.280	225.705.765	359.590.795

Fonte: SIAFI 31/12/2011

6.1.3 – Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Vigerão no Exercício de 2012 e Seguintes

QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2012 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
CNPJ: 03.557.406.0001/68	UG/GESTÃO: 420013 e 135098

Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	86	12.111.227	3.444.123	8.667.104	28,4
Contrato de Repasse	4.578	1.273.361.556	699.539.251	573.822.305	54,94
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
Totais	4.664	1.285.472.783	702.983.374	582.489.409	54,68

Fonte: SIAFi 31/12/2011

6.2 – Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasses

QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
CNPJ: 03.557.406.0001/68			UG/GESTÃO: 135098/00001		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos		
			(Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	-	-	1.241
		Montante Repassado	-	-	238.581.722
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	173
		Montante Repassado	-	-	43.430.990
2010	Contas prestadas	Quantidade	-	-	1.469
		Montante Repassado	-	-	236.306.779
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	8
		Montante Repassado	-	-	2.017.812
2009	Contas prestadas	Quantidade	-	-	1.231
		Montante Repassado	-	-	166.341.225
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	4
		Montante Repassado	-	-	402.500
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	11
		Montante Repassado	-	-	971.656

Fonte: SIAFI 31/12/2011

6.2.1 – Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasses

QUADRO A.6.5 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
CNPJ: 03.557.406.0001/68			UG/GESTÃO: 135098/00001		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2011	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas	-	194
			Contas Não analisadas	-	35
		Montante repassado (R\$)		-	42.875.383
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-	1.175
			Quantidade Reprovada	-	3
			Quantidade de TCE	-	10
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	67
			Montante repassado (R\$)	-	13.623.671
2010	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	1.340
		Quantidade Reprovada		-	1
		Quantidade de TCE		-	05
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	18
		Montante repassado (R\$)		-	3.451.935
2009	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	1.183
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	08
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
		Montante repassado		-	-
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	1
		Montante repassado		-	106.060

Fonte: SIAFI 31/12/2011

6.3. Análise Crítica

O Ministério não celebra instrumentos de transferências voluntárias com ente que apresente inadimplência elencada na legislação que rege matéria. As transferências celebradas no exercício 2011, que não tiveram empenho liquidado até a data de 31 de dezembro 2011, não foram anuladas, estando devidamente inscritas na conta Restos a Pagar. As transferências voluntárias têm aumentado em quantidade de instrumentos celebrados e também em valores, principalmente devido à evolução do número e valores das emendas parlamentares.

Existem 4.578 Contratos de Repasses vigentes no exercício, porém, em pleno processo de execução e a grande maioria já paga. Em médio prazo esses contratos terão suas prestações de contas homologadas pela CAIXA, tendo sua vigência encerrada.

Em 2011, foram selecionadas 1.676 propostas pelo MAPA, no valor total de R\$ 456.608.038,60 (Quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oito mil, trinta e oito reais e sessenta centavos), das quais foram firmados 1.460 contratos, no valor total de R\$ 401.513.627,78 (Quatrocentos e um milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
UF	Seleção		Contratação	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor
AC	3	4.945.687,50	3	4.945.687,50
AL	23	7.946.250,00	23	7.556.250,00
AM	14	9.652.500,00	12	8.531.250,00
AP	8	1.540.500,00	7	1.365.000,00
BA	51	24.611.419,95	32	14.922.844,95
CE	14	6.532.500,00	13	6.435.000,00
DF	1	1.462.500,00	1	1.462.500,00
ES	52	26.646.750,00	45	24.940.500,00
GO	65	12.269.887,50	48	9.734.887,50
MA	32	14.381.250,00	27	12.723.750,00
MG	243	64.808.490,82	195	53.795.625,00
MS	30	7.071.444,33	29	6.973.944,33
MT	12	4.654.869,38	9	3.187.494,38
PA	21	14.430.000,00	13	11.846.250,00
PB	94	22.478.625,00	70	18.071.625,00
PE	37	15.083.250,00	27	11.592.750,00
PI	13	4.563.000,00	12	4.465.500,00
PR	226	44.738.395,25	208	41.138.695,25
RJ	35	19.207.500,00	32	17.891.250,00
RN	56	11.982.750,00	39	9.048.000,00
RO	60	16.892.770,54	59	16.795.270,54
RR	12	4.179.025,50	12	4.179.025,50
RS	253	45.011.462,45	249	42.841.462,45
SC	127	26.314.762,50	125	25.827.262,50
SE	21	7.527.000,00	18	6.742.125,00
SP	122	24.910.065,38	107	22.423.815,38
TO	51	12.765.382,50	45	12.075.862,50
BRASIL	1.676	456.608.038,60	1.460	401.513.627,78

Fonte: CGPI / SDC

A SDC, gestora do Programa, não está satisfeita com a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados nas análises das prestações de contas dos contratos de repasses, sobretudo quanto aos aspectos relacionados às impropriedades ocorridas nos procedimentos licitatórios. Ressaltamos que o atual CPS estabelece que compete à CAIXA a verificação do termo de homologação, o despacho de adjudicação, da planilha de custos do licitante vencedor e sua compatibilidade com os aprovados pela CAIXA, do enquadramento do objeto licitado com o efetivamente contratado e a publicidade pertinente, além da Declaração de advogado não participante do processo licitatório firmando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos

dispostos na Lei 8.666/1993, todavia, tais procedimentos não têm se mostrados eficientes e vêm acarretando elevado número de demandas por parte dos Órgãos de Fiscalização e Controle. A CAIXA por sua vez, afirma que não há amparo legal para avaliar os aspectos quanto à legalidade dos atos praticados pelos Contratados quando da realização dos procedimentos licitatórios e alega que tais procedimentos coadunam-se com os termos dos Acórdãos n.º 1126/2007 e 6564/2009.

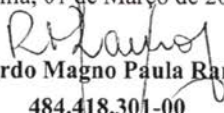
Análise do Desempenho

Para as operações firmadas no âmbito do MAPA, verifica-se grande número de operações com prazo de registro da aprovação da PCF no SIAFI esgotado. No entanto, cabe ressaltar que parte dessas operações não puderam ser aprovadas no SIAFI por problemas com a interface SIAFI/SICONV e as particularidades do acompanhamento por meio de contrato de repasse, não totalmente adaptadas no SICONV.

7 – PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

7.1 – Declaração de Atualização de Dados do SIASG e SICONV

ANEXO II - QUADRO A.7 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO
Eu, Ricardo Magno Paula Ramos, CPF nº 484.418.301-00, Gerente Nacional (Responsável pelos Atos de Gestão Financeira), exercido na UG 135098 - CEF/ MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores. Ressalvo que esta Caixa Econômica Federal não é órgão integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG, da Administração Pública Federal, e, conforme arts. 2º e 8º do Decreto nº 1.094/94, está dispensada da alimentação de dados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
Brasília, 01 de Março de 2012.  Ricardo Magno Paula Ramos 484.418.301-00 Gestor Financeiro/UG 135098 - CEF/ MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 – PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

8.1 – Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-

(Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	*	*	41.893
	Entregaram a DBR	*	*	40.800**
	Não cumpriram a obrigação	*	*	1.093

Fonte: SISRH/CAIXA

* independente da posse, início ou fim de exercício, os detentores de Função Comissionada estão obrigados a disponibilizarem suas respectivas DBR anualmente, conforme descrito abaixo:

** autorizam o acesso, por meio eletrônico, à sua Declaração de Ajuste Anual do IRPF com as respectivas retificações.

- apresentam anualmente, em envelope lacrado, Formulário de Entrega da Declaração de Bens e Valores, declarando todos os bens e valores.

8.2. Análise Crítica

Relativamente ao gerenciamento do cumprimento das disposições da referida lei, declaramos, para fins de comprovação perante o TCU, que todos os empregados da CAIXA são obrigados a apresentar anualmente a esta instituição a Declaração de Bens e Valores em uma das seguintes formas:

- autorizar o acesso, por meio eletrônico, à sua Declaração de Ajuste Anual do IRPF com as respectivas retificações, apresentadas à SRFB, no Ministério da Fazenda; ou

- apresentar anualmente, em envelope lacrado, Formulário de Entrega da Declaração de Bens e Valores, declarando todos os bens e valores.

A Declaração em papel é entregue na unidade de lotação do empregado, que autua o processo e o mantém arquivado em local adequado à preservação do sigilo das informações, trancado sob responsabilidade do gestor da unidade.

A obrigatoriedade de entrega da Declaração de Bens e Valores está disposta em normativo interno desta empresa, MN RH 059 – Declaração de Bens e Valores – Apresentação à CAIXA, cujos registros quanto ao cumprimento constam no Sistema de Recursos Humanos – SISRH.

Em caso de descumprimento da norma, cabe ao gestor da unidade da responsabilidade pela cobrança ao empregado e sujeita o responsável às combinações previstas no Regulamento de pessoal da CAIXA.

9 – PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ

QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	

5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais:					

LEGENDA**Níveis de Avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

15 – PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA TCU Nº 108, DE 24/11/2010**15.1 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.	025.221/2009-5	1681/2011 - Plenário	9.1.3	(DE)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					3520
Descrição da Deliberação:					
9.1.1 desenvolvimento e implantação de ações de mapeamento e automação de seus principais processos internos, de acordo com as prioridades definidas pela Administração do Ministério;					
9.1.2 implantação de sistemática e rotinas de controle interno condizentes com seu orçamento anual e a complexidade de seus processos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					3520
Síntese da providência adotada:					
Foi apresentado a Secretaria Executiva do MAPA, por meio do Memorando n.º 048/2012 de 16/01/2012, o cronograma de implantação de mapeamento de processos internos da SDC, e informado que já haviam sido mapeados 05 processos internos tendo 1 processo mapeado e informatizado.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os resultados obtidos foram satisfatórios uma vez que foi possível traçar um planejamento de ações a serem desenvolvidas durante o exercício de 2012 e 2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2.		326/2011	1.5.1		Ofício nº. 456/2011-TCU/SECEX-RJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					3520
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. À Caixa Econômica Federal (CEF) que informe a esse Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, sobre o resultado da aplicação dos recursos federais relativos aos contratos de repasse abaixo indicados, firmados com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, tendo em vista as ocorrências a seguir apontadas, apresentando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e as medidas para o imediato ressarcimento ao erário, bem como sobre a instauração das tomadas de contas especiais, caso esgotadas as medidas administrativas internas visando ao ressarcimento ao erário, no termos do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, c/c art. 3º, §1º, da Resolução TCU nº 56/2007: 1.5.1.1. contrato de repasse nº EM 2593.150652-46/2002/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 220.000,00: 1.5.1.1.1. execução parcial do objeto contratado; 1.5.1.1.2. abandono das obras inacabadas; 1.5.1.1.3. existência de convênio com abrangência sobre parte da mesma obra contratada (Convênio MAPA-DFA/RJ/PMCM nº 02/02).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					3520
Síntese da providência adotada:					
Em atenção ao Ofício nº. 456/2011-TCU/SECEX-RJ, que dá conhecimento e solicita adoção das determinações contidas no item 1.5.1 do Acórdão nº. 326/2011 – TCU Plenário, seguem os esclarecimentos baseados em visita técnica realizada em 28/03/2011: O objeto contratado prevê a finalização das obras civis do prédio principal, administrativo e do curral. O percentual físico das obras executadas é de 10,27% em relação ao investimento contratado. Nenhuma das obras teve sua conclusão efetivada até a presente data. Com relação as obras inacabadas, podemos ratificar que as obras do prédio administrativo, estas relacionadas ao contrato de repasse EN 2593.150652-46/2002/MAPA/CAIXA, tiveram seu início autorizado em 18/12/2006, tendo a 1ª vistoria em 19/06/2007, aferindo o equivalente a 10,27% de andamento, não havendo, até esta data outra solicitação de vistoria. As obras então aferidas, no prédio administrativo, limitam-se as fundações, estrutura, alvenaria e emboço interno e externo. As citadas obras, ainda estão necessitando de limpeza, encontram-se preservadas em sua solidez. Com base nos elementos técnicos disponibilizados pela PMCM, esclarecemos que entre as obras licitadas com recursos do Convênio MAPA-DFA/RJ/PMCM nº. 02/02, com relação ao item “revestimento”, apenas constou da planilha, a execução no prédio principal, de “camada impermeabilizadora de piso” (contra piso para posterior aplicação de piso cerâmico ou similar). Não se verifica na documentação de contratação da empresa Nogueira Almeida Construções e Serviços Ltda itens coincidentes com os demais serviços a serem contratados com recursos do convênio EN 2593.150652-46/2002/MAPA/CAIXA.					
Síntese dos resultados obtidos					
Acompanhamento das obras					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ponto positivo: Acompanhamento efetivo da execução do CR					
Ponto Negativo: Descaso por parte do tomador.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2.1		326/2011	1.5.1.2		Ofício nº. 456/2011-TCU/SECEX-RJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					3520
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.2. contrato de repasse nº EM 2593.01558726-93/2003/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 550.000,00:					

1.5.1.2.1. execução parcial do objeto;					
1.5.1.2.2. disposição dos equipamentos em local distinto do previsto no plano de trabalho;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					3520
Síntese da providência adotada:					
Com relação ao apurado, informamos que o investimento contratado se apresenta em 02 metas distintas, quais sejam: - Meta 01 – Estação de Tratamento de Esgoto para o Matadouro de Morubai e equipamentos complementares a montagem deste - Não houve medição ou liberação de recursos para esta meta. - Meta 02 – Equipamentos para Abatedouro de Pescado em Papucaia - Os equipamentos foram adquiridos e pagos em sua totalidade, estando o Abatedouro em atividade. Informamos que os equipamentos relacionados à Meta 02, únicos adquiridos com recursos deste convênio, estão todos devidamente instalados e em atividade no Abatedouro de Pescado, local previstos para sua instalação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Acompanhamento das obras					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ponto positivo: Acompanhamento efetivo da execução do CR Ponto Negativo: Descaso por parte do tomador.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2.1.2		326/2011	1.5.1.3		Ofício nº. 456/2011-TCU/SECEX-RJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					3520
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.3. contrato de repasse nº EM 2593.0158827-10/2003/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 700.000,00: 1.5.1.3.1. execução parcial do objeto; 1.5.1.3.2. não utilização dos equipamentos adquiridos com os recursos do contrato; 1.5.1.3.3. armazenamento precário dos equipamentos adquiridos com os recursos do contrato, pondo em risco a integridade dos mesmos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					3520
Síntese da providência adotada:					
Em 07/2009, foi atestada a aquisição de parte dos equipamentos, equivalente a 43,81% do investimento licitado (41,15% do investimento conveniado), desde então, acondicionados em Galpão fechado nas dependências do Horto Municipal. Parte dos equipamentos adquiridos, somente serão utilizados após o efetivo início das obras de finalização do prédio principal do matadouro e os demais após sua conclusão. Trata-se de equipamentos e mobiliários feitos em aço inoxidável, vigas metálicas, motores elétricos, guinchos e carretilhas metálicas e diversos itens menores acondicionados em caixas. O material está em Galpão fechado nas dependências do Horto Municipal, sob formal declaração de responsabilidade e guarda da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu.					
Síntese dos resultados obtidos					
Acompanhamento das obras					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ponto positivo: Acompanhamento efetivo da execução do CR Ponto Negativo: Descaso por parte do tomador.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3.	TC 028.320/2010-	1660/2011	1.6		Ofício nº. 774/2011-TCU/SECEX-MG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					3520
Descrição da Deliberação:					
1.6. Alertar a Caixa Econômica Federal – CEF, que se abstenha de executar transferência voluntária, durante período eleitoral, cujo objeto não se enquadre claramente nas exceções à vedação de liberação de recursos insculpidas na alínea A, do inciso VI, do art.73, da Lei nº. 9.504/97.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					3520
Síntese da providência adotada:					
Reportamo-nos ao Ofício nº. 774/2011-TCU/SECEX-MG para informar que as unidades responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos de Repasse com recursos do OGU dos quais a CAIXA figura como Mandatária, foram cientificadas para cumprimento do alerta contido no subitem 1.6 do Acórdão nº. 1660/2011 – TCU – 2ª Câmara.					
Por oportuno, informamos que o Contrato de repasse 317.332-11, firmado com o Município de São João da Ponte/MG, mencionado no relatório do Acórdão em referência, tem como objeto a aquisição de retroescavadeira, 4x4, com cabine fechada com ar condicionado e patrol motoniveladora.					
E para os casos de aquisição de equipamentos, esclarecemos que constava em Normativo, vigente à época, que a Nota Fiscal deveria ser emitida até 02/07/2010, e consta no processo, que as Notas Fiscais 17867 e 17868 objeto da liberação de recursos ao Município foram emitidas em 01/07/2010					
Síntese dos resultados obtidos					
Cientificação sobre liberação de recursos no período eleitoral					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ponto positivo: A RSGOV agiu de acordo com MN					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4.	TC 008.389/2009-3	ACÓRDÃO Nº 1906/2011 – TCU – 2ª CÂMARA	9.2		270/2011-TCU/SECEX-MS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					3520
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar à Caixa Econômica Federal que, no acompanhamento da execução de contratos de repasse, evite a realização de movimentação financeira que não permita identificação dos beneficiários dos pagamentos realizados, nos termos do art. 20 da IN STN 1/1997, do art. 50, § 2º, II, da Portaria MPOG/MF/MCT 127/2008 e do art. 10, § 2º, II, do Decreto 6.170/2007					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					3520

Síntese da providência adotada:					
Em atenção ao Ofício nº. 270/2011-TCU/SECEX-MS, informamos que para o Contrato de Repasse em questão, nº. 097.029-56 houve apenas um único desbloqueio, ocorrido em 15/01/04 no valor de R\$ 67.529,96, que equivale ao valor do objeto contratual. Esclarecemos que à época, não havia orientação em normativo interno quanto à exigência de Relação de Beneficiários, tal como vemos no normativo atual, motivo pelo qual não foi solicitada quando do desbloqueio do recurso.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atualização de normativo interno de acordo com a legislação vigente.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ponto positivo: Acompanhamento do desbloqueio de recursos.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5.	TC 027.689/2008-4	ACÓRDÃO Nº 2416/2011 – TCU – PRIMEIRA CÂMARA	9.4		Ofício nº. 931/2011 - TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					3520
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Caixa Econômica Federal que envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência deste Acórdão, cópia do Contrato de Repasse n. 0319.780-66/2002, bem como de eventuais relatórios de fiscalização levadas a efeito em tal ajuste, informando, ainda, as providências adotadas, caso tenha sido detectada irregularidade na condução da mencionada avença.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SDC/MAPA					3520
Síntese da providência adotada:					
Em atenção ao ofício 931/2011, encaminhamos cópia do contrato de repasse 0139780-66/2002, município de Itiruçu. Informamos que na única medição atestada pela Caixa, em 07.07.2004, não foi detectada nenhuma irregularidade na execução da Obra. A instauração da TCE foi em cumprimento a determinação do Ministério da Agricultura.					
Síntese dos resultados obtidos					
Envio cópia do contrato de repasse 0139780-66/2002, município de Itiruçu e instauração de TCE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
PONTO POSITIVO: A Caixa cumprindo o papel de mandatária de acordo com o CPS e o Gestor.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					3520
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6.	TC 021.092/2010-9	ACÓRDÃO Nº 6395/2011 – TCU – 1ª Câmara	16.1		Ofício nº. 1013/2011/TCU/SECEX- SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					3520
Descrição da Deliberação:					
1.6.1. determinar aos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA); da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					

(MAPA); da Pesca e Aquicultura (MPA); e do Trabalho e Emprego (MTE); bem assim à Caixa Econômica Federal (CEF), que:

1.6.1.1. efetuem o reexame das prestações de contas dos Convênios SIAFI: 485109, 487956, 491645, 506136, 507845, 517525, 520503, 528902, 529887, 537238, 539324, 542631, 566938, 568296, 579339, 579443, 590541, levando em consideração as irregularidades apuradas pela DPF/XAP/SC nos relatórios constantes do DVD anexado, além de outras irregularidades eventualmente já constatadas no âmbito dos respectivos Ministérios e/ou CEF;

1.6.1.2. adotem as providências cabíveis em relação aos ajustes listados no item supra para a obtenção de ressarcimento do erário federal nos casos em que for constatado dano, instaurando tomada de contas especial após esgotadas as medidas administrativas pertinentes sem obtenção do ressarcimento pretendido;

1.6.1.3. informem a este Tribunal, no prazo de 90 dias contados a partir da ciência, o cumprimento das determinações contidas nos itens 1.6.1.1 e 1.6.1.2. deste Acórdão, encaminhando, adicionalmente, cópia dos pareceres conclusivos emitidos a respeito dos referidos ajustes.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SDC/MAPA	3520
Síntese da providência adotada:	
Com relação aos Contratos de Repasse firmados com a FETRAF Sul 0156.339-63 – SIAFI 485109, 0158.506-34 - SIAFI 491645, 0171.328-44 - SIAFI 520503, 0177.176-47 - SIAFI 529887 e 0184.088-13 - SIAFI 537238, já ocorreu a conferência dos documentos, a conciliação bancária da conta dos Contratos de Repasse, a devolução dos recursos excedentes não utilizados, bem como os rendimentos auferidos, à União, e por fim a apresentação e aprovação da prestação de contas final pela CAIXA. Para os contratos 0187.280-25 - SIAFI 542631 e 0187.289-12 - SIAFI 539324, que estão em processo de Instauração de Tomada de Contas Especial, esclarecemos que obtivemos acesso às fotocópias autenticadas pela Justiça Federal para a Prestação de Contas à CAIXA, somente no início do mês de agosto/2011, pois os originais estão no Tribunal Regional Federal de Porto Alegre/RS. Desta forma, somente agora de posse desses documentos, que a Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural da CAIXA em Chapecó/SC, responsável pelo acompanhamento da execução dos já mencionados Contratos de Repasse, poderá fazer a conferência dos documentos e conciliação bancária da conta. Diante do exposto solicitamos um prazo de 120 dias para realizar o trabalho visando a prestação de contas final dos contratos citados no item 3. Com relação aos Convênios mencionados no referido Acórdão, para esses a CAIXA não figura como Mandatária.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise da PCF dos CRs FETRAF	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Ponto Positivo: Acompanhamento dos contratos de repasse e análise tempestiva das PCF.	

15.3 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento, Agropecuária e Cooperativismo (SDC/MAPA)			3520
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1.a	Relatório nº 201108977	Item 2.1.2.1	Ofício nº
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SDC			3520
Descrição da Recomendação:			
Dar cumprimento aos normativos internos (orientações da CGPLAN a respeito do assunto e a Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009) implementando efetivamente as rotinas de atualização das informações gerenciais e de planejamento da execução física e financeira dos Programas/Ações sob responsabilidade de monitoramento e avaliação, com vistas a evitar a manutenção e o repasse de informações inconsistentes que subsidiam a tomada de decisão relacionada a			

políticas públicas gerenciadas pelo MAPA			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SDC/MAPA			3520
Síntese da providência adotada:			
A SDC acatou todas as recomendações apontadas pela Controladoria-Geral da União – CGU e informa que expediu o Memorando n.º 008/2012 – GAB/SDC/MAPA de 07/03/2012, aos Coordenadores Nacionais de Ação CAN's solicitando o fiel cumprimento das recomendações da CGU-PR.			
Síntese dos resultados obtidos			
Tendo em vista o cumprimento dos normativos internos (orientações da CGPLAN a respeito do assunto e a Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009) os programas SIPLAN e SIGPLAN foram preenchidos corretamente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento, Agropecuária e Cooperativismo (SDC/MAPA)			3520
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1.b	Relatório nº 201108977	2.1.2.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SDC			3520
Descrição da Recomendação:			
Adotar indicadores para o Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário utilizando as variáveis que expressam os produtos essenciais das ações de governo que materializam a consecução dos objetivos do referido programa, observando os atributos de qualidade, representatividade, validade, simplicidade, acessibilidade, estabilidade, seletividade, que assegurem a utilidade e a mensurabilidade na aferição dos produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão da política pública em referência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SDC			3520
Síntese da providência adotada:			
Esclarecemos que no PPA 2012/2015 o Programa 6003 foi extinto e suas ações foram segmentadas em outros Programas. Foram adotados novos indicadores para o Programa.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento, Agropecuária e Cooperativismo (SDC/MAPA)			3520
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1.c	Relatório nº 201108977	2.1.2.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SDC			3520
Descrição da Recomendação:			

Recomendação 1: Adotar sistema de controle interno que permita melhorar o desempenho da UJ nas áreas mais relevantes, por intermédio de definição de fluxos, processos e produtos, os quais devem ser periodicamente revisados.			
Recomendação 2: Dar cumprimento aos dispositivos que tratam das rotinas de atualização das informações gerenciais e de planejamentos no que concerne ao acompanhamento de Programas/Ações de responsabilidade de execução, consoante às orientações da CGPLAN e da Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009.			
Recomendação 3: Detectar os motivos da inconsistência de dados migrados do SIPLAN para o SIGPLAN, tomando as medidas necessárias para mitigá-los.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
SDC			3520
Síntese da providência adotada: A SDC acatou todas as recomendações apontadas pela Controladoria-Geral da União – CGU e informa que expediu o Memorando n.º 008/2012 – GAB/SDC/MAPA de 07/03/2012, aos Coordenadores Nacionais de Ação CAN's solicitando o fiel cumprimento das recomendações da CGU-PR. Ressaltamos ainda, que o macro processo de Parcerias Institucionais passou recentemente por um processo de mapeamento e redefinição de fluxos operacionais, resultando na elaboração do “Manual de Parcerias Institucionais”.			
Síntese dos resultados obtidos Tendo em vista o cumprimento dos normativos internos (orientações da CGPLAN a respeito do assunto e a Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009) os programas SIPLAN e SIGPLAN foram preenchidos corretamente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento, Agropecuária e Cooperativismo (SDC/MAPA			3520
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2.	Relatório nº 201108977	2.2.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SDC			3520
Descrição da Recomendação: Dar cumprimento aos normativos internos (orientações da CGPLAN a respeito do assunto e a Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009) implementando efetivamente as rotinas de atualização das informações gerenciais e de planejamento da execução física e financeira dos Programas/Ações sob responsabilidade de monitoramento e avaliação, com vistas a evitar a manutenção e o repasse de informações inconsistentes que subsidiam a tomada de decisão relacionada a políticas públicas gerenciadas pelo MAPA.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
SDC			3520
Síntese da providência adotada: A SDC acatou todas as recomendações apontadas pela Controladoria-Geral da União – CGU e informa que expediu o Memorando Circular n.º 008/2012 – GAB/SDC/MAPA de 07/03/2012, aos Coordenadores Nacionais de Ação CAN's solicitando o fiel cumprimento das recomendações da CGU-PR.			
Síntese dos resultados obtidos Tendo em vista o cumprimento dos normativos internos (orientações da CGPLAN a respeito do assunto e a Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009) os programas SIPLAN e SIGPLAN foram preenchidos corretamente			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento, Agropecuária e Cooperativismo (SDC/MAPA)			3520
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2.a	Relatório nº 201108977	2.3.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SDC			3520
Descrição da Recomendação:			
Dar cumprimento aos normativos internos (orientações da CGPLAN a respeito do assunto e a Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009) implementando efetivamente as rotinas de atualização das informações gerenciais e de planejamento da execução física e financeira dos Programas/Ações sob responsabilidade de monitoramento e avaliação, com vistas a evitar a manutenção e o repasse de informações inconsistentes que subsidiam a tomada de decisão relacionada a políticas públicas gerenciadas pelo MAPA.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
SDC			3520
Síntese da providência adotada:			
A SDC acatou todas as recomendações apontadas pela Controladoria-Geral da União – CGU e informa que expediu o Memorando n.º 008/2012 – GAB/SDC/MAPA de 07/03/2012, aos Coordenadores Nacionais de Ação CAN's solicitando o fiel cumprimento das recomendações da CGU-PR.			
Síntese dos resultados obtidos			
Tendo em vista o cumprimento dos normativos internos (orientações da CGPLAN a respeito do assunto e a Portaria MAPA nº 835, de 13/10/2009) os programas SIPLAN e SIGPLAN foram preenchidos corretamente			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

17 – PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA TCU Nº 108, DE 24/11/2010

17.1 –Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis ‘

QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA			135098
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativos ao exercício de 2011, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	Data	08 FEV 2012
Contador Responsável	Lilian Cristina Cavallare Vieira	CRC nº	11791/DF


 LILIAN CRISTINA CAVALLARE VIEIRA
 Gerente Executivo
 Matr. 570.958-8 - CRC/DF 011791/0-0
 GECON/MZ
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

31 - RESULTADOS E CONCLUSÕES:

Nos termos da Instrução Normativa – TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa nº 108, de 24 de novembro de 2010 e Anexo Único da Portaria – TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - PRODESA apresenta o Relatório de Gestão na forma agregada.

A infra-estrutura e a logística da produção surgem como insumos indispensáveis ao desenvolvimento rural. Oferecem condições imprescindíveis para o aumento da produção e produtividade, implantação das cadeias produtivas, com a geração empregos, melhoria do bem estar das populações rurais e viabilização do escoamento das safras.

Nesse contexto o Programa 6003 – PRODESA tem por objetivo direcionar políticas públicas, programas e projetos para o setor rural ampliando a competitividade agropecuária, viabilizando opções duradouras de progresso e desenvolvimento sustentável, utilizando eficientemente as potencialidades existentes na sua dimensão econômica, social, política, espacial, cultural, ambiental e institucional.

Uma das preocupações do programa se refere também ao desenvolvimento sustentável dos corredores de exportação com agregação de valor ao produto agropecuário, ou seja, o desenvolvimento de alternativas com base nos potenciais produtivos de cada região a partir de ações integradas no âmbito do MAPA e de ações transversais com outros órgãos do Governo Federal, quais sejam, ações de cooperativismo, energia elétrica, mecanização, agroindustrialização e armazenagem que podem ampliar as alternativas de produção das regiões, em especial para os pequenos e médios produtores rurais.

Nesse sentido, em 2011, o PRODESA apoiou com sucesso, as iniciativas e projetos voltados à melhoria da infra-estrutura e logística da produção agrícola e ao fomento da agroindústria, bem como permitiu o atendimento de demandas de amplo efeito sócio-econômico para o desenvolvimento do setor agropecuário.

Para a consecução das ações do programa e seu sucesso, foram envolvidos: pequenos e médios produtores, cooperativas, associações de produtores e criadores, agroindústrias, pesquisadores e técnicos do setor agropecuário.

O processo de articulação e desenvolvimento das ações ocorreu em diversos níveis dos Governos Federal, Estadual, Municipal e do Congresso Nacional, seja: em relação às ações transversais; na indicação de obras de infra-estrutura que visem à redução de gargalos dos corredores de transporte; no apoio à aprovação de recursos orçamentários para projetos prioritários e na adequação da legislação vigente que influenciam a logística brasileira.

A Câmara Temática de Infra-Estrutura e Logística do MAPA e as mesas de integração de logística, de forma articulada, propuseram: ações de geração e socialização do conhecimento; de indução ao uso de boas práticas agropecuárias; processos mais adequados ao desenvolvimento sustentável; manutenção de estradas vicinais; correção dos solos; construção de pequenos abatedouros de animais; aquisição de máquinas beneficiadoras de café e outros produtos agrícolas, aquisição de equipamentos para resfriamento de leite; aquisição de tratores e implementos agrícolas de pequeno porte, dentre outros.

ROL DE RESPONSÁVEIS

AGENTE: MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO			CPF: 108.690.421-49	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SQSW 101, BLOCO H, APTO 418 - SUDOESTE				
MUNICÍPIO: BRASILIA	CEP: 70670-108	UF.: DF	TELEFONE:	FAX:
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO				
DESIGNAÇÃO 03/01/2005	DOCUMENTO PORT. Nº 3 DE 0/01/2005	EXONERAÇÃO 31/01/2011	DOCUMENTO PORT. Nº 433 DE 02/02/2011	PERÍODO GESTÃO: 01/01/2011 A 30/01/2011
AGENTE: ERIKSON CAMARGO CHANDOHA			CPF: 176.119.979-04	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SHN QUADRA 05, BLOCO I, APTO 1112				
MUNICÍPIO: BRASILIA	CEP: 70705-912	UF.: DF	TELEFONE:	FAX:
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO				
DESIGNAÇÃO 31/01/2011	DOCUMENTO PORT. Nº 432 DE 02/02/2011	EXONERAÇÃO	DOCUMENTO	PERÍODO GESTÃO: 31/01/2011 A 31/12/2011
AGENTE: HELINTON JOSE ROCHA			CPF: 045.448.438-04	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SMPW QD. 26 CONJ. 07 LOTE 10 CASA H – PARK WAY				
MUNICÍPIO: BRASILIA	CEP: 70000-000	UF.: DF	TELEFONE:	FAX:
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETARIO SUBSTITUTO				
DESIGNAÇÃO 26/05/2008	DOCUMENTO PORT. Nº 106	EXONERAÇÃO 28/01/2011	DOCUMENT O PORT. Nº 040	PERÍODO GESTÃO: 31/01/2011 A 27/01/2011

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO DE 2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº63/2010, da DN TCU nº117/2011 e da Portaria TCU nº123/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

Unidade Agregada: Laboratório de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares - LADIC

Brasília – DF - março/2012

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABC – Programa de Agricultura de Baixo Carbono
ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados
ACS/GM – Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro
AECID – Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento
AgroEx – Seminário do Agronegócio para Exportação
ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BPA – Boas Práticas Agrícolas
CAPTA – Coordenação de Acompanhamento e Promoção da Tecnologia Agropecuária
CEFIR – Centro de Estudos e Formação para a Integração Regional
CENTRAR – Centro de Treinamento
CGAC/SE – Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas / Secretaria Executiva
CMSP – Coordenação de Manejo Sustentável dos Sistemas Produtivos
COAGRE – Coordenação de Agroecologia
CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
COP-15 – 15ª Conferência das Partes das Nações Unidas
CPOrgs – Comissão da Produção Orgânica
CPS MAPA/CAIXA – Contrato de Prestação de Serviços
CT-Agro – Fundo para o setor de Agronegócios
CTAO – Câmara Temática de Agricultura Orgânica
CT-Biotecnologia – Fundo Setorial de Biotecnologia
CTCTA – Comissão Técnica Interministerial Permanente de Ciência, Tecnologia e Inovação para Agropecuária
Denacoop – Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural
DEPROS – Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade
DEPTA – Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária
DPDAG – Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Embrapa Cenargen – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Recursos Genéticos e Biotecnologia
Embrapa SNT – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Transferência de Tecnologia
EMFESS – Projeto Espaço Formativo Mercosul de Economia Social e Solidária
Encomex – Encontros de Comércio Exterior
ENCONIC – Encontro de Inovação Tecnológica em Biotecnologia
Epagri/SC – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
ESALQ – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FAPEAM – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
FFA – Fiscal Federal Agropecuário
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GEE – gases de efeito estufa
GT – grupos de trabalho técnico
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILPF – Integração Lavoura, Pecuária e Florestas
Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual
InterAgro – Promoção da intercooperação das cadeias produtivas do agronegócio para acesso a mercados
LADIC – Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares
LDO – lei de diretrizes orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MEC – Ministério da Educação
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MS – Ministério da Saúde
MS/ANVISA – Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária
NIT – núcleos de gestão da inovação tecnológica
OAC – Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica
OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras
OCS – Organizações de Controle Social
OEPA – Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuárias
OPAC – Organismos Participativos de Avaliação da conformidade Orgânica
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PACTI – Plano de Ciência e Tecnologia
PBCAV – Programa Bancos Comunitários de Sementes de Adubos Verdes
PDP – Política de Desenvolvimento Produtivo
PI-Brasil – Produção Integrada Agropecuária
PNMC – Política Nacional sobre Mudanças do Clima
PPG7 – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil
PROBIO II – Projeto nacional de ações integradas público-privadas para a biodiversidade
ProfiCoop – Profissionalização da Gestão Cooperativa
PRÓTON – Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos e Informações
RAC – Requisito de Avaliação de Conformidade
RECM – Reunião Especializada de Cooperativas do Mercosul
SÃO – Semana dos Alimentos Orgânicos
SAPI – Sistema Agropecuário de Produção Integrada
SDA – Secretaria de Defesa Agropecuária
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SFA – Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SIBRATEC – Sistema Brasileiro de Tecnologia
SIFRECA – Sistema de Informações de Fretes
SIGPI – Sistema de Gestão da Produção Integrada
SISCOMEX – Sistema Integrado de Comércio Exterior
SISORG – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica
SNPA – Sistema Brasileiro de Pesquisa Agropecuária
SNPC – Serviço Nacional de Proteção de Cultivares
SPA – Secretário de Política Agrícola
SRI – Secretaria de Relações Internacionais
TIRFAA – Tratado Internacional de Recursos Fitogenéticos para Agricultura e Alimentação
UF – Unidade da Federação
UNICAFES – União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária
UNISOL – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários
USP – Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – CONTEÚDO GERAL DO REALTÓRIO DE GESTÃO.....	9
1 – PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	9
1.1 – Relatório de Gestão Individual – NÃO SE APLICA.	
1.2 – Relatório de Gestão Consolidado – NÃO SE APLICA.	
1.3 – Relatório de Gestão Agregado.....	9
QUADRO A.13 – IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO.....	9
1.4 – Relatório de Gestão Consolidado e Agregado – NÃO SE APLICA.	
2 – PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	10
2.1 – Responsabilidades Institucionais da Unidade.....	10
2.1.1 – Competências Institucionais:.....	10
2.1.2 – Objetivos Estratégicos:.....	11
2.2 – Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais.....	11
2.2.1 – Análise do Mapa/Plano Estratégico da Unidade ou do Órgão em que a Unidade Esteja Inserida:.....	12
2.2.2 – Análise do Plano de Ação Referente ao Exercício a que se Referir o Relatório de Gestão.....	12
2.3 – Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ.....	12
2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ – NÃO SE APLICA	
2.3.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ.....	12
TABELA Nº 1 – Número de Cultivares, por Espécie, Incluídas na Câmara Fria do LADIC no ano de 2011..	14
2.4 – Desempenho Orçamentária/Financeiro – NÃO SE APLICA.	
2.4.1 – Programação Orçamentária da Despesa – NÃO SE APLICA.	
2.4.2 – Programação de Despesas Correntes – NÃO SE APLICA.	
2.4.3 – Programação de Despesas de Capital – NÃO SE APLICA.	
2.4.4 – Execução Orçamentária da Despesa – NÃO SE APLICA	
2.4.5 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação – NÃO SE APLICA.	
2.4.6 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação..	
2.4.7 – Indicadores Institucionais – NÃO SE APLICA.	
3 – PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
3.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos – NÃO SE APLICA.	
3.2 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.	
4 – PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
4.1 – Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – NÃO SE APLICA.	
4.2 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.	
5 – PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.....	15
5.1 – Composição do Quadro de Servidores Ativos.....	15
5.1.1 – Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	15
QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	15
5.1.2 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.1.3 – Quantificação dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Unidade Jurisdicionada.....	
5.1.4 – Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade – NÃO SE APLICA.	
5.1.5 – Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade – NÃO SE APLICA.	
5.2 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas – NÃO SE APLICA.	
5.2.1 – Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria – NÃO SE APLICA.	
5.2.2 – Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.3 – Composição do Quadro de Estagiários.....	15
QUADRO A.5.8 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	15
5.4 – Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.5 – Terceirização de Mão-de-Obra Empregada pela Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
5.5.1 – Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão – NÃO SE APLICA.	
5.5.2 – Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados – NÃO SE APLICA.	

- 5.5.3 – Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade – NÃO SE APLICA.
- 5.5.4 – Informações sobre Locação de Mão-de-Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão – NÃO SE APLICA.
- 5.6 – Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos – NÃO SE APLICA.
- 6 – PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 6.1 – Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício – NÃO SE APLICA.
 - 6.1.1 – Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de 2011 – NÃO SE APLICA.
 - 6.1.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios – NÃO SE APLICA.
 - 6.1.3 – Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Vigerão no Exercício de 2012 e seguintes – NÃO SE APLICA.
 - 6.2 – Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse – NÃO SE APLICA.
 - 6.2.1 – Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse – NÃO SE APLICA.
 - 6.3 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.
- 7 – PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 7.1 – Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV – NÃO SE APLICA.
- 8 – PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 8.1 – Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93 – NÃO SE APLICA.
 - 8.2 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.
- 9 – PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ – NÃO SE APLICA.
- 10 – PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 10.1 – Gestão Ambiental e Licitações da UJ – NÃO SE APLICA.
- 11 – PARTE A, ITEM II, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 11.1 – Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial – NÃO SE APLICA.
- 12 – PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 12.1 – Gestão de Tecnologia da Informação – TI – NÃO SE APLICA.
- 13 – PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 13.1 – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo – NÃO SE APLICA.
 - 13.1.1 – Relação dos Portadores de Cartão de Crédito Corporativo na Unidade e Utilização no Exercício – NÃO SE APLICA.
 - 13.1.2 – Utilização dos Cartões de Crédito Corporativo da Unidade – NÃO SE APLICA.
- 14 – PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 14.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ – NÃO SE APLICA.
 - 14.2 – Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida – NÃO SE APLICA.
 - 14.3 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física – NÃO SE APLICA.
 - 14.4 – Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária – Pessoas Físicas e Jurídica – NÃO SE APLICA.
 - 14.5 – Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária – NÃO SE APLICA.
 - 14.6 – Prestações de Contas de Renúncia de Receitas – NÃO SE APLICA.
 - 14.7 – Comunicações à RFB – NÃO SE APLICA.
 - 14.8 – Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas – NÃO SE APLICA.
 - 14.9 – Declaração – NÃO SE APLICA.
 - 14.10 – Fiscalizações Realizadas pela RFB – NÃO SE APLICA.
- 15 – PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 15.1 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício – NÃO SE APLICA.
 - 15.2 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício – NÃO SE APLICA.
 - 15.3 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício – NÃO SE APLICA.
 - 15.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício – NÃO SE APLICA.
- 16 – PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
 - 16.1 – Recomendações da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna Atendidas no Exercício – NÃO SE APLICA.
 - 16.2 – Recomendações da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna Pendentes de Atendimento – NÃO SE APLICA.
- PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO – NÃO SE APLICA.
- 17 – PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.

- 17.1 – Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis – NÃO SE APLICA.
- 18 – PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 18.1 – Análise Crítica das Demonstrações Contábeis da Administração Pública Federal Direta – NÃO SE APLICA.
- 18.1.1 – Para o Balanço Orçamentário: – NÃO SE APLICA.
- 18.1.2 – Para o Balanço Financeiro: – NÃO SE APLICA.
- 18.1.3 – Para o Balanço Patrimonial: – NÃO SE APLICA.
- 18.1.4 – Para a Demonstração das Variações Patrimoniais: – NÃO SE APLICA.
- 18.1.5 – Para a Demonstração dos Fluxos de Caixa: – NÃO SE APLICA.
- 19 – PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 19.1 – Análise Crítica das Demonstrações Contábeis das Empresas Estatais – NÃO SE APLICA.
- 19.1.1 – Para o Balanço Patrimonial: – NÃO SE APLICA.
- 19.1.2 – Para a Demonstração do Resultado do Exercício: – NÃO SE APLICA.
- 19.1.3 – Para a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados: – NÃO SE APLICA.
- 19.1.4 – Para a Demonstração dos Fluxos de Caixa: – NÃO SE APLICA.
- 19.1.5 – Para a Demonstração do Valor Adicionado: – NÃO SE APLICA.
- 20 – PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 20.1 – Composição Acionária do Capital Social – NÃO SE APLICA.
- 20.2 – Composição Acionária da UJ como Investidora – NÃO SE APLICA.
- PARTE C DO ANEXO II DA DN 108/2010 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS – NÃO SE APLICA.
- 21 – PARTE C, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 21.1 – Informações sobre o Fundo Partidário a serem Prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE – NÃO SE APLICA.
- 21.2 – Informações sobre o Fundo Partidário a serem Prestados pelos Tribunais Regionais Eleitorais – TER – NÃO SE APLICA.
- 22 – PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 22.1 – Evolução da Situação Financeira dos Fundos Constitucionais de Financiamento – NÃO SE APLICA.
- 23 – PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 23.1 – Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores – NÃO SE APLICA.
- 24 – PARTE C, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 24.1 – Análise da Situação Econômico-Financeira – NÃO SE APLICA.
- 24.2 – Análise da Distribuição da Riqueza Gerada pela UJ – NÃO SE APLICA.
- 24.3 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.
- 25 – PARTE C, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 25.1 – Remuneração Paga aos Administradores – NÃO SE APLICA.
- 25.1.1 – Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal – NÃO SE APLICA.
- 25.1.2 – Demonstrativos sobre a Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos – NÃO SE APLICA.
- 26 – PARTE C, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 26.1 – Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”, no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais – NÃO SE APLICA.
- 26.2 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.
- 27 – PARTE C, ITEM 19, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 27.1 – Supervisão de Contratos de Gestão Celebrados com Organizações Sociais – NÃO SE APLICA.
- 28 – PARTE C, ITEM 30, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 28.1 – Imóveis Alienados em 2010 em Consonância com o Plano Nacional de Desmobilização – PND – NÃO SE APLICA.
- 28.2 – Análise Crítica – NÃO SE APLICA.
- 29 – PARTE C, ITEM 37, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.
- 29.1 – Informações sobre os Contratos de Gestão Celebrados – NÃO SE APLICA.
- 29.2 – Composição e Atuação do Conselho de Administração – NÃO SE APLICA.
- 29.3 – Volume de Recursos Repassados às Entidades Privadas Signatárias do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 29.4 – Dirigentes da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 29.5 – Despesa com Pessoal da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 29.6 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.
- 29.7 – Prestação de Contas e Avaliação dos Resultados da Contratação – NÃO SE APLICA.

29.8 – Estrutura de Pessoal da UJ para Acompanhamento dos Contratos de Gestão – NÃO SE APLICA.	
29.9 – Recursos da UJ Colocados à Disposição da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão – NÃO SE APLICA.	
30 – PARTE C, ITEM 38, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – NÃO SE APLICA.	
30.1 – Avaliação do Termo de Parceria Celebrado pela Unidade Jurisdicionada – NÃO SE APLICA.	
30.2 – Valores Repassados em Razão de Termos de Parceria Firmados – NÃO SE APLICA.	
30.3 – Estrutura de Acompanhamento dos Resultados dos Termos de Parceria Firmados – NÃO SE APLICA.	
30.4 – Avaliação dos Resultados Obtidos com a Parceria – NÃO SE APLICA.	
ANEXO 1 – PLANEJAMENTO ATIVIDADES LADIC 2011.....	16

LISTA DE QUADROS

QUADRO A.1.3 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO.....	9
TABELA Nº 1 – Número de Cultivares, por Espécie, Incluídas na Câmara Fria do LADIC no ano de 2011.....	14
QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	15
QUADRO A.5.8 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	15
ANEXO 1 – PLANEJAMENTO ATIVIDADES LADIC 2011.....	16

INTRODUÇÃO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), criado pela Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, artigo 45, é o órgão responsável pela análise das solicitações de proteção de cultivares no país e por outorgar o certificado de proteção à propriedade intelectual aos obtentores vegetais no Brasil, ficando sob sua competência exclusiva todas as atividades correlatas ao tema. O SNPC é uma Coordenação no âmbito da Secretaria e Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento.

Também conhecida como Lei de Proteção de Cultivares (LPC), ela determina em seu artigo 22, que seja mantida pelo SNPC uma amostra viva da cultivar protegida, no momento de emissão do Certificado de Proteção. A amostra viva é a representação física da cultivar protegida e é constituída de sementes ou outras partes da planta que permitam a sua reprodução, permitindo também confirmar as características morfológicas, fisiológicas, bioquímicas ou moleculares descritas pelo obtentor por ocasião da solicitação de proteção.

A guarda e conservação das amostras vivas é efetuada por uma Divisão do SNPC, o Laboratório de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares – LADIC, que possui instalações físicas apropriadas, como câmara fria para conservação de sementes, estufas para cultivo, além de laboratórios que possibilitam realizar o controle da qualidade das amostras vivas, bem como outras análises técnicas.

Esclarecemos que, por se tratar de atividades laboratoriais, somente constam nas informações do presente Relatório itens técnicos, ficando a parte administrativa, orçamentária e financeira dentro do Relatório de Gestão da SDC.

Discriminamos abaixo, os itens que não possuem conteúdos e não se aplicam no Relatório em comento:

Discriminação	Justificativa
PARTE A, ITEM 1, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010, 1.1, 1.2 e 1.4	Pela própria natureza do Relatório.
PARTE A, ITEM 2, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010, 2.3.1	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência
PARTE A, ITEM 2, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010, 2.4.	Não se aplica em razão de que o LADIC não é Unidade Gestora e não tem orçamento próprio
PARTE A, ITENS 3, 4, 5.4 a 5.6 e 6 a 16, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010	Não se aplica em razão de que o LADIC não é Unidade Gestora e não tem orçamento próprio.
PARTE B, ITENS 1 A 4, ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010	Não se aplica em razão de que o LADIC não é Unidade Gestora e não tem orçamento próprio.
PARTE C, ITENS 1,5,7,10,12,16,19,30,37 E 38 ANEXO II , DN TCU Nº 108/2010	Não se aplica a Unidades desta Pasta

A. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – CONTEÚDO GERAL

1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, 24/11/2010

1.3 – Relatório de Gestão Agregado

QUADRO A.1.3 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Órgão Público do Poder Executivo Federal			
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA			Código SIORG: 99999
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Cooperativismo			
Denominação abreviada: SDC			
Código SIORG: 3520	Código na LOA: 22101		Código SIAFI: 420013
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal			
Principal Atividade: CNAE “8413-2/00” – Regulamentação e Fiscalização das Questões Econômicas na Agricultura; Federal; Estadual; Municipal.			Código CNAE: 9999-9
Telefones/Fax de contato:	(61) 3321.4524	(61) 3218.2461	(061) 3218.2461
Endereço Eletrônico:			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco “D” – Anexo “A” – Sala 200 Brasília/DF – CEP: 70043-900			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Laboratório de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares			
Denominação abreviada: LADIC			
Código SIORG: Não possui	Código na LOA: Não possui		Código SIAFI: Não possui
Situação: Ativa Órgão Público do Poder Executivo Federal			
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal			
Código CNAE:			
Principal Atividade: Promover o suporte laboratorial aos programas e atividades relativos à proteção de cultivares			Código CNAE: não possui
Telefones/Fax de contato:	61 3218 2274	32182482	3349 3992
E-mail: luiz.oliveira@agricultura.gov.br			
Página na Internet: www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Parque Estação Biológica (PqEB) – W5 Norte – Final, CEP: 70.770-900 – Brasília-DF			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
- Lei n.º 9.456, de 25/04/1997 (Lei de Proteção de Cultivares)			
- Decreto n.º 2.366, de 05/11/1997 (Decreto regulamentador de Proteção de Cultivares)			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
- Instrução Normativa n.º 8, de 25/06/1999 - Guarda de amostras vivas			
- Portaria n.º 38, de 07/02/2006 – Regimento Interno do LADIC			
- Portaria n.º 85, de 10/04/2006 – Regimento Interno da SDC/MAPA - DOU: 11/04/2006			
- Decreto nº 7.127 de 04 de março de 2010 – Reestrutura o MAPA (retira o LADIC da subordinação da SE e o coloca na SDC)			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
- Regras de Análises de Sementes			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
999999			

Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
99999	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
999999	99999

2 – PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

2.1 – Responsabilidades Institucionais do LADIC

O LADIC é estruturado para o recebimento, análise, guarda, manutenção e conservação das amostras vivas de espécies que podem ser preservadas, sem perder significativamente a qualidade, sob condições de baixa temperatura e umidade (câmara fria) e, mais recentemente, de amostras de DNA das cultivares das demais espécies sob o regime de proteção.

2.1.1 – Competências Institucionais

Ao Laboratório de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares (LADIC) compete promover o suporte laboratorial aos programas e atividades relativos à proteção de cultivares e ainda, conforme descrito na Portaria nº 38, de 07 de fevereiro de 2006:

I - proceder à guarda, conservação e manutenção das amostras vivas de cultivares protegidas;

II - efetuar testes laboratoriais, ou encaminhar amostras a laboratórios especializados, para diferenciação e caracterização de cultivares, bem como validar metodologias para tal finalidade;

III - colaborar na análise de amostras de sementes e mudas provenientes de ações de fiscalização;

IV - **disponibilizar à SDC/MAPA** amostras vivas de cultivares protegidas para a realização de testes de diferenciação em campo ou em laboratório, conforme disposições legais;

V - zelar pela inviolabilidade das amostras vivas armazenadas, bem como pela confidencialidade das informações referentes às cultivares sob sua guarda;

VI - promover a articulação com órgãos e entidades geradoras de estudos e tecnologia na área laboratorial e de conservação de germoplasma;

VII - colaborar na elaboração e revisão de descritores mínimos das espécies vegetais;

VIII - elaborar a programação operacional do LADIC/MAPA, em conjunto com a unidade organizacional executora das atividades relativas ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, do Departamento de Propriedade Intelectual e de Tecnologia da Agropecuária - DEPTA/SDC, do MAPA;

IX - elaborar relatórios das atividades realizadas para encaminhamento à SDC/MAPA;

X - elaborar subsídios para apoiar a participação em grupos de trabalhos que tratam de matéria de sua competência; e

XI - emitir parecer relacionado às competências do LADIC/MAPA.

Este regimento continua válido no que se refere às competências do LADIC, todavia após o Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, iniciou-se a elaboração de um novo regimento. Essencialmente serão mantidas as competências e tendo em vista que o LADIC foi criado exclusivamente para prestar o suporte laboratorial aos trabalhos do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC/SDC), passa a ser a ele subordinado, figurando como uma Divisão do SNPC.

2.1.2 – Objetivos Estratégicos:

Manutenção de banco de germoplasma com amostras originais das cultivares protegidas; e apoio à fiscalização e realização de prova de identidade para manutenção da proteção.

2.2 – Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais:

Os laudos de avaliações das amostras vivas armazenadas pelo LADIC auxiliam na análise dos pedidos de proteção depositados no SNPC, pois possibilitam confirmar os descritores declarados pelo requerente através da observação de várias características morfológicas. Além da verificação das características das cultivares, são feitos testes de germinação em todos os materiais recebidos, a fim de verificar a qualidade das sementes. Isto se faz necessário para o planejamento e implantação de ensaios a campo ou em casa de vegetação, corriqueiramente realizados pelo SNPC com o propósito de comparar cultivares protegidas, em processo de proteção ou de domínio público. Além disso, os dados dos testes de germinação garantem o controle da qualidade de armazenamento das sementes em câmara fria do LADIC ao longo do período de proteção que pode chegar a 15 anos. Por esta razão é que as áreas trabalham integradas ao mesmo sistema informatizado de gestão de informações e documentos.

Outro trabalho que cabe destacar é o de armazenamento de DNA de cultivares que pertencem a espécies cujo plantio somente pode ser efetuado por mudas, hastes, tubérculos ou seja, qualquer outro material vegetativo da planta de armazenamento mais complexo que a semente. Essas espécies, que respondem por mais de 60% do total de cultivares incluídas no regime de proteção precisam ser igualmente monitoradas e, dada a complexidade técnica de se manter um sistema viável de preservação para tamanha diversidade de cultivos, fez-se necessário criar uma alternativa, que possibilitasse algum tipo de identificação. A tecnologia hoje disponível de análise molecular permite que grande parte das espécies com alíquotas armazenadas no LADIC possam ser monitoradas não só durante a análise de processos de proteção, mas também em situações que seja necessário ser realizada uma fiscalização. Assim o SNPC vem estruturando o LADIC com equipamentos próprios para o armazenamento e análise da qualidade das alíquotas de DNA dessas cultivares, bem como buscando formas de se realizar análises moleculares por meio de serviços terceirizados que possibilitam a construção de bancos de dados de perfis moleculares das cultivares protegidas, e outras análises úteis às ações de fiscalização. A opção de contratação atende aos princípios de economicidade e eficiência, tendo em vista a possibilidade de utilizar infra-estrutura de ponta e conhecimento técnico especializado, sem que seja necessário realizar investimentos adicionais e contratar pessoal.

2.2.1 – Análise do Mapa/Plano Estratégico da Unidade ou do Órgão em que a Unidade Esteja Inserida:

As atividades desenvolvidas pelo SNPC e por suas divisões, dentre elas o LADIC, foram avaliadas no período pelo indicador “Número de Cultivares Protegidas” e impactam no Planejamento Estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mais especificamente no objetivo de “Desenvolver e garantir o acesso a tecnologia”, dentro do Resultado SDC.R2 - Ampliação do capital intelectual protegido, do desenvolvimento tecnológico e da inovação no agronegócio.

O atingimento dos resultados previstos para o período foi pleno e viabilizado pelas seguintes atividades: Elaboração de regulamentos e notas informativas sobre as condições de homogeneidade, estabilidade, distinguibilidade e novidade requisitos para a concessão do Certificado de Proteção; Estudo e elaboração dos descritores das cultivares de espécies vegetais eleitas para fins de proteção; Controle e garantia da manutenção dos caracteres originais das cultivares protegidas; Manutenção de banco de germoplasma com amostras originais das cultivares protegidas; Fiscalização e realização de provas de identidade para manutenção da proteção; Realizar ações de capacitação sobre a proteção de cultivares.

2.2.2 – Análise do Plano de Ação Referente ao Exercício a que se Referir o Relatório de Gestão

2.3 – Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ:

2.3.2 – Execução Física das Ações Realizadas pelo LADIC

AÇÃO: Proteção e Fiscalização de Cultivares

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
20	125	0375	2122	A	4	Cultivar protegida (unidade)	108	172	170

OBS: As informações estão contidas no Relatório da UJ Consolidadora-SE

Análise Crítica:

Cumprimento da meta física:

Sob a competência do Mapa está a concessão de proteção intelectual às novas variedades de plantas (cultivares). Em 2011 foram protegidas 172 cultivares, perfazendo 1.830 cultivares protegidas desde a implantação da Lei 9.456/97, que se encontra comentado no relatório da UJ agregadora e consolidadora.

A atividade precípua do Laboratório de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares é armazenar amostras vivas de cultivares protegidas daquelas espécies passíveis de armazenamento em câmara fria. No ano de 2011 foram armazenadas 158 amostras vivas de cultivares protegidas e 97 amostras não consideradas amostras vivas foram armazenadas (tabela 1). Tais amostras são basicamente provenientes da fiscalização federal, solicitação pelo SNPC para a instalação de ensaios de diferenciação e o produto da colheita destes ensaios.

A meta física alcançada ao final de 2011 extrapolou o previsto inicialmente, pois a demanda pela proteção de novas variedades vegetais pelos obtentores (instituições de pesquisa em melhoramento de plantas) é crescente no país, seja por nacionais ou estrangeiros.

Problemas de Execução:

O contingenciamento sofrido por esta ação afetou sobremaneira a realização de termos de cooperação com Instituições do setor visando à elaboração de normativos que possibilitam a inclusão de novas espécies no regime de proteção. Tal situação pode, a médio e longo prazo, desestimular a geração de novas cultivares de espécies ainda não cobertas pelos sistemas de proteção do Brasil.

Em especial, cabe destacar a demora para liberação dos limites financeiros para investimentos, o que inviabilizou, em tempo hábil, a realização de licitação para a aquisição de germinadores e bancadas para o LADIC. Os germinadores hoje utilizados não apresentam a confiabilidade necessária para a mensuração de temperatura dos testes, o que dificulta a germinação das sementes. Cada espécie possui uma faixa de temperatura determinada pelas regras de Análise de Sementes e que deve ser observada durante os testes de germinação. Além disso, a aquisição de novas bancadas para a sala ocupada pelo laboratório de análise restou prejudicada também por tal contingenciamento.

Justificativa para superação de forma significativa da meta estabelecida:

As cultivares* protegidas ao longo de um ano, resultam da análise de requerimentos de proteção apresentados em anos anteriores, portanto, a “meta” de cultivares protegidas para um exercício é estimada levando-se em conta a previsão de conclusão das análises de processos em curso. Assim, têm relação com a demanda das instituições que realizam melhoramento vegetal.

O aumento do número de requerimentos de proteção também está relacionado à inclusão de novas espécies no sistema de proteção, tendo em vista que um pedido só pode ser protocolado pelo SNPC se essa espécie fizer parte do sistema. A inclusão de cada nova espécie ocorre gradualmente, por meio do desenvolvimento e da publicação de normativo próprio, chamado de “descritores mínimos oficiais” pela Lei de Proteção de Cultivares, e requer estudos técnicos, pesquisas de campo e construção de conhecimento específico, por parte dos técnicos do SNPC, sobre cada uma das culturas.

Um requerimento de proteção de cultivares pode levar até cinco anos para ser analisado. Vários fatores afetam o tempo e o custo da análise, entre eles, a espécie, a sua importância econômica, a qualidade das informações prestadas e os testes obrigatórios realizados pelo requerente e a experiência do analista com a cultura. A meta física foi estabelecida automaticamente para a Ação, seguindo o critério de proporcionalidade da dotação orçamentária.

Assim, a redução do orçamento não tem impacto imediato no número de cultivares protegidas, porque esse indicador depende de demanda por parte dos interessados. Porém, essa demanda pode ser afetada, caso haja restrição financeira para a ampliação do escopo de proteção e para custear as atividades inerentes às análises de pedidos de proteção. Em médio prazo fica comprometida a disponibilização de novas cultivares aos agricultores, sendo um fator limitante para a expansão de algumas espécies vegetais.

Diretamente proporcional ao número de cultivares protegidas, está o número de amostras vivas armazenadas. Apesar de não ser possível armazenar todas as espécies passíveis de proteção em condições de baixas temperatura e umidade, o LADIC recebe cultivares das principais espécies comerciais tais como soja, trigo, feijão, forrageiras e algodão. Assim, o crescente número pedidos de proteção de cultivares desta espécie, reflete no também crescente número de amostras vivas depositadas no LADIC.

*** “cultivar” é o mesmo que variedade e é um subgrupo de “espécie”. Assim, uma espécie é constituída por diversas cultivares.**

AÇÃO: Proteção e Fiscalização de Cultivares

Em 2011 foram analisadas 255 unidades. Tal fato pode ser explicado pela relação diretamente proporcional entre o número de cultivares protegidas e o número de amostras vivas armazenadas. Apesar de não ser possível armazenar todas as espécies passíveis de proteção em condições de baixas temperatura e umidade, o LADIC recebe cultivares das principais espécies comerciais tais como soja, trigo, feijão, forrageiras e algodão. Assim, o crescente número de pedidos de proteção de cultivares destas espécies, reflete também no crescente número de amostras vivas depositadas e analisadas no LADIC. A diferença entre o número de cultivares protegidas em 2011 e o número de amostras de sementes analisadas pelo LADIC (255), está relacionada com a inclusão de amostras oriundas da fiscalização e amostras que participam dos ensaios de cultivares exemplo, como arroz, soja, trigo. Além disso, foram incluídas as re-análises de amostras vivas que apresentaram alguma inconformidade no momento da entrega no LADIC, como por exemplo, restos de solos aderidos ao tegumento, sementes tratadas, fora da maturidade fisiológica, dentre outras, e por isso, foram solicitadas novas amostras de sementes.

TABELA Nº 1 – Número de Cultivares, por Espécie, Incluídas na Câmara Fria do LADIC no ano de 2011.

Nº de ordem	Espécie	Nº de Cultivares	Nº de Amostras
1	Alface	08	08
2	Algodão	02	02
3	Amendoim	01	07
4	Arroz	33	35
5	Aveia	07	07
6	Capim pé de galinha	07	07
7	Cevada	01	01
8	Feijão	15	15
9	Melancia	01	01
10	Milho	02	03
11	Soja	110	140
12	Sorgo	07	07
13	Trigo	27	27
TOTAL		221¹	255

Fonte: DEPTA /SDC

¹ Número de cultivares sem repetições. O número de amostras recebidas foi 255.

PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

5.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos

5.1.1. Demonstração da força de trabalho a disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	4	4	1	1
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	4	4	1	1
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	4	1	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Total de Servidores (1+2)	4	4	1	1

Fonte: DICAD/CGAP

5.3. COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE ESTAGIÁRIOS

QUADRO A.5.8 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior					
1.1 Área Fim	1	1	1	1	6.756
1.2 Área Meio	-	-	-	-	-
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-
2.2 Área Meio	-	-	-	-	-
3. Total (1+2)	1	1	1	1	6.756

Fonte: CGAP

6 . RESULTADOS E CONCLUSÃO

Nos termos da Instrução Normativa – TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa nº 108, de 24 de novembro de 2010 e Anexo Único da Portaria – TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, o Laboratório de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares - LADIC apresenta o Relatório de Gestão na forma agregada, cabendo à Secretaria Executiva (UJ Consolidadora e Agregadora), as informações dos respectivos órgãos e entidades que compõem a estrutura do MAPA.

As atividades de guarda e conservação das amostras vivas foram realizadas dentro das técnicas recomendáveis, tendo em vista os resultados alcançados, quais sejam, o armazenamento de 158 amostras vivas de cultivares protegidas e 97 amostras não consideradas amostras vivas (amostras oriundas da fiscalização), perfazendo um total de 255 amostras de sementes.

Finalmente, cabe destacar como ponto de atenção as limitações orçamentárias para investimento e a intempestividade nas liberações dos créditos para custeio.

ANEXO 1 – PLANEJAMENTO ATIVIDADES LADIC 2011

	CUSTO ESTIMADO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	Dez
GESTÃO DO SISTEMA DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS VIVAS DE CULTIVARES PROTEGIDAS													
1 - Guarda e conservação de amostras vivas de cultivares propagadas por sementes (sementes ortodoxas)													
Recebimento de amostras vivas													
Cadastramento de dados em sistema informatizado													
Preparo da amostra para a conservação													
Manter a guarda e conservação das amostras vivas de cultivares protegidas que já estão sob a responsabilidade do LADIC													
Solicitação de amostras vivas de substituição junto aos obtentores													
Monitoramento dos equipamentos pertinentes à câmara fria													
Reportar ao SNPC informações sobre a situação das amostras vivas													
Atendimento ao cliente externo (prestação de informações)													
Acompanhamento de manutenção da câmara fria e Grupo Moto Gerador													
Integração do LADIC no sistema Próton para o repasse das informações ao SNPC.													
1.1 -Substituição das amostras vivas com baixa qualidade fisiológica													
Solicitação das amostras cuja germinação ficaram abaixo do estabelecido													
Integração do LADIC no sistema Próton, para o repasse das informações ao SNPC para a solicitação das novas amostras													
Recebimento das novas sementes													
1.2 - Manejo das amostras vivas armazenadas													
Disponibilização de alíquotas de amostra viva para ensaios de DHE, DNA e qualidade fisiológica.													
Monitoramento da condição ambiental da câmara fria													

	CUSTO ESTIMADO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	Dez
2 - Guarda e conservação de amostras vivas de cultivares protegidas de espécies de propagação vegetativa e de sementes recalcitrantes													
2.1 - Estabelecimento do banco de DNA													
Promover o estabelecimento de um único software para gerenciamento dados referentes às amostras vivas e DNA (codificação, endereçamento, resultados de análises, retiradas de alíquotas, entre outros)													
Estabelecimento de procedimento para recebimento, acondicionamento e disponibilização de alíquotas de amostra de DNA													
Estabelecimento de procedimento para análise de rotina da qualidade das alíquotas de amostras de DNA recebidas dos obtentores													
Envio de material à Heréditas Tecnologia em Análise de DNA (laboratório contratado) para estabelecimento de perfis genéticos de cultivares de espécies protegidas	30.492,00												
DIFERENCIAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE CULTIVARES													
Recebimento, preparo, armazenamento e disponibilização de amostras de sementes e tecidos para testes comparativos com cultivares candidatas a proteção													
Identificação, validação e treinamento dos técnicos para realização de métodos laboratoriais para caracterização de sementes de cultivares													
Promover a validação do protocolo técnico para a realização de "testes de identidade genética de cultivares de soja baseados na análise de regiões hipervariáveis de DNA"													
Realizar testes de caracterização e diferenciação de cultivares protegidas utilizando a técnica de perfis genéticos de marcadores microssatélites													
Realizar testes de caracterização e diferenciação de cultivares utilizando a técnica de eletroforese de proteínas (protocolos estabelecidos pela UPOV e ISTA)													
Organizar banco de dados bibliográfico sobre marcadores moleculares e bioquímicos que são utilizados na caracterização e diferenciação de cultivares													
Elaboração de revisão bibliográfica referente a descritores morfológicos de sementes de algodão, arroz, brachiaria, feijão, milho e soja.													
Realizar análise visual e caracterização de materiais submetidos a ensaios de DHE e de cultivares exemplo de diversas espécies													

	CUSTO ESTIMADO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	Dez
SISTEMA DE ENSAIOS EM SEMENTES													
1 - Amostra viva de cultivar protegida													
Realização de teste de pureza física													
Realização de teste de germinação													
Realização de testes de verificação visual das características morfológicas de sementes de soja, de coloração do hipocótilo e de peroxidase													
Realização de testes de verificação visual das características morfológicas de sementes de outras espécies													
2 - Aquisição de equipamentos e materiais de consumo													
Reagentes													
Materiais de consumo do laboratório	930,00												
Materiais de consumo para cultivo em estufa													
3 - Manutenção dos equipamentos													
Calibração de balanças (Eletrospitalar)	2.510,00												
Calibração de termômetros, germinadores e sensores de temperatura e umidade da câmara fria (Eletrospitalar)	3.372,00												
Manutenção do ultrafreezer (Coldlab)	6.950,00												
Sistema de Circuito Interno de Monitoramento por Vídeo (IB Câmeras de Segurança) (Contrato MAPA)													
Instalação de painel digital micro-processado com alternância de temperatura em germinador vertical	2.700,00												
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL													
Reunião Técnica sobre Avaliação de Características de Sementes de Feijão no Laboratório de Sementes do MAPA - LASO/MG, em Belo Horizonte/MG	761,28												
Reunião Técnica sobre Avaliação de Características de Sementes de Trigo no Laboratório de Sementes do MAPA - LASO/RS, em Passo Fundo/RS	2.338,32												

	CUSTO ESTIMADO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	Dez
ATIVIDADES DIVERSAS													
Definição da sistemática de limpeza das dependências, vidrarias e equipamentos do LADIC													
Controle de estoque de material de consumo do LADIC													
Controle de frequência dos servidores e prestadores de serviço do LADIC													
Monitoramento e tomada de providências a fim de manter o bom funcionamento e organização do LADIC													
Verificação do funcionamento de aparelhos de ar condicionados, telefones, fax, computadores, lâmpadas, jardinagem.													
Recebimento e instalação dos equipamentos adquiridos													
Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários													
Realização de reunião com os servidores do LADIC													
Realização de reunião técnica com melhoristas de empresas obtentoras de cultivares e técnicos do SNPC para discussão sobre descritores													
Elaboração de procedimento operacionais pernitente ao sistema de qualidade do LADIC													
Colaborar com o SNPC na análise de processos de proteção de cultivares e elaboração de descritores													
Acompanhamento e manejo de ensaio realizados na casa de vegetação.													
TOTAL ESTIMADO DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS	50.575,89												